



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPRESA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO LXXIV - Nº 219

QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1999

NÃO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	145
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
- Conselho Federal	145

Tribunal Superior do Trabalho

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº 634/99

TRT - 2ª REGIÃO

Autora : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DE
SÃO PAULO - FETE

Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro

Réu : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

DESPACHO

Intime-se a Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de São Paulo, para
que informe o interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista a decisão de fl. 353.

Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

MINISTROS RELATORES	SBDI 2
	AC
FRANCISCO FAUSTO	1
IVES GANDRA MARTINS FILHO	1
TOTAL	2

Brasília, 09 de novembro de 1999.

WAGNER PIMENTA

MINISTRO-PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (Nº 402) - SESBDI 2.

Processo : AC - 610202 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Autor(a) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Réu : Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado da Bahia - SINDPEC

Processo : AC - 610610 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Autor(a) : Instituto Municipal de Arte e Cultura - RIOARTE e Outra
Réu : Deborah Cardoso Duarte e Outros

Brasília, 10 de novembro de 1999.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO AO ÓRGÃO E AO MINISTRO 09/11/1999

	MINISTROS RELATORES	TURMAS
		RR
1ª T	ALMIR PAZZIANOTTO	0
	RONALDO LOPES LEAL	0
	JOÃO ORESTE DALAZEN	5
	MS MARIA DE FÁTIMA M. GONÇALVES	0
	JCC DOMINGOS SPINA	0
2ª T	VANTUÍL ABDALA	0
	VALDIR RIGHETTO	1
	JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA	1
	JCC RICARDO MAC DONALD GHSI	0
	MS JOSÉ ALBERTO ROSSI	1
3ª T	JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	1
	FRANCISCO FAUSTO	2
	CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	4
	JCC LUCAS KONTOYANIS	0
	JCC MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA	0
4ª T	MILTON DE MOURA FRANÇA	0
	IVES GANDRA MARTINS FILHO	0
	ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	0
	LEONALDO SILVA	0
5ª T	JCC GILBERTO PORCELLO PETRY	0
	RIDER NOGUEIRA DE BRITO	0
	ARMANDO DE BRITO	2
	JC DARCY CARLOS MAHLE	0
	THAUMATURGO CORTIZO	1
JCC LEVI CEREGATO	0	
TOTAL	18	

WAGNER PIMENTA

MINISTRO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO (Nº 394) - 1ª TURMA.

Processo : RR - 596272 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : J.C. Domingos Spina
Recorrente(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Francisco Eftting
Recorrido(s) : Valcionei Vidalvino Rosa
Advogado : Prudente José Silveira Mello

Processo : RR - 596287 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : J.C. Domingos Spina
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrido(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Masato Ninomiya
Recorrido(s) : Hand's Help Recursos Humanos e Serviços Temporários Ltda.
Advogado : Selma de Aquino de Graça Barcella
Recorrido(s) : Performace Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado : José Eduardo Dias Yunis
Recorrido(s) : Eliane de Santana Bassani
Advogado : Jomateleno dos Santos Teixeira
Recorrido(s) : BEMAG - Serviços Gerais S.C. Ltda

Processo : RR - 596288 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Olinda Maria Rebello
 Recorrido(s) : Guiomar dos Anjos Abrunhosa Santos
 Advogado : Túllio Vinícius Caetano Guimarães

Processo : RR - 596652 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : Helvecio Andreucci
 Advogado : Divaldo Luiz de Amorim
 Recorrido(s) : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
 Advogado : Felisberto Vilmar Cardoso

Processo : RR - 597208 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Marcos Luiz Oliveira de Souza
 Recorrido(s) : José Marcellos Filho
 Advogado : Mauro Ortiz Lima

Brasília, 10 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO (Nº 394) - 2ª TURMA.**

Processo : RR - 596271 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Felipe Schilling Rache
 Recorrido(s) : Abraão Anselmo Alves Geringer e Outro
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : RR - 596341 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Recorrente(s) : Companhia Cervejaria Brahma
 Advogado : Luciana Vigo Garcia Cachem
 Recorrido(s) : Maria Stockler Novaes
 Advogado : Katia Regina de Souza Abreu

Processo : RR - 596749 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogado : Joe Marcel Kerber
 Recorrido(s) : Sérgio Ojeda de Moraes
 Advogado : Ana Rita Nakada

Brasília, 10 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO (Nº 394) - 3ª TURMA.**

Processo : RR - 596113 / 1999 . 4 - TRT da 19ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza

Recorrente(s) : Trikem S.A.
 Advogado : Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas,
 Plásticas e Similares no Estado de Alagoas
 Advogado : José Eduardo Barros Correia

Processo : RR - 596289 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Mario Ferreira da Costa Braga
 Advogado : Renato Arias Santiso
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação
 Extrajudicial)
 Advogado : Célia Cristina Medeiros de Mendonça
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 596339 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Rio Negro Comércio e Indústria de Aço S.A.
 Advogado : Adelmo dos Santos Freire
 Recorrido(s) : Cícero Amaro da Silva
 Advogado : Samuel Solomca

Processo : RR - 596343 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Trinova do Brasil S.A.
 Advogado : Sérgio Galvão
 Recorrido(s) : Carlos Alberto Quirino e Outro
 Advogado : Djalma Gonçalves do Nascimento

Processo : RR - 596350 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcelos
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
 Recorrido(s) : Roberto da Silva Fonseca
 Advogado : Paula Frassinetti Viana Atta

Processo : RR - 596351 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Suzi Helena Caetano
 Recorrido(s) : Márcio Roberto da Silva
 Advogado : Eraldo Félix da Silva

Processo : RR - 596643 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
 Recorrente(s) : João Massanobu Nishi
 Advogado : Regilene Santos do Nascimento
 Recorrido(s) : Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB
 Advogado : Assis José do Nascimento

Brasília, 10 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO (Nº 394) - 5ª TURMA.**

Processo : RR - 353682 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente(s) : Empresa São Gonçalo Ltda.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Imprensa Nacional**

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
 CGC/MF: 00394494/0016-12
 FONE: 0800 619900

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
 Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA
 Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais
 Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público
 da União e do Conselho Federal da OAB.
 ISSN 1415-1588

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
 Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
 Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
 Chefe da Divisão Comercial

Advogado : Marcos de Castro Pinto Coelho
 Recorrido(s) : Flávio Alberto de Carvalho
 Advogado : Ricardo Emílio de Oliveira

Processo : RR - 590590 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente(s) : ALCAN - Alumínio do Brasil S.A.
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Recorrido(s) : José Wallace Ribeiro de Macedo
 Advogado : Paulo Donizeti da Silva

Processo : RR - 596642 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Walter de Andrade Pinto Gontijo Mendes
 Recorrente(s) : Sérgio Luiz Marques
 Advogado : Rosana Carneiro Freitas
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Brasília, 10 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**DISTRIBUIÇÃO - ORDINÁRIA,
 POR PREVENÇÃO, POR DEPENDÊNCIA**

MINISTROS RELATORES	TURMAS			SDI				SDC	OE	T O T A L
	ORD	DEP	PREV	SB1		SB2				
				ORD	PREV	ORD	DEP			
JOSÉ LUIZ VASCONCELOS				10						10
FRANCISCO FAUSTO	40					7	1		1	49
VANTUIL ABDALA				10					1	11
ARMANDO DE BRITO	39		1					2	1	43
VALDIR RIGHETTO	40							2	1	43
RONALDO LOPES LEAL	40					7	1			48
RIDER NOGUEIRA DE BRITO				10					1	11
JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA	40					8				48
MILTON MOURA FRANÇA				10					1	11
JOÃO ORESTE DALAZEN	40					7	1			48
DARCY CARLOS MAHLE	52		1					2		55
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	53							2		55
IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO	53					8				61
ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	53					8				61
THAUMATURGO CORTIZO	52		1			8				61
LEONALDO SILVA	52	1								53
LUCAS KONTOYANIS	53							2		55
MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA	53					8				61
GILBERTO PORCELLO PETRY	53									53
RICARDO MAC DONALD GHSI	53					8				61
LEVI CEREGATO	52		1	10						63
JOSÉ ALBERTO ROSSI	53							2		55
MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES	53			9	1					63
DOMINGOS SPINA	53					8				61
TOTAL	977	1	4	59	1	77	3	12	6	1140

BRASÍLIA-DF, 09 DE NOVEMBRO DE 1999.

WAGNER PIMENTA
 MINISTRO PRESIDENTE DO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR DEPENDÊNCIA (Nº 391) - SESBDI 2.**

Processo : ROAR - 575033 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Transporte Brasileiro Ltda.
 Advogado : Raimundo Barbosa Costa
 Recorrido(s) : Manoel Matias Marcolino
 Advogado : Carlos Alberto Prestes Brito

Processo : ROAR - 579378 / 1999 . 5 - TRT da 21ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : Norte Salinaria S.A. Indústria e Comércio Norsal
 Advogado : João Olavo S. Neto

Recorrido(s) : Rildo Marcelino da Silva e Outro
 Advogado : Paulo Luiz Gameleira

Processo : RXOFAR - 584774 / 1999 . 8 - TRT da 11ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Autor(a) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 Remetente : TRT da 11ª Região
 Interessado(a) : Maria Dalvani Pereira da Silva e Outros
 Advogado : Alvaro Rizzi de Oliveira

Brasília, 10 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR DEPENDÊNCIA (Nº 391) - 4ª TURMA.**

Processo : RR - 603167 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
 Advogado : Arazy Ferreira dos Santos
 Recorrido(s) : Abadia Rosária de Moraes e Outros
 Advogado : Valdeci Inácio da Silva

Brasília, 10 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 391) - SESBDI 1.**

Processo : E-RR - 192673 / 1995 . 0 - TRT da 10ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Rosângela Saldanha Pereira
 Advogado : Jonas Duarte José da Silva
 Embargado(a) : Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
 Advogado : José Carlos Alves de Oliveira

Brasília, 10 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 391) - 5ª TURMA.**

Processo : RR - 565215 / 1999 . 9 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : José Vital Chagas Viana
 Advogado : Nadir Leopoldo Valengo
 Recorrido(s) : Emconvi - Empresa de Serviços de Vigilância LTDA
 Advogado : Carlos Roberto de Andrade Rocha

Processo : RR - 590444 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente(s) : Empresa de Transportes Rápido D. Manoel Ltda.
 Advogado : Raimundo Jorge Santos de Matos
 Recorrido(s) : Reginaldo Roberto de Sena
 Advogado : Edna Tavares Vilela

Processo : RR - 590452 / 1999 . 7 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Ivan Sergio Vaz Porto
 Recorrido(s) : Fernanda Caldas Chianca e Outra
 Advogado : Antônio de Pádua Moreira de Oliveira

Processo : RR - 590453 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : José Tadeu Alcoforado Catão
 Recorrido(s) : Aluizio Vieira de Andrade e Outros
 Advogado : Antônio de Pádua Moreira de Oliveira

Brasília, 10 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 388) - 1ª TURMA.

Processo	: AIRR - 593055 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Edson Gomes da Silva
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Aparecida de Fátima Silva
Agravante(s)	: Banco Bemge S.A.	Processo	: AIRR - 597511 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado(s)	: Hudmar Silva	Agravante(s)	: Odécia Panetini Pinheiro
Advogado	: Marcelo Andrade Dauro	Advogado	: Délcio Trevisan
Processo	: AIRR - 594507 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Maurício Macedo Crivelini
Agravante(s)	: SCHWEITZER - Mauduit do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 597512 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Pedro Ramano Fragoso Pires	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado(s)	: Antônio de Matos Júnior	Agravante(s)	: Sercol Rio Preto S.C. Ltda.
Advogado	: Carlos Tadeu Alves de Miranda	Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana
Processo	: AIRR - 595607 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Elza Aparecida de Vergílio da Silva
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: José Antônio Carvalho da Silva
Agravante(s)	: Klabin Kimberly S.A.	Processo	: AIRR - 597513 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Sérgio Aparecido da Silva	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado(s)	: Willian Alves de Aquino	Agravante(s)	: Edna Aparecida Mantovani
Advogado	: Antônio Carlos Trentini	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Processo	: AIRR - 597377 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Banco de Crédito Nacional S.A.
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Ronaldo Nogueira Martins Pinto
Agravante(s)	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG	Processo	: AIRR - 597514 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Jair Ricardo Gomes Teixeira	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado(s)	: Josué Pires Alves	Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado	: Alex Santana de Novais	Advogado	: Ana Meire Cordeiro da Silva
Processo	: AIRR - 597382 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Evani de Jesus Ferraz Bolina
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: José Carlos Moron Cosas
Agravante(s)	: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA	Processo	: AIRR - 597516 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Octávio Bueno Magano	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado(s)	: Marta Lúcia Goes da Fonseca	Agravante(s)	: Penabranca Avicultura S.A.
Advogado	: Ricardo Alves de Azevedo	Advogado	: Mônica Mara Simões Manzini
Processo	: AIRR - 597383 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Tetsuya Morita
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Boanerges F. de M. Pádua
Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Processo	: AIRR - 597517 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado(s)	: Damião Cesário de Sales e Outros	Agravante(s)	: Citrusuco Serviços Rurais S.C. Ltda.
Advogado	: Marlene Ricci	Advogado	: Edgar Antônio Piton Filho
Processo	: AIRR - 597397 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: José Cassiano da Silva
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: José Abud Victar Filho
Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Processo	: AIRR - 597518 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Marilda de Fátima Costa	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado(s)	: Antônio Fernandes de Oliveira e Outros	Agravante(s)	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas
Advogado	: Ricardo Leal de Melo	Advogado	: Maria José Corasolla Carregari
Processo	: AIRR - 597402 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Jundiáí Clínicas S.C. Ltda.
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Luiz Henrique Dalmaso
Agravante(s)	: Marcos Rodrigues Fabrino e Outros	Processo	: AIRR - 597520 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Advogado	: José Caldeira Brant Neto	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Agravado(s)	: MRS.Logística S.A	Advogado	: Mônica Corrêa
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Agravado(s)	: Luciano de Carvalho Pontes
Processo	: AIRR - 597407 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: AIRR - 597523 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Márcia Costa Barony	Agravante(s)	: Chamflora Agrícola Ltda.
Agravado(s)	: Moacyr Ribeiro de Oliveira (Espólio de)	Advogado	: Mônica de Arruda Melo
Advogado	: Taline Dias Maciel	Agravado(s)	: Josuel Lourenço
Processo	: AIRR - 597469 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: AIRR - 597528 / 1999 . 5 - TRT da 11ª Região
Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Agravante(s)	: Rudival de Jesus Santos
Agravado(s)	: Carlos Roberto de Moraes	Advogado	: Nelson Mathews Rossetti
Advogado	: José Luciano Ferreira	Agravado(s)	: Jô Pneus Ltda.
Processo	: AIRR - 597475 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Francisco Ezio V. de Oliveira
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: AIRR - 597529 / 1999 . 9 - TRT da 11ª Região
Agravante(s)	: Sebastião Carlos Roberto Pereira Neves	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Maria Aparecida Ferracin	Agravante(s)	: Jorma Comércio e Indústria Química da Amazônia Ltda.
Agravado(s)	: Eldorado S.A. - Comércio, Indústria e Importação	Advogado	: Marcus Valerius Pinto
Advogado	: Leonice Ferreira de Souza	Agravado(s)	: João Alberto Cardoso Neme
Processo	: AIRR - 597476 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Paulo Roberto de Moraes Rego Figueiredo
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: AIRR - 597530 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região
Agravante(s)	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: José Reinaldo Nogueira de Oliveira	Agravante(s)	: Olenildes da Silva Mendonça
Agravado(s)	: José Ismar de Almeida e Outros	Advogado	: Jander Cardoso dos Santos
Advogado	: Ricardo Artur Costa e Trigueiros	Agravado(s)	: Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - FUCAPI
Processo	: AIRR - 597487 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Márcio Luiz Sordi
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: AIRR - 597531 / 1999 . 4 - TRT da 11ª Região
Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: André Matucita	Agravante(s)	: Companhia Real de Valores - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
		Advogado	: Jurema Dias de Lima Missionheiro dos Santos
		Agravado(s)	: Antônio Luiz dos Santos
		Advogado	: João Wanderley de Carvalho

Processo : AIRR - 597532 / 1999 . 8 - TRT da 11ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : Moore Formulários do Nordeste S.A.
 Advogado : Raimundo Nonato Nogueira
 Agravado(s) : João Gervásio Soares Picanço
 Advogado : Zulma Soares Cardoso

Processo : AIRR - 597533 / 1999 . 1 - TRT da 11ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : ESCONTA - Escritório de Contabilidade e Auditoria Ltda.
 Advogado : Alexandre Attyla Filgueira da Fonseca
 Agravado(s) : Francisco Gomes dos Santos
 Advogado : Maria Rita Furtado Rodrigues

Processo : AIRR - 597534 / 1999 . 5 - TRT da 11ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : Empresa de Águas Santa Cláudia Ltda.
 Advogado : José Higino Sousa Netto
 Agravado(s) : Raimundo Sancho de Figueiredo
 Advogado : José Maria Gomes da Costa

Processo : AIRR - 597535 / 1999 . 9 - TRT da 11ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : Marivelto Barbosa da Rocha
 Advogado : José de Oliveira Barroncas
 Agravado(s) : Semp Toshiba Amazonas S.A.
 Advogado : Márcio Luiz Sordi

Processo : AIRR - 597536 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : José Geraldo Fernandes Filho
 Advogado : Victor Gutenberg Nolla
 Agravado(s) : Construtora Bandeira de Mello Ltda.
 Advogado : Geraldo Alves Quezado

Processo : AIRR - 597537 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Irapuan de Paiva Campos
 Agravado(s) : Roberto Albuquerque Rossas
 Advogado : Tiago Otacilio de Alfeu

Processo : AIRR - 597539 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : Herly Baptista de Macedo
 Advogado : Daniela Mareolini Pinaud
 Agravado(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
 Advogado : Luiz Eduardo Prezídio Peixoto

Processo : AIRR - 597541 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : White Martins Gases Industriais S.A.
 Advogado : Eduardo Fontes Moreira
 Agravado(s) : Luís Antônio Azevedo e Outros
 Advogado : Adelson Moura Rolim

Processo : AIRR - 597542 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : Auto Viação Alpha S.A.
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado(s) : José Antônio Lopes Araújo
 Advogado : Rubens Xavier dos Anjos Júnior

Processo : AIRR - 597543 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : Federal de Seguros S.A.
 Advogado : Bruno de Medeiros Tocantins
 Agravado(s) : Valdemar Casimiro
 Advogado : Bernardo Schuwartz da Silva

Processo : AIRR - 597545 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói
 Advogado : Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza
 Agravado(s) : Padaria e Mercaria Flor de Manilha Ltda.

Processo : AIRR - 597546 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Sayde Lopes Flores
 Agravado(s) : Carlos Eduardo Nogueira Tomaz
 Advogado : José Cláudio Ferreira Barbosa

Processo : AIRR - 597548 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : Heraldo Silva e Outros
 Advogado : Carlos Roberto Fonseca de Andrade
 Agravado(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
 Advogado : Verônica Gehren de Queiroz

Processo : AIRR - 597549 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Cronus Indústria e Comércio S.A.
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado(s) : José Pereira do Nascimento
 Advogado : Marco Antonio Ferreira

Processo : AIRR - 597550 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Grajaú Tênis Clube
 Advogado : José Luiz Fontoura de Albuquerque
 Agravado(s) : Joaquim Valdevino
 Advogado : Alfredo Soares da Silva

Processo : AIRR - 597551 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Viacão Nossa Senhora de Lourdes S.A.
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado(s) : Eduardo de Souza Filho
 Advogado : Paulo César da Conceição

Processo : AIRR - 597552 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Conservadora de Limpeza Vieira Ltda.
 Advogado : David Silva Júnior
 Agravado(s) : Antônio José da Costa
 Advogado : Gilson Vieira Mourão

Processo : AIRR - 597553 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : João Adonias Aguiar Filho
 Agravado(s) : Juarez Bispo Rocha
 Advogado : Jane Maria de Souza

Processo : AIRR - 597554 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Sérgio Porto de Oliveira Folha
 Advogado : Albanice Cordeiro
 Agravado(s) : Banco do Estado do Pará S.A.
 Advogado : Paulo Mario de Medeiros

Processo : AIRR - 597555 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Claudionor de Lima Ferreira
 Advogado : Sílvia Batalha Mendes
 Agravado(s) : Itapemirim Turismo - Agência de Viagens Ltda.
 Advogado : Romário Silva de Melo

Processo : AIRR - 597556 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Itapemirim Turismo - Agência de Viagens e Despachos Ltda.
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado(s) : Claudionor de Lima Ferreira
 Advogado : Edmilson Petroski dos Santos

Processo : AIRR - 597557 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Maria da Luz da Silva Nascimento
 Advogado : José Carlos Oliveira da Silva
 Agravado(s) : L M Serviços Ltda.

Processo : AIRR - 597558 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
 Advogado : Fernando Morelli Alvarenga
 Agravado(s) : João Alberto Góes Martins
 Advogado : Luis Francisco Carvalho Gagliardi

Processo : AIRR - 597559 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Indústrias Verolme Ishibras S.A. - IVI
 Advogado : Neuza M. Lamy Rosário
 Agravado(s) : Luiz Carlos dos Santos Malafaia
 Advogado : Gildo Osório da Costa Motta

Processo : AIRR - 597560 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Viação Vila Real Ltda.
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado(s) : Wallace da Silva
 Advogado : João Batista Soares de Miranda

Processo : AIRR - 597561 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Agravante(s) : Eliana de Oliveira
 Advogado : Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque
 Agravado(s) : Instituto de Resseguros do Brasil - IRB
 Advogado : Luciana Vigo Garcia Cachem

Processo : AIRR - 597562 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Agravante(s)	: Miguel Pires de Andrade Filho	Processo	: AIRR - 597580 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região
Advogado	: Enzo Sciannelli	Relator	: J.C. Domingos Spina
Agravado(s)	: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA	Agravante(s)	: Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS
Processo	: AIRR - 597563 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Fabiano Santos Borges
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Agravado(s)	: Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - SINTTEL-GO/TO
Agravante(s)	: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	Advogado	: Batista Balsanulfo
Advogado	: José Antunes de Carvalho	Processo	: AIRR - 597581 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região
Agravado(s)	: Sylvio de Carvalho Santos	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Gleise Maria Índio e Bartijotto	Agravante(s)	: Hugo César de Oliveira
Processo	: AIRR - 597564 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Hélio Ailton Pedrozo
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Agravado(s)	: Prosegur Brasil S.A. - Transporte de Valores e Seguros
Agravante(s)	: Ildebrando de Moura Machado	Advogado	: Carlo Adriano Vêncio Vaz
Advogado	: Marialva Pereira	Processo	: AIRR - 597582 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região
Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Artur Coutinho Lameira	Agravante(s)	: Ângela Maria Pereira Cunha
Processo	: AIRR - 597565 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Anadir Rodrigues da Silva
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Agravado(s)	: Unitintas Comércio de Tintas Ltda.
Agravante(s)	: Viacão Nossa Senhora de Lourdes S.A.	Advogado	: José Eustáquio Lopes de Carvalho
Advogado	: Romário Silva de Melo	Processo	: AIRR - 597583 / 1999 . 4 - TRT da 18ª Região
Agravado(s)	: Manoel Pedro de Fontes	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Wladimir Frontino Teixeira	Agravante(s)	: Xerox do Brasil Ltda.
Processo	: AIRR - 597566 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Agravado(s)	: Naor Mendonça Pedroza
Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Advogado	: Zulmira Praxedes
Agravado(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Processo	: AIRR - 597584 / 1999 . 8 - TRT da 18ª Região
Agravado(s)	: Newton Coutinho	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: AIRR - 597568 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Carlos Alves Silva Júnior
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Valdecy Dias Soares
Agravante(s)	: Transportadora Americana Ltda.	Agravado(s)	: Administradora de Consórcio Saga S.C. Ltda.
Advogado	: Jorge de Carvalho	Advogado	: Eurípedes Alves Feitosa
Agravado(s)	: José Alves Filho	Processo	: AIRR - 597585 / 1999 . 1 - TRT da 18ª Região
Advogado	: Antenor Cossenza Filho	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: AIRR - 597570 / 1999 . 9 - TRT da 18ª Região	Agravante(s)	: José de Souza
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravante(s)	: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG	Agravado(s)	: Companhia Brasileira de Agropecuária - Cobrape
Advogado	: Ana Maria Moraes	Advogado	: Suzi Galvão
Agravado(s)	: José Gonzaga de Castro	Processo	: AIRR - 597587 / 1999 . 9 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Valdecy Dias Soares	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: AIRR - 597571 / 1999 . 2 - TRT da 18ª Região	Agravante(s)	: EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Isaque Ferreira Janebro Rocha
Agravante(s)	: Luiz Gonzaga Marques Figueira	Agravado(s)	: Heriberto Luiz Bezerra Édson e Outros
Advogado	: Valdecy Dias Soares	Advogado	: Francisca Francimar César Carneiro
Agravado(s)	: Unidrogas Comércio de Medicamentos Ltda	Processo	: AIRR - 597588 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Alessandra Soares de Carvalho	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: AIRR - 597572 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região	Agravante(s)	: Maria das Graças Clarindo Maia
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: José Benedito Andrade Santos
Agravante(s)	: Lojas Brasileiras S.A.	Agravado(s)	: ABCR - Associação Beneficente Cearense de Reabilitação
Advogado	: Iliádia Mônica Mundim	Advogado	: Manuel Lúcio Ramos Corrêa
Agravado(s)	: Valdecy Pereira dos Santos	Processo	: AIRR - 597590 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Agripino Pinheiro Cardoso	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: AIRR - 597573 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região	Agravante(s)	: Aureliano Rodrigues Maia
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Paulo Franco Rocha de Lima
Agravante(s)	: Benedito Honorato Torres	Agravado(s)	: Jerri Jackson Paula Alves
Advogado	: Jêny Marcy Amaral Freitas	Advogado	: Maria de Fátima Pinheiro
Agravado(s)	: Link Engenharia Ltda.	Processo	: AIRR - 597591 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Fabiana Karlla Bandeira Castro	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: AIRR - 597574 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região	Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Vanda Vera Pereira
Agravante(s)	: Graham Bell Engenharia e Telecomunicações Ltda	Agravado(s)	: Francisco José Almeida
Advogado	: Maria Clara Rezende Roquette	Advogado	: Eliúde dos Santos Oliveira
Agravado(s)	: Vicente Cardona Torres (Espólio de)	Processo	: AIRR - 597593 / 1999 . 9 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Álvaro Luiz Rodrigues Dias	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: AIRR - 597575 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região	Agravante(s)	: Paulo Martins da Costa Filho
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Tarcísio Leitão de Carvalho
Agravante(s)	: Metrobus - Transporte Coletivo S.A.	Agravado(s)	: Luciano Cavalcante Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado	: Rejane Alves da Silva	Advogado	: Márcia de Windsor Nogueira
Agravado(s)	: Paulo Kruk Filho	Processo	: AIRR - 597595 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Jerônimo José Batista	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: AIRR - 597576 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região	Agravante(s)	: José Henrique de Sousa e Outros
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Harley Ximenes dos Santos
Agravante(s)	: Cervejaria Antarctica Niger S.A.	Agravado(s)	: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO
Advogado	: Getúlio Vargas de Castro	Advogado	: Carlos Henrique da R. Cruz
Agravado(s)	: Carlos Alberto de Oliveira	Processo	: AIRR - 597601 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Donald Messias Rodrigues	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: AIRR - 597577 / 1999 . 4 - TRT da 18ª Região	Agravante(s)	: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravante(s)	: Cervejaria Antarctica Niger S.A.	Agravado(s)	: Sinval Henrique Araújo
Advogado	: Getúlio Vargas de Castro	Advogado	: Marlene Ricci
Agravado(s)	: Jander Nélio de Resende		
Advogado	: Roberto Gondim da S. Maia		

Processo : AIRR - 597840 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s) : Carlos Alberto Portela Costa
 Advogado : Gláucio Gontijo de Amorim
 Agravado(s) : Construtora Andrade Gutierrez S.A.
 Advogado : José Genaro Linhares

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELACÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - RR (Nº 391) - 1ª TURMA.

Processo : RR - 192479 / 1995 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : INGABOR - Indústria Gaúcha de Artefatos de Borracha Ltda.
 Advogado : Túlia Margareth M. Delapieve
 Recorrido(s) : João Carlos Pinheiro
 Advogado : Arminio João Von Hohendorff

Processo : RR - 351282 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : Daniel Bernhard
 Recorrido(s) : Alena Suzana Carapeto
 Advogado : Heitor Francisco Gomes Coelho
 Recorrido(s) : Alena Suzana Carapeto
 Advogado : José Pedro Pedrassani

Processo : RR - 352506 / 1997 . 7 - TRT da 17ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente(s) : Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa
 Advogado : Rubens Musiello
 Recorrido(s) : Lander Lúcio Loss
 Advogado : Rogério Faria Pimentel

Processo : RR - 352517 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogado : Luis Henrique Rafael
 Recorrido(s) : Regivaldo de Souza Silva
 Advogado : Antônio Cabral de Castro

Processo : RR - 352518 / 1997 . 9 - TRT da 5ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente(s) : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
 Advogado : Victor Russomano Júnior
 Recorrido(s) : José Carlos dos Santos
 Advogado : Carlos Alberto Oliveira

Processo : RR - 352519 / 1997 . 2 - TRT da 13ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Município de Sousa
 Advogado : Aélito Messias Formiga
 Recorrido(s) : Maria de Fátima Abrantes Anacleto
 Advogado : Marta Rejane Nóbrega

Processo : RR - 352523 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente(s) : Dilson Mendonça Taveira e Outros
 Advogado : Marthius Sávio Cavalcante Lobato
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Rogério Reis de Avelar

Processo : RR - 352524 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente(s) : Cristiane Jost
 Advogado : Eliane de Freitas Soares
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Rogério Reis de Avelar

Processo : RR - 352537 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente(s) : Mineração Morro Velho Ltda.
 Advogado : Lucas de Miranda Lima
 Recorrido(s) : Geraldo Andrade Amorim
 Advogado : Wagner Cândido da Conceição

Processo : RR - 352544 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen

Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : Xerox do Brasil S.A.
 Advogado : Renata Silveira Veiga Cabral
 Recorrido(s) : Miguel Mendes de Medeiros
 Advogado : José Alberto Couto Maciel

Processo : RR - 352545 / 1997 . 1 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Antônio José Monteiro de Moraes
 Recorrido(s) : Vilmar Pereira da Silva
 Advogado : Gérson Galvão

Processo : RR - 352546 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : Multiplic Promotora de Vendas S.A.
 Advogado : João Emílio Falcão Costa Neto
 Recorrido(s) : Laércio Lustosa Melo
 Advogado : Antônio Abrahão Bayma Sousa

Processo : RR - 352547 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Lavito Utata Watanabe
 Recorrido(s) : Carlos Martins Kaminski
 Advogado : Lorelei Ceschin

Processo : RR - 352548 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente(s) : Edmundo Santos Silva
 Advogado : Olga Machado Kaiser
 Recorrido(s) : Imolar Construções Ltda. e Outro
 Advogado : José Roberto Beffa

Processo : RR - 352549 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Lavito Utata Watanabe
 Recorrido(s) : Pedro Aurélio Góis
 Advogado : Lorelei Ceschin

Processo : RR - 352552 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente(s) : Instituto de Saúde do Paraná
 Advogado : Madelon de Mello Ravazzi
 Recorrido(s) : Josefa Glória Lesniovies
 Advogado : Patrícia Kubaski de Araújo

Processo : RR - 352560 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Município de Padre Paraíso
 Advogado : Olimpio Chaves Amorim
 Recorrido(s) : Erli Gomes dos Santos Silva
 Advogado : Celso Soares Guedes Filho

Processo : RR - 352561 / 1997 . 6 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : União Federal
 Recorrente(s) : Almiro Cardoso de Matos
 Advogado : José Eymard Loguércio
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 352562 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : Nilda Michele da Silva
 Advogado : Márcio Moisés Sperb
 Recorrido(s) : Rioforte Serviços Técnicos S.A.
 Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Raimundo Reis de Macedo

Processo : RR - 352563 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
 Advogado : Liliâne Maria Busato Batista Turra
 Recorrente(s) : Elozir Henrique Alves
 Advogado : Dermot Rodney de Freitas Barbosa
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 352564 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal

Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: RR - 352576 / 1997 . 9 - TRT da 13ª Região
Recorrente(s)	: Banco Nacional S.A. e Outro	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Luiz Alberto Santos de Mattos	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Recorrido(s)	: Maria Célia de Souza	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Marco Antônio Dias Lima Castro	Recorrido(s)	: Município de Sapé
Processo	: RR - 352565 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Augusto Francisco do Nascimento
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido(s)	: Nilta Pereira da Silva
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Samuel Basílio Pessoa Lima
Recorrente(s)	: João Júlio Sudário	Processo	: RR - 352577 / 1997 . 2 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Marcelo Antônio Ferreira	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s)	: Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Norah Rodrigues Belo Couto	Recorrente(s)	: Transflor Ltda.
Processo	: RR - 352566 / 1997 . 4 - TRT da 13ª Região	Advogado	: Eduardo Serrano da Rocha
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Rio Grande do Norte - SINTRO/RN
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: José Augusto Pereira Barbosa
Recorrente(s)	: Luiz Soares Leite	Processo	: RR - 352578 / 1997 . 6 - TRT da 21ª Região
Advogado	: José Tarcizio Fernandes	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s)	: União Federal (Extinto BNCC)	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Processo	: RR - 352567 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido(s)	: Município de São Pedro
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Juarez Junior de Lima
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Recorrido(s)	: Josefa Costa da Silva
Recorrido(s)	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Advogado	: Maurílio Bessa de Deus
Recorrido(s)	: César Ribeiro do Amaral e Outros	Processo	: RR - 352580 / 1997 . 1 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Joaquim Portes de Cerqueira César	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RR - 352568 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente(s)	: Poltex Polido Têxtil S.A.
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Alexandre Mariano Ferreira
Recorrente(s)	: União Federal (Extinto BNCC)	Recorrido(s)	: Fábio Santos da Silva
Recorrido(s)	: Maria Aparecida de Carvalho Maltez	Advogado	: Cláudio Leite de Almeida
Advogado	: Pedro Lopes Ramos	Processo	: RR - 352581 / 1997 . 5 - TRT da 13ª Região
Processo	: RR - 352569 / 1997 . 5 - TRT da 22ª Região	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Recorrente(s)	: Estado do Piauí	Recorrido(s)	: Município de Caaporã
Recorrido(s)	: Manoel Raimundo Ferreira e Outros	Advogado	: Solon Henriques de Sá e Benevides
Advogado	: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante	Recorrido(s)	: Ivanildo Félix Valentim
Processo	: RR - 352570 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Cleanto Gomes Pereira
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RR - 352582 / 1997 . 9 - TRT da 13ª Região
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s)	: Sindicato dos Professores do Distrito Federal	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Cláudia Cristina Pires Machado	Recorrente(s)	: Ana Cristina de Sousa Dias
Recorrido(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal	Advogado	: João Camilo Pereira
Advogado	: Eldenor de Sousa Roberto	Recorrido(s)	: Município de Guarabira
Processo	: RR - 352571 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Árdson Soares Pimentel
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RR - 352583 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s)	: José Jorge Nunes	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Edvânia Regina Santos	Recorrente(s)	: Dalva Madalena Formaió
Recorrido(s)	: Cenibra Florestal S.A.	Advogado	: Renato Lima Barbosa
Advogado	: Jason Soares de Albergaria Neto	Recorrido(s)	: Banco Itaú S.A.
Processo	: RR - 352572 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Antônio Celestino Toneloto
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RR - 352584 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s)	: COPERBO - Companhia Pernambucana de Borracha Sintética	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Jairo Aquino	Recorrente(s)	: Banco Bradesco S.A.
Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de Pernambuco - SINDBORRACHA-PE	Advogado	: Jozildo Moreira
Advogado	: José Antônio Pajeú	Recorrido(s)	: Brás do Carmo Baptista
Processo	: RR - 352573 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Carlos Alberto de Oliveira Wernek
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RR - 352585 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s)	: Empresa de Urbanização do Recife- URB RECIFE	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega	Recorrente(s)	: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
Recorrido(s)	: Gilvandro de Aquino Cabral	Advogado	: Ângela Benghi
Advogado	: Hélio Fernando Montenegro Burgos	Recorrido(s)	: Josefa Emília dos Santos
Processo	: RR - 352574 / 1997 . 1 - TRT da 13ª Região	Advogado	: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: RR - 352586 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrido(s)	: Severino dos Santos	Recorrente(s)	: Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado	: José Ulisses de Lyra	Advogado	: Júlio Barbosa Lemes Filho
Recorrido(s)	: Município de Campina Grande	Recorrido(s)	: Edson Carlos Sois
Processo	: RR - 352575 / 1997 . 5 - TRT da 13ª Região	Advogado	: Edson Antônio Fleith
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: RR - 352587 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrido(s)	: Estado da Paraíba	Recorrente(s)	: Maria Madalena Cordeiro Mendes e Outros
Recorrido(s)	: Pedro Raimundo da Silva	Advogado	: Rogério Poplade Cercal
Advogado	: Francisco de Assis Batista	Recorrido(s)	: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE
		Advogado	: Ilian Lopes Vasconcelos

Processo : RR - 352588 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Advogado : Maurício Pereira da Silva
Recorrente(s) : Levy Santiago dos Santos
Advogado : Dermot Rodney de Freitas Barbosa
Recorrido(s) : Os Mesmos
Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 352589 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Plásticos do Paraná Ltda.
Advogado : Raul Aniz Assad
Recorrido(s) : Otair Inácio da Silva
Advogado : José Mauro Langer

Processo : RR - 352590 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s) : Mauro Sérgio Nascimento
Advogado : Gabriel Nunes
Recorrido(s) : Município de Jussari
Advogado : Álvaro Luiz Ferreira Santos

Processo : RR - 352591 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Município de Itápolis
Advogado : Jair Luís do Amaral
Recorrido(s) : Josefina Caspani
Advogado : Jamal Mustafa Yusuf

Processo : RR - 352592 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Mário Antônio Garcia Picanço
Advogado : Carlos Eduardo de Medeiros Lopes
Recorrido(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : André Gustavo de Vasconcelos

Processo : RR - 352593 / 1997 . 7 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Marazul Hotéis S.A.
Advogado : Ramayana Tito Paraiso
Recorrido(s) : Edurico Carvalho Dias
Advogado : Antônio Angelo de Lima Freire

Processo : RR - 353388 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s) : Fundação Agrária do Tocantins Araguaia - FATA
Advogado : Kelli Rangel Vilela
Recorrido(s) : Raimundo Ferreira da Silva Sobrinho
Advogado : Josenildo dos Santos Silva

Processo : RR - 353416 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Rosângela Geyger
Recorrido(s) : Ruy Almeida Alves
Advogado : Adroaldo Mesquita da Costa Neto

Processo : RR - 353424 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Roberto de Castro Oliveira
Recorrido(s) : Almo Frantz Faller
Advogado : Adalberto Libório Barros Filho

Processo : RR - 353448 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Município de Osasco
Recorrido(s) : Mary Thereza Conílio
Advogado : José Rodrigues Netto

Processo : RR - 353451 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Rodrigo Mascarenhas Monteiro
Recorrido(s) : José Serrano Medina Júnior
Advogado : Nadia Osowiec

Processo : RR - 353452 / 1997 . 6 - TRT da 19ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s) : Município de União dos Palmares
Recorrido(s) : Rita Maria Gonçalves da Silva e Outra
Advogado : Juracy Costa Braz

Processo : RR - 353455 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s) : Município de Bocaiúva
Advogado : José Washington Figueiredo
Recorrido(s) : José Reinaldo Ramos Dias
Advogado : Ricardo Veloso
Recorrido(s) : Empreiteira Arkh Ltda.

Processo : RR - 353456 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s) : Município de São João da Ponte
Advogado : Alciomar Carvalho Lima
Recorrido(s) : Jonas de Jesus Alves Bandeira
Advogado : Carlos Alberto Lopes de Moraes

Processo : RR - 353457 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s) : Município de Extrema
Advogado : Erly Nunes Moura da Rosa
Recorrido(s) : Antônio Ferreira da Rosa
Advogado : Mathusalem Olivotti

Processo : RR - 353458 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s) : Maria Helena Alves Ferraz Papandréa
Advogado : Vagner dos Reis
Recorrido(s) : Município de Olímpio Noronha
Advogado : Ovídio Antônio Pires

Processo : RR - 353459 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s) : Severino Pedro da Silva
Advogado : Mathusalem Olivotti
Recorrido(s) : Município de Extrema
Advogado : Erly Nunes Moura da Rosa

Processo : RR - 353460 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s) : João Pedro da Silva
Advogado : Saliman Rezeck
Recorrido(s) : Município de Lambari
Advogado : Ovídio Antônio Pires

Processo : RR - 353461 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s) : Município de São Lourenço
Advogado : Alcyr Jesus Monteiro de Souza
Recorrido(s) : Pedro Paulo Zanini
Advogado : Dermivaldo Collinetti

Processo : RR - 353463 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s) : Município de Coraaci
Advogado : Paulo César Gabriel
Recorrido(s) : Irani Elisa dos Santos Silva e Outra
Advogado : Miguel Angelo Proveti

Processo : RR - 353464 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s) : Dalva Moreira da Silva Lara
Advogado : Marcelo Pinto Ferreira
Recorrido(s) : Município de Piedade dos Gerais

Processo : RR - 353468 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen

Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s) : Município de Montes Claros
Advogado : Sebastião José Vieira Filho
Recorrido(s) : Maria Eunice Santos Braga
Advogado : Henrique Humberto Macedo Borém
Processo : RR - 353489 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido(s) : Município de Capitão Poço
Advogado : Guilherme de Almeida
Recorrido(s) : Carmeci Silva de Queiroz
Processo : RR - 353490 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido(s) : Jucedias Cardoso Costa
Recorrido(s) : Município de Calçoene
Processo : RR - 353513 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s) : Regiane Cristino Ferreira
Advogado : Leila Masoller Wendt
Recorrido(s) : Construtora Village Ltda.
Advogado : Sulamita de Souza Dias
Processo : RR - 353515 / 1997 . 4 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
Recorrido(s) : Pavimentadora e Urbanizadora de Palmas Ltda. - PAVIPALMAS
Advogado : Teresinha de Jesus Pereira dos Santos
Recorrido(s) : Marcelo José Veiga
Advogado : Domingos Esteves Lourenço
Processo : RR - 353516 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : José Maria de Almeida Raeder
Advogado : Eliane de Freitas Soares
Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Rogério Reis de Avelar
Processo : RR - 353517 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
Recorrido(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : Sandra Miranda dos Santos
Recorrido(s) : Itamar de Oliveira e Silva
Advogado : Edna Cosentino Xavier Cardoso
Recorrido(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : Solange Leila Vidal Lima
Processo : RR - 353518 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Odete Bernadete de Moraes e Outros
Advogado : Valdir Campos Lima
Recorrido(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Adão Alves Teixeira
Processo : RR - 353519 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : Alzira Maria Ribeiro
Recorrido(s) : Paulo Elias Firmino dos Santos
Advogado : Aldenei de Souza e Silva
Processo : RR - 353520 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP
Advogado : Marco Antônio Bilibio Carvalho
Recorrido(s) : Fundação Nacional de Artes - FUNARTE
Advogado : Miguel José de Souza Lobato
Processo : RR - 353521 / 1997 . 4 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Honorino Luiz Bernardi
Recorrido(s) : Otávio Schweikart
Advogado : Prudente José Silveira Mello
Processo : RR - 353522 / 1997 . 8 - TRT da 12ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Recorrido(s) : Município de Balneário Camboriú
Recorrido(s) : Rosângela Victorino
Advogado : João da Silva Nunes Neto
Processo : RR - 353524 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Márcia Regina Ribeiro Barrio
Advogado : Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
Recorrido(s) : CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Cid Penha
Processo : RR - 353525 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Banco Sudameris Brasil S.A.
Advogado : Livadário Gomes
Recorrido(s) : Hélio Gonçalves dos Reis
Advogado : Rosana Simões de Oliveira
Processo : RR - 353526 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Frama Comércio de Autos S.A.
Advogado : João José da Fonseca
Recorrido(s) : Ronaldo Venturini
Advogado : Carlos Floriano Filho
Processo : RR - 353527 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ronald Constantin Constantine
Advogado : Carlos Prudente Corrêa
Recorrido(s) : Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
Advogado : Angelo Martinez Coelho
Processo : RR - 353528 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Pial Eletro-Eletrônicos Ltda.
Advogado : Zuleica Ivone Monteiro Paulelli
Recorrido(s) : Orlando Parede
Advogado : Clarice Seixas Duarte
Processo : RR - 353529 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Comepa S.A. Serviços Médicos e Outra
Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrido(s) : Renato Granero de Araújo
Advogado : Rui José Soares
Processo : RR - 353530 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Eternit S.A.
Advogado : Paulo Miranda Drummond
Recorrido(s) : Raul Daudt
Advogado : Néviton Paulo de Oliveira
Processo : RR - 354501 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Jabur Pneus S.A.
Advogado : Benedito Corrêa Braz Júnior
Recorrido(s) : Idair Batista Paiva
Advogado : Adércio Francisco de Souza
Processo : RR - 354502 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Instituto de Saúde do Paraná
Advogado : Giselle Pascual Ponce
Recorrido(s) : Ester de Oliveira
Advogado : Álvaro Eiji Nakashima
Processo : RR - 354503 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Companhia Cacique de Café Solúvel
Advogado : Iolanda Inês Ostrowski
Recorrido(s) : Adilson Pereira de Miranda
Advogado : Lélío Shirahishi Tomanaga
Processo : RR - 354518 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Curtume Central Ltda.
Advogado : Aparecido Domingos Errerias Lopes
Recorrido(s) : Iraci Pereira de Oliveira
Advogado : Antônio Manholer

Processo : RR - 354519 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A.
Advogado : Joaquim Miró
Recorrido(s) : Nilson Chimithe
Advogado : José Soares Filho

Processo : RR - 354520 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Marino Pereira
Advogado : Maria Eloísa Silvério
Recorrido(s) : Joana Rodrigues dos Santos
Advogado : Jonas Antônio dos Santos

Processo : RR - 354527 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido(s) : R. D. Mourão
Advogado : Márcio Mota Vasconcelos
Recorrido(s) : Iolanda Mourão de Brito
Advogado : Regis do S Trindade Lobato

Processo : RR - 354528 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido(s) : Antônia Cruz da Silva
Advogado : Marileuda Costa Bezerra
Recorrido(s) : Fazenda São Félix (Espólio de Jacob Eloy de Souza e Maria Eloy de Souza)
Advogado : Kelli Rangel Vilela

Processo : RR - 354529 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido(s) : Hermes Junes dos Santos
Advogado : Leslie Fernanda Fernandes Franchetti
Recorrido(s) : Barbosa de Souza e Rodrigues Ltda.
Advogado : Kelli Rangel Vilela

Processo : RR - 354531 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido(s) : Claudete Valente de Barros
Advogado : Milton Ferreira Chagas

Processo : RR - 354532 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido(s) : Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Recorrido(s) : Maria do Socorro Ribeiro
Advogado : Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes

Processo : RR - 354533 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido(s) : Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A. - TABA
Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho
Recorrido(s) : Lucivaldo Oliveira Monteiro (Espólio de)
Advogado : Tito Eduardo Valente do Couto

Processo : RR - 354534 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : José Célio Santos Lima
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido(s) : Ribamar Fernando Medeiros Rosa
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa

Processo : RR - 354535 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido(s) : União Federal
Recorrido(s) : José das Graças Nascimento de Souza e Outros
Advogado : Robério D'Oliveira

Processo : RR - 354537 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ovetril - Óleos Vegetais Treze Tilias Ltda.
Advogado : Luiz Antônio Bertocco

Recorrido(s) : Cícero José de Araújo
Advogado : Anésio Foleiss Filho

Processo : RR - 354552 / 1997 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Sisalana S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Hélio Carvalho Santana
Recorrido(s) : João Batista da Silva Xavier
Advogado : Dilthon Bittencourt Peixoto

Processo : RR - 354553 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s) : Município de Três Rios
Recorrido(s) : Elvira Martins
Advogado : Gilson de Barros Martins

Processo : RR - 354554 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
Advogado : Antônio Acácio Baltazar Martins Alves Pereira
Recorrido(s) : Sérgio Luiz Carvalho Campos
Advogado : Ricardo Carneiro Ribeiro Pinto

Processo : RR - 354557 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Tereza Regina Martins Brancato e Outros
Advogado : Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Francisco José Novais Júnior

Processo : RR - 475350 / 1998 . 6 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : J.C. Domingos Spina
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região
Recorrido(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Rosângela Lima Maldonado
Recorrido(s) : Hugo de Castro Nogueira
Advogado : Dalva Tereza Pinheiro

Processo : RR - 506664 / 1998 . 5 - TRT da 22ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano- Eturb
Advogado : Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha
Recorrido(s) : Adalberto Teixeira
Advogado : Clementino Humberto C. Almeida

Processo : RR - 601098 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s) : Massa Falida de Hermes Macedo S.A.
Advogado : Mariana Hoerde Freire Barata
Recorrido(s) : Flávio Rogério Acácio
Advogado : Vera Maria Rade Sordi

Processo : RR - 603266 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Massa Falida Mercaria Internacional Ltda.
Advogado : Mário Unti Júnior
Recorrido(s) : Tatiana Santana de Souza
Advogado : Alexandre José Cordeiro da Silva

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 388) - 2ª TURMA.

Processo : AIRR - 597578 / 1999 . 8 - TRT da 18ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Maria de Fátima Rabelo Jácomo
Agravado(s) : Flávio Washington de Freitas
Advogado : Ricardo Justiniano Ribeiro

Processo : AIRR - 597579 / 1999 . 1 - TRT da 18ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Isonel Bruno da Silveira Neto
Agravado(s) : Francisca Geneuza Sarmento de Alencar
Advogado : Odair de Oliveira Pio

Processo : AIRR - 597586 / 1999 . 5 - TRT da 18ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto

Agravante(s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
 Advogado : Ana Maria Morais
 Agravado(s) : Eurdevânia Bernardino Rosa Costa
 Advogado : Francisco Borges Bessa

Processo : AIRR - 597599 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Sebastião Teixeira de Oliveira
 Advogado : Victor Gutenberg Nolla
 Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Ana Raquel Araújo Cavalcante

Processo : AIRR - 597600 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Esper Chacur Filho
 Agravado(s) : Kátia Fiumari Sil
 Advogado : Edina Maria do Prado Vasconcelos

Processo : AIRR - 597603 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Advogado : Rosângela Lima Maldonado
 Agravado(s) : Marcelino Viana da Silva Filho
 Advogado : José da Conceição Castro

Processo : AIRR - 597604 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
 Advogado : Teresa Noemi de Alencar Arraes Duarte
 Agravado(s) : Paulo Afonso Freire da Nóbrega
 Advogado : Patricio William Almeida Vieira

Processo : AIRR - 597605 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Francisco Celso Alves Oliveira e Outra
 Advogado : Carlos Leonardo Holanda Silva
 Agravado(s) : Banco Industrial e Comercial S.A.
 Advogado : Maria das Dores Carneiro Cavalcanti

Processo : AIRR - 597606 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Banco Bozano Simonsen S.A.
 Advogado : Isa Maria Corrêa de Araújo
 Agravado(s) : Rosângela Maria Freire
 Advogado : Milcíades Vicente de Paula

Processo : AIRR - 597607 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Exótica Calçados Ltda.
 Advogado : Roberto Borba Gomes de Melo
 Agravado(s) : Leonidio de Lyra Dourado Júnior
 Advogado : Adeildo José do Nascimento

Processo : AIRR - 597609 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado(s) : Ednaldo José Gomes Ferreira
 Advogado : Jairo de Albuquerque Maciel

Processo : AIRR - 597610 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Speed Transgil Encomendas Expressas Ltda.
 Advogado : José Marcos do Espírito Santo
 Agravado(s) : Oswaldo das Mercês Freitas e Outros
 Advogado : Luiz Fernando Meira de Araujo

Processo : AIRR - 597611 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Lismar Ltda.
 Advogado : Reginaldo José de Medeiros
 Agravado(s) : Natanael Pantoja da Silva
 Advogado : Marcos Antonio G. Araujo

Processo : AIRR - 597612 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Eraldo Francisco da Silva
 Advogado : José Sales da Silva
 Agravado(s) : Tv e Rádio Jornal do Comercio Ltda.
 Advogado : Alessandra de Souza Costa

Processo : AIRR - 597613 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Elizabeth P. Cintra
 Agravado(s) : Severino José de Oliveira
 Advogado : João Batista Pinheiro de Freitas

Processo : AIRR - 597614 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.

Advogado : Marco Túlio Ponzi
 Agravado(s) : Marcio José Alves
 Advogado : Marlene Zuleide Bispo Monteiro

Processo : AIRR - 597616 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Companhia Energética de Pernambuco - CELPE
 Advogado : Antônio Henrique da Fonseca
 Agravado(s) : Erivaldo Soares de Melo
 Advogado : Célio José Ferreira

Processo : AIRR - 597617 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Cepel Construtora Ltda.
 Advogado : Miguel Francisco Delgado de Borba Carvalho
 Agravado(s) : Olimpio Cardoso de Carvalho
 Advogado : Genilda Rocha Figueiredo

Processo : AIRR - 597662 / 1999 . 7 - TRT da 14ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante(s) : Marcelo Sguissardi Ragnini
 Advogado : Airo Antônio Maciel Pereira
 Agravado(s) : Apediá Veículos e Peças Ltda.
 Advogado : Urano Freire de Morais

Processo : AIRR - 597699 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Contra Mão Tênis Ltda.
 Advogado : Luiz Carlos Tadeu dos Santos
 Agravado(s) : Leticia Moraes Prado e Outra
 Advogado : Bertolino Luiz da Silva

Processo : AIRR - 597700 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Banco Santander Noroeste S.A.
 Advogado : Augusto Carvalho Faria
 Agravado(s) : Paulo Venâncio dos Santos
 Advogado : Cynthia Gateno

Processo : AIRR - 597701 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Narciso Raimundo Rodrigues
 Advogado : Osvaldo Ferreira da Silva
 Agravado(s) : Indústria Gráfica Paulista Ltda.

Processo : AIRR - 597702 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Leonel Dias de Toledo
 Advogado : Márcia Alves de Campos Soldi
 Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Ket Silva de Azevedo

Processo : AIRR - 597703 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Jair Tavares da Silva
 Agravado(s) : Alexandre Borges da Silva
 Advogado : Manoel do Monte Neto

Processo : AIRR - 597704 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
 Advogado : Emmanuel Carlos
 Agravado(s) : Marcos Ferrari
 Advogado : Paulo Roberto Afonso

Processo : AIRR - 597705 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : UTC Engenharia S.A.
 Advogado : Edna Maria Lemes
 Agravado(s) : Edilson Inácio da Silva
 Advogado : Carlos Simões Louro Júnior

Processo : AIRR - 597706 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Elevadores Atlas S.A.
 Advogado : Flávio Henrique Sarrapio Assan
 Agravado(s) : José Arimatéa Martins das Chagas
 Advogado : Valter Tavares

Processo : AIRR - 597707 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A.
 Advogado : Cássio Leão Ferraz
 Agravado(s) : Cláudio del Matto Leite
 Advogado : Paulo Cornacchioni

Processo : AIRR - 597708 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
 Advogado : Wilton Roveri
 Agravado(s) : Kioshi Umeda
 Advogado : Adalberto Turini

Processo : AIRR - 597709 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : André Matucita
 Agravado(s) : Cláudio Martins Neves de França
 Advogado : Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel

Processo : AIRR - 597710 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado(s) : Dilson de Oliveira Pinto
 Advogado : Luciola Veloso Fraga

Processo : AIRR - 597711 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Refinações de Milho, Brasil Ltda.
 Advogado : Gláucio Gontijo de Amorim
 Agravado(s) : José Geraldo de Souza
 Advogado : Walter Tadeu Marques Pereira

Processo : AIRR - 597712 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Jésus Borges
 Advogado : Walter Nery Cardoso
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Luiz Paulo Bhering Nogueira

Processo : AIRR - 597713 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Mecânica Industrial Bruno Ltda.
 Advogado : Paulo Alvimar F. da Silva
 Agravado(s) : Geraldo de Oliveira Soares
 Advogado : Ana Lourdes Rocha Porto

Processo : AIRR - 597714 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais
 Advogado : Jamil Milagres Mansur
 Agravado(s) : Gercino Alves Teixeira
 Advogado : Antônio Carlos Costa Pereira

Processo : AIRR - 597715 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
 Agravado(s) : Carlos Roberto Vieira
 Advogado : Jorge Romero Chegury

Processo : AIRR - 597716 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Hércules Empreendimentos e Participações Ltda.
 Advogado : Henrique Augusto Mourão
 Agravado(s) : Geraldo Magela Gomes da Silva
 Advogado : Antônio Carlos de Almeida

Processo : AIRR - 597717 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Nelson José Rodrigues Soares
 Agravado(s) : José Márcio Nacur de Almeida
 Advogado : Nery de Mendonça

Processo : AIRR - 597718 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Marilda de Fátima Costa
 Agravado(s) : Afonso José de Castro
 Advogado : Nicanor Eustáquio Pinto Armando

Processo : AIRR - 597719 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : José Chartone de Souza Filho
 Advogado : Longobardo Afonso Fiel
 Agravado(s) : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
 Advogado : Emerson Serravite

Processo : AIRR - 597720 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
 Agravado(s) : João Carlos Almeida e Pereira
 Advogado : Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes

Processo : AIRR - 597721 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
 Agravado(s) : Juvercina Lourenço Silvino
 Advogado : Antônio Reis Filho

Processo : AIRR - 597723 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : Daliro Gil de Souza
 Advogado : Beatriz Gonçalves Imúlia Yamamoto
 Agravado(s) : Luciana Machado Santos Valente e Outra
 Advogado : Nelson Xisto Damasceno Filho
 Agravado(s) : Bar e Restaurante Real Ltda.

Processo : AIRR - 597724 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : AESP - Associação dos Empregados da Companhia Siderúrgica Pains
 Advogado : Cristiano Augusto Teixeira Carneiro
 Agravado(s) : João Carlos da Silva
 Advogado : João Batista Ramos

Processo : AIRR - 597725 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : CAF Santa Bárbara Ltda.
 Advogado : Guilherme Pinto de Carvalho
 Agravado(s) : Antônio Oliveira dos Anjos e Outro
 Advogado : Celso Campos da Fonseca

Processo : AIRR - 597726 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : Aloísio Leopoldo Mendes Ferreira
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca
 Agravado(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
 Advogado : Viviani Bueno Martiniano

Processo : AIRR - 597727 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : White Martins Gases Industriais S.A.
 Advogado : Bráulio Cunha Ribeiro
 Agravado(s) : Nelson Pinheiro Machado
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca

Processo : AIRR - 597728 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : Sankyu S.A.
 Advogado : Júlio César Peixoto
 Agravado(s) : Paulo Braz de Souza
 Advogado : José Caldeira Brant Neto

Processo : AIRR - 597729 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : Wenderson Flausino Romero
 Advogado : José Carlos Rutowitsch Maciel
 Agravado(s) : Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO
 Advogado : Fernando Antônio Araújo Oliveira
 Agravado(s) : Município de Contagem

Processo : AIRR - 597730 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado(s) : Alminto Dias de Menezes
 Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 597731 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : João Aloísio de Moura
 Advogado : Maria das Graças Salles
 Agravado(s) : FRIOGOITA - Frigorífico Industrial de Itabira Ltda.
 Agravado(s) : José Jacinto Rodrigues
 Advogado : Eduardo Cássio Santos

Processo : AIRR - 597732 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda.
 Advogado : João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
 Agravado(s) : Gilmar José Malaquias
 Advogado : Jorge Estefane Baptista de Oliveira

Processo : AIRR - 597733 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado(s) : Dilson Cândido dos Santos
 Advogado : Pedro Rosa Machado

Processo : AIRR - 597734 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.
 Advogado : Elzi Maria de Oliveira Lobato
 Agravado(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Elzi Maria de Oliveira Lobato
 Agravado(s) : Alcides Alves Filho
 Advogado : Fernando Guerra

Processo : AIRR - 597735 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Agravante(s) : Boutique do Pão Ltda.

Advogado	: Simone Gisele Fernandes Coelho	Advogado	: Adriana Figueiredo da Silva
Agravado(s)	: Cláudia Pilar Meireles	Agravado(s)	: Martin Gabriel Botana
Advogado	: Renato Soares	Advogado	: Marco Antônio Ferreira
Agravado(s)	: Supermercado Ponto Maior Ltda.		
Processo	: AIRR - 597737 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 597751 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Agravante(s)	: Gil Fernandes Palhares	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: Luiz Eduardo Cândido Abreu	Advogado	: José Augusto Lopes Neto
Agravado(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravado(s)	: José Adelino da Silva
Advogado	: André dos Santos Rodrigues	Advogado	: José Daniel Rosa
Processo	: AIRR - 597738 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 597752 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Agravante(s)	: Antônio Carlos de Resende Neto - Verde Brasil Granitos	Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.
Advogado	: Mauro Carlos de Resende	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s)	: Tonesa Mármore e Granitos Ltda.	Agravado(s)	: Marcos Antônio Freire
Agravado(s)	: Cláudio Eugênio Bernardino Cardoso	Advogado	: Ivana Lauar Claret
Agravado(s)	: Selá Gran Mineração e Exportação Ltda.	Processo	: AIRR - 597753 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597739 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Companhia Setelagoana de Siderurgia - Cossisa
Agravante(s)	: Agnelo Lage	Advogado	: José Maximiliano Baraldi
Advogado	: Longobardo Affonso Fiel	Agravado(s)	: Pedro Luiz Pereira Goulart
Agravado(s)	: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	Advogado	: Emílio Augusto Naves de Oliveira Lima
Advogado	: Emerson Serravite	Processo	: AIRR - 597754 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597740 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Agravante(s)	: EMIT - Estruturas, Montagens e Instalações Técnicas Ltda.
Agravante(s)	: Pohlig Heckel do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Advogado	: Igor Pantuzza Wildmann
Advogado	: Luis André Martins da Costa Vasconcelos	Agravado(s)	: Valdir José Rosa
Agravado(s)	: Valdir da Silva Barros	Advogado	: Hamilton Fernandes Guimarães
Advogado	: José Carlos Gobbi	Processo	: AIRR - 597755 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597741 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.
Agravante(s)	: INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda.	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Advogado	: Adriana da Veiga Ladeira	Agravado(s)	: Sérgio Luiz Gomes (Espólio de)
Agravado(s)	: Oldair Panhins de Andrade	Advogado	: José Luciano Ferreira
Advogado	: José Ribamar Aguiar Sousa	Processo	: AIRR - 597756 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597742 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Edson de Almeida Macedo
Advogado	: Patrícia Soares de Mendonça	Agravado(s)	: Epaminondas Farias de Andrade Filho
Agravado(s)	: José Luiz Gonçalves	Agravado(s)	: Minas Tempera Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	: João Mário Paes Corrêa	Processo	: AIRR - 597757 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597744 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravante(s)	: Lúcio Edison de Oliveira	Advogado	: José Augusto Lopes Neto
Advogado	: José Eduardo Corrêa de Araújo	Agravado(s)	: Murilo de Matos França
Agravado(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Advogado	: Emerson Said Salomão
Advogado	: Maria Aparecida Ferreira Barros	Processo	: AIRR - 597758 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597745 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Sociedade Educacional Uberabense
Agravante(s)	: INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda.	Advogado	: Cláudio Vinícius Dornas
Advogado	: Adriana da Veiga Ladeira	Agravado(s)	: Efigênio Barbosa dos Santos
Agravado(s)	: Wanderson Ferreira de Castro	Advogado	: Neuman Paiva Gonçalves Zuzá
Advogado	: Magda Maria Ferreira do Rosário	Processo	: AIRR - 597759 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597746 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravante(s)	: Bradesco Seguros S.A.	Advogado	: José Augusto Lopes Neto
Advogado	: Valéria Cota Martins	Agravado(s)	: Jair Rodrigues Costa e Outros
Agravado(s)	: Marinha Nogueira Xavier	Advogado	: Ronaldo Bretas
Advogado	: Fernando Guerra	Processo	: AIRR - 597760 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597747 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.
Agravante(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Advogado	: Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira	Agravado(s)	: Luciano Alexandre Ferreira
Agravado(s)	: Maria José Perdigão	Advogado	: Obelino Marques da Silva
Advogado	: Állison Vasconcelos Teixeira de Souza	Processo	: AIRR - 597842 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597748 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Agravante(s)	: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira	Advogado	: Mary Carla Silva Ribeiro
Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho	Agravado(s)	: Paulo César Correa Moura
Agravado(s)	: Helvécio Rodrigues dos Reis	Advogado	: Sérgio da Silva Peçanha
Advogado	: Helena Sá	Processo	: AIRR - 599948 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 597749 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Du Pont do Brasil S.A.
Agravante(s)	: União Distribuidora de Bebidas Ltda.	Advogado	: Antonino Augusto Camelier da Silva
Advogado	: Alcy Álvares Nogueira	Agravado(s)	: Nelson Rubini
Agravado(s)	: Ursulino Martins Gomes	Advogado	: Alessandro Alves Bernardes
Processo	: AIRR - 597750 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região		
Relator	: Min. José Alberto Rossi		
Agravante(s)	: M.B. Bowling S.A.		

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - RR (Nº 391) - 2ª TURMA.

Processo : RR - 348840 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Shell Brasil S.A.
Advogado : José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Alceu Chmiluk
Advogado : Luiz Salvador

Processo : RR - 349255 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s) : Paysandú Sport Clube
Advogado : Roberto Ribeiro da Cunha
Recorrido(s) : José Mário Cordeiro Júnior
Advogado : Mário Diaí Pimentel Albuquerque

Processo : RR - 352085 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Rubia Mara Charneski
Advogado : Rogério Poplade Cercal
Recorrido(s) : Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE
Advogado : Ilian Lopes Vasconcelos

Processo : RR - 352467 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Município de Campestre
Advogado : Ary Garcia
Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s) : Marcilio Breves Ramos
Advogado : Cristiano José Passos

Processo : RR - 352509 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Júlio Barbosa Lemes Filho
Recorrente(s) : Flávio Luiz de Oliveira
Advogado : Zeno Simm
Recorrido(s) : Os Mesmos
Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 352512 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Companhia Paranaense de Energia - Copel
Advogado : Celso Lucinda
Recorrido(s) : Valdemar Araujo da Silva
Advogado : Maximiliano Nagl Garcez

Processo : RR - 352515 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Ultrafértil S.A.
Advogado : Zeno Simm
Recorrido(s) : Reinaldo Bajerski e Outros
Advogado : Maximiliano Nagl Garcez

Processo : RR - 352516 / 1997 . 1 - TRT da 21ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Município de Natal - Superintendência de Transportes Urbanos
Recorrido(s) : Sílvio da Rocha Medeiros e Outros
Advogado : Eliana Trigueiro Fontes

Processo : RR - 352520 / 1997 . 4 - TRT da 21ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s) : Município de Baraúna
Advogado : João Batista Pinheiro
Recorrido(s) : Rosa de Cássia Carvalho
Advogado : Francisco Valadares Filho

Processo : RR - 352521 / 1997 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : José Luis Menezes Silva
Advogado : Carlos Artur Chagas Ribeiro
Recorrido(s) : Município de Carinhanha
Advogado : José Carlos Nogueira

Processo : RR - 352522 / 1997 . 1 - TRT da 21ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho

Recorrido(s) : Município de Pendências
Advogado : Paulo de Medeiros Fernandes
Recorrido(s) : Expedito Pereira da Costa
Advogado : Renan Ribeiro de Araújo

Processo : RR - 352525 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Município de Osasco
Recorrido(s) : Paulo Passos da Silva
Advogado : José Tôres das Neves
Recorrido(s) : Paulo Passos da Silva
Advogado : Márcia Bonassa Machado

Processo : RR - 352532 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Universidade Federal de Uberlândia
Advogado : Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Recorrido(s) : Vânia Ollivetti Steffen Abdallah e Outras
Advogado : Cleuso José Damasceno

Processo : RR - 352538 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado : Victor Russomano Júnior
Recorrente(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado : Alexandre Rocha de Menezes
Recorrido(s) : Manuel Nascimento de Souza
Advogado : Wilson Arnaldo Pinheiro

Processo : RR - 352539 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Saturnino Rubem dos Santos
Advogado : Maria Cristina de Carvalho Soares
Recorrido(s) : Companhia Zaffari de Supermercados
Advogado : Jorge Dagostin

Processo : RR - 352540 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Hospital Fêmina S.A.
Advogado : Maria Inêz Panizzon
Recorrido(s) : Vera Lúcia Marques Pilar
Advogado : Renato Kliemann Paese

Processo : RR - 352541 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Maurílio Guerreiro Campos
Advogado : Rogério Poplade Cercal
Recorrido(s) : Estado do Paraná

Processo : RR - 352542 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Maria Celeste Marcondes
Advogado : Rogério Poplade Cercal
Recorrido(s) : Estado do Paraná

Processo : RR - 352543 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s) : Unifil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Advogado : Amazonas Francisco do Amaral
Recorrido(s) : Ângelo Zancanaro

Processo : RR - 352596 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente(s) : S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor
Advogado : Hamilton E. A. R. Proto
Recorrido(s) : Domingos Manoel da Silva
Advogado : Airton Duarte

Processo : RR - 352597 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente(s) : Losango - Administradora de Cartão de Crédito Ltda.
Advogado : João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido(s) : Maria Emília Laurentino Gonçalves
Advogado : Antônio Abrahão Bayma Sousa

Processo : RR - 352598 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente(s) : Luiz Carlos Cabral Cruvinel
Advogado : Dorival Borges de Souza Neto
Recorrido(s) : Canaã Combustíveis para Veículos Ltda.
Advogado : Arnaldo Rocha Mundim Júnior

Processo	: RR - 352610 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrente(s)	: Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda.
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Carlos José da Rocha
Recorrente(s)	: Roney Alves de Almeida	Recorrido(s)	: Amilton Antônio Avelino
Advogado	: Helvécio Viana Perdigão	Advogado	: Roberto Raymundo de Souza
Recorrido(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Processo	: RR - 352629 / 1997 . 2 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Mário Antônio Fernandes	Relator	: Min. Valdir Righetto
Recorrido(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Mauro Thibau da Silva Almeida	Recorrente(s)	: Josenildo Aires dos Santos
Processo	: RR - 352612 / 1997 . 2 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Márcio Moisés Sperb
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrido(s)	: Rioforte Serviços Técnicos S.A.
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Recorrente(s)	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.	Advogado	: Raimundo Reis de Macedo
Advogado	: Antônio Luiz Horta	Processo	: RR - 352630 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região
Recorrido(s)	: Amabile Pitó Braga	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Gilberto Álvares dos Santos	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 352615 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região	Recorrente(s)	: Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Nivaldo Bezerra da Silva e Outros
Recorrente(s)	: Usina Salgado S.A.	Advogado	: Ângela Maria Nunes
Advogado	: José Hugo dos Santos	Processo	: RR - 352631 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
Recorrido(s)	: JoséIVALDO de Paula	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Eduardo Jorge Griz	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 352616 / 1997 . 7 - TRT da 17ª Região	Recorrente(s)	: Frigorífico Guzerá Ltda.
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Rômulo Sampaio Pereira
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Antônio Nilton do Nascimento
Recorrente(s)	: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST	Advogado	: Laís Rovani Lujan de Souza
Advogado	: Elis Regina Borsoi	Processo	: RR - 352632 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região
Recorrido(s)	: João Batista de Araújo	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Fábio Eduardo Bonisson Paixão	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 352617 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região	Recorrente(s)	: Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Márcia Guilhon Martins
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrente(s)	: Paulo dos Santos Rodrigues de Souza e Outros	Recorrido(s)	: Maria das Dores Diniz Barroso
Advogado	: Maria Tereza Domingues	Advogado	: José Acreano Brasil
Recorrido(s)	: Município de Franca	Processo	: RR - 353312 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Joviano Mendes da Silva	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 352620 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Agropecuária Hakone S.A.
Recorrente(s)	: Antônio Nunes de Abreu Filho e Outro	Advogado	: André Alberto Souza Soares
Advogado	: Arthur de Paula Gonçalves	Recorrido(s)	: Liduino Pereira Sanches
Recorrido(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Advogado	: Rui Evaldo da Cruz
Processo	: RR - 352622 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 353314 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. Valdir Righetto	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Itaotec Informática S.A.	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Paulo B. Chermont	Recorrido(s)	: Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A.
Recorrido(s)	: Ailton César Alves de Aviz	Advogado	: Nair Ferreira Reis de Carvalho
Advogado	: Selma Lúcia Lopes Leão	Recorrido(s)	: Antônio Fernando Oliveira Terra e Outros
Processo	: RR - 352623 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Ana Raimunda Ferreira Araujo
Relator	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 353315 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido(s)	: Antônio Carlos de Oliveira e Outros	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Carlos Gomes de Sousa Gama	Recorrido(s)	: Lucileia dos Santos Mendonça
Recorrido(s)	: Amazonex Industrial Exportadora S.A.	Advogado	: Jader Kahwage David
Advogado	: Salatiel José Barbosa	Recorrido(s)	: Bis Confeções Ltda.
Processo	: RR - 352624 / 1997 . 4 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Rosomiro Arrais
Relator	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 353316 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente(s)	: Antônio Soares da Silva	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Sandra Cristina de A. Sampaio	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s)	: Erg Montagens Industriais Ltda.	Recorrido(s)	: Município de Paragominas
Advogado	: José Gervásio Viçosi	Recorrido(s)	: Raimunda Nonata Sousa Alves
Processo	: RR - 352625 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Pedro Rodrigues da Silva
Relator	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 353317 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente(s)	: Nelson Castanharo	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Renato Rua de Almeida	Recorrente(s)	: União Federal
Recorrido(s)	: Rami Indústria e Comércio Ltda.	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Advogado	: Raquel Elita Alves Preto Villa Real	Recorrido(s)	: Elizabete Gherardini Malagueta
Processo	: RR - 352626 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 353319 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Valdir Righetto	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Advogado	: Homero Pereira de Castro Júnior	Recorrido(s)	: Município de Divinópolis
Recorrido(s)	: Davi Luiz de França	Advogado	: Márcio Asevedo de Oliveira
Advogado	: Domingos Savio Minto	Recorrido(s)	: Antônio Donizete da Costa
Processo	: RR - 352627 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Helder de Sousa Santos
Relator	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 353323 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
		Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi

Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: RR - 353362 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Recorrente(s)	: Município de Osasco	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido(s)	: Antônio Parton	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Laerte Telles de Abreu	Recorrente(s)	: São Paulo Alpargatas S.A.
Processo	: RR - 353324 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Edson Moraes Garcez
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Sérgio Delmar dos Santos Fernandes
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Luis Augusto Schiehl
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Processo	: RR - 353363 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido(s)	: Pérola Medeiros de Barros Furtado e Outros	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Arlindo dos Santos Roque	Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA
Processo	: RR - 353336 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Joe Marcel Kerber
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Norberto Amadeus Vieira da Cunha
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Lucidio Luiz Conzatti
Recorrente(s)	: Município de Osasco	Processo	: RR - 353364 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s)	: Natalício Domingos dos Santos	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: José Tôrres das Neves	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrido(s)	: Natalício Domingos dos Santos	Recorrente(s)	: Olvebra Industrial S.A.
Advogado	: Márcia Bonassa Machado	Advogado	: Hamilton Rey Alencastro
Processo	: RR - 353346 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Recorrido(s)	: Donaldo Ribeiro Martins
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Modesto Crestani
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: RR - 353365 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido(s)	: Amilton Inácio dos Santos	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Paulo Umberto do Prado	Recorrente(s)	: Czarina S.A.
Recorrido(s)	: Fundação Educacional Rural de Uberlândia - FERUB	Advogado	: Salim Daou Júnior
Advogado	: Renato Costa Dias	Recorrido(s)	: Eliane Cardozo
Processo	: RR - 353347 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Jurandir José Mendel
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RR - 353366 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrido(s)	: Município de Heliadora	Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado	: Waldir Jose Ferreira	Advogado	: Terezinha Mendes Ribeiro Bopp
Recorrido(s)	: Maria Aparecida Magalhães Krauss	Recorrido(s)	: Márcia Regina Rossi
Advogado	: Antônio Rodrigues da Silva	Advogado	: Ricardo Nimer
Processo	: RR - 353348 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região	Processo	: RR - 353367 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente(s)	: Metalúrgica Matarazzo S.A.	Recorrente(s)	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado	: Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Advogado	: Luiz Carlos Ferla
Recorrido(s)	: Carlos Hélio Silva Martins	Recorrido(s)	: Antônio Carlos Candelot Morosi e Outro
Advogado	: Adriane Cordeiro Silveira	Advogado	: Anito Catarino Soler
Processo	: RR - 353349 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região	Processo	: RR - 353372 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente(s)	: Coemsa Ansaldo S.A.	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Emilio Rothfuchs Neto	Recorrido(s)	: Antônio Pereira Filho
Recorrente(s)	: Coemsa Ansaldo S.A.	Advogado	: Antônio Afonso Navegantes
Advogado	: Marco Antônio Aparecido de Lima	Recorrido(s)	: Município de Bragança
Recorrente(s)	: Coemsa Ansaldo S.A.	Advogado	: Gerson Alves Guimarães
Advogado	: Nildo Lodi	Processo	: RR - 353375 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s)	: Teodorino Pereira Boneberg	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Maria Lúcia Muniz Couto	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 353350 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região	Recorrente(s)	: Vidraria Sul Brasil S.A.
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Gilberto Ribeiro Oliveira
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido(s)	: Jorge Valdir Cardoso da Rocha e Outro
Recorrente(s)	: Indústrias Alimentícias Maguary S.A.	Advogado	: Zélia Marisa Wink
Advogado	: Paulo Roberto Souto	Processo	: RR - 353376 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s)	: José Damo Locatelli	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Alcindo Gabrielli	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 353351 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região	Recorrente(s)	: Zivi S.A. - Cutelaria
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Danilo Silva Nunes
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido(s)	: Cinara Ramos Machado
Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Advogado	: Bárbara Aragonez
Advogado	: Rosângela Geyger	Processo	: RR - 353377 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s)	: Luiz Carlos de Castro Gonçalves	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Mauro Neme	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 353359 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Meridional do Brasil Informática Ltda. e Outro
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Luiz Fernando Schueler Rabeno
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido(s)	: Luiz Renato Duarte dos Santos
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Advogado	: Mauro Neme
Recorrido(s)	: Sud Construções e Montagens Ltda.	Processo	: RR - 353378 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Maria Briolandia Ferreira	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido(s)	: Ademar Botelho Chaves e Outros	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia	Recorrente(s)	: Beralv Clorosul S.A. - Indústria e Comércio
Processo	: RR - 353361 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Dante Rossi
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Joel Soares da Rosa
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Paulo Renato Caldeira Xavier
Recorrente(s)	: Rodabem Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda.	Processo	: RR - 353379 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Silvio Luiz Tassinari	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido(s)	: Luís Carlos Dias	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Silvana Consuelo Schindwein		

Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região	Recorrido(s)	: Fundação Municipal de Saúde - Pro Saúde
Recorrido(s)	: Maria Aparecida de Fátima Oliveira	Advogado	: Carlos Fernando Teixeira Paiva
Advogado	: Wilson Costa e Silva	Recorrido(s)	: Luciana de Cássia Chamon de Castilho Lourenço
Recorrido(s)	: Município de Perdizes	Advogado	: Geralda Maria Rocha Viana
Advogado	: Antônio José Gundim		
Processo	: RR - 353380 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 353680 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região	Recorrente(s)	: Maria das Graças Pinto Paz
Recorrido(s)	: Município de Lontra	Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Advogado	: Manoel Jose de Mattos Lima	Recorrido(s)	: Município de Santarém
Recorrido(s)	: Leônidas Madureira Mendes		
Advogado	: Alciomar Carvalho Lima	Processo	: RR - 353681 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
		Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 353382 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região	Recorrido(s)	: Elza Augusta de Oliveira e Outras
Recorrido(s)	: Município de Pirapora	Advogado	: Newton Dias Ramos
Advogado	: Solange Travaglia		
Recorrido(s)	: Shirley Soares	Processo	: RR - 353684 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Januario Miranda Lacerda	Relator	: Min. José Alberto Rossi
		Revisor	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 353384 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto
Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Recorrido(s)	: Alan Giovanni Sales da Silveira
Advogado	: Laércio Cadore	Advogado	: Edir de Sousa Briglia
Recorrido(s)	: Flávio Tadeu Leal		
Advogado	: Policiano Konrad da Cruz	Processo	: RR - 354457 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
		Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 353393 / 1997 . 2 - TRT da 5ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido(s)	: José Maria de Oliveira
Recorrente(s)	: Júlio Bogoricin Imóveis S.A.	Recorrido(s)	: Fazenda Aliança
Advogado	: Valério Alvarenga Monteiro de Castro	Advogado	: José Daniel Oliveira da Luz
Recorrido(s)	: Joeliete Vitória de Matos		
Advogado	: Benjamin Dourado de Moraes	Processo	: RR - 354459 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
		Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 353404 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido(s)	: José Reginaldo Gomes da Costa
Recorrente(s)	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.	Advogado	: Ana Isabel Antunes Serralva
Advogado	: Pedro Figueiredo de Jesus	Recorrido(s)	: Adelson dos Santos Brito
Recorrido(s)	: Maria Angélica Reis Santos	Advogado	: Edson Antônio Pereira Ribeiro
Advogado	: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos		
		Processo	: RR - 354460 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Processo	: RR - 353623 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrente(s)	: Banco Bradesco S.A. e Outra	Recorrido(s)	: Servinorte Administradora de Serviços de Vigilância Ltda.
Advogado	: Ailton Ferreira Gomes	Advogado	: Maria Avelina Hesketh
Recorrido(s)	: Antônio Henrique de Souza	Recorrido(s)	: Claudomiro Santos de Oliveira
Advogado	: Antônio Henrigue de souza	Advogado	: Albetiza Botelho de Souza
Processo	: RR - 353624 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 354473 / 1997 . 5 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Maria Júlia da Rocha	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: José Giacomini	Recorrido(s)	: Estado de Santa Catarina
Recorrido(s)	: Limpex Serviços Gerais S.C. Ltda.	Recorrido(s)	: Júlio de Oliveira Pompeo
Advogado	: Shiguer Sasahara	Advogado	: Prudente José Silveira Mello
Processo	: RR - 353625 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 354474 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente(s)	: Banco Real S.A.	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Recorrido(s)	: Jorge Cavaleiro Moy
Recorrido(s)	: Onofre Ferreira da Silva Neto	Advogado	: João José da Silva Maroja
Advogado	: Jasson Alves Pereira	Recorrido(s)	: Mesbla Distribuidora de Veículos Belém Ltda.
Processo	: RR - 353626 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 354475 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente(s)	: Mannesmann S.A.	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Denise Brum Monteiro de Castro Vieira	Advogado	: Maria de Lourdes de Melo Souza
Recorrido(s)	: Devanil Mendes Sobrinho	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Lilitiana Pereira	Recorrido(s)	: Lauro da Costa Neri Filho
		Advogado	: Haylton de Souza Reis
Processo	: RR - 353627 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 354476 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente(s)	: Joel Damião de Almeida	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Humberto Marcial Fonseca	Recorrido(s)	: Rio Tinto Desenvolvidores Mineraiis Ltda.
Recorrido(s)	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Valdir Campos Lima
Advogado	: Paulo César de Mattos Andrade	Recorrido(s)	: Edvaldo Fiel Lopes
		Advogado	: Eliezer Francisco da Silva Cabral
Processo	: RR - 353679 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 354480 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região		

Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : José Aparecido da Silva
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca
 Recorrido(s) : Município de Japaraíba
 Advogado : Geraldo Magela Rodrigues

 Processo : RR - 354481 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Antônio José dos Anjos
 Advogado : Antônio dos Santos Dias
 Recorrido(s) : Formosa Supermercados e Magazine Ltda.
 Advogado : Raimundo Sérgio do Espírito Santo

 Processo : RR - 354485 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente(s) : União Federal
 Recorrido(s) : José Pedro da Silva

 Processo : RR - 354497 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente(s) : Colégio Curitibano S.C. Ltda.
 Advogado : Diego Felipe Muñoz Donoso
 Recorrido(s) : Sandra Regina Araszewski
 Advogado : Odair Saboia Cordeiro

 Processo : RR - 354498 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente(s) : Frigorbrás Companhia Brasileira de Frigoríficos
 Advogado : Danielle Albuquerque
 Recorrido(s) : Luiz Rodrigues
 Advogado : Terezinha N. Anselmi Taboza

 Processo : RR - 354504 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Metalúrgica Matarazzo S.A.
 Advogado : Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior
 Recorrido(s) : Claudiomir Macedo
 Advogado : Constante Dall'Olmo

 Processo : RR - 354505 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Santista Alimentos S.A.
 Advogado : Francisco Magno Moreira
 Recorrido(s) : Seloni de Souza
 Advogado : Maria do Carmo de Oliveira

 Processo : RR - 354506 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Guilherme Guimarães
 Recorrente(s) : João Sebastião Lucas
 Advogado : Adroaldo Mesquita da Costa Neto
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

 Processo : RR - 354507 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Recorrido(s) : Jaime Bayard Martins e Outro
 Advogado : Ruth D'Agostini

 Processo : RR - 354508 / 1997 . 7 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Cristina Maria de Almeida Silva e Mello Samogim
 Recorrido(s) : Andréa Cristina Pereira
 Advogado : Dayse Ciacco de Oliveira

 Processo : RR - 354510 / 1997 . 2 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP
 Advogado : Henrique d'Aragona Buzzoni
 Recorrido(s) : Alceu Luiz Carreira
 Advogado : Arthur Monteiro Júnior

 Processo : RR - 354511 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : Carla Raquel Xavier Couto

Recorrido(s) : Ricieri Pasqualotto
 Advogado : Anito Catarino Soler

 Processo : RR - 354512 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Santista Alimentos S.A.
 Advogado : Francisco Magno Moreira
 Recorrido(s) : Carlos Garcês da Silva
 Advogado : Joyce Muniz Couto

 Processo : RR - 354517 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Sanatório Oswaldo Cruz S.C. Ltda.
 Advogado : Tânia Mere Rocha de Oliveira
 Recorrido(s) : Baerbel Manhardt dos Santos
 Advogado : Jorge da Silva Moreira Filho

 Processo : RR - 423113 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Maria das Dores Carneiro Cavalcanti
 Recorrido(s) : Emanuel Everton Pereira Caetano
 Advogado : José Telmo A. Vasconcelos

 Processo : RR - 507238 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
 Advogado : Cláudia Bianca Côcaro Valente
 Recorrido(s) : Isnard da Silva Pereira
 Advogado : Paulo Mario de Medeiros

 Processo : RR - 591072 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Recorrente(s) : José Joaquim de Oliveira
 Advogado : Ênio Galarça Lima
 Recorrido(s) : Novartis Biotecnologias S.A.
 Advogado : Delma Dal Pino

 Processo : RR - 598362 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente(s) : Multilajes Pré-Moldados de Concreto Ltda. e Outra
 Advogado : José Carlos Farah
 Recorrido(s) : Luiz Antônio Marinho
 Advogado : Sérgio Vulpini

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 388) - 3ª TURMA.

Processo : AIRR - 597761 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
 Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía
 Agravado(s) : Antônio Garcia de Andrade
 Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

 Processo : AIRR - 597762 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante(s) : Bradesco Seguros S.A.
 Advogado : Marcos Antônio Meuren
 Agravado(s) : Lenita Rocha da Silva
 Advogado : José Ricardo da Silva Teixeira

 Processo : AIRR - 597763 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante(s) : José Caetano Lavorato Alves e Outros
 Advogado : Laudelino da Costa Mendes Neto
 Agravado(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
 Advogado : Jonas de Oliveira Lima Filho

 Processo : AIRR - 597764 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante(s) : Xerox do Brasil Ltda.
 Advogado : Luiz Felipe Barbosa de Oliveira
 Agravado(s) : Edmilson Ferreira da Silva
 Advogado : Wilson Pessanha Rangel

 Processo : AIRR - 597765 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante(s) : CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda.
 Advogado : Paulo Maltz

Agravado(s)	: Geraldo Delfino da Silva	Agravante(s)	: Maria Edemilde de Oliveira Viana
Advogado	: Armando Silva de Souza	Advogado	: Luiz Antônio Jean Tranjan
Processo	: AIRR - 597766 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda.
Relator	: Min. Francisco Fausto	Processo	: AIRR - 597781 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Ermar Alimentos Ltda.	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Hélio Marques Gomes	Agravante(s)	: Banco Mercantil Finasa S.A. São Paulo
Agravado(s)	: Cláudio Júnior da Silva	Advogado	: Verônica Gehren de Queiroz
Processo	: AIRR - 597767 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Creuza Leal de França
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Myriam Denise da Silveira de Lima
Agravante(s)	: Sociedade Assistencial, Cultural, Recreativa e Educacional Monteiro Lobato	Processo	: AIRR - 597782 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos	Relator	: Min. Francisco Fausto
Agravado(s)	: Arilene Souza Faria	Agravante(s)	: Lanchonete Rio's de Realengo Ltda.
Processo	: AIRR - 597768 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravado(s)	: Francisco Chagas Martins
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Processo	: AIRR - 597783 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Alexandre Jorge Nobre Quesada	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravado(s)	: Marcos Vinicius Medeiros Fonseca	Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado	: César Roberto Vieira Grusmão	Advogado	: Luiz Sérgio Albuquerque de Oliveira
Processo	: AIRR - 597769 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Gewyce Marins
Relator	: Min. Francisco Fausto	Processo	: AIRR - 597784 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Banco Bamerindus do Brasil S.A.	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Carlos Roberto Fonseca de Andrade	Agravante(s)	: Banco Itaú S.A.
Agravado(s)	: Jair Lopes Velasco	Advogado	: Fábio Nunes Azevedo
Advogado	: José Augusto Caiuby	Agravado(s)	: Denise Ferreira Verçosa
Processo	: AIRR - 597770 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Hélio Falci Salles
Relator	: Min. Francisco Fausto	Processo	: AIRR - 597785 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: White Martins Gases Industriais S.A.	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Silvana Pacheco Lopes de Almeida	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Agravado(s)	: Damião Rodrigues Cardoso	Advogado	: Eliane Helena de O. Aguiar
Advogado	: Carlos de Oliveira	Agravado(s)	: Dulcimeri Rezende de Costa Melro
Processo	: AIRR - 597772 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
Relator	: Min. Francisco Fausto	Processo	: AIRR - 597786 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: White Martins Gases Industriais S.A.	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Silvana Pacheco Lopes de Almeida	Agravante(s)	: Moinho Atlântico S.A.
Agravado(s)	: Jorge Roberto Martins dos Santos	Advogado	: Mônica de Queiroz Pimpão
Advogado	: Cauby Carodozo de Athayde	Agravado(s)	: Laides Monteiro de Oliveira e Outros
Processo	: AIRR - 597773 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Hebert Gomes
Relator	: Min. Francisco Fausto	Processo	: AIRR - 597787 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Bazar Filho de Jesus Ltda. - ME	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos	Agravante(s)	: Mesbla S.A.
Agravado(s)	: Sandra Rose Lino	Advogado	: Rosângela Carvalho Rocha
Processo	: AIRR - 597774 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Joaquim Higino Filho
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Paulo César Fontoura Bastos
Agravante(s)	: Nova York Companhia de Seguros (Em Liquidação Extrajudicial)	Processo	: AIRR - 597788 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Sérgio Ruy Barroso de Mello	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravado(s)	: Jorge Pinton	Agravante(s)	: Creuza Leal de França
Advogado	: Pedro Benjamim Garcia de Souza	Advogado	: Myriam Denise da Silveira de Lima
Processo	: AIRR - 597775 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Banco Mercantil Finasa S.A. São Paulo
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: José Eduardo Hudson Soares
Agravante(s)	: Estanparia Sucesso Ltda.	Processo	: AIRR - 597789 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravado(s)	: Fernando Goulart Júnior	Agravante(s)	: Transportadora Assunção Ltda.
Processo	: AIRR - 597776 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Nina Maura Soares Ribeiro
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravado(s)	: José Carlos de Souza
Agravante(s)	: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro -CERJ	Advogado	: Wonbeles Matozinho Curis
Advogado	: Renata Raja Gabaglia	Processo	: AIRR - 597790 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Francisco Malafaia de Carvalho	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Fábio Gomes Féres	Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. e Outros
Processo	: AIRR - 597777 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Danilo Porciuncula
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravado(s)	: Herbert Cesar de Sales
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Jorge Gil da Silva
Advogado	: Luiz Carlos Ribeiro Silva	Processo	: AIRR - 597791 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Simone Pontes da Costa	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Severina de Souza Balestieri	Agravante(s)	: Cronômetro Federal Ltda.
Processo	: AIRR - 597778 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Rui Meier
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravado(s)	: Elizabeth de Araújo Duarte
Agravante(s)	: Pinturas Ypiranga Ltda.	Advogado	: Laerte de Oliveira Lopes
Advogado	: Luiz Roberto Nogueira da Silva	Processo	: AIRR - 597792 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Josué Ferreira Paulo	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Atilano de Souza Rocha	Agravante(s)	: Juarez de Oliveira Lima
Processo	: AIRR - 597779 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Longobardo Affonso Fiel
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravado(s)	: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
Agravante(s)	: Sherazade Modas e Artefatos de Couro Ltda.	Advogado	: Hiran Silva de Carvalho
Advogado	: Caroline Botsman	Processo	: AIRR - 597793 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Patrícia de Souza Rodrigues	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Marlene da Silva Rodrigues	Agravante(s)	: Reginaldo Santana de Jesus e Outros
Processo	: AIRR - 597780 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Rita de Cássia Silva
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravado(s)	: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
		Advogado	: João Carlos da Silva Simão

Processo	: AIRR - 597794 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Juiz de Fora Diesel Ltda.
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: José Francisco Chateaubriand
Agravante(s)	: Rifel Transportes Ltda.	Agravado(s)	: Willian Fernando Thomaz
Advogado	: José Marques de Souza Júnior	Advogado	: Sandra Helena de Arruda
Agravado(s)	: Lucas Vanderlei Las Casas	Processo	: AIRR - 597808 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Sirlêne Damasceno Lima	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: AIRR - 597795 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Luiz Paulo Bhering Nogueira
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Agravado(s)	: Sidrac José da Silva
Advogado	: Valéria Cota Martins	Advogado	: Walter Nery Cardoso
Agravado(s)	: José Luiz da Rosa	Processo	: AIRR - 597809 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Fernando Guerra	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: AIRR - 597796 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Casa da Uva.Comércio e Representações Ltda.
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Roberto Paes Barreto
Agravante(s)	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Agravado(s)	: André Freire Coimbra
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Advogado	: Jairo Bezerra de Melo
Agravado(s)	: José Martins da Silveira	Processo	: AIRR - 597810 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Jorge Romero Chegury	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: AIRR - 597797 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Usina Frei Caneca S.A.
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Rodrigo Valença Jatobá
Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Agravado(s)	: Antônio Sebastião da Silva
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Advogado	: Francisco José Gomes da Costa
Agravado(s)	: Roberto Fernandes da Silva	Processo	: AIRR - 597811 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Pedro Rosa Machado	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: AIRR - 597798 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Josefa Vitor da Silva
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Nelson de A. Melo Neto
Agravante(s)	: Transportadora Wadel Ltda.	Agravado(s)	: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE
Advogado	: Maria Beatriz de Menezes Torres	Advogado	: Emir Menezes de Freitas Júnior
Agravado(s)	: Mário José França	Processo	: AIRR - 597812 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Geraldo Costa de Faria	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: AIRR - 597799 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Maria de Lourdes Queiroz Uchôa Cavalcante
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Paulo Azevedo
Agravante(s)	: Magotteaux Minas Metalúrgica Ltda.	Agravado(s)	: Melaço Nassau Ltda.
Advogado	: Argemiro Miranda da Silveira	Advogado	: Antônio Henrique Cavalcanti Wanderley
Agravado(s)	: Ricardo de Souza Martins	Processo	: AIRR - 597813 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 597800 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Agravante(s)	: Empresa Pernambucana de Alimentação Ltda.
Agravante(s)	: José Eurico da Costa	Advogado	: Adalberto Rangel
Advogado	: Ricardo Emílio de Oliveira	Agravado(s)	: Jamilson Alcelino da Silva
Agravado(s)	: Viação Cruzeiro Ltda.	Advogado	: Manoel Damião da Rocha
Advogado	: Fernando José de Oliveira	Processo	: AIRR - 597814 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 597801 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Agravante(s)	: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira	Advogado	: Luiz Antônio Magalhães
Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho	Agravado(s)	: Eduardo Robson Araújo de Menezes
Agravado(s)	: Gilberto do Carmo de Jesus	Advogado	: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Advogado	: Athos Geraldo Dolabela da Silveira	Processo	: AIRR - 597815 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
* Processo	: AIRR - 597802 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Agravante(s)	: Usina Frei Caneca S.A.
Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Rodrigo Valença Jatobá
Advogado	: Marilda de Fátima Costa	Agravado(s)	: Arlindo Isaac de Souza
Agravado(s)	: Riberto de Sousa (Espólio de)	Advogado	: Francisco José Gomes da Costa
Advogado	: Odarcimar Silvestre Rodrigues	Processo	: AIRR - 597816 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597803 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: Gustavo Andêre Cruz
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Agravado(s)	: José Eustáquio Elias
Agravado(s)	: Maurílio Teixeira dos Santos	Advogado	: Nicanor Eustáquio Pinto Armando
Advogado	: Geraldo Costa de Faria	Processo	: AIRR - 597817 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597804 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravante(s)	: Cerâmica São Sebastião Ltda.	Advogado	: Neire Márcia de Oliveira Campos
Advogado	: Marconi Machado Andrade	Agravado(s)	: José Paiva Melo Filho
Agravado(s)	: Geraldo Lucas da Silva	Advogado	: Messias José Rezende Assumpção
Advogado	: Osvaldo Marques de Figueiredo	Processo	: AIRR - 597818 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597805 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Agravante(s)	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Agravante(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL	Advogado	: Jair Ricardo Gomes Teixeira
Advogado	: Leandro Augusto Botelho Starling	Agravado(s)	: Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Minas Gerais - SINTTEL
Agravado(s)	: Afrânio Batista Júnior e Outros	Advogado	: Alberto Botelho Mendes
Advogado	: João Márcio Teixeira Coelho	Processo	: AIRR - 597819 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597806 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Agravante(s)	: Companhia Ibirapuera de Avicultura Ltda.
Agravante(s)	: Emit - Estruturas, Montagens e Instalações Técnicas Ltda.	Advogado	: Leopoldo Magnani Júnior
Advogado	: Igor Pantuzza Wildmann	Agravado(s)	: Gilson Gonçalves Costa
Agravado(s)	: Pedro Lúcio Aparecido Silva	Advogado	: Sandra Lúcia Rafacho
Advogado	: Osmar Pinto Ribeiro	Processo	: AIRR - 597820 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597807 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis		

Agravante(s) : Aroldo Rodrigues da Silva
Advogado : Guido de F. da Mata
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Viviani Bueno Martiniano

Processo : AIRR - 597821 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE
Advogado : Vinicius Mendes Campos de Carvalho
Agravado(s) : Deybson Geraldo Batista Ribeiro
Advogado : Eduardo Vicente Rabelo Amorim

Processo : AIRR - 597822 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Gláucio Gontijo de Amorim
Agravado(s) : Emmerson Gonçalves Nocei
Advogado : José Mendes dos Santos

Processo : AIRR - 597823 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Wander Barbosa de Almeida
Agravado(s) : Esdras Souza de Carvalho
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 597824 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Nelson José Rodrigues Soares
Agravado(s) : José Goursand de Araújo Filho
Advogado : Amilton Costa de Faria

Processo : AIRR - 597825 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Jair Ricardo Gomes Teixeira
Agravado(s) : Heleno Nunes Cordeiro
Advogado : Alex Santana de Novais

Processo : AIRR - 597826 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado(s) : Ricardo Ferreira Leles
Advogado : Athos Geraldo Dolabela da Silveira

Processo : AIRR - 597827 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Edilon Rodrigues de Souza
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 597828 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Cimento Cauê S.A.
Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado(s) : Adão Miranda Ferreira
Advogado : Silvio Teixeira da Costa

Processo : AIRR - 597829 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Wander Barbosa de Almeida
Agravado(s) : Emerson Alves
Advogado : Sirlêne Damasceno Lima

Processo : AIRR - 597830 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Sheyla Rochwenger
Advogado : Miguel Pedro Chalup Filho
Agravado(s) : Nanci da Piedade Lommez de Paula
Agravado(s) : Mass Empreendimentos Ltda.
Advogado : José Carlos Peixoto

Processo : AIRR - 597831 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Pedro Pereira e Outros
Advogado : Maria Belisária Alves Rodrigues
Agravado(s) : Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO
Advogado : Fernando Antônio Araújo Oliveira
Agravado(s) : Município de Contagem
Advogado : Dirce Imaculada Drummond Diniz Rocha

Processo : AIRR - 597832 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Cleusa Maria de Jesus Furtado
Advogado : Lilliane Silva Oliveira

Processo : AIRR - 597833 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Ana Carolina Galvani Rizzo-Me.
Advogado : Alex Luciano Fonseca Cabral
Agravado(s) : Evando José Beraldo
Advogado : Leonardo de Lima Braga
Agravado(s) : INCOMPLAS - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Processo : AIRR - 597834 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Elzi Maria de Oliveira Lobato
Agravado(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Elzi Maria de Oliveira Lobato
Agravado(s) : Evandro Bastos Souza

Processo : AIRR - 597835 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Sarita Maria Paim
Agravado(s) : Ivan Cesário de Souza
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 597836 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Perdigão Agroindustrial S.A.
Advogado : Silvio de Magalhães Carvalho Júnior
Agravado(s) : Marivaldo Pereira Gusmão

Processo : AIRR - 597837 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Banco Banerj S.A.
Advogado : Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Antônio Lisboa Sobrinho
Advogado : Fábio das Graças Oliveira Braga

Processo : AIRR - 597839 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante(s) : Flávia Maria Campos Vivaldi e Outra
Advogado : Fábio Eustáquio da Cruz
Agravado(s) : Escola Sete de Setembro
Advogado : Maurício Martins de Almeida

Processo : AIRR - 597841 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante(s) : Viacão Nossa Senhora de Lourdes S.A.
Advogado : Romário Silva de Melo
Agravado(s) : Luciano das Neves Silva

Processo : AIRR - 597851 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante(s) : Ilma da Silva Lima
Advogado : Geni Praxedes
Agravado(s) : Frigorífico Planalto Ltda.
Advogado : Neuza Vaz Gonçalves de Melo

Processo : AIRR - 597852 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Semiramis Goulart Magalhães Pinheiro
Agravado(s) : Alberto Júnior Cardoso Gonçalves
Advogado : João Herondino Pereira dos Santos

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - RR (Nº 391) - 3ª TURMA.**

Processo : RR - 352050 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente(s) : Companhia Ultragaz S.A.
Advogado : Iolanda Inês Ostrowski
Recorrente(s) : Valdecir Isidoro Ferreira de Melo
Advogado : Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Recorrido(s) : Os Mesmos
Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 352579 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente(s) : Papelao Ondulado do Nordeste S.A. - Ponsa
Advogado : Jairo Cavalcanti de Aquino
Recorrido(s) : Augusto de Oliveira
Advogado : Jair de Oliveira e Silva

Processo : RR - 352594 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis

Recorrente(s)	: Televisão Cultura de Maringá Ltda.	Recorrido(s)	: Jorge Luiz de Oliveira
Advogado	: Carlos Roberto Ribas Santiago	Advogado	: Eduardo Fernando Pinto Marcos
Recorrido(s)	: Osvaldo Cruzeiro		
Advogado	: Claudio Camargo de Arruda	Processo	: RR - 352614 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Processo	: RR - 352599 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região	Relator	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente(s)	: Cecília Squara e Outros
Recorrente(s)	: Ilze Maria Esteves Tangerino	Advogado	: Rogério Poplade Cercal
Advogado	: Rogério Poplade Cercal	Recorrido(s)	: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE
Recorrido(s)	: Estado do Paraná	Advogado	: Ilian Lopes Vasconcelos
Processo	: RR - 352600 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 352619 / 1997 . 8 - TRT da 12ª Região
Relator	: Min. Francisco Fausto	Relator	: Min. Francisco Fausto
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente(s)	: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP	Recorrente(s)	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Márcia Regina Rodacoski	Advogado	: Rosemary Nagata
Recorrido(s)	: Nivaldo Aparecido Cândido Rodrigues	Recorrido(s)	: Alceu Uber
Advogado	: Enzo Aleixo	Advogado	: Elias dos Santos
Processo	: RR - 352601 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 352628 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: Min. Francisco Fausto
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente(s)	: Cely Barcelos de Quadros	Recorrente(s)	: Aerton Baade e Outros
Advogado	: Rogério Poplade Cercal	Advogado	: Álvaro Eiji Nakashima
Recorrido(s)	: Estado do Paraná	Recorrido(s)	: Instituto Ambiental do Paraná - IAP
Processo	: RR - 352602 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Elton Luiz Brasil Rutkowski
Relator	: Min. Francisco Fausto	Processo	: RR - 352634 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: Min. Francisco Fausto
Recorrente(s)	: Carlos Alberto de Moraes Saldanha	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Dalva Marli Menarim	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido(s)	: Neusa Gonçalves	Recorrido(s)	: Aladim Soares Corrêa
Advogado	: José Francisco Cunico Bach	Advogado	: João Araujo de Oliveira Santos
Processo	: RR - 352603 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região	Recorrido(s)	: Síntese Engenharia Comércio e Indústria Ltda.
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Luiz Paulo A. Zoghbi
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Processo	: RR - 352635 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
Recorrente(s)	: Instituto de Saúde do Paraná	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Madelon de Mello Ravazzi	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido(s)	: Elizabete Buschi dos Santos e Outros	Recorrente(s)	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Cláudio Antônio Ribeiro	Advogado	: Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues
Processo	: RR - 352604 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região	Recorrido(s)	: Sandra Helena Sidrin Lopes
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: José Benedito dos Prazeres Guimarães
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Processo	: RR - 352636 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
Recorrente(s)	: Plásticos do Paraná Ltda.	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Raul Aniz Assad	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido(s)	: Eni de Fátima Silva	Recorrente(s)	: Maria Tereza Melém de Melém
Advogado	: Ivo Harry Celli Júnior	Advogado	: Sérgio Victor Saraiva Pinto
Processo	: RR - 352606 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região	Recorrido(s)	: Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Pedro Tourinho Tupinambá
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Processo	: RR - 352637 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Recorrente(s)	: Município de Curitiba	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Fernando Almeida de Oliveira	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido(s)	: Alziro dos Santos	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Advogado	: Clair da Flora Martins	Recorrente(s)	: Município de Tucuruí
Processo	: RR - 352607 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Rui Guilherme A. Amoras
Relator	: Min. Francisco Fausto	Recorrido(s)	: Dolores Ferreira Ferro
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Raimundo Luis Mousinho Moda
Recorrente(s)	: Sul Americana Serviços Aduaneiros Ltda. e Outra	Processo	: RR - 352638 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Joaquim Miró	Relator	: Min. Francisco Fausto
Recorrido(s)	: Valdir Campos	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Luiz Gonzaga Moreira Correia	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: RR - 352608 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Graça de Jesus G. Reale de Oliveira
Relator	: Min. Francisco Fausto	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido(s)	: Carlos Alberto dos Santos Dezincourt
Recorrente(s)	: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA	Advogado	: Yguaraei Macambira Santana Lima
Advogado	: Liliane Maria Busato Batista Turra	Processo	: RR - 352639 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Recorrente(s)	: Gilson Cardoso de França	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Dermot Rodney de Freitas Barbosa	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido(s)	: Os Mesmos	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Advogado	: Os Mesmos	Recorrido(s)	: José Corrêa do Vale
Processo	: RR - 352609 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Relator	: Min. Francisco Fausto	Recorrido(s)	: E M de Lima - Indústria e Distribuidora de Sorvetes - SORVEBOM
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: José Ferreira Lima
Recorrente(s)	: Técnica Nacional de Engenharia S.A. - TENENGE	Processo	: RR - 352642 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Tônia Russomano Machado	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s)	: Técnica Nacional de Engenharia S.A. - TENENGE	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Giovani da Silva	Recorrente(s)	: Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Recorrido(s)	: Jerson de Oliveira	Recorrido(s)	: Maria de Lourdes Gonçalves dos Santos
Advogado	: Marco Cezar Trotta Telles	Advogado	: Isabel das Graças Dorado Torres
Processo	: RR - 352611 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 352652 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. Francisco Fausto	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Advogado	: Lavito Utata Watanabe	Recorrido(s)	: Ultratec Engenharia S.A.
		Advogado	: Edna Maria Lemes

Recorrido(s) : Amauri Ferreira de Aguiar Júnior
 Advogado : Alex Andrey Lourenço Soares

Processo : RR - 352654 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Empresa A Província do Pará Ltda.
 Advogado : Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade
 Recorrido(s) : Jonas Borges Mendes e Outros
 Advogado : Emanuel O. de Almeida Filho

Processo : RR - 352656 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
 Recorrido(s) : Município da Estância Turístico Religiosa de Aparecida
 Recorrido(s) : Sandra Maria de Jesus Borges
 Advogado : Bendito Geraldo da Silva

Processo : RR - 352657 / 1997 . 9 - TRT da 14ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
 Recorrido(s) : José Carlos de Oliveira
 Advogado : Francisco Martins Ferreira
 Recorrido(s) : Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE
 Advogado : Francisco Lima de Freitas

Processo : RR - 352658 / 1997 . 2 - TRT da 14ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
 Recorrido(s) : Município de Feijó
 Recorrido(s) : José Romildo Bezerra da Silva

Processo : RR - 352659 / 1997 . 6 - TRT da 14ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
 Recorrido(s) : Município de Tarauacá
 Recorrido(s) : Creuza Moura Pinto

Processo : RR - 352663 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 9ª Região
 Recorrido(s) : Pedro Teles de Souza
 Advogado : Maximiliano Nagl Garcez
 Recorrido(s) : Município de Dois Vizinhos

Processo : RR - 352665 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Recorrido(s) : Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ
 Advogado : Márcia Guilhon Martins
 Recorrido(s) : Regina Célia Santos da Graça
 Advogado : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos

Processo : RR - 352666 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Nelson Alves Aranha Neto
 Advogado : Ricardo A. F. Chiminazzo
 Recorrido(s) : Município de Paulínia
 Advogado : Valéria Reis Silva Suniga

Processo : RR - 352667 / 1997 . 3 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Município de Itápolis
 Advogado : Jair Luís do Amara
 Recorrido(s) : Maria Inês Págin Gomes
 Advogado : Vilmar Donisete Calça

Processo : RR - 352668 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Recorrente(s) : Antônio Ferreira Filho - Brasil Service Conservação e Serviços
 Advogado : Helder Wanderley Oliveira
 Recorrido(s) : José Maria Rodrigues Dias
 Advogado : Márcio Mota Vasconcelos

Processo : RR - 352669 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Recorrido(s) : Maria Thereza Vallinoto da Silva
 Advogado : F. Sylvio Vianna

Processo : RR - 352673 / 1997 . 3 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região
 Recorrido(s) : Doralice da Silva
 Advogado : Arivaldo Sacramento Filho
 Recorrido(s) : Município de Santaluz
 Advogado : Francisco Andrade de Matos Filho

Processo : RR - 352675 / 1997 . 0 - TRT da 13ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB
 Recorrido(s) : Município de Campina Grande
 Recorrido(s) : Severino Gonçalves de Souza
 Advogado : Miguel Carneiro dos Santos

Processo : RR - 352678 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Fávio Sena - ME
 Recorrido(s) : Tarcísio Pinheiro

Processo : RR - 352679 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Município de Agudos
 Recorrido(s) : Maria Emília Kohashikawa Pirozzi
 Advogado : Marlene dos Santos Tentor

Processo : RR - 352682 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ
 Advogado : Pedro Tourinho Tupinambá
 Recorrido(s) : Álvaro Celso de Oliveira Nery
 Advogado : José Raimundo Weyl Albuquerque Costa

Processo : RR - 352687 / 1997 . 2 - TRT da 21ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Município de São Gonçalo do Amarante
 Advogado : Natércia Nunes Protásio
 Recorrido(s) : Maria das Graças Varela
 Advogado : Antônio de Lisboa Sobrinho

Processo : RR - 352689 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Município de Oliveira dos Brejinhos
 Advogado : Manoel Bastos Cardoso
 Recorrido(s) : Maria Marta Oliveira Belo Gomes
 Advogado : David Souza Quinteiro

Processo : RR - 352692 / 1997 . 9 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Divaldo Barbosa da Silveira e Outros
 Advogado : Irapoan José Soares
 Recorrido(s) : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - Administração do Porto do Recife
 Advogado : Hélio Fernando Montenegro Burgos

Processo : RR - 352693 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Ruberval Salgado Carramanho
 Advogado : Vivaldo Machado de Almeida
 Recorrido(s) : Ronildo Barbosa dos Santos

Processo : RR - 352694 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Vanja Irene Viggiano Soares
 Recorrido(s) : Francisco José Pinheiro da Costa
 Advogado : Emília Farinha Santos

Processo : RR - 352696 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Município de Caetanópolis
 Advogado : Édson Pereira dos Santos
 Recorrido(s) : Edilene Aparecida Silva Ribeiro dos Santos e Outros
 Advogado : Célia Fontes Alves

Processo	: RR - 352697 / 1997 . 7 - TRT da 13ª Região	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente(s)	: União Federal
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido(s)	: Pedro Lima Bonfim
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB	Advogado	: Nilton Correia
Recorrido(s)	: EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas	Processo	: RR - 352715 / 1997 . 9 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Manoel Dantas de Oliveira	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido(s)	: Sonny Andrey Matias da Silva e Outro	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Maria José Quaresma Gomes Carneiro	Recorrente(s)	: Gilberto Rodrigues de Souza
Processo	: RR - 352699 / 1997 . 4 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Marilena Galvão B. Tanajura
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido(s)	: Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Arthur Cezar Azevêdo Borba
Recorrente(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Processo	: RR - 352716 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Edvaldo Farias dos Santos Filho	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido(s)	: Raimundo Dantas dos Santos	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: ANGELO MAGALHAES JUNIOR	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Processo	: RR - 352700 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região	Recorrente(s)	: Jonatas Vilhena de Araújo
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Edilson Araújo dos Santos
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido(s)	: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
Recorrente(s)	: Aureliano Porto de Souza Sobrinho	Advogado	: Kássia Maria Silva
Advogado	: Eurípedes Brito Cunha	Processo	: RR - 352717 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
Recorrido(s)	: Yolat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: João Alves do Amaral	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Processo	: RR - 352701 / 1997 . 0 - TRT da 13ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido(s)	: Banco Bradesco S.A.
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues
Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Recorrido(s)	: Jane Ney Alves de Souza
Advogado	: Paulo César Bezerra de Lima	Advogado	: Miguel Antônio Campos Serra
Recorrido(s)	: Josélia Montenegro de Lima e Outra	Processo	: RR - 352719 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: RR - 352702 / 1997 . 3 - TRT da 5ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente(s)	: Banco Excel Econômico S.A.
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
Recorrente(s)	: Eduardo Pereira Lima	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Advogado	: Marlete Carvalho Sampaio	Recorrido(s)	: Colombiano Melo Sales
Recorrido(s)	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA	Advogado	: Raimundo Oliveira Pacheco
Advogado	: Pedro Marcos Cardoso Ferreira	Processo	: RR - 352721 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 352703 / 1997 . 7 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrente(s)	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA	Recorrido(s)	: Maria das Dores Pereira Dantas
Advogado	: Pedro Marcos Cardoso Ferreira	Advogado	: João Avelino Neto
Recorrido(s)	: Valtemiris Bartolomeu Souza França	Recorrido(s)	: Universidade Estadual de Montes Claros
Advogado	: Carlos Alberto Oliveira	Advogado	: Arnaldo Benício Atayde Dias
Processo	: RR - 352704 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região	Processo	: RR - 352722 / 1997 . 2 - TRT da 17ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente(s)	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA	Recorrente(s)	: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado	: Eurípedes Brito Cunha	Advogado	: Luciano Nasser Rezende
Recorrido(s)	: Magno Paranhos de Almeida	Recorrido(s)	: Márcio de Oliveira Gomes
Advogado	: Carlos Alberto Oliveira	Advogado	: Rogério Faria Pimentel
Processo	: RR - 352705 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 352725 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrente(s)	: Camargo Correa Brown Boveri S.A.
Recorrido(s)	: Mesbla Móveis Ltda.	Advogado	: Hilton Marcelo Peres Zattoni
Recorrido(s)	: Samara Cláudia Cardoso	Recorrido(s)	: Gilberto Antônio Crozeta
Advogado	: Maria José Cabral Cavalli	Advogado	: Marcius Fontoura Lass
Processo	: RR - 352706 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 352727 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrente(s)	: Mila Transportes Ltda.
Recorrido(s)	: Dendê do Pará S.A. - DENPASA	Advogado	: Márcio Silva Ramos
Advogado	: Manoel José Monteiro Siqueira	Recorrido(s)	: João Batista Gomes Filho
Recorrido(s)	: Luiz Joaquim de Lima Oliveira	Advogado	: Admar José Corrêa
Advogado	: Abelardo da Silva Cardoso	Processo	: RR - 352728 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 352711 / 1997 . 4 - TRT da 17ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrente(s)	: União Federal
Recorrente(s)	: Logasa - Indústria e Comércio S.A.	Advogado	: Sandra Weber dos Reis
Advogado	: Denise Peçanha Sarmento Dogliotti	Recorrido(s)	: Leon Iotti Neto
Recorrido(s)	: Délio Endlick	Advogado	: Protásio Borges Maciel
Advogado	: Cláudio Leite de Almeida	Processo	: RR - 353305 / 1997 . 9 - TRT da 5ª Região
Processo	: RR - 352712 / 1997 . 8 - TRT da 17ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrente(s)	: Sisalana S.A. - Indústria e Comércio
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região	Advogado	: Hélio Carvalho Santana
Recorrido(s)	: Francisco Amorim Moreira	Recorrido(s)	: Sandoval Borges dos Santos
Recorrido(s)	: Município de Afonso Cláudio	Advogado	: José Cláudio Cruz Vieira
Advogado	: Helma Sonali Habib Fafá	Processo	: RR - 353306 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
Processo	: RR - 352713 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
		Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho

Recorrido(s) : Parawood Comércio e Indústria de Madeiras Ltda.
 Advogado : Albérico Pimentel Filho
 Recorrido(s) : João Queiroz de Souza
 Advogado : Adalberto Guimarães Neto

Processo : RR - 353307 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente(s) : União Federal
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : José Maria da Silva Lemos e Outros
 Advogado : Robério D'Oliveira

Processo : RR - 353358 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Estado do Pará
 Recorrido(s) : Miguel Antônio Campos Reça (Espólio de)
 Advogado : Yguaraci Macambira Santana Lima

Processo : RR - 353486 / 1997 . 4 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Universidade de São Paulo - USP
 Advogado : Juarez Rogério Félix
 Recorrido(s) : Izabel Maria Marchi de Carvalho e Outros
 Advogado : Maurício Tadeu Leal

Processo : RR - 353493 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Estado do Pará (Secretaria de Estado de Agricultura)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Recorrido(s) : Paulo Moraes Ferreira e Outros
 Advogado : Antônio dos Reis Pereira

Processo : RR - 353531 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Recorrido(s) : Itamar Martins Carvalho Filho
 Advogado : Sérgio Augusto Pinto Oliveira

Processo : RR - 353544 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : José Célio Santos Lima
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Claiton Jair Ferreira de Freitas
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa

Processo : RR - 353545 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrente(s) : Esvéria Diesel Ltda.
 Advogado : Helder Wanderley Oliveira
 Recorrido(s) : Edilson Dias dos Santos
 Advogado : Ana Kelly Jansen de Amorim

Processo : RR - 353546 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Transbrasiliana - Transportes e Turismo Ltda.
 Advogado : Raimundo Barbosa Costa
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Carlos Freitas Lopes
 Advogado : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

Processo : RR - 353547 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : MM Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
 Advogado : Antônio Carlos Lopes Valadão
 Recorrido(s) : Raimundo Sousa Bezerra

Processo : RR - 353564 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Helder Wanderley Oliveira
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Recorrido(s) : Manoel Natalino Neves Pinto
 Advogado : Newton Ney Teixeira Machado

Processo : RR - 353587 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza

Recorrente(s) : Companhia Riograndense de Mineração - CRM
 Advogado : Eloina Farias Saldanha
 Recorrido(s) : Adão Gomes de Araújo e Outros
 Advogado : Sérgio Cruz Fabre

Processo : RR - 353609 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Sanremo S.A.
 Advogado : Edson Moraes Garcez
 Recorrente(s) : Flávio João Alves Negreiros
 Advogado : João Gilberto Machado

Processo : RR - 353610 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Francisco Paulo Maciel Lopes
 Recorrido(s) : Domingos Luiz Dallagasperina
 Advogado : Ricardo Gressler

Processo : RR - 353613 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Loyds Bank PLC
 Advogado : Luiz Bernardo Spunberg
 Recorrido(s) : Alexandre Gollo
 Advogado : Walmor Wicteky

Processo : RR - 353614 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Rosângela Geyger
 Recorrido(s) : Karla Noemia Goetz
 Advogado : Sérgio Luiz Kosminski

Processo : RR - 353615 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Companhia Importadora Ageluce e Outra
 Advogado : Argemiro Amorim
 Recorrido(s) : Léo Fernando Accorsi
 Advogado : Adroaldo F. Viegas

Processo : RR - 353616 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : José Evilásio Mesquita Valente
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : José Roberto de Souza
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas

Processo : RR - 353621 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Volante Transportes Rodoviários Ltda.
 Advogado : Socorro Patelo
 Recorrido(s) : Max Antônio Lopes de Melo
 Advogado : Alberto Ruy Dias da Silva

Processo : RR - 353622 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Ponte Irmão & Cia. Ltda.
 Advogado : Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro
 Recorrido(s) : Núbia Cilene Soares Sousa
 Advogado : José Raimundo Cosmo Soares

Processo : RR - 353629 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente(s) : União Federal
 Recorrido(s) : Edenilson Fridryscerwski
 Advogado : Luiz Antônio de Souza

Processo : RR - 353631 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Município de Caetanópolis
 Advogado : José Aparecido Máximo
 Recorrido(s) : Raimundo Moreira dos Santos e Outros
 Advogado : Célia Fontes Alves

Processo : RR - 353642 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente(s) : Gilmar Lopes Ribeiro

Advogado	: Leedsônia Campos Ranieri de Albuquerque	Processo	: RR - 353660 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região
Recorrido(s)	: TBM Máquinas e Equipamentos Ltda.	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Paulo Ramiz Lasmar	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Processo	: RR - 353643 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido(s)	: Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrido(s)	: José Marques de Oliveira
Recorrido(s)	: Transrodovia Ltda.	Advogado	: Clacy Santana de Souza
Advogado	: Arnaldo Severino de Oliveira	Processo	: RR - 353661 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
Recorrido(s)	: Alderito Rosa dos Santos	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Joseane Maria da Silva	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 353644 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: ICOMI - Indústria e Comércio de Minérios S.A.
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Antônio Carlos de Araújo Beckman
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrente(s)	: Empresa de Transportes Rápido D. Manoel Ltda.	Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativistas dos Estados do Pará e Amapá - STIEAPA
Advogado	: Raimundo Barbosa Costa	Advogado	: Márcio Valério Picanço Rego
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Processo	: RR - 353663 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região
Recorrido(s)	: Eliomar Barros Rodrigues	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Carmen Lúcia Braun Queiróz	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Processo	: RR - 353647 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Banco Excel Econômico S.A.
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrente(s)	: SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.	Recorrido(s)	: Raimundo Dario Ferreira
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Advogado	: Ricardo Rabello Soriano de Mello
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Processo	: RR - 353665 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
Recorrido(s)	: Júlio de Oliveira Castro	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Eduardo Gomes Ferreira	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Processo	: RR - 353649 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido(s)	: Francisco Lucimar Goes
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: José Pelegrini
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrido(s)	: Júlio Maria Coimbra - Parque de Diversões São Paulo
Recorrente(s)	: José Natanael Macêdo	Advogado	: Mauro Xavier de Barros
Advogado	: Orlando Maciel Rodrigues	Processo	: RR - 353666 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
Recorrido(s)	: Enos da Silva Araújo	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Olga Bayma da Costa	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Processo	: RR - 353650 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido(s)	: Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazonica S.A.
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Andréia de Fátima Magno de Moraes
Recorrente(s)	: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV	Recorrido(s)	: Keyla Cristina de Abreu Sarquis
Advogado	: Cinara Vieira Machado Azevedo	Advogado	: Wacim Ballout
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Processo	: RR - 353667 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Recorrido(s)	: Roberta Miki Izuka	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Rogério Faria Pimentel	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Processo	: RR - 353651 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido(s)	: Fatras Faria Transportes e Serviços Ltda.
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Arnaldo Severino de Oliveira
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrido(s)	: Jorge Marques de Almeida
Recorrido(s)	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Isabel Pereira Cruz
Advogado	: Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues	Processo	: RR - 353669 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Recorrido(s)	: Daniel de Moraes Ferreira (Espólio de)	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Glairson Dias Figueiredo	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Processo	: RR - 353652 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido(s)	: Município de Capitão Poço
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido(s)	: Maria Souza Soares
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Advogado	: Antônio Afonso Navegantes
Recorrido(s)	: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ	Processo	: RR - 353670 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Kassia Maria Silva	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido(s)	: Wilton de Souza Lima	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Edilson Araújo dos Santos	Recorrente(s)	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Processo	: RR - 353657 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Deusdedit Montes Almanca Júnior
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente(s)	: Marcelo Fadul
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Rosana Simões de Oliveira
Recorrente(s)	: Célia Maria Silva da Cunha	Recorrido(s)	: Os Mesmos
Advogado	: Rosilene Silva de Souza	Advogado	: Os Mesmos
Recorrido(s)	: Estado do Pará - Secretaria de Estado da Fazenda	Processo	: RR - 353671 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
Processo	: RR - 353658 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrido(s)	: Federação dos Trabalhadores no Comércio dos Estados do Pará e Amapá
Recorrido(s)	: Giovana Oliveira da Conceição	Advogado	: Ana Kelly Jansen de Amorim
Advogado	: Carla Ferreira Zahlouth	Recorrido(s)	: Paulo Sérgio de Almeida Freitas
Recorrido(s)	: Nancy Pinheiro Reis	Advogado	: Raimundo Nonato de Matos Dantas
Advogado	: José Augusto F. Martins	Processo	: RR - 353674 / 1997 . 3 - TRT da 18ª Região
Processo	: RR - 353659 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente(s)	: Ataíde Bento Leal
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Advogado	: Fernando José da Nóbrega
Recorrido(s)	: Max Domini Serviços Póstumos Ltda.	Recorrido(s)	: Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado - Cerne
Advogado	: Ivan Coutinho	Advogado	: Getúlio de Souza
Recorrido(s)	: Aquino Rabelo Ferreira	Processo	: RR - 353675 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Vera Lucia Faraco Maciel	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza

Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente(s) : União Federal
 Recorrido(s) : Alvadi Ferreira da Silva
 Advogado : Luiz Antônio de Souza

Processo : RR - 353676 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Município de Divinópolis
 Advogado : Márcio Asevedo de Oliveira
 Recorrido(s) : Robson de Almeida Pereira
 Advogado : Celso Aquino Ribeiro

Processo : RR - 353677 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Célia das Graças Campos
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Altivo Machado Filho
 Advogado : Genoveva Martins de Moraes

Processo : RR - 396214 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente(s) : Xerox do Brasil Ltda.
 Advogado : Nilza Sallette Ferreira da Silva
 Recorrido(s) : Marco Aurélio Vaz
 Advogado : Aramis de Souza Silveira

Processo : RR - 506559 / 1998 . 3 - TRT da 14ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Estado de Rondônia
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
 Recorrido(s) : Lotoro - Loteria Estadual de Rondônia
 Advogado : Paulo Rodrigues da Silva
 Recorrido(s) : Terezinha Souza Silva e Outros
 Advogado : Carlos Dobbis

Processo : RR - 580898 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
 Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado : Felix Sady Romanzini
 Recorrido(s) : Otávio Pettarin
 Advogado : Elton Luiz de Carvalho

Processo : RR - 596204 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Carlos Alberto do Nascimento e Outros
 Advogado : Rubens Miranda
 Recorrido(s) : Lupo S.A.
 Advogado : José Alonso Beltrame

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 388) - 4ª TURMA.**

Processo : AIRR - 377366 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante(s) : José Sidney Leite
 Advogado : Délcio Trevisan
 Agravado(s) : União Federal

Processo : AIRR - 377367 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Agravado(s) : Roseli Faccini e Outros
 Advogado : José Antônio Cremasco

Processo : AIRR - 408400 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : União Federal
 Agravado(s) : Brandali de Fátima Spaki
 Advogado : Suely Terezinha M. Espiridiao

Processo : AIRR - 408421 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Cleusa Miller Cordeiro
 Advogado : Álvaro Eiji Nakashima
 Agravado(s) : Instituto de Saúde do Paraná
 Advogado : Paulo Yves Temporal
 Agravado(s) : AJESP - Limpeza e Conservação Ltda.

Processo : AIRR - 408436 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen

Agravante(s) : União Federal
 Advogado : José Carlos de Almeida Lemos
 Agravado(s) : Dorival Veloso
 Advogado : Lorna Loredana Lascowski

Processo : AIRR - 408437 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná
 Advogado : Gilberto Nei Muller
 Agravado(s) : Maria Aparecida da Silva Cordiola
 Advogado : Aquile Anderle

Processo : AIRR - 408445 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Universidade de São Paulo - Usp
 Advogado : Marília Toledo Venier de Oliveira Nazar
 Agravado(s) : Elias Gomes da Silva
 Advogado : Eurení Evangelista de Oliveira Santos

Processo : AIRR - 408464 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Newton Cassali
 Advogado : Joana Teresinha Nobre Estabel
 Agravado(s) : Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC
 Advogado : Moema Regina Luz de Azambuja

Processo : AIRR - 408471 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravado(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 Agravado(s) : Ubirajara Edison Borges Castanheira

Processo : AIRR - 408530 / 1997 . 9 - TRT da 11ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD
 Agravado(s) : Ana Maria Menezes de Castro

Processo : AIRR - 409031 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Agravante(s) : Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA
 Agravado(s) : Odete da Silva Besckow
 Advogado : Nilo Vargas

Processo : AIRR - 409039 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Agravante(s) : Jorge Luiz Soares e Outros
 Advogado : Sheilla de Almeida Feldman
 Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Processo : AIRR - 421284 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
 Advogado : Roberto Mehanna Khamis
 Agravado(s) : Maria Luiza Pinheiro Bartelotti
 Advogado : Mário Pinto Sampaio

Processo : AIRR - 421285 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
 Advogado : Roberto Mehanna Khamis
 Agravado(s) : Flávio Proença Martins de Oliveira
 Advogado : Marcelo Divisati O Bernis

Processo : AIRR - 421324 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Agravante(s) : Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM
 Advogado : Maria Amélia Campolim de Almeida
 Agravado(s) : Arnaldo Evaristo Rego
 Advogado : José Carlos Sarpa

Processo : AIRR - 422142 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Agravante(s) : Elisabete Gabriel e Outros
 Advogado : Célio Rodrigues Pereira
 Agravado(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Processo : AIRR - 422171 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Agravante(s) : Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e
 Outro
 Agravado(s) : Rita de Cassia Estephanele Schuster
 Advogado : Elisa Motta Azêdo

Processo : AIRR - 422197 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Agravante(s) : José Antônio Vieira Marins
 Advogado : Carlos Alberto Carneiro de Carvalho
 Agravado(s) : Município de Bom Jardim

Processo : AIRR - 422254 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
 Advogado : Roberto Mehanna Kramis

Agravado(s)	: Hary Ramos de Souza	Agravante(s)	: Município de Fortaleza
Advogado	: Lillian Ferreira Rodrigues	Agravado(s)	: Maria Irani Bezerra de Freitas
Processo	: AIRR - 422255 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Maristela Silva
Relator	: Min. Leonardo Silva	Processo	: AIRR - 422611 / 1998 . 2 - TRT da 12ª Região
Agravante(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravado(s)	: Valdete Novaes da Silva Meira Guedes	Agravante(s)	: União Federal
Advogado	: Raimundo Nonato Lopes de Souza	Agravado(s)	: Damariza Maria Baptista
Processo	: AIRR - 422287 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 422637 / 1998 . 3 - TRT da 12ª Região
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravante(s)	: Lázaro Manoel de Oliveira	Agravante(s)	: União Federal
Advogado	: Darmy Mendonça	Agravado(s)	: Ivan Adil Bandeira
Agravado(s)	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM	Processo	: AIRR - 423803 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região
Advogado	: João Carlos Ferreira Guedes	Relator	: Min. Leonardo Silva
Processo	: AIRR - 422307 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Gilda Lúcia S. Duarte Vieira e Outros
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende
Agravante(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal
Agravado(s)	: Astrid Rosmandi Viola	Advogado	: Gisele de Britto
Advogado	: Carlos Manoel Pestana de Magalhães	Processo	: AIRR - 431588 / 1998 . 5 - TRT da 8ª Região
Processo	: AIRR - 422317 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Leonardo Silva
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Agravante(s)	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura
Agravante(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Agravado(s)	: Mariza da Silva Dantas
Agravado(s)	: Maria Celina Sabino	Advogado	: Glairson Dias Figueiredo
Advogado	: Eliane Anversí Coutinho	Processo	: AIRR - 431877 / 1998 . 3 - TRT da 8ª Região
Processo	: AIRR - 422347 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Leonardo Silva
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Agravante(s)	: União Federal
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Agravado(s)	: Maria do Carmo Moraes da Costa e Outros
Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira	Advogado	: José Caxias Lobato
Agravado(s)	: Lídia da Silva	Processo	: AIRR - 431878 / 1998 . 7 - TRT da 8ª Região
Processo	: AIRR - 422362 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Leonardo Silva
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Agravante(s)	: União Federal
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Agravado(s)	: Fernandira de Lima Ferreira Góes e Outros
Advogado	: Roberto Mehanna Khamis	Advogado	: José Caxias Lobato
Agravado(s)	: Ely Ferreira de Araújo	Processo	: AIRR - 432003 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 422364 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região	Relator	: Min. Leonardo Silva
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Agravante(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Agravante(s)	: União Federal	Agravado(s)	: Cláudio Perrota e Outro
Advogado	: Antônio Carlos de Góis	Advogado	: Adalberto Turini
Agravado(s)	: Roberto Alcântara Farias	Processo	: AIRR - 432074 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Roberto Paes Barreto	Relator	: Min. Leonardo Silva
Processo	: AIRR - 422379 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Antônio Carlos Martins Otanho
Agravante(s)	: Jorge Arantes	Agravado(s)	: José Miguel Monteiro da Silva e Outros
Advogado	: Hernani Teixeira de Carvalho Filho	Advogado	: José de Arimatéa Fonseca
Agravado(s)	: Município de Bom Jardim	Processo	: AIRR - 432476 / 1998 . 4 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 422384 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Leonardo Silva
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Agravante(s)	: União Federal
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Agravado(s)	: Maria do Carmo Martins Tavares
Advogado	: Roberto Mehanna Khamis	Advogado	: Múcio Wanderley Borja
Agravado(s)	: Gregório França de Siqueira	Processo	: AIRR - 432526 / 1998 . 7 - TRT da 7ª Região
Processo	: AIRR - 422386 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Leonardo Silva
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Agravante(s)	: Município de Fortaleza
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Agravado(s)	: Francisco Arlei de Oliveira e Outros
Advogado	: Roberto Mehanna Khamis	Advogado	: Carlos Henrique da R. Cruz
Agravado(s)	: Pedro Ferreira de Moura	Processo	: AIRR - 432670 / 1998 . 3 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Manoel Antônio Ribeiro	Relator	: Min. Leonardo Silva
Processo	: AIRR - 422387 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: União Federal
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Agravado(s)	: José Antônio Maria Gonçalves
Agravante(s)	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM / SP	Advogado	: Carlos Beltrão Heller
Advogado	: João Portos de Campos Júnior	Processo	: AIRR - 432912 / 1998 . 0 - TRT da 8ª Região
Agravado(s)	: Jaildo Batista do Nascimento	Relator	: Min. Leonardo Silva
Advogado	: Cynthia Gateno	Agravante(s)	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI
Processo	: AIRR - 422398 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Vilani Rodrigues Pereira
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Haroldo Souza Silva
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Processo	: AIRR - 433945 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Roberto Mehanna Khamis	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Agravado(s)	: José Avelino Silva Filho	Agravante(s)	: União Federal
Processo	: AIRR - 422428 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Antonio Wellington Accioli Brandão
Relator	: Min. Leonardo Silva	Advogado	: Antônio Landim Meirelles Quintella
Agravante(s)	: Município de São Paulo	Processo	: AIRR - 434391 / 1998 . 2 - TRT da 4ª Região
Agravado(s)	: Fernando Caldas de Mesquita	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Advogado	: Graciano João Abambres	Agravante(s)	: Município de Porto Alegre
Processo	: AIRR - 422441 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Márcia Leipnitz Rauber
Relator	: Min. Leonardo Silva	Agravado(s)	: Terezinha Evonir Melo Barbosa
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Advogado	: Evaristo Luiz Heis
Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira	Processo	: AIRR - 434393 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região
Agravado(s)	: Maria José Lourenço Ribeiro	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo	: AIRR - 422464 / 1998 . 5 - TRT da 7ª Região	Agravante(s)	: Município de Imbe
Relator	: Min. Leonardo Silva	Advogado	: Luiz Antônio A. Simões

Agravado(s)	: Florisbela Almeida Barreiros	Agravante(s)	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Cultura
Advogado	: Humberto Vieira de Souza	Agravado(s)	: Maria Gilda Rodrigues de Medeiros
Processo	: AIRR - 434417 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 440930 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Agravante(s)	: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF
Agravado(s)	: Mônica Maria da Costa Oliveira Esteves	Advogado	: Pedro Lopes Ramos
Processo	: AIRR - 434418 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Orleans Assis Sá e Outros
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Dorival Borges de Souza Neto
Agravante(s)	: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	Processo	: AIRR - 441583 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Ana Luiza Bretas da Fonseca	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Agravado(s)	: Mônica Maria da Costa Oliveira Esteves	Agravante(s)	: Estado do Rio de Janeiro
Processo	: AIRR - 434432 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Sérgio Silva Pereira da Fonseca
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Edson José de Castro
Agravante(s)	: Hugo Gonçalves Pereira Filho	Processo	: AIRR - 442232 / 1998 . 8 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Renato Pereira de Carvalho	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravado(s)	: União Federal (Sucessora da LBA)	Agravante(s)	: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC
Processo	: AIRR - 440132 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Moema Regina Luz de Azambuja
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Agravado(s)	: Paulo Roberto Rosa do Amaral
Agravante(s)	: Município de Belo Horizonte	Processo	: AIRR - 442262 / 1998 . 1 - TRT da 4ª Região
Agravado(s)	: Sônia Margarida de Andrade Pena	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: AIRR - 440290 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Fundação Cultural Piratini - Rádio e Televisão
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Agravado(s)	: Guido Roberto Coelho de Castro e Outros
Agravante(s)	: Gilvane Oliveira de Faria	Advogado	: Antônio Escosteguy Castro
Advogado	: Francisco Dias Ferreira	Processo	: AIRR - 444178 / 1998 . 5 - TRT da 15ª Região
Agravado(s)	: Fundação Oswaldo Cruz	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Advogado	: Lys Chalfun	Agravante(s)	: Município de Campinas
Processo	: AIRR - 440349 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Vilmara Moraes
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Milton José Aparecido Minatel
Agravante(s)	: Gildeth Santanna Alcântara	Processo	: AIRR - 444201 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Roberto Camargo	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Agravado(s)	: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande
Processo	: AIRR - 440433 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Roberto Mehanna Khamis
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Agravado(s)	: Sônia Aparecida Alves Gama
Agravante(s)	: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	Processo	: AIRR - 444209 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Maria da Guia Albuquerque Leite	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Agravado(s)	: Elben Pinto dos Santos e Outros	Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado	: Paulo Haus Martins	Advogado	: Roberto Mehanna Khamis
Processo	: AIRR - 440504 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Raimundo Nonato Soares Bento
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: AIRR - 597615 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Agravante(s)	: Cláudia da Costa Cordeiro	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Advogado	: Isaac Muniz	Agravante(s)	: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
Agravado(s)	: Município de Quissamã	Advogado	: Rosendo Clemente da Silva Neto
Advogado	: Pery Gonçalves dos Santos	Agravado(s)	: José Jamesson de Miranda
Processo	: AIRR - 440509 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Evaldo Nogueira de Souza
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: AIRR - 597843 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: União Federal	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Rogério Pereira Tinoco	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Fernando de Jesus Carrasqueira	Advogado	: Luiz Paulo Bhering Nogueira
Processo	: AIRR - 440541 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: José Alberto Motta
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Cicero Drumond
Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Processo	: AIRR - 597844 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Flávio Carestiano Daniel	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Dilson José Duarte	Agravante(s)	: Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.
Advogado	: Humberto Jansen Machado	Advogado	: Aley Álvares Nogueira
Processo	: AIRR - 440542 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Nivaldo Antônio da Silva
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Rufino Francisco de Lima Júnior
Agravante(s)	: Dilson José Duarte	Processo	: AIRR - 597845 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Humberto Jansen Machado	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravante(s)	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Leonan Calderaro Filho	Advogado	: Paulo Henrique de Carvalho Chamon
Agravado(s)	: União Federal	Agravado(s)	: Sônia Maria Falcão Coelho Alves
Processo	: AIRR - 440543 / 1998 . 0	Advogado	: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: AIRR - 597846 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: União Federal	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Dilson José Duarte	Agravante(s)	: Banco Itaú S.A.
Advogado	: Humberto Jansen Machado	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Processo	: AIRR - 440612 / 1998 . 8 - TRT da 11ª Região	Agravado(s)	: Jorge Luiz dos Santos
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Fernando José de Oliveira
Agravante(s)	: Detran/AM - Departamento Estadual de Trânsito	Processo	: AIRR - 597847 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Fued Cavalcante Semen	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Mônica Cabral Figueiredo Albuquerque	Agravante(s)	: Juliana Loureiro Araújo
Processo	: AIRR - 440856 / 1998 . 1 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Henrique de Souza Machado
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Agravado(s)	: Escola Infantil Vila Sésamo Ltda.
Agravante(s)	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes	Processo	: AIRR - 597848 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Raimundo Tavares Rodrigues	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo	: AIRR - 440857 / 1998 . 5 - TRT da 8ª Região	Agravante(s)	: Refrigerantes Minas Gerais Ltda.
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Mário Lúcio da Cunha
		Agravado(s)	: José Diogo de Almeida
		Advogado	: Lécio Marcelo Marques

Processo : AIRR - 597849 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
 Advogado : Flávia Torres Ribeiro
 Agravado(s) : Helena Frazão Loures
 Advogado : Jucele Corrêa Pereira

Processo : AIRR - 597850 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Mannesmann Florestal Ltda.
 Advogado : Denise Brum Monteiro de Castro Vieira
 Agravado(s) : Osano Arantes Coimbra e Outros
 Advogado : Marcos Henrique de Mello

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - RR (Nº 391) - 4ª TURMA.

Processo : RR - 352471 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente(s) : Banco Rural S.A.
 Advogado : Nilton Correia
 Recorrido(s) : Whildaker Gomes Abreu
 Advogado : Eduardo Vicente Rabelo Amorim

Processo : RR - 352655 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Cláudia Amorim Brasil e Outras
 Advogado : Carla Nazaré Jorge Melém Souza
 Recorrido(s) : Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa
 Advogado : Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Processo : RR - 352718 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Recorrente(s) : Estado do Pará - SEPLAN
 Recorrido(s) : Marilene Pantoja Araújo e Outros
 Advogado : André Luiz Salgado Pinto

Processo : RR - 353308 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Usina Salgado S.A.
 Advogado : José Hugo dos Santos
 Recorrido(s) : José Domingos do Nascimento
 Advogado : Eduardo Jorge Griz

Processo : RR - 353309 / 1997 . 3 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Edilma Floriano Moura
 Recorrente(s) : Adailson Marcelo de Oliveira e Outros
 Advogado : Cláudio Fonseca
 Recorrente(s) : Adailson Marcelo de Oliveira e Outros
 Advogado : Márcio Gontijo
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 353313 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho
 Recorrido(s) : Edileusa Alves de Sousa e Outros
 Advogado : Raimundo Nivaldo Santos Duarte

Processo : RR - 353318 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Casas Sendas Comércio e Indústria S.A.
 Advogado : Luiz Carlos Amorim Robortella
 Recorrido(s) : José Romeu Brandão Pereira
 Advogado : Francisco dos Santos Barbosa

Processo : RR - 353322 / 1997 . 7 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho
 Recorrido(s) : Luiz Otávio Barcelos
 Advogado : Erildo Pinto

Processo : RR - 353325 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen

Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Sociedade de Amparo Mútuo dos Empregados de Ipiranga S.A.
 Advogado : Gisa Maria Pereira Neves Leal
 Recorrido(s) : Paulo Renato Vieira Nunes
 Advogado : Evaldo Longo Marchant

Processo : RR - 353326 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Recorrido(s) : Carlos Evarez Fontoura
 Advogado : Anito Catarino Soler

Processo : RR - 353327 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Felipe Schilling Rache
 Recorrido(s) : Belizário Teixeira de Azevedo
 Advogado : José Hortêncio Ribeiro Júnior

Processo : RR - 353328 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
 Advogado : Maria Inês Panizzon
 Recorrido(s) : Izaure Queiroz e Outros
 Advogado : Alexandre Simões Lindoso

Processo : RR - 353329 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Cardioclínica S.A. - Pronto Socorro e Clínica Cardiológica
 Advogado : Lucila Maria Serra
 Recorrido(s) : Amélia de Oliveira Ribeiro
 Advogado : Liane Ritter Liberali

Processo : RR - 353330 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Sandra Fumagalli Fontoura
 Recorrido(s) : Lisandro da Silveira Teixeira
 Advogado : Cátia Helena da Motta

Processo : RR - 353331 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM
 Advogado : Antônio José de Castro Araújo Neto
 Recorrido(s) : Rosângela Doro
 Advogado : Isabela Baptista Yang

Processo : RR - 353332 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Banco Cidade S.A.
 Advogado : Salim Daou Júnior
 Recorrido(s) : Jair Ribas
 Advogado : Cinara Figueiró Alves

Processo : RR - 353333 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Cláudio Silveira Gomes
 Recorrido(s) : Ruy Barbosa Machado
 Advogado : José Hortêncio Ribeiro Júnior

Processo : RR - 353334 / 1997 . 9 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Locatelli Móveis Ltda.
 Advogado : Ponciano Reginaldo Polesi
 Recorrido(s) : Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeiras, Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas, Laminados, Aglomerados, Chapas de Fibra de Madeiras, Móveis de Junco, Vime, Vassouras, Cortinados, Estofados, Escovas e Pincéis do Estado do Espírito Santo
 Advogado : Nivalda Zanotti

Processo : RR - 353335 / 1997 . 2 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : META - Medeiros Técnicas Associadas Ltda.
 Advogado : Paulo Cavalcanti de Rangel Moreira
 Recorrido(s) : Flávio Ricardo de Paula da Luz
 Advogado : Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior

Processo	: RR - 353337 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região	Recorrente(s)	: Construtora Queiroz Galvão S.A.
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Advogado	: Stephan Eduard Schneebeli
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Terraplanagem, Estradas, Pontes e Construção de Montagem - SINTRACONST
Recorrente(s)	: Eliane Bezerra da Silva	Advogado	: Humberto de Campos Pereira
Advogado	: Márcio Moisés Sperb	Processo	: RR - 353360 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Rioforte Serviços Técnicos S.A.	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrido(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Raimundo Reis de Macedo	Recorrente(s)	: CAF- Santa Bárbara Ltda.
Processo	: RR - 353338 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Guilherme Pinto de Carvalho
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Recorrido(s)	: José Miguel
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Marco Antônio de Castro
Recorrente(s)	: NCR do Brasil S.A.	Processo	: RR - 353369 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Alberto Pimenta Júnior	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrido(s)	: Ermógenes dos Santos	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Lisete Mengar Frederico	Recorrente(s)	: Instituto de Previdência do Município de Belém
Processo	: RR - 353339 / 1997 . 7 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Maria Alida Van Den Berg
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrido(s)	: Antonia Trindade Valente dos Santos
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: RR - 353370 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
Recorrente(s)	: Valman França Ferreira	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Advogado	: Paulo Roberto Domingues de Freitas	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido(s)	: Aurenkar Transportes Rodoviários Ltda.	Recorrente(s)	: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Advogado	: Ricardo de Almeida Dantas	Advogado	: Ivana Maria Fonteles Cruz
Processo	: RR - 353340 / 1997 . 9 - TRT da 6ª Região	Recorrido(s)	: Daniel Oliveira Vieira e Outros
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: José Nonato da Costa Carneiro
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: RR - 353371 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
Recorrente(s)	: Olinda Motor Ltda.	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Advogado	: Irapoan José Soares	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido(s)	: Reginaldo Cabral de Arruda	Recorrente(s)	: Antônio Paulo Fernandes da Silva e Outros
Advogado	: Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas	Advogado	: João José da Silva Maroja
Processo	: RR - 353341 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região	Recorrido(s)	: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Processo	: RR - 353385 / 1997 . 5 - TRT da 7ª Região
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s)	: Sílvio Selmo Sartini	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho	Recorrente(s)	: Companhia Docas do Ceará
Recorrido(s)	: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	Advogado	: Joao Estênio Campelo Bezerra
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Recorrente(s)	: Companhia Docas do Ceará
Processo	: RR - 353342 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Lauro Maciel Severiano
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrido(s)	: Cláudia Batista de Carvalho
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Carlos Henrique da R. Cruz
Recorrente(s)	: Usina Salgado S.A.	Processo	: RR - 353386 / 1997 . 9 - TRT da 5ª Região
Advogado	: José Hugo dos Santos	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrido(s)	: Carlos Luiz dos Ramos	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Eduardo Jorge Griz	Recorrente(s)	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Processo	: RR - 353344 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrido(s)	: Antônio Dias dos Santos
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Sid H. Riedel de Figueiredo
Recorrente(s)	: Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.	Recorrido(s)	: Antônio Dias dos Santos
Advogado	: Sônia Aparecida Costa Nascimento	Advogado	: Carlos Alberto Oliveira
Recorrido(s)	: Jaime Costa	Processo	: RR - 353389 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Waldir Soares dos Santos	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 353345 / 1997 . 7 - TRT da 6ª Região	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Nivaldo Laureano dos Santos
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Luis Augusto Seixas
Recorrente(s)	: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA	Recorrido(s)	: Sedil Segurança e Transportes de Valores Ltda.
Advogado	: Luiz de Alencar Bezerra	Advogado	: Marcelo Jasson Borges de Almeida
Recorrido(s)	: Marcos Antônio Batista	Processo	: RR - 353467 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Sonia Maria Barbosa Torres	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 353352 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Solon Mendes da Silva
Recorrente(s)	: Técnica Nacional de Engenharia S.A.	Recorrido(s)	: Zenilda dos Reis Martins Ricardo
Advogado	: Giovanni da Silva	Advogado	: Lourdes de Souza
Recorrido(s)	: Nelzindo Dias Prestes	Processo	: RR - 353469 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Zoraide Sant'Ana Lima	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 353353 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Rosella Horst
Recorrente(s)	: Banco Bradesco S.A.	Recorrido(s)	: Pedro Thimoteo Cortezia
Advogado	: Marcelo de Oliveira Lobo	Advogado	: Maria Lúcia Vitorino Borba
Recorrido(s)	: Alessandra Alves Vieira	Processo	: RR - 353470 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região
Advogado	: José Lourival Rodrigues Vasconcelos	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 353354 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Flávio Barzoni Moura
Recorrente(s)	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.	Recorrido(s)	: Edemir Schereiber
Advogado	: Joaquim Pereira Alves Júnior	Advogado	: Clecio Meyer
Recorrido(s)	: Claudynei Cezar Zanatta	Processo	: RR - 353471 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Martins Gati Camacho	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 353355 / 1997 . 1 - TRT da 17ª Região	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho		
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry		

Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : Otávio Paz da Silva
 Recorrido(s) : Sandra Maria Pavan Guglielmin
 Advogado : Paulo Waldir Ludwig

Processo : RR - 353472 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Recorrido(s) : Martim Fortes Brum
 Advogado : José Hortêncio Ribeiro Júnior

Processo : RR - 353473 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Hospital Cristo Redentor S.A.
 Advogado : Maria Inêz Panizzon
 Recorrido(s) : José Tadeu Castro Rodrigues e Outros
 Advogado : Alexandre Simões Lindoso

Processo : RR - 353480 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : INCOBRASA - Industrial e Comercial Brasileira S.A.
 Advogado : André Vasconcellos Vieira
 Recorrido(s) : Lidomar Silveira de Oliveira
 Advogado : Luiz Carlos Chuvas

Processo : RR - 353481 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Recrusul S.A.
 Advogado : Edson Morais Garcez
 Recorrido(s) : Santo Stefani
 Advogado : João Léu Damasceno Filho

Processo : RR - 353482 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Riocell S.A.
 Advogado : Rogério Pires Moraes
 Recorrido(s) : Geraldo Antônio Vieira
 Advogado : Ivone Teixeira Velasque

Processo : RR - 353488 / 1997 . 1 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC
 Advogado : Paula Uchôa
 Recorrido(s) : Antônio Arruda Silva
 Advogado : Tarcísio Leitão de Carvalho

Processo : RR - 353491 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Recorrido(s) : Eliana Ercília Maia Siqueira

Processo : RR - 353492 / 1997 . 4 - TRT da 15ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Lorena Rúbia Tillmann de Castro
 Advogado : Augusto César Pinto da Fonseca
 Recorrido(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Processo : RR - 353494 / 1997 . 1 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Condomínio Shopping Center Iguatemi
 Advogado : Hermantine Porto Cortez
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza
 Advogado : João Bandeira Accioly

Processo : RR - 353495 / 1997 . 5 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
 Advogado : Arlindo Camilo da Cunha Filho
 Recorrente(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Recorrido(s) : Severino Alves de Oliveira Lima
 Advogado : Luiz de França Vasconcelos

Processo : RR - 353496 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Jussara Souza Francisco
 Advogado : Sidney Guido Carlin Júnior
 Recorrido(s) : Multiplic Promotora de Vendas S.A.
 Advogado : João Emílio Falcão Costa Neto

Processo : RR - 353514 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Alfredo Jorge Santos Freitas
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo
 Recorrido(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
 Advogado : Cintya Aguiar Pereira

Processo : RR - 353533 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Fernanda Niederauer Pilla
 Recorrido(s) : Aristides Vales da Silva
 Advogado : Adroaldo Mesquita da Costa Neto

Processo : RR - 353534 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Vera Regina Araújo de Oliveira
 Recorrido(s) : Sílvia Maria Lopes Pereira
 Advogado : Renato Valtoir Ferri da Silva

Processo : RR - 353535 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
 Advogado : Germano Marques Ferreira
 Recorrente(s) : Benedita Aparecida Batista Moreira
 Advogado : Pedro Calil Júnior
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 353538 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
 Advogado : Maria Helena Esteves
 Recorrido(s) : Marcelo de Souza
 Advogado : Carlos Roberto de Oliveira Caiana

Processo : RR - 353539 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : São Paulo Transporte S.A.
 Advogado : Laura Lopes de Araújo
 Recorrido(s) : Tereza Maria de Azevedo
 Advogado : Mirian Regina Fernandes Milani

Processo : RR - 353540 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Villefrios Comercial Ltda.
 Advogado : Paulo de Tarso Almeida Saihg
 Recorrido(s) : Antônio Soares de Freitas
 Advogado : Modesto Vicente de Paula

Processo : RR - 353542 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Pluma Conforto e Turismo S.A.
 Advogado : Alberto Pimenta Júnior
 Recorrido(s) : José Amaro Tadra
 Advogado : Márcia Alves de Campos Soldi

Processo : RR - 353550 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Philco Rádio e Televisão Ltda.
 Advogado : Rogério Podkolinski Pasqua
 Recorrido(s) : José Paulino Costa Filho
 Advogado : Alexandre F. C. Nunes Nascimento

Processo : RR - 353551 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Carlos José Ferreira dos Santos
 Advogado : Sônia Aparecida Costa Nascimento
 Recorrido(s) : Associação Educacional José de Anchieta Ltda.
 Advogado : Equibaldo Vieira dos Santos

Processo : RR - 353553 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Município de Guarulhos
 Advogado : César Augusto de Castro
 Recorrente(s) : Odete Santana Ribeiro
 Advogado : João Carlos Biagini
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 353554 / 1997 . 9 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Santana Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
Advogado : Wilson Márcio Depes
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/Sul do Estado do Espírito Santo
Advogado : Fernando Antônio Polonini

Processo : RR - 353555 / 1997 . 2 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Danilo Ribeiro de Carvalho e Outros
Advogado : Alexandre Melo Brasil
Recorrido(s) : Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN
Advogado : Mirna Maria Sartório Ribeiro

Processo : RR - 353556 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Benete M. Veiga Carvalho
Recorrido(s) : Osvaldo Lopes da Fonseca
Advogado : Fernanda Barata Silva Brasil

Processo : RR - 353557 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Ziemann-Liess S.A. - Máquinas e Equipamentos
Advogado : Argemiro Amorim
Recorrido(s) : José Luiz Sílvia Doré
Advogado : Sílvia Luiz R. Fogaca

Processo : RR - 353559 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado : Djalma da Silveira Allegro
Recorrido(s) : Júlio Gomes Almeida
Advogado : Luís Piccinin

Processo : RR - 353561 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Ultrafértil S.A.
Advogado : Marco Antônio Waick Oliva
Recorrido(s) : Roberto Rodrigues da Costa
Advogado : Ana Cláudia Silva Barros

Processo : RR - 353567 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Indústrias Alimentícias Maguary S.A.
Advogado : Paulo Roberto Souto
Recorrido(s) : Enio Cantoni
Advogado : Nilton Delgado

Processo : RR - 353569 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Marli Pereira de Oliveira
Advogado : Carlos Alberto Goes
Recorrido(s) : General Motors Brasil S.A.
Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior

Processo : RR - 353570 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : José Pereira da Silva
Advogado : Antônio Rosella
Recorrido(s) : Vega Sopave S.A.
Advogado : Antônio Carlos Vianna de Barros
Recorrido(s) : Vega Sopave S.A.
Advogado : Yara Cardoso Suyama Uemura

Processo : RR - 353572 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Francisco Paulo Maciel Lopes
Recorrido(s) : Dorvalino Missiaggia
Advogado : José Tôres das Neves

Processo : RR - 353583 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Fernando Silva Rodrigues
Recorrido(s) : Carlos Adail Scherer
Advogado : Aldair José Maldaner

Processo : RR - 353584 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Lucinda Beraldo
Advogado : Antônio Rosella
Recorrido(s) : Fazenda do Estado de São Paulo

Processo : RR - 353586 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Ana Fátima Vasconcelos Flores
Recorrido(s) : Carlos Renato Vitória Ribeiro e Outros
Advogado : Ruth D'Agostini

Processo : RR - 353590 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR
Advogado : Carla Regina Carneiro Cespedes
Recorrido(s) : Helena Maria Duarte Biagi
Advogado : Cláudio Antônio Ribeiro

Processo : RR - 353596 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
Recorrido(s) : Mário Santos Martins e Outros
Advogado : Paulo de Araújo Costa

Processo : RR - 353597 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Mariana Hoerde Freire Barata
Recorrido(s) : Cláudio Bandeira de Pinho e Outros
Advogado : José Hortêncio Ribeiro Júnior

Processo : RR - 353599 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Paramount Indústrias Têxteis Ltda.
Advogado : Silvana Tiso Comerlato
Recorrido(s) : Izabel Cristina Teixeira
Advogado : Nadir José Ascoli

Processo : RR - 353603 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.
Advogado : Maurício Müller da Costa Moura
Recorrente(s) : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.
Advogado : Jorge Antônio da Silva Rodrigues
Recorrido(s) : Silvia Regina Barcellos da Costa
Advogado : Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias

Processo : RR - 353628 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente(s) : Iranir Raimundo da Silva
Advogado : Sueli Alves Pereira
Recorrido(s) : Aço Minas Gerais S.A. - Açominas
Advogado : Renê Magalhães Costa

Processo : RR - 353632 / 1997 . 8 - TRT da 18ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente(s) : Mesbla - Lojas de Departamento S.A.
Advogado : Renaldo Limiro da Silva
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás
Advogado : Uarian Ferreira da Silva

Processo : RR - 353633 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente(s) : Maristela Aparecida de Paula
Advogado : Humberto Marcial Fonseca
Recorrido(s) : Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional de Minas Gerais
Advogado : Marcelo de Oliveira Caldeira

Processo : RR - 353634 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : João Bosco Borges Alvarenga
Recorrido(s) : Magaly Burgarelli Mol Euzébio Alves
Advogado : Evaldo Roberto Rodrigues Viégas

Processo : RR - 353635 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho

Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido(s)	: Jorge Alves Pereira
Recorrente(s)	: Rádio Inconfidência Ltda.	Advogado	: Caetano de Vasconcellos Neto
Advogado	: Etelvino Oswaldo Costa		
Recorrido(s)	: Antônio de Moraes	Processo	: RR - 353683 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Darcilo de Miranda Filho	Relator	: Min. Leonaldo Silva
		Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Processo	: RR - 353636 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região	Recorrente(s)	: Banco da Amazônia S.A. - BASA
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Roland Raad Massoud
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente(s)	: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Recorrente(s)	: Banco Itaú S.A. e Outra	Advogado	: Ophir Cavalcante Júnior
Advogado	: José Maria Riemma	Recorrido(s)	: Mário Jorge de Macêdo Bringel
Recorrido(s)	: Belmiro Ravaneda de Antônio	Advogado	: Pedro Tourinho Tupinambá
Advogado	: Riad Semi Akl		
		Processo	: RR - 353686 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 353641 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente(s)	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM/SP
Recorrente(s)	: Conape S.C. Ltda.	Advogado	: Sidney Ricardo Grilli
Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes	Recorrido(s)	: Paulo Tarpinian
Recorrido(s)	: Rogéria Aparecida da Silva	Advogado	: Claudinei Baltazar
Advogado	: Nelson Henrique Rezende Pereira		
		Processo	: RR - 354458 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região
Processo	: RR - 353645 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente(s)	: Caulim da Amazônia S.A. - CADAM
Recorrente(s)	: Maria da Consolação Abreu Balieiro	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Advogado	: Paula Frassinetti Mattos	Recorrido(s)	: Lino Bueno do Nascimento
Recorrido(s)	: Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ	Advogado	: Evandro Amaral Pingarilho
Advogado	: Pedro Tourinho Tupinambá		
Recorrido(s)	: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo	Processo	: RR - 354461 / 1997 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Mary Machado Scalércio	Relator	: Min. Leonaldo Silva
		Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Processo	: RR - 353646 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Cristina Maria de Almeida Silva e Mello Samogim
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido(s)	: Pedro Martins
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: José Torres das Neves
Advogado	: Itamir Carlos Barcellos		
Recorrido(s)	: Deusomar Cabral de Melo	Processo	: RR - 354462 / 1997 . 7 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Walmir Moura Brelaz	Relator	: Min. Leonaldo Silva
		Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Processo	: RR - 353653 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Rudson Rodrigues Costa
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido(s)	: Yoshida Brasileira Indústria e Comércio Ltda.
Recorrente(s)	: Caulim da Amazônia S.A. - CADAM	Advogado	: Paulo Mauricio Belini
Advogado	: José Alberto Couto Maciel		
Recorrido(s)	: João Batista de Paula	Processo	: RR - 354463 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região
		Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 353654 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Antônio Roberto Bueno de Oliveira
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: José Eduardo Furlanetto
Recorrente(s)	: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP	Recorrido(s)	: Banco Itaú S.A.
Advogado	: Sílvia Elaine Malagutti Leandro	Advogado	: Wagner Elias Barbosa
Recorrido(s)	: Romildo Barbosa Silva		
Advogado	: Miguel Ricardo G. Calmon Nogueira da Gama	Processo	: RR - 354464 / 1997 . 4 - TRT da 15ª Região
		Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 353655 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Matias Martinez
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Francisco Mônaco Neto
Recorrente(s)	: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP	Recorrido(s)	: Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado	: Tânia Maria Pires Bernardes	Advogado	: Andréa Eliana da Costa Sêco
Recorrido(s)	: José Vendelino Ranghetti		
Advogado	: Eleusa de Oliveira	Processo	: RR - 354465 / 1997 . 8 - TRT da 15ª Região
		Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 353656 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Renata Cristina Cordeiro dos Santos Barbosa
Recorrente(s)	: White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.	Recorrido(s)	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jahú
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Advogado	: José Fernando Righi
Recorrido(s)	: Jorge Barata Xerfan		
Advogado	: Marcelo Cardoso Nassar	Processo	: RR - 354466 / 1997 . 1 - TRT da 15ª Região
		Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 353664 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Sindicato Rural de Presidente Prudente
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Pedro Luciano Marrey
Recorrente(s)	: Instituto de Terras do Pará - ITERPA	Recorrido(s)	: Roseli Verli de Almeida
Advogado	: Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro	Advogado	: Delcídes de Almeida
Recorrido(s)	: José Cleison Cohen Pereira		
Advogado	: Núbia Soraya da Silva Guedes	Processo	: RR - 354467 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região
		Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 353668 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Companhia Paulista de Força e Luz
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Recorrente(s)	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Recorrente(s)	: Companhia Paulista de Força e Luz
Advogado	: Osvaldo José Pereira de Carvalho	Advogado	: Renato de Almeida Pereira
Recorrido(s)	: Eduardo Moreno do Carmo	Recorrido(s)	: Euclides Pereira da Costa
Advogado	: Solange Leite Feitosa	Advogado	: José Ribeiro dos Santos
		Processo	: RR - 354468 / 1997 . 9 - TRT da 15ª Região
Processo	: RR - 353678 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Recorrente(s)	: Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda.		
Advogado	: Victor Russomano Júnior		

Advogado : Cristina Maria de Almeida Silva e Mello Samogim
 Recorrente(s) : Waldemar Fernandes
 Advogado : José Tôres das Neves
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 354469 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : TV Coligadas de Santa Catarina S.A. e Outro
 Advogado : Fernando Ricardo Mostiack
 Recorrido(s) : Márcio Luiz Nagel
 Advogado : Werner Isleb

Processo : RR - 354470 / 1997 . 4 - TRT da 15ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Bebidas Asteca Ltda. e Outros
 Advogado : Miguel Roberto Roige Latorre
 Recorrido(s) : Adileninco Moreira Macedo
 Advogado : Dina Aparecida Smerdel

Processo : RR - 354471 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo
 Recorrido(s) : Miguel Polityto
 Advogado : Cláudio Gerson de Oliveira

Processo : RR - 354472 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Carlos Sidnei Lopes
 Advogado : Marcos Roberto Xavier
 Recorrido(s) : C.S. Pesquisas e Participações Industriais Ltda.
 Advogado : Edson Gama Alves

Processo : RR - 354477 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
 Recorrido(s) : Édson da Silva Freitas
 Advogado : Antônio Luciano Tambelli

Processo : RR - 354478 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho
 Recorrido(s) : José Herculano Ramos de Castro
 Advogado : Iêda Livia de Almeida Brito

Processo : RR - 354482 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Maria Cristina de Araújo
 Recorrido(s) : Mardane Marília de Assis Lima
 Advogado : Magui Parentoni Martins

Processo : RR - 354484 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Rozana Rezende Silva
 Recorrido(s) : Elisângela Batista Teixeira
 Advogado : Eliana Mesquita

Processo : RR - 354486 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Graciano Cordovil Valente
 Advogado : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Recorrido(s) : Município de Santarém

Processo : RR - 354487 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Maria de Fátima Pereira Costa
 Advogado : Yguaraci Macambira Santana Lima
 Recorrido(s) : Município de Santarém

Processo : RR - 354489 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Infibra do Paraná Cimento Amianto Ltda.
 Advogado : Iolanda Inês Ostrowski
 Recorrido(s) : Marcondes Padilha dos Santos
 Advogado : Mércio de Macedo Galvão

Processo : RR - 354490 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Hyran Getúlio César Patzsch
 Recorrido(s) : José Olímpio Romero Bastida
 Advogado : Elton Luiz de Carvalho

Processo : RR - 354491 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Ivo Kruger
 Advogado : Agenir Braz Dalla Vecchia
 Recorrido(s) : Coelge Engenharia de Obras Ltda.
 Advogado : Luiz Eduardo Martins Berger

Processo : RR - 354493 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Júlio Barbosa Lemes Filho
 Recorrido(s) : Pedro Paulo Silveira de Almeida
 Advogado : Eduardo Fernando Pinto Marcos

Processo : RR - 354494 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.
 Advogado : Lineu Miguel Gómes
 Recorrido(s) : Mauro Pires
 Advogado : Eduardo Fernando Pinto Marcos

Processo : RR - 354495 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus
 Advogado : Hélio Gomes Coelho Júnior
 Recorrido(s) : Marinês Lau
 Advogado : Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus

Processo : RR - 354496 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Gerson Stwalter Stefanos
 Advogado : Cláudio Antônio Ribeiro
 Recorrido(s) : Estado do Paraná

Processo : RR - 354500 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Município de Londrina
 Advogado : Rita de Cássia Maistro
 Recorrido(s) : Hamilton Agostinho Bueno
 Advogado : Casemiro Framil Filho

Processo : RR - 425537 / 1998 . 7 - TRT da 14ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON
 Advogado : Ronildo Veloso Batista e Silva
 Recorrido(s) : Nélio Carlos Jupter Vendas
 Advogado : Ely Roberto de Castro

Processo : RR - 473158 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente(s) : Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros
 Advogado : Murilo Cleve Machado
 Recorrente(s) : Antônio Devanir Mendes
 Advogado : César Eduardo Misael de Andrade
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 478430 / 1998 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
 Advogado : Rosalvo Miranda Moreno Júnior
 Recorrente(s) : Miramar de Andrade Sousa
 Advogado : Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 513758 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Luiz Paulo Bhering Nogueira
 Recorrido(s) : Galeno Barbosa Resende
 Advogado : Jucele Corrêa Pereira

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 388) - 5ª TURMA.

Processo	: AIRR - 407394 / 1997 . 3 - TRT da 23ª Região	Advogado	: Cláudio Martins dos Santos
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Agravado(s)	: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Agravante(s)	: Adenair Lourdes Alves de Oliveira e Outros	Advogado	: Heriberto Afonso Schmidt
Advogado	: Ioni Ferreira Castro	Processo	: AIRR - 434173 / 1998 . 0 - TRT da 12ª Região
Agravado(s)	: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Adnair Demétrio Pereira da Silva	Agravante(s)	: Eraldo Ramos
Processo	: AIRR - 407518 / 1997 . 2 - TRT da 18ª Região	Advogado	: Cláudio Martins dos Santos
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Agravado(s)	: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Agravante(s)	: Estado de Goiás	Advogado	: Heriberto Afonso Schmidt
Agravado(s)	: Cleusa Mendes Ramos	Processo	: AIRR - 434209 / 1998 . 5 - TRT da 18ª Região
Advogado	: Maria Cecília de Castro Moraes	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: AIRR - 407538 / 1997 . 1 - TRT da 18ª Região	Agravante(s)	: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Goiás - SINTSEP
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Advogado	: Fernando José da Nóbrega
Agravante(s)	: Estado de Goiás	Agravado(s)	: Fundação Nacional de Saúde - FNS
Agravado(s)	: Virley Sebastião de Souza	Processo	: AIRR - 434407 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Diogo Mathias Cruvinel	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: AIRR - 407544 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Município de Fortaleza
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Agravado(s)	: Vera Lúcia da Silva e Outros
Agravante(s)	: Arilzo Forte	Processo	: AIRR - 434410 / 1998 . 8 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Elizeth Aparecida Zibordi	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravado(s)	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Agravante(s)	: Instituto Doutor José Frota
Processo	: AIRR - 407548 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Maria Célia Batista Rodrigues
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Agravado(s)	: Edmundo Ferreira Lima e Outros
Agravante(s)	: Francisco Júlio de Assis	Advogado	: Roxane Benevides Rocha
Advogado	: Lucimara A. M. F. da Silva	Processo	: AIRR - 434411 / 1998 . 1 - TRT da 7ª Região
Agravado(s)	: Município de Poá - Estância Hidromineral	Relator	: Min. Armando de Brito
Processo	: AIRR - 407552 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Instituto Dr. José Frota - IJF
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Advogado	: Maria Célia Batista Rodrigues
Agravante(s)	: Município de São Paulo	Agravado(s)	: Maria Anunciada Vieira e Outros
Agravado(s)	: Antônio dos Santos	Advogado	: Francisco Sandro Gomes Chaves
Advogado	: Manoel do Monte Neto	Processo	: AIRR - 435822 / 1998 . 8 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 407554 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Armando de Brito
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Agravante(s)	: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Agravante(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Agravado(s)	: Waldemar Benedito Castilho
Agravado(s)	: Rosemeire Nakazato Hokama e Outros	Advogado	: Jorge Eduardo dos Santos
Advogado	: João Antônio Faccioli	Processo	: AIRR - 435828 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região
Processo	: AIRR - 407559 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Armando de Brito
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravante(s)	: Instituto Doutor José Frota
Agravante(s)	: Ivani Mendes Marotto	Agravado(s)	: Hervânia Alencar de Castro e Outros
Advogado	: Albertino Souza Oliva	Advogado	: Francisco Sandro Gomes Chaves
Agravado(s)	: Município de Osasco	Processo	: AIRR - 435836 / 1998 . 7 - TRT da 7ª Região
Processo	: AIRR - 407595 / 1997 . 8 - TRT da 11ª Região	Relator	: Min. Armando de Brito
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravante(s)	: Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV
Agravante(s)	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC	Agravado(s)	: Francisco Antônio Rios e Outros
Agravado(s)	: Francisco Batista de Araújo	Advogado	: José Maria Calixto Pinheiro
Advogado	: Olympio Moraes Júnior	Processo	: AIRR - 440231 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 423963 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região	Relator	: Min. Armando de Brito
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Agravante(s)	: Município de Guarujá
Agravante(s)	: União Federal	Advogado	: Washington Luiz Fazzano Gadig
Agravado(s)	: Paulo Malamin	Agravado(s)	: Débora Guido Cardoso da Silva
Advogado	: Sebastião dos Santos	Advogado	: Adilson Teodósio Gomes
Processo	: AIRR - 433446 / 1998 . 7 - TRT da 18ª Região	Processo	: AIRR - 440236 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: Min. Armando de Brito
Agravante(s)	: União Federal	Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande
Agravado(s)	: Décio Alves Pereira	Advogado	: Roberto Mehanna Khamis
Advogado	: Tayrone de Melo	Agravado(s)	: Antônia Felipa Dílio Igarashi
Processo	: AIRR - 433572 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Enil Fonseca
Relator	: Min. Armando de Brito	Processo	: AIRR - 440241 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Município de Maringá	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Noeme Francisco Siqueira	Agravante(s)	: Universidade de São Paulo - USP
Agravado(s)	: Leaci Ribeiro Matos	Agravado(s)	: Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo
Advogado	: Cláudio Antonio Ribeiro	Advogado	: Heloisa Cristina Ramos Silva
Processo	: AIRR - 433611 / 1998 . 6 - TRT da 18ª Região	Processo	: AIRR - 440265 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: Min. Armando de Brito
Agravante(s)	: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO	Agravante(s)	: Maria José Pascoal de Toledo e Outros
Agravado(s)	: Antônio Augusto Campos	Advogado	: Francisco de Assis Pereira
Advogado	: Luiz Carlos de Pádua Bailão	Agravado(s)	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Processo	: AIRR - 433846 / 1998 . 9 - TRT da 9ª Região	Processo	: AIRR - 440267 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: Min. Armando de Brito
Agravante(s)	: Município de Paranaguá	Agravante(s)	: Adriana Zoccal Arvati
Advogado	: Roberto Tsugio Tanizaki	Advogado	: Claudinei Baltazar
Agravado(s)	: Ozéias Rebello Costa	Agravado(s)	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - Febem/SP
Advogado	: Ivan Sérgio Tasca	Advogado	: João Portos de Campos Júnior
Processo	: AIRR - 434166 / 1998 . 6 - TRT da 12ª Região	Processo	: AIRR - 440475 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: Min. Armando de Brito
Agravante(s)	: Cláudia Fidelis Martins	Agravante(s)	: Município de Diadema
		Agravado(s)	: Nelson Carlos Coreia e Outros

Processo	: AIRR - 440664 / 1998 . 8 - TRT da 5ª Região	Advogado	: João Batista Sampaio
Relator	: Min. Armando de Brito	Agravado(s)	: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN
Agravante(s)	: Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA	Advogado	: Sueli de Oliveira Bessoni
Agravado(s)	: Jonas Rodrigues de Cerqueira e Outro	Processo	: AIRR - 442059 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Roque Costa Sant'Ana	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: AIRR - 440817 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná -- DER/PR
Relator	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Samuel Machado de Miranda
Agravante(s)	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - Febem/SP	Agravado(s)	: Doroti Ferreira Padilha e Outros
Advogado	: João Carlos Ferreira Guedes	Processo	: AIRR - 442115 / 1998 . 4 - TRT da 22ª Região
Agravado(s)	: Maria de Fátima Risi Pereira Barreto	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Claudinei Baltazar	Agravante(s)	: Município de Paes Landim
Processo	: AIRR - 440887 / 1998 . 9 - TRT da 5ª Região	Advogado	: José Santana Mauriz
Relator	: Min. Armando de Brito	Agravado(s)	: Antônia Borges de Moraes
Agravante(s)	: João Cláudio Eloy Brito	Advogado	: Raimundo Marlon Reis de Freitas
Advogado	: Carlos Artur Chagas Ribeiro	Processo	: AIRR - 442128 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: AIRR - 440956 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Relator	: Min. Armando de Brito	Agravado(s)	: Maria Amélia de Oliveira e Outras
Agravante(s)	: Riverte Santos Cruz	Processo	: AIRR - 442347 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Takao Amano	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravado(s)	: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas	Agravante(s)	: Rosilene Aparecida Ramires e Outros
Advogado	: Nicolau Tannus	Advogado	: João José Sady
Processo	: AIRR - 440967 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: AIRR - 442360 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Ricardo Henrique da Rocha Costa	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Ana Maria Silvério Santana Cação	Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande
Agravado(s)	: Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV	Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira
Advogado	: Nicolino Bozzella	Agravado(s)	: Nívia Cordoni Bellotto
Processo	: AIRR - 441018 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 442361 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s)	: Paulo dos Santos Ribeiro	Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado	: Claudinei Baltazar	Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s)	: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP	Agravado(s)	: Albertino da Cruz
Advogado	: Sílvia Elaine Malagutti Leandro	Processo	: AIRR - 442363 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 441090 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravante(s)	: SAMEB - Serviço de Assistência Médica de Barueri
Agravante(s)	: Ademário de Oliveira Sampaio	Advogado	: Anselmo Teixeira Pinto
Advogado	: Nemésio Leal Andrade Salles	Agravado(s)	: Maria Cristina Isnard Giacomini
Agravado(s)	: Estado da Bahia	Advogado	: Albertino Souza Oliva
Processo	: AIRR - 441578 / 1998 . 8 - TRT da 11ª Região	Processo	: AIRR - 442374 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s)	: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM	Agravante(s)	: Município de Osasco
Advogado	: Fued Cavalcante Semen	Agravado(s)	: Milton Caetano da Luz (Espólio de)
Agravado(s)	: Uziel Coêlho	Advogado	: Maria Aparecida Brito de Moura
Processo	: AIRR - 441633 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 442377 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado	: Roberto Mehanna Khamis	Advogado	: Roberto Mehanna Khamis
Agravado(s)	: José Luiz de Oliveira	Agravado(s)	: Getúlio Paulo Aparecido de Matos
Advogado	: Marili Menezes	Processo	: AIRR - 442567 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 441635 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravante(s)	: Município Estância Balneária de Praia Grande
Agravante(s)	: União Federal	Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s)	: Geny Pigozzi Christofalo e Outra	Agravado(s)	: Irineu da Silva
Advogado	: Délcio Trevisan	Advogado	: Riscalla Elias Júnior
Processo	: AIRR - 441656 / 1998 . 7 - TRT da 7ª Região	Processo	: AIRR - 442589 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s)	: Instituto Doutor José Frota	Agravante(s)	: Rita Maria Santana Rocha
Agravado(s)	: Carlos Fernandes Gurjão	Advogado	: Valter Uzzo
Advogado	: Geraldo Rodrigues de Sousa	Agravado(s)	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Processo	: AIRR - 441663 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região	Processo	: AIRR - 442593 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s)	: Francisco Paiva	Agravante(s)	: Município Estância Balneária de Praia Grande
Advogado	: José Haroldo Guimarães	Advogado	: Roberto Mehanna Khamis
Agravado(s)	: Município de Guaiúba	Agravado(s)	: Severina Carvalho da Silva
Advogado	: Carlos Alberto Cavalcante Bandeira	Processo	: AIRR - 442621 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 441754 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravante(s)	: Orlando Conti
Agravante(s)	: União Federal	Advogado	: Claudinei Baltazar
Agravado(s)	: Carlos Henrique Venuzo Marchesoni e Outros	Agravado(s)	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM/SP
Advogado	: Regilene Santos do Nascimento	Processo	: AIRR - 442803 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 441874 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravante(s)	: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Agravante(s)	: Estado da Bahia	Advogado	: Liliâne Maria Busato Batista Turra
Agravado(s)	: Zayde Pereira dos Santos	Agravado(s)	: Ozires Tadeu Ribeiro Filho e Outros
Advogado	: Miguel Jacintho Pereira Filho	Advogado	: Dermot Rodney de Freitas Barbosa
Processo	: AIRR - 442012 / 1998 . 8 - TRT da 17ª Região		
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo		
Agravante(s)	: Adalto Storch Messias e Outros		

Processo : AIRR - 442804 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s) : Ozires Tadeu Ribeiro Filho e Outros
Advogado : Dermot Rodney de Freitas Barbosa
Agravado(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Advogado : Ana Luíza Manzochi

Processo : AIRR - 442924 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Eurivan Cordeiro Castro e Outros

Processo : AIRR - 442930 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : União Brasileira dos Servidores Postais e Telegráficos - Seção Ceará

Processo : AIRR - 443008 / 1998 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s) : João Santana dos Reis
Advogado : Humberto Marcial Fonseca
Agravado(s) : Município de Uberaba

Processo : AIRR - 443050 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s) : Janita Barbosa Condé

Processo : AIRR - 443073 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s) : Elzira Montilha Kennez e Outros
Advogado : Giovanna Ottati
Agravado(s) : Município de São Caetano do Sul

Processo : AIRR - 443080 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s) : Maria José dos Santos

Processo : AIRR - 443138 / 1998 . 0 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s) : Município de Ceará-Mirim
Advogado : Miriam Tavares da Silva Pires
Agravado(s) : Eunice Paulino da Cruz
Advogado : Ricardo de Moura Sobral

Processo : AIRR - 443140 / 1998 . 6 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Agravante(s) : Município de Ceará-Mirim
Advogado : Miriam Tavares da Silva Pires
Agravado(s) : Giselda da Costa Leite
Advogado : Ricardo de Moura Sobral

Processo : AIRR - 443195 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Roberto Mehanna Khamis
Agravado(s) : Roseane de Andrade Vasconcelos

Processo : AIRR - 443938 / 1998 . 4 - TRT da 18ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Agravante(s) : Gerinaldo Teodoro de Assunção
Advogado : Leizer Pereira Silva
Agravado(s) : Fundação de Ensino Superior de Rio Verde - FESURV

Processo : AIRR - 443948 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Roberto Mehanna Khamis
Agravado(s) : Lenilson Aparecido da Silva

Processo : AIRR - 444020 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Valdeci Pereira da Luz

Processo : AIRR - 444037 / 1998 . 8 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Arnaldo Lima Bezerra e Outros
Advogado : Máximo Henrique Fortinho de Miranda Sá

Processo : AIRR - 444045 / 1998 . 5 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Carmem Célia Soares Pontes e Outros
Advogado : Roxane Benevides Rocha

Processo : AIRR - 444046 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato

Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : José Aldemar Cardoso Rodrigues

Processo : AIRR - 444088 / 1998 . 4 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Agravante(s) : Instituto Dr. José Frota
Advogado : Maria Célia Batista Rodrigues
Agravado(s) : Luiz Mário Pereira Mariano
Advogado : Francisco Sandro Gomes Chaves

Processo : AIRR - 444090 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Janice de Oliveira Pinheiro
Advogado : Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Morais

Processo : AIRR - 444092 / 1998 . 7 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Agravante(s) : Estado do Ceará
Agravado(s) : Luiza Maria de Santiago

Processo : AIRR - 444149 / 1998 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Agravante(s) : Fundação São Francisco Xavier
Advogado : José Milton Soares Bittencourt
Agravado(s) : Afonso Luiz de Andrade

Processo : AIRR - 444288 / 1998 . 5 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : IJF - Instituto Dr. José Frota
Advogado : Moacyr Nyciton Martins
Agravado(s) : José Urbano da Mota Coelho
Advogado : Tarcísio Leitão de Carvalho

Processo : AIRR - 444471 / 1998 . 6 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA
Advogado : Luiz Carlos Souza Cunha
Agravado(s) : Milton Justino dos Santos

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - RR (Nº 391) - 5ª TURMA.

Processo : RR - 324967 / 1996 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente(s) : Saulo de Moraes
Advogado : Humberto Marcial Fonseca
Recorrido(s) : Credireal Associação de Previdência Social Complementar
Advogado : Jordana Miranda Souza
Recorrido(s) : Credireal - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Eliane Maria de Barros

Processo : RR - 351924 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente(s) : João Maria Guski
Advogado : Heitor Francisco Gomes Coelho
Recorrente(s) : João Maria Guski
Advogado : Luiz Salvador
Recorrido(s) : União Federal

Processo : RR - 352618 / 1997 . 4 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s) : Estado do Espírito Santo
Recorrido(s) : Vanya Lúcia da Fonseca Monjardim
Advogado : Milton Monjardim Filho

Processo : RR - 352640 / 1997 . 9 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Brasanitas - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.
Advogado : Carlos Alberto de Souza Rocha
Recorrido(s) : Amarildo Pinto da Silva
Advogado : Rogério Faria Pimentel

Processo : RR - 352641 / 1997 . 2 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Almir Carlos Rodrigues e Outros
Advogado : Alexandre Melo Brasil
Recorrido(s) : Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa
Advogado : Rubens Musiello

Processo : RR - 352645 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Armando de Brito

Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: RR - 352672 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região
Recorrente(s)	: Banco Nacional S.A. e Outro	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Luiz Alberto Santos de Mattos	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s)	: Eduardo Henrique Soares de Souza	Recorrente(s)	: Airestone Santana Serafin
Advogado	: Guilherme Pezzi Neto	Advogado	: Genésio Ramos Moreira
Recorrido(s)	: Os Mesmos	Recorrido(s)	: Elevadores Otis Ltda.
Advogado	: Os Mesmos	Advogado	: Andréa Freire Chagas de Oliveira
Processo	: RR - 352646 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 352674 / 1997 . 7 - TRT da 13ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: Min. Armando de Brito
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.	Recorrente(s)	: Colégio Moderno 11 de Outubro Ltda.
Advogado	: Marco Aurélio de Miranda Carvalho	Advogado	: Olavo Machado
Recorrido(s)	: Ademar Massao Kawanishi	Recorrido(s)	: Aureci Gonzaga Farias
Advogado	: João Marcos Anacleto Rosa	Advogado	: José Fernandes Leite
Processo	: RR - 352648 / 1997 . 8 - TRT da 7ª Região	Processo	: RR - 352676 / 1997 . 4 - TRT da 13ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: Min. Armando de Brito
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s)	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará	Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: José Eymard Loguécio	Advogado	: Maria José da Silva
Recorrido(s)	: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC	Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos da Paraíba - SINTECT/PB
Advogado	: Máximo Henrique Fortinho de Miranda Sá	Advogado	: Willemberg de Andrade Souza
Processo	: RR - 352649 / 1997 . 1 - TRT da 7ª Região	Processo	: RR - 352677 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: Min. Armando de Brito
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s)	: Gregório Antônio Teixeira e Outros	Recorrente(s)	: São Paulo Alpargatas S.A.
Advogado	: Antônio Moita Trindade	Advogado	: Luiz Valério Sá Leitão de Melo
Recorrido(s)	: Companhia Energética do Ceará - COELCE	Recorrido(s)	: Sebastião Caetano da Silva
Advogado	: José Aramides	Advogado	: Geni Francisca Gomes
Processo	: RR - 352650 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 352683 / 1997 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: Min. Armando de Brito
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s)	: Confederação das Cooperativas Centrais Agropecuárias do Paraná Ltda.	Recorrente(s)	: Viação Águia Branca S.A.
Advogado	: Sérgio Roberto Giatti Rodrigues	Advogado	: Roberto Dórea Pessoa
Recorrido(s)	: José Roberto Ferro	Recorrido(s)	: Artur do Carmo
Advogado	: Alberto de Paula Machado	Advogado	: Benjamin Dourado de Moraes
Processo	: RR - 352651 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 352684 / 1997 . 1 - TRT da 5ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrente(s)	: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná -- DER/PR	Recorrente(s)	: Francisco Rodrigues
Advogado	: Samuél Machado de Miranda	Advogado	: Rogério Ataíde Caldas Pinto
Recorrido(s)	: Arlindo dos Santos	Recorrido(s)	: Município de Juazeiro
Advogado	: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva	Advogado	: Hildene da Silva Miguelino
Processo	: RR - 352660 / 1997 . 8 - TRT da 19ª Região	Processo	: RR - 352685 / 1997 . 5 - TRT da 5ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: Min. Armando de Brito
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s)	: Socôco S.A. - Indústrias Alimentícias	Recorrente(s)	: Estado da Bahia
Advogado	: Maria Helena Saffer	Recorrido(s)	: Carmen Lúcia Moreno Gramacho
Recorrido(s)	: Cláudio Florentino Martins	Advogado	: Mônica Almeida de Oliveira
Advogado	: Expedito dos Santos		
Processo	: RR - 352661 / 1997 . 1 - TRT da 18ª Região	Processo	: RR - 352686 / 1997 . 9 - TRT da 21ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s)	: Vale do Verdão S.A. - Açúcar e Alcool	Recorrente(s)	: Estado do Rio Grande do Norte
Advogado	: Tadeu de Abreu Pereira	Recorrido(s)	: Antônio Santana da Cruz e Outro
Recorrido(s)	: Federação dos Trabalhadores na Indústria nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal	Advogado	: José Lucas de Barros
Advogado	: Adear Jonas de Bessa	Processo	: RR - 352688 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região
Processo	: RR - 352662 / 1997 . 5 - TRT da 22ª Região	Relator	: Min. Armando de Brito
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrente(s)	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Recorrente(s)	: Estado do Piauí	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Recorrido(s)	: José Esperidião Calixto	Recorrente(s)	: Manoel Gonzaga de Sena
Advogado	: Gerardo Ricardo da Silva	Advogado	: Carlos Alberto Oliveira
Processo	: RR - 352670 / 1997 . 2 - TRT da 19ª Região	Recorrido(s)	: Os Mesmos
Relator	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Os Mesmos
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: RR - 352690 / 1997 . 1 - TRT da 5ª Região
Recorrente(s)	: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Advogado	: Geraldo Pimentel de Lima	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrente(s)	: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Recorrente(s)	: Santa Casa de Misericórdia da Bahia
Advogado	: Taciana Pessoa Cavalcante	Advogado	: Ana Cristina Pacheco Costa Nascimento Meireles
Recorrido(s)	: Mariede Lages da Silva	Recorrente(s)	: Arnold dos Santos Lima
Advogado	: Vanuce Mara C. B. de Paula	Advogado	: Jairo Rosas dos Santos
Processo	: RR - 352671 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região	Recorrido(s)	: Os Mesmos
Relator	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Os Mesmos
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: RR - 352691 / 1997 . 5 - TRT da 13ª Região
Recorrente(s)	: Transultra S.A. - Armazenamento e Transporte Especializado	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: José Martins Catharino	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Recorrido(s)	: Izaiás Moura Pimenta	Recorrente(s)	: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA
Advogado	: André Lima Passos	Advogado	: José Moreira de Menezes
		Recorrido(s)	: Claudemir Neves Pereira
		Advogado	: José Gomes da Veiga Pessoa Neto

Processo : RR - 352698 / 1997 . 0 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Maria Bernadina da Cruz
 Advogado : Antônio Herculano de Souza
 Recorrido(s) : Município de Santa Rita

Processo : RR - 352724 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Adhemar Hamada
 Advogado : Rogério Poplade Cercal
 Recorrido(s) : Estado do Paraná
 Advogado : Aldacy Rachid Coutinho

Processo : RR - 352726 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Genesilda Albuquerque de Mello
 Advogado : Rogério Poplade Cercal
 Recorrido(s) : Estado do Paraná

Processo : RR - 353320 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Município de Cariacica
 Advogado : Odílio Pereira
 Recorrido(s) : Custódio Rodrigues de Oliveira e Outro
 Advogado : Rogério Faria Pimentel

Processo : RR - 353321 / 1997 . 3 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Estado do Espírito Santo
 Recorrente(s) : Alexandra Totola Orletti e Outros
 Advogado : Fernando Barbosa Neri
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 353381 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Normandiel Soares
 Advogado : Rafael Pereira Soares
 Recorrido(s) : Município de Sete Lagoas
 Advogado : Carlos Fernando Teixeira Paiva
 Recorrido(s) : Sergio Emilio Brant Vasconcellos Costa
 Advogado : Roberto Soares de V. Paes

Processo : RR - 353390 / 1997 . 1 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Fernafela S.A.
 Advogado : Igor Nunes Brito
 Recorrido(s) : Railda Melo Conceição
 Advogado : Pedro Paulo Ramos

Processo : RR - 353391 / 1997 . 5 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Paulo Barreto Torres
 Advogado : Paulo Roberto Domingues de Freitas
 Recorrido(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Edvaldo Farias dos Santos Filho

Processo : RR - 353392 / 1997 . 1 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Geraldo Martins dos Santos
 Advogado : João Ranulfo de Oliveira Neto
 Recorrido(s) : Fernafela S.A.
 Advogado : Janaina Alves Menezes

Processo : RR - 353394 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Banco Excel Econômico S.A.
 Advogado : Pedro Figueiredo de Jesus
 Recorrido(s) : Sérgio Lamberti Moura
 Advogado : Marcos Oliveira Gurgel

Processo : RR - 353395 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Agnaldo Cassiano Costa e Outros
 Advogado : Carlos Alberto Oliveira
 Recorrido(s) : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
 Advogado : Victor Russomano Júnior

Processo : RR - 353402 / 1997 . 3 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado

Recorrente(s) : Marly Rodrigues da Silva
 Advogado : Paulo Roberto Domingues de Freitas
 Recorrido(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Maria Rosângela de Oliveira Pedreira

Processo : RR - 353403 / 1997 . 7 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Marco Aurélio Aguiar Barreto
 Recorrido(s) : Paulo César de Alencar Arraes
 Advogado : Janice Medrado Ferreira

Processo : RR - 353405 / 1997 . 4 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Denise Pimont Berndt Paro
 Recorrido(s) : Emília de Jesus Lopes Santa Rita
 Advogado : Nemésio Leal Andrade Salles

Processo : RR - 353406 / 1997 . 8 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Cimento Sergipe S.A. - Cimesa
 Advogado : José Eduardo Genê de Melo
 Recorrente(s) : Carlos Alberto da Conceição e Outros
 Advogado : Antônio Carlos Conceição Lordelo

Processo : RR - 353407 / 1997 . 1 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
 Advogado : Jeferson Malta de Andrade
 Recorrido(s) : Anderson Pereira Pires
 Advogado : Euripedes Brito Cunha

Processo : RR - 353408 / 1997 . 5 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Estado da Bahia
 Recorrido(s) : Ana Cristina Soares do Couto e Outros
 Advogado : Henrique Heine Trindade Carmo

Processo : RR - 353409 / 1997 . 9 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Maria Isabel de Brito Silva
 Advogado : Paulo Roberto Domingues de Freitas
 Recorrido(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Denise Pimont Berndt Paro

Processo : RR - 353411 / 1997 . 4 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Daniella Fontes de Faria Brito
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Vitória - SINDFER - ES/MG
 Advogado : Carlos Eduardo Reis Cleto

Processo : RR - 353412 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Município de Monte Alegre de Minas
 Advogado : Wesley Parreira de Oliveira
 Recorrido(s) : Abadia Helena Rodrigues da Silva

Processo : RR - 353413 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte
 Advogado : Luciana Albuquerque Severi
 Recorrido(s) : Lucimar Firmino Rodrigues
 Advogado : José Maria de Fátima Andrade

Processo : RR - 353414 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Município de Extrema
 Advogado : Eudínedes Jesus de Lima
 Recorrido(s) : Alcebiades Guilherme de Moraes
 Advogado : Matusalem Olivotti

Processo : RR - 353415 / 1997 . 9 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrente(s) : Helena Maria Barros e Outra

Advogado : Rogério Ataíde Caldas Pinto
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos
 Recorrido(s) : Município de Iuiú
 Advogado : Odon Costa Amaral Guimarães

Processo : RR - 353417 / 1997 . 6 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Frisa - Frigorífico Rio Doce S.A.
 Advogado : Antônio Augusto Genelhu Júnior
 Recorrido(s) : Reginaldo dos Santos
 Advogado : Ubirajara Douglas Vianna

Processo : RR - 353418 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrente(s) : Município de Bueno Brandão
 Advogado : Rafael Tadeu Simões
 Recorrido(s) : Onofre Ribeiro dos Santos e Outros
 Advogado : Mário Lúcio dos Santos

Processo : RR - 353419 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Município de Januária
 Recorrido(s) : Antônio de Almeida Souza
 Advogado : Carlos Alberto Lopes de Morais

Processo : RR - 353421 / 1997 . 9 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Aracruz Florestal S.A.
 Advogado : Anselmo Farias de Oliveira
 Recorrido(s) : Gladston Pestana Barbosa
 Advogado : Ubirajara Douglas Vianna

Processo : RR - 353422 / 1997 . 2 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Cheim Transportes S.A.
 Advogado : Sérgio Nogueira Furtado de Lemos
 Recorrente(s) : Luiz Pimenta
 Advogado : Alexandre Melo Brasil
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 353423 / 1997 . 6 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Elis Regina Borsoi
 Recorrido(s) : Floriano Belo Lira
 Advogado : Rogério Faria Pimentel

Processo : RR - 353425 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Luciem Aparecida Lemes de Oliveira
 Advogado : Carlos Martins de Oliveira

Processo : RR - 353426 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Município de Bandeira - MG
 Advogado : José Carlos R Mendes
 Recorrido(s) : José Vieira de Sousa
 Advogado : Euvaldo Fernandes das Neves

Processo : RR - 353427 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : São Mateus Frigorífico Industrial Ltda.
 Advogado : Paulo de Tarso Almeida Saihg
 Recorrido(s) : Firmino José Carvalho Valente de Matos
 Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander

Processo : RR - 353428 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Município de Bocaiúva
 Advogado : Aureo Gélío Andrade Júnior
 Recorrido(s) : José Alves de Alkimim
 Advogado : Alfredo Ramos Neto

Processo : RR - 353429 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo

Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Município de Extrema
 Advogado : Erly Nunes Moura da Rosa
 Recorrido(s) : Benedito Alves de Azevedo
 Advogado : Mathusalem Olivotti

Processo : RR - 353430 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Maria da Piedade de Andrade Couto
 Recorrido(s) : Robson Máximo Vieira
 Advogado : Sérgio da Silva Peçanha

Processo : RR - 353431 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Município de Olaria
 Advogado : Emmanuel Antonio Serdeira
 Recorrido(s) : Jorge Luiz Gonzaga Campos
 Advogado : Elizeth Maria da C. Valle

Processo : RR - 353432 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Rozana Rezende Silva
 Recorrido(s) : Lígia Aparecida Nunes Ferreira
 Advogado : Leôncio Gonzaga da Silva

Processo : RR - 353433 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Rubens Pereira da Silva
 Advogado : Adilson José de Moura
 Recorrido(s) : Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
 Advogado : Flávia Cristina Rossi Dutra
 Recorrido(s) : Americana Manutenção e Serviços Ltda.
 Advogado : Inez Teixeira de Paula Freitas

Processo : RR - 353434 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido(s) : Município de Frutal
 Advogado : Alexandre Rodrigues Borges
 Recorrido(s) : Henrique Castro de Souza Lima
 Advogado : Luiz Gonzaga Abrantes
 Recorrido(s) : Henrique Castro de Souza Lima
 Advogado : Afrânio Martins

Processo : RR - 353435 / 1997 . 8 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Perdigão Agroindustrial S.A.
 Advogado : Cláudio Roberto Hartwig
 Recorrido(s) : Avelino Ribeiro da Silva
 Advogado : Renato Luiz Thomaz

Processo : RR - 353436 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Cofap - Companhia Fabricadora de Peças
 Advogado : Clóvis Silveira Salgado
 Recorrido(s) : Antônio Balbino Neto
 Advogado : Janio Leite

Processo : RR - 353437 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Plásticos Polyfilm S.A.
 Advogado : Antônio Carlos Vianna de Barros
 Recorrido(s) : Luiz Artur dos Santos
 Advogado : José Antônio Groba

Processo : RR - 353438 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.
 Advogado : Ângela Benghi
 Recorrido(s) : Miguel Ferreira dos Santos
 Advogado : Amazonas Francisco do Amaral

Processo : RR - 353440 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Olavo Bilaque da Silva e Outros
 Advogado : Luiz Carlos de Castro
 Recorrido(s) : Probel S.A.
 Advogado : Marcos Cintra Zarif

Processo : RR - 353441 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente(s) : Sebastião Eliseu da Silva
 Advogado : Marlene Ricci
 Recorrido(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outra
 Advogado : José Luiz Bicudo Pereira

Processo : RR - 353442 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Osmar Aparecido dos Santos
 Advogado : Sérgio Muniz Oliva
 Recorrido(s) : Rádio Record S.A.
 Advogado : Nilson Roberto R. de Brito Gama

Processo : RR - 353444 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Márcio Taveira de Melo
 Recorrido(s) : Marivaldo Vieira da Costa
 Advogado : Maria José Ferraz Michelim

Processo : RR - 353445 / 1997 . 2 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Banco Excel Econômico S.A.
 Advogado : Raimundo Renato Dantas Cavalcanti
 Recorrido(s) : Maximino Alves Neto
 Advogado : José Nilton Borges Gonçalves

Processo : RR - 353449 / 1997 . 7 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Lundgren Irmãos Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas
 Advogado : Jairo Aquino
 Recorrido(s) : Paulo Rogério de Santana e Outro
 Advogado : José Carlos Ramalho Bezerra

Processo : RR - 353450 / 1997 . 9 - TRT da 24ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Silvana Scaquetti
 Recorrido(s) : Vera Lúcia Premuli Machado
 Advogado : Aquiles Paulus

Processo : RR - 353454 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
 Advogado : Mário Brasília Esmanhotto Filho
 Recorrido(s) : Pedro Damas Ribeiro
 Advogado : Bento de Oliveira e Silva

Processo : RR - 353462 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Ronaldo Batista de Carvalho
 Recorrido(s) : Heliton Carlos de Souza
 Advogado : Leone Pereira da Costa

Processo : RR - 353465 / 1997 . 1 - TRT da 7ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Ana Luiza Bessa de Paula Barros
 Advogado : João Pereira Filho
 Recorrido(s) : Banco Comercial - Bancesa S.A.
 Advogado : Eduardo Leite de Araújo

Processo : RR - 353466 / 1997 . 5 - TRT da 7ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
 Advogado : Nirza Portela M. São Thiago
 Recorrido(s) : Sebastião Roque Freire Rodrigues
 Advogado : José de Almeida Melo Junior

Processo : RR - 353474 / 1997 . 2 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Empresa de Processamento de Dados do Estado do Espírito Santo
 Advogado : Nilson dos Santos Gaudio
 Recorrido(s) : Wilson de Souza Netto
 Advogado : José Alberto de Oliveira

Processo : RR - 353475 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD

Advogado : Hamilton de Figueiredo Silva
 Recorrido(s) : Januário Timóteo
 Advogado : Francisco Américo Martins de Barros

Processo : RR - 353477 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Grêmio Nestlé Recife
 Advogado : Pedro Ferreira de Faria
 Recorrido(s) : Dorgival Francisco das Neves
 Advogado : Flávio José da Silva

Processo : RR - 353478 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : São Paulo Transporte S.A.
 Advogado : Rosa Maria Corrêa
 Recorrido(s) : Antônio Vieira de Souza Sobrinho
 Advogado : Geraldo Moreira Lopes

Processo : RR - 353479 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Usina Maravilhas S.A. - Companhia Açucareira de Goiana
 Advogado : Fernando Cláudio de Aguiar Cavalcanti
 Recorrido(s) : José Honório de Mascena e Outros
 Advogado : Eduardo Jorge Griz

Processo : RR - 353483 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Deophanes Araújo Soares Filho
 Recorrido(s) : Maria das Graças Bonifácio
 Advogado : Adilson José de Moura

Processo : RR - 353485 / 1997 . 0 - TRT da 24ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Altamiro Gomes do Nascimento
 Advogado : Emerval Carmona Gomes
 Recorrido(s) : Município de Campo Grande/MS
 Advogado : Célia Regina Coutinho de Lima

Processo : RR - 353487 / 1997 . 8 - TRT da 21ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Norte
 Recorrido(s) : Gisalva Alves da Cunha
 Advogado : Ésio Costa da Silva

Processo : RR - 353523 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Município de Osasco
 Recorrido(s) : Antônio Rodrigues de Lima
 Advogado : Avanir Pereira da Silva

Processo : RR - 353532 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Banco Excel Econômico S.A.
 Advogado : Gilberto Dias Teixeira
 Recorrido(s) : Sílvia Martins
 Advogado : Rosely Bermudes Antigueira

Processo : RR - 353537 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Ismal Gonzalez
 Recorrido(s) : Andréa Gomes de Araújo
 Advogado : Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes

Processo : RR - 353541 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Antônio Roberto da Veiga
 Recorrido(s) : Claudete Delgado Coelho
 Advogado : Pedro Edson Gianfré

Processo : RR - 353548 / 1997 . 9 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Banco Nacional S.A. e Outro
 Advogado : José Henrique Dal Piaz
 Recorrido(s) : Mara Line Ferreira de Souza Almeida
 Advogado : Jefferson Pereira

Processo : RR - 353549 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle

Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Instituto de Previdência do Município de Osasco
 Advogado : Sebastião Firmino Sobrinho
 Recorrido(s) : Jucineide Martins da Costa
 Advogado : Lenivaldo Guedes da Silva

Processo : RR - 353552 / 1997 . 1 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Município de Otacílio Costa
 Advogado : Francisco Ramos Martins
 Recorrido(s) : Adilson Neri Borges
 Advogado : Sílvio Vítório Bacichetti

Processo : RR - 353558 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Banco Itaú S.A. e Outra
 Advogado : Victor Russomano Jr
 Recorrente(s) : Banco Itaú S.A. e Outra
 Advogado : Ismal Gonzalez
 Recorrido(s) : Maria Immaculada Valio Campos de Miranda
 Advogado : Francisco Ary Montenegro Castelo

Processo : RR - 353560 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Município de Osasco
 Recorrido(s) : Ezequiel Lima de Araújo
 Advogado : Amilton Aparecido Rodrigues

Processo : RR - 353562 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Recorrido(s) : Município da Estância Turística de Embu
 Advogado : Aparecida Rosana da Silva Carvalho
 Recorrido(s) : Roberto Ishamu Kashiwaya
 Advogado : Rosana Simões de Oliveira

Processo : RR - 353571 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Município de Osasco
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Recorrido(s) : Tania Regina Santiago
 Advogado : Levi Lisboa Monteiro

Processo : RR - 353585 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Ismal Gonzalez
 Recorrido(s) : Rute Liones do Nascimento
 Advogado : Hêlida Mendonça Bressan

Processo : RR - 353588 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
 Advogado : Ana Eliete Becker Macarini
 Recorrido(s) : Florisvaldo de Paula Carrasozo
 Advogado : Pedro Paulo Pamplona
 Recorrido(s) : Florisvaldo de Paula Carrasozo
 Advogado : Pedro Paulo Pamplona

Processo : RR - 353592 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos
 Advogado : Danielle Albuquerque
 Recorrido(s) : Américo Inácio da Silva
 Advogado : Nestor Hartmann

Processo : RR - 353593 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Sebastião Luiz Firmino
 Advogado : João Carlos Biagini
 Recorrido(s) : Município de Guarulhos

Processo : RR - 353595 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogado : Ivo Lopes Campos Fernandes
 Recorrido(s) : Aimar Aparecido Zatiti
 Advogado : Anis Aidar

Processo : RR - 353602 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle

Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Companhia Santista de Papel
 Advogado : Angélica Bailon Carulla de Menezes
 Recorrido(s) : Luiz Carlos Luciano
 Advogado : José Giacomini

Processo : RR - 353605 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM/SP
 Advogado : Sidney Ricardo Grilli
 Recorrido(s) : Acácio Cerqueira Neto e Outros
 Advogado : Ricardo José de Assis Gebrim

Processo : RR - 353606 / 1997 . 9 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Sisalana S.A. - Indústria e Comércio
 Advogado : Hélio Carvalho Santana
 Recorrido(s) : Florisvaldo Garcia Filho
 Advogado : Gema Itaparica Ferreira

Processo : RR - 353608 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Banco Francês e Brasileiro S.A.
 Advogado : Alberto da Silva Matos
 Recorrido(s) : Karine Silva Barreto Fonseca
 Advogado : Manoel Dias Parente

Processo : RR - 353611 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : BCN - Barclays Banco de Investimento S.A. e Outra
 Advogado : Victor Russomano Júnior
 Recorrente(s) : BCN - Barclays Banco de Investimento S.A. e Outra
 Advogado : Jairo Polizzi Gusman
 Recorrido(s) : Bruce Strickland Beatty
 Advogado : José Alberto Couto Maciel

Processo : RR - 353612 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
 Advogado : Ricardo Alves de Azevedo
 Recorrido(s) : David Dias de Souza Filho
 Advogado : Miguel Vicente Arteca

Processo : RR - 353617 / 1997 . 7 - TRT da 16ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Estado do Maranhão
 Recorrido(s) : Vicente Pereira da Silva
 Advogado : Sidney Ramos Alves da Conceição

Processo : RR - 353618 / 1997 . 0 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Município de Pocinhos
 Recorrido(s) : Mariluce Sales Carvalho
 Advogado : Weber Jerônimo de Souza

Processo : RR - 353619 / 1997 . 4 - TRT da 18ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido(s) : Município de Goianópolis
 Recorrido(s) : Sérgio Pereira de Souza
 Advogado : Hamilton da Costa Viana Filho

Processo : RR - 353620 / 1997 . 6 - TRT da 7ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente(s) : Joaquim Florêncio de Sousa Nunes e Outros
 Advogado : Stewart Moacir Machado Gomes
 Recorrido(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Advogado : Rosângela Lima Maldonado

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA (Nº 391) - SESBDI 1.

Processo : E-RR - 306372 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Embargante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

Advogado	: Robinson Neves Filho	Embargante	: Banco Real S.A.
Embargado(a)	: João Alves Garcia Júnior	Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Advogado	: Arnor Serafim Júnior	Embargado(a)	: Cecília Rodrigues de Sá Klajn
Processo	: E-RR - 308579 / 1996 . 7 - TRT da 6ª Região	Advogado	: José da Silva Caldas
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Processo	: E-AIRR - 377493 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante	: Companhia Agroindustrial de Goiana	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Embargante	: Abelardo de Assunção Neves e Outros
Embargante	: Companhia Agroindustrial de Goiana	Advogado	: José Eymard Loguercio
Advogado	: Denilson Fonseca Gonçalves	Embargado(a)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
Embargado(a)	: Valdir Pedro da Silva	Advogado	: Rogério Avelar
Advogado	: Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque	Processo	: E-RR - 377828 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Processo	: E-RR - 314975 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Revisor	: Min. Milton de Moura França
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Embargante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Embargante	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Advogado	: Carlos Fernando Guimarães
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Embargado(a)	: Rovani Luiz Tadiotto e Outros
Embargado(a)	: Edymar Vasques Rodrigues (Espólio de)	Advogado	: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante
Advogado	: Otávio Orsi de Camargo	Processo	: E-AIRR - 379402 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região
Processo	: E-RR - 317754 / 1996 . 5 - TRT da 11ª Região	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargante	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Embargante	: Estado do Amazonas	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Embargado(a)	: Paulo Roberto da Silva	Embargado(a)	: Eliete José Rosa da Silva e Outras
Advogado	: Raimunda Creusa Trindade Pereira	Processo	: E-RR - 380622 / 1997 . 6 - TRT da 20ª Região
Processo	: E-RR - 317757 / 1996 . 7 - TRT da 11ª Região	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Revisor	: Min. Milton de Moura França
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargante	: Antônio Augusto Reis Moura
Embargante	: Estado do Amazonas	Advogado	: Nilton Correia
Embargado(a)	: Manoel Francisco Andrade Costa	Embargado(a)	: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado	: Raimunda Creusa Trindade Pereira	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Processo	: E-RR - 324365 / 1996 . 2 - TRT da 4ª Região	Processo	: E-AIRR - 381127 / 1997 . 3 - TRT da 11ª Região
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante	: Dalivane Michel	Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Advogado	: Reni Freitas dos Santos	Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Embargado(a)	: Indústria de Artefatos de Borracha Bins Ltda.	Embargado(a)	: Maria Socorro Bezerra de Souza
Advogado	: Edson Morais Garcez	Advogado	: Carlos Pedro Castelo Barros
Processo	: E-RR - 324434 / 1996 . 0 - TRT da 12ª Região	Embargado(a)	: Maria Socorro Bezerra de Souza
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Advogado	: Carlos Pedro Castelo Barros
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Processo	: E-ED-AIRR - 381905 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Embargante	: Pedro Natalício Vieira	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Advogado	: Ubiracy Torres Cuóco	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Embargado(a)	: Igarás Papéis e Embalagens Ltda.	Embargante	: Banco Real S.A.
Advogado	: Dumienne de Paula Ribeiro	Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Processo	: E-RR - 324807 / 1996 . 3 - TRT da 17ª Região	Embargado(a)	: José Antônio da Cunha
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Humberto Marcial Fonseca
Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos	Processo	: E-AIRR - 383262 / 1997 . 1 - TRT da 11ª Região
Embargante	: Zilteir Tomaz Tavares	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Advogado	: João Batista Sampaio	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Embargado(a)	: Planeta Transportes Coletivos Ltda.	Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Advogado	: Rubens Musiello	Embargado(a)	: Aldenora Silva Rodrigues
Processo	: E-RR - 328735 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Jander Roosevelt Romano Tavares
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Processo	: E-AIRR - 383263 / 1997 . 5 - TRT da 11ª Região
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Embargante	: Tevaldo Vargas	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Advogado	: Valdemar Alcibiades Lemos da Silva	Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Embargado(a)	: Zivi S.A. - Cutelaria	Embargado(a)	: Maria Marlene da Silva e Outra
Advogado	: Julia Luisa Vecchietti	Processo	: E-AIRR - 383264 / 1997 . 9 - TRT da 11ª Região
Processo	: E-RR - 341023 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Relator	: Min. Milton de Moura França	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Embargante	: Roseli Maria F. Tusset	Embargado(a)	: Sizisnando Macêdo Oliveira
Advogado	: Paula Frassinetti Viana Atta	Advogado	: Aldemir Almeida Batista
Embargado(a)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Processo	: E-AIRR - 383538 / 1997 . 6 - TRT da 11ª Região
Processo	: E-AIRR - 354687 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Embargante	: Evilásio Vilar Barreto	Embargado(a)	: Maria de Nazaré Câmara Vieira
Advogado	: Isis Maria Borges de Resende	Advogado	: Olympio Moraes Júnior
Embargado(a)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Processo	: E-AIRR - 383543 / 1997 . 2 - TRT da 11ª Região
Processo	: E-ED-AIRR - 368668 / 1997 . 2 - TRT da 20ª Região	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Embargante	: Raimundo Soares Barbosa	Embargado(a)	: Maria de Nazaré Câmara Vieira
Advogado	: Nilton Correia	Advogado	: Olympio Moraes Júnior
Embargado(a)	: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE	Processo	: E-AIRR - 383543 / 1997 . 2 - TRT da 11ª Região
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Processo	: E-AIRR - 374096 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: Min. Vantuil Abdala		
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito		

Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC	Revisor	: Min. Milton de Moura França
Embargado(a)	: Valdeci Luna Leite	Embargante	: Estado do Rio de Janeiro
Processo	: E-AIRR - 383548 / 1997 . 0 - TRT da 11ª Região	Embargado(a)	: Carlos José de Lima e Outros
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Processo	: E-AIRR - 401581 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: Min. Milton de Moura França
Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Embargado(a)	: Idelmar Moraes de Oliveira	Embargante	: Valdir Franco da Paz
Advogado	: Jocil da Silva Moraes	Advogado	: José Eymard Loguércio
Processo	: E-AIRR - 384414 / 1997 . 3 - TRT da 11ª Região	Embargado(a)	: BRB - Banco de Brasília S.A.
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Advogado	: Paulo Roberto Silva
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: E-AIRR - 402290 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região
Embargante	: Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Embargado(a)	: Francisca Ferreira Macedo	Revisor	: Min. Milton de Moura França
Advogado	: Maria Francideuza da Costa	Embargante	: Tania Maria Salles e Outro
Processo	: E-RR - 385104 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região	Advogado	: José Eymard Loguércio
Relator	: Min. Milton de Moura França	Embargado(a)	: Banco CCF Brasil S.A.
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Carlos Henrique da Silva Zangrando
Embargante	: Joel Cardoso Antunes	Processo	: E-AIRR - 402858 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
Advogado	: José Eymard Loguércio	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Embargado(a)	: Banco Noroeste S.A.	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Advogado	: Alessandro Marius O. Martins	Embargante	: Manoel Sandro dos Santos Silva
Processo	: E-AIRR - 386626 / 1997 . 9 - TRT da 11ª Região	Advogado	: Eunice Pinheiro Martins
Relator	: Min. Milton de Moura França	Embargado(a)	: Uriel Comércio de Confeções Ltda.
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Processo	: E-AIRR - 403787 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Embargado(a)	: Damião Almeida Nascimento	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Advogado	: Ritacley Leotty	Embargante	: União Federal
Processo	: E-AIRR - 386627 / 1997 . 2 - TRT da 11ª Região	Embargado(a)	: Maria Cristina Coutinho Marinho
Relator	: Min. Milton de Moura França	Advogado	: José Tarcísio Gomes Lemos
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Processo	: E-AG-AIRR - 404187 / 1997 . 0 - TRT da 11ª Região
Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Embargado(a)	: Carlos Diniz Bandeira Marques	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Processo	: E-AIRR - 386628 / 1997 . 6 - TRT da 11ª Região	Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Relator	: Min. Milton de Moura França	Embargado(a)	: Luzia Pena Ribeiro
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Marcelo Augusto da Costa Freitas
Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC	Processo	: E-AG-AIRR - 404194 / 1997 . 3 - TRT da 11ª Região
Embargado(a)	: Lídia Pinto Torres	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Processo	: E-AIRR - 386632 / 1997 . 9 - TRT da 11ª Região	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Relator	: Min. Milton de Moura França	Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Embargado(a)	: Ivanete da Silva Leocádio
Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC	Advogado	: Lia Torres Dias Barbosa
Embargado(a)	: Nazareno José Sena Ferreira	Processo	: E-AG-AIRR - 404242 / 1997 . 9 - TRT da 11ª Região
Processo	: E-AIRR - 386634 / 1997 . 6 - TRT da 11ª Região	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Relator	: Min. Milton de Moura França	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Comunitária - SETRAC	Embargado(a)	: Francisco Silva Cruz
Embargado(a)	: Heraldo Soares Salvador	Advogado	: Luiz Rodrigues de Holanda
Advogado	: Euler Vilaça Batista Borges	Processo	: E-AG-AIRR - 404244 / 1997 . 6 - TRT da 11ª Região
Processo	: E-AIRR - 386639 / 1997 . 4 - TRT da 11ª Região	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos	Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Embargante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC	Embargado(a)	: Selma Magalhães Bandeira
Embargado(a)	: Marlene da Silva Souza	Advogado	: Marcelo Augusto da Costa Freitas
Advogado	: José Eldair de Souza Martins	Processo	: E-AIRR - 413232 / 1997 . 5 - TRT da 6ª Região
Processo	: E-ED-RR - 388334 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargante	: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Embargante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Júlio Goulart Tibau
Advogado	: Marcelo Rogério Martins	Embargado(a)	: Amélia Kátia Lins da Silva e Outros
Embargado(a)	: Fábio Dalla Vecchia Rocha	Advogado	: José Eymard Loguércio
Advogado	: Jair Aparecido Avansi	Processo	: E-AIRR - 415291 / 1998 . 9 - TRT da 10ª Região
Processo	: E-ED-ED-AIRR - 395812 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Milton de Moura França
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargante	: Rádio Globo Capital Ltda.
Embargante	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Afonsa Eugênia de Souza
Advogado	: Cláudio Bispo de Oliveira	Embargado(a)	: Júlio César Furtado
Embargado(a)	: Teresinha Barbosa Martins Arduini	Advogado	: Erika Fonseca Mendes
Advogado	: José Eymard Loguércio	Processo	: E-RR - 421799 / 1998 . 7 - TRT da 3ª Região
Processo	: E-AIRR - 397094 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
		Embargante	: Banco do Brasil S.A.
		Advogado	: Angelo Aurélio Gonçalves Pariz
		Embargado(a)	: Carlos Alberto Silva
		Advogado	: Eduardo Vicente Rabelo Amorim
		Processo	: E-ED-AIRR - 427334 / 1998 . 8 - TRT da 3ª Região
		Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Rogério Avelar
 Embargado(a) : Jorge Luiz dos Santos
 Advogado : Fernando José de Oliveira

Processo : E-AIRR - 427673 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
 Embargado(a) : Ricardo Teodoro Resende
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca

Processo : E-AIRR - 429450 / 1998 . 0 - TRT da 11ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas
 Embargado(a) : Miriam Moreira da Silva
 Advogado : Maria José de Oliveira Ramos

Processo : E-AIRR - 430605 / 1998 . 7 - TRT da 11ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM
 Embargado(a) : Lucilene Mercedes dos Santos
 Advogado : Fernando Almeida dos Santos

Processo : E-AIRR - 430689 / 1998 . 8 - TRT da 11ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM
 Embargado(a) : Rosana Mara Andrade Fé
 Advogado : Maria Lenir Rodrigues Pinheiro

Processo : E-AIRR - 431169 / 1998 . 8 - TRT da 11ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Embargante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD
 Embargado(a) : Antonio Luiz Filho

Processo : E-AIRR - 432794 / 1998 . 2 - TRT da 18ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Euclides Júnior Castelo Branco de Souza
 Embargado(a) : José Antônio Silva Sobrinho
 Advogado : Aloízio de Souza Coutinho

Processo : E-RR - 438167 / 1998 . 5 - TRT da 20ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Cláudio A. F. P. Fernandez
 Embargado(a) : Braulio de Andrade Vasconcelos
 Advogado : Ernandes de Andrade Santos

Processo : E-AIRR - 441626 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Miriam Aparecida Treco
 Advogado : José Eymard Loguércio
 Embargado(a) : Banco de Crédito Nacional S.A.
 Advogado : Elaine Cristina Minganti

Processo : E-AIRR - 442017 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Izaías Batista de Araujo
 Embargado(a) : Eliandro José Poli

Processo : E-AIRR - 442120 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG
 Advogado : Mauricio Martins de Almeida
 Embargado(a) : Salustiano Coelho de Oliveira
 Embargado(a) : Kévia Siderúrgica Ltda.
 Processo : E-AIRR - 442203 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Embargante : Encyclopaedia Britânica do Brasil Publicações Ltda.
 Advogado : Eliana Traverso Calegari
 Embargado(a) : José Valdiney dos Santos
 Advogado : Vander Bernardo Gaeta

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA (Nº 391) - SESBDI 2.

Processo : ROMS - 524987 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente(s) : Enesa - Engenharia S.A.
 Advogado : Laury Sérgio Cidin Peixoto
 Recorrido(s) : Aurino Marques de Amorim
 Advogado : Enzo Sciannelli
 Autoridade : Juiz Presidente 3ª JCJ de Cubatão/SP
 Coatora

Processo : RXOFROAR - 532256 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente(s) : Município de Amarante
 Recorrido(s) : Maria Concita Gomes de Sousa
 Remetente : TRT da 16ª Região

Processo : ROMS - 532298 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente(s) : Humberto de Campos Maciel
 Advogado : Taline Dias Maciel
 Recorrido(s) : Mendes Júnior Engenharia S.A.
 Advogado : Giovanni Magni
 Autoridade : Juiz Presidente da 20ª JCJ de Belo Horizonte/MG
 Coatora

Processo : ROAR - 532303 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto
 Recorrido(s) : Marivaldo Barbosa da Costa
 Advogado : Moisés Martins Porto

Processo : RXOFROAR - 536880 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente(s) : Colégio Pedro II
 Recorrido(s) : Flávio Eurico Silveira Martins e Outros
 Advogado : Mauro Roberto Gomes de Mattos
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Processo : ROAR - 570740 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente(s) : Tereza Araújo Andrade Fernandes
 Advogado : Francisco Geraldo Figueiredo
 Recorrido(s) : Vipu - Viação Ipu Ltda.
 Advogado : Francisco José Rodrigues Bezerra de Menezes

Processo : RXOFROAG - 570780 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente(s) : Universidade Federal do Maranhão - UFMA
 Recorrido(s) : Maria Alderina Oliveira Maranhão e Outros
 Advogado : José Guilherme Carvalho Zagallo
 Remetente : TRT da 16ª Região

Processo : RXOFROAG - 570782 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente(s) : Universidade Federal do Maranhão - UFMA
 Recorrido(s) : Augusto Flávio de Sousa e Outros
 Advogado : José Guilherme Carvalho Zagallo
 Remetente : TRT da 16ª Região

Processo : ROAR - 571181 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
 Advogado : Mariam Berwanger
 Recorrido(s) : Elizabete Campos Caliman
 Advogado : Luis Piccinin

Processo : ROAR - 571183 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Siporex Concreto Celular S.A.
 Advogado : Theo Escobar Junior
 Recorrido(s) : João Torreson
 Advogado : Dulce Maria S. G. Rijo

Processo : RXOFROAR - 571240 / 1999 . 6 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Recorrente(s) : Município de Cachoeiro de Itapemirim
 Advogado : Márcia Azevedo Couto

Recorrido(s)	: Cleusa Monteiro da Silva	Processo	: ROMS - 573074 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Patrice Lumumba Sabino	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Remetente	: TRT da 17ª Região	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Processo	: RXOFROAC - 571241 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Recorrente(s)	: Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda.
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Advogado	: Edina Aparecida Perin Tavares
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Natálio Barros da Silva
Recorrente(s)	: Município de Cachoeiro de Itapemirim	Advogado	: Antonio Gonzaga Ribeiro Jardim
Advogado	: Márcia Azevedo Couto	Autoridade	: Juiz Presidente da 2ª JCJ de São Cetano do Sul
Recorrido(s)	: Cleusa Monteiro da Silva	Coatora	
Remetente	: TRT da 17ª Região	Processo	: ROMS - 573078 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: ROAR - 571244 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente(s)	: Construtora Andrade Gutierrez S.A.
Recorrente(s)	: Empresa Luz e Força Santa Maria S.A.	Advogado	: Francisco Miranda Pereira
Advogado	: Wellington Bonicenha	Recorrido(s)	: Alda Cristina Belotto
Recorrido(s)	: Vanderleia Nunes Reis Almeida	Advogado	: Arthur Luppi Filho
Advogado	: José Miranda Lima	Autoridade	: Juiz Presidente da 53ª JCJ de São Paulo
Processo	: ROAR - 571698 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Coatora	
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: ROAR - 573083 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s)	: CS - Transportes Coletivos Ltda.	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Carlos Eduardo Garcez Baethgen	Recorrente(s)	: Nortene Plásticos Ltda.
Recorrido(s)	: Jorge de Souza de Nunes	Advogado	: Carlos Ely Eluf
Advogado	: Marco Aurelio Coimbra	Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Plásticas, de Explosivos, Abrasivos, Fertilizantes e Lubrificantes de Osasco, Cotia com base em Araçariguama, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Mairinque, Santana do Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista
Processo	: ROMS - 571703 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Milene Simone Alves
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: ROAR - 573097 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Jorge Alberto Carricone Vignoli	Recorrente(s)	: Hidroservice Engenharia Ltda.
Recorrido(s)	: Romualdo Luiz Renner	Advogado	: Cristina Lôdo de Souza Leite
Advogado	: Otávio Orsi de Camargo	Recorrido(s)	: Marcos Mabril
Autoridade	: Juiz Presidente da 27ª JCJ de Porto Alegre	Advogado	: Raul Antônio Muniz
Coatora		Processo	: ROAR - 573113 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: ROMS - 571704 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente(s)	: Nossa Caixa Nosso Banco S.A.
Recorrente(s)	: Banco Santander Brasil S.A. e Outro	Advogado	: Marise Beraldes Silva Dias Arroyo
Advogado	: Frederico Azambuja Lacerda	Recorrido(s)	: Maria de Lourdes Santos Bertolla
Recorrido(s)	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul	Advogado	: Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes
Advogado	: Walmor Wieteky	Processo	: ROAR - 573115 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
Autoridade	: Juiz Presidente da 1ª JCJ de Caxias do Sul/RS	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Coatora		Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: ROMS - 571706 / 1999 . 7 - TRT da 19ª Região	Recorrente(s)	: Massa Falida de Emilio Romani S.A.
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Mirela Barboza Cardoso
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido(s)	: Orli Clóvis Oliveira da Costa
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Tania Regina Amorim de Mattos
Advogado	: Francisco Thadeu Araújo Alcântara	Processo	: ROAR - 573116 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s)	: Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Jeferson Luiz de Barros Costa	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Autoridade	: Juiz Presidente da JCJ de Arapiraca	Recorrente(s)	: Rosemarie Fraga Pacheco
Coatora		Advogado	: Terezinha Elizabeth Negreiros
Processo	: ROAR - 573042 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região	Recorrido(s)	: Município de Tramandaí
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Sérgio Antônio de Souza
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: Município de Imbé
Recorrente(s)	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Advogado	: Luiz Antônio A. Simões
Advogado	: Rosângela Lima Maldonado	Processo	: ROMS - 573130 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Recorrido(s)	: Paulo Ricardo Teixeira de Araújo e Outro	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Olga Andréa A. de Melo Pontes	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: ROAR - 573048 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Recorrente(s)	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Ivo Lopes Campos Fernandes
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrido(s)	: Vera Lúcia Cardoso Fabiano
Recorrente(s)	: Jacaré Indústria de Passamanaria Ltda.	Advogado	: Eduardo Surian Matias
Advogado	: Carlos Frederico Medina Massadar	Autoridade	: Juiz Presidente da JCJ de Paulínia
Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Município do Rio de Janeiro	Coatora	
Advogado	: José da Fonseca Martins	Processo	: ROAR - 573135 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Processo	: ROAR - 573049 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente(s)	: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Recorrente(s)	: Hélcio Raimundo Cosenza	Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Advogado	: Christovão Piragibe Tostes Malta	Recorrido(s)	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto
Recorrido(s)	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN	Advogado	: João Flávio Pessoa
Advogado	: Francisco Eduardo Gomes Teixeira	Processo	: ROAR - 575059 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região
Processo	: ROMS - 573066 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Domingos Spina
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Revisor	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente(s)	: Atlântica Pesca Ltda.
Recorrente(s)	: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP	Advogado	: Haroldo Alves dos Santos
Advogado	: Roberto Rosano		
Recorrido(s)	: Ramiro Paulino Bispo		
Advogado	: Helena Amazonas		
Autoridade	: Juiz Presidente da 18ª JCJ de São Paulo/SP		
Coatora			

Recorrido(s) : Eugênio Cândido de Souza	Advogado : Osmar José Martins
Advogado : Erliene Gonçalves Lima	Autoridade : Juíza Presidente da 28ª JCJ de Porto Alegre/RS
Processo : ROAR - 576307 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Coatora
Relator : J.C. Domingos Spina	Processo : ROMS - 579994 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Adelar Orlando da Silva	Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado : João Batista Sampaio	Recorrente(s) : Concic Engenharia S.A.
Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST	Advogado : Eduardo Jorge de Moraes Guerra
Advogado : Alexandre Pandolpho Minassa	Recorrido(s) : Delmário Araújo Leal Júnior
Processo : RXOFROAR - 576311 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Advogado : Paulo Azevedo
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho	Autoridade : Juiz Presidente da 6ª JCJ do Recife
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza	Coatora
Recorrente(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Processo : ROMS - 579995 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s) : Alba Jacomina Zerbinatti do Amaral e Outros	Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Advogado : Francis Campos Bordas	Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Remetente : TRT da 4ª Região	Recorrente(s) : Carla Oliveira Machado
Processo : ROAR - 576345 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região	Advogado : Raimar Rodrigues Machado
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s) : Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia - FUGAST
Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado : Gerdano Tadeu Barcellos de Abreu
Recorrente(s) : Adailton Antônio de Araújo e Outros	Autoridade : Juiz Presidente da 18ª JCJ de Porto Alegre/RS
Advogado : Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior	Coatora
Recorrido(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Processo : ROMS - 579996 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
Advogado : Maria Auxiliadora Acosta	Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo : ROAR - 576935 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Revisor : Min. Francisco Fausto	Advogado : Geraldo Azoubel
Recorrente(s) : Roberto Casapula	Recorrido(s) : Banco Banorte S.A.
Advogado : Cleci Terezinha Muxfeldt	Recorrido(s) : Tarcizio Ferreira Venância
Recorrido(s) : V. Weis & Companhia Ltda.	Advogado : Osiris Alves Moreira
Advogado : Hélio Gomes Coelho Júnior	Autoridade : Juiz Presidente da 11ª JCJ de Recife/PE
Processo : ROMS - 577650 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Coatora
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Processo : ROMS - 579997 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente(s) : Sérgio Starling Versiani	Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
Advogado : Mauro Thibau da Silva Almeida	Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Recorrido(s) : Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	Advogado : Homero Bellini Junior
Advogado : Sônia Maria Ferreira de Azevedo	Recorrido(s) : Flávio José Barth
Autoridade : Juíza Presidente da 18ª JCJ de Belo Horizonte	Advogado : Roberto Rigon
Coatora	Autoridade : Juiz Presidente da 1ª JCJ de Sapiranga
Processo : AIRO - 577769 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Coatora
Relator : Min. João Oreste Dalazen	Processo : ROMS - 580549 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Revisor : J.C. Domingos Spina	Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante(s) : União Federal	Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
Agravado(s) : Arialdo de Almeida e Outros	Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Pedro Ernesto Rangel Alves	Advogado : Eladio Miranda Lima
Processo : ROAR - 578451 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Recorrido(s) : Fernando José Martins Neves
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado : Armando dos Prazeres
Revisor : Min. Francisco Fausto	Autoridade : Juiz Presidente da 42ª JCJ do Rio de Janeiro
Recorrente(s) : Xerox do Brasil Ltda.	Coatora
Advogado : Cesar Augusto Ribeiro Vivas Oliveira	Processo : ROMS - 580552 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Recorrido(s) : Renê Florêncio Alves	Relator : J.C. Domingos Spina
Advogado : Nemésio Leal Andrade Salles	Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo : ROAR - 578452 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região	Recorrente(s) : Rosana Santana de Melo Braga
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado : Carlos Artur Paulon
Revisor : Min. João Oreste Dalazen	Recorrido(s) : Instituto de Resseguros do Brasil - IRB
Recorrente(s) : Edvânia Fernandes de Freitas	Advogado : Daniela Bandeira de Freitas
Advogado : Aloildo Gomes Pires	Autoridade : Juiz Presidente da 52ª JCJ do Rio de Janeiro
Recorrido(s) : Lidertransportes Ltda.	Coatora
Advogado : Cristina Della-Cella Souza	Processo : ROMS - 580554 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo : ROAR - 578453 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	Relator : J.C. Domingos Spina
Relator : J.C. Domingos Spina	Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Recorrente(s) : Drogaria Mara Ltda.
Recorrente(s) : Luiz Antonio Almeida Costa	Advogado : Daniela de Souza Viegas
Advogado : Genésio Ramos Moreira	Recorrido(s) : DeJane Muqui Pereira
Recorrido(s) : Rhône-Poulenc Animal Nutrition Brasil Ltda.	Advogado : Aura Magalhães Freitas
Advogado : Francisco Marques Magalhães Neto	Autoridade : Juiz Presidente da 1ª JCJ de Niterói
Processo : ROAR - 578454 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Coatora
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo : ROMS - 580555 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho	Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente(s) : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA	Revisor : Min. Francisco Fausto
Advogado : Walter Murilo Andrade	Recorrente(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Recorrente(s) : Josino Dias Barreto	Advogado : Marcelo de Oliveira Ramos
Advogado : Sueli Biagini	Recorrido(s) : Edivaldo Figueiredo Fontes
Recorrido(s) : Os Mesmos	Advogado : Augusto Dias dos Santos Júnior
Advogado : Os Mesmos	Autoridade : Juiz Presidente da 48ª JCJ do Rio de Janeiro
Processo : ROMS - 579991 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Coatora
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Processo : RXOFAR - 582660 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator : J.C. Domingos Spina
Recorrente(s) : Bradesco Seguros S.A.	Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Advogado : Angela Maria Raffainer	Autor(a) : Município de Coremas - Pb
Recorrido(s) : Belarmino Maia	

Advogado	: Weliton Cardoso Oliveira	Agravado(s)	: Raimunda Xavier Moreira	2100
Remetente	: TRT da 13ª Região	Advogado	: Reginaldo Arantes de Carvalho	0118
Interessado(a)	: José Ferreira da Silva	Processo	: AIRO - 601351 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	0118
Advogado	: Demóstenes Pessoa Mamede da Costa	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	1011
Processo	: RXOFROAG - 582673 / 1999 . 6 - TRT da 11ª Região	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	2111
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravante(s)	: Adair Palhano da Luz	2111
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Gilmar Canquerino	2111
Recorrente(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Agravado(s)	: Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial	0111
Recorrido(s)	: Jandir Rodrigues do Espírito Santos e Outros	Processo	: AIRO - 601354 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	0111
Remetente	: TRT da 11ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	
Processo	: RXOFROAG - 582698 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	
Relator	: J.C. Domingos Spina	Agravante(s)	: Eloá Jardim Amaral	
Revisor	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Advogado	: Simone Ramos de Souza	
Recorrente(s)	: Município de Santa Teresa	Agravado(s)	: Sidinei Souza dos Santos	
Advogado	: Dionísio Balarine Neto	Processo	: AIRO - 601359 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	
Recorrido(s)	: Líliliana Mara Roldi Dallapícola	Relator	: J.C. Domingos Spina	
Remetente	: TRT da 17ª Região	Revisor	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	
Processo	: RXOFROAG - 583032 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região	Agravante(s)	: Ricardo Ignoto Magalhães	
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Maria Conceição S. Sampaio	
Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Agravado(s)	: Suissa Industrial e Comercial Ltda.	
Recorrente(s)	: Município de Chapadinha - MA	Advogado	: Waldir Nilo Passos Filho	
Advogado	: José Ribamar Pachêco Calado	Processo	: ROAR - 605081 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região	
Recorrente(s)	: Iracema Carvalho da Silva	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	
Advogado	: Valéria Alves dos Santos Pereira	Revisor	: Min. Francisco Fausto	
Remetente	: TRT da 16ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	
Processo	: ROMS - 583040 / 1999 . 5 - TRT da 21ª Região	Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. - CAERD	
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Simone da Costa Salim	
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrido(s)	: Ademar de Melo Pereira	
Recorrente(s)	: Banco Bandeirantes S.A.	Advogado	: Adevaldo Andrade Reis	
Advogado	: Múcio Amaral da Costa	Processo	: ROAR - 605082 / 1999 . 3 - TRT da 14ª Região	
Recorrido(s)	: Maria da Conceição Bezerra	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	
Advogado	: Manoel Batista Dantas Neto	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho	
Autoridade	: Juiz Presidente da 4ª JCJ de Natal	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	
Coatora		Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. - CAERD	
Processo	: ROMS - 583044 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Maricélia Santos Ferreira	
Relator	: Min. Francisco Fausto	Recorrido(s)	: Adilson Aparecido da Silva	
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Adevaldo Andrade Reis	
Recorrente(s)	: Banco Bandeirantes S.A.	Processo	: ROAG - 605791 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	
Advogado	: Geraldo Azoubel	Relator	: Min. Francisco Fausto	
Recorrido(s)	: Erlon Rocha de Souza	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	
Autoridade	: Juiz Presidente da 6ª JCJ do Recife	Recorrente(s)	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL	
Coatora		Advogado	: Márcia de Souza Alves Pimenta	
Processo	: RXOFAR - 583047 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região	Recorrido(s)	: Ruy Pedro Giron Júnior	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Angela Maria Barana Cordeiro	
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Processo	: ROAC - 605796 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região	
Autor(a)	: União Federal - extinta SUNAB	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto	
Interessado(a)	: Renato Augusto Lopes Galvão e Outros	Recorrente(s)	: Carlos Renato Parreira	
Advogado	: Manoel Batista Dantas Neto	Advogado	: José João Soares Barbosa	
Processo	: AIRO - 583090 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região	Recorrido(s)	: Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON	
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Mário Pasini Neto	
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: ROHC - 606567 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	
Agravante(s)	: União Federal	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	
Agravado(s)	: Stela Maria Gomes de Mello e Outros	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	
Advogado	: Joao Estênio Campelo Bezerra	Recorrente(s)	: João Batista Roque Júnior	
Processo	: RXOFROAG - 585930 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região	Advogado	: João Batista Roque Júnior	
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Autoridade	: Juiz Presidente da 1ª JCJ de São Carlos/SP	
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Coatora		
Recorrente(s)	: Estado do Espírito Santo e Outro	Paciente	: Paulo Roberto Ragazzo	
Advogado	: Flávio Augusto Cruz Nogueira	Processo	: ROHC - 606568 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	
Recorrido(s)	: Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Espírito Santo	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	
Advogado	: Helcias de Almeida Castro	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	
Remetente	: TRT da 17ª Região	Recorrente(s)	: Roberto Francisco de Carvalho	
Processo	: RXOFAR - 589365 / 1999 . 7 - TRT da 23ª Região	Advogado	: Roberto Francisco de Carvalho	
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Autoridade	: Juiz Presidente da 1ª JCJ de São Carlos/SP	
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Coatora		
Autor(a)	: Estado de Mato Grosso	Paciente	: Paulo Roberto Ragazzo	
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	Processo	: ROAG - 606935 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	
Interessado(a)	: Jossara da Aparecida Cassenotte Vacariano	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	
Advogado	: Cláudio César Fim	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	
Processo	: AIRO - 601230 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região	Recorrente(s)	: Caravellas Hotel Ltda.	
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: José Sebastião da Silva	
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrido(s)	: Neyde Viana Reis	
Agravante(s)	: Edson de Arruda Camara	Advogado	: Gilza Gaspar	
Advogado	: Edson de Arruda Camara	Processo	: AR - 607324 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região	
Agravado(s)	: Exmª Srª Juíza Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	
Processo	: AIRO - 601282 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Autor(a)	: Maria Lúcia Oliveira da Costa e Outros	
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Antônio Barbosa de Araújo	
Agravante(s)	: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	Réu	: Fundação Nacional de Saúde - FNS	
Advogado	: Regilene Santos do Nascimento			

Processo : AR - 607541 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Autor(a) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Mayris Rosa Barchini León
 Réu : Cassiano Rodrigues de Lima Filho

Processo : AREV - 607544 / 1999 . 2
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Autor(a) : Universidade Federal do Paraná
 Réu : Ângela Maria Rodrigues da Silva e Outros

Processo : AR - 607546 / 1999 . 0
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Autor(a) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
 Advogado : William Ramos Moreira
 Réu : Adriano Pedro Maia

Processo : AR - 608091 / 1999 . 3
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho
 Autor(a) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
 Advogado : Eduardo Marcelo de Lima Sales
 Réu : Angela Monnerat Haberfeld e Outros

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA (Nº 391) - SESEDC.

Processo : RODC - 578045 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente(s) : Sindicato Rural de Bela Vista do Paraíso e Outros
 Advogado : Heitor Francisco Gomes Coelho
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arapongas e Outros
 Advogado : Luiz Roberto Laynes Kracik

Processo : RODC - 587062 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
 Recorrente(s) : Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de São Leopoldo e Outro
 Advogado : Túlia Margareth M. Delapieve
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sapiranga
 Advogado : Silvana Fátima de Moura

Processo : ROAA - 604526 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Recorrido(s) : Indústria de Bebidas Antarctica da Amazônia S.A.
 Advogado : Simone Cruz Vieira
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas em Geral e Águas Minerais no Estado do Pará
 Advogado : Sideneu Oliveira da Conceição Filho

Processo : ROAA - 604538 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado do Pará
 Advogado : Raimundo César Ribeiro Caldas
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Biscoitos, Massas e Café de Castalhal e Região Nordeste do Pará
 Advogado : Rosane Patrícia Pires da Paz

Processo : RODC - 605810 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Recorrido(s) : Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de São Paulo
 Recorrido(s) : Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.
 Recorrido(s) : Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congresso e Eventos do Estado de São Paulo - SINDIPROM
 Recorrido(s) : Serviço Nacional do Comércio - SENAC
 Recorrido(s) : Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo
 Advogado : Carlos Pereira Custódio
 Recorrido(s) : Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED
 Advogado : Ismenia Paula Rosenitsch

Processo : RODC - 605811 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle

Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Vendedoras de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo
 Advogado : Sônia Maria dos Santos Azeredo Coutinho
 Recorrido(s) : Datec Indústria e Comércio, Distribuidora Gráfica e Mala Direta Ltda.
 Recorrido(s) : Dado Distribuidora Aérea de Diários Oficiais Ltda.
 Advogado : Maristela Milanez
 Recorrido(s) : Três Poderes Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda.
 Advogado : Maristela Milanez
 Recorrido(s) : Distribuidora Pais de Jornais e Revistas Ltda.
 Advogado : Maristela Milanez
 Recorrido(s) : TRANSFOLHA - Transporte e Distribuição Ltda.
 Advogado : Carlos Pereira Custódio
 Recorrido(s) : Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato das Empresas Distribuidoras de Jornais e Revistas no Estado de São Paulo
 Advogado : José Hélio de Jesus

Processo : ROAA - 606569 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal
 Advogado : Jorge Luiz Vasconcellos Pitanga
 Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
 Recorrido(s) : Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Distrito Federal

Processo : RODC - 607340 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente(s) : Vigorelli Máquinas e Ferramentaria Ltda.
 Advogado : Miriam Saeta Francischini
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Recorrido(s) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
 Advogado : Davi Furtado Meirelles

Processo : RODC - 607341 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON
 Advogado : Airton Fernando Faccini de Almeida
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Recorrente(s) : Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo
 Advogado : César Augusto Del Sasso
 Recorrente(s) : Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro
 Advogado : Elimara Aparecida Assad Sallum
 Recorrido(s) : Sindicato Nacional da Indústria do Cimento
 Recorrido(s) : Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão - SNIAC
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Calçados de Franca
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Olaria no Estado de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Extração de Pedreiras do Estado de São Paulo - Sindipedras
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente

Recorrido(s) : Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Fundação do Estado de São Paulo - SIFESP
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria da Pesca no Estado de São Paulo
 Recorrido(s) : Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e Outros
 Advogado : Eduardo José Marçal
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo - SINDINSTAL
 Advogado : José Angelo Gurzoni
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Torrefação e Moagem do Café no Estado de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Papelão no Estado de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria do Vestuário de Limeira
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria do Milho e da Soja no Estado de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Calçados de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Calçados de Limeira
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Santa Gertrudes
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Leme
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção do Estado de São Paulo

Recorrido(s) : Sindicato Interestadual de Óptica do Estado de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato Nacional das Indústrias de Rações - SINDIRAÇÕES
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria do Vinho de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Produtos de Cacau de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitarias de São Paulo - SINDIPAN
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias Panificadoras e Confeitarias de Doces de Campinas
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias Alimentícias de Azeite e Óleos de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato dos Químicos Industriais, Químicos Industriais Agrícolas e Engenheiros Químicos do Estado de São Paulo
 Advogado : Alzira Dias da Silva

Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofados de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Instrumentos Musicais de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Espelhos de Polimento do Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Papel e Celulose do Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato Nacional da Indústria de Fósforos
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Perfumaria do Estado de São Paulo - SIPATESP
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Materiais Inseticidas de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria Joalheira e Ourives de São Paulo - SINDIJOIAS
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Pneumáticos e Câmaras de São Paulo - SINPEC
Recorrido(s) : Sindicato Nacional das Indústrias de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos
Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias Reparadoras de Veículos do Estado de São Paulo - SINDIREPA
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Refrigeradores, Aquecedores, Trat. Ar - SINDRATAR
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Ferro (Siderurgia) do Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Artesanato de Ferro de São Paulo - SINAFER
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Extração de Minerais não Metálicos de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Extração de Fibras Vegetais de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato Nacional da Indústria de Construção de Estradas e Pontes
Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Serrarias no Estado de São Paulo - SINDIMASP
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hid. do Estado de São Paulo - SINPROCIM
Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Confecções de Roupas e Chapéus de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Camisas e Roupas de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Alfaiataria de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato Nacional da Indústria de Alcalis
Recorrido(s) : Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja de Baixa Fermentação
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria do Vestuário de Birigui
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria de Santo André
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Guarda-Chuvas e Bengalas de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias Gráficas de Campinas
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria do Vinho de Jundiaí
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria do Vestuário de Presidente Prudente
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria do Trigo no Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato de Indústria de Marcenaria (Móveis de Madeira) de São Paulo - SINDIMOV
Recorrido(s) : Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Estando
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santos
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento, de Linhas, de Artigos de Cama, Mesa e Banho, de não Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas do Estado de São Paulo - SINDITÊXTIL
Advogado : Marcelo Guimarães Moraes
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias do Vestuário de Ribeirão Preto
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Ribeirão Preto
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria da Malharia e Meias no Estado de São Paulo - SIMMESP
Advogado : Bernardo Sinder
Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria da Mandioca do Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos
Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Marcenaria de São Bernardo do Campo
Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias do Frio no Estado de São Paulo
Processo : RODC - 607516 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrente(s) : Conselho Regional de Administração de São Paulo
Advogado : Giorgio Longano
Recorrido(s) : Ordem dos Músicos do Brasil
Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional no Estado de São Paulo - SINSEXPPO
Advogado : Aparecido Inácio
Recorrido(s) : Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
Recorrido(s) : Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo
Advogado : Antônio José Ribas Paiva
Recorrido(s) : Conselho Regional de Química - IV Região
Advogado : Viviane Castro Neves Pascoal
Recorrido(s) : Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região
Advogado : Célia Aparecida Lucchese
Recorrido(s) : Conselho Regional de Biblioteconomia - 8ª Região
Advogado : Ione Tair Fucs
Recorrido(s) : Conselho Regional de Representantes Comerciais - CORE
Recorrido(s) : Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Advogado : Adriana Thomaz M. B. Pezzotti
Recorrido(s) : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Processo : RODC - 607517 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. José Alberto Rossi
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrente(s) : Masterbus Transportes Ltda.
Advogado : José Luiz de Souza Filho
Recorrido(s) : Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de

São Paulo - TRANSURB
Advogado : Antônio Roberto Pavani Júnior
Recorrido(s) : Sindicato dos Motoristas e dos Trabalhadores do Ramo de Transporte Rodoviário, Urbano e Anexos de São Paulo
Advogado : José Carlos Arouca
Recorrido(s) : AMAFI - Comercial e Construtora Ltda.
Advogado : Alessandro Perencin
Recorrido(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Ayclino Nascimento R. Filho
Processo : RODC - 607518 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM
Advogado : João Carlos Ferreira Guedes
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência Ao Menor e A Família do Estado de São Paulo
Advogado : Ricardo José de Assis Gebrim

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA (Nº 391) - ÓRGÃO ESPECIAL .

Processo : AIRO - 418103 / 1998 . 9 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo
Agravado(s) : Idenilda Lerback
Advogado : Ângela Maria Perini
Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 30, inciso I, alínea "i" do RITST, que trata da Competência do Órgão Especial.

Processo : AIRO - 419772 / 1998 . 6 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP
Agravado(s) : Gabriel Antônio de Oliveira
Advogado : José Tôrres das Neves
Agravado(s) : Gabriel Antônio de Oliveira
Advogado : Joaquim Ferreira Silva Filho
Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 30, inciso I, alínea "i" do RITST, que trata da Competência do Órgão Especial.

Processo : AIRO - 419795 / 1998 . 6 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante(s) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP
Agravado(s) : Maria Siqueira Barbosa
Advogado : José Tôrres das Neves
Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 30, inciso I, alínea "i" do RITST, que trata da Competência do Órgão Especial.

Processo : AIRO - 427285 / 1998 . 9 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo
Agravado(s) : Maria Isabel de Lima Altoe
Advogado : Ângela Maria Perini
Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 30, inciso I, alínea "i" do RITST, que trata da Competência do Órgão Especial.

Processo : RXOFROMS - 584706 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s) : União Federal
Recorrido(s) : Ana Clotilde Tavares Santa Cruz Costa
Advogado : Hércio Leite Nóbrega Filho
Autoridade : Diretor Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Coatora :
Remetente : TRT da 13ª Região

Processo : RMA - 601751 / 1999 . 9 - TRT da 23ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
Advogado : Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
Recorrido(s) : Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Brasília, 11 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

JUÍZES CONVOCADOS	TURMAS
	AIRR
LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	100
MARIA BERENICE C.CASTRO SOUZA	100
ALOYSIO SILVA C.DA VEIGA	100
CARLOS FRANCISCO BERARDO	100
DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	100
MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	100
ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	100
ALBERTO LUIZ B.DE FONTAN PEREIRA	100
MARIA DE ASSIS CALSING	100
PLATON TEIXEIRA DE A.FILHO	100
TOTAL	1000

Brasília, 16 de novembro de 1999.

WAGNER PIMENTA
MINISTRO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES
CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 -
DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 395) - 5ª TURMA.

Processo : AIRR - 480165 / 1998 . 3 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Agravado(s) : Daniel Viuniski

Processo : AIRR - 480178 / 1998 . 9 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Porto Alegre
Agravado(s) : Roberto Oliveira Gonçalves
Advogado : Lorys Couto Fonseca

Processo : AIRR - 484367 / 1998 . 7 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Raquel Caram de Souza Dias
Advogado : Sara Perel Steinberg
Agravado(s) : Município de Limeira

Processo : AIRR - 484378 / 1998 . 5 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Mirassol
Agravado(s) : Eliezer Antônio Milani dos Santos
Advogado : Adauto Rodrigues

Processo : AIRR - 484418 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Catarina Ruiz e Outros
Advogado : João Antônio Faccioli
Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Processo : AIRR - 484424 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Osasco
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação, Distribuição de
Água e em Serviços de Esgoto do Município de Osasco

Processo : AIRR - 484425 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Alcides da Silva

Processo : AIRR - 484462 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Osasco
Agravado(s) : Djanira Gomes de Lima
Advogado : Avanir Pereira da Silva

Processo : AIRR - 484472 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Francisco Gonçalves Guedes
Advogado : José Luiz Berber Munhoz
Agravado(s) : Município de Suzano
Advogado : Jorge Radi

Processo : AIRR - 484499 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Giovane Lopes

Processo : AIRR - 484518 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul
Advogado : Márcia Aparecida Amoroso Hildebrand
Agravado(s) : Adelino Teixeira e Outros

Processo : AIRR - 484546 / 1998 . 5 - TRT da 6ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Genezia Pereira Alves
Advogado : Jorge Ferreira Paiva
Agravante(s) : Genezia Pereira Alves
Advogado : José Eólo de Melo
Agravado(s) : Instituto Materno Infantil de Pernambuco - IMIP
Advogado : Inaldo Germano da Cunha

Processo : AIRR - 484568 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência no Estado de São
Paulo - SINSPREV/SP
Advogado : Cristiane Maria Fernandes de Oliveira
Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Maria Emília Carneiro de Santos

Processo : AIRR - 484577 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Ednaldo José Nascimento
Advogado : Anselmo Antonio Silva

Processo : AIRR - 484580 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Suzano
Advogado : Jorge Radi
Agravado(s) : Simião Soares

Processo : AIRR - 484719 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Advogado : Cleide Helena F da Silva
Agravado(s) : Lygia Maria Pinto Oliveira Marmo e Outros

Processo : AIRR - 484721 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Suzano
Advogado : Jorge Radi
Agravado(s) : Altevir Joaquim Lopes

Processo : AIRR - 484754 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Osasco
Agravado(s) : Gérson da Conceição

Processo : AIRR - 484756 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
Advogado : José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Elias Jirjoss Ilias
Advogado : Mara Paschoali Pereira

Processo : AIRR - 484800 / 1998 . 1 - TRT da 18ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ernesto Panicalli
Advogado : Marco Antônio de O. e Silva
Agravado(s) : Universidade Federal de Goiás - UFG

Processo : AIRR - 484818 / 1998 . 5 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Estado do Maranhão
Agravado(s) : Anselmo do Rosário Costa Pinto e Outro
Advogado : Enéas Pereira Pinho

Processo : AIRR - 484821 / 1998 . 4 - TRT da 13ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Itamar Martinho das Neves
Advogado : Genivando da Costa Alves
Agravado(s) : Município de Soledade

Processo : AIRR - 484890 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fazenda do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Carlos Roberto Ferraz de Barros

Processo : AIRR - 490487 / 1998 . 3 - TRT da 7ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Universidade Federal do Ceará
Agravado(s) : Antônio Luiz de Souza e Outros

Processo : AIRR - 493147 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Terezinha Moraes e Outros
Advogado : Marcelo Pereira Muniz
Agravado(s) : União Federal

Processo : AIRR - 493148 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Processo	: AIRR - 505514 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Sandra M. Dias Ferreira	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado(s)	: Eduardo Dall'acqua	Agravante(s)	: Alcides Pereira Espindola
Processo	: AIRR - 493155 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Alcides Pereira Espindola
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado(s)	: Município de Chã Grande
Agravante(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Advogado	: Luiz Guerra de Moraes
Agravado(s)	: Sebastiana Bernardino dos Santos Oliveira	Processo	: AIRR - 505712 / 1998 . 4 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 493156 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante(s)	: Estado de Minas Gerais
Agravante(s)	: Sebastiana Bernardino dos Santos Oliveira	Advogado	: Marco Túlio Fonseca Furtado
Advogado	: Luci Aparecida Moreira Cruz Kasahara	Agravado(s)	: Lúcia Jacinta Elizário Iannini
Agravado(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Advogado	: Gláucio Gontijo de Amorim
Agravado(s)	: Associação de Paes e Mestres da EEPG Dr. Antônio Braz Gasparini	Processo	: AIRR - 505749 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 493168 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante(s)	: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Agravado(s)	: Wilson Lopes dos Santos
Advogado	: Roberto Mehanna Khamis	Processo	: AIRR - 505771 / 1998 . 8 - TRT da 19ª Região
Agravado(s)	: Edgar Silva Souza	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Wilson de Oliveira	Agravante(s)	: Município de Maceió
Processo	: AIRR - 496733 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	Agravado(s)	: Ilda Rosa Lisboa da Silva
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: José Carlos Alves Wanderley Lopes
Agravante(s)	: Aramiz José de Souza	Processo	: AIRR - 505824 / 1998 . 1 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Thaís Perrone Pereira da Costa	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado(s)	: Itaipu Binacional	Agravante(s)	: Universidade Federal do Ceará
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Agravado(s)	: José Augusto Nogueira da Silva
Agravado(s)	: Fundação Itaipu - BR de Previdência e Assistência Social - FIBRA	Processo	: AIRR - 505825 / 1998 . 5 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Luís César Esmanhotto	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 496734 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região	Agravante(s)	: Município de Fortaleza
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado(s)	: Maria José Viana Moreira
Agravante(s)	: Luís Campelo Faustino	Advogado	: Joice Barros de Oliveira Lima
Advogado	: Thaís Perrone Pereira da Costa	Processo	: AIRR - 505988 / 1998 . 9 - TRT da 8ª Região
Agravado(s)	: Itaipu Binacional	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Agravante(s)	: Maria da Glória da Silva Maroja
Agravado(s)	: Fundação Itaipu - BR de Previdência e Assistência Social - FIBRA	Advogado	: Maria da Glória da Silva Maroja
Advogado	: Luís César Esmanhotto	Agravado(s)	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
Processo	: AIRR - 496735 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região	Agravado(s)	: Oceanides José Mourão Santa Brígida e Outros
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 505989 / 1998 . 2 - TRT da 8ª Região
Agravante(s)	: Dorival Pires Noronha	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Thaís Perrone Pereira da Costa	Agravante(s)	: Maria da Glória da Silva Maroja
Agravado(s)	: Itaipu Binacional	Advogado	: Maria da Glória da Silva Maroja
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Agravado(s)	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
Agravado(s)	: Fundação Itaipu - BR de Previdência e Assistência Social - FIBRA	Agravado(s)	: Evaldo Sampaio de Almeida
Advogado	: Luís César Esmanhotto	Processo	: AIRR - 506092 / 1998 . 9 - TRT da 13ª Região
Processo	: AIRR - 503328 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante(s)	: União Federal
Agravante(s)	: Estado do Paraná	Agravado(s)	: Mauro Germoglio
Agravado(s)	: Adélio Ribeiro Borges	Advogado	: Edvaldo da Paixão Silva
Advogado	: Cláudio Antonio Ribeiro	Processo	: AIRR - 506486 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 503329 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante(s)	: União Federal
Agravante(s)	: União Federal	Agravado(s)	: Vera Lúcia Geraldo e Outras
Agravado(s)	: Adelmo Machado e Outros	Processo	: AIRR - 507015 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Maria Rita Santiago	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 503538 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região	Agravante(s)	: Município de Suzano
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Jorge Radi
Agravante(s)	: Itaipu Binacional	Agravado(s)	: José Benedito Pires
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Processo	: AIRR - 508946 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região
Agravado(s)	: Pedro José dos Santos	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 503611 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região	Agravante(s)	: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado(s)	: Divina Antoniete
Agravante(s)	: Itaipu Binacional e Outro	Advogado	: Zeila Lemos Mascarenhas Chaul
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Processo	: AIRR - 511114 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Felipe Rodrigues Santana	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez	Agravante(s)	: Município de Cubatão
Processo	: AIRR - 504050 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Juarez Bezerra da Conceição
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 513068 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região
Agravante(s)	: União Federal	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado(s)	: Eugenio César Vieira de Souza	Agravante(s)	: Raimundo Nonato Ribeiro Filho
Processo	: AIRR - 505423 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado(s)	: União Federal
Agravante(s)	: União Federal - (Extinta Portobrás)	Processo	: AIRR - 513071 / 1998 . 4 - TRT da 10ª Região
Agravado(s)	: Maria das Dores Borges	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Benedito José Barreto Fonseca	Agravante(s)	: Sandra Geralda Eieto da Silva Coelho
Processo	: AIRR - 505451 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ana Paula da Silva
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado(s)	: União Federal
Agravante(s)	: Estado do Rio de Janeiro (Fundação Leão XIII)	Processo	: AIRR - 513072 / 1998 . 8 - TRT da 10ª Região
Agravado(s)	: Marina da Silva Ribeiro e Outros	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Heitor Pedroso Martins		

- Agravante(s)** : Maria Antônia Rodrigues da Silva
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : União Federal
- Processo** : AIRR - 513073 / 1998 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Maria de Freitas Mesquita
Advogado : Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : União Federal
- Processo** : AIRR - 513074 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Maria das Dores Freitas
Advogado : Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : União Federal
- Processo** : AIRR - 513076 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : João de Deus Carneiro Portela
Advogado : Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : União Federal
- Processo** : AIRR - 513079 / 1998 . 3 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Carlos Antônio Bezerra de Souza
Advogado : Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : União Federal
- Processo** : AIRR - 513080 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Maria de Lourdes Pimentel
Advogado : Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : União Federal
- Processo** : AIRR - 513362 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Deuzila Gonçalves Lopes e Outros
Advogado : Tânia Rocha Correia
- Processo** : AIRR - 513371 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Márcio Fernando Ribeiro Nader e Outros
Advogado : Ronaldo Feldmann Hermeto
- Processo** : AIRR - 513377 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Mônica Resende Vidal Gomes
- Processo** : AIRR - 513378 / 1998 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Maria da Conceição Magalhães Lopes Figueira e Outros
- Processo** : AIRR - 516248 / 1998 . 6 - TRT da 23ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Associação dos Servidores da Universidade Federal do Mato Grosso - ASSUMT
- Processo** : AIRR - 554675 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Maria da Conceição Sousa Corrêa
Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros
- Processo** : AIRR - 576107 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Eliete Silva dos Santos e Outros
Advogado : Eduardo Andrade F. de Azevedo
Agravado(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
- Processo** : AIRR - 579099 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Eliane Sousa dos Santos
Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros
- Processo** : AIRR - 579165 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Taperoá
Advogado : Florêncio Magalhães Matos Filho
Agravado(s) : Náзара Mara Silva Soares Eloy
- Processo** : AIRR - 579649 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Lima Campos
Advogado : Carlos Augusto Macêdo Couto
Agravado(s) : Maria da Piedade Ferreira de Melo
Advogado : Antônio Florêncio Neto
- Processo** : AIRR - 579651 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Barão de Grajaú - MA
Advogado : Salomão Pires de Carvalho
Agravado(s) : Dalto Ferreira Fonseca e Outros
Advogado : Raimundo Coelho Marques
- Processo** : AIRR - 579714 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Dário Gomers da Silva Gomes
Advogado : Sueli Aparecida Morales Felipe
Agravado(s) : Município de Piracicaba
Advogado : José Roberto Gaiad
- Processo** : AIRR - 580301 / 1999 . 8 - TRT da 22ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Altos
Advogado : Lourenço Barbosa Castello Branco Neto
Agravado(s) : José Quirino da Silva
Advogado : Irineu Bezerra do Nascimento
- Processo** : AIRR - 580946 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Vicência Fernandes Chagas
Advogado : Raimundo Marques de Almeida
Agravado(s) : Município de Aurora
- Processo** : AIRR - 581010 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul
Advogado : Márcia Aparecida Amoroso Hildebrand
Agravado(s) : Odair Arevalo Cesaretti
- Processo** : AIRR - 582220 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Riacho dos Cavalos
Advogado : João Luna Filho
Agravado(s) : Maria Vilma Leite de Lima
Advogado : Antonio Carneiro de Sousa
- Processo** : AIRR - 582364 / 1999 . 9 - TRT da 21ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Rafael Godeiro
Advogado : Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho
Agravado(s) : Amélia Arcanja de Oliveira
- Processo** : AIRR - 582366 / 1999 . 6 - TRT da 21ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Rafael Godeiro
Advogado : Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho
Agravado(s) : Maria de Fátima Felipe Elias
- Processo** : AIRR - 582367 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Rafael Godeiro
Advogado : Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho
Agravado(s) : Wilma Nunes Gomes
- Processo** : AIRR - 582465 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Caucaia
Agravado(s) : Manoel Macedo Vieira
Advogado : Luiz Domingos da Silva
- Processo** : AIRR - 582478 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Jucileide Ferreira da Silva
Advogado : Raimundo Marques de Almeida
Agravado(s) : Município de Aurora
- Processo** : AIRR - 583620 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Milton Guaregna
Advogado : Maria Angélica Rangel Setti Postiglioni Fanani
Agravado(s) : Município de São Bernardo do Campo
- Processo** : AIRR - 583631 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Mogi das Cruzes
Advogado : Nivaldo de Camargo Engelender
Agravado(s) : Francisco Xavier Rebolledo Aranz
Advogado : Jairo de Souza Aguiar
- Processo** : AIRR - 587472 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Olivença
Advogado : Espedito Júlio da Silva
Agravado(s) : Cicero do Carmo
Advogado : Gabriela Lima de Melo e Figueirêdo
- Processo** : AIRR - 587474 / 1999 . 0 - TRT da 22ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Estado do Maranhão

Agravado(s) : Francisco Barros de Souza
Advogado : João da Cruz Neto

Processo : AIRR - 589841 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Antônio Ferreira dos Santos
Advogado : Jocenir Monteiro
Agravado(s) : Município de Rio Bonito

Processo : AIRR - 589865 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Junta Comercial do Paraná
Agravado(s) : João do Amaral
Advogado : Isaias Maurício Júnior

Processo : AIRR - 591106 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Lima Campos
Advogado : Carlos Augusto Macêdo Couto
Agravado(s) : Antônia Gomes dos Santos
Advogado : Raimundo Nonato de Almeida

Processo : AIRR - 591117 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Estado do Maranhão
Agravado(s) : Tânia Lúcia Rodolfo de Carvalho
Advogado : Sidney Ramos Alves da Conceição

Processo : AIRR - 591154 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Maria Pires
Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros

Processo : AIRR - 591156 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Benedita Nonata Alves Pereira
Advogado : Edilson Santana de Sousa

Processo : AIRR - 591159 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Dalva Pereira dos Santos
Advogado : Aracy Lobo Pereira de Sousa

Processo : AIRR - 591161 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Luisa Freire
Advogado : Edilson Santana de Sousa

Processo : AIRR - 591162 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Francisco da Silva Saminez
Advogado : Edilson Santana de Sousa

Processo : AIRR - 591163 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Benta Pereira da Silva
Advogado : Edilson Santana de Sousa

Processo : AIRR - 591165 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Maria da Conceição Ferreira Machado
Advogado : Edilson Santana de Sousa

Processo : AIRR - 593260 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Agenor Porto Mousinho e Outros
Advogado : Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF

Processo : AIRR - 593261 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Simone Maciel Correa e Outros
Advogado : Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF

Processo : AIRR - 593262 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Ednilton Borges Tenório de Lima e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF

Processo : AIRR - 593332 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Renato Maurer Tyrka e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Eldenor de Sousa Roberto

Processo : AIRR - 593338 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Evanda Francisca dos Anjos e Outros
Advogado : Marco Antônio Bilibio Carvalho
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Eldenor de Sousa Roberto

Processo : AIRR - 593339 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Gercina David Pinto e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF

Processo : AIRR - 593345 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Marinez Cunha Botelho e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Eldenor de Sousa Roberto

Processo : AIRR - 594425 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Paulo Magno de Almeida Borges e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF

Processo : AIRR - 594426 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Maria Auxiliadora Azevedo Incerti Soares e Outras
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF

Processo : AIRR - 594427 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Tecla Rodrigues de Sousa e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Eldenor de Sousa Roberto

Processo : AIRR - 594428 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Fernando Marques e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Sérgio da Costa Ribeiro

Processo : AIRR - 594429 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Maria Brasília Soares e Outras
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Sérgio da Costa Ribeiro

Processo : AIRR - 594435 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Ana Maria de Sousa e Outras
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Vicente Martins da Costa Júnior

Processo : AIRR - 594436 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Celi Peixoto de Lima e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Eldenor de Sousa Roberto

Processo : AIRR - 594437 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Maria de Fátima dos Santos Oliveira e Outras
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Yara Fernandes Valladares

Processo : AIRR - 594438 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Josefa Maria da Conceição e Outras
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Yara Fernandes Valladares

Processo : AIRR - 594439 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Aidê Aparecida de Queiroz Sousa e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva

Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Agravante(s)	: Fazenda do Café e Outro
Advogado	: Yara Fernandes Valladares	Advogado	: Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Processo	: AIRR - 594440 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Agravado(s)	: Amauri Gomes
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Paulo Umberto do Prado
Agravante(s)	: Luzia Oliveira do Nascimento e Outras	Processo	: AIRR - 597981 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região
Advogado	: Ana Paula da Silva	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Agravante(s)	: Gilmar Ferreira da Silva
Advogado	: Yara Fernandes Valladares	Advogado	: Ronaldo Braga Trajano
Processo	: AIRR - 594930 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região	Agravado(s)	: Banco Bradesco S.A.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Elizabeth P. Cintra
Agravante(s)	: João Alves Vieira Filho	Processo	: AIRR - 597982 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região
Advogado	: Isis Maria Borges de Resende	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado(s)	: Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP	Agravante(s)	: Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado	: Nadya Diniz Fontes	Advogado	: Luiz Fernando Resende Rocha
Processo	: AIRR - 594932 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Agravado(s)	: Abraão Alves Melo
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 597984 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região
Agravante(s)	: Creuza Aparecida de Paula Almeida e Outros	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Ana Paula da Silva	Agravante(s)	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Advogado	: Luiz Fernando Resende Rocha
Advogado	: Eldenor de Sousa Roberto	Agravado(s)	: Geovane Leite de Carvalho
Processo	: AIRR - 594933 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Jeovani de Barros Costa
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 597986 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Agravante(s)	: Maria Antônia dos Santos Morais e Outros	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Ana Paula da Silva	Agravante(s)	: Ângelo João Bonfá
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Advogado	: Mário de Mendonça Netto
Advogado	: Eldenor de Sousa Roberto	Agravado(s)	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 595428 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Marcos Sérgio Forti Bell
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 597988 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
Agravante(s)	: José Paulino da Silva	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Aloísio Augusto Cordeiro de Avila	Agravante(s)	: Listel - Listas Telefônicas S.A.
Agravado(s)	: Município de Itabirinha de Mantena	Advogado	: Delialdo Assumpção Barbosa
Advogado	: Adivar Gomes	Agravado(s)	: Maria dos Prezares de Lima
Processo	: AIRR - 595443 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Armando Garrido Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 598003 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Município de Coreau	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira	Agravante(s)	: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
Agravado(s)	: Rita Moreira de Albuquerque	Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Processo	: AIRR - 595525 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região	Agravado(s)	: Andréa da Consolação Silva Diniz
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Sérgio da Silva Peçanha
Agravante(s)	: Rosângela de Goes Guralh	Processo	: AIRR - 598004 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: José Nazareno Goulart	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado(s)	: Município de Telêmaco Borba	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Processo	: AIRR - 595533 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Valéria Januzzi Teixeira
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado(s)	: Marcos Vinícius Flora Barbosa
Agravante(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Advogado	: Sônia A. Saraiva
Agravado(s)	: Narciza Galves Altomani de Carvalho	Processo	: AIRR - 598005 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Nelson Câmara	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 595534 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Supermix Comercial Ltda.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Ricardo Soares Moreira dos Santos
Agravante(s)	: Maria da Conceição Godoy Pelegrina	Agravado(s)	: Gilmar Magela de Mendonça
Advogado	: Alberto Costa	Advogado	: Antônio Botelho Filho
Agravado(s)	: Município de Itapira	Processo	: AIRR - 598006 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Advogado	: João Batista da Silva	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 595540 / 1999 . 2 - TRT da 22ª Região	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravante(s)	: Município de Canto do Buriti	Agravado(s)	: Leonildo Júnior Rosendo Oliveira
Advogado	: Hamilton Meneses Pimentel	Advogado	: José Lúcio Fernandes
Agravado(s)	: Maria das Graças Benevides de Moura	Processo	: AIRR - 598007 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Ângelo Hipólito dos Santos	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 595542 / 1999 . 0 - TRT da 22ª Região	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Gustavo Andêre Cruz
Agravante(s)	: Município de Canto do Buriti	Agravado(s)	: Valtair Elias Tereza
Advogado	: Hamilton Meneses Pimentel	Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando
Agravado(s)	: Ana Vieira de Almeida	Processo	: AIRR - 598008 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Ângelo Hipólito dos Santos	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 595543 / 1999 . 3 - TRT da 22ª Região	Agravante(s)	: Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Jamil Milagres Mansur
Agravante(s)	: Município de Canto do Buriti	Agravado(s)	: Geraldo Antônio Rodrigues de Sales
Advogado	: Hamilton Meneses Pimentel	Advogado	: M. Cristina Brescia F. Pinto Coelho
Agravado(s)	: Raimunda Nonata Nunes da Silva	Processo	: AIRR - 598009 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Ângelo Hipólito dos Santos	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 595544 / 1999 . 7 - TRT da 22ª Região	Agravante(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Rozana Rezende Silva
Agravante(s)	: Município de Canto do Buriti	Agravado(s)	: Ana Maria Lomeu Espósito
Advogado	: Hamilton Meneses Pimentel	Advogado	: Rizzio Costa Filho
Agravado(s)	: Ildemar Rodrigues da Silva	Processo	: AIRR - 598010 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Ângelo Hipólito dos Santos	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 597875 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Deophanes Araújo Soares Filho

Agravado(s)	: Elizabeth Teixeira de Carvalho	Processo	: AIRR - 598032 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Longuinho de Freitas Bueno	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 598012 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravante(s)	: Hospital Mater Dei S.A.	Agravado(s)	: Thelma Trindade Capanema
Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho	Advogado	: Jorge Marcos Souza
Agravado(s)	: Eurídice dos Santos Costa	Processo	: AIRR - 598033 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Luciola Veloso Fraga	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 598015 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Nelson Jorge de Moraes Júnior
Agravante(s)	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.	Agravado(s)	: E.B.V.S Empresa Brasileira de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Agravado(s)	: Paulo Sérgio Pedro e Outro
Agravado(s)	: Guilherme Silva Procópio	Processo	: AIRR - 598034 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Renata Barbosa de Resende	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 598016 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravante(s)	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.	Agravado(s)	: Vera Loyola da Silva Castro e Outros
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Processo	: AIRR - 598035 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado(s)	: Jorge Luiz Alves Diniz e Outros	Agravante(s)	: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
Advogado	: Ivany Taboada Cacilhas	Advogado	: Cláudia Sette Amaral Maranfon
Processo	: AIRR - 598017 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Osvaldo Pereira Xavier
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes
Agravante(s)	: Banco Bemge S.A.	Processo	: AIRR - 598065 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado(s)	: Aliomar Diniz dos Santos	Agravante(s)	: Sucofítrico Cutrale Ltda.
Advogado	: Humberto Marcial Fonseca	Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana
Processo	: AIRR - 598018 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Joventina Laudelina Martins
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Edson Pedro da Silva
Agravante(s)	: Fundação CESP	Processo	: AIRR - 598066 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Luís Fernando Feola Lencioni	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado(s)	: Benedicto Eduardo Barbosa Pereira	Agravante(s)	: Sérgio Mota Mello - Fazenda São Paulo dos Palmares
Advogado	: Jorge Roberto Aun	Advogado	: Nirclis Monticelli Breda
Processo	: AIRR - 598019 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Sinval Ferreira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 598067 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Agravante(s)	: Termomecânica São Paulo S.A.	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Mário Engler Pinto Júnior	Agravante(s)	: Krupp - Metalúrgica Campo Limpo Ltda.
Agravado(s)	: Neurandi Leandro de Antonio	Advogado	: Luciana Valéria Baggio Barretto Mattar
Advogado	: Dante Castanho	Agravado(s)	: Antonio Luiz Mariano e Outros
Processo	: AIRR - 598020 / 1999 . 5 - TRT da 24ª Região	Processo	: AIRR - 598069 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Romão André Garcia de Lima	Agravante(s)	: Barefame Instalações Industriais Ltda.
Advogado	: Oduvaldo Eloy da Silva Rocha	Advogado	: Josemiro Alves de Oliveira
Agravado(s)	: Banco HSBC Bamerindus S.A.	Agravado(s)	: Carlos Alberto Bernardes
Advogado	: Renato Loureiro	Advogado	: Mara Ligia Corrêa
Processo	: AIRR - 598024 / 1999 . 0 - TRT da 20ª Região	Processo	: AIRR - 598070 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Maria Madalena Oliveira de Araújo	Agravante(s)	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado	: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes	Advogado	: Caetano Aparecido Pereira da Silva
Agravado(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravado(s)	: Ida Romão
Advogado	: Maristela Lisbôa Muniz Prado	Advogado	: Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes
Processo	: AIRR - 598025 / 1999 . 3 - TRT da 20ª Região	Processo	: AIRR - 598072 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravante(s)	: Sérgio Luiz Pistoni
Advogado	: Maristela Lisbôa Muniz Prado	Advogado	: Benedito Antonio Lopes Pereira
Agravado(s)	: Maria Madalena Oliveira de Araújo	Agravado(s)	: Lucimar Venâncio
Advogado	: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes	Advogado	: Mary Teruko Imanishi Hono
Processo	: AIRR - 598026 / 1999 . 7 - TRT da 20ª Região	Processo	: AIRR - 598073 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: União Federal	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Agravado(s)	: Francisco Carlos da Conceição Santos	Advogado	: Nelson Jorge de Moraes Júnior
Advogado	: Daniel Alcantara dos Santos	Agravado(s)	: Rosa Maria de Souza Nishiyama
Processo	: AIRR - 598027 / 1999 . 0 - TRT da 20ª Região	Advogado	: Rubens Pelarim Garcia
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 598081 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Agravante(s)	: Maria Iolanda Morais Evangelista	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Manuel Soares Caldas Filho	Agravante(s)	: Francisco Gonçalves e Souza
Agravado(s)	: Calçados Azaléia S.A.	Advogado	: João Antonio Faccioli
Advogado	: Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá	Agravado(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Processo	: AIRR - 598029 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Joaquim Machado de Azevedo
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 598082 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Banco Itaú S.A.	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: José Maria Riemma	Agravante(s)	: Joaquim Flauzino Inocêncio e Outros
Agravado(s)	: Roberto Sanches Camargo	Advogado	: Moacyr de Paula e Silva Júnior
Advogado	: José Roberto Barbosa	Agravado(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais
Processo	: AIRR - 598030 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Maria Aparecida Ferreira Barros
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 598160 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Agravante(s)	: Bradesco Corretora de Seguros Ltda.	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Ronaldo Nogueira Martins Pinto	Agravante(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado(s)	: Elaine Aparecida Ferri		
Advogado	: Domingos Edmundo Macha		

Advogado	: Marco Cezar Cazali	Advogado	: Thomas Edgar Bradfield
Agravado(s)	: Adriana Beatriz Bongagna Ernesto	Agravado(s)	: José Antônio de Freitas
Advogado	: Domingos Celso Capaldi	Advogado	: Benoni Fernando R. Biglia
Processo	: AIRR - 598167 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 598189 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: São Luiz Participações S.A.	Agravante(s)	: Cargill Citrus Ltda.
Advogado	: Assad Luiz Thomé	Advogado	: Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s)	: José Alexandre Pereira	Agravado(s)	: Mário Lúcio Perpétuo Fanhane
Advogado	: Arnor Gomes da Silva Júnior	Advogado	: Arnaldo Diogo
Processo	: AIRR - 598168 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 598191 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Vega Sopave S.A.	Agravante(s)	: Osmar de Campos
Advogado	: João Carlos Casella	Advogado	: Eduardo Surian Matias
Agravado(s)	: Valter de Carvalho	Agravado(s)	: Vanguarda Serviços Gerais Ltda.
Advogado	: Angelo de Luca	Advogado	: Helio Virginelli Filho
Processo	: AIRR - 598169 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 598192 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense	Agravante(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Antonio Carlos Magalhães Leite	Advogado	: Reginaldo Cagini
Agravado(s)	: Isaac Jordão de Oliveira	Agravado(s)	: Marília Duque Bustamante Vincenti
Advogado	: Miguel Tavares	Advogado	: Rachel Verlengia Bertanha
Processo	: AIRR - 598170 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 598193 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Isaac Jordão de Oliveira	Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.
Advogado	: Miguel Tavares	Advogado	: Thomas Edgar Bradfield
Agravado(s)	: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense	Agravado(s)	: Reinaldo Aparecido Lopes
Advogado	: Antônio Carlos Magalhães Leite	Advogado	: José Olívio de Freitas Pereira
Processo	: AIRR - 598173 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 598664 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante(s)	: Alnoisa de Faria Coelho
Advogado	: Roberta Nucci Ferrari	Advogado	: Guilherme Simões Ferreira
Agravado(s)	: Raimundo Lima Baldez Filho	Agravado(s)	: João Soares dos Santos
Advogado	: Mônica Aparecida Vecchia de Melo	Advogado	: Vicente Rômulo Carvalho
Processo	: AIRR - 598177 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Águia Transportes Ltda.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 598666 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: André Matucita	Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.
Agravado(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: José Maurício Carlúccio de Almeida
Agravado(s)	: Fábio da Silva Coelho	Agravado(s)	: José Carlos Pinto Martins
Processo	: AIRR - 598178 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Carlos Augusto Crissanto Jaulino
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 598667 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Flávio Lutaif	Agravante(s)	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Agravado(s)	: José de Jesus Quedas	Advogado	: Rodolfo Del Ponte
Advogado	: Ramon Marin	Agravado(s)	: Antônio Carlos da Silva
Processo	: AIRR - 598179 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Carla Gomes Prata
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 598668 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Wintec Engenharia e Tecnologia Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Nilton Tadeu Beraldo	Agravante(s)	: Rio Ita Ltda.
Agravado(s)	: Vera Lúcia Caputo	Advogado	: José Juarez Gusmão Bonelli
Advogado	: Elvis Cleber Narcizo	Agravado(s)	: João Batista dos Anjos Barbosa
Processo	: AIRR - 598180 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Advogado	: João Batista Soares de Miranda
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 598669 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Officio Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Luciana Arruda de Souza	Agravante(s)	: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Agravado(s)	: Adilson Donisete Trindade	Advogado	: Fernando Morelli Alvarenga
Advogado	: Roque Ribeiro Santos Júnior	Agravado(s)	: Mário Sérgio Mabilia
Processo	: AIRR - 598181 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Luiz Fernando de Souza Calaça
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 598670 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Banco Real S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: João Tadeu Conci Gimenez	Agravante(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s)	: Izaltino Paulo Gonçalves	Advogado	: Ana Cristina Ulbricht da Rocha
Advogado	: Vilma dos Santos Leite	Agravado(s)	: Wálter Francisco Vapor
Processo	: AIRR - 598184 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Nelson Luiz de Lima
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 598671 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Roberta Nucci Ferrari	Agravante(s)	: Agostinho Peres da Silva
Agravado(s)	: Edson Pederneiras dos Santos	Advogado	: René Perbeils
Advogado	: Regiane Terezinha de Mello João	Agravado(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Processo	: AIRR - 598185 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Jackson Batista de Oliveira
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 598672 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Marcelo Baptista de Oliveira	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: José Antônio Miguel Neto	Agravante(s)	: Companhia Cervejaria Brahma e Outra
Agravado(s)	: SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.	Advogado	: Guilmar Borges de Rezende
Advogado	: Augusto de Araujo Pinto Filho	Agravado(s)	: José Carlos Bispo dos Santos
Agravado(s)	: João Vieira Magalhães	Advogado	: Serafim Antônio Gomes da Silva
Advogado	: Raul José Villas Bôas	Processo	: AIRR - 598673 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região
Processo	: AIRR - 598188 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho		
Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.		

Agravante(s) : Luiz Rebelo Neto
Advogado : José Maria Castro Castilho
Agravado(s) : Chrisandro Ltda.
Agravado(s) : Sueid Pinheiro Tavares

Processo : AIRR - 598680 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica da Guanabara - Cosigua
Advogado : Antônio José Nogueira Lopes
Agravado(s) : Jorge Santos
Advogado : Wagner Corrêa de Oliveira

Processo : AIRR - 598681 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : João Adonias Aguiar Filho
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviarios no Estado do Rio de Janeiro
Advogado : Paulo Henrique Teles Fagundes

Processo : AIRR - 598716 / 1999 . 0 - TRT da 22ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : José Patrício Santos Monteiro
Advogado : Luis Soares de Amorim
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Processo : AIRR - 598718 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Iodete Ranzolin Heck
Advogado : Germano Schroeder Neto
Agravado(s) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
Advogado : Ivan César Fischer

Processo : AIRR - 598719 / 1999 . 1 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Francisco Effting
Agravado(s) : André Knoll Schmitt
Advogado : Maurício Pereira Gomes

Processo : AIRR - 598747 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Cleuza Gonçalves Diniz
Advogado : Longobardo Affonso Fiel
Agravado(s) : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
Advogado : Nuno Miguel Branco de Sá Viana Rebelo

Processo : AIRR - 600379 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado : Leonides de Carvalho Filho
Agravado(s) : Maria das Dores Ferreira Possa
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Brasília, 12 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 395) - 4ª TURMA.

Processo : AIRR - 407657 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Rene Ruschel
Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : AIRR - 451788 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
Advogado : José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Aristides Ribeiro da Costa E Outros
Advogado : Maria Celia de Araujo Furquim

Processo : AIRR - 471491 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP
Advogado : Sidney Ricardo Grilli
Agravado(s) : João Donizete de Souza

Processo : AIRR - 471513 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Antônio Carlos Bueno
Advogado : João Carlos Biagini
Agravado(s) : Município de Guarulhos

Processo : AIRR - 472409 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s) : José Cícero dos Santos

Processo : AIRR - 472413 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s) : Acácio de Oliveira

Processo : AIRR - 472670 / 1998 . 2 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Rosa Evangelista dos Santos

Processo : AIRR - 472781 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Maria Helena de Almeida Gomes
Advogado : Lúcia B. Bethencourt da Silva Moniz de Aragão
Agravado(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Advogado : Christianny Gomes Jorge

Processo : AIRR - 480027 / 1998 . 7 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município da Serra
Agravado(s) : Sindicato dos Servidores do Município da Serra no Estado do Espírito Santo - Sermus

Processo : AIRR - 480137 / 1998 . 7 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Maria José Iseguiel Alves

Processo : AIRR - 480452 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Itaipu Binacional
Advogado : Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Antenor Souza Carrascosa
Advogado : Adriana Aparecida Rocha

Processo : AIRR - 481449 / 1998 . 1 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte
Agravado(s) : Verônica Senra da Silva
Advogado : Flávio Grilo de Carvalho

Processo : AIRR - 483529 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Luiz Barbosa da Silva
Advogado : João Carlos Biagini
Agravado(s) : Município de Guarulhos

Processo : AIRR - 483531 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul
Advogado : Neusa Maria Timpani
Agravado(s) : Dina Batista de Souza e Outra
Advogado : Reginaldo Evangelista Passos

Processo : AIRR - 483560 / 1998 . 6 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Araraquara
Advogado : José Francisco Zaccaro
Agravado(s) : Julio da Cunha Rudge Furtado

Processo : AIRR - 483584 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Universidade de São Paulo - USP
Advogado : Juarez Rogério Félix
Agravado(s) : Maria Irene Silva Peixe

Processo : AIRR - 483613 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Roberto Mehanna Khamis
Agravado(s) : José Barbosa Maciel

Processo : AIRR - 483666 / 1998 . 3 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : José Pereira Neto
Advogado : José César de Sousa Neto
Agravado(s) : Município de São José dos Campos
Advogado : Leila Maria Santos da Costa Mendes

Processo : AIRR - 483668 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Geralda Maria Galindo e Outra
Advogado : Alexandre Miguel Garcia
Agravado(s) : Município de Mirassol

Processo : AIRR - 483674 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Alcindo Giaccon
Advogado : José César de Sousa Neto
Agravado(s) : Município de São José dos Campos
Advogado : Leila Maria Santos da Costa Mendes

Processo : AIRR - 483698 / 1998 . 4 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Município de Atibaia
 Advogado : Raul Pereira Ramos
 Agravado(s) : Lamartine Aparecido do Nascimento
 Advogado : Marcelo Carlos Leite

Processo : AIRR - 483706 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Universidade de São Paulo - USP
 Advogado : Marília Toledo Venier de Oliveira Nazar
 Agravado(s) : João Gerônimo Bernardi
 Advogado : Antônio Luiz Mariano Rosa

Processo : AIRR - 483721 / 1998 . 2 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : José Elias de Freitas
 Advogado : José César de Sousa Neto
 Agravado(s) : Município de São José dos Campos
 Advogado : Leila Maria Santos da Costa Mendes

Processo : AIRR - 483735 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
 Agravado(s) : Plutarco Pires da Silva e Outros
 Advogado : Evandro Ribeiro Jacobsen

Processo : AIRR - 483742 / 1998 . 5 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Município de Vinhedo
 Advogado : Neuci Giselda Lopes
 Agravado(s) : Agostinho Vitalone
 Advogado : João Antônio Faccioli

Processo : AIRR - 483754 / 1998 . 7 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Vera Tobias e Outros
 Advogado : José Rungério Monteiro
 Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Processo : AIRR - 483769 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Município de São José dos Campos
 Agravado(s) : Sebastião Silva
 Advogado : José César de Sousa Neto

Processo : AIRR - 483770 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Sebastião Silva
 Advogado : José César de Sousa Neto
 Agravado(s) : Município de São José dos Campos

Processo : AIRR - 484920 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Município de Osasco
 Agravado(s) : Adenilda Casupa dos Santos
 Advogado : Avanir Pereira da Silva

Processo : AIRR - 484945 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Tereza Cristina de Arruda Botelho Thomaz
 Advogado : Nilson S. da Silva
 Agravado(s) : Universidade de São Paulo - USP
 Advogado : Marília Toledo Venier de Oliveira Nazar

Processo : AIRR - 485398 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Gladston Tavares Mendes e Outros
 Advogado : Marcos Luís Borges de Resende
 Agravado(s) : União Federal

Processo : AIRR - 485399 / 1998 . 4 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Nelcy Marques Fonseca e Outros
 Advogado : Marcos Luís Borges de Resende
 Agravado(s) : União Federal

Processo : AIRR - 496446 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Clávio José Gomes
 Advogado : Thais Perrone Pereira da Costa
 Agravado(s) : Itaipu Binacional
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Agravado(s) : Fundação Itaipu - BR de Previdência e Assistência Social - FIBRA
 Advogado : Luís César Esmanhotto

Processo : AIRR - 507702 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Mário dos Santos Puga Barbosa
 Advogado : Riscalla Elias Júnior
 Agravado(s) : Município de São Vicente

Processo : AIRR - 508652 / 1998 . 6 - TRT da 24ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Adriana de Oliveira Rocha
 Agravado(s) : Doralice Melo Gomes dos Santos e Outros
 Advogado : Rubens Clayton Pereira de Deus

Processo : AIRR - 508673 / 1998 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
 Advogado : Maurício Pereira da Silva
 Agravado(s) : Angelo Paulo Martins e Outros
 Advogado : João Carlos Gelasko

Processo : AIRR - 508862 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE
 Advogado : Dalton Lemke
 Agravado(s) : Haruyo Onuki

Processo : AIRR - 508951 / 1998 . 9 - TRT da 19ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : União Federal
 Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado de Alagoas - SINDIPREV-AL
 Advogado : José Oliveira da Costa

Processo : AIRR - 509016 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Universidade Federal do Paraná
 Advogado : Irene Valaski Case
 Advogado : Daniele Lucy Lopes de Sehli

Processo : AIRR - 509133 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : União Federal
 Agravado(s) : Maria Alice Souza Cardoso

Processo : AIRR - 510420 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Josefa Laurinda de Amorim
 Advogado : Washington Luiz Gurgel Costa
 Agravado(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
 Advogado : Sandra Maria Dias Ferreira

Processo : AIRR - 510446 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
 Advogado : Roberto Mehanna Khamis
 Agravado(s) : Fausto André dos Santos
 Advogado : Riscalla Elias Júnior

Processo : AIRR - 510698 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
 Advogado : Roberto Mehanna Khamis
 Agravado(s) : Valdete Batista da Conceição

Processo : AIRR - 511172 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Estado do Rio de Janeiro
 Advogado : Paulo César do Amaral e Outros
 Advogado : José Luis Campos Xavier

Processo : AIRR - 511241 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Município de Fortaleza
 Advogado : João Afrânio Montenegro
 Agravado(s) : Júlio Carlos de Almeida Neto e Outros

Processo : AIRR - 511266 / 1998 . 6 - TRT da 7ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Instituto Dr. José Frota - IJF
 Advogado : Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira
 Agravado(s) : Plácido Sobreira Filho e Outros

Processo : AIRR - 512299 / 1998 . 7 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Município de Camamu
 Advogado : Aryvaldo Sá Silva
 Agravado(s) : Luiz Carlos da Silva Cardoso

Processo : AIRR - 512313 / 1998 . 4 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Município de Camamu
 Advogado : Aryvaldo Sá Silva
 Agravado(s) : José da Hora Damasceno

Processo : AIRR - 513246 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Advogado : Lilian de Paula da Silva

Agravado(s) : Francisco Bernardo de Arantes Karam
Advogado : Nicolau F. Olivieri

Processo : AIRR - 513307 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Camamu
Advogado : Aryvaldo Sá Silva
Agravado(s) : Andrelina Amaro de Souza

Processo : AIRR - 513327 / 1998 . 0 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Agravado(s) : Natanael de Oliveira Luz Neto e Outro
Advogado : Iane Rocha Przewodowska Ferreira

Processo : AIRR - 513345 / 1998 . 1 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Camamu
Advogado : Aryvaldo Sá Silva
Agravado(s) : Carlinda Pereira da Conceição

Processo : AIRR - 513348 / 1998 . 2 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Camamu
Advogado : Aryvaldo Sá Silva
Agravado(s) : Ana Lúcia da Cruz Silva

Processo : AIRR - 513350 / 1998 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Camamu
Advogado : Aryvaldo Sá Silva
Agravado(s) : Elizete Santos

Processo : AIRR - 514531 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Agravado(s) : Dávila Regina de Souza Silva e Outros
Advogado : André Luiz de Souza Esteves

Processo : AIRR - 514960 / 1998 . 1 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Maria do Socorro Albuquerque Costa

Processo : AIRR - 515185 / 1998 . 1 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
Agravado(s) : João Bandeira Nogueira e Outros
Advogado : Lincoln Teodoro Moreira Aguiar

Processo : AIRR - 516217 / 1998 . 9 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Camamu
Advogado : Aryvaldo Sá Silva
Agravado(s) : Edmundo Borges Ferreira

Processo : AIRR - 516257 / 1998 . 7 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Jundiá
Advogado : Rita de Cássia Gallera
Agravado(s) : João Manoel de Carvalho

Processo : AIRR - 516675 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Agravado(s) : Vicente Rodrigues Pereira
Advogado : Marco André Barbosa Suarez

Processo : AIRR - 517731 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Camamu
Advogado : Aryvaldo Sá Silva
Agravado(s) : Anaildes Silva Lima

Processo : AIRR - 518041 / 1998 . 2 - TRT da 19ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro - SENALBA
Advogado : Carlos Henrique Barbosa de Sampaio

Processo : AIRR - 548281 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo
Agravado(s) : Daniel Cândido
Advogado : Ricardo Monteblanco

Processo : AIRR - 548835 / 1999 . 5 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte

Agravado(s) : Eliene Falcão Gomes e Outros
Advogado : Luzinaldo Alves de Oliveira

Processo : AIRR - 548838 / 1999 . 6 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte
Agravado(s) : Maria Célia Dantas e Outros
Advogado : Luzinaldo Alves de Oliveira

Processo : AIRR - 548881 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Maria Lopes Santana
Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros

Processo : AIRR - 548883 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Maria do Socorro Mendes Araújo
Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros

Processo : AIRR - 548884 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Raimunda Pereira dos Santos
Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros

Processo : AIRR - 548885 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Maria Vieira Frazão
Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros

Processo : AIRR - 548886 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Júlio Barbosa da Costa
Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros

Processo : AIRR - 548887 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Abidon Rodrigues da Silva
Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros

Processo : AIRR - 548888 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Patriotino Alves Garreto
Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros

Processo : AIRR - 548889 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
Advogado : Valber Muniz
Agravado(s) : Maria José do Socorro Lopes Menezes
Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros

Processo : AIRR - 548890 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Lago da Pedra
Advogado : Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Pedro Manoel da Paixão
Advogado : Noêmia Moreira Leite

Processo : AIRR - 550820 / 1999 . 9 - TRT da 18ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Odete Aparecida dos Santos Carnielo
Advogado : André Luiz Ignácio de Almeida
Agravado(s) : Município de Anápolis
Advogado : Janaína Macedo Coêlho

Processo : AIRR - 551492 / 1999 . 2 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte
Agravado(s) : Juscelino Augusto de Santana e Outros
Advogado : Luzinaldo Alves de Oliveira

Processo : AIRR - 551523 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Município de Belo Monte - AL
Advogado : Williams Pacífico Araújo dos Santos
Agravado(s) : Heloíza Ferreira Lima
Advogado : Nadja Soares Baía

Processo	: AIRR - 551524 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 584138 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Município de Belo Monte - AL	Agravante(s)	: Teresa Rosa Bianco da Silva
Advogado	: Williams Pacífico Araújo dos Santos	Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s)	: Genivaldo Rodrigues Souza	Agravado(s)	: União Federal
Advogado	: José Roberto Omena Souza		
Processo	: AIRR - 554397 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região	Processo	: AIRR - 584160 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Município de Itapeturu-Mirim	Agravante(s)	: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
Advogado	: Valber Muniz	Advogado	: Rubens Naves
Agravado(s)	: José Ribamar da Silva Piter	Agravado(s)	: Margarida Burman Juliano
Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros	Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga
Processo	: AIRR - 554676 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região	Processo	: AIRR - 584196 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Município de Itapeturu-Mirim	Agravante(s)	: Mosar Boanerges Trovão e Outros
Advogado	: Valber Muniz	Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s)	: Maria da Conceição Cabral	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros	Advogado	: Vicente Martins da Costa Júnior
Processo	: AIRR - 554678 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região	Processo	: AIRR - 586788 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s)	: Município de Itapeturu-Mirim	Agravante(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	: Valber Muniz	Agravado(s)	: Jaci Cleide França de Medeiros e Outros
Agravado(s)	: Benedita Filomena Silva Mendes	Advogado	: Dario Marioni Guerreiro
Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros		
Processo	: AIRR - 555747 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 587356 / 1999 . 3 - TRT da 21ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s)	: Estado do Rio de Janeiro	Agravante(s)	: Município de Vera Cruz
Agravado(s)	: Marco Aurélio Ribeiro Barbosa	Advogado	: Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho
		Agravado(s)	: Aurineide Amâncio da Silva
Processo	: AIRR - 582352 / 1999 . 7 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Kleber Maciel de Souza
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto		
Agravante(s)	: Município de Rafael Godeiro	Processo	: AIRR - 593311 / 1999 . 9 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravado(s)	: Raimunda Maria da Conceição Pereira	Agravante(s)	: Eudes Soares da Silveira
		Advogado	: Carlos Alberto Marques Júnior
Processo	: AIRR - 582358 / 1999 . 9 - TRT da 21ª Região	Agravado(s)	: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto		
Agravante(s)	: Município de Rafael Godeiro	Processo	: AIRR - 594217 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravado(s)	: Maria Lúcia de Paiva Silva	Agravante(s)	: Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais
		Advogado	: Celso Araujo de Vasconcellos
Processo	: AIRR - 582360 / 1999 . 4 - TRT da 21ª Região	Agravado(s)	: Hélio Raimundo Cordeiro
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Jaime Nogueira Moreira
Agravante(s)	: Município de Rafael Godeiro		
Advogado	: Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho	Processo	: AIRR - 594305 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Maria de Fátima Dantas Rocha	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
		Agravante(s)	: Antônio Carlos Vieira Sant'Anna e Outros
Processo	: AIRR - 582361 / 1999 . 8 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Napoleão Tomé de Carvalho
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravado(s)	: Banco Central do Brasil
Agravante(s)	: Município de Rafael Godeiro		
Advogado	: Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho	Processo	: AIRR - 594332 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região
Agravado(s)	: Áurea Maria de Oliveira Silva	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
		Agravante(s)	: Estado do Pará - Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN
Processo	: AIRR - 583647 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: José Tavares Borges
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto		
Agravante(s)	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	Processo	: AIRR - 594353 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
Agravado(s)	: Guaciara Maria Franco Munhoz	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
		Agravante(s)	: Estado do Espírito Santo
Processo	: AIRR - 583700 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Aurélio Gonçalves
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Joaã Lopes da Costa
Agravante(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo		
Agravado(s)	: Eliane Rita Aparecida de Oliveira	Processo	: AIRR - 594363 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Nelson Leme Gonçalves Filho	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
		Agravante(s)	: Estado do Espírito Santo
Processo	: AIRR - 583741 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Elídio Fick e Outros
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: José Miranda Lima
Agravante(s)	: Município de Mogi das Cruzes		
Advogado	: Nivaldo de Camargo Engelder	Processo	: AIRR - 594364 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região
Agravado(s)	: Luiz José Viveiros	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Jair Araújo	Agravante(s)	: Estado do Espírito Santo
		Agravado(s)	: Juvana Nascimento de Oliveira e Outra
Processo	: AIRR - 583782 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Cláudio Leite de Almeida
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto		
Agravante(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Processo	: AIRR - 594466 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Severina Maria da Conceição	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
		Agravante(s)	: Cristiane Gonçalves Lattanze
Processo	: AIRR - 584055 / 1999 . 4 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Hernani Teixeira de Carvalho Filho
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravado(s)	: Município de Bom Jardim
Agravante(s)	: Município de Mata Grande		
Advogado	: Renato Britto de Andrade Filho	Processo	: AIRR - 594467 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: José Manoel Filho	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
		Agravante(s)	: Manoelina da Conceição Marchetti Tito
Processo	: AIRR - 584135 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Hernani Teixeira de Carvalho Filho
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravado(s)	: Município de Bom Jardim
Agravante(s)	: Pedro Quintino Leles e Outros		
Advogado	: Ana Paula da Silva	Processo	: AIRR - 594477 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
		Agravante(s)	: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
		Advogado	: Sílvia Fonseca P. de Andrade

Agravado(s) : Simone Alves Vianna
Advogado : José Luis Campos Xavier

Processo : AIRR - 594520 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Agravado(s) : Leopoldino Fernandes Cristelo e Outros
Advogado : Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti

Processo : AIRR - 594524 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Coroaá
Advogado : Samir Jorge Murad
Agravado(s) : Márcia da Silva Salazar
Advogado : Manoel Cesário Filho

Processo : AIRR - 594546 / 1999 . 8 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Agravado(s) : Município de Marcelino Vieira
Advogado : José Augusto Neto
Agravado(s) : Francisca Aureliana da Silva Monteiro
Advogado : Lúcia de Fátima Lopes Alves Rocha

Processo : AIRR - 594547 / 1999 . 1 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Agravado(s) : Município de Alexandria
Agravado(s) : Jacira Batista Ribeiro
Advogado : Carlos Alberto de Araújo

Processo : AIRR - 594548 / 1999 . 5 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Agravado(s) : Município de Pau dos Ferros
Agravado(s) : Aluzio Holanda da Costa
Advogado : Carlos Alberto de Araújo

Processo : AIRR - 594581 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Sonia Lima Tollentino da Rosa
Advogado : Darny Mendonça
Agravado(s) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Sônia R. H. do Nascimento
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP
Advogado : Sidney Ricardo Grilli

Processo : AIRR - 594594 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Advogado : Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Osvaldo Alves dos Santos
Advogado : Edna Maria de Azevedo Forte

Processo : AIRR - 594605 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Teresa Maria Isaac Nishimoto
Advogado : Riscalla Elias Júnior

Processo : AIRR - 594850 / 1999 . 7 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Kátia Rosângela da Silva Reis e Outros
Advogado : Carlos Gondim Miranda de Farias
Agravado(s) : Estado do Rio Grande do Norte

Processo : AIRR - 594852 / 1999 . 4 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Cleice Muniz da Costa e Outros
Advogado : Carlos Gondim Miranda de Farias
Agravado(s) : Estado do Rio Grande do Norte

Processo : AIRR - 594886 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Agravado(s) : Sandra Maria da Silva Faustino
Advogado : Aluzio Pereira Machado

Processo : AIRR - 595043 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Quissamã
Advogado : Pery Gonçalves dos Santos
Agravado(s) : Elizabeth Alves Cintron
Advogado : Zilma Gomes de Oliveira

Processo : AIRR - 595108 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Edna Tendoro Pereira e Outra
Advogado : Jane Fátima Pinto de Oliveira Andrade
Agravado(s) : Município de Sumaré
Advogado : Ivan Loureiro de Abreu e Silva

Processo : AIRR - 595238 / 1999 . 0 - TRT da 24ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Jorge Westemaier
Advogado : Clemente Alves da Silva
Agravado(s) : Município de Mundo Novo
Advogado : Alexandre Trevizzano Marim

Processo : AIRR - 595251 / 1999 . 4 - TRT da 19ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Mata Grande
Advogado : Renato Britto de Andrade Filho
Agravado(s) : Marylandi Lima de Souza

Processo : AIRR - 595264 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Advogado : José Eduardo Ramos Rodrigues
Agravado(s) : Odair Antônio dos Santos
Advogado : José Hércules Ribeiro Almeida

Processo : AIRR - 595346 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Fazenda do Estado de São Paulo
Agravado(s) : João Luiz Pantano
Advogado : José Roberto Rampasso

Processo : AIRR - 595363 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Juraci Ferreira de Souza
Advogado : Regina Márcia Fernandes
Agravado(s) : Município de Ribeirão Preto
Advogado : Silvana Rissi J. Franco

Processo : AIRR - 595368 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Município de Porangaba
Advogado : Benedito Machado Neto
Agravado(s) : João Emílio de Oliveira
Advogado : José Rodrigues de C. Neto

Processo : AIRR - 595425 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Geraldo Fernandes e Outros
Advogado : Rita de Cássia Silva
Agravado(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Advogado : João Carlos da Silva Simão

Processo : AIRR - 597862 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Georgina Maria Vasques de Freitas
Advogado : Paulo Azevedo
Agravado(s) : Hospital José Alberto Maia Ltda.
Advogado : Selma Barbosa Melo

Processo : AIRR - 597872 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Márcia Costa Barony
Agravado(s) : Rogério Veloso Filho
Advogado : João Pinheiro Coelho

Processo : AIRR - 597874 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Romilson Maciel Nogueira
Advogado : José Luciano Ferreira

Processo : AIRR - 597876 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Márcia Costa Barony
Agravado(s) : Fernando Lélis Silva
Advogado : Dimas Ferreira Lopes

Processo : AIRR - 597877 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Wander Barbosa de Almeida
Agravado(s) : Ester Erquiel Duarte Lousada
Advogado : Lélis de Oliveira Gerônimo

Processo : AIRR - 597878 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s) : Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - DOCEGEO
Advogado : Evaldo Lommez da Silva
Agravado(s) : Darlon Parreiras da Silva
Advogado : Eliana Maria Henriques Scapin

Processo : AIRR - 597879 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante(s)	: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN	Advogado	: Antônio Carlos Penzin Neto
Advogado	: Vera Lúcia Nonato	Agravado(s)	: Arkadia Industrial Ltda.
Agravado(s)	: Eliane da Silva Furtado	Advogado	: Sebastiana Melo B. Ferreira
Advogado	: João Márcio Teixeira Coelho	Processo	: AIRR - 597901 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597880 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante(s)	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte e Região Metropolitana
Agravante(s)	: BRB - Banco de Brasília S.A.	Advogado	: Antônio Carlos Penzin Neto
Advogado	: Karine de Magalhães	Agravado(s)	: Arkadia Industrial Ltda.
Agravado(s)	: Rita de Cássia Garcia de Souza	Advogado	: Sebastiana Melo B. Ferreira
Advogado	: João Márcio Teixeira Coelho	Processo	: AIRR - 597903 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597881 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: Joyce Batalha Barroca
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Agravado(s)	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Agravado(s)	: José Teodoro da Silva Neto	Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro
Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes	Processo	: AIRR - 597906 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 597882 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante(s)	: Sindicato Nacional dos Técnicos da Receita Federal - Sindtten
Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: Célia Maria Regis Valente
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Agravado(s)	: Dalmo Antonio Tavares de Queiroz
Agravado(s)	: Elmo Nogueira Figueiredo	Advogado	: Lincoln de Sena Moura
Advogado	: Pedro Rosa Machado	Processo	: AIRR - 597907 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 597883 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante(s)	: José Benedito Rosa
Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: Lauro Roberto Marengo
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Agravado(s)	: Adaven Hotéis e Turismo Ltda.
Agravado(s)	: Geraldo César Gomes	Advogado	: José Antônio de Andrade Costa
Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes	Processo	: AIRR - 597910 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597890 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante(s)	: Alexandre Gabriel Vieira
Agravante(s)	: Sérgio Luiz Machado	Advogado	: Paulo José da Cunha
Advogado	: Alessandra Maria Scapin	Agravado(s)	: B F - Utilidades Domésticas Ltda.
Agravado(s)	: Tripoli Comércio Ltda.	Advogado	: José Edson Silveira Pinto
Advogado	: Tarcisio A Meinicke	Processo	: AIRR - 597911 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597891 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante(s)	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Agravante(s)	: Paulo Roberto Rodrigues	Advogado	: Jair Ricardo Gomes Teixeira
Advogado	: Paulo José da Cunha	Agravado(s)	: Silvério Alves Ribeiro
Agravado(s)	: Belo Vale Transportes Ltda.	Advogado	: Alex Santana de Novais
Advogado	: Evaldo Lommez da Silva	Processo	: AIRR - 597912 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597893 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: José Augusto Lopes Neto
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Agravado(s)	: Ivany Mendes da Silva e Outros
Agravado(s)	: José Carneiro Chaves Filho	Advogado	: Ronaldo Bretas
Advogado	: Helena Sá	Processo	: AIRR - 597953 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597894 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante(s)	: MSL Serviços Ltda.
Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Henrique Augusto Mourão
Advogado	: Décio Flávio Torres Freire	Agravado(s)	: Maria Aparecida Souza da Silva
Agravado(s)	: Israel Gualberto Ribeiro	Advogado	: Tadeu Marcos Pinto
Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando	Processo	: AIRR - 597957 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597895 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Agravante(s)	: Israel Gualberto Ribeiro	Advogado	: Robson Dornelas Matos
Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando	Agravado(s)	: Cláudia Patrícia Ribeiro Araújo
Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Tadeu Marcos Pinto
Advogado	: Décio Flávio Torres Freire	Processo	: AIRR - 597972 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 597897 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante(s)	: Gualberta Maria Magalhães Santos
Agravante(s)	: Carlos Magno Maciel de Sant'Anna	Advogado	: José Francisco Chateaubriand
Advogado	: Luciano A. de Freitas Nunes	Agravado(s)	: Mylady Confeccões Ltda
Agravado(s)	: Refrigerantes Minas Gerais Ltda.	Advogado	: Alberto Souza Villela
Advogado	: Cláudio Geraldo Magalhães	Agravado(s)	: Lessan Confeccões Ltda.
Processo	: AIRR - 597898 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 597973 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Ronaldo Batista de Souza	Agravante(s)	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado	: Juliana Magalhães Silva	Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado(s)	: Massa Falida de Conservadora Universal Ltda.	Agravado(s)	: Fernando Carlos
Processo	: AIRR - 597899 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Silvano Sabino Primo
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 597974 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Arnaldo Barbosa dos Santos	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Jorge Estefane Baptista de Oliveira	Agravante(s)	: Banco Banerj S.A.
Agravado(s)	: José Fernando de Almeida	Advogado	: Paulo Henrique de Carvalho Chamon
Advogado	: Silvana Almeida de Andrade	Agravante(s)	: Banco Banerj S.A.
Agravado(s)	: Casa Brasil de Tintas Ltda.	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Processo	: AIRR - 597900 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Hélio de Assis Ribeiro
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Leonilson José Peternelli
Agravante(s)	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte e Região Metropolitana		

Processo : AIRR - 597975 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Paulo Eustáquio Candiottto de Oliveira
 Agravado(s) : Leda Maria Noletto de Campos
 Advogado : Ana Maria Ceolin de Oliveira

Processo : AIRR - 597976 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Leda Maria Noletto de Campos
 Advogado : Ana Maria Ceolin de Oliveira
 Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Paulo Eustáquio Candiottto de Oliveira

Processo : AIRR - 597977 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Ernani Martins de Melo Rocha
 Advogado : Ernani Martins de Melo Rocha
 Agravado(s) : Orlando da Silva
 Advogado : Túlio Freitas Souza

Processo : AIRR - 597978 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Maria Cláudia Becker Abras
 Advogado : Carlos Augusto de Araújo Cateb
 Agravado(s) : Orlando da Silva
 Advogado : Túlio Freitas Souza

Processo : AIRR - 597979 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Gracia Cabrine Vieira Mota e Santos
 Advogado : Maria Cristina de Araújo
 Agravado(s) : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Henrique Augusto Mourão

Processo : AIRR - 598013 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Argos Soares de Motos
 Advogado : Júlio José de Moura
 Agravado(s) : Revex Industrial e Mercantil Ltda.
 Advogado : Luis Eduardo Loureiro da Cunha
 Agravado(s) : Dimas Viana de Almeida
 Advogado : Tania Regina de F. Batista

Processo : AIRR - 598171 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Edson Garcia Leal
 Advogado : Maria Clarice Santos de Almeida
 Agravado(s) : Banco Rendimento S.A.
 Advogado : Fernando Kasinski Lottenberg

Processo : AIRR - 598172 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Adriana de Sixto
 Agravado(s) : Antônio Nailton Souza Ferreira
 Advogado : Eduardo Watanabe Matheucci

Processo : AIRR - 598174 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda.
 Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior
 Agravado(s) : José Marques da Silva
 Advogado : Orlando Casadei Júnior

Processo : AIRR - 598175 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Névio Augusto Campagnolli
 Advogado : Vander Bernardo Gaeta
 Agravado(s) : Lopes Consultoria de Imóveis S.A.
 Advogado : Euclides José Marchi Mendonça

Processo : AIRR - 598176 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Companhia Suzano de Papel e Celulose
 Advogado : Aparecida Tokumi Hashimoto
 Agravado(s) : Marilena Romano dos Santos
 Advogado : Marcelo Alves Gomes

Processo : AIRR - 598186 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Vicunha S.A.
 Advogado : Gisèle Ferrarini Basile
 Agravado(s) : Reinaldo Rodrigues Soares
 Advogado : Agenor Barreto Parente

Processo : AIRR - 598187 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Tomás dos Reis Chagas Júnior
 Agravado(s) : Pedro Viana da Luz
 Advogado : Janete Stela

Processo : AIRR - 598603 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Cervejarias Kaiser Brasil Ltda.
 Advogado : Gustavo Juchem
 Agravado(s) : Maurício Reus Soares da Silva
 Advogado : Cristina L. Pereira

Processo : AIRR - 598604 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Villablanca Hotel Ltda.
 Advogado : Elso Eloi Bodanese
 Agravado(s) : Maria Inês Morais Silveira

Processo : AIRR - 598605 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Koch Metalúrgica S.A.
 Advogado : Denise Alvarenga
 Agravado(s) : Oli Costa de Souza
 Advogado : Lorena Zucco

Processo : AIRR - 598606 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Policlínica Central Ltda.
 Advogado : Lucila Maria Serra
 Agravado(s) : Eva Cardoso da Silveira
 Advogado : Sirio Paz da Silva

Processo : AIRR - 598607 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Eberle S.A.
 Advogado : Ricardo Jobim de Azevedo
 Agravado(s) : Valter Lisboa de Lima
 Advogado : Valdecir Souza de Lima

Processo : AIRR - 598608 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Alexandre Chedid
 Agravado(s) : João da Silva Santos

Processo : AIRR - 598609 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Lojas Renner S.A.
 Advogado : Mariana Hoerde Freire Barata
 Agravado(s) : Solange dos Santos Rangel
 Advogado : Sônia Maria Machado de Ávila

Processo : AIRR - 598610 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : JASET - Jato D' Água Serviços Empresariais e Temporários Ltda.
 Advogado : Ricardo Martins Limongi
 Agravado(s) : Sindicato da Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul - SINDASSEIO
 Advogado : Mauro Pippi da Rosa

Processo : AIRR - 598611 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : William Welp
 Agravado(s) : Armelindo João Somensi e Outro
 Advogado : Edeimar Salvati

Processo : AIRR - 598612 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : William Welp
 Agravado(s) : Cleuza Terezinha Lages Pires
 Advogado : Carlos Alberto Fraga do Couto

Processo : AIRR - 598613 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : DIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
 Advogado : Pedro Viana Pereira
 Agravado(s) : Pedro D'Agustini
 Advogado : Ressler Luis B Cunha

Processo : AIRR - 598614 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : William Welp
 Agravado(s) : Vorny Vieira Teixeira
 Advogado : Morel Assis Filho

Processo : AIRR - 598615 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Ubirajara Louis
 Agravado(s) : Antônio Siveira de Andrade
 Advogado : Ana Lúcia Marques da Rocha

Processo : AIRR - 598616 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante(s) : Medabil Tessenderlo S.A.
 Advogado : Dante Rossi
 Agravado(s) : Luís Alberto Sepúlveda Farias
 Advogado : Gisele Przibilski Barreto Campos

Processo : AIRR - 598617 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Indústrias Villares S.A.
 Advogado : Marcus Vinicius Cramer Meyer
 Agravado(s) : Celso Inácio Machado Chu
 Advogado : Fernando Góes

Processo : AIRR - 598618 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Metalúrgica Altero Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado : Fátima Teresinha de Leão
 Agravado(s) : Vânia de Oliveira
 Advogado : Neura Maria da Rosa

Processo : AIRR - 598619 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Ércio Weimer Klein
 Agravado(s) : Dalva Maria Nunes Paixão
 Advogado : Ricardo Nimer

Processo : AIRR - 598620 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : José Luís Zancanaro
 Agravado(s) : Edi Costa da Silveira
 Advogado : Oscar José Plentz Neto

Processo : AIRR - 598621 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : José Mioranza
 Advogado : Carlos Gilnei Rocha
 Agravado(s) : João Félix da Silva

Processo : AIRR - 598622 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Celso Cláudio da Silva
 Advogado : Tadeu José Zembrzowski
 Agravado(s) : Cootravipa - Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre

Processo : AIRR - 598623 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Ubirajara Louis
 Agravado(s) : Carlos Alberto Caovilla
 Advogado : Airton Luis Nesello

Processo : AIRR - 598624 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Ubirajara Louis
 Agravado(s) : Gilmar Gonçalves Faria
 Advogado : Waldemar Czekster

Processo : AIRR - 598625 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.
 Advogado : Jeanine Beatriz Grossman Blacher
 Agravado(s) : Darci Rosa Ramos
 Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho

Processo : AIRR - 598658 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Niceuda de Almeida Cardoso e Outros
 Advogado : Marcos Luís Borges de Resende
 Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF

Processo : AIRR - 598674 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Três Poderes S.A. Supermercados
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado(s) : Luiz Carlos de Jesus e Outros
 Advogado : Elizabeth da Silva Pontes

Processo : AIRR - 598675 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Cachaçaria Alternativa Bar e Restaurante Ltda.
 Advogado : Luiz Felipe Tenório da Veiga
 Agravado(s) : Luiz César Cardoso
 Advogado : Josneide Jeanne Carvalho Nascimento

Processo : AIRR - 598676 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : IRB Brasil Resseguros S.A.
 Advogado : Luciana Vigo Garcia
 Agravado(s) : Evaldeli Coelho Thomé Lindoso
 Advogado : Luís Augusto Lyra Gama

Processo : AIRR - 598679 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Ana Zaquia Camasmie
 Agravado(s) : Carlos Roberto Soares de Amorim
 Advogado : Aprígio B. Camargo

Brasília, 12 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 395) - 3ª TURMA.

Processo : AIRR - 453539 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul
 Advogado : Márcia Aparecida Amoruso Hildebrand
 Agravado(s) : Vicente Lourenço Neto

Processo : AIRR - 453637 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Lúcio dos Santos Custódio
 Advogado : Riscalla Elias Júnior
 Agravado(s) : Município de Cubatão

Processo : AIRR - 453638 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Município de Cubatão
 Advogado : Julio Ogasawara
 Agravado(s) : Lúcio dos Santos Custódio
 Advogado : Riscalla Elias Júnior

Processo : AIRR - 455650 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
 Advogado : Maria Helena Gonçalves Modesto
 Advogado : Tânia Maria Cavalcante Tibúrcio

Processo : AIRR - 455999 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravado(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
 Advogado : Sandra Maria Dias Ferreira
 Agravado(s) : Givanildo Bastos Amorim
 Advogado : Riscalla Elias Júnior

Processo : AIRR - 470616 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravado(s) : Município de Guarulhos
 Advogado : Edson Nascimento Santos
 Advogado : João Carlos Biagini

Processo : AIRR - 470625 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Município da Estância Balneária de São Vicente
 Advogado : Ana Márcia Rangel Torres e Outros

Processo : AIRR - 471444 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Advogado : Andréa Metne Arnaut
 Agravado(s) : Claudinei César

Processo : AIRR - 471462 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Advogado : Dirson José de Carvalho

Processo : AIRR - 471482 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Município de São Vicente
 Advogado : José Robsen Santos (Espólio de)

Processo : AIRR - 471490 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
 Agravado(s) : Ananisia Maria Julia de Oliveira

Processo : AIRR - 474625 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Município do Rio de Janeiro
 Advogado : Maria Aparecida de Medeiros Pereira

Processo : AIRR - 474660 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
 Advogado : Roberto Mehanna Khamis
 Advogado : Ana Maria da Silva Siqueira

Processo	: AIRR - 474800 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 479978 / 1998 . 2 - TRT da 17ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: Município de São Caetano do Sul	Agravante(s)	: Altamiro Tomaz e Outros
Advogado	: Márcia Aparecida Amoroso Hildebrand	Advogado	: Paulo Roberto da Costa Mattos
Agravado(s)	: Antônio Correia da Silva e Outros	Agravado(s)	: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES
Processo	: AIRR - 475722 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 518885 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Roberto de Biase	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Cláudio Barçante Pires	Agravante(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Agravado(s)	: Estado do Rio de Janeiro	Advogado	: Mauro Guimarães
Processo	: AIRR - 475754 / 1998 . 2 - TRT da 7ª Região	Agravado(s)	: Mirna Lúcia Soares Gonzales
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Riscalla Elias Júnior
Agravante(s)	: Município de Fortaleza	Processo	: AIRR - 518963 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Antônio Carlos Azevedo Costa	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 475756 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região	Agravante(s)	: Município de São Bernardo
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado(s)	: João Cordeiro
Agravante(s)	: Município de Sobral	Processo	: AIRR - 520290 / 1998 . 9 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Alberto Fernandes de Farias Neto	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Francinete Araújo de Aguiar	Agravante(s)	: Solange Monteiro de Souza
Processo	: AIRR - 475764 / 1998 . 7 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Ana Paula da Silva
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado(s)	: União Federal
Agravante(s)	: Instituto Doutor José Frota	Processo	: AIRR - 520418 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região
Agravado(s)	: João Domingos Rodrigues Neto e Outros	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Lidiany Manguiera Silva	Agravante(s)	: Daniel Garró
Processo	: AIRR - 475800 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado(s)	: União Federal (MPAS)
Agravante(s)	: Maria Sebastiana Andrade	Processo	: AIRR - 521025 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Avanir Pereira da Silva	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Município de Osasco	Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Sul
Processo	: AIRR - 475804 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Thereza Zampieri Geloch
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 521061 / 1998 . 4 - TRT da 7ª Região
Agravante(s)	: Maria de Lourdes de Paula	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Giselayne Scuró	Agravante(s)	: IJF - Instituto Doutor José Frota
Agravado(s)	: Município de Cubatão	Agravado(s)	: Thales Paula Porto e Outros
Processo	: AIRR - 475807 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Francisco Sandro Gomes Chaves
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 521697 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Roberto Mehanna Khamis	Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande
Agravado(s)	: Maurício Scarpí da Silva	Advogado	: Roberto Mehanna Khamis
Advogado	: Cleiton Leal Dias Júnior	Agravado(s)	: Zelito de Jesus Silva
Processo	: AIRR - 476003 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 522009 / 1998 . 2 - TRT da 7ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Universidade de São Paulo - USP	Agravante(s)	: Município de Tamboril
Advogado	: Juarez Rogério Félix	Advogado	: Antônio Jairo Lima Araújo
Agravado(s)	: Edilberto Oliveira Gomes	Agravado(s)	: Antônia de Maria Araújo Ferreira e Outra
Advogado	: Ivone Alves Coutinho de Souza	Processo	: AIRR - 522010 / 1998 . 4 - TRT da 7ª Região
Processo	: AIRR - 476047 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravante(s)	: Município de Fortaleza
Agravante(s)	: Município de São Bernardo do Campo	Agravado(s)	: Maria José Solon de Paula
Agravado(s)	: José Helena Ferreira e Outros	Processo	: AIRR - 522014 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Regiane Terezinha de Mello João	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 479695 / 1998 . 4 - TRT da 8ª Região	Agravante(s)	: Município de Fortaleza
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado(s)	: Francisco Pereira da Silva
Agravante(s)	: Estado do Pará	Processo	: AIRR - 522023 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região
Agravado(s)	: Silvino Ferreira das Neves	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 479707 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Universidade Federal do Ceará
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado(s)	: Evelyne de Almeida Braga e Outro
Agravante(s)	: União Federal	Processo	: AIRR - 522062 / 1998 . 4 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Maria Agda de Menezes	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Luiz Filipe Maduro Aguiar	Agravante(s)	: União Federal
Processo	: AIRR - 479737 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região	Agravado(s)	: Maria Auxiliadora Barbosa Pereira e Outros
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Gláucio Gontijo de Amorim
Agravante(s)	: Estado do Ceará	Processo	: AIRR - 522849 / 1998 . 4 - TRT da 10ª Região
Agravado(s)	: Alba Luci Rego de Moraes e Outros	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 479743 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região	Agravante(s)	: União Federal
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado(s)	: Alberto Pereira Lopes e Outros
Agravante(s)	: Estado do Ceará	Advogado	: Patrícia Eliza Alves da Silva
Agravado(s)	: Francisca Coelho de Paula	Processo	: AIRR - 522870 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 479938 / 1998 . 4 - TRT da 7ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravante(s)	: Nicolau Negreiros Santos
Agravante(s)	: Universidade Federal do Ceará	Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s)	: Francisco Taveira Filho e Outros	Agravado(s)	: União Federal
Processo	: AIRR - 479945 / 1998 . 8 - TRT da 7ª Região	Processo	: AIRR - 522938 / 1998 . 1 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Universidade Federal do Ceará	Agravante(s)	: Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP/DF
Agravado(s)	: Flávio Prata Crisóstomo		
Advogado	: Francisco José Ramos de Lima		

Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende	Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte
Agravado(s)	: União Federal	Agravado(s)	: Sandi Viviane Dantas
Processo	: AIRR - 522969 / 1998 . 9 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Carlos Gondim Miranda de Farias
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 552846 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Agravante(s)	: União Federal	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado(s)	: Maria das Graças Chaves	Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Sul
Processo	: AIRR - 523090 / 1998 . 7 - TRT da 10ª Região	Agravado(s)	: Auger Aquino dos Santos e Outro
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Carmen Martin Lopes
Agravante(s)	: União Federal (Extinta LBA)	Processo	: AIRR - 552879 / 1999 . 7 - TRT da 19ª Região
Agravado(s)	: Terezinha Leite de Oliveira Santos e Outros	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Tânia Rocha Correia	Agravante(s)	: Município de Capela
Processo	: AIRR - 523092 / 1998 . 4 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Estácio da Silveira Lima
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravado(s)	: Alda Maria Farias Costa
Agravante(s)	: União Federal	Advogado	: Aurino Malta de Oliveira
Agravado(s)	: Alfredo Schechtman	Processo	: AIRR - 552897 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Robson Freitas Melo	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 523412 / 1998 . 0 - TRT da 20ª Região	Agravante(s)	: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Elaine Lúcio Pereira Copolillo
Agravante(s)	: Município de Poço Verde	Agravado(s)	: Cristiane Glória de Azevedo Medeiros
Agravado(s)	: José Araújo Resende	Advogado	: Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira
Processo	: AIRR - 525017 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 552918 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: Wanderlina Gonçalves de Almeida	Agravante(s)	: Município de Cantanhede
Advogado	: Carlos Adalberto Rodrigues	Advogado	: Emmanuel Almeida Cruz
Agravado(s)	: Município de Sabino	Agravado(s)	: Silvestre da Conceição Martins Cardoso
Processo	: AIRR - 525118 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Edmilson Alves de Aguiar
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 554306 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Agravante(s)	: União Federal	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado(s)	: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará - SINTSEF / CE	Agravante(s)	: Olímpia de Lourdes Vidigal Silva e Outros
Advogado	: Francisca Liduína Rodrigues Carneiro	Advogado	: Ana Paula da Silva
Processo	: AIRR - 525134 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 554393 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região
Agravante(s)	: Estado de Minas Gerais	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado(s)	: Dejalir Luiz da Cruz e Outros	Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim
Processo	: AIRR - 525475 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Valber Muniz
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravado(s)	: Gregório Mendes Marques
Agravante(s)	: Município de Vitória	Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros
Agravado(s)	: Nadir Simão Rocha	Processo	: AIRR - 554395 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região
Processo	: AIRR - 528938 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Advogado	: Valber Muniz
Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira	Agravado(s)	: Antônio Oliveira
Agravado(s)	: Anabela da Cruz D'Almeida Loureiro	Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros
Advogado	: Lúcia Aparecida Pereira	Processo	: AIRR - 555763 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 529574 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante(s)	: Município do Rio de Janeiro
Agravante(s)	: Município da Estância-Balneária de Praia Grande	Agravado(s)	: Luzia Silva Matos
Agravado(s)	: Antônio Manuel do Nascimento	Processo	: AIRR - 556674 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região
Advogado	: André Luiz Simões de Andrade	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 529846 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Agravante(s)	: Município do Crato
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravado(s)	: Marineuda Bernardo Rodrigues
Agravante(s)	: Maria Lúcia de Carvalho Pereira	Advogado	: Maria de Fátima Pinheiro Cairo
Advogado	: Ana Paula da Silva	Processo	: AIRR - 556771 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Agravado(s)	: União Federal	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 532206 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	Agravante(s)	: Geracina Sezar dos Santos e Outros
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende
Agravante(s)	: Município de Camamu	Agravado(s)	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Advogado	: Aryvaldo Sá Silva	Processo	: AIRR - 556836 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região
Agravado(s)	: Sonilda Ribeiro de Jesus	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 534677 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região	Agravante(s)	: Município do Crato
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Jósio de Alencar Araripe
Agravante(s)	: Silvana Alves da Mata Ribeiro	Agravado(s)	: Francisco Sales do Nascimento
Advogado	: Ana Paula da Silva	Advogado	: Luiz Carlos Arraes Ferreira
Agravado(s)	: União Federal	Processo	: AIRR - 556837 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região
Processo	: AIRR - 534678 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante(s)	: Município do Crato
Agravante(s)	: Vania Lucia Garcia Vieira Neves	Advogado	: Jósio de Alencar Araripe
Advogado	: Ana Paula da Silva	Agravado(s)	: Francisca Bernardo Batista
Agravado(s)	: União Federal	Advogado	: Raimundo Marques de Almeida
Processo	: AIRR - 534679 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 556845 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: Jonilce de Aguiar Pereira Arnaldo	Agravante(s)	: Deborah Maria Sales Montenegro Alves
Advogado	: Ana Paula da Silva	Advogado	: Tarcísio Leitão de Carvalho
Agravado(s)	: União Federal	Agravado(s)	: Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC
Processo	: AIRR - 552672 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região	Processo	: AIRR - 584197 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
		Agravante(s)	: Gasparina Auxiliadora dos Reis Augusto e Outros
		Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende

Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Processo	: AIRR - 586767 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Gisele de Britto	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 584498 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Município de São Paulo
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado(s)	: Inácio Alves Palmeira
Agravante(s)	: Carlos Correa Leite e Outros	Advogado	: Manoel do Monte Neto
Advogado	: Marisa Rossi	Processo	: AIRR - 586768 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Francisco Gigliotti	Agravante(s)	: Maria Luci da Silva
Agravado(s)	: Mitsuro Kaetsu e Outros	Advogado	: Iolanda Dias
Processo	: AIRR - 584511 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região	Agravado(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 591397 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Agravante(s)	: Município de Araranguá	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Caio César Pereira de Souza	Agravante(s)	: Mônica Cabrera Moron
Agravado(s)	: Julieta da Silva Teixeira	Advogado	: Ana Paula da Silva
Advogado	: Jucemar Prudêncio	Agravado(s)	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Processo	: AIRR - 584534 / 1999 . 9 - TRT da 22ª Região	Processo	: AIRR - 591398 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Município de Altos	Agravante(s)	: Maria Célia do Nascimento Augusto e Outros
Advogado	: Lourenço Barbosa Castello Branco Neto	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Agravado(s)	: Deusdete de Oliveira Barros	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado	: Neivan José de Holanda Melo	Advogado	: Gisele de Britto
Processo	: AIRR - 584546 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 591399 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Agravante(s)	: Maria Cleide Holanda Lopes e Outros
Agravado(s)	: Anísio Matias de Oliveira e Outros	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Advogado	: Nobuiqui Kato	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Processo	: AIRR - 584560 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Gisele de Britto
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 591400 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
Agravante(s)	: Antônio Ribeiro dos Santos e Outros	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende	Agravante(s)	: Rita Maria da Silva Ferreira e Outros
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Advogado	: Eldenor de Sousa Roberto	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Processo	: AIRR - 584561 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Vicente Martins da Costa Júnior
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 591401 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Agravante(s)	: Rosimeire Pereira de Souza e Outros	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende	Agravante(s)	: Francisca Rodrigues Pereira e Outros
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Advogado	: Ana Paula da Silva
Advogado	: Sérgio da Costa Ribeiro	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Processo	: AIRR - 584575 / 1999 . 0 - TRT da 22ª Região	Advogado	: Pedro Coêlho Ribeiro
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 591402 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Agravante(s)	: Município de Canto do Buriti	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Hamilton Meneses Pimentel	Agravante(s)	: Geovane Bento Francisco e Outros
Agravado(s)	: Raimundo de Sousa Estrela	Advogado	: Ana Paula da Silva
Advogado	: Ângelo Hipólito dos Santos	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Processo	: AIRR - 584593 / 1999 . 2 - TRT da 22ª Região	Advogado	: Gisele de Britto
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 591403 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Agravante(s)	: Município de Canto do Buriti	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Hamilton Meneses Pimentel	Agravante(s)	: Terezinha Maria Carleto e Outros
Agravado(s)	: Josilma Maria de Oliveira	Advogado	: Ana Paula da Silva
Advogado	: Ângelo Hipólito dos Santos	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Processo	: AIRR - 584996 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Rosamira Lindóia Caldas
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 591426 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Agravante(s)	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Jarlene do Nascimento Soares	Agravante(s)	: Mauricio Marcelino da Costa
Advogado	: Manoel J. Beretta Lopes	Advogado	: Gisela Kops
Processo	: AIRR - 585382 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região	Agravado(s)	: Município de Campinas
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Daniela Ribeiro Fonseca
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Processo	: AIRR - 591434 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Valber Muniz	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Maria Domingas Matias Carvalho	Agravante(s)	: Sílvia Rita do Vale de Godoi
Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros	Advogado	: Maria José Corasolla Carregari
Processo	: AIRR - 585386 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região	Agravado(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 592891 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Valber Muniz	Agravante(s)	: Casa da Moeda do Brasil - CMB
Agravado(s)	: Maria Pereira da Silva	Advogado	: Marcelo Rodrigues de Araújo
Advogado	: Marco Aurélio Ramos Fonseca	Agravado(s)	: Wilmar Rodrigues Coelho
Processo	: AIRR - 585401 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Suriman Nogueira de Souza
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 592957 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Agravante(s)	: Everaldo Alves dos Santos e Outros	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: José Carlos Alves Wanderley Lopes	Agravante(s)	: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Agravado(s)	: Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FUNDAC	Advogado	: Viviane Paiva da Costa Gomide
Processo	: AIRR - 585450 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Regimar Miranda Rios
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Alessandra Camarano Martins Janiques de Matos
Agravante(s)	: Walter Custódio	Processo	: AIRR - 592968 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Alexandre Miguel Garcia	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Município de Mirassol	Agravante(s)	: Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP
Advogado	: Fernando Antônio Diattei	Advogado	: Antônio Renato Ayres Paradedá

Agravado(s)	: Sidnei Valim Ferreira	Advogado	: Ana Paula da Silva
Advogado	: Empídio Antônio Studzinski	Agravado(s)	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Processo	: AIRR - 593107 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 594421 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Maria das Dores Dias e Outros	Agravante(s)	: Francisco Gomes Soares e Outros
Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado	: Sérgio da Costa Ribeiro	Advogado	: Eldenor de Sousa Roberto
Processo	: AIRR - 593108 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 594422 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Maria Geraldina de A. da Silva e Outras	Agravante(s)	: Zila Augusta dos Reis e Outros
Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado	: Gisele de Britto	Advogado	: Eldenor de Sousa Roberto
Processo	: AIRR - 593215 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 594423 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Néria Vanda Silva da Cruz	Agravante(s)	: Maria Francisca de Souza e Outras
Advogado	: Patrícia Marinho de Araújo Seixas	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravado(s)	: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado	: Elaine Lúcio Pereira Copolillo	Advogado	: Eldenor de Sousa Roberto
Processo	: AIRR - 593240 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 597885 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: União Federal	Agravante(s)	: Indústrias Verolme Ishibras S.A. - IVI
Agravado(s)	: Dirce Nunes e Silva e Outros	Advogado	: Neuz M. Lamy Rosário
Processo	: AIRR - 593255 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região	Agravado(s)	: José Gomes de Araújo
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Cristiane Gonçalves de Mendonça
Agravante(s)	: José Salvador da Silva e Outros	Processo	: AIRR - 597889 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Agravante(s)	: Adalice Porto da Silva Braga
Advogado	: Gisele de Britto	Advogado	: Vander Bernardo Gaeta
Processo	: AIRR - 593256 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Agravado(s)	: Encyclopaedia Britânica do Brasil Publicações Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Oswaldo Sant'Anna
Agravante(s)	: Denise Marques dos Santos e Outros	Processo	: AIRR - 597930 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Agravante(s)	: João Luiz da Silva Filho
Advogado	: Gisele de Britto	Advogado	: Oscar Muquiche Baptista
Processo	: AIRR - 593257 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região	Agravado(s)	: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Ana Paula Ferreira
Agravante(s)	: Nair Rodrigues de Souza e Outros	Processo	: AIRR - 597931 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado(s)	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF	Agravante(s)	: Instituto de Resseguros do Brasil - IRB
Processo	: AIRR - 593258 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região	Advogado	: José Perez de Rezende
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravado(s)	: Ricardo Ferreira da Silveira
Agravante(s)	: Francisco Alves e Outros	Advogado	: Carlos Artur Paulon
Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende	Processo	: AIRR - 597932 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 593259 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Sidney José Vieira
Agravante(s)	: Hélvio Alberto de Azevedo Passos (Espólio de) e Outros	Agravado(s)	: Jorge Soares dos Santos
Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende	Advogado	: Antônio da Costa Medina
Agravado(s)	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF	Processo	: AIRR - 597933 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 593342 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante(s)	: Cyrillo Prucoli
Agravante(s)	: Naiza Coelho Serra e Outros	Advogado	: Serafim Gomes Ribeiro
Advogado	: Ana Paula da Silva	Agravado(s)	: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Advogado	: Alexandre Rossi Jullien
Processo	: AIRR - 594365 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região	Processo	: AIRR - 597934 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: Município de Colatina	Agravante(s)	: Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.
Agravado(s)	: Lúcia Helena Ribeiro Sesana	Advogado	: Lúcio César Moreno Martins
Advogado	: Márcio Dell'Santo	Agravado(s)	: Antônio Cerqueira do Nascimento Arguim
Processo	: AIRR - 594412 / 1999 . 4 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Augusto Ricardo de Carvalho
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 597935 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Estado do Espírito Santo	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado(s)	: José Ribeiro Rocha	Agravante(s)	: Sade Vigesa S.A.
Processo	: AIRR - 594414 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Márcia Denise Amaral Moreira
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravado(s)	: Nelson Pimenta
Agravante(s)	: União Federal	Advogado	: Silvério dos Santos
Agravado(s)	: Joseli de Almeida	Processo	: AIRR - 597936 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594418 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Agravante(s)	: Natalina Luzente Paulo e Outros	Advogado	: Elane Santos Mesquita
Advogado	: Ana Paula da Silva	Agravado(s)	: Maisa Almeida Vieira
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Advogado	: Deborah Pietrobon de Moraes
Advogado	: Sérgio da Costa Ribeiro	Processo	: AIRR - 597937 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594419 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante(s)	: Francisco da Rold e Outros
Agravante(s)	: Josué Gonçalves da Fonseca e Outros	Advogado	: Guaraci Francisco Gonçalves
		Agravado(s)	: Petrobrás Distribuidora S.A.
		Advogado	: Francisco Montenegro Neto

Processo : AIRR - 597938 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : João Adonias Aguiar Filho
 Agravado(s) : Fernando Muniz
 Advogado : Flávia Alessandra de Freitas

Processo : AIRR - 597939 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto
 Agravado(s) : Abilio Antunes Martins Reis
 Advogado : Deborah Pietrobon de Moraes

Processo : AIRR - 597940 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Rio de Janeiro Refrescos S.A.
 Advogado : Valéria de Souza Duarte
 Agravado(s) : Fernando César Leodoro
 Advogado : Manoel Branco Braga

Processo : AIRR - 597962 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Antônio Carlos de Paula Leite
 Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior
 Agravado(s) : Indústria Rotativa de Papéis Ltda.
 Agravado(s) : João Eduardo Correa da Silva
 Advogado : Ariett Moreno de Moraes

Processo : AIRR - 597964 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Douglas Naum
 Agravado(s) : Edson Sadamu Ushikoshi
 Advogado : Wagner Belotto

Processo : AIRR - 597965 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Mística Confeções e Costuras S.C. Ltda.
 Advogado : Ilton Anastacio
 Agravado(s) : Diva Bezerra dos Santos

Processo : AIRR - 597966 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Ems - Indústria Farmacêutica Ltda.
 Advogado : Marlene Ricci
 Agravado(s) : João Hélio de Oliveira Marcelino
 Advogado : Luiza D. Oliveira

Processo : AIRR - 597967 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Aparecida Monica da Silva Chito
 Advogado : Arcide Zanatta
 Agravado(s) : Plásticos Formar Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado : Marcelina Neves Castro Grootedde
 Agravado(s) : Demand Offer Mão de Obra Efetiva e Temporária Ltda.
 Advogado : Pérola F. Carmignani

Processo : AIRR - 597968 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Proquímio Produtos Químicos Opoterapicos Ltda.
 Advogado : Octávio Bueno Magano
 Agravado(s) : Washington Luiz Comenale
 Advogado : Maria Constância Galizi

Processo : AIRR - 597969 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Jair Oliveira Nunes
 Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga
 Agravado(s) : MPE Montagens e Projetos Especiais S.A.
 Advogado : João Luiz Lopes

Processo : AIRR - 597970 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Framatome Connectors Brasil Ltda.
 Advogado : Rogério Podkolinski Pasqua
 Agravado(s) : Airton Apolinário
 Advogado : Ubirajara Inácio Cardoso

Processo : AIRR - 597971 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Mieko Akimine Honji e Outros
 Advogado : Humberto Benito Viviani
 Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
 Advogado : Cátia Maria Ferreira

Processo : AIRR - 597980 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Usina Santa Clotilde S.A.
 Advogado : Douglas Alberto Marinho do Passo
 Agravado(s) : Natalício Fragoso de Sena

Processo : AIRR - 597989 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
 Advogado : Michele Klotz da Rosa
 Agravado(s) : Jayme Martins Geraldês
 Advogado : Oswaldo Pizarro

Processo : AIRR - 597990 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Jayme Martins Geraldês
 Advogado : Oswaldo Pizarro
 Agravado(s) : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
 Advogado : Michele Klotz da Rosa

Processo : AIRR - 597991 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Banco Real S.A. e Outra
 Advogado : Jair T. da Silva
 Agravado(s) : Luiz Eduardo Januário
 Advogado : Romeu Guarneri

Processo : AIRR - 597992 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA)
 Advogado : José Eduardo Duarte Saad
 Agravado(s) : Carlos Lobão
 Advogado : Ricardo Artur Costa e Trigueiros

Processo : AIRR - 597995 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Samuel Lima
 Advogado : Elisabete Quintino da Rocha Zalewska
 Agravado(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
 Advogado : Tânia Petrolle Cosin

Processo : AIRR - 597996 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
 Advogado : Mariam Berwanger
 Agravado(s) : Samuel Lima
 Advogado : Elisabete Quintino da Rocha Zalewska

Processo : AIRR - 597997 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Antonio Dirceu Serafim
 Advogado : Otavio Cristiano T Mocarzel
 Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : João Paulo Ferreira de Freitas

Processo : AIRR - 597998 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Sew do Brasil Motores Redutores Ltda.
 Advogado : Luiz Fernandes da Silva
 Agravado(s) : Antônio da Cruz Barbosa
 Advogado : Fiva Solomca

Processo : AIRR - 598000 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Serviço Social da Indústria - SESI
 Advogado : Cláudia Coli de Almeida Camargo
 Agravado(s) : Maria de Lourdes Peres Rosa e Outras
 Advogado : Luciana S Buschinelli Barata

Processo : AIRR - 598001 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Maria de Lourdes Peres Rosa e Outras
 Advogado : Luciana S Buschinelli Barata
 Agravado(s) : Serviço Social da Indústria - SESI
 Advogado : Ingrid Neumitz

Processo : AIRR - 598036 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Brima Fofoland - Serviços de Confeções e Comércio Ltda.
 Advogado : José da Cruz Silvestre
 Agravado(s) : Regina Célia Carvalho Ferraz
 Advogado : Sueli Aparecida Silva

Processo : AIRR - 598038 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Nelson Jorge de Moraes Júnior
 Agravado(s) : Flávio Wagner Lourenço
 Advogado : Luiz Fernando Cassilhas Volpe

Processo : AIRR - 598039 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Companhia Agrícola Zillo Lorenzetti
 Advogado : José Carlos Morbi
 Agravado(s) : Isaias Firmino de Oliveira e Outros

Processo : AIRR - 598040 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda

Agravante(s)	: Virgílio de Melo	Agravado(s)	: Paulo Mateus Gomes
Advogado	: Ellen Coelho Vignini	Advogado	: Roberto Viriato R Nunes
Agravado(s)	: Hélio Camargo	Processo	: AIRR - 598076 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado	: José Carlos Margarido	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 598041 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Express Lojas de Conveniência e Serviços Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Vera Torres Helzel
Agravante(s)	: Banco Real S.A.	Agravado(s)	: Homero Krempel Júnior
Advogado	: Lúcia Helena de Souza Ferreira	Advogado	: Lucio Luiz Cazarotti
Agravado(s)	: Fábio Luiz Gabriel Ribeiro	Processo	: AIRR - 598077 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Rubens Siqueira Duarte	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 598042 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Branco Peres Citrus S.A.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Rodrigo Castelli
Agravante(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.	Agravado(s)	: José Leandro da Silva
Advogado	: Rita de Cássia Muller	Advogado	: Hélio Zeviani Júnior
Agravado(s)	: Jeanne Vicentina Coutinho Pires	Processo	: AIRR - 598078 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Rita de Cássia Souza Lima	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 598043 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Thomas Edgar Bradfield
Agravante(s)	: Express Lojas de Conveniência e Serviços Ltda. (Cia. Express Lojas de Conveniência)	Agravado(s)	: Vanderlei Rowedder
Advogado	: Marcelo Andrés Berrios Prado	Advogado	: Josué Lourenço
Agravado(s)	: Jeferson Barreto	Processo	: AIRR - 598080 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Júlia Campoy Fernandes da Silva	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 598046 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA)
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Roberto Orlandi
Agravante(s)	: Cargill Citrus Ltda.	Agravado(s)	: Mauri Fabbri e Outros
Advogado	: Cláudia Sallum Thomé Camargo	Advogado	: Sérgio Evangelista
Agravado(s)	: Ademir Motta	Processo	: AIRR - 598083 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Arnaldo Diogo	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 598047 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Denize Magalhães Bueno e Cia. Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Adolfo Eustáquio Martins Dornellas
Agravante(s)	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Agravado(s)	: Francisco dos Reis Araújo
Advogado	: Caetano Aparecido Pereira da Silva	Advogado	: Luzia Francisca G. Ferreira
Agravado(s)	: Edelermando Domingos Pretti	Processo	: AIRR - 598084 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Dorlan Januário	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 598048 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: MRV - Serviços de Engenharia Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Carlos Frederico Saraiva de Vasconcelos
Agravante(s)	: Multimix Produtos e Serviços Agropecuários Ltda.	Agravado(s)	: Helson dos Santos Farias
Advogado	: Kerlem Candida de Souza Melo	Advogado	: Gilberto Benedito
Agravado(s)	: Márcia Regina Cazella	Processo	: AIRR - 598085 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 598049 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Peter de Moraes Rossi
Advogado	: André Matucita	Agravado(s)	: Anísio Silveira Braga
Agravado(s)	: Júlio Cesar Porto	Advogado	: Joaquim Omar Franco
Advogado	: Rosa Maria Fernandes de Andrade	Processo	: AIRR - 598086 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 598052 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante(s)	: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Agravante(s)	: Patrícia Ramos Severo	Advogado	: Guilherme Siqueira de Carvalho
Advogado	: Anatilde Amorim	Agravado(s)	: Mauro Sebastião Vieira
Agravado(s)	: Colégio Paulo VI	Advogado	: Sônia Lage Martins
Advogado	: José Flávio Ferraz Santiago	Processo	: AIRR - 598087 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 598053 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.
Agravante(s)	: Banco Real S.A.	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Advogado	: Lúcia Helena de Souza Ferreira	Agravado(s)	: Marcelo Luís dos Santos e Outro
Agravado(s)	: Ricardo Contini Neto	Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes
Advogado	: João Carlos Gerber	Processo	: AIRR - 598088 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 598054 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.
Agravante(s)	: Célia Maia Ferrari Rodrigues	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Advogado	: Manoel Francisco Rodrigues	Agravado(s)	: José Pessoa da Cunha
Agravado(s)	: Luiz Antonio Gonçalves da Silva	Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes
Processo	: AIRR - 598055 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 598090 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.
Advogado	: André Matucita	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado(s)	: Vicente Deão Monteiro
Agravado(s)	: Roberto Aprobato Júnior	Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes
Processo	: AIRR - 598074 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 598091 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Sucocitrico Cutrale Ltda.	Agravante(s)	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juiz de Fora e Região
Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana	Advogado	: Humberto Marcial Fonseca
Agravado(s)	: Valdecir Pereira da Silva	Agravado(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado	: Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez	Advogado	: Valéria Cota Martins
Processo	: AIRR - 598075 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 598092 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: Laureano de Andrade Florido		

Advogado : Maria Madalena Medeiros Madeira
Agravado(s) : Juraci da Silva Lima (Espólio de)

Processo : AIRR - 598155 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Ivonete Aparecida Gaiotto Machado
Agravado(s) : Patrícia Prado Ferraz
Advogado : Zeina Maria Hanna

Processo : AIRR - 598156 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Eduardo Biagi e Outros

Advogado : Mauro Tavares Cerdeira
Agravado(s) : Joaquim Torres de Oliveira
Advogado : Júlia Campoy Fernandes da Silva

Processo : AIRR - 598183 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Maurício Macedo Crivelini
Agravado(s) : Orlando Rodrigues Sobrinho
Advogado : Pedro Antônio Borges Ferreira

Processo : AIRR - 598629 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Banco BNL do Brasil S.A.
Advogado : Renata Pereira Zanardi
Agravado(s) : Magda Beatriz Ghignatti Pereira da Silva
Advogado : Luis Antônio Zanin

Processo : AIRR - 598630 / 1999 . 2 - TRT da 24ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Mário Jorge Magalhães
Advogado : Marco Antônio de Araújo Curval
Agravado(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Atinoel Luiz Cardoso

Processo : AIRR - 598634 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Clemildes Gomes Chaves
Advogado : Eliane Gutierrez
Agravado(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.

Processo : AIRR - 598635 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Tobias Marcelo de Azevedo Passos
Advogado : Eliane Gutierrez
Agravado(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.

Processo : AIRR - 598702 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Jesus Antônio Rodrigues
Advogado : Antônio Carlos Lofrano

Processo : AIRR - 598703 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s) : Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda.
Advogado : Marcelo Fernandes Gaetano
Agravado(s) : Jesus Antônio Rodrigues
Advogado : Antônio Carlos Lofrano

Processo : AIRR - 598704 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Rosinaldo Alves da Silva
Advogado : Antônio Carlos Lofrano

Processo : AIRR - 598705 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s) : Fazenda São Isidro - Agricultura e Comércio Ltda.
Advogado : Marisélia Ermelina da Silva Santos
Agravado(s) : Valdevino Ferreira da Silva
Advogado : Cícera Ferreira dos Santos

Processo : AIRR - 598706 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Sérgio de Almeida
Agravado(s) : Fleury David de Moraes
Advogado : Eliomar Pires Martins

Processo : AIRR - 598731 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s) : Jefferson Machado de Melo
Advogado : Eduardo Wayner Santos Brasileiro
Agravado(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado : Leonel Quintella Jucá

Processo : AIRR - 598732 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s) : José Arnaldo Vasconcelos
Advogado : Edson Miranda Ayres
Agravado(s) : Companhia Beneficiadora de Lixo - COBEL
Advogado : Ana Karine Silva Almeida

Processo : AIRR - 598733 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s) : Central Açucareira Santo Antônio S.A.
Advogado : Carlos Roberto Ferreira Costa
Agravado(s) : Israel Teixeira do Nascimento
Advogado : Marcus Vinícius de Albuquerque Souza

Processo : AIRR - 598735 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s) : Cimento Cauê S.A.
Advogado : Evandro Eustáquio da Silva
Agravado(s) : Reinaldo Reis da Silva
Advogado : Márcio de Freitas Guimarães

Processo : AIRR - 598736 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Juliana Magalhães Assis
Agravado(s) : Dario Cezar de Abreu
Advogado : Valeria Maria Batista

Brasília, 12 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES
CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 -
DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 395) - 2ª TURMA.

Processo : AIRR - 422622 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Claudenir Martins de Lara
Advogado : Luiz Salvador

Processo : AIRR - 423696 / 1998 . 3 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Estado do Paraná
Agravado(s) : Maria Luiza Caldeira de Freitas
Advogado : Luiz Gabriel Poplade Cercal

Processo : AIRR - 449006 / 1998 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : União Federal
Advogado : José Augusto de Oliveira Machado
Agravado(s) : Fernando Alberto Prenassi e Outros
Advogado : Leila Azevedo Sette

Processo : AIRR - 450444 / 1998 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Alcino Barreto Coelho Júnior e Outros
Advogado : Joao Batista de Oliveira Rocha

Processo : AIRR - 453477 / 1998 . 9 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Sidney Marurício Takemiya e Outros
Advogado : Elaine Martins de Paiva
Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Processo : AIRR - 453487 / 1998 . 3 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Adalberto Carneiro Rafo
Advogado : Mirian Aparecida Gonçalves

Processo : AIRR - 453507 / 1998 . 2 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Maria Zenóbia Parente Bezerra

Processo : AIRR - 453510 / 1998 . 1 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Terezinha de Jesus Bezerra

Processo : AIRR - 453516 / 1998 . 3 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV
Advogado : João Afrânio Montenegro
Agravado(s) : Francisco das Chagas Silva e Outros

Processo : AIRR - 453517 / 1998 . 7 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo

Agravante(s)	: Município de Fortaleza	Processo	: AIRR - 455765 / 1998 . 6 - TRT da 21ª Região
Agravado(s)	: Francisco José Fontenele	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 453522 / 1998 . 3 - TRT da 7ª Região	Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: Maria de Fátima Bento Ananias
Agravante(s)	: Estado do Ceará	Advogado	: Flávio Grilo de Carvalho
Agravado(s)	: Liduina Mendes da Silva	Processo	: AIRR - 455780 / 1998 . 7 - TRT da 21ª Região
Processo	: AIRR - 453524 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte
Agravante(s)	: Estado do Ceará	Agravado(s)	: Ézio Firmino da Silva
Agravado(s)	: Rodrigo Fernandes de Oliveira e Outros	Advogado	: Flávio Grilo de Carvalho
Advogado	: Edson José Sampaio Cunha Filho	Processo	: AIRR - 479652 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 453526 / 1998 . 8 - TRT da 7ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: João Correia Pereira (Espólio de) e Outros
Agravante(s)	: União Federal	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravado(s)	: Maria Neide Lopes Pires Xavier Torres	Agravado(s)	: União Federal
Processo	: AIRR - 453528 / 1998 . 5 - TRT da 7ª Região	Processo	: AIRR - 480332 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Lourice Azin e Outras	Agravante(s)	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Lidiany Manguiera Silva	Advogado	: João Menezes Canna Brasil
Agravado(s)	: Instituto de Previdência do Município - IPM	Agravado(s)	: Rosilande Reis Santos
Advogado	: Arsênio Jorge Flexa Vieira	Processo	: AIRR - 500500 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 453532 / 1998 . 8 - TRT da 7ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Rosane Vidotto e Outros
Agravante(s)	: Município de Fortaleza	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravado(s)	: Antônio Dias Martins	Agravado(s)	: União Federal
Advogado	: Marisley Pereira Brito	Processo	: AIRR - 500501 / 1998 . 3 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 453535 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Edien Alves de Souza e Outros
Agravante(s)	: União Federal	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravado(s)	: Francisco Euler Pontes	Agravado(s)	: União Federal
Processo	: AIRR - 453587 / 1998 . 9 - TRT da 22ª Região	Processo	: AIRR - 501768 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO	Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande
Agravado(s)	: Oswaldo Pereira da Silva e Outros	Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira
Processo	: AIRR - 453590 / 1998 . 8 - TRT da 22ª Região	Agravado(s)	: Paulo Cesar Casado
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 501872 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Município de São João do Piauí	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Éfren Paulo Cordão	Agravante(s)	: Grimaldo Lopes Pereira
Agravado(s)	: Aprígio Celestino Filho	Advogado	: Carlos Rodrigues Ferreira
Processo	: AIRR - 453849 / 1998 . 4 - TRT da 21ª Região	Agravado(s)	: Município de São Vicente
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 502142 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Terezinha Aleixo da Costa Marinho	Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado	: Flávio Grilo de Carvalho	Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira
Processo	: AIRR - 453850 / 1998 . 6	Agravado(s)	: Fernando Moreira e Silva
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 503311 / 1998 . 6 - TRT da 12ª Região
Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Maria da Paz Santana	Agravante(s)	: União Federal
Advogado	: Flávio Grilo de Carvalho	Agravado(s)	: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal em Santa Catarina
Processo	: AIRR - 453852 / 1998 . 3 - TRT da 21ª Região	Processo	: AIRR - 503331 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte	Agravante(s)	: Universidade Federal do Paraná
Agravado(s)	: Ednalva Maria dos Santos	Advogado	: Marcos Augusto Maliska
Advogado	: Flávio Grilo de Carvalho	Agravado(s)	: Adil Blum Endler e Outros
Processo	: AIRR - 453914 / 1998 . 8 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Isabel Dilohé Piske Silvério
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 503450 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região
Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Marilene Ferreira da Costa Melo	Agravante(s)	: Universidade Federal do Paraná
Advogado	: Flávio Grilo de Carvalho	Agravado(s)	: Juarez Nelson Alves de Lima
Processo	: AIRR - 453915 / 1998 . 1 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Maria Rita Santiago
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 503476 / 1998 . 7 - TRT da 7ª Região
Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Hosana Maria Barbalho de Mélo	Agravante(s)	: Universidade Federal do Ceará
Advogado	: Flávio Grilo de Carvalho	Agravado(s)	: Raimundo Nonato Ferreira e Outros
Processo	: AIRR - 455646 / 1998 . 5 - TRT da 7ª Região	Processo	: AIRR - 503477 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Município de Fortaleza	Agravante(s)	: Município de Fortaleza
Agravado(s)	: Gerardo da Silva Carmo	Advogado	: João Afrânio Montenegro
Processo	: AIRR - 455698 / 1998 . 5 - TRT da 7ª Região	Agravado(s)	: Maria Eunice Tavares
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 503535 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região
Agravante(s)	: Município de Fortaleza	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Sandra Ester Figueiredo do Nascimento	Agravante(s)	: Olympio Luiz Westphalen
Processo	: AIRR - 455700 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região	Advogado	: José Dorival Peres
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: Universidade Estadual de Londrina -UEL
Agravante(s)	: IJF - Instituto Doutor José Frota	Processo	: AIRR - 504121 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região
Agravado(s)	: Elizabeth Oliveira da Costa Lino e Outros	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Roxane Benevides Rocha	Agravante(s)	: Conselho Regional de Odontologia do Paraná
		Advogado	: Paulo César Cruz

Agravado(s)	: Nelson Vasco de Andrade	Processo	: AIRR - 535691 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Gilberto Gaeski	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 504310 / 1998 . 9 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Verônica Neri Palhano Freire
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravante(s)	: Rosália Licetti	Agravado(s)	: União Federal
Advogado	: José Inácio Toledo	Processo	: AIRR - 535693 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Agravado(s)	: Município de Campinas	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Neiriberto Geraldo de Godoy	Agravante(s)	: Leila Arruda Diniz Barbosa
Processo	: AIRR - 504364 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Ana Paula da Silva
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: União Federal
Agravante(s)	: Marivaldo Pereira	Processo	: AIRR - 535694 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravado(s)	: União Federal	Agravante(s)	: José Carlos Ribeiro
Processo	: AIRR - 504365 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Ana Paula da Silva
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: União Federal
Agravante(s)	: Luiz Torreão Braz	Processo	: AIRR - 535695 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravado(s)	: União Federal	Agravante(s)	: Joaquim Otaviano Marques
Processo	: AIRR - 504368 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Ana Paula da Silva
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: União Federal
Agravante(s)	: União Federal	Processo	: AIRR - 535696 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região
Agravado(s)	: Maria Cristina Mendes Batista	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 504369 / 1998 . 4 - TRT da 10ª Região	Agravante(s)	: João Aduino Ribeiro de Faria
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravante(s)	: União Federal	Agravado(s)	: União Federal
Agravado(s)	: José Lopes Soares	Processo	: AIRR - 535697 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 504370 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante(s)	: Maria Iolanda Correia Beserra de Andrade
Agravante(s)	: União Federal	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravado(s)	: Rosângela Maria Pinto de Carvalho e Outros	Agravado(s)	: União Federal
Processo	: AIRR - 504371 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 535698 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: União Federal	Agravante(s)	: Jair Luiz da Costa
Agravado(s)	: José Airton Simão	Advogado	: Ana Paula da Silva
Processo	: AIRR - 504377 / 1998 . 1 - TRT da 10ª Região	Agravado(s)	: União Federal
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Processo	: AIRR - 537014 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Agravante(s)	: União Federal	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravado(s)	: Severino Francisco de Carvalho Costa Andrade	Agravante(s)	: Altamiro Arruda da Costa
Processo	: AIRR - 504378 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: União Federal
Agravante(s)	: União Federal	Processo	: AIRR - 555778 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Agravado(s)	: Sindicato dos Empregados na Administração dos Serviços Portuários em Brasília - SIMBRAPORT	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 504447 / 1998 . 3 - TRT da 7ª Região	Agravante(s)	: Gloria Divina de Souza e Outros
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende
Agravante(s)	: Miguel Newton de Alencar Arraes	Agravado(s)	: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
Advogado	: Tarcísio Leitão de Carvalho	Advogado	: Osvaldo da Silva
Agravado(s)	: União Federal	Processo	: AIRR - 555830 / 1999 . 5 - TRT da 21ª Região
Processo	: AIRR - 504749 / 1998 . 7 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte
Agravante(s)	: União Federal	Agravado(s)	: João Maria Laurindo Oliveira
Agravado(s)	: Vainer Cosme Augusto de Oliveira e Outros	Advogado	: Maria Arizete Silvério Feitoza Pereira
Processo	: AIRR - 505257 / 1998 . 3 - TRT da 7ª Região	Processo	: AIRR - 584623 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Benedito Aragão de Souza e Outros	Agravante(s)	: Marinalva Lustosa de Jesus
Advogado	: Francisco Valentim de Amorim Neto	Advogado	: Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravado(s)	: União Federal	Agravado(s)	: União Federal
Processo	: AIRR - 505295 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 585244 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Município de Osasco	Agravante(s)	: Município de Lago da Pedra
Agravado(s)	: Helena Júnior Pires	Advogado	: Franco Kiomitsu Suzuki
Processo	: AIRR - 505319 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Aurizene Souza dos Santos
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Noêmia Moreira Leite
Agravante(s)	: Maria das Neves Costa e Outros	Processo	: AIRR - 585245 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Maurício de Freitas	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravado(s)	: Hospital do Servidor Público Municipal	Agravante(s)	: Município de Lago da Pedra
Advogado	: Clara Cukierman	Advogado	: Franco Kiomitsu Suzuki
Processo	: AIRR - 505320 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Erminia Francelina de Sousa
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Noêmia Moreira Leite
Agravante(s)	: Município de Suzano	Processo	: AIRR - 585310 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Jorge Radi	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravado(s)	: Benedito da Fonseca	Agravante(s)	: Ana Maria de Jesus
Processo	: AIRR - 505330 / 1998 . 4 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Carlos Artur Chagas Ribeiro
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: Município de Dias D'Ávila
Agravante(s)	: Instituto Dr. José Frota	Advogado	: Marivaldo Ubaldo de Almeida
Advogado	: Sílvia Maria Pires de Souza	Processo	: AIRR - 585324 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região
Agravado(s)	: Maureniza Alves Pinheiro e Outros	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
		Agravante(s)	: Município de Lima Campos
		Advogado	: Carlos Augusto Macêdo Couto

Agravado(s)	: José Gomes da Silva	Agravado(s)	: Aluísio Cosmo da Silva
Advogado	: Antônio Florêncio Neto	Advogado	: Vania Stela de Carvalho
Processo	: AIRR - 585326 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região	Processo	: AIRR - 586920 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Município de Lima Campos	Agravante(s)	: Andréa Bonfleur
Advogado	: Carlos Augusto Macêdo Couto	Advogado	: Paulo Cezar Canabarro Umpierre
Agravado(s)	: Tereza Oliveira da Costa	Agravado(s)	: Município de Santa Maria do Herval
Advogado	: Raimundo Nonato de Almeida	Processo	: AIRR - 587051 / 1999 . 9 - TRT da 21ª Região
Processo	: AIRR - 585327 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Município de Rafael Godeiro
Agravante(s)	: Município de Lima Campos	Advogado	: Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho
Advogado	: Carlos Augusto Macêdo Couto	Agravado(s)	: Elenir Gomes da Silva
Agravado(s)	: Aldete Santos Gomes	Processo	: AIRR - 587117 / 1999 . 8 - TRT da 23ª Região
Advogado	: Raimundo Nonato de Almeida	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 585356 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região	Agravante(s)	: Tomás Sandor Grunwald
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Célia Regina Cursino Ferraz
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Agravado(s)	: Município de Cuiabá
Advogado	: Valber Muniz	Agravado(s)	: Progresso e Desenvolvimento da Capital S.A. - PRODECAP
Agravado(s)	: Maria do Socorro Frazão Garcia	Advogado	: Eudácio Antônio Duarte
Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros	Processo	: AIRR - 587328 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 585359 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Nancy Jeane Busão Belizoti
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Advogado	: Carlos Adalberto Rodrigues
Advogado	: Valber Muniz	Agravado(s)	: Município de Promissão
Agravado(s)	: Maria Efigênia Barros	Advogado	: Rubens Polo Ferrato
Advogado	: Aracy Lobo Pereira de Sousa	Processo	: AIRR - 587330 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região
Processo	: AIRR - 585380 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Município de Croatá
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Advogado	: José Moreira Lima Júnior
Advogado	: Valber Muniz	Agravado(s)	: Sebastião Ferreira Lima
Agravado(s)	: Maria do Socorro de Oliveira Freire	Processo	: AIRR - 587353 / 1999 . 2 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 585381 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região	Agravante(s)	: Município do Natal
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: Marlene Ferreira dos Santos
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Processo	: AIRR - 587379 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Valber Muniz	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Cecy Belfort	Agravante(s)	: Leandro Conti
Advogado	: Raimundo Ribeiro Gonçalves	Advogado	: Maria José Corasolla Carregari
Processo	: AIRR - 585750 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região	Agravado(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 587457 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região
Agravante(s)	: Município de Rafael Godeiro	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho	Agravante(s)	: Município de Desterro
Agravado(s)	: Marinalva Maria da Silva Fernandes	Advogado	: Vilson Lacerda Brasileiro
Processo	: AIRR - 585806 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região	Agravado(s)	: Ana Soares de Morais
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: José Carlos Nunes da Silva
Agravante(s)	: Município de Santa Luz	Processo	: AIRR - 591166 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Daniel Pereira Lima	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Deraldino de Jesus	Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim
Advogado	: Robério Araújo Mota	Advogado	: Valber Muniz
Processo	: AIRR - 585811 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região	Agravado(s)	: Cipriana de Sousa Pereira
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Edilson Santana de Sousa
Agravante(s)	: Maria do Carmo Lima dos Santos e Outra	Processo	: AIRR - 591222 / 1999 . 9 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Carlos Artur Chagas Ribeiro	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Município de Camaçari	Agravante(s)	: Município de Rafael Godeiro
Advogado	: Izabel Batista Urpia	Advogado	: Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho
Processo	: AIRR - 586692 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	Agravado(s)	: Maria Elza Pereira de Oliveira
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: José Wilton Ferreira
Agravante(s)	: Município de Taperoá	Processo	: AIRR - 591238 / 1999 . 5 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Florêncio Magalhães Matos Filho	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Janice Maria Santana Menezes	Agravante(s)	: Município de Rafael Godeiro
Processo	: AIRR - 586877 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: Deuzuit Joana de Oliveira
Agravante(s)	: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Advogado	: José Wilton Ferreira
Agravado(s)	: Carmem Lúcia Tancredo Borges	Processo	: AIRR - 591250 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Alexandre Luis Bade Fecher	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 586882 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Valber Muniz
Agravante(s)	: Altair da Silva Santos	Agravado(s)	: Maria Celsa Sousa Barbosa
Advogado	: Virgínia de Lima Paiva	Advogado	: Edilson Santana de Sousa
Agravado(s)	: Casa da Moeda do Brasil - CMB	Processo	: AIRR - 591288 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Paulo Fernando de Oliveira Costa	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 586903 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região	Agravante(s)	: Braz Del Arco
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Alexandre Miguel Garcia
Agravante(s)	: Instituto Dr. José Frota - IJF	Agravado(s)	: Município de Mirassol
Advogado	: Sebastião Amaral Coelho e Outros	Advogado	: Antônio Roberto Navarrete
Agravado(s)	: Lidiany Manguera Silva	Processo	: AIRR - 591327 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 586911 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Antônio Vicente da Silva
Agravante(s)	: Município de Fortaleza	Advogado	: Ana Paula da Silva

Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Yara Fernandes Valladares

Processo : AIRR - 591351 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Amilton Moreira Paiva e Outros

Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF

Processo : AIRR - 591354 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Sebastião Ambrósio da Silva e Outros
Advogado : Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Sérgio da Costa Ribeiro

Processo : AIRR - 591356 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Raimunda Bezerra de Melo e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Sérgio da Costa Ribeiro

Processo : AIRR - 591357 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Maria do Socorro Ribeiro Lima e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Gisele de Britto

Processo : AIRR - 591358 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Elisa Guedes Bezerra e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Eldenor de Sousa Roberto

Processo : AIRR - 591359 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Irani Alves Soares e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Gisele de Britto

Processo : AIRR - 591360 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Antônio Ribeiro Filho e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Ângela Victor Bacelar Wagner

Processo : AIRR - 591361 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Maria José do Carmo e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Gisele de Britto

Processo : AIRR - 591376 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Valtier Antonino Del Casale
Advogado : Wilson de Oliveira
Agravado(s) : Universidade de São Paulo - USP
Advogado : Marcia Monaco Marcondes Cezar

Processo : AIRR - 591378 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Neyde Gomes Magalhães e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Ângela Victor Bacelar Wagner

Processo : AIRR - 591379 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Francisca Anaide Guerreiro e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Gisele de Britto

Processo : AIRR - 591380 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Esmelinda Fonseca Ferreira e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF

Processo : AIRR - 591382 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : José Ribamar Sousa e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Sérgio da Costa Ribeiro

Processo : AIRR - 591387 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Luiz Cabral de Sousa e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Gisele de Britto

Processo : AIRR - 591388 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Sílvia Emiko Sato Inatomi e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Cláudio Bezerra Tavares

Processo : AIRR - 591395 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Antônio José de Sousa
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Ângela Victor Bacelar Wagner

Processo : AIRR - 591396 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Maria Auxiliadora da Silva Pinto e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Gisele de Britto

Processo : AIRR - 593340 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Dulcinea de Oliveira e Outros
Advogado : Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF

Processo : AIRR - 597864 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Rozana Rezende Silva
Agravado(s) : Silvania Aparecida Sodré de Castro
Advogado : Aluisio Soares Filho

Processo : AIRR - 597865 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Pollo Comércio Exterior Ltda.
Advogado : Juventino Oscar Corrêa dos Santos
Agravado(s) : Myma Santos
Advogado : Rubens Godinho Damasceno

Processo : AIRR - 597866 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Antônio Carlos Brigido
Advogado : Maria Luiza Leite Knop

Processo : AIRR - 597867 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Peter de Moraes Rossi
Agravado(s) : Amarildo José de Queiroz
Advogado : Irene Maria de Oliveira

Processo : AIRR - 597868 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Valéria Januzzi Teixeira
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Edilson Moraes de Resende
Advogado : Pascoal Roberto Sicari

Processo : AIRR - 597869 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Geraldo dos Santos Simões
Advogado : Márcia Aparecida Fernandes
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Processo : AIRR - 597870 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : José Augusto Lopes Neto
Agravado(s) : Geraldo dos Santos Simões
Advogado : Márcia Aparecida Fernandes

Processo : AIRR - 597871 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Antônio Pereira Melo
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 597902 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo

Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravado(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Valéria Januzzi Teixeira	Agravado(s)	: Maria Inês Bertges Lage
Agravado(s)	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Processo	: AIRR - 597922 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Aramis Alves Ribeiro	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravado(s)	: José Maria Miranda	Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.
Processo	: AIRR - 597904 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: Leonardo Rezende dos Santos
Agravante(s)	: Rádio Princesa de Lagoa Formosa Ltda.	Advogado	: Márcio Augusto Santiago
Advogado	: Divino Alves Ferreira	Processo	: AIRR - 597923 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Guy Boaventura	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Libêncio José Mundim Fonseca	Agravante(s)	: Edy Mello Castanheira Filho
Processo	: AIRR - 597905 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Jorge Romero Chegury
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: Banco Bemge S.A.
Agravante(s)	: Emerson da Conceição	Advogado	: Viviani Bueno Martiniano
Advogado	: Jesus Vinicius dos Santos	Processo	: AIRR - 597924 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Sistema Renavam de Serviços Ltda.	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Adriano de Andrade e Silva	Agravante(s)	: Jair Rodrigues da Silva
Processo	: AIRR - 597908 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Renato Luiz Pereira
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: UNISERV - União Serviços de Vigilância Ltda.
Agravante(s)	: Elba Equipamentos e Serviços Ltda.	Advogado	: José Renato Pereira de Andrade
Advogado	: Juscelino Teixeira Barbosa Filho	Processo	: AIRR - 597925 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: José Ferreira Moraes	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Arnon José Nunes Campos	Agravante(s)	: Cerâmica São Sebastião Ltda.
Processo	: AIRR - 597909 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Marconi Machado Andrade
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: José João Carvalho Filho
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Robson Carvalho Silva
Advogado	: Edson de Almeida Macedo	Processo	: AIRR - 597926 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Ivo Lúcio Corrêa	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Rachel Penido	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 597913 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Luiz Paulo Bhering Nogueira
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: Eduardo Gomes Faria
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Fábio José Macciotti Costa
Advogado	: Izabella Machado Ventura	Processo	: AIRR - 597954 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Viviane de Oliveira	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Joaquim Omar Franco	Agravante(s)	: Banco Bemge S.A.
Processo	: AIRR - 597914 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: Glauco Gesualdi
Agravante(s)	: Companhia Paulista de Ferro-Ligas	Advogado	: Tania Beatriz T Areias
Advogado	: Marciano Guimarães	Processo	: AIRR - 597955 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Antônio Dias Cardoso	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Aristides Gherard de Alencar	Agravante(s)	: Banco Banerj e Outra
Processo	: AIRR - 597915 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: João Batista Santos de Paula
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Antônio Carlos Monteiro Barbosa
Advogado	: Márcia Costa Barony	Processo	: AIRR - 597958 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Hilmá Satler Rocha	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Maria Helena de Faria Nolasco	Agravante(s)	: Pepsi Cola Engarrafadora Ltda.
Processo	: AIRR - 597916 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Peter de Moraes Rossi
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: Francisco Carlos de Campos
Agravante(s)	: Construtora Ser Ltda.	Advogado	: José Ricardo Dily
Advogado	: Antônio Mariosa Martins	Processo	: AIRR - 598014 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Severino das Neves	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 597917 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravante(s)	: Alice Azevedo Enxovais Ltda.	Agravado(s)	: Nelson Antônio Pinto
Advogado	: Marcelo Aroeira Braga	Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes
Agravado(s)	: Magna Edna Bonfim dos Santos	Processo	: AIRR - 598044 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Rubens Machado	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 597918 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Torque Indústria e Comércio Ltda.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Antônio Carlos de Souza e Castro
Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.	Agravado(s)	: Carlos Alberto Marcelino da Silva
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Advogado	: Osvaldo Stevanelli
Agravado(s)	: Milton Gonçalves da Silva	Processo	: AIRR - 598045 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Maura Luciene de Almeida Barbosa	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 597919 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Empresa São José Ltda.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Antônio Moraes Silva
Agravante(s)	: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.	Agravado(s)	: João Batista Rocha de Freitas e Outro
Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho	Advogado	: Claisen Ribeiro Barbosa
Agravado(s)	: Nanci Aparecida Fagundes	Processo	: AIRR - 598056 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Obelino Marques da Silva	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 597920 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Nivaldo Cesar Ferreira
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Shirlene Bocardo Ferreira
Agravante(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL	Agravado(s)	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado	: Izabella Machado Ventura	Advogado	: Inácio Luiz de Campos Mesquita
Agravado(s)	: Eduardo José de Souza Mota	Processo	: AIRR - 598057 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Advogado	: José Lúcio Fernandes	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 597921 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: André Matucita
Agravante(s)	: Banco Itaú S.A.		
Advogado	: Paulo Henrique de Carvalho Chamon		

Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s) : Marcelo José Beato
Advogado : Dioneth de Fátima Furlan

Processo : AIRR - 598058 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Alcan Alumínio do Brasil S.A.
Advogado : Marco Antônio Alves Pinto
Agravado(s) : Valter Américo Pedrosa
Advogado : Adilson Luiz Collucci

Processo : AIRR - 598059 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Maria Helena Donizete Alves
Advogado : Daniela Antunes Lucon
Agravado(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Sandra Regina Pavani Broca

Processo : AIRR - 598060 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravado(s) : Edna Maria Montezel Tambasco
Advogado : Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella

Processo : AIRR - 598061 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : André Matucita
Agravado(s) : Marta Regina Branco
Advogado : Maria Virgínia Dupré Rabello

Processo : AIRR - 598062 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Nelson Jorge de Moraes Júnior
Agravado(s) : E.B.V.S Empresa Brasileira de Vigilância e Segurança Ltda.
Agravado(s) : Leonardo Mendes de Oliveira
Advogado : Maria Nilde Piacenti

Processo : AIRR - 598063 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Yamacom Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Imaculada Gordiano Valente
Agravado(s) : Jean Simões Peixoto
Advogado : Mariângela Marques

Processo : AIRR - 598064 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Cortex Indústria Têxtil Ltda.
Advogado : Lisa Helena Arcaro
Agravado(s) : Alexandre Augusto da Costa Leão
Advogado : Lesley Malheiros de Andrade

Processo : AIRR - 598100 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Rosane Baldow Hayne
Advogado : Suzana A. de Souza Teixeira
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : André dos Santos Rodrigues

Processo : AIRR - 598101 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Airton Lopes Martins
Advogado : Luiz Eduardo Cândido Abreu
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : André dos Santos Rodrigues

Processo : AIRR - 598102 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Marilda de Fátima Costa
Agravado(s) : Lázaro Borges da Silva
Advogado : Antônio Marcos S. Rodrigues

Processo : AIRR - 598103 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Wander Barbosa de Almeida
Agravado(s) : Evander Moura de Lana
Advogado : Sonia Maria Diniz dos Santos

Processo : AIRR - 598104 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Lúcio de Araújo Ladeira
Agravado(s) : Luís Carlos Fonseca Antunes
Advogado : Leiza Maria Henriques

Processo : AIRR - 598105 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Vera Lúcia Nonato

Agravado(s) : Heitel Pimenta de Oliveira
Advogado : Paulo Roberto Santos

Processo : AIRR - 598106 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -Diretoria Regional de Minas Gerais
Advogado : Deophanes Araújo Soares Filho
Agravado(s) : José Ferreira dos Santos e Outros
Advogado : Roberto Williams Moysés Auad

Processo : AIRR - 598107 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Agravado(s) : Município de Ipatinga
Advogado : Osmar de Andrade
Agravado(s) : Antônio Vieira de Souza Filho
Advogado : Maria Gloria Moraes Gonçalves

Processo : AIRR - 598108 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : George Gomes de Miranda
Advogado : Marco Antônio Mendes
Agravado(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado : Alexandre Rocha de Menezes

Processo : AIRR - 598109 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Domingos Sávio Camargo
Advogado : Carlos Alberto Boson Santos
Agravado(s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Advogado : Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior

Processo : AIRR - 598110 / 1999 . 6 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Sobrita Industrial S.A.
Advogado : Cesar Piantavigna
Agravado(s) : Adalberto Moreira Peruzia
Advogado : Sandra Cristina de A. Sampaio

Processo : AIRR - 598112 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Mercantil Reis Magos Ltda.
Advogado : Roberto Joaquinho Maldonado
Agravado(s) : Paulo Eduardo Oliveira

Processo : AIRR - 598121 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Advogado : José Carlos Rapôso Cartágenes
Agravado(s) : Antônio Almeida
Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 598123 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado : Themis Alexandra Santos Bezerra
Agravado(s) : Francisco Ribeiro Mendes
Advogado : Antônio Carvalho Filho

Processo : AIRR - 598124 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Advogado : José Carlos Rapôso Cartágenes
Agravado(s) : Hudson Braz Abreu Sousa e Outros
Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 598125 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Advogado : José Carlos Rapôso Cartágenes
Agravado(s) : Paulo Alberto Santos Ferreira
Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 598126 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Advogado : José Carlos Rapôso Cartágenes
Agravado(s) : Francisco Sales Escorcio Diniz
Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 598127 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Advogado : José Carlos Rapôso Cartágenes
Agravado(s) : Antônio Carlos Costa Ferreira
Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 598626 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Instalações Comerciais Novusa Ltda.

Advogado : Henri Benjoya
Agravado(s) : José Solismar da Cunha Rodrigues

Processo : AIRR - 598627 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Advogado : Lúcia C. C. Nobre
Agravado(s) : Mirtes Mattiuz

Processo : AIRR - 598628 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Universal Leaf Tabacos Ltda.
Advogado : Evandro Leite Taraciuk
Agravado(s) : Loreno Lino Lazzari
Advogado : Ademar Antunes da Costa

Processo : AIRR - 598631 / 1999 . 6 - TRT da 11ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Gilberto Lira da Silva
Advogado : José de Oliveira Barroncas
Agravado(s) : CCE da Amazônia S. A.
Advogado : Rosângela Bentes Campos

Processo : AIRR - 598636 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado : Márlen Pereira de Oliveira
Agravado(s) : Antônio Carlos Bertelli Corrêa
Advogado : Cleuso José Damasceno

Processo : AIRR - 598637 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Daniel Izidoro Calabró Queiroga
Agravado(s) : Eduardo Amado Espindola
Advogado : Zilda Mara Vieira Pimenta

Processo : AIRR - 598638 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Antônio José de Abreu
Advogado : Geraldo César Franco

Processo : AIRR - 598639 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Wellington José de Freitas
Advogado : Renato Luiz Pereira

Processo : AIRR - 598640 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Jair Rosa Martins
Advogado : Marcos Almeida Bilharinho

Processo : AIRR - 598641 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Advogado : Cirilo de Paula Freitas
Agravado(s) : Osmar Lincoln Santos Menezes Pinto
Advogado : Múcio Wanderley Borja

Processo : AIRR - 598707 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Maria Cândida Nunes Duarte
Advogado : Vicente Aparecido Bueno
Agravado(s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Ana Maria Moraes

Processo : AIRR - 598708 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Noêmia Fernandes Peres
Advogado : Daylton Anchieta Silveira
Agravado(s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Ana Maria Moraes

Processo : AIRR - 598725 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Benedito Messias dos Santos
Advogado : Paulo Bezerra Calheiros
Agravado(s) : Montelétrica Ltda. e Outra
Advogado : Essi Queiroz de Souto

Processo : AIRR - 598737 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
Advogado : João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado(s) : Wellington Márcio de Almeida e Outros
Advogado : José Carlos Sobrinho

Processo : AIRR - 598738 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Rogério Anderson Gomes
Advogado : Hélio Fernandes
Agravado(s) : Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE
Advogado : Ronaldo Almeida de Carvalho
Agravado(s) : Cooperativa de Prestação de Serviços Gerais e Transportes - CONTRAT
Advogado : Valéria Januzzi Teixeira

Processo : AIRR - 598739 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Wander Barbosa de Almeida
Agravado(s) : Antônio Ivan Rodrigues dos Santos
Advogado : Paulo de Paula Reis Filho

Processo : AIRR - 598740 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : SCEG Construções e Engenharia Ltda.
Advogado : Demétrio Mendes Ornelas
Agravado(s) : João Pereira de Lacerda
Advogado : Francisco Carlos Mol da Silva

Processo : AIRR - 598741 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Michael Deivison Jesus de Oliveira
Advogado : Claudia Vieira Campos

Processo : AIRR - 598742 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Michael Deivison Jesus de Oliveira
Advogado : Humberto Marcial Fonseca
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Viviani Bueno Martiniano

Processo : AIRR - 598743 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Paulo Henrique de Carvalho Chamon
Agravado(s) : José Roberto de Barros
Advogado : Elzi Maria de Oliveira Lobato

Processo : AIRR - 598744 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : José Roberto de Barros
Advogado : Elzi Maria de Oliveira Lobato
Agravado(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Maria Cristina de Araújo

Brasília, 12 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de DistribuiçãoRELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES
CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 -
DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 395) - 1ª TURMA.

Processo : AIRR - 407362 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Fundação Rádio e Televisão Educativa - TVE
Advogado : Celiana Iara Araújo Krause
Agravado(s) : João de Almeida Neto
Advogado : Carlos Roberto da Costa Aquines

Processo : AIRR - 407616 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS
Advogado : Carlos Lied Sessegolo
Agravado(s) : Claudete Terezinha Bitelo
Advogado : João Carlos Teixeira Afflen

Processo : AIRR - 407656 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM
Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado(s) : Maria Eunice Ferreira

Processo : AIRR - 422341 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Egli das Graças Cardoso de Faria
Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado(s) : Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN

Processo : AIRR - 423699 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Estado do Paraná
Agravado(s) : Ernani Luiz de Paula e Souza
Advogado : Luiz Gabriel Poplade Cercal

Processo : AIRR - 423760 / 1998 . 3 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Agravante(s) : Estado do Paraná
Agravado(s) : Ricardo Luiz Elbl e Outro

Processo : AIRR - 423958 / 1998 . 9 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Sandra Catussi
Advogado : Maria Zélia de Oliveira e Oliveira
Agravado(s) : Estado do Paraná

Processo : AIRR - 423997 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Juarez Oscar Montanaro
Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes
Agravado(s) : Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo

Processo : AIRR - 433253 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município de Colatina
Advogado : Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Espírito Santo
Advogado : Francisco Carlos de Oliveira Jorge

Processo : AIRR - 434390 / 1998 . 9 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município de Esteio
Advogado : Evânia Núbia G.O. Almeida
Agravado(s) : Lígia Maria Viegas Pereira
Advogado : Silvio Luiz Renner Fogaça

Processo : AIRR - 435794 / 1998 . 1 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município de Imbé
Agravado(s) : Flávio José de Souza Júnior
Advogado : Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan

Processo : AIRR - 440463 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Advogado : Marcelo Ribeiro Silva
Agravado(s) : Ismar Chaves da Silveira
Advogado : José Alberto Couto Maciel

Processo : AIRR - 445610 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Clovis Marques de Freitas
Advogado : João Alberto Facó Júnior
Agravado(s) : União Federal (Extinta LLOYDBRAS)

Processo : AIRR - 447886 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Francimayre Gomes Duarte
Advogado : Helci de Castro Sales

Processo : AIRR - 449004 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ
Agravado(s) : Marli Aleluia Moreira

Processo : AIRR - 449243 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Joana Alves da Cruz
Advogado : José de Miranda Portela

Processo : AIRR - 449321 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ
Agravado(s) : Florinda de Souza e Silva

Processo : AIRR - 449359 / 1998 . 2 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Instituto Dr. José Frota
Advogado : Maria Célia Batista Rodrigues
Agravado(s) : Arnaldo Pinto Tavares e Outra
Advogado : Francisco Sandro Gomes Chaves

Processo : AIRR - 450536 / 1998 . 3 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Terezinha Anselmo da Silva

Processo : AIRR - 450607 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Valéria dos Santos Fonseca e Outros
Advogado : Francisco José Coêlho

Processo : AIRR - 450630 / 1998 . 7 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Alrilides Félix Higino Vieira

Processo : AIRR - 450679 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Roberto Mehanna Klami
Agravado(s) : Manuel Maria de Farias
Advogado : Manoel Antônio Ribeiro

Processo : AIRR - 451884 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s) : Benedito Mendes e Outros

Processo : AIRR - 453269 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município de Mauá
Advogado : Alexandre Gomes Castro
Agravado(s) : Wilson Afonso Rosa

Processo : AIRR - 453407 / 1998 . 7 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Maria de Lourdes de Andrade Vinokur e Outra
Advogado : Silvana Soares Costa
Agravado(s) : Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

Processo : AIRR - 453413 / 1998 . 7 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Maria Lúcia da Silva Santos

Processo : AIRR - 453427 / 1998 . 6 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Agravado(s) : Maria de Fátima Alves Gomes e Outros

Processo : AIRR - 453432 / 1998 . 2 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : José Sinval Cavalcante Victor e Outros

Processo : AIRR - 484431 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Município de Osasco
Agravado(s) : Luiz Gonzaga de Souza
Advogado : José Oscar Borges

Processo : AIRR - 484433 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul
Advogado : Ana Maria Giorni Caffaro
Agravado(s) : Darci do Carmo Rubim Piffer
Advogado : Guaraci Rodrigues de Andrade

Processo : AIRR - 484444 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Município de São Bernardo do Campo
Agravado(s) : Carlos Ramos da Silva
Advogado : Regiane Terezinha de Mello João

Processo : AIRR - 484446 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s) : João Martiliano Ferreira

Processo : AIRR - 484659 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB
Advogado : Pedro Lopes Ramos
Agravado(s) : José Alonso de Oliveira e Outros

Processo : AIRR - 493170 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Fundação Faculdade de Medicina
Advogado : Octávio Bueno Magano
Agravado(s) : Antônio César Pernomian
Advogado : Paulo Sérgio Cremona

Processo : AIRR - 493804 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Agravado(s) : Irani Abadia
Advogado : Mauricio de Miranda

Processo : AIRR - 493850 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE
Advogado : Miguel Amorim de Oliveira
Agravado(s) : Gilberto Giangiulio Junior
Advogado : Adalberto Turini

Processo	: AIRR - 493935 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 498521 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Eufrásia da Costa Santos	Agravante(s)	: Maria Silva Sucupira
Advogado	: Álvaro Alencar Trindade	Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s)	: Município de Caraguatatuba	Agravado(s)	: União Federal
Processo	: AIRR - 493992 / 1998 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 500317 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Município de Mogi Mirim	Agravante(s)	: Estado do Ceará
Advogado	: Sergio Parenti	Agravado(s)	: Terezinha Ferreira do Nascimento Feitosa
Agravado(s)	: Reinaldo Davoli	Processo	: AIRR - 500439 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 493993 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravante(s)	: Jorge Torres
Agravante(s)	: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp	Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende
Advogado	: José Maria Estevam	Agravado(s)	: União Federal
Agravado(s)	: Danilo Eleutério	Processo	: AIRR - 534680 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 494561 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravante(s)	: Marisa Ramagem Attuch
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Advogado	: Ana Paula da Silva
Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira	Agravado(s)	: União Federal
Agravado(s)	: José Teles Barbosa	Processo	: AIRR - 535689 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 494792 / 1998 . 1 - TRT da 21ª Região	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravante(s)	: Vera Lucia Lima Serpa
Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte	Advogado	: Ana Paula da Silva
Advogado	: Ana Carolina Monte Procópio de Araújo	Agravado(s)	: União Federal
Agravado(s)	: Maria Aparecida da Silva Santos	Processo	: AIRR - 535690 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Flávio Grilo de Carvalho	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Processo	: AIRR - 495090 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região	Agravante(s)	: Maria da Graça Teive e Argollo Gomes de Sá
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravante(s)	: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB	Agravado(s)	: União Federal
Advogado	: Pedro Lopes Ramos	Processo	: AIRR - 537093 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região
Agravado(s)	: Abílio de Souza Sucupira e Outros	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Processo	: AIRR - 496306 / 1998 . 6 - TRT da 21ª Região	Agravante(s)	: Estado do Espírito Santo
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravado(s)	: Izaura Nunes do Nascimento
Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte	Processo	: AIRR - 537434 / 1999 . 6 - TRT da 20ª Região
Advogado	: Ana Carolina Monte Procópio de Araújo	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravado(s)	: Ataíde Ferreira Miranda	Agravante(s)	: Município de Poço Verde
Advogado	: Flávio Grilo de Carvalho	Advogado	: Cláudia Barbosa Guimarães
Processo	: AIRR - 496795 / 1998 . 5 - TRT da 6ª Região	Agravado(s)	: Josefa Maria de Matos
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Advogado	: Sady Ferro da Silva
Agravante(s)	: João Lopes da Silva	Processo	: AIRR - 540001 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região
Advogado	: Djalma de Barros	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravado(s)	: Município do Jabotão dos Guararapes	Agravante(s)	: Silvânia Maria Inocência dos Santos
Processo	: AIRR - 496796 / 1998 . 9 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Narciso Francisco Torres
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravado(s)	: Município de Rio Largo
Agravante(s)	: Aurilene Alves de Oliveira e Outras	Processo	: AIRR - 542516 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Djalma de Barros	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravado(s)	: Município do Moreno	Agravante(s)	: Evan Gomes de Lima e Outros
Processo	: AIRR - 497410 / 1998 . 0 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Agravante(s)	: Maria Cristina da Costa	Processo	: AIRR - 542584 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Narciso Francisco Torres	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravado(s)	: Fundação de Saúde do Estado de Alagoas - FUSAL	Agravante(s)	: União Federal
Processo	: AIRR - 497508 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região	Agravado(s)	: José Francisco da Silva
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 544054 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Agravante(s)	: Município de Vitória da Conquista	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Ana Carolina Rezende Silva	Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim
Agravado(s)	: Deocleciano Antonio de Brito	Advogado	: Valber Muniz
Processo	: AIRR - 497510 / 1998 . 6 - TRT da 5ª Região	Agravado(s)	: Maria Domecília Cunha de Andrade
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 544057 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
Agravante(s)	: José Roberto Chaves e Outro	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Augusto César Santos Borba	Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim
Agravado(s)	: Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC	Advogado	: Valber Muniz
Processo	: AIRR - 497518 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: José de Ribamar da Costa Muniz
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 544058 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região
Agravante(s)	: Município de Suzano	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Jorge Radi	Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim
Agravado(s)	: Mashaaki Nagayassu	Advogado	: Valber Muniz
Processo	: AIRR - 497570 / 1998 . 3 - TRT da 19ª Região	Agravado(s)	: Maximiano Chagas Corrêa
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 544064 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região
Agravante(s)	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Alagoas	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Joelma Ataíde de Oliveira Peixoto	Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim
Agravado(s)	: Fundação de Saúde do Estado de Alagoas - FUSAL	Advogado	: Valber Muniz
Processo	: AIRR - 497688 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Conceição de Maria Cabral de Sousa
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 544811 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região
Agravante(s)	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Roberto Mehanna Khamis	Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim
Agravado(s)	: Ubiratan Almeida Cunha	Advogado	: Valber Muniz
		Agravado(s)	: Francisca Genuína dos Santos

Processo	: AIRR - 544812 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região	Processo	: AIRR - 555669 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Agravante(s)	: Conselho Federal de Odontologia
Advogado	: Valber Muniz	Advogado	: Luiz Edmundo Gravata Maron
Agravado(s)	: Francisca Conceição da Silva Oliveira	Agravado(s)	: Josiane Veruska Saraiva de Souza
Processo	: AIRR - 545144 / 1999 . 9 - TRT da 20ª Região	Processo	: AIRR - 558401 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Município de Poço Verde	Agravante(s)	: Município de União dos Palmares
Advogado	: Cláudia Barbosa Guimarães	Advogado	: Carlos Alexandre Pereira Lins
Agravado(s)	: Josefa Alves dos Santos	Agravado(s)	: Ivonize de Lucena Sarmiento
Processo	: AIRR - 545145 / 1999 . 2 - TRT da 20ª Região	Advogado	: Gerivan Lúcio dos Santos
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 558482 / 1999 . 2 - TRT da 21ª Região
Agravante(s)	: Município de Poço Verde	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: Cláudia Barbosa Guimarães	Agravante(s)	: Estado do Rio Grande do Norte
Agravado(s)	: Edimilson Antônio dos Santos	Agravado(s)	: Maurício César Galvão Câmara e Outra
Advogado	: Sady Ferro da Silva	Advogado	: João Hélder Dantas Cavalcanti
Processo	: AIRR - 548280 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região	Processo	: AIRR - 560296 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Estado do Espírito Santo	Agravante(s)	: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM
Agravado(s)	: Rubens Antônio Machado	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Advogado	: Eliud Maria da Conceição	Agravado(s)	: Maria do Carmo Silva Dorneles
Processo	: AIRR - 551643 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região	Processo	: AIRR - 563726 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Município de Rosário	Agravante(s)	: Município de Vitória da Conquista
Advogado	: Jorge Luís de Castro Fonseca	Advogado	: Ana Carolina Rezende Silva
Agravado(s)	: Maria José Pereira	Agravado(s)	: Maria das Graças Pereira Lemos
Advogado	: Júlio César Marques	Advogado	: Ruy Hermann Araújo Medeiros
Processo	: AIRR - 552400 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 566851 / 1999 . 1 - TRT da 13ª Região
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Município de Angra dos Reis	Agravante(s)	: Município de Brejo dos Santos
Agravado(s)	: Isaias Irineu da Silva	Advogado	: Maria Ferreira de Sá
Advogado	: Armando Avelino Martins Pereira	Agravado(s)	: Dalvirene Alves Lisboa
Processo	: AIRR - 552411 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Hildebrando Diniz Araújo
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 574691 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: Dilson Carvalho	Agravante(s)	: Hospital do Servidor Público Municipal
Agravado(s)	: Danilo Mauricio Cosmo	Advogado	: Clara Cukierman
Advogado	: Alvinho Pádua Merizio	Agravado(s)	: Sandra Regina Pironi e Outros
Processo	: AIRR - 552558 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Joel Luís Thomaz Bastos
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 574732 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região
Agravante(s)	: Estado do Rio de Janeiro	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravado(s)	: Carlos Alberto Affonso	Agravante(s)	: Município de Fortaleza
Advogado	: João Batista de Aguiar Lessa	Agravado(s)	: Maria Mirtes de Oliveira Mota e Outra
Processo	: AIRR - 552649 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Francisco Antônio Gomes
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 574736 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
Agravante(s)	: Márcia Galvão Caldeira	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: Everaldo Ribeiro Martins	Agravante(s)	: Município de Iguatu - Ce
Agravado(s)	: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	Advogado	: Francisco Ione Pereira Lima
Advogado	: Edgard Benedito de A. Araujo	Agravado(s)	: Maria de Fátima Alves
Processo	: AIRR - 554398 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região	Advogado	: Orlando Silva da Silveira
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 582287 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: Valber Muniz	Agravante(s)	: Maristela Nunes Ribeiro Zardo e Outros
Agravado(s)	: Edson Pereira Mendonça	Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende
Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Processo	: AIRR - 554672 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região	Advogado	: Antônio Vieira de Castro Leite
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 585451 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Valber Muniz	Agravante(s)	: Benedito Eugênio Morselli e Outros
Agravado(s)	: Alfredo Moreira	Advogado	: Alexandre Miguel Garcia
Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros	Agravado(s)	: Município de Mirassol
Processo	: AIRR - 554693 / 1999 . 6 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Fernando Antônio Diattei
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 585478 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região
Agravante(s)	: Estado do Espírito Santo	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravado(s)	: Marly Bernardo da Silva	Agravante(s)	: Município de Santa Luz
Advogado	: Cláudio Leite de Almeida	Advogado	: Daniel Pereira Lima
Processo	: AIRR - 554895 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região	Agravado(s)	: José Souza de Almeida
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Advogado	: Robério Araújo Mota
Agravante(s)	: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT	Processo	: AIRR - 585525 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Risnaldo da Costa Moreira	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravado(s)	: Lázaro Eduardo Gomes	Agravante(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Advogado	: Miguel Eugênio Guimarães Lima	Agravado(s)	: Darci Soares de Moraes
Processo	: AIRR - 555174 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região	Advogado	: Otávio Ária Júnior
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 585545 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Valber Muniz	Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim
Agravado(s)	: Honorata Genoveva de Oliveira	Advogado	: Valber Muniz
Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros	Agravado(s)	: Maria de Fátima Viana Rodrigues
		Advogado	: Carlos Sérgio de Carvalho Barros

Processo : AIRR - 585546 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região
 Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
 Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
 Advogado : Valber Muniz
 Agravado(s) : Maria dos Remédios Pereira
 Advogado : Carlos Sérgio de Carvalho Barros

Processo : AIRR - 585625 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
 Agravante(s) : Nilton José Pires da Cunha e Outros
 Advogado : José Paulo Freire da Silva
 Agravado(s) : Município de Rio Bonito

Processo : AIRR - 585713 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
 Agravante(s) : Município de Santa Luz
 Advogado : Daniel Pereira Lima
 Agravado(s) : Maria de Lourdes Rocha
 Advogado : Arivaldo Sacramento Filho

Processo : AIRR - 585738 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
 Agravante(s) : Antônio Carlos Rodrigues da Cunha e outros
 Advogado : Ana Paula da Silva
 Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF

Processo : AIRR - 587157 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Agravado(s) : Marcelo Antônio Vidon de Carvalho
 Advogado : Valter Pereira da Cruz

Processo : AIRR - 587159 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de São Paulo
 Agravado(s) : José Roberto de Oliveira
 Advogado : Gilberto da Silva

Processo : AIRR - 587213 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
 Advogado : Valber Muniz
 Agravado(s) : Odete Izabel Santos de Sousa
 Advogado : Juarez Medeiros Filho

Processo : AIRR - 587214 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim
 Advogado : Valber Muniz
 Agravado(s) : Maria de Jesus Corrêa Lopes
 Advogado : Edilson Santana de Sousa

Processo : AIRR - 587247 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul
 Advogado : Neusa Maria Timpani
 Agravado(s) : Cicero Alves Vitalino
 Advogado : Guaraci Rodrigues de Andrade

Processo : AIRR - 587261 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de Iguatu
 Advogado : Francisco Ione Pereira Lima
 Agravado(s) : Manoel Alencar de Souza
 Advogado : Orlando Silva da Silveira

Processo : AIRR - 587262 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de Caririçu
 Advogado : Francisco Ione Pereira Lima
 Agravado(s) : Aluizio Pereira dos Santos
 Advogado : Sérgio Gurgel Carlos da Silva

Processo : AIRR - 587327 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Agravado(s) : Antônio Barrionuevo Prado
 Advogado : Denise Aparecida Oliveira de Quadros

Processo : AIRR - 587482 / 1999 . 8 - TRT da 22ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de Altos
 Advogado : Lourenço Barbosa Castello Branco Neto
 Agravado(s) : Francisca Maria de Oliveira Silva
 Advogado : Francisco Paraíba Batista

Processo : AIRR - 587499 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de Urbano Santos
 Advogado : José Ribamar Pacheco Calado
 Agravado(s) : Edmilson Lima Aguiar

Processo : AIRR - 587522 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de Pio XII
 Advogado : Franco Kiomitsu Suzuki
 Agravado(s) : Antônio Carlos Monteiro Barros
 Advogado : Hosana da Veiga Leal Albino

Processo : AIRR - 587523 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de Grajaú
 Advogado : Franco Kiomitsu Suzuki
 Agravado(s) : Pedro Martins
 Advogado : João Batista Santos Guará

Processo : AIRR - 587524 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de Grajaú
 Advogado : Franco Kiomitsu Suzuki
 Agravado(s) : Maria José Batista dos Santos
 Advogado : João Batista Santos Guará

Processo : AIRR - 587528 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de Presidente Dutra
 Advogado : Franco Kiomitsu Suzuki
 Agravado(s) : Jaciran dos Santos Macêdo
 Advogado : Melquisedec Moreira Costa

Processo : AIRR - 587532 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município de Pio XII
 Advogado : Franco Kiomitsu Suzuki
 Agravado(s) : Izabel Bezerra dos Santos
 Advogado : Hosana da Veiga Leal Albino

Processo : AIRR - 587605 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
 Advogado : Roberto Mehanna Khamis
 Agravado(s) : Vilma Pimenta de Paula Torres e Outro
 Advogado : Márcio Luiz da Silva Miorim

Processo : AIRR - 587639 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Cacilda Habckost Dutra e Outros
 Advogado : Ana Paula da Silva
 Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
 Advogado : Eldenor de Sousa Roberto

Processo : AIRR - 587655 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
 Advogado : José Eduardo Ramos Rodrigues
 Agravado(s) : Beatriz Aparecida Malícia

Processo : AIRR - 587728 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC
 Advogado : Sílvio Romero Pinto Rodrigues
 Agravado(s) : Severina Maria da Conceição
 Advogado : Josselmy D. B. Sougey

Processo : AIRR - 587740 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Evanilde Movio de Lara
 Advogado : Valdir Aparecido Cataldi
 Agravado(s) : Município de Piracicaba

Processo : AIRR - 589585 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Clécio Magalhães Moreira
 Advogado : Jane Fátima Pinto de Oliveira Andrade
 Agravado(s) : Município de Sumaré

Processo : AIRR - 594431 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
 Agravante(s) : Júlio Gregório Filho e Outros
 Advogado : Ana Paula da Silva
 Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
 Advogado : Gisele de Britto

Processo : AIRR - 594432 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
 Agravante(s) : Maria Domingas da Conceição e Outras
 Advogado : Ana Paula da Silva
 Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
 Advogado : Gisele de Britto

Processo : AIRR - 594433 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
 Agravante(s) : Maria das Graças Pereira da Silva e Outras

Advogado	: Ana Paula da Silva	Advogado	: Denise Alves
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Agravado(s)	: Renato Luis Rodrigues da Silva
Advogado	: Sérgio da Costa Ribeiro	Advogado	: Antônio Silva Filho
Processo	: AIRR - 594434 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 597929 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s)	: Maria Aparecida de Souza e Outras	Agravante(s)	: TV Sbt Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda.
Advogado	: Ana Paula da Silva	Advogado	: Eduarda Pinto da Cruz
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Agravado(s)	: Nelson Luiz Gomes dos Santos
Advogado	: Sérgio da Costa Ribeiro	Advogado	: Carlos Antônio Pires Correia
Processo	: AIRR - 597853 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região	Processo	: AIRR - 597941 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s)	: Banco HSBC Bamerindus S.A.	Agravante(s)	: Sylvio Cesar Alves da Silva e Outros
Advogado	: Maria de Fátima Rabelo Jácomo	Advogado	: José Domingos Teixeira Neto
Agravado(s)	: Dalva Helena Borges	Agravado(s)	: Eduardo Moreira Barros
Advogado	: Delaide Alves Miranda Arantes	Advogado	: Ademacy Augusto B. do Nascimento
Processo	: AIRR - 597854 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	Agravado(s)	: Pentavox Indústria e Comércio de Fitas Magnéticas Ltda.
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 597942 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Geraldo Cavalcanti Regueira	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Agravado(s)	: José Francisco de Lima Filho	Advogado	: Vanessa Grenier Ferreira Motta
Advogado	: Celso Tenório Feitosa	Agravado(s)	: Gyane de Carvalho Maia Tavares
Processo	: AIRR - 597855 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Carlos Eduardo P. Lopes Cardoso
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 597943 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Denise Gomes de Santana	Agravante(s)	: Anésio Valentim de Moraes
Agravado(s)	: Roseclery Farias Santos	Advogado	: Guaraci Francisco Gonçalves
Advogado	: José Gomes de Melo Filho	Agravado(s)	: Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG
Processo	: AIRR - 597856 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Luiz Paulo Pieruccetti Marques
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 597944 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira	Agravante(s)	: Concentrados Nacionais S.A.
Agravado(s)	: Marize Pereira de Souza	Advogado	: Rodolfo Gomes Amadeo
Advogado	: João Bosco de Souza Coutinho	Agravado(s)	: Espólio de Duílio Borgogino
Processo	: AIRR - 597857 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Luiz de Andrade Mendes
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 597945 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Célia Queiroz da Silva	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Ney Rodrigues Araújo	Agravante(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Agravado(s)	: SOSERVI - Sociedade de Serviços Gerais Ltda.	Advogado	: Eliana Pendão Aderaldo
Advogado	: José Antônio Alves de Melo	Agravado(s)	: Domingos Barbosa de Araújo
Processo	: AIRR - 597858 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Silvério dos Santos
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 597946 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: F.M. Administração, Representação e Comércio Ltda.	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Reginaldo José de Medeiros	Agravante(s)	: Carlos Alberto Florido
Agravado(s)	: José Orlando Ferreira	Advogado	: Renato da Silva
Advogado	: Genilda Rocha Figueiredo	Agravado(s)	: Sociedade Michelin de Participações, Indústria e Comércio Ltda.
Processo	: AIRR - 597859 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Sigrid Bieler da Silva
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 597948 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: João Paulo Câmara Lins e Mello	Agravante(s)	: Securit S.A. e Outras
Agravado(s)	: Amits da Silva Bandeira	Advogado	: Jayme Tostes Júnior
Advogado	: Fernando Antônio da Costa Borba	Agravado(s)	: Antônio Bernardino Couto
Processo	: AIRR - 597860 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Andrea Antunes Brião
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 597949 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Império das Tintas Ltda.	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Rinaldo Freire Carvalho Pires	Agravante(s)	: Anivaldo Vieira da Silva
Agravado(s)	: Misael Ferreira de Almeida	Advogado	: Celestino da Silva Neto
Advogado	: Manoel Damião da Rocha	Agravado(s)	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Processo	: AIRR - 597861 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Luciana Vigo Garcia Cachem
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 597950 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Empresa Pernambucana de Alimentação Ltda.	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Adalberto Rangel	Agravante(s)	: Café e Bar Rio Angra Ltda.
Agravado(s)	: Lucas Andreino dos Santos	Advogado	: Alexandre Alonso Gonçalves
Advogado	: José Alves de Lima	Agravado(s)	: José Irismar Cabral de Souza
Processo	: AIRR - 597863 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Nivaldo Ferreira de Moraes
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 597951 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Elizabeth P. Cintra	Agravante(s)	: Banco Bozano Simonsen S.A.
Agravado(s)	: José Roberto Marques de Almeida	Advogado	: Fernanda Teixeira de Freitas de Souza Lima
Advogado	: Ely Alves Cruz	Agravado(s)	: Juarez Velasquez de Mello Carvalho
Processo	: AIRR - 597927 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Marina Adelaide G.B. Magalhaes
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 597952 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Auto Viação Jabour Ltda.	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Advogado	: Annibal Ferreira	Agravante(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Agravado(s)	: Ana Beatriz da Silva Martins	Advogado	: Alexandre Jorge Nobre Quesada
Advogado	: Jorge Otávio Barretto	Agravado(s)	: Cátia Moraes da Rocha
Processo	: AIRR - 597928 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ronidei Guimarães Botelho
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Processo	: AIRR - 597961 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial) e Outra	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
		Agravante(s)	: Província Carmelitana de Santo Elias (Assistência Social da Ponta da Praia)

Advogado	: Wilson de Oliveira	Advogado	: José Carlos Raposo Cartágenes
Agravado(s)	: Mariza Neves da Silva	Agravado(s)	: Wanderley da Vitória Pessoa
Advogado	: Ana Cláudia Silva Barros	Advogado	: Pedro Duailibe Mascarenhas
Processo	: AIRR - 598031 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 598129 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Agravante(s)	: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Advogado	: Áurea Maria de Camargo	Advogado	: José Carlos Raposo Cartágenes
Agravado(s)	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região	Agravado(s)	: Walber Araújo Reis
Agravado(s)	: Gurgel Tec - Tecnologia de Motores S.A e Outro	Advogado	: Pedro Duailibe Mascarenhas
Processo	: AIRR - 598037 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 598131 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Oeste Turismo e Hotelaria Ltda.	Agravante(s)	: Joaquim Jesuino de Souza e Silva
Advogado	: Jano Carvalho	Advogado	: Jorge Jesuino de Souza e Silva
Agravado(s)	: Sebastiana de Oliveira Batista	Agravado(s)	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado	: Esber Chaddad	Advogado	: Rodolfo Del Ponte
Processo	: AIRR - 598050 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 598132 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: José Cleiton Feitoza Alves	Agravante(s)	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado	: Cleiton Alves	Advogado	: Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
Agravado(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravado(s)	: Luiz Moreira de Oliveira
Advogado	: Marcelo Araújo Acioli	Advogado	: Ettore Dalboni da Cunha
Processo	: AIRR - 598093 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 598133 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: White Martins Gases Industriais S.A.	Agravante(s)	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado	: Bráulio Cunha Ribeiro	Advogado	: Leonardo Kacelnik
Agravado(s)	: Ricardo Batista	Agravado(s)	: Vani Alves de Oliveira e Outro
Advogado	: Manoel Fernando de Vasconcelos Rocha	Advogado	: Hamilton José Pereira de Souza Neto
Processo	: AIRR - 598094 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 598135 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Comercial Lincoln Ltda.	Agravante(s)	: Jorge Caetano Felipe
Advogado	: Adolfo Eustáquio Martins Dornellas	Advogado	: Fernando Tristão Fernandes
Agravado(s)	: Mônica Maria de Souza	Agravado(s)	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Vander Martins de Carvalho	Advogado	: Lia Adibe de Gouvêa Gomes
Processo	: AIRR - 598095 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 598137 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Seculus Industrial S. A.	Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Etelvino Oswaldo Costa	Advogado	: Denise Alves
Agravado(s)	: Heloiza Maria Salve de Alcântara	Agravado(s)	: Mônica Faria Gonçalves Davis
Advogado	: Ovimar Marciano da Silva	Advogado	: Marcelo Gaspar Ginefra Moreira
Processo	: AIRR - 598096 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 598138 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relator	: J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s)	: América Futebol Clube	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Afonso Celso Raso	Advogado	: Denise Alves
Agravado(s)	: Alexander Pereira Cardoso	Agravado(s)	: Lilian Pereira de Castro
Advogado	: Gustavo A. Rocha de A. Branco	Advogado	: Gustavo Adolfo Paes da Costa
Processo	: AIRR - 598097 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 598139 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante(s)	: Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda.
Advogado	: Maria das Graças Oliveira Corrêa	Advogado	: Lourenço Augusto Mello Dias
Agravado(s)	: Marco Túlio de Almeida Resende	Agravado(s)	: Selma Pires de Souza
Advogado	: Ronaldo Almeida de Carvalho	Advogado	: Enio Nogueira
Processo	: AIRR - 598098 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 598142 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Embalagens Plásticas Minas Gerais Ltda.	Agravante(s)	: Maria Helena Augusta Pinto
Advogado	: Francisco de Araújo	Advogado	: Ferdinando Tambasco
Agravado(s)	: Raimundo de Jesus Soares	Agravado(s)	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado	: José Antônio Alves	Advogado	: Sandra Maria Rossi Pereira
Processo	: AIRR - 598099 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 598143 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Prosegur Processamento de Documentos Ltda.	Agravante(s)	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado	: Ítalo Teles Caetano	Advogado	: João Adonias Aguiar Filho
Agravado(s)	: Evarly dos Santos Pereira	Agravado(s)	: Deley Macedo Frades
Advogado	: Ernany Ferreira Santos	Advogado	: Christovão Piragibe Tostes Malta
Processo	: AIRR - 598114 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região	Processo	: AIRR - 598144 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA	Agravante(s)	: Antonio Carlos da Silva Santos
Advogado	: José Carlos Raposo Cartágenes	Advogado	: Carlos Roberto Mendonça dos Santos
Agravado(s)	: Manoel Pereira Carvalho	Agravado(s)	: Transportes Paranaupuan S.A.
Advogado	: Pedro Duailibe Mascarenhas	Advogado	: David Silva Júnior
Processo	: AIRR - 598119 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região	Processo	: AIRR - 598145 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Pena Branca do Maranhão S.A. - Avicultura	Agravante(s)	: Márcio Oliveira Martins de Barros
Advogado	: Joana D'arc Silva Santiago Rabelo	Advogado	: Edegar Bernardes
Agravado(s)	: Werbson Frazão Costa	Agravado(s)	: Credidata - Serviços de Informática e Tecnologia Ltda.
Advogado	: Carlos Alberto de Pinho Gomes	Advogado	: Jorge Alberto dos Santos Quintal
Processo	: AIRR - 598128 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região	Processo	: AIRR - 598147 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA	Agravante(s)	: Nerzy Dalla Bernardina (Agropecuária Sayonara)
		Advogado	: Aldo Henrique dos Santos

Agravado(s) : Francisco Inácio de Melo e Outros
Advogado : Renserson Joan Feitosa

Processo : AIRR - 598148 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Vita-Saúde Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde Ltda.
Advogado : Fábíola Vieira Barreto
Agravado(s) : Francisco Carlos de Oliveira
Advogado : Pedro José Gomes da Silva

Processo : AIRR - 598149 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Advogado : Flávia Brandão Maia Perez
Agravado(s) : Ubiratan Ribeiro Cardoso e Outro
Advogado : Fábio Eduardo Bonisson Paixão

Processo : AIRR - 598150 / 1999 . 4 - TRT da 17ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Sandra Izabel Moreira
Advogado : João Batista Sampaio
Agravado(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : José Perez de Rezende

Processo : AIRR - 598151 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Cleuza Izabel Ferreira Lira e Outros
Advogado : Mairton Lourenço Cândido

Processo : AIRR - 598152 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Raul Ferreira
Advogado : Nelson Meyer
Agravado(s) : Sifco S.A.
Advogado : Rosângela Custódio da Silva

Processo : AIRR - 598153 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Citrosuco Serviços Rurais S.C. Ltda.
Advogado : Luiz Carlos Piton Filho
Agravado(s) : Célio Gomes Valêncio e Outro
Advogado : Sidnei Cavalini Júnior

Processo : AIRR - 598154 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Nelson Jorge de Moraes Júnior
Agravado(s) : Maria Izabel Bernardo
Advogado : Antônio Carlos Junqueira Ribeiro

Processo : AIRR - 598158 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Djalma Vitor Bandeira
Advogado : Antônio Carlos Lofrano

Processo : AIRR - 598159 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda.
Advogado : Marcelo Fernandes Gaetano
Agravado(s) : Djalma Vitor Bandeira
Advogado : Antônio Carlos Lofrano

Processo : AIRR - 598161 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Coinbra Frutesp S.A.
Advogado : Jesus Arriel Cones Júnior
Agravado(s) : Jesus de Souza Lima
Advogado : Roberta Moreira Castro Amaral Castro

Processo : AIRR - 598162 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Devanir Melhorini
Advogado : Janaina de Lourdes Rodrigues Martini
Agravado(s) : Guainco Tecnologia de Vanguarda em Cerâmica Ltda.
Advogado : Helio Virginelli Filho

Processo : AIRR - 598163 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Roberta Nucci Ferrari
Agravado(s) : Marcelo Martins Ramada
Advogado : Pedro Antônio Borges Ferreira

Processo : AIRR - 598647 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Cal Combustíveis Automotivos Ltda.
Advogado : Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Agravado(s) : José Américo Guedes Baião
Advogado : Régis Cajaty Barbosa Braga

Processo : AIRR - 598648 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Consórcio Construtor CMT
Advogado : Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira
Agravado(s) : Vilmar Ribas Soares
Advogado : João Cândido da Silva

Processo : AIRR - 598650 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Auto Posto Asa Branca Ltda.
Advogado : Francisco Martins Leite Cavalcante
Agravado(s) : Valmir Mesquita de Brito
Advogado : Dorival Borges de Souza Neto

Processo : AIRR - 598682 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Companhia Palmares Hotéis e Turismo
Advogado : Marcos Luiz Oliveira de Souza
Agravado(s) : Jairo Alberto da Rocha Ramos
Advogado : Gaspar Silveira Martins

Processo : AIRR - 598683 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado : Gilberto de Toledo
Agravado(s) : Wanderley dos Santos Silva
Advogado : Maria Arminda Santos Fernandes

Processo : AIRR - 598684 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Transportadora Itapemirim S.A.
Advogado : Romário Silva de Melo
Agravado(s) : Carlos Alberto Dias dos Santos

Processo : AIRR - 598685 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Eurocopa Comercial Ltda.
Advogado : Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : Antônio Carlos da Silva Gomes
Advogado : Celso Braga Gonçalves Roma

Processo : AIRR - 598686 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Jorge Luiz Madeira Porto
Advogado : Jandira da Conceição Sardinha
Agravado(s) : Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguacu - CODENI

Processo : AIRR - 598689 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Joel Ricardo Cardoso Guimarães
Advogado : Cláudio Meira de Vasconcellos
Agravado(s) : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Maurício Müller da Costa Moura

Processo : AIRR - 598690 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Maurício Müller da Costa Moura
Agravado(s) : Joel Ricardo Cardoso Guimarães
Advogado : Cláudio Meira de Vasconcellos

Processo : AIRR - 598726 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Marcelo Araújo Acioli
Agravado(s) : Marcos Alves de Sampaio
Advogado : Volney da Silva Amaral

Processo : AIRR - 598745 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Shirley Aparecida da Silva
Advogado : Maria Graciete Cerejo Brasil
Agravado(s) : Cooperativa de Trabalho de Pesquisa e Promoção de Vendas SM Ltda. - GOLDENCOOP/SM
Advogado : Renato Soares Cunha

Processo : AIRR - 598746 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Alencar Marques Garcia
Advogado : Hermann Wagner Fonseca Alves
Agravado(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Paulo Henrique de Carvalho Chamon

Brasília, 12 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-564.601/1999-5

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, acolhendo a preliminar de irregularidade de representação, argüida de ofício pelo Exmo. Juiz Relator, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame do recurso interposto.

Recorrente(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de Santa Catarina e Outro
Recorrido(s): Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Santa Catarina
Sustentação Oral: Dr. Nilton Correia

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-566.336/1999-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso integralmente.

Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Derivados de Petróleo, Postos de Lavação, Lubrificação, Borracharias e Similares da Região Sul de Santa Catarina
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Santa Catarina
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais de Florianópolis
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Posto de Venda de Combustível e Derivados de Petróleo da Grande Florianópolis
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo (Inclusive Prospecção e Pesquisas de Minérios) no Estado de Santa Catarina

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-566.906/1999-2

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Relator, Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor, Valdir Righetto, os Exmos. Juizes Convocados Darcy Carlos Mahle, Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso integralmente.

Recorrente(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo do Transporte Rodoviário, Urbano e Anexos de São Paulo, Itapeccica da Serra e Região
Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A.
Recorrido(a): Santa Cecília Viação Urbana Ltda.
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional nas Empresas de Transportes e Passageiros no Estado de São Paulo - SINDFICOT

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-570.797/1999-5

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Relator, Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor, Valdir Righetto, os Exmos. Juizes Convocados Darcy Carlos Mahle, Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, acolhendo a preliminar argüida pelo Ministério Público do Trabalho em seu parecer, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame do recurso interposto.

Recorrente(s): Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba e Arujá

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO
PROCESSO Nº TST-RODC-564.602/1999-9

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta e determinar que, após procedidas as devidas retificações relativas aos advogados das partes, seja novamente incluído em pauta de julgamentos.

Recorrente(s): Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Foz do Rio Itajaí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem, Malharias, Cordoarias e Similares de Itajaí

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-558.669/1999-0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso, ressalvado o entendimento do Exmo. Juiz Lucas Kontoyanis.

Recorrente(s): Sindicato dos Representantes Comerciais da Grande Florianópolis e Sul do Estado de Santa Catarina e Outros
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Santa Catarina

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-523.825/1998-7

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Ministro Valdir Righetto, Relator, o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Revisor, os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Recorrente(s): Sindicato dos Profissionais Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio de Janeiro

Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Mineração de Brita do Estado do Rio de Janeiro - SINDIBRITA

Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado do Rio de Janeiro - Simperj

Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Município do Rio de Janeiro

Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro e Outros

Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Mármore e Granitos do Rio de Janeiro

Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café do Estado do Rio de Janeiro

Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Vestuário do Município do Rio de Janeiro

Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Fiação e Tecelagem do Estado do Rio de Janeiro

Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Metalúrgicas do Município do Rio de Janeiro

Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval - Sinaval

Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada - SINICON

Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão - SNIIEC

Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria do Cimento

Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias - SNEA

Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo - Snet

Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima

Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Conservação, Manutenção e Instalação de Elevadores do Estado do Rio de Janeiro

Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos

Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Navegação de Tráfego Portuário dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo

Recorrido(s): Sindicato do Transporte de Cargas do Rio de Janeiro - SINDICARGA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-558.670/1999-1

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

OBSERVAÇÃO: Deferida pela Presidência a juntada de procuração, requerida da tribuna.

Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas do Estado de Pernambuco - SINDIQUÍMICA/PE
Sustentação oral: Dr. Ubiracy Torres Cuóco
Recorrido(s): Terphane Ltda.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-585.139/1999-1

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso do Suscitado, quanto à arguição de ilegitimidade ativa "ad causam", para extinguir o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame das demais matérias trazidas nas razões recursais, bem como do outro recurso interposto.

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrente(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica e Louça, Porcelana e Ótica no Estado de São Paulo e Outro
Sustentação oral: Dr. Ubiracy Torres Cuóco.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-505.981/1998-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Relator, Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor, Valdir Righetto, os Exmos. Juizes Convocados Darcy Carlos Mahle, Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade: I - Recurso da Companhia Paulista de Força e Luz - negar-lhe provimento quanto à preliminar de ilegitimidade "ad causam" e "ad processum" do Suscitante e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da sentença normativa a Cláusula 48 - Direitos Sindicais; II - Recurso do Ministério Público do Trabalho - dar-lhe provimento parcial para determinar que as obrigações constantes das Cláusulas 12, 26 e 32 sejam limitadas ao período de vigência referido na Cláusula 1ª (1º de junho de 1997 a 31 de maio de 1998); negar provimento ao recurso quanto ao pedido relativo à Cláusula 54 - Contribuição Assistencial.

Recorrente(s): Companhia Paulista de Força e Luz
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços de Fiação, Tração, Luz e Força de Araraquara

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-518.457/1998-0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, Revisor, os Exmos. Ministros Valdir Righetto, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas Agrícolas, Agropecuárias, e Agroindustrial no Estado do Paraná
Recorrido(s): Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. e Outras
Recorrido(s): Cooperativa Central Agropecuária Sudoeste Ltda. - SUDCOOP

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-546.126/1999-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Ministro Valdir Righetto, Relator, o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Revisor, os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes de Derivados de Petróleo e Rodoviários das Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes de Duque de Caxias, Magé, Rio e Grande Rio - SINDTANQUE
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Rio de Janeiro - SINDICARGA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 18 de outubro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

Observação: Republique-se, por haver saído com incorreção, no Diário da Justiça do dia 26/10/99, fls. 50/51.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-570.799/1999-2

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto

Rossi (Suplente), Revisor, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento aos recursos da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Companhia de Gás de São Paulo - Comgás e Companhia Energética de São Paulo - Cesp, quanto à preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" neles argüida, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, ressalvado o entendimento do Exmo. Ministro Revisor, ficando, em consequência, prejudicado o exame dos demais recursos interpostos.

OBSERVAÇÃO: Deferida pela Presidência a juntada de procuração, requerida da tribuna.

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo - Sindcesp
 Recorrente(s): Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
 Recorrente(s): Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e Outros
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro -
 Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP
 Recorrente(s): Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e Outros
 Recorrente(s): Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP
 Recorrente(s): Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - SINDIMAQ
 Recorrente(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB
 Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
 Sustentação oral: Dr. Eduardo Santana
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - Sinduscon
 Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI
 Recorrente(s): Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo
 Recorrente(s): Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
 Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo
 Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
 Recorrente(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - Selur
 Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo
 Recorrido(a): Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto - CETERP
 Recorrido(a): Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Malharia e Meias no Estado de São Paulo - SIMMESP
 Recorrido(a): Companhia Telefônica da Borda do Campo - CTBC
 Recorrido(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESIP
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo - SINDCON
 Recorrido(a): Federação Brasileira das Associações de Bancos - FEBRABAN
 Recorrido(a): Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A.
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral; de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento; de Linhas, de Artigos de Cama, Mesa e Banho; de Não-Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas do Estado de São Paulo - SINDITÊXTEL
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo
 Recorrido(a): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
 Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A.
 Recorrido(a): Federação do Comércio do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Armazéns Gerais no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Camisas para Homens e Roupas Brancas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofos de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Leme
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Santa Gertrudes
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Joalheria, Ourivesaria, Bijuteria e Lapidação de Gemas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Mecânica do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Azeite e Óleos Alimentícios no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados, Artefatos de Couro e Vestuário S.C. de Rio Pardo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Franca
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Jau
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Limeira
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Chapéus de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cordoalha e Estopa no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Fundição no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato de Indústria de Marcenaria (Móveis de Madeira) de São Paulo - SINDIMOV
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Santos
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares no Estado de São Paulo - Sinpa
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Pinturas e Decorações do Estado de São Paulo - Sipidesp
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos de Cimento no Estado de São Paulo

Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos de Cacau, Chocolates, Balas e Derivados do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos de Limpeza do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Frios no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Milho e da Soja no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papelão no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Trigo no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Limeira
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Presidente Prudente
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias do Vestuário de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Masculino no Estado de São Paulo - Sindroupas
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Extração de Fibras Vegetais e do Descaroçamento de Algodão no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Extração em Pedreiras do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Extração de Minerais não Metálicos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Guarda-Chuvas e Bengalas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instalação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Móveis de Junco e Vime e Vassouras e de Escovas e Pincéis no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria de Santo André
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Produtoras de Ferroligas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino, Infante Juvenil de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Birigui
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vinho de São Roque
 Recorrido(s): Sindicato das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação e Afins - SINDICOM/ABC
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas de Santos
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Marcenaria de São Bernardo do Campo
 Recorrido(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação - Sinicon
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja de Baixa Fermentação
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão - SNIEC
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Alcalis
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Estanho
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Fósforo
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Material Bélico
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria do Refino de Óleos Minerais
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Refratários
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria do Cimento
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares - Sinfavea
 Recorrido(s): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
 Recorrido(a): Nec do Brasil S.A.
 Recorrido(a): Prologica Indústria e Comércio de Microcomputadores Ltda.
 Recorrido(a): Rhodia S.A.
 Recorrido(a): Siemens S.A.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz
 Diretora da Secretaria da Seção
 Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-R-608.087/99.0 - TST

Reclamante: V. MOREL S.A. AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Reclamado: TRT DA 2ª REGIÃO

DESPACHO

Vistos, etc...
 V. Morel S/A Agentes Marítimos e Despachos apresenta Reclamação ante esta Corte, com fulcro nos arts. 274 a 280 do RITST, sob o fundamento de que necessária a garantia de decisão proferida por esta Casa no processo RODC nº 2141/90.
 Alega que foi ajuizada reclamação trabalhista pelos Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga dos Portos de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião e Sindicato dos Vigias Portuários de Santos, visando o

cumprimento de decisão normativa prolatada pelo TRT da 2ª Região (DC-106/89-A), pleito julgado procedente, mantido pelas instâncias superiores, até o trânsito em julgado.

Sustenta que o título executivo, em face da decisão proferida em Dissídio Coletivo, tornou-se inexistente, atingindo o cumprimento pleiteado, do qual não há falar de trânsito em julgado, pois a jurisprudência desta Corte já entendeu ter natureza precária, porque dependente de condição resolutive.

Alega que a ação de cumprimento é admitida e tramita condicionalmente, não originando efeitos definitivos, porque na dependência de decisão, em grau recursal, do col. TST, que tem efeitos *ex tunc* (fl.4).

Argumenta, ainda, que ação de cumprimento deve ser decretada extinta, uma vez ausente o título judicial que lhe embasa, qual seja, a decisão proferida, com trânsito em julgado, no dissídio coletivo, atingindo assim a sentença proferida pelo juízo executório que concedeu as parcelas mencionadas na sentença normativa proferida pelo TRT da 2ª Região.

Postula a decretação da extinção da ação de cumprimento (Proc.1360/89-6ª JCI/Santos), bem como, a concessão de liminar, com espeque no art. 276 do RITST, para suspender a execução do referido feito, a fim de evitar prejuízos irreparáveis decorrentes da impossibilidade do reembolso das quantias porventura a serem liberadas.

Ressalte-se, por oportuno, que a situação posta nestes autos não revela a singeleza das argumentações expendidas na inicial.

O dissídio coletivo foi julgado por esta Corte, em grau recursal, em 6/12/93, decisão esta que sofreu várias impugnações chegando até à interposição de Agravo de Instrumento perante o Supremo Tribunal Federal, com processamento denegado.

A ação de cumprimento, por sua vez, foi apresentada em 7/7/89, e findado com o julgamento de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, por esta Casa em 8/10/93.

Em sede de execução, a empresa (fls. 119/120), em 17/2/94, noticiou à MM. JCI sobre o conteúdo da decisão proferida pelo TST no dissídio coletivo, qual seja, da extinção do processo sem apreciação do mérito.

O Juízo da execução, naquela oportunidade, asseverou que a decisão proferida no RODC tinha eficácia *ex nunc* não retirando os efeitos da coisa julgada até o trânsito da sentença normativa.

A respeito desta decisão e do prosseguimento da execução foram apresentados embargos a execução, interpostos Agravo de Petição, Recurso de Revista, Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, Recurso Extraordinário, Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário. Às fls.224 registra-se o trânsito em julgado, em 20/09/99, da decisão do Ministro Neri da Silveira, que negou seguimento ao Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário.

A Reclamação é ação regimental prevista no Título V do RITST, que regulamenta os processos sobre competência desta Corte, artigos 274 a 280, e destina-se à preservação da competência do Tribunal ou a garantia da autoridade de suas decisões.

Assim, imperioso perquirir a incidência de uma das hipóteses ali previstas.

Verifica-se, incontestemente, que na questão posta em discussão não se vislumbra aspecto algum relativo à preservação da competência deste Tribunal.

De igual forma, também, não se trata de mera garantia de decisão proferida por esta Corte, como alega a empresa reclamante, porquanto houve manifestações do TST no dissídio coletivo (julgamento do RODC) e na ação de cumprimento (AIRR), ambas com trânsito em julgado.

Aliás, a questão relativa ao alcance da decisão proferida no dissídio coletivo, em face da ação de cumprimento, na fase executória, objeto da presente reclamação, foi examinada, desde a apresentação dos embargos em execução, com desdobramentos até o STF.

Com estes fundamentos, não ocorrendo nenhuma das hipóteses mencionadas no art. 274 do RITST, entendo incabível a presente Reclamação, pelo que extingo a ação sem julgamento do mérito, por força do art. 267, IV do CPC.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RO-AA-604.293/99.6

8ª REGIÃO

Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO/PA

Advogado : Dr. Loris Rocha Pereira Júnior (Procurador)

Recorridos : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA e ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - AMPEP

DESPACHO

O Eg. TRT da 8ª Região, nos termos do acórdão de fls. 94/98, declarou a nulidade da Cláusula 17 do acordo, objeto da presente ação interposta pelo Ministério Público do Trabalho, seguindo a orientação consubstanciada no Precedente Normativo nº 119/TST.

Mediante Recurso Ordinário (fls. 101/113), o *Parquet* insiste em que deveria o Juízo ter também concluído pela procedência do pedido, no concernente à imposição às partes convenientes da obrigação de se absterem de estabelecer cláusula com teor semelhante, nos próximos instrumentos normativos de cuja elaboração participem. Argumenta que existem precedentes da Eg. SDC que respaldariam a pretensão.

Com efeito, houve um breve tempo em que a Eg. Corte, por maioria, vedava a empregados e empregadores o estabelecimento de descontos em favor de entidade sindical a incidir sobre os salários de trabalhadores a elas não filiados, sob pena de multa. Exatamente a discussão a respeito veio a ensejar o IUJ-436.141/98, julgado em 11.05.98, que culminou com a revisão do texto do PN-119/TST e o cancelamento do PN-74/TST, oportunidade na qual restou pacificado o entendimento no sentido de que a pretensão afeta ao estabelecimento de obrigação de não fazer é incompatível com a natureza da ação anulatória - posicionamento este corroborado por iterativos julgamentos, a partir de então.

Ante o exposto, portanto, cabe adotar a providência agilizadora da entrega da prestação jurisdicional prevista no *caput* do art. 557 do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, para negar seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 31a. Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 22 de novembro de 1999 às 13h

- 1 **Processo:** AIRO-593058/1999-6. TRT da 10a. Região.
Relator: Min. José Alberto Rossi (Suplente)
Agravante: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogada: Dra. Andréa Jansen Alencar
Agravado: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
Procurador: Dr. Aroldo Lenza
- 2 **Processo:** ROAA-558672/1999-9. TRT da 17a. Região.
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região
Procurador: Dr. Ronald Krüger Rodor
Recorrido: Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Estado do Espírito Santo
Advogado: Dr. Geronídio Ignácio Pantaleão
Recorrido: Sindicato dos Motoristas, Ajudantes, Cobradores e Operadores de Máquinas sobre Pneus do Sul do Estado do Espírito Santo
Advogada: Dra. Dulce Léa da Silva Rodrigues
- 3 **Processo:** ROAA-598586/1999-1. TRT da 14a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
Procurador: Dr. Marcelo José Ferlin Dambrosio
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Educação nos Estabelecimentos de Ensino Particulares do Estado de Rondônia - SINTEEP
Advogada: Dra. Sandra Pedreti Brandão
Recorrido: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares do Estado de Rondônia - SINEPE
- 4 **Processo:** ROAC-478164/1998-3. TRT da 1a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro
Advogado: Dr. Álvaro Rangel de Carvalho
Recorrido: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado: Dr. Márcio Barbosa
- 5 **Processo:** ROAG-585931/1999-6. TRT da 15a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Procuradora: Dra. Eleonora Bordini Coca
Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto e Região
Advogado: Dr. Wanderley Ruggiero
Recorrido: Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
Advogado: Dr. Pedro Luís Gonçalves Ramos
- 6 **Processo:** ROAG-586552/1999-3. TRT da 15a. Região.
Relator: Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor: Min. José Alberto Rossi (Suplente)
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Procurador: Dr. Dimas Moreira da Silva
Recorrido: Sindicato dos Empregados do Comércio de Assis
Advogado: Dr. Guerino Saugo
Recorrido: Sindicato do Comércio Varejista do Município de Assis
Recorrido: Sindicato do Comércio Varejista de Palmítal
- 7 **Processo:** RODC-336868/1997-9. TRT da 6a. Região.
Relator: Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Sindicato das Indústrias de Calçados, de Solado Palmilhado, de Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo e Material de Segurança e Proteção ao Trabalho do Estado de Pernambuco
Advogado: Dr. Sylvio Rangel Moreira
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores de Calçados, Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo do Estado de Pernambuco
Advogado: Dr. Alci Galindo Florêncio
- 8 **Processo:** RODC-384176/1997-1. TRT da 2a. Região.
Relator: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procuradora: Dra. Oksana Maria Dziura Boldo
Recorrente: Hanseática Estaleiros Ltda.
Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral
Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Litoral Paulista
Advogado: Dr. Danilo de Camargo

- 9 Processo:** RODC-531484/1999-0. TRT da 2a. Região.
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procuradora : Dra. Oksana Maria Dziura Boldo
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo e Outro
Advogada: Dra. Rita de Cássia Martinelli
Recorrido: TV Manchete Ltda.
Advogada: Dra. Simone Cosme Ribeiro
Advogado: Dr. Rogério Avelar
Advogado: Dr. Gustavo Freire de Arruda e Outros
- 10 Processo:** RODC-544162/1999-4. TRT da 12a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Sul de Santa Catarina - Setransc
Advogado: Dr. José Afonso da Silva Darella
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Criciúma
Advogado: Dr. Mirivaldo Aquino de Campos
- 11 Processo:** RODC-555981/1999-7. TRT da 4a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado: Dr. Antonio Carlos Porto Júnior
Recorrente: Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado: Dr. Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
Recorrido: Os Mesmos
- 12 Processo:** RODC-557588/1999-3. TRT da 4a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado: Dr. Antonio Carlos Porto Júnior
Recorrente: Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado: Dr. Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Carazinho
Advogado: Dr. Milton Ianzer Jardim
Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco e Outros
- 13 Processo:** RODC-559995/1999-1. TRT da 4a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado: Dr. Antonio Carlos Porto Júnior
Recorrido: Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado: Dr. Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santo Ângelo
Advogado: Dr. Milton Ianzer Jardim
- 14 Processo:** RODC-562456/1999-2. TRT da 4a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato do Comércio Varejista de Três Passos
Advogada: Dra. Ana Lúcia Garbin
Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Ijuí
Advogado: Dr. Luiz Carlos Vasconcellos
Recorrido: Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul
Advogada: Dra. Vanilde de Bovi Peres
Recorrido: Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS
Advogado: Dr. José Domingos de Sordi
- 15 Processo:** RODC-562457/1999-6. TRT da 4a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado do Rio Grande do Sul
Advogada: Dra. Túlia Margareth M. Delapieve
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Porto Alegre e Outros
Advogada: Dra. Silvana Fátima de Moura
Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco e Outros
- 16 Processo:** RODC-564584/1999-7. TRT da 4a. Região.
Relator: Min. Armando de Brito
Revisor: Min. Valdir Righetto
- Recorrente:** Sindicato dos Empregados no Comércio de Sarandi
Advogado: Dr. Marcelo Jorge Dias da Silva
Recorrente: Federação do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul e Outros
Advogada: Dra. Ana Lúcia Garbin
Recorrido: Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio Grande do Sul e Outro
Advogada: Dra. Ana Lúcia Garbin
Recorrido: Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul - SICABEGE
Advogada: Dra. Susana Soares Daitx
Recorrido: Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e de Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS
Advogado: Dr. José Domingos de Sordi
- 17 Processo:** RODC-564602/1999-9. TRT da 12a. Região.
Relator: Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor: Min. José Alberto Rossi (Suplente)
Recorrente: Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Foz do Rio Itajaí
Advogado: Dr. Luiz Tarcísio de Oliveira
Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem, Malharias, Cordoarias e Similares de Itajaí
Advogado: Dr. Ademar de Oliveira Júnior
- 18 Processo:** RODC-571140/1999-0. TRT da 4a. Região.
Relator: Min. Armando de Brito
Revisor: Min. Valdir Righetto
Recorrente: Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado do Rio Grande do Sul e Outro
Advogado: Dr. Cândido Bortolini
Recorrente: Sindicato das Indústrias da Alimentação no Estado do Rio Grande do Sul e Outros
Advogada: Dra. Lucila Maria Serra
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Tupanciretã e Júlio de Castilhos
Advogado: Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa
- 19 Processo:** RODC-571141/1999-4. TRT da 4a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Federação do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul e Outros
Advogada: Dra. Ana Lúcia Garbin
Recorrente: Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul
Advogada: Dra. Vanilde de Bovi Peres
Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Bagé
Advogado: Dr. Marcelo Jorge Dias da Silva
- 20 Processo:** RODC-573141/1999-7. TRT da 4a. Região.
Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente: Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul
Advogada: Dra. Ana Lúcia Garbin
Recorrido: Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Rio Grande do Sul
Advogada: Dra. Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira
- 21 Processo:** RODC-581151/1999-6. TRT da 4a. Região.
Relator: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Revisor: Min. Armando de Brito
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Procurador: Dr. Lourenço Andrade
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa
Advogado: Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Recorrido: Sindicato da Indústria de Produtos Suínos no Estado do Rio Grande do Sul
Advogada: Dra. Derna Helena Martinelli Tisato
Recorrido: Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul
Advogada: Dra. Kátia Pinheiro Lamprecht
Recorrido: Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido: Sindicato da Indústria do Trigo no Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido: Sindicato da Indústria do Mate no Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido: Sindicato das Indústrias da Panificação e Confeitaria do Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido: Sindicato das Indústrias da Torrefação e Moagem de Café do Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido: Sindicato das Indústrias de Laticínios e Derivados do Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido: Sindicato da Indústria do Arroz no Estado do Rio Grande do Sul - SINDARROZ

Esta Sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça-feira, 13h, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos que não forem julgados permanecerão em pauta para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas e cinco minutos, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Armando de Brito, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, José Alberto Rossi (Suplente) e os Exmos. Juízes Convocados Darcy Carlos Mahle, Lucas Kontoyanis; o Digníssimo Subprocurador Geral do Trabalho Dr. João Batista Brito Pereira; a Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Dra. Ana L. R. Queiroz. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Ex.^{mos} Ministros Wagner Pimenta e Almir Pazzianotto Pinto. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Exmo. Ministro Armando de Brito registrou um voto de louvor pelas recentes nomeações dos Exmos. Doutores Ives Gandra da Silva Martins Filho e Antônio José Barros Levenhagen, para compor este Tribunal, e José da Fonseca Martins, para compor o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Registrou ainda S. Exa que esses ilustres senhores virão engrandecer os Tribunais com a sua presença. A essa manifestação associaram-se todos os Exmos. Ministros integrantes da Seção e também o representante do Ministério Público do Trabalho presente à sessão, Dr. João Batista de Brito Pereira. A seguir, o Exmo. Ministro Ursulino Santos apresentou, em nome de todos os demais Ministros, votos de congratulações ao Exmo. Ministro Valdir Righetto e à sua esposa, Senhora Janete, pela passagem de seu aniversário natalício. Em seguida, passou-se à ORDEM DO DIA: **Processo: AIRO - 503308/1998-7 da 12a. Região.** Relator: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mafra/SC, Advogada: Luciana Cristina Mengue, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Marilda Rizzatti, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do Agravado de Instrumento, por deficiência do traslado de peças processuais; **Processo: ED-RODC - 450369/1998-7 - Embargos de Declaração opostos à decisão da egrégia Seção Especializada em Dissídios Coletivos.** Relator: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Embargante: Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Santa Catarina, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de Santa Catarina e Outro, Advogado: Alexandre Francisco Evangelista, Decisão: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RODC - 525984/1999-6 - Embargos de Declaração opostos à decisão da egrégia Seção Especializada em Dissídios Coletivos.** Relator: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Blumenau, Advogado: Edésio Franco Passos, Advogado: Ubiracy Torres Cuóco, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Advogado: Wilmar Saldanha da Gama Pádua, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau, Advogado: José Carlos Müller, Decisão: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ROAA - 513788/1998-2 da 10a. Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Maurício Correia de Mello, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - DF - Sindicato, Advogado: Gustavo Cortês de Lima, Recorrido(s): Sindicato dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas de Brasília-DF, Advogado: João Vitor Mesquita Agresta, Decisão: Por unanimidade: I - negar provimento ao recurso do sindicato profissional; II - apreciando o recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho, extinguir o processo sem julgamento do mérito, quanto ao pedido de devolução dos descontos efetuados, em face da incompetência do Tribunal Regional do Trabalho para apreciar a matéria; **Processo: ROAA - 533412/1999-4 da 17a. Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Terraplanagem, Estradas, Pontes e Construção de Montagem - SINTRACONST, Advogada: Jacqueline Campos da Costa, Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Espírito Santo - Sindicom, Advogado: Carlos Augusto da Motta Leal, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procuradora: Anita Cardoso da Silva, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Terraplanagem, Estradas, Pontes e Construção de Montagem dos Municípios de Linhares, Rio Bananal, Jaguaré, Colatina e São Gabriel - SINTINORTER e Outros, Advogado: Humberto de Campos Pereira, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao recurso do sindicato profissional e julgar prejudicado o exame do outro recurso interposto; **Processo: ROAA - 535366/1999-9 da 16a. Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Luís, Advogado: Luiz Henrique Falcão Teixeira, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Procurador: Fábio de Assis F. Fernandes, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Luís, Advogado: Gentil Augusto Costa, Decisão: Por unanimidade: I - negar provimento ao recurso quanto à arguição de ilegitimidade do Ministério Público do Trabalho; II - dar-lhe provimento parcial, a fim de que a nulidade da Cláusula 51, declarada na origem, prevaleça, com efeito "ex tunc", tão-somente em relação aos empregados associados à entidade sindical; III - e, quanto à devolução dos descontos efetuados, extinguir o processo sem julgamento do mérito, em face da incompetência do Tribunal Regional do Trabalho para apreciar a matéria; **Processo: ROAA - 546889/1999-0 da 10a. Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Adélio Justino Lucas, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas e Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal, Advogado: João Evangelista de Oliveira, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral do Distrito Federal, Advogado: Renato Barcat Nogueira, Decisão: Por unanimidade, negar provimento a ambos os recursos; **Processo: ROAA - 549361/1999-3 da 10a. Região.** Relator: Lucas Kontoyanis (Juiz Convocado), Revisor: Armando de Brito, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal, Advogado: Leonardo Miranda Santana, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Aroldo Lenza, Recorrido(s): Instituto Geipot de Seguridade Social - GEIPREV, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao recurso; **Processo: ROAA - 557596/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Vera Lúcia Carlos, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, Advogado: Márcio Antônio Rodrigues Puci, Recorrido(s): COFAP - Companhia Fabricadora de Peças, Decisão: Por unanimidade: I - dar provimento ao recurso para, reformando a decisão regional, declarar a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para ajuizar a Ação Anulatória e, nos termos da jurisprudência atual da Seção, passar ao exame dos pedidos contidos na inicial; II - apreciando o pedido relativo à Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado pelos Réus, que estabelece desconto no salário dos empregados a título de taxa negocial, dar provimento ao recurso para declarar a nulidade da cláusula tão-somente em relação aos não-associados à entidade sindical, extinguindo o processo sem julgamento do mérito quanto ao pedido de devolução dos descontos efetuados; **Processo: ROAA - 559991/1999-7 da 8a. Região.**

Relator: Lucas Kontoyanis (Juiz Convocado), Revisor: Armando de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Marcelo José Fernandes da Silva, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Pará, Advogado: João Batista Vieira dos Anjos, Recorrido(s): Associação dos Professores e Funcionários da Escola Técnica Federal do Pará, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao recurso; **Processo: ROAA - 562182/1999-5 da 8a. Região.** Relator: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Revisor: José Alberto Rossi (Suplente), Recorrente(s): Sindicato das Indústrias de Preparação de Óleos Vegetais e Animais, Sabão e Velas do Estado do Pará, Advogada: Eliane Sabbá Lopes, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador: Loris Rocha Pereira Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas, Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos, Sabão, Velas, Óleos e Similares dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel, Castanhal, Acará, Tomé Açu, Capitão Poço, Santarém, Abaetetuba e Marabá, Advogado: Raimundo César Ribeiro Caldas, Decisão: I - negar provimento ao recurso do sindicato patronal quanto às preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade do Ministério Público do Trabalho para propor a ação, e dar-lhe provimento parcial para restringir aos empregados não-associados à entidade sindical a declaração de nulidade das Cláusulas 12 e 13 da Convenção Coletiva de Trabalho; II - negar provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho; **Processo: ROAA - 562428/1999-6 da 8a. Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procuradora: Izabel Vieira Nunes, Recorrido(s): Schahin Engenharia e Comércio Ltda., Advogada: Ivana Maria Fonteles Cruz, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Madeireira e da Construção Civil Leve e Pesada, Olarias, Serrarias, Marcenarias, Carpintarias, Tornoarias, Compensados, Laminados, Aglomerados, Artefatos de Cimento e do Mobiliário de Altamira, Vitória do Xingú, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará e Senador José Porfírio - SINTICMA, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Leve, Pesada, Madeiras, Olarias e do Mobiliário dos Municípios de Tucuruí, Novo Repartimento de Breu Branco, Advogado: Rubens José Gomes de Lima, Recorrido(s): AMPER - Construções Elétricas Ltda., Decisão: Por unanimidade: I - dar provimento ao recurso para, reformando o v. acórdão regional, declarar a legitimidade ativa do Ministério Público do Trabalho para pleitear a nulidade da Cláusula 22 - Desconto Assistencial Patronal; II - dar-lhe provimento para declarar a nulidade da Cláusula 13.2, que trata da contratação de mão-de-obra local; III - negar provimento ao recurso quanto ao pedido de anulação da Cláusula 18; IV - dar-lhe provimento para declarar a nulidade da Cláusula 22, tão-somente em relação às empresas não-associadas à entidade sindical; V - extinguir o processo sem julgamento do mérito, quanto ao pedido de devolução dos descontos efetuados, em face da incompetência do TRT para apreciar a matéria; **Processo: ROAA - 565181/1999-0 da 10a. Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Aroldo Lenza, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal, Advogado: Leonardo Miranda Santana, Recorrido(s): Fundação Eletronorte de Previdência e Assistência Social - Previnorte, Advogada: Vânia Botelho, Decisão: Por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para declarar a nulidade das Cláusulas 27 e 28 do Acordo Coletivo de Trabalho, com efeitos "ex tunc", tão-somente em relação aos empregados não-associados à entidade sindical; também por unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, quanto ao pedido de devolução dos descontos, em face da incompetência do Tribunal Regional do Trabalho para processar e julgar o feito; **Processo: ROAA - 567873/1999-4 da 16a. Região.** Relator: Lucas Kontoyanis (Juiz Convocado), Revisor: Armando de Brito, Recorrente(s): Sindicato dos Profissionais de Enfermagem e Empregados em Estabelecimentos de Saúde do Estado do Maranhão, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Procurador: Roberto Magno Peixoto Moreira, Recorrido(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde de São Luís, Advogado: José Ribamar Marques, Decisão: Por unanimidade: I - negar provimento ao recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; II - dar-lhe provimento parcial para limitar aos empregados não-associados ao sindicato a declaração de nulidade da Cláusula 29, que trata da contribuição assistencial; III - quanto à devolução dos descontos efetuados, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos da jurisprudência desta Seção Especializada; **Processo: ROAA - 570360/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Lucas Kontoyanis (Juiz Convocado), Revisor: Armando de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Esmeralda, Advogada: Lisianne Braga Luz Peixoto, Recorrido(s): Sindicato Rural de Esmeralda, Decisão: Por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para limitar a declaração de nulidade da cláusula constante da Convenção Coletiva de Trabalho, que trata da contribuição confederativa, tão-somente aos empregados não-associados à entidade sindical; também por unanimidade, negar-lhe provimento quanto ao pedido de imposição aos Réus de obrigação de não fazer; **Processo: ROAG - 557543/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dimas Moreira da Silva, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio e Empregados das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio de Birigui, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Birigui, Decisão: Por unanimidade, dar provimento ao recurso para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem a fim de que prossiga na instrução e julgamento da Ação Anulatória, como entender de direito; **Processo: ROAG - 557561/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Ronaldo José de Lira, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapetininga, Advogado: Itamar de Godoy, Recorrido(s): Antônio Gabriel Legaspe Moucachen, Recorrido(s): José Henrique Legaspe Moucachen, Recorrido(s): Catia Luciana T. Lucas Itapetininga, Recorrido(s): Ires Angelina Girelli Lucas, Recorrido(s): Lunel Ita Comércio de Calçados Ltda., Recorrido(s): Sueli Espombato Marchesin, Recorrido(s): Neudir Consoli Itapetininga, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao recurso quanto à arguição de nulidade da decisão monocrática; dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, declarar a competência originária do Tribunal Regional do Trabalho e determinar o retorno dos autos à origem para que, afastada a incompetência hierárquica, proceda à instrução do feito julgando-o como entender de direito; **Processo: ROAG - 579388/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Lucas Kontoyanis (Juiz Convocado), Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procuradora: Eleonora Bordini Coca, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Carlos e Ibate, Advogado: Nelson Meyer, Recorrido(s): Indústria de Implementos Agrícolas Siltomac Ltda., Advogado: Edgar Francisco Nori, Recorrido(s): Bio Arte Equipamentos Odontológicos Ltda., Recorrido(s): S.A. Indústria Giometti, Recorrido(s): Duraface Revestimento Industrial Ltda., Recorrido(s): Induscomel Indústria e Comércio Correntes Massari, Recorrido(s): Forjaria Brasileira de Metais Ltda., Recorrido(s): Litema Comércio e Indústria de Ligas Técnicas e Materiais Ltda., Recorrido(s): Indústria e Comércio de Alumínio Roial Ltda., Recorrido(s): USIPRESS - Peças e Implementos Agrícolas Ltda., Recorrido(s): Caime Casale Comercial Ltda.,

Recorrido(s): Indústria Metalúrgica Ciar Ltda., Recorrido(s): E.D.G. Equipamentos e Cont. Ltda., Recorrido(s): Metalúrgica Itália Ltda, Recorrido(s): Metalservice Indústria e Comércio Ltda., Recorrido(s): Latina S/A, Recorrido(s): Lusa Fábricas do Lima Ltda., Recorrido(s): Indústrias de Máquinas Agrícolas Piccim Ltda., Recorrido(s): Tecumseh do Brasil Ltda, Recorrido(s): Escrivão Indústria e Comércio Ltda., Recorrido(s): Cemapo Aparelhos Ópticos e Mec. e Prec. Ltda., Recorrido(s): Genarex Cont. Gerais Indústria e Comércio Ltda., Decisão: Por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para julgar extinto o processo sem exame do mérito, em relação ao pedido de devolução de descontos, e, reformando o acórdão recorrido quanto ao pedido de nulidade da cláusula convencional, declarar a competência originária do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para processar e julgar a ação, determinando o retorno dos autos à origem; **Processo: RODC - 527646/1999-1 da 8ª Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE, Advogado: Pedro Luís Gonçalves Ramos, Recorrido(s): Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará, Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: Por unanimidade, acolhendo a preliminar argüida de ofício pelo Exmo. Ministro Relator, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, c/c a Instrução Normativa de nº 04/93 do TST, restando prejudicado o exame do recurso interposto; **Processo: RODC - 536864/1999-5 da 9ª Região.** Relator: Lucas Kontoyanis (Juiz Convocado), Revisor: Armando de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Itacir Luchtemberg, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Edison Rauen Vianna, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Hidro e Termo Elétrica e de Fontes Alternativas de Cornélio Procópio e Região, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Decisão: Por unanimidade, dar provimento ao recurso da Empresa, quanto à preliminar nele argüida, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, ficando, em consequência, prejudicado o exame das demais matérias trazidas nas razões recursais, bem como do outro recurso interposto; **Processo: RODC - 539959/1999-3 da 17ª Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy

Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Frios do Estado do Espírito Santo, Advogado: Francisco Renato A. da Silva, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS - ES, Advogada: Marilene Nicolau, Decisão: Por unanimidade, dar provimento ao recurso quanto à preliminar de falta de "quorum" e ilegitimidade de representação, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil; **Processo: RODC - 552331/1999-2 da 2ª Região.** Relator: Valdir Righetto, Revisor: Darcy Carlos Mahle (Juiz Convocado), Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Oksana Maria Dziura Boldo, Recorrido(s): Rápido Zefir Júnior Ltda., Advogada: Fernanda Maria Schincariol, Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Advogado: José Carlos da Silva Arouca, Decisão: Por maioria, negar provimento ao recurso, vencido o Exmo. Ministro Armando de Brito, que lhe dava provimento; **Processo: RODC - 558271/1999-3 da 4ª Região.** Relator: Lucas Kontoyanis (Juiz Convocado), Revisor: Armando de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Vera Regina Loureiro Winter, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Montenegro, Advogado: Marcelo Jorge Dias da Silva, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS, Advogado: José Domingos de Sordi, Recorrido(s): Federação do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Ana Lúcia Horn, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Montenegro, Advogado: Antônio Job Barreto, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Vanilde de Bovi Peres, Decisão: Por unanimidade: SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL - dar provimento ao recurso para excluir da redação das cláusulas a expressão "... menor de 18 (dezoito) anos...", ressalvado o ponto de vista do Exmo. Juiz Relator; ESTABILIDADE DO ACIDENTADO - dar provimento ao recurso para excluir a cláusula do acordo homologado; CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - dar provimento ao recurso para excluir da incidência das cláusulas os empregados não-associados à entidade sindical beneficiada; DESCONTOS - dar provimento ao recurso para limitar a 70% (setenta por cento) do salário dos empregados a totalidade dos descontos previstos na cláusula; ESTABILIDADE DA GESTANTE - dar provimento parcial ao recurso para ampliar de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias o prazo fixado no § 1º da cláusula; **Processo: RODC - 571132/1999-3 da 2ª Região.** Relator: José Alberto Rossi (Suplente), Revisor: Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Oksana Maria Dziura Boldo, Recorrido(s): Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED, Advogado: José Antônio Groba, Recorrido(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, Recorrido(s): Cena 1 Produções Artísticas, Recorrido(s): Circo Vostok, Decisão: Cláusula 2ª - REAJUSTE - por maioria, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa, vencido o Exmo. Ministro Relator, que lhe negava provimento, no particular; Cláusula 8ª - AVISO PRÉVIO - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa; Cláusula 13 - MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa; Cláusula 15 - CRECHES - por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para adaptar a redação da cláusula aos termos do Precedente Normativo do TST de nº 22, que dispõe: "Determina-se a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na empresa mais de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezesseis) anos, facultado o convênio com creches"; Cláusula 22 - ESTABILIDADE - GESTANTE - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa; Cláusula 28 - ADICIONAL NOTURNO - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa; Cláusula 29 - HORAS EXTRAS - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa; Cláusula 30 - FÉRIAS COLETIVAS/INDIVIDUAIS - por unanimidade, negar provimento ao recurso; Cláusula 32 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO - por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para adaptar a redação da cláusula aos termos do Precedente Normativo do TST de nº 87, que dispõe: "É devida a remuneração em dobro do trabalho em domingos e feriados não compensados, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, desde que, para este, não seja estabelecido outro dia pelo empregador"; Cláusula 35 - VERBAS RESCISÓRIAS - por unanimidade, não conhecer do recurso, no particular; Cláusula 37 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - READMISSÃO - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa; Cláusula 10 - VALE - ADIANTAMENTO SALARIAL - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa; Cláusula 16 - LICENÇA-ADOTANTE - por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos. Ministros Armando de Brito e Ursulino Santos e o Exmo. Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado), que lhe davam provimento para excluir a cláusula da sentença normativa; Cláusula 19 - ATESTADOS - por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para adaptar a redação da cláusula aos termos do Precedente Normativo do TST de nº 81, que dispõe: "Assegura-se eficácia aos

atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do sindicato dos trabalhadores, para o fim de abono de faltas ao serviço, desde que existente convênio do sindicato com a Previdência Social, salvo se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado"; Cláusula 21 - VALE-REFEIÇÃO - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa; Cláusula 31 - DIÁRIAS - por maioria, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa, vencido o Exmo. Ministro Relator, que lhe negava provimento, no particular; Cláusula 33 - CURSOS E REUNIÕES OBRIGATORIOS - por maioria, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa, vencido o Exmo. Ministro Relator, que lhe negava provimento, no particular; Cláusula 42 - MENSALIDADE ASSOCIATIVA - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa; Cláusula 45 - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir da incidência da cláusula os empregados não-associados à entidade sindical; **Processo: RODC - 571137/1999-1 da 2ª Região.** Relator: Lucas Kontoyanis (Juiz Convocado), Revisor: Armando de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Marta Casadei Momezzo, Recorrente(s): Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, Advogada: Maria Helena Esteves, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Empresas e Cooperativas Habitacionais no Estado de São Paulo - SINCOHAB, Advogado: Antônio Rosella, Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON, Advogada: Sílvia Denise Cutolo, Decisão: I - por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso do Ministério Público do Trabalho, suscitada em contra-razões pelo sindicato profissional; II - por maioria, dar provimento ao recurso da Empresa, quanto à preliminar nele argüida, para extinguir o feito sem apreciação do mérito, em face da ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, vencido, em parte, o Exmo. Ministro Revisor, que fundamentava a extinção também na impossibilidade jurídica do pedido, por se tratar a Recorrente de ente público; III - por unanimidade, considerar prejudicado o exame das demais questões trazidas nas razões recursais da Empresa, bem como do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e dezoito minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Ministro Corregedor Geral e por mim subscrita. Brasília, aos quatro dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

URSULINO SANTOS
Ministro Corregedor Geral
da Justiça do Trabalho

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 31ª Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do dia 22 de novembro de 1999 às 13h, na sala de Sessões do 3º andar do Anexo I.

- 1 **Processo** : AG-E-RR-182399/1995-7. TRT da 9ª. Região.
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Revisor : Min. Francisco Fausto
Embte/Agvdo: Alcir Benega
Advogado : Dr. José Torres das Neves
Embdo/Agvte: Banco Bozano, Simonsen S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 2 **Processo** : AG-E-RR-269906/1996-3. TRT da 9ª. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embte/Agvdo: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Advogado : Dr. Cesar Augusto Binder
Embdo/Agvte: Humberto do Nascimento
Advogada : Dra. Sandra Márcia C. Tôrres das Neves
- 3 **Processo** : AG-E-RR-278675/1996-4. TRT da 3ª. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Dr. Rider Nogueira de Brito
Embte/Agvdo: Mariangela Barbosa
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Embdo/Agvte: Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- 4 **Processo** : AG-E-RR-284521/1996-3. TRT da 9ª. Região.
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcelos
Embte/Agvdo: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Advogado : Dr. Cesar Augusto Binder
Embdo/Agvte: Jayme Orlando de Franca e Outros
Advogado : Dr. José Torres das Neves
- 5 **Processo** : E-RR-3575/1988-0. TRT da 1ª. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Embarcante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho
Embargado : Abdala Rodrigues Comes e Outros
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto

- 6 **Processo** : E-RR-131676/1994-9. TRT da 10a. Região.
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Francisco Fausto
Embargante : Lucilia Alves de Aguiar Gonçalves
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado : União Federal (Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
- 7 **Processo** : E-RR-146370/1994-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Francisco Fausto
Embargante : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Maria Lúcia Ligori
Advogado : Dr. Ricardo José Branco
- 8 **Processo** : E-RR-150333/1994-8. TRT da 1a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Cláudio Bernardo dos Santos
Advogado : Dr. Aref Assreuy Júnior
Embargado : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
- 9 **Processo** : E-RR-184429/1995-4. TRT da 4a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães
Embargado : Armenio Guterres e Outros
Advogada : Dra. Lília Flôres de Araújo Bastos
- 10 **Processo** : E-RR-187945/1995-8. TRT da 4a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães
Embargado : Sergio Antônio Appolinario
Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
Advogado : Dr. Paulo de Araújo Costa
- 11 **Processo** : E-RR-194267/1995-0. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Patricia Gomes de Farias e Outros
Advogado : Dr. Flávio Tomaz Pereira Lopes
- 12 **Processo** : E-RR-195168/1995-9. TRT da 9a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Procurador : Dr. César Augusto Binder
Embargado : Pedro Paulo Pereira
Advogado : Dr. José Torres das Neves
Advogado : Dr. Marco Cezar Trotta Telles
- 13 **Processo** : E-RR-199761/1995-7. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Edna Maria da Silva Lima
Advogado : Dr. José Tôres das Neves
Embargado : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado : Dr. Ney Proença Doyle
- 14 **Processo** : E-RR-207164/1995-7. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Vantuil Abdala
Embargante : Light - Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Embargado : Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro
Advogado : Dr. José Torres das Neves
- 15 **Processo** : E-RR-211382/1995-4. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Embargante : Morlan Metalúrgica Londrina S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Embargado : Gilberto Reis dos Santos
Advogada : Dra. Rita Aparecida Scanavez
- 16 **Processo** : E-RR-213363/1995-9. TRT da 1a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Maria de Fátima da Costa Balthazar
Advogado : Dr. Eryka Albuquerque Farias
- Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogerio Avelar
- 17 **Processo** : E-RR-220177/1995-8. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Magali Passanha de Souza Guerra
Advogado : Dr. Leandro Meloni
- 18 **Processo** : E-RR-225386/1995-0. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Embargante : Leila Lagonegro de Souza
Advogada : Dra. Sandra Maria Cavalcante Torres das Neves
Embargado : Os Mesmos
- 19 **Processo** : E-RR-246423/1996-5. TRT da 4a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho e Outra
Embargante : José Luis dos Santos Machado
Advogado : Dr. José Tores das Neves
Embargado : Os Mesmos
- 20 **Processo** : E-RR-246476/1996-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Embargado : Sonia Fátima Queresi de Onazar
Advogado : Dr. José Antônio Cendron
- 21 **Processo** : E-RR-248247/1996-4. TRT da 2a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Aparecida Torres Barreto
Advogado : Dr. Nilo José de Carvalho Neto
- 22 **Processo** : E-RR-251005/1996-5. TRT da 12a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Embargado : Francisco Luiz Farias
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 23 **Processo** : E-RR-255773/1996-7. TRT da 9a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Cleuza da Costa Alves
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Embargado : Companhia de Desenvolvimento de Londrina Codel
Advogado : Dr. João Batista Mannella Cordeiro
- 24 **Processo** : E-RR-255811/1996-8. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : Roberto Carlos Martins
Advogado : Dr. José Torres das Neves
Embargado : Pepsico e Cia
Advogado : Dr. Jorge Antônio da Silva Ramos
- 25 **Processo** : E-RR-256990/1996-9. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Maria Aparecida Teixeira Gonçalves
Advogado : Dr. Nilton Correia
- 26 **Processo** : E-RR-261389/1996-3. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Paulo Fernando de Pinho Braga
Advogado : Dr. Cadmo Bastos Melo Junior
- 27 **Processo** : E-AG-RR-261680/1996-3. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos

- Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : Universidade Federal da Bahia
 Advogado : Dr. Pedro Gomes Moura
 Embargado : Eraldina da Conceição e Outros
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- 28 Processo : E-RR-262229/1996-6. TRT da 10a. Região.**
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Embargante : Wagner Douglas Almeida Campos
 Advogado : Dr. Nilton Correia
 Embargado : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
- 29 Processo : E-RR-263477/1996-5. TRT da 21a. Região.**
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Saes Carneiro
 Embargado : Ilka Maria Pereira
 Advogado : Dr. José Gilberto Carvalho
- 30 Processo : E-RR-265040/1996-8. TRT da 22a. Região.**
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Piauí
 Advogado : Dr. Ubirajara Arrais de Azevedo
- 31 Processo : E-RR-265663/1996-7. TRT da 1a. Região.**
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Embargante : Brasoil Services Company - Brasoil e Outra
 Advogado : Dr. Marcelo Pimertel
 Embargado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
 Embargado : Expedito Simões da Silva
 Advogado : Dr. Paulo Roberto Nobre da Silva
- 32 Processo : E-RR-266595/1996-3. TRT da 17a. Região.**
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães
 Advogado : Dr. Luiz Henrique Borges dos Santos
 Embargado : Sebastião Gonçalves de Gusmão
 Advogado : Dr. Edgar Teixeira Sena
- 33 Processo : E-RR-267253/1996-7. TRT da 8a. Região.**
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Estado do Amapá
 Procurador : Dr. Maria de Fátima M. Tavares
 Embargado : Antônio Luiz Cavalcante de Souza
 Advogado : Dr. José Caxias Lobato
- 34 Processo : E-RR-269927/1996-7. TRT da 2a. Região.**
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Philco Rádio e Televisão Ltda.
 Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
 Embargado : Mauro Olimpio do Nascimento
 Advogado : Dr. Ritsuko Tomioka
- 35 Processo : E-RR-273719/1996-4. TRT da 9a. Região.**
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
 Procurador : Dr. César Augusto Binder
 Embargado : Luiz Arnaldo Mayer
 Advogado : Dr. José Tôrres das Neves
- 36 Processo : E-RR-274468/1996-4. TRT da 2a. Região.**
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Jorge Konishi e Outros
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Embargado : Pirelli Cabos S.A.
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 37 Processo : E-RR-274615/1996-6. TRT da 1a. Região.**
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME
- Advogado : Dr. Júlio Goulart Tibau
 Embargado : José Alexandre de Lima Barbosa
 Advogado : Dr. José Torres das Neves
- 38 Processo : E-RR-274791/1996-8. TRT da 4a. Região.**
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
 Embargado : Sandra Mara Arend
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 39 Processo : E-RR-274861/1996-3. TRT da 2a. Região.**
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Município de Osasco
 Procurador : Dr. Maria Angelina Baroni de Castro
 Embargado : Micicleide Félix dos Santos
 Advogado : Dr. Edu Monteiro Júnior
- 40 Processo : E-RR-275593/1996-9. TRT da 10a. Região.**
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Arthur Fernando de Souza
 Advogado : Dr. José Oliveira Neto
 Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 41 Processo : E-RR-276577/1996-9. TRT da 2a. Região.**
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
 Embargado : Roberto Paulo Neves
 Advogado : Dr. Jorge Pinheiro Castelo
 Advogado : Dr. José Torres das Neves
- 42 Processo : E-RR-278239/1996-0. TRT da 3a. Região.**
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Viação Rio Doce Ltda.
 Advogado : Dr. Hugo Gueiros Bernardes
 Embargado : Joaquim Pílares Batista
 Advogado : Dr. Mário Hermes da Costa e Silva
- 43 Processo : E-RR-278748/1996-1. TRT da 4a. Região.**
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Adão de Souza Pinto
 Advogado : Dr. José Alves da Rocha
- 44 Processo : E-RR-283938/1996-1. TRT da 9a. Região.**
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Bastec - Assistência Técnica Especializada em Teleinformática Ltda. e Outro
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
 Embargado : Mario Luiz Lunardon
 Advogado : Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini
- 45 Processo : E-RR-291726/1996-7. TRT da 2a. Região.**
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Paes Mendonça S.A.
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Adeilson Franca do Monte
 Advogado : Dr. Sergio Carlos do Carmo Marques
- 46 Processo : E-RR-297467/1996-4. TRT da 5a. Região.**
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
 Embargado : Hildoberto Pinheiro de Andrade
 Advogado : Dr. José Carlos de Souza
 Advogado : Dr. José Tôrres das Neves
- 47 Processo : E-RR-297611/1996-4. TRT da 1a. Região.**
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Embargante : Dinorá Soares Maia
 Advogado : Dr. José Torres das Neves
 Embargado : Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME
 Advogado : Dr. Júlio Goulart Tibau

- 48 Processo** : E-RR-300162/1996-5. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Luiz de França F. Torres
Embargado : José Antônio de Santa Rosa e Outro
Advogada : Dra. Maria das Graças Rocha
- 49 Processo** : E-RR-301798/1996-6. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Embargante : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Rones Machado
Advogada : Dra. Issa Assad Ajouz
- 50 Processo** : E-RR-302742/1996-4. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Ivan Aragão Fonseca de Almeida
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Embargado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Daniella Gazzetta de Camargo
- 51 Processo** : E-RR-303564/1996-1. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Embargante : Banco Real S.A. e Outra
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Grace Fontoura Stradolini da Silva
Advogado : Dr. Egidio Lucca
- 52 Processo** : E-RR-306004/1996-8. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Embargante : Siderúrgica Riograndense S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Silvio Edgar Marques da Silva
Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior
- 53 Processo** : E-RR-306006/1996-3. TRT da 12a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Laercio Marquez
Advogado : Dr. Antônio Marcos Vêras
- 54 Processo** : E-RR-306743/1996-9. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Embargado : Dirceu Simplicio Netto
Advogado : Dr. Edson Antônio Fleith
- 55 Processo** : E-RR-306965/1996-1. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Embargante : Aços Finos Piratini S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Constantino Garcia Vaz
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- 56 Processo** : E-RR-308175/1996-7. TRT da 4a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Plinio Fleck & Companhia Ltda.
Advogado : Dr. Edson Morais Garcez
Embargado : Júlio César Rocha Bianchi
Advogado : Dr. Benhur Rosson
- 57 Processo** : E-RR-309591/1996-1. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Embargante : Companhia Docas do Pará - CDP
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Embargado : Roosevelt Pereira Coutinho
Advogado : Dr. Antônio dos Reis Pereira
- 58 Processo** : E-RR-310735/1996-6. TRT da 17a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Arnaldo de Oliveira
Advogado : Dr. João Batista Sampaio
Embargado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogada : Dra. Elis Regina Borsoi
Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães
- 59 Processo** : E-RR-311933/1996-9. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Embargante : Dilma Garcia Caminha
Advogada : Dra. Tânia Regina Marques Ribeiro Liger
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Embargado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 60 Processo** : E-RR-313501/1996-9. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Embargante : Jair dos Santos
Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior
Embargado : Jowei Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Muriel Nini
- 61 Processo** : E-RR-315957/1996-3. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Embargante : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Ademir Rodrigues de Almeida
Advogado : Dr. Sergio Wilson M. Oliveira
- 62 Processo** : E-RR-320844/1996-5. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Embargante : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : Roberto Graciliano de Assis
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 63 Processo** : E-RR-323571/1996-9. TRT da 2a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Daniel Floriano da Silva
Advogado : Dr. Ana Paula Moreira dos Santos
Embargado : Rios Unidos Transportes de Ferro e Aço Ltda.
Advogada : Dra. Dircé Beato
- 64 Processo** : E-RR-325283/1996-5. TRT da 4a. Região.
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargado : Depaminondas de Almeida Alves
Advogado : Dr. João Luiz França Barreto
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- 65 Processo** : E-RR-330236/1996-4. TRT da 10a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Lecy José Claudino
Advogado : Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho
- 66 Processo** : E-RR-341030/1997-8. TRT da 10a. Região.
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Lourival Francisco de Sá e Outros
Advogado : Dr. Emens Pereira de Souza
- 67 Processo** : E-RR-341426/1997-7. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : José Eustáquio de Oliveira
Advogado : Dr. Aristides Gherard de Alencar
Embargado : Aço Minas Gerais S.A. - Açominas
Advogado : Dr. Renê Magalhães Costa
- 68 Processo** : E-RR-346451/1997-4. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Embargante : Adonir Júlio de Oliveira e Outros
Advogada : Dra. Luciana Martins Barbosa
Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
- 69 Processo** : E-RR-352557/1997-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Embargante : Adilson Paulo
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Banco Itaú S.A. e Outra
Advogada : Dra. Renata Silveira Veiga Cabral

70 Processo : E-RR-358595/1997-2. TRT da 1a. Região.

Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Embargante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em
 Liquidação Extrajudicial) e Outra
 Advogado : Dr. Rogério Avelar
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
 Embargado : Salvador Santoro
 Advogado : Dr. Haroldo de Castro Fonseca

71 Processo : E-RR-360747/1997-4. TRT da 4a. Região.

Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado : Adão Vitorino de Andrade e Outros
 Advogado : Dr. Antônio Martins dos Santos

72 Processo : E-RR-364682/1997-4. TRT da 5a. Região.

Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Embargante : Magnesita S.A.
 Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
 Embargado : Domingos Silva dos Santos
 Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

73 Processo : E-RR-368675/1997-6. TRT da 1a. Região.

Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
 Bancários do Município do Rio de Janeiro
 Advogado : Dr. José Luiz G. Bernardes
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Embargado : Banco Chase Manhattan S.A.
 Advogado : Dr. A. D. Meirelles Quintella

74 Processo : E-RR-377498/1997-6. TRT da 4a. Região.

Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do
 Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado : Cládimir José Zanella
 Advogada : Dra. Helena Amisani Schueler

75 Processo : E-RR-382972/1997-8. TRT da 1a. Região.

Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Luiz Antônio Coutinho
 Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
 Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr. Rogério Avelar

76 Processo : E-RR-387268/1997-9. TRT da 9a. Região.

Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Antônio José da Cruz
 Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

77 Processo : E-RR-402513/1997-2. TRT da 9a. Região.

Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos
 Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
 Embargado : Izidoro Virícimo da Rosa
 Advogado : Dr. Nestor Hartmann

78 Processo : E-RR-405216/1997-6. TRT da 2a. Região.

Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA e Outra
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargante : Adalmir Baptista de Souza
 Advogada : Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
 Embargado : Os Mesmos

79 Processo : E-RR-405728/1997-5. TRT da 17a. Região.

Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Carlos Alberto Freitas
 Advogado : Dr. João Batista Sampaio
 Embargado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque

80 Processo : E-RR-410278/1997-6. TRT da 17a. Região.

Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)

Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos

Embargante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Dr. Nilton Correia
 Embargado : Ailton Sperandio e Outros
 Advogado : Dr. Erildo Pinto

81 Processo : E-RR-410972/1997-2. TRT da 9a. Região.

Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : White Martins Gases Industriais S.A.
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Emilio Conchao
 Advogado : Dr. Zeno Simm

82 Processo : E-RR-417007/1998-1. TRT da 3a. Região.

Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Dr. Alexandre Martins Maurício
 Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
 Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
 Bancários de Montes Claros
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

83 Processo : E-RR-418269/1998-3. TRT da 2a. Região.

Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Lloyds Bank PLC
 Advogado : Dr. Marci Fernandes de Deus
 Embargado : Elizabeth Carrer
 Advogado : Dr. José Tôres das Neves

84 Processo : E-RR-419293/1998-1. TRT da 3a. Região.

Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Embargante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. -
 CREDIREAL
 Advogado : Dr. Víctor Russomano Junior
 Embargado : Carlos Arthur Monteiro Ribeiro do Nascimento
 Advogado : Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas

85 Processo : E-RR-426963/1998-4. TRT da 9a. Região.

Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Embargante : Banco América do Sul S.A.
 Advogado : Dr. Pedro Lopes Ramos
 Advogado : Dr. Nilton Correia
 Advogado : Dr. Rogério Avelar
 Embargado : Paulo Maurício Balsano
 Advogado : Dr. Edilson Rodrigues dos Santos

86 Processo : E-RR-426969/1998-6. TRT da 6a. Região.

Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Embargante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr. Luiz de França Pinheiro Torres
 Embargado : Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Ótica -
 SABIO
 Embargado : Lino José de Santana e Outros
 Advogado : Dr. Ivanildo Felix dos Santos

87 Processo : E-RR-437017/1998-0. TRT da 4a. Região.

Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
 Bancários de Santa Cruz do Sul
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Embargado : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

88 Processo : E-RR-438797/1998-1. TRT da 10a. Região.

Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Alberto Fernando Monteiro do Nascimento
 Advogado : Dr. Lucas Aires Bento Graf

89 Processo : E-RR-441164/1998-7. TRT da 3a. Região.

Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Embargante : Geraldo Robson Gonçalves Mendes
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
 Embargado : Banco Real S.A.
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

90 Processo : E-RR-446585/1998-3. TRT da 12a. Região.

Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)

- Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr. Alexandre Wagner Vieira da Rocha
 Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Laguna
 Advogado : Dr. José Tôrres das Neves
- 91 Processo : E-RR-451235/1998-0. TRT da 17a. Região.**
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Dr. Nilton Correia
 Embargado : Tarcísio Pignaton e Outros
 Advogado : Dr. Cleone Heringer
 Advogada : Dra. Jaciara Valaques Gertrudes
- 92 Processo : E-RR-457454/1998-4. TRT da 17a. Região.**
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Mário Lúcio da Silva
 Advogado : Dr. João Batista Sampaio
 Embargado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogada : Dra. Elis Regina Borsoi
- 93 Processo : E-RR-458019/1998-9. TRT da 2a. Região.**
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Embargante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
 Embargado : Pedro Bruno da Cruz
 Advogado : Dr. Fernando Branco Wichan
- 94 Processo : E-RR-458931/1998-8. TRT da 3a. Região.**
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG
 Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
 Embargado : Administração de Serviços Internos Ltda. - ADSERVIS
 Advogada : Dra. Claire Luiza Barcelos
 Embargado : Vania de Fátima Alves Vieira
 Advogado : Dr. José Adolfo Melo
- 95 Processo : E-RR-459790/1998-7. TRT da 2a. Região.**
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Embargante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Clara Aparecida de Carvalho e Carvalho
 Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
 Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 96 Processo : E-RR-460314/1998-3. TRT da 2a. Região.**
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : José Carlos Cizino
 Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Embargado : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
 Advogado : Dr. Climene Quirido
- 97 Processo : E-RR-460852/1998-1. TRT da 5a. Região.**
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
 Embargado : Iran Gonçalves dos Santos
 Advogado : Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho
- 98 Processo : E-RR-460970/1998-9. TRT da 9a. Região.**
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Transportadora Simonetti Ltda.
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Gabriel dos Santos
 Advogado : Dr. Emir Baranhuk Conceição
- 99 Processo : E-RR-461105/1998-8. TRT da 1a. Região.**
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Sisal Hotéis e Turismo S.A.
 Advogada : Dra. Fernando Neves da Silva
 Embargado : Severino Amaro de Lima
 Advogado : Dr. Jorge Dias Martins
- 100 Processo : E-RR-461298/1998-5. TRT da 9a. Região.**
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Banco do Brasil S.A.
 Advogada : Dra. Fernando Neves da Silva
 Embargado : Severino Amaro de Lima
 Advogado : Dr. Jorge Dias Martins
- Embargado : Sérgio Inácio Rodrigues
 Advogado : Dr. Geiel Heidgger Ferreira
- 101 Processo : E-RR-462724/1998-2. TRT da 15a. Região.**
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Nossa Caixa - Nosso Banco S/A
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ribeirão Preto e Região
 Advogado : Dr. José Tôrres das Neves
- 102 Processo : E-RR-462974/1998-6. TRT da 17a. Região.**
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Embargante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
 Embargado : Alziro Assumpção Valejo da Silva
 Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 103 Processo : E-RR-463758/1998-7. TRT da 1a. Região.**
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
 Embargado : Aucélio de Souza Barros
 Advogado : Dr. Silvério dos Santos
 Advogado : Dr. João Luiz França Barreto
- 104 Processo : E-RR-464179/1998-3. TRT da 20a. Região.**
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Advogado : Dr. Candido Ferreira da Cunha Lobo
 Embargado : Jairo Justino de Santana
 Advogado : Dr. Nilton Correia
- 105 Processo : E-RR-464438/1998-8. TRT da 20a. Região.**
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Cláudio A.F. Penna Fernandez
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Embargado : Madge Augusta Oliveira Santos
 Advogado : Dr. Raimundo César Britto Aragão
- 106 Processo : E-RR-468534/1998-4. TRT da 24a. Região.**
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente)
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Valdir de Paula
 Advogada : Dra. Marta do Carmo Taques
 Advogada : Dra. Isis M. B. Rozendo
 Embargado : Novartis Biociências S.A.
 Advogada : Dra. Delma Dal Pino
- 107 Processo : AG-E-RR-98299/1998-2. TRT da 1a. Região.**
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Agravante : Estado do Rio de Janeiro
 Procuradora : Dra. Marília Monzillode Almeida
 Agravado : Roberto de Freitas Vicent
 Advogado : Dr. Adriana Malheiro Rocha
- 108 Processo : AG-E-RR-159655/1995-6. TRT da 3a. Região.**
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Agravante : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA
 Advogado : Dr. Nilton Correia
 Agravado : José Laurentino Moreira
 Advogado : Dr. José Tôrres das Neves
- 109 Processo : AG-E-RR-170029/1995-7. TRT da 4a. Região.**
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães
 Agravado : Marcelo Dilelio Goulart
 Advogado : Dr. César Vergara de A. M. Costa
- 110 Processo : AG-E-RR-181804/1995-0. TRT da 4a. Região.**
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães
 Agravado : Antônio Cezar da Rosa e Outro
 Advogado : Dr. Eryka Albuquerque Farias
- 111 Processo : AG-E-RR-181808/1995-0. TRT da 4a. Região.**
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães

- Agravado : Robilar Souza
Advogada : Dra. Fernanda Barata Silva Brasil
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
- 112 Processo : AG-E-RR-207207/1995-5. TRT da 12a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Agravado : Hercilio de Pieri Bardini
Advogada : Dra. Susan Mara Zilli
- 113 Processo : AG-E-RR-215212/1995-5. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães
Agravado : Márcia Kerber Fronke
Advogada : Dra. Fernanda Barata Silva Brasil
- 114 Processo : AG-E-RR-227122/1995-5. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravante : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado : Logos Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Victor Benghi Del Claro
Agravado : Adão Bispo
Advogada : Dra. Jane Anita Galli
- 115 Processo : AG-E-RR-235336/1995-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Leopoldina Vieira da Silva
Advogada : Dra. Luciana Martins Barbosa
Agravado : Universidade Federal de Santa Maria
Procurador : Dr. Irineu Claudio G
- 116 Processo : AG-E-RR-238833/1996-4. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Antônio Caser
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
- 117 Processo : AG-E-RR-250631/1996-9. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Lourdes Bragantini Camparini e Outros
Advogada : Dra. Juliana Alvarenga da Cunha
Agravado : Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
- 118 Processo : AG-E-RR-252148/1996-2. TRT da 21a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Valdeir de Queiroz Lima e Outro
Agravado : Cícero José Rocha da Silva
Advogado : Dr. José Gilberto Carvalho
- 119 Processo : AG-E-RR-252995/1996-7. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Laert Megiani
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
- 120 Processo : AG-E-RR-257896/1996-4. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Município de Curitiba
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros
Agravado : Durval Rodrigues dos Santos
Advogado : Dr. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
- 121 Processo : AG-E-RR-262195/1996-4. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Procuradora : Dra. Maria Tereza de Abreu e Souto
Agravado : Alda Modesto Amazonas Camargo e Outros
Advogado : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte
- 122 Processo : AG-E-RR-263627/1996-5. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Joel Araújo
Advogado : Dr. Luiz Antônio de Souza
- 123 Processo : AG-E-RR-271007/1996-6. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
- Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar
Agravado : Clarice Nunes da Silva e Outros
Advogado : Dr. Benedito Oliveira Braúna
- 124 Processo : AG-E-RR-272146/1996-3. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Escola Técnica Federal de Campos
Advogado : Dr. Tácio Gomes Ferreira
Agravado : Gilberto Paes Rangel
Advogada : Dra. Léa Cristina Barbosa da Silva Paiva
- 125 Processo : AG-E-RR-272941/1996-8. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Ricardo Schemberger Ilha e Outros
Advogado : Dr. Rosângela Maria Lucinda
- 126 Processo : AG-E-RR-273707/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. José Gonçalves de Barros Júnior
Agravado : Maria de Jesus Alves
Advogado : Dr. Marcelo Pedro Monteiro
- 127 Processo : AG-E-RR-274556/1996-1. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Digibanco S.A.
Advogado : Dr. Paulo Torres Guimarães
Agravado : William Savio Eusebio de Souza
Advogado : Dr. Magui Parentoni Martins
- 128 Processo : AG-E-RR-276018/1996-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Município de Osasco
Procuradora : Dra. Tereza D'Elia Gonzaga
Procurador : Dr. Cláudia Grizi Oliva
Agravado : Cipriano Amorim de Santana
Advogado : Dr. Ismar de Oliveira
- 129 Processo : AG-E-RR-276169/1996-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema
Advogado : Dr. Ronaldo Machado Pereira
- 130 Processo : AG-E-RR-284003/1996-6. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 131 Processo : AG-E-RR-284066/1996-7. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Joaquim Alberto Cardoso Lima
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. José Alexandre Lima Gazineo
- 132 Processo : AG-E-RR-286190/1996-2. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : Antônio Carlos de Souza Coelho
Advogado : Dr. João Luiz França Barreto
- 133 Processo : AG-E-RR-286538/1996-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Guilterra Alves Lourenço Lima
Advogado : Dr. Hugo Aurélio Klafke
- 134 Processo : AG-E-RR-288245/1996-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Agravado : Franklin Silva de Moraes
Advogado : Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
- 135 Processo : AG-E-RR-290455/1996-7. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST
Advogado : Dr. Sergio Roberto Rencador

- Agravado : EMSEGEL - Empresa de Serviços Gerais Ltda.
Agravado : Margarida Correia
Advogado : Dr. José Miranda Lima
- 136 Processo** : AG-E-RR-290569/1996-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Marlene Saade
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco Itaú S.A.
Advogada : Dra. Angelina Augusta da Silva Loures
- 137 Processo** : AG-E-RR-291294/1996-9. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Município de Osasco
Procurador : Dr. Lilian Macedo Champi Gallo
Agravado : Geraldo Magela Cláudio
Advogado : Dr. Fioravante Papalín
- 138 Processo** : AG-E-RR-291857/1996-9. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : Waldemiro Leitão Filho
Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão
- 139 Processo** : AG-E-RR-295651/1996-3. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Carmem Silvia Dias
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Município de Campinas
Advogado : Dr. Fábio Marcelo Holanda
- 140 Processo** : AG-E-RR-295671/1996-9. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Fundação Leão XIII
Procurador : Dr. Alde Santos Júnior
Agravado : Celso Evaristo da Silva e Outros
Advogado : Dr. João Ovídio Reis Alves do Valle
- 141 Processo** : AG-E-RR-295742/1996-2. TRT da 20a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : José dos Santos Dutra
Advogado : Dr. Milton Correia
- 142 Processo** : AG-E-RR-295748/1996-6. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Iguatemi Carlos Soares e Outro
Advogada : Dra. Raquel Carvalho Coelho
- 143 Processo** : AG-E-RR-295772/1996-2. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Antônio Araujo Lima e Outros
Advogado : Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Agravado : União Federal
Advogado : Dr. Manoel Lopes de Sousa
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
- 144 Processo** : AG-E-RR-295862/1996-4. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Procurador : Dr. Ronaldo Marques Dos Santos
Agravado : Geraldo Magela Teixeira da Rocha e Outros
Advogado : Dr. Bruno Sergio T. de Moura
- 145 Processo** : AG-E-RR-296578/1996-2. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Renato Reis Brandão
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
Agravado : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr. Luiz Fernando B. Aragão
- 146 Processo** : AG-E-RR-297185/1996-0. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Mário Jorge Oliveira Lopes
Advogado : Dr. Marcelo Gomes Sotto Maior
- 147 Processo** : AG-E-RR-299939/1996-9. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Uilde Mara Z. Oliveira
Agravado : Antônio Merlim da Silva
Advogado : Dr. Aureliano José de Arêdes
- 148 Processo** : AG-E-RR-301956/1996-9. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar
Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado : Heraldo Pessoa
Advogado : Dr. Luiz Gonzaga Baião
- 149 Processo** : AG-E-RR-303492/1996-1 TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Advogado : Dr. Nuno Álvares Pereira
Advogado : Dr. Marcelo Ribeiro Silva
Agravado : Rosângela Cristina da Costa
Advogado : Dr. Evandro Loréga Guimarães
- 150 Processo** : AG-E-RR-305070/1996-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. José Gonçalves de Barros Júnior
Agravado : José Carvalho Filho
Advogada : Dra. Maridete Alves Sampaio Cruz
- 151 Processo** : AG-E-RR-306303/1996-6. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Marco Aurelio Esteves da Silva
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 152 Processo** : AG-E-RR-306733/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Aldilania Limeira Lopes
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. Edmilson Moreira Carneiro
- 153 Processo** : AG-E-RR-307707/1996-3. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Hélio da Silva Cardoso
Advogado : Dr. Helder Wanderley Oliveira
- 154 Processo** : AG-E-RR-309080/1996-5. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Dr. Sinclair Ferreira do Nascimento
Advogado : Dr. Mauro César Santiago Chaves
Agravado : Célio Reis Mesquita
Advogado : Dr. Marcelo Aroeira Braga
- 155 Processo** : AG-E-RR-309188/1996-9. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Adão Euzebio Ramos
Advogado : Dr. João Batista Sampaio
Agravado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr. Ímero Devens Júnior
- 156 Processo** : AG-E-RR-310095/1996-0. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Pasqualina Nery Fernandes Moreira e Outros
Advogada : Dra. Claudia Cristina P. Machado
Advogado : Dr. Marcos Luis Borges de Resende
Agravado : Fundação Universidade de Brasília - FUB
Advogado : Dr. Dorismar de Sousa Nogueira
- 157 Processo** : AG-E-RR-312118/1996-5. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Nilda Guimarães dos Santos
Advogado : Dr. Celso Gonçalves Mello
- 158 Processo** : AG-E-RR-313377/1996-4 TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Aguida Regina Souza e Outros
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
Agravado : Hospital Cristo Redentor S.A.
Advogada : Dra. Maria Inês Panizzon
- 159 Processo** : AG-E-RR-314780/1996-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Márcia Alves Honório e Outro
Advogada : Dra. Sofia Marlene de O. Gorgulho

- 160 Processo : AG-E-RR-317803/1996-7. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. José Carlos de Almeida Lemos
Agravado : José de Oliveira Cortes
Advogado : Dr. Luiz Antônio de Souza
- 161 Processo : AG-E-RR-317849/1996-3. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Citibank S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Roberta Alves de Lira da Silva
Advogado : Dr. José Alberto Pedrosa da Silva
- 162 Processo : AG-E-RR-317982/1996-0. TRT da 12a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tubarão
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos
- 163 Processo : AG-E-RR-318857/1996-9. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Fundação da Infância e Adolescência - FIA
Procurador : Dr. Alde da Costa Santos Júnior
Agravado : Luzia Dias dos Santos
Advogado : Dr. Darcy Luiz Ribeiro
- 164 Processo : AG-E-RR-319152/1996-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Citibank Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Outro
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Marcos da Silva Ferreira
Advogado : Dr. Dejair Passerine da Silva
- 165 Processo : AG-E-AIRR-319708/1996-6. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Dr. Ivan Lima dos Santos
Agravado : Antônio Paulo Souza Conceição
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
- 166 Processo : AG-E-RR-321489/1996-1. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Leonor Camara dos Santos
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 167 Processo : AG-E-RR-321496/1996-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Companhia Brasileira de Cartuchos
Advogado : Dr. Antônio Carlos Aguiar
Advogado : Dr. Luiz Vicente de Carvalho
Agravado : Fernando Augusto Pereira
Advogado : Dr. Nelson Morio Nakamura
- 168 Processo : AG-E-RR-321498/1996-7. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : Dr. José Eduardo Santos da Costa Cruz
Agravado : Angelica Fátima Benincasa Borejo e Outros
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 169 Processo : AG-E-RR-323769/1996-4. TRT da 12a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Benjamin Mariano da Silva
Advogado : Dr. Jasset de Abreu do Nascimento
Agravado : Igaras - Papéis e Embalagens S.A.
Advogado : Dr. Dumense de Paula Ribeiro
- 170 Processo : AG-E-RR-323990/1996-8. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Ana Rita Capistrano
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 171 Processo : AG-E-RR-326647/1996-5. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Hidroservice - Engenharia Ltda. e Outras
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Boris Velecico
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 172 Processo : AG-E-RR-326672/1996-2. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Rosalvo Correia da Silva
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 173 Processo : AG-E-RR-326676/1996-2. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, Assistência Social, Orientação e Formação Profissional do Estado da Bahia - Senalba
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Federação dos Clubes do Estado da Bahia
Advogado : Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire
- 174 Processo : AG-E-RR-326728/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Nicolau Polido Cara
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr. José Luiz Bicudo Pereira
- 175 Processo : AG-E-RR-326913/1996-6. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério dos Reis Avelar
Agravado : Cacilda das Neves Fimertel
Advogado : Dr. Denize Pinto R. D. Assumpção
- 176 Processo : AG-E-RR-326971/1996-1. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Luiz Fernando de Souza Padilha
Advogado : Dr. Pedro Henrique Martins Guerra
- 177 Processo : AG-E-RR-326988/1996-5. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Maria Lúcia Machado dos Santos
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 178 Processo : AG-E-AIRR-330980/1996-5. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Ronaldo Lerner
Advogado : Dr. Ricardo Alves da Cruz
Agravado : Casa da Moeda do Brasil - CMB
Advogado : Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho
- 179 Processo : AG-E-RR-334878/1996-1. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Geraldo Magela da Silva Santos
Advogado : Dr. João Batista Sampaio
Agravado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr. Ivo Evangelista de Ávila
- 180 Processo : AG-E-RR-340302/1997-1. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ivo Evangelista de Ávila
Agravado : Carlos Ubirajara Pianna
Advogado : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 181 Processo : AG-E-RR-346122/1997-8. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA
Procurador : Dr. Raul Teixeira
Agravado : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Carlos Alberto D. da Fonseca C. Couto
Agravado : José Luís Oliveira Cardoso
Advogado : Dr. Humberto Jansen Machado
- 182 Processo : AG-E-RR-352554/1997-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Elias dos Santos Muniz e Outros
Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp
- 183 Processo : AG-E-AIRR-353985/1997-8. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Advogado : Dr. Antônio Carlos de Brito
Agravado : José Amantino Mação
Advogado : Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira

- 184 Processo** : AG-E-RR-360749/1997-1. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : Sonia Lucinda Modena e Outros
Advogado : Dr. Oscar José Plentz Neto
- 185 Processo** : AG-E-RR-361983/1997-5. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Daniel da Silva Nogueira
Advogado : Dr. Alexandre Melo Brasil
Agravado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr. Ímero Devens Júnior
- 186 Processo** : AG-E-AIRR-371230/1997-0. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Fundação Universidade de Brasília - FUB
Advogado : Dr. Dorismar de Sousa Nogueira
Agravado : Maria Joana Bernardes
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 187 Processo** : AG-E-AIRR-382803/1997-4. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia Docas do Pará - CDP
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : Carlos Edir Nunes das Neves e Outros
- 188 Processo** : AG-E-RR-396562/1997-4. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Outros
Agravado : Sérgio Machado Franco
Advogado : Dr. José da Silva Caldas
- 189 Processo** : AG-E-AIRR-397502/1997-3. TRT da 21a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Procurador : Dr. George Macedo Hercnildes
Agravado : Ana Tereza Benevides de Silva e Outra
Advogado : Dr. José Francisco de Assis
- 190 Processo** : AG-E-RR-399356/1997-2. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Outros
Agravado : Michel Emílio Fontes de Faria
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 191 Processo** : AG-E-RR-401830/1997-0. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : José Carlos Menezes e Silva e Outra
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Agravado : Jutahy Magalhães Júnior e o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
- 192 Processo** : AG-E-RR-402582/1997-0. TRT da 20a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : José Aragão de Oliveira
Advogado : Dr. Raimundo César Britto Aragão
- 193 Processo** : AG-E-AIRR-402704/1997-2. TRT da 20a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr. José Naruleno Ramos
Agravado : José Carlos de Santana
Advogado : Dr. Nilton Correia
- 194 Processo** : AG-E-RR-403501/1997-0. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Sonia Maria R. C. de Almeida
Agravado : Oracy Formenti
Advogado : Dr. Juvenal Campos de Azevedo Canto
- 195 Processo** : AG-E-RR-406954/1997-1. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Newman Luiz Torga da Silva
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza
- 196 Processo** : AG-E-AIRR-411788/1997-4. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Cirlei Aparecida de Carvalho Dias e Outros
Advogada : Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Município de Campinas
Procurador : Dr. Fábio Renato Aguetoni Marques
- 197 Processo** : AG-E-AIRR-414303/1998-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Ford Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr. Valdir Florindo
- 198 Processo** : AG-E-RR-416086/1998-8. TRT da 24a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Alceu de Almeida Peis Filho
Advogado : Dr. Fernando Isa Geabra
- 199 Processo** : AG-E-AIRR-432002/1998-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : Carlos Alberto de Souza Pinheiro
Advogada : Dra. Alda Maria Marigliani
- 200 Processo** : AG-E-RR-434793/1998-1. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Wagner Souza de Freitas
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 201 Processo** : AG-E-AIRR-439810/1998-1. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Advogado : Dr. Júlio Goulart Tibau
Agravado : Flávio Lima Vieira
Advogado : Dr. Wellington M. Pimentel
- 202 Processo** : AG-E-AIRR-441033/1998-4. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Claudio Cardoso Mendes
Advogado : Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 203 Processo** : AG-E-AIRR-442577/1998-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Tarcis de Lima Pinheiro
Advogado : Dr. Wagner Belotto
Agravado : S.A. O Estado de São Paulo
Advogado : Dr. José Luiz dos Santos
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- 204 Processo** : AG-E-AIRR-444394/1998-0. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Carlos Eduardo Glech Cordeiro
Advogado : Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 205 Processo** : AG-E-AIRR-444488/1998-6. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Minasgás S.A. Distribuidora de Gás Combustível
Advogada : Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado : Ana Lúcia Vieira Cardoso
Advogado : Dr. Paulo Fernando de Souza
- 206 Processo** : AG-E-AIRR-444819/1998-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Maria das Graças Rocha Ferreira
Advogado : Dr. Adilson Lima Leitão
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
- 207 Processo** : AG-E-AIRR-444943/1998-7. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA - Substituto processual de Alfredo Rodrigues de Sena e Outros
Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
- 208 Processo** : AG-E-AIRR-445683/1998-5. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Irwin Industrial e Comercial Ltda.
Advogado : Dr. Maurício Sada Júnior

- Agravado : Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados, Luvas, Bolsas e Material de Segurança
Advogada : Dra. Rita de Cássia Santana Cortez
- 209 Processo : AG-E-RR-451236/1998-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Município de Osasco
Procurador : Dr. Cléia Marilze Rizzi da Silva
Agravado : Júlio César da Fonseca
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 210 Processo : AG-E-RR-451278/1998-9. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Baletta
Agravado : Ângela Maria Pais e Outros
Advogado : Dr. Darcilo de Miranda Filho
- 211 Processo : AG-E-AIRR-458663/1998-2. TRT da 20a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Rosemarques Andrade Soares
Advogado : Dr. José Simpliciano Fontes
- 212 Processo : AG-E-RR-459032/1998-9. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Município do Rio de Janeiro
Procurador : Dr. Luís Cláudio Miraldes
Advogado : Dr. Eraldo Motta Pacca
Agravado : Gilvan de Carvalho Ibrahim
Advogado : Dr. Jorge de Oliveira Mussuri
- 213 Processo : AG-E-AIRR-461727/1998-7. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
- 214 Processo : AG-E-AIRR-462147/1998-0. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Advogada : Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos
Agravado : Marlene Bortolato Carvalho
Advogado : Dr. Zeno Simm
- 215 Processo : AG-E-RR-463292/1998-6. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Luis Antônio da Silva
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
- 216 Processo : AG-E-RR-463543/1998-3. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Israel José da Silveira
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 217 Processo : AG-E-AIRR-469017/1998-5. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Daniela Landim Paes Leme
Agravado : José Luiz dos Santos Carneiro
Advogado : Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 218 Processo : AG-E-AIRR-474913/1998-5. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Cruz Vermelha Brasileira Filial Estado São Paulo
Advogado : Dr. João Jesus Batista Dorsa
Agravado : Maria Luiza da Silva
- 219 Processo : AG-E-AIRR-477753/1998-1. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Supermar Supermercados S.A.
Advogado : Dr. Joaquim A. Pedreira Franco de Castro
Agravado : Clínio Sílvio Bastos Neto
Advogado : Dr. Carlos Henrique Najar
- 220 Processo : AG-E-RR-478371/1998-8. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Pedro José Neves Mendonça
Advogado : Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga
- 221 Processo : AG-E-RR-479094/1998-8. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Euclides Junior Castelo Branco de Souza
Agravado : José Clarindo Barbosa
Advogado : Dr. Marlene da Conceição Gontijo Moraes
Agravado : Companhia Têxtil de Aniagaem
Advogado : Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho
- 222 Processo : AG-E-RR-480602/1998-2. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Roseli Sawiski
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Maurício Gomes da Silva
- 223 Processo : AG-E-AIRR-485203/1998-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : OESP Gráfica S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Vicenta Tazidjan
Advogado : Dr. Nair Soares
- 224 Processo : AG-E-AIRR-486890/1998-5. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Pousada Ele e Ela Ltda.
Advogado : Dr. Raimundo Barbosa Costa
Agravado : Neuza Maria Pimenta Valente
- 225 Processo : AG-E-AIRR-494850/1998-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Inox Indústria e Comércio de Aço Ltda.
Advogado : Dr. Sérgio Palomares
Agravado : Valdir Nogueira e Outros
Advogada : Dra. Maria do Carmo Nogueira
- 226 Processo : AG-E-AIRR-496775/1998-6. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Teksid do Brasil Ltda
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Agravado : Valdir Custódio da Silva
Advogado : Dr. José Carlos Sobrinho
- 227 Processo : AG-E-RR-498113/1998-1. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco Francês e Brasileiro S.A.
Advogado : Dr. José Maria Riemma
- 228 Processo : AG-E-RR-498143/1998-5. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Vicunha S.A.
Advogada : Dra. Aparecida Tokumoto Hashimoto
Agravado : Jorge Elias da Silva
Advogada : Dra. Maria Cristina Rodrigues Viana
- 229 Processo : AG-E-RR-500142/1998-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Agravado : Evangelino Cyrillo da Silva
Advogado : Dr. Fábio dos Santos
- 230 Processo : AG-E-RR-513854/1998-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Maurício Gomes de Oliveira Dutra
Advogado : Dr. Elder Guerra Magalhães
- 231 Processo : AG-E-RR-517867/1998-0. TRT da 7a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Jânia Maria Oliveira Viana
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Maria do Socorro de Araújo Salviano
- 232 Processo : AG-E-AIRR-521859/1998-2. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Rosina Santoro Carnevale
Advogado : Dr. Álvaro Anicet Lisboa
Advogado : Dr. Artur Miranda
Agravado : Marleu da Fonseca Jordão
Agravado : Telecomunicações Ltda. - Teletron

- 233 **Processo** : AG-E-RR-522571/1999-2 TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Maria Albertina Fernandes Silva
Advogado : Dr. João Demas Amaro
- 234 **Processo** : AG-E-RR-527805/1999-0. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Luiz de França P. Torres
Agravado : Ivan Pessoa Muniz
Advogado : Dr. Fernando Tristão Fernandes
- 235 **Processo** : AG-E-RR-529963/1999-9. TRT da 18a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás - Sebrag - Go
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado : Bruno Garibaldi Fleury
Advogado : Dr. Daylton Anchieta Silveira
- 236 **Processo** : AG-E-RR-532309/1999-3. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Adriano Rodrigues da Silva
Advogada : Dra. Eliana Mesquita
- 237 **Processo** : AG-E-RR-542098/1999-1. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Cartão Nacional S.A.
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Agravado : Evanildo de Souza Alecar
Advogado : Dr. Gilson Rufino Gonçalves Filho
- 238 **Processo** : AG-E-RR-542153/1999-0. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Clodoveu Fonseca Vaz e Outros
Advogado : Dr. Ranieri Lima Resende
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Alexandre César Carvalho Chedid
- 239 **Processo** : AG-E-RR-559717/1999-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sebastião Pereira da Silva
Advogado : Dr. Jasset de Abreu do Nascimento
Agravado : Massa Falida de Genovesi & Cia. S.A. Comércio e Indústria
Advogado : Dr. Mário Unti Júnior
- 240 **Processo** : AG-E-AIRR-562954/1999-2. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : Alberto Costa de Carvalho
Advogado : Dr. João José Soares Geraldo
- 241 **Processo** : AG-E-AIRR-563849/1999-7. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Agravado : Sérgio Rodrigues dos Santos

Esta sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça feira, às 13h, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Brasília, 11 de novembro de 1999.

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA

Diretora da Secretaria da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais

Secretaria da 1ª Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR-456.758/98.9

TRT - 4ª REGIÃO

Embargante : BANCO BRADESCO S. A.
 Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.
 Embargado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 Procurador : Dr. Ivo Eugênio Marques

DESPACHO

Pretende o reclamado, com a oposição de embargos de declaração, obter efeito modificativo do acórdão de fls. 161/162. Assim, torno sen efeito o despacho de fl. 169 e na esteira do entendimento do C. STF e da E. SDI desta Corte, assino ao embargado o prazo de 5 dias para contraminuta, querendo.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Juíza Convocada Mª BERENICE C. CASTRO SOUZA
 Relatora

Republicado por ter saído com incorreção no DJ de 09/11/99, fls. 147.

PROCESSO Nº TST-AG-AIRR-516.213/98.4 - 5ª REGIÃO

Agravante: COBAFI - Companhia Bahiana de Fibras
 Advogado: Dr. Valdir Campos Lima
 Agravado: Carlos Alberto da Encarnação

DESPACHO

Agravo regimental dirigido à Exma. Sra. Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, relatora do acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada, com fundamento no Enunciado 126.

Remetam-se os autos à Exma. Juíza Relatora para exame do recurso de fls. 113/116.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente da 1ª Turma

Brasília, 8 de novembro de 1999
 MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROC. Nº TST-IRR-572.365/99.5

Agravante: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 Advogada: Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Agravada: ROSA DE SOUZA
 Advogado: Dr. Vanderlei Divino Iamamoto
 15ª Região

DESPACHO

A agravada SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA solicita, às fls. 235, que seja concedida vista dos autos à Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi pelo prazo de 10 dias.

Com base no artigo 40, II, do CPC, concedo o prazo de 5 dias à parte para vista dos autos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-572.367/99.2

Agravante: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 Advogada: Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Agravado: JOSÉ LUIZ VENÂNCIO CORREA
 Advogado: Dr. Edson Pedro da Silva
 15ª Região

DESPACHO

A agravada SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA solicita, às fls. 223, que seja concedida vista dos autos à Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi pelo prazo de 10 dias.

Com base no artigo 40, II, do CPC, concedo o prazo de 5 dias à parte para vista dos autos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-585.112/99.7

TRT - 18ª REGIÃO

Agravante: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 Advogado: Dr. Renaldo Limiro da Silva

Agravado : CÉLIO ANTÔNIO RIBEIRO
Advogada : Dra. Danielle Parreira Belo Brito

DESPACHO

Junte-se a procuração ora apresentada.
Tendo em vista o acordo noticiado nos autos, na petição protocolizada sob o nº 103314/99.1, que importa na desistência do recurso, determino a baixa dos autos à origem.
Publique-se.
Brasília, 05 de novembro de 1999.
Juíza Convocada MARIA BERENICE C. CASTRO SOUZA

Relatora

PROC. TST-329723/96.0 (1ª Região)

Recorrente : BANCO REAL S.A.
Advogada : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrida : ILMA ALVES CHATEAUBRIAND
Advogado : José Eymard Loguercio

DESPACHO

Tendo em vista a petição de fls. 129, em que a reclamante noticia a desistência da ação, o qual contou com a devida assistência dos advogados e concordância da parte adversa, determino a baixa dos autos à MM. JCJ de origem, para as providências cabíveis.
Publique-se.
Brasília, 08 de novembro de 1999.
DOMINGOS SPINA
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-RR-340.026/97.9 - 12ª Região

Recorrente : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A - TELESC
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrida : ANA ALICE RAMOS GUIMARÃES
Advogado : Dr. Zélio Maia da Rocha

DECISÃO.

Irresignando-se com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Segundo Regional (fls. 166/172) interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 174/177).

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário por ela interposto, assim se posicionou: deu-lhe provimento parcial para fixar o marco prescricional em 29.11.88.

Insiste agora a Recorrente no acolhimento do recurso de revista quanto ao seguinte tema: vínculo empregatício — reconhecimento. Colaciona aresto para confronto de teses.

Admitido o recurso (fl. 181), o Recorrido apresentou contra-razões (fls. 184/188).

Não houve audiência da Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho, na forma do artigo 83 da Lei Complementar nº 73/95.

Discute-se a contratação de mão-de-obra, via interposta pessoa jurídica, pela Administração Pública, em data anterior à ordem constitucional vigente.

A C. Corte de origem reconheceu o liame empregatício entre a Reclamante e a Reclamada ao fundamento de que a contratação deu-se em data anterior à Constituição da República de 1988. Eis o teor da v. decisão recorrida:

"Se o início da prestação laboral se deu antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, inexistente óbice constitucional ao reconhecimento do vínculo empregatício direto entre a autora e a TELESC, máxime, como no caso, quando de sobejo caracterizada a "marchandage" da mão-de-obra. A própria decisão do TCU de fls. 107/108 preconiza a nulidade das contratações por interposta empresa feitas a partir do ano de 1990, nada referindo com relação às anteriores.

No caso específico, restou comprovado que a reclamante exercia atividade inerente aos fins da empresa estatal, na qualidade de agente administrativo, sendo a ela diretamente subordinada, sem maior ingerência de agentes da empresa locadora de mão-de-obra. Não se vislumbra uma normal terceirização de atividade-meio, a qual, se fosse o caso, seria perfeitamente lícita." (fls. 169/170)

Insurge-se a Reclamada com o posicionamento da Eg. Turma regional, articulando que a Súmula 256 do TST apenas deve ser observada na hipótese de contratação fraudulenta. Argumenta, ainda, com o desatendimento à regra inscrita no artigo 37, II, da Constituição da República. Elenca dois arestos no intuito de evidenciar conflito de teses.

Todavia, tomando-se os termos em que decidida a controvérsia pela Eg. Corte regional, torná-se indene de dúvidas a inviabilidade do recurso de revista na medida em que se constata perfeita sintonia entre os fundamentos expressos na v. decisão recorrida e a jurisprudência cristalizada na Súmula 331, inciso I, do TST.

De qualquer modo, insta enfatizar a imprestabilidade do aresto de fl. 176 que, por não declinar a sua respectiva fonte de publicação, atrai o óbice da Súmula 337, e o de fl. 177 traz à baila pressupostos fáticos não admitidos na v. decisão revisanda, quais sejam inexistência de subordinação hierárquica e de contraprestação salarial.

Publique-se.
Brasília, 08 de novembro de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-348817/97.2 (3ª Região)

Recorrente: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Recorrido : JOSÉ FRANCISCO MALA
Advogado : Dr. Roberto Marchezini

DESPACHO

Tendo em vista o IUJ - RR-275570/96, de lavra da ilustre Min. Regina Rezen-de Ezequiel, suscitado pela Eg. 1ª Turma, perante o Órgão Especial desta Corte Superior em relação ao Enunciado 330 deste TST (Quitação - Validade - Revisão do Enunciado 41/TST), suspendo o processo e determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria da Eg. 1ª Turma, onde devem permanecer até que seja proferido o julgamento do referido IUJ.

Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Publique-se.
Brasília, 03 de novembro de 1999.

DOMINGOS SPINA

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-RR-351791/97.4 (12ª Região)

Recorrente: SEGURIDADE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado : Dra. Solange Donner Pirajá Martins
Recorrido : GASPARINO CONSTANTINO FERNANDES
Advogado : Dr. Ricardo Afonso Baptista

DESPACHO

Tendo em vista o E-RR-351791/97.4, que aguarda pronunciamento do Órgão Especial, onde se discute a validade de acordo individual para a compensação de horas extras, suspendo o processo e determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria da Eg. 1ª Turma, onde devem permanecer até que seja proferido o julgamento do referido IUJ.

Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Publique-se.
Brasília, 10 de novembro de 1999.

DOMINGOS SPINA

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-RR-575.280/99.0

Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS
Advogada : Dra. Iara Aparecida Moura Martins
Recorridos: CARLA ADRIANA PÉSCIO e FUNDAÇÃO TROPICAL DE PESQUISA E TECNOLOGIA "ANDRÉ TOSELLO"
Advogados : Drs. João Antônio Faccioli e Iara Aparecida Moura Martins
15ª Região

DESPACHO

Considerando o pedido de renúncia de mandato, formulado, de acordo com a exigência contida no art. 45 do CPC, pelos Drs. Iara Aparecida Moura Martins, Paulo Roberto Pellegrino e Frank Delman, e tendo em vista que a reclamada se encontra devidamente representada, defiro o postulado.

Após, prossiga-se o feito em seus trâmites legais.
Publique-se.
Brasília, 9 de novembro de 1999.

RONALDO LEAL

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-586908/99.4 (7ª Região)

Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques
Agravado: FRANCISCO COUTINHO DE CARVALHO
Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas

DESPACHO

O Egrégio Regional deu provimento ao Recurso Ordinário obreiro para deferir ao Reclamante a indenização das horas extraordinárias, nos termos do Enunciado nº 291 do Tribunal Superior do Trabalho (fls. 40/43).

A Reclamada, insatisfeita, interpôs Recurso de Revista, às fls. 25/37, alegando violações constitucionais e legais, trazendo, ainda, alguns arestos na tentativa de demonstrar conflito pretoriano.

Sem razão, contudo, o Banco-recorrente, pois pretende, em Revista, a discussão sobre as parcelas deferidas a título de horas extraordinárias, sustentando-se, para tanto, em análises fáticas que ensejariam o reexame do conjunto probatório trazido aos autos, o que é insuscetível nesta esfera recursal, conforme dispõe o Enunciado nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ressalte-se que o Recurso de Revista da Caixa Econômica Federal, de tão desfundamentado, suscita a questão dos honorários advocatícios, segundo fls. 31/37, sem ao menos ter sido condenada a pagar tal verba.

Pelo exposto, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Revista, com base no Enunciado nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho, nos artigos 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho: 78, V, e 332, ambos do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-586915/99.8 (4ª Região)

Agravante: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**

Advogado: Dr. William Welp

Agravado: **TELMO NUNES FARIA**

Advogado: Dr. Ricardo Petrucci Souto

DESPACHO

Irresignando-se com o Despacho de fl. 54, que denegou seguimento a seu Recurso de Revista por deserto, interpõe Agravo de Instrumento a Reclamada. O Agravado não apresentou contraminuta. Não houve audiência da Procuradoria-Geral do Trabalho, na forma da Lei Complementar 75/93 (artigo 83).

O presente Agravo foi interposto sob a égide da Lei nº 9.756/98, que deu nova redação ao artigo 897 consolidado.

Analisando os pressupostos do presente recurso, verifico, todavia, que este não se viabiliza.

De acordo com o inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 897 Consolidado, a juntada da cópia do recolhimento das custas processuais é obrigatória. Nos presentes autos inexistente tal comprovante, o que inviabiliza o processamento do Agravo.

Assim, ante a ausência de peça essencial na forma do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho e nos termos do artigo 336 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-586921/99.8 (4ª Região)

Agravante: **EPLLAN ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.**

Advogada: Drª. Ana de Marocco e Feijó

Agravado: **JÂNIO NAIRTON FELIPE**

Advogado: Dr. Renildo Nunes de Melo

DESPACHO

Irresignando-se com o Despacho de fl. 47/48, que denegou seguimento a seu Recurso de Revista, interpõe Agravo de Instrumento a Reclamada. O Agravado não apresentou contraminuta. Não houve audiência da Procuradoria-Geral do Trabalho, na forma da Lei Complementar 75/93 (artigo 83).

O presente Agravo foi interposto sob a égide da Lei nº 9.756/98, que deu nova redação ao artigo 897 consolidado.

Analisando os pressupostos do presente recurso, verifico, todavia, que este não se viabiliza.

De acordo com o inciso I do parágrafo 5º do artigo 897 consolidado, a juntada da cópia do recolhimento das custas processuais é obrigatória. Nos presentes autos inexistente tal comprovante, o que inviabiliza o processamento do Agravo.

Assim, ante a ausência de peça essencial na forma do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 336 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-591337/99.7 (3ª Região)

Agravante: **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**

Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana

Agravado: **OSVALDINO GONÇALVES SANTOS**

Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes

DESPACHO

Irresignando-se com o Despacho de fls. 87/88, que denegou seguimento a seu Recurso de Revista, interpõe Agravo de Instrumento a Reclamada. O Agravado apresentou contraminuta às fls. 90/91. Não houve audiência da Procuradoria-Geral do Trabalho, na forma da Lei Complementar 75/93 (artigo 83).

O presente Agravo foi interposto sob a égide da Lei nº 9.756/98, que deu nova redação ao artigo 897 consolidado.

Analisando os pressupostos do presente recurso, verifico, todavia, que este não se viabiliza.

A Decisão recorrida está em conformidade com o posicionamento deste Pretório. Ao decidir sobre a contagem de horas extraordinárias minuto a minuto, o Regional adotou a tese da Orientação Jurisprudencial nº 23, da Seção de Dissídios Individuais. Quanto à aplicação do Enunciado nº 330, a matéria não foi prequestionada, estando preclusa, nos termos do Enunciado nº 297 desta Corte. No que se refere à indenização adicional, a Decisão está em conformidade com os Enunciados nº 182, 306 e 314, todos desta Corte. No tocante aos honorários advocatícios, da mesma forma, a Decisão acompanha posicionamento expresso pelos Enunciados 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, nos termos do Enunciado nº 333, e em conformidade com a previsão do § 5º do artigo 896 consolidado, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-591343/99.7 (3ª REGIÃO)

Agravante: **DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi

Agravado: **ESMAEL DOS REIS SOARES**

Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes

DESPACHO

O Egrégio Regional condenou a Reclamada ao pagamento dos minutos excedentes, sempre que este excesso for superior a cinco minutos, adotando, na íntegra, o entendimento consubstanciado no item 23 da Orientação Jurisprudencial da Egrégia Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (fl. 41).

A Reclamada interpôs Revista, às fls. 49/55, alegando divergência jurisprudencial, colocando alguns arestos com entendimento contrário ao Egrégio Regional.

Todavia, diz o artigo 896, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho:

"896. §4º - A divergência apta a ensejar o Recurso de Revista deve ser atual, não se considerando como tal a ultrapassada por Súmula ou superada por iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho."

Logo, com base nos artigos 896, §§ 4º e 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho: 78, V, e 336, ambos do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-595019/99.4 (2ª REGIÃO)

Agravantes: **RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS**

Advogado: Drª Adriana Botelho Fanganiello Braga

Agravada: **COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS**

Advogado: Dr. Maurício dos Anjos

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra o r. Despacho de fl. 81, que denegou prosseguimento ao Recurso de Revista da ora Agravante, por não se vislumbrar as hipóteses previstas no artigo 896 consolidado.

Complementa este denegatório, a informação adicional do douto Juízo *a quo* de admissibilidade, à fl. 83, que, após a interposição deste Agravo, em juízo de retratação, alerta para a falta de autenticidade das peças trasladadas, arrimando-se no que dispõe a IN-06/96-TST e a nova redação do artigo 897 dada pela Lei nº 9.756/98, pelo que também manteve seu despacho denegatório ora agravado.

A Instrução Normativa nº 16 desta Corte, baixada pela Resolução do Egrégio Órgão Especial, nº 89/99 de 26/08/99, que uniformizou a interpretação da Lei nº 9.756/98 com relação ao Agravo de Instrumento, dispõe, em seus itens IX e X que, *verbis*:

"IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no verso ou anverso (...);"

"X - Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais."

Isto considerado, o alerta de fl. 83 do Juízo *a quo* de admissibilidade procede. Todas as peças trasladadas são dessa forma consideradas inautênticas, não podendo compor os autos a teor do artigo 830 consolidado, pelo que este Agravo encontra-se mal formado.

Destarte, **NEGO PROSSEGUIMENTO** ao Agravo, com base no § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-RR-339.218/97.2 - 4ª REGIÃO

Recorrente: **DAGOBERTO SILVEIRA BUENO**
 Advogado: **Dr. Valdemar A. L. Silva**
 Recorrida: **ASTRAKAN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**
 Advogada: **Dra. Lucila Maria Serra**

DECISÃO

Irresignando-se com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 278/285) interpele recurso de revista o Reclamante (fls. 294/303).

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário por ele interposto, assim se posicionou: deu-lhe provimento parcial para ampliar a condenação em adicional de insalubridade e em adicional sobre as horas compensadas até o término do contrato.

Os embargos declaratórios apresentados pelo Autor restaram providos para incluir na condenação os reflexos postulados no pedido inicial relativos aos adicionais de insalubridade e de horas extras.

Insiste o Recorrente no acolhimento do recurso de revista quanto aos seguintes temas: aviso prévio proporcional; adicional de insalubridade - reflexos; honorários advocatícios e descontos fiscais e previdenciários. Colaciona arestos para o confronto de teses.

Admitido o recurso (fls. 358/359), a Recorrida apresentou contra-razões (fls. 361/364)

Não houve manifestação da Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Complementar 75/93 (artigo 83) e 113 do RITST.

O primeiro ponto objeto de inconformismo do Reclamante diz respeito à proporcionalidade do aviso prévio.

Sobre essa discussão, a Eg. Turma regional consignou que o artigo 7º, inciso XXI, da Constituição da República constitui norma de eficácia limitada e, como tal, depende de regulamentação ordinária (fl. 282). No arrazoado recursal, sustenta o Recorrente que ao pleito de aviso prévio proporcional há de ser observada a regra inscrita no artigo 478 da CLT, ou seja, de trinta dias para cada ano trabalhado ou fração superior a seis meses de serviço para a Recorrida ou, na pior das hipóteses, de no mínimo cinco dias para cada ano de trabalho.

Em que pesem, contudo, as razões postas pelo Reclamante, é forçoso reconhecer que a v. decisão revisanda encontra guarida na jurisprudência emanada da Eg. Seção de Dissídios Individuais do TST, segundo a qual a proporcionalidade do aviso prévio, com base no tempo de serviço, depende de legislação regulamentadora porquanto o artigo 7º, inciso XXI, da Carta Magna não é auto-aplicável. Nessas condições, o recurso, no particular, esbarra no óbice da Súmula 333 do TST.

Irresigna-se, também, o Autor, com a v. decisão regional no ponto em que asseverou ser o salário mínimo a base de cálculo do adicional de insalubridade. Pretende o Reclamante que essa base de cálculo tenha por parâmetro o total da remuneração por ele percebida. Essa discussão, todavia, encontra-se já superada em face da diretriz traçada pela Súmula 228 do TST mediante a qual restou cristalizada a jurisprudência acerca desta questão. Vale dizer: a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo.

Insurge-se, ainda, o Reclamante, com o indeferimento do pleito relativo aos honorários advocatícios. Sustenta fazer jus a tal benefício, colacionando arestos para confronto de teses. Entretanto, a Corte *a quo*, ao afastar a postulação em exame, consignou o desatendimento de um dos requisitos definidos no artigo 14 da Lei 5584/70 qual seja o patrocínio de advogado credenciado pelo sindicato de sua categoria profissional. O Reclamante, no arrazoado do presente recurso, não infirma essa assertiva e, se assim é, por óbvio que a hipótese atrai a orientação encampada pela Súmula 219 desta C. Corte Superior.

Por fim, pretende o Recorrente a reforma do julgado no que pertine aos descontos fiscais e previdenciários, asseverando não serem estes cabíveis sobre os valores oriundos da decisão judicial, autorizados pelo juízo de primeiro grau. Também aqui não tem razão o Reclamante. Os descontos para a previdência social e as retenções fiscais sobre valores derivados de condenação judicial encontram suporte

nas Leis nºs 8212/91 e 8541/92 bem como nos Provimentos 02 e 03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Essa a orientação jurisprudencial traçada pela Eg. Seção de Dissídios Individuais do TST (O.J. nº 32) conforme atestam os seguintes julgados: E-RR-145.274/97; RO-MS-172.528/96; RO-MS-209.205/96; E-RR-13.714/93; RO-MS- 9.796/92; E-RR- 2.947/91; E-RR-2.669/89. No particular, incide o óbice da Súmula 333 do TST.

Ante o exposto, com supedâneo nas Súmulas 219 e 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-346158/97.3 (1ª REGIÃO)

Recorrente: **VILMA DALVA RODRIGUES MARTINS**
 Advogado: **Dr. Serafim Gomes Ribeiro**
 Recorrida: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO**
 Advogado: **Dr. Paulo Cesar Costeira**

DESPACHO

Inconforma-se a Reclamante com a v. Decisão regional (fls. 78/80) que, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.958/73, entendeu necessária a concordância do empregador para que se efetue a opção retroativa pelo FGTS.

Na Revista, às fls. 82/84, aponta violação do artigo 14, § 4º, da Lei nº 8.036/90 e transcreve arestos para o confronto.

O apelo, no entanto, encontra óbice no Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho, porque a Decisão regional é consoante com a iterativa e notória jurisprudência da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais, através da sua Orientação Jurisprudencial nº 146. Precedentes:

E-RR-202103/95, DJ-09.10.98, Min. Francisco Fausto; E-RR-140920/94, DJ-15.05.98, Min. Moura França e E-RR-115214/94, DJ-24.04.98, Min. Vantuil Abdala.

Ante o exposto, e com fundamento no § 4º, do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, denego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 21 de outubro de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-RR-349.626/97.9 - 4ª REGIÃO

Recorrente: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA ITAQUIENSE LTDA.**
 Advogado: **Dr. Edyr Sérgio Variani**
 Recorrida: **LAIR RODRIGUES VIEIRA.**
 Advogada: **Dr. Ozório Vieira Dutra**

DECISÃO

Irresignando-se com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 137/139), interpele recurso de revista a Reclamada (fls. 141/146).

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário por ela interposto, assim se posicionou: inexistindo autorização para que se procedesse aos descontos, cabe a sua devolução ao empregado.

Insiste a Recorrente no acolhimento do recurso de revista quanto ao seguinte tema: devolução de descontos.

Admitido o recurso (fls. 163/164) e não apresentadas contra-razões.

Não houve manifestação da Procuradoria-Geral do Ministério Público do Trabalho, na forma da Lei Complementar 75/93 (artigo 83) e RITST (artigo 113).

É o relatório

O Eg. Regional manteve a v. decisão regional que indeferiu o pedido de devolução dos descontos, decidindo nos seguintes termos:

"A licitude dos descontos salariais se condiciona, obrigatoriamente, à ocorrência das hipóteses previstas no artigo 462 da CLT, sendo ilegais aqueles que não se enquadram naquelas hipóteses.

Por outro lado o Enunciado 342 permite os referidos descontos desde que tenham autorização prévia e por escrito do empregado, o que não é o caso dos autos, pois não há nada nos autos que demonstre que o reclamante autorizou os referidos descontos salariais." (fl. 138)

A Reclamada insurge-se contra tal posicionamento, sustentando que os descontos teriam sido devidamente autorizados e, além disso, o empregado usufruiu dos benefícios concedidos. Transcreve arestos para demonstração de divergência jurisprudencial.

Sucede que para se concluir de forma diversa do Eg. Regional, no sentido da existência de autorização do empregado para efetivação dos descontos, inarredável a necessidade de revolvimento de fatos e provas, hipótese vedada nesta instância recursal extraordinária, ante o óbice da Súmula 126 do TST.

Por outro lado, afastando-se o óbice do referido verbete sumular e levando-se em conta o pressuposto fático admitido pelo d. Colegiado Regional, é forçoso concluir que a v. decisão por ele prolatada encontra-se em perfeita consonância com a jurisprudência iterativa, notória e atual da Eg. Seção de Dissídios Individuais desta Corte, consubstanciada na Súmula 342 do TST.

Pelo exposto, com supedâneo nas Súmulas 126 e 342 do TST e na forma do artigo 9º da Lei 5584/70 e do § 5º do artigo 896, *in fine*, da Consolidação das Leis do Trabalho, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-350.031/97.2 - 10ª REGIÃO

Recorrente: **ANTONIO DOMINGOS DA SILVA E OUTROS**
 Advogado: **Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho**
 Recorrida: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.**
 Advogada: **Dra. Gisele de Britto**

DECISÃO

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário dos Reclamantes, manteve a r. sentença da Junta, que indeferiu as diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989.

Insistem agora os Recorrentes no acolhimento do recurso de revista quanto ao seguinte tema: diferenças salariais — URP de fevereiro de 1989. Fundamentam o apelo em divergência jurisprudencial.

Admitido o recurso pelo despacho de fl. 190, foram apresentadas contra-razões (fls. 192/195).

Não houve manifestação da Procuradoria-Geral do Trabalho, na forma da Lei Complementar 75/93 (artigo 83) e RITST (artigo 113).

O Eg. Regional manteve a r. sentença que indeferiu o pedido de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89, concluindo pela inexistência de direito adquirido. Decidiu nos seguintes termos:

"A matéria já é por demais conhecida e não comporta maiores discussões. Impõe-se, na atualidade, a aplicação do entendimento do Excelso Supremo Tribunal Federal que se pronunciou no sentido de inexistir direito adquirido frente aos planos econômicos intentados pelo Governo Federal, com o intuito de reduzir a escalada inflacionária." (fl. 180)

Os Reclamantes insurgem-se contra esse posicionamento, sustentando a existência de direito adquirido a tais diferenças. Transcrevem arestos para demonstração de divergência jurisprudencial e apontam violação aos artigos 5º, XXXVI, da Constituição da República; 458 da CLT e Decreto-lei nº 2.335/87.

Sucedo que a v. decisão regional encontra-se em harmonia com a jurisprudência, iterativa notória e atual da Eg. Seção de Dissídios Individuais, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 59, que vem adotando a seguinte diretriz a respeito dessa discussão: PLANO VERÃO. URP DE FEVEREIRO DE 1989. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. E-RR 83241/93; E-RR 41257/91; E-RR 72288/93; E-RR 56095/92.

Pelo exposto, com supedâneo na Súmula 333 do TST e na forma do § 5º do artigo 896, in fine, da Consolidação das Leis do Trabalho, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-463.512/98.6 - 11ª REGIÃO

Recorrente: **ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC**
Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles
Recorrido: **JOSÉ DILTON LIMA DOS SANTOS**
Advogado: Dr. René Garcez Moreira

DECISÃO

Irresignando-se com a v. decisão proferida pelo Eg. Décimo Primeiro Regional (fls. 69/71), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 74/82).

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, assim se posicionou: reconhecendo a existência de vínculo empregatício, deu-lhe provimento para condenar o Reclamado no pagamento das verbas rescisórias decorrentes do contrato de trabalho.

Insiste o Reclamado no acolhimento do recurso de revista quanto ao seguinte **tema**: inexistência de relação de emprego visto que a contratação teria restado formalizada em consonância com a Lei Estadual nº 1.674/84, que autoriza a contratação de servidor em caráter especial. Colaciona aresto para confronto de teses e diz contrariada a Súmula 123 do TST.

O recurso restou processado por força do provimento dado ao agravo de instrumento em apenso. Sem contra-razões.

A d. Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho opina pelo conhecimento e provimento do recurso.

A Eg. Corte de origem reconheceu o liame empregatício entre as partes litigantes ao fundamento de que tendo o Regime Especial seus pressupostos definidos em lei, desatendidos estes, o vínculo de emprego subordina-se à legislação consolidada. Logo, competente é a Justiça do Trabalho para dirimir a demanda.

A v. decisão revisanda encontra-se vazada nos seguintes termos:

"Quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, mantenho a decisão do Juízo de 1º grau, visto que a contratação do reclamante não se enquadra no Regime Especial a que alude o reclamado, configurando-se ao contrário, uma simples relação de trabalho subordinado, sujeita aos ditames da legislação consolidada. Convém salientar que a função exercida pelo autor não tem natureza especializada, tampouco temporária, é que o reclamado não produziu prova de que tenham sido atendidos os pressupostos do Regime Especial."

Nas razões do recurso de revista, o Estado-reclamado pugna pelo reconhecimento da incompetência desta Justiça Especializada para apreciar o feito.

Sustenta, inicialmente, que a permanência do servidor no regime especial além do período estabelecido na lei estadual não transforma o vínculo mantido com a administração pública em contratual, regido pela CLT, haja vista a inexistência de prévia aprovação em concurso público.

Esclarece que o Reclamante, admitido como servidor do Estado do Amazonas, estava subordinado à Lei 1.674/84, cuja regulamentação deu-se pelo Decreto nº 8.463/85 ante o permissivo do artigo 106 da Carta de 1967, recepcionado pela Constituição vigente, auferindo os mesmos direitos assegurados aos servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários do Estado do Amazonas (Lei 1.762/86).

Daí a alegação de incompetência da Justiça do Trabalho para dirimir o feito. Elenca arestos em abono de sua tese.

Todavia, os dois últimos paradigmas de fl. 81 são imprestáveis à sua finalidade a propósito do que dispõe o artigo 896, alínea *a*, da CLT, visto que são decisões oriundas do TST. Os demais revelam-se inespecíficos em relação à hipótese posta em debate pois, o de fl. 79 trata, genericamente, da incompetência da Justiça do Trabalho tendo por sede legislação erigida à luz do artigo 106 da Carta Magna de 1967; não aludem à particularidade admitida na v. decisão recorrida relativa ao fato de a contratação do Reclamante não se enquadrar no Regime Especial de que trata a Lei Estadual nº 1.674/84 porquanto tal contratação não se revestiu de natureza temporária. Padece da mesma inespecificidade os dois primeiros julgados de fl. 80.

Quanto à Súmula 123 do TST impende esclarecer que a orientação jurisprudencial traçada nesse verbete sumular cuida de hipótese diversa, isto é, de contratação preexistente à lei que estabeleceu o regime jurídico de servidor temporário ou contratado pelo Município ou Estado. Assim, não cabe cogitar de contrariedade ao indigitado verbete. Pertinência da Súmula 296 do TST.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula 296 do TST e na forma do artigo 9º da Lei 5584/70, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-572881/99.7 (3ª Região)

Recorrente: **GUERRA ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
Advogado: Dr. Carlos Magno de Araújo
Recorrido: **NAPOLEÃO SEGUNDO GOSTA**
Advogado: Dr. Aloysio Amaral Júnior

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista interposto pela Reclamada contra o v. Acórdão regional (fls. 257/259) que o condenou no pagamento do FGTS referente ao período de 17.08.70 a 01.07.77, conforme se apurou em execução.

Verifica-se, no entanto, que não há, nos autos, qualquer depósito efetuado a título de custas.

A r. Sentença de Primeiro Grau (fl. 138) arbitrou o valor da causa em R\$ 20.000,00 e custas no importe de R\$ 400,00.

Dessa Decisão, apenas o Reclamante interpôs Recurso Ordinário, sendo vencedor na Segunda Instância.

Oram a Reclamada a interpor Recurso de Revista, deveria ter efetuado o recolhimento das custas, não termos do Enunciado nº 25 do Tribunal Superior do Trabalho que dispõe:

"A parte vencedora na primeira instância, se vencida na segunda, está obrigada, independentemente de intimação, a pagar as custas fixadas na sentença originária, das quais ficará isenta a parte então vencida."

Nestes termos, não prospera o recurso, por deserto.

Pelo exposto, e com fundamento no § 5º, do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, denego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 21 de outubro de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES
Ministra Relatora

Secretaria da 3ª Turma

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Oitava Sessão Extraordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos, encontrando-se presentes os Srs. Ministros Francisco Fausto e Carlos Alberto Reis de Paula, os Srs. Juizes Convocados Lucas Kontoyanis e Mauro César Martins de Souza e as Sras. Juizas Convocadas Deoclécia Amorelli e Maria do Socorro Miranda. Representou o Ministério Público o Sr. Procurador Antônio Luiz Teixeira Mendes, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 394785/1997-2 da 8ª. Região, corre junto com RR-394786/1997-6. Relator: Min. Francisco Fausto. Agravante(s): Reflorestadora Água Azul S.A.. Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. Agravado(s): Raimundo Nunes da Silva, Advogada: Dra. Edileuza Paixão Meirelles. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo da Reclamada, a fim de mandar processar a revista, sobrestado o RR-394786/97.6 do Ministério Público do Trabalho: **Processo: AIRR - 436788/1998-8 da 1ª. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogada: Dra. Maria da Guia Albuquerque Leite. Agravado(s): Neli Araújo da Silva. Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 440248/1998-1 da 2ª. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Fundação Faculdade de Medicina. Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto. Agravado(s): Ruy Viana. Advogado: Dr. Nilson de Oliveira Moraes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 440370/1998-1 da 2ª. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Cubatão. Advogado: Dr. Eduardo Gomes de Oliveira. Agravado(s): Cláudio José da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 441617/1998-2 da 2ª. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Fazenda do Estado de São Paulo. Procurador: Dr. Andréa Metne Arnaut. Agravado(s): Antônio Estácio Filho e outros. Advogado: Dr. Ovidio Paulo Rodrigues Collesi. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 441838/1998-6 da 19ª. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Estado de Alagoas. Procurador: Dr. Marialba dos Santos Braga. Agravado(s): Arnoldo Gomes de Barros. Advogado: Dr. Antônio Gameleira Cavalcante. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 442175/1998-1 da 10ª. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB. Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos. Agravado(s): Helena Maria Freyre Pinto e outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 442240/1998-5 da 4ª. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC. Advogada: Dra. Moema Regina Luz de Azambuja. Agravado(s): José Loreto Barcellos. Advogada: Dra. Lucerema Leal Gaya. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 442314/1998-1 da 18ª. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO. Advogada: Dra. Ana Maria Moraes. Agravado(s): Gesmar Ferreira Borges. Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 442439/1998-4 da 1ª. Região**, corre junto com AIRR-442440/1998-6. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região. Procurador: Dr. Cynthia Maria Simões Lopes. Agravado(s): Denise Cosme Viana. Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino. Agravado(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: **Processo: AIRR - 442440/1998-6 da 1ª. Região**, corre junto com AIRR-442439/1998-4. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva. Agravado(s): Denise Cosme Viana. Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: **Processo: AIRR - 442954/1998-2 da 7ª.**

Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Alto Santo - CE. Advogado: Dr. Raimundo Nogueira Maia. Agravado(s): Antônio Farias de Sousa e outro. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 494270/1998-8 da 12a. Região.** corre junto com RR-494271/1998-1. Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região. Procurador: Dr. Viviane Colucci. Agravado(s): Zenaide Vieira Araújo. Agravado(s): Município de Araranguá. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496983/1998-4 da 2a. Região.** corre junto com RR-496984/1998-8. Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Armando José dos Santos e outros. Advogada: Dra. Maria Teresa Maragni Silveira. Agravado(s): Empresa Auto Viação Tabaão Ltda.. Advogado: Dr. Osmar Conceição da Cruz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500173/1998-0 da 6a. Região.** corre junto com RR-500174/1998-4. Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER. Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa. Agravado(s): Linberto de Allan Fonseca. Advogado: Dr. Sílvio Luiz Moura Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504136/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Dr. Roberto Caldas A. de Oliveira. Agravado(s): Maria Nunes de Oliveira. Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504714/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto. Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Agravante(s): Olívia Lopes de Jesus Yokoto. Advogado: Dr. Odair Augusto Nista. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504763/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto. Agravante(s): Pedro Donizete da Silva. Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues. Agravado(s): Antônio Flores Zocal & outros. Advogado: Dr. Basileu Vieira Soares. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; **Processo: AIRR - 518214/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Engeform S.A. - Construções e Comércio. Advogado: Dr. Sérgio Bushatsky. Agravado(s): Uilson de Jesus. Advogada: Dra. Jane de Castro Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518216/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Fechaduras Brasil S.A.. Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior. Agravado(s): Creusa de Souza. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518221/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Maria Dejany Graça Almeida. Advogada: Dra. Mônica Cristina Pedro dos Santos. Agravado(s): Peralta Comercial e Importadora Ltda.. Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518826/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo. Advogado: Dr. Carlos Alberto Nunes Barbosa. Agravado(s): Banco Norchem S.A.. Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518841/1998-6 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-518842/1998-0. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo. Advogado: Dr. José Eduardo Ramos Rodrigues. Agravado(s): Miguel Batista do Prado. Decisão: após parecer oral do ilustre representante do Ministério Público Sr. Antônio Luiz Teixeira Mendes pelo não conhecimento ou desprovimento, unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 518842/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-518841/1998-6. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Miguel Batista do Prado. Advogado: Dr. Ailton Alves da Silva. Agravado(s): Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo. Advogado: Dr. José Eduardo Ramos Rodrigues. Decisão: após parecer oral do ilustre representante do Ministério Público Sr. Antônio Luiz Teixeira Mendes pelo não conhecimento ou desprovimento, unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518844/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Bernardete Aparecida Nunes. Advogado: Dr. Bernardino José de Queiroz Cattony. Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A.. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518884/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Carlos Alberto Jacob. Advogado: Dr. Eduardo Watanabe Matheucci. Agravado(s): Banco Real S.A.. Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518889/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Granero Transportes Ltda.. Advogado: Dr. Maurício Ferreira dos Santos. Agravado(s): Joabson Luiz da Silva. Advogado: Dr. Jocelino Pereira da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518897/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Emanuel Bambioulakis. Advogado: Dr. Georges Tsoulfas. Agravado(s): Amesp Saúde Ltda.. Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto. Agravado(s): Hospital Itacolomy. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518898/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Luís Henrique Logrado de Almeida. Advogado: Dr. Eduardo Watanabe Matheucci. Agravado(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518911/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.. Advogada: Dra. Cristina Lôdo de Souza Leite. Agravado(s): João Antônio Peluzio de Lima. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518974/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Elza Siviero dos Santos e outros. Advogado: Dr. Maurício de Freitas. Agravado(s): Hospital do Servidor Público Municipal. Advogada: Dra. Clara Cukierman. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518998/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Paulatec Engenharia e Construções Ltda.. Advogado: Dr. Luiz Ricardo de Miranda. Agravado(s): Edvan Bernabé de Freitas. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 519028/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Gildásio Soares da Rocha. Advogado: Dr. Marcos Schwartzman. Agravado(s): São Paulo Transporte S.A.. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519061/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Waldomiro Santos. Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva. Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519083/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Companhia Nitro Química Brasileira. Advogado: Dr. Antônio Palombello. Agravado(s): Ricardo Domingos Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519085/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): VARIQ S.A. - Viação Aérea Riograndense. Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior. Agravado(s): Luis Silva Dutra de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519088/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Viação Gato Preto Ltda.. Advogada: Dra. Therezinha Penteadó C. A. Oliveira. Agravado(s): Aluizio da Costa. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519094/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli

Dias. Agravante(s): Fundação Cáster Libero. Advogada: Dra. Maria Luiza de Souza. Agravado(s): Mauroessil mauro Cursino Elyseo. Advogada: Dra. Rita de Cássia Martinelli. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519104/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda.. Advogada: Dra. Eliana Maria Caló Mendonça. Agravado(s): Edson Trindade Bezerra. Advogado: Dr. Felipe Augusto Corrêa. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519123/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Celso de Oliveira. Advogado: Dr. Antônio Rita Moreira. Agravado(s): SP-CS Restaurante Ltda.. Advogada: Dra. Maria Vilma A. S. Hirata. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519506/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Raymundo Moraes de Souza. Advogado: Dr. Marcos Pereira da Rocha. Agravado(s): Cruz Azul de São Paulo. Advogado: Dr. Antônio Luiz Zamoro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519512/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.. Advogado: Dr. Sérgio Schwartzman. Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja, Vinhos, Águas Minerais e Bebidas em Geral da Grande São Paulo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519831/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Clube Monte Libano. Advogado: Dr. David Silva Júnior. Agravado(s): Jorge Alberto Muniz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 520375/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Deolinda da Silva. Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva Loyola. Agravado(s): Selma Carvalho Fragoso. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 520988/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Vladimir Domingues Bernardo. Advogado: Dr. Agnaldo Mori. Agravado(s): Prodec - Proteção e Decoração de Metais Ltda.. Advogada: Dra. Ana Cristina M. Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521000/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Escritórios de Agência de Navegação de Santos. Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese. Agravado(s): Agência de Navegação Bússola S.A.. Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521004/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda.. Advogada: Dra. Margarete Guereilus Dancona. Agravado(s): Amauri Rodrigues. Advogado: Dr. Antônio Bitincóf. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521014/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): BS Continental S.A. Utilidades Domésticas. Advogado: Dr. Flávio Lutaif. Agravado(s): Celso Aparecido Bonni. Advogado: Dr. Luiz Sesmilo Koasne. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521293/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Sílvia Covella. Advogada: Dra. Katia Gonçalves dos Santos. Agravado(s): Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo e outro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521835/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Martinelli Promotora de Vendas Ltda.. Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior. Agravado(s): Marco Antônio de Souza. Advogada: Dra. Luciane Cristina da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522364/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel. Agravado(s): José Fontes Nicácio. Advogada: Dra. Marlene Ricci. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523370/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Brink'S - Segurança e Transporte de Valores Ltda.. Advogada: Dra. Mirian Ribeiro de Moura. Agravado(s): Dely Duarte Coelho. Advogado: Dr. Francisco José R. da S. Marques. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 524160/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Rosemberg Evangelista dos Santos. Advogado: Dr. José Giacomini. Agravado(s): José Braga Netto Cubatão - ME. Agravado(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Advogado: Dr. Homero Pereira de Castro Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 524167/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Raimundo Geraldo Silva. Advogado: Dr. Francisco Aprigio Gomes. Agravado(s): Schahincury Engenharia e Comércio Ltda.. Advogado: Dr. Camal Schahim. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 524247/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Ticket Serviços S.A. - Divisão GR. Advogado: Dr. Antônio Taglieber. Agravado(s): Maria da Graça de Oliveira Gonçalves Silveira. Advogado: Dr. Manoel Oliveira Leite. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 524258/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda.. Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior. Agravado(s): José Antônio Barreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 524270/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Vicunha S.A.. Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto. Agravado(s): Clóvis Dantas Pereira. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 525066/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Katherine Athayde Teixeira de Carvalho. Advogada: Dra. Beatriz Montenegro Castelo. Agravado(s): Fundação Adib Jatene. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 525096/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Passamanaria Chacur Ltda.. Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior. Agravado(s): Elizabeth Mendes. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 525102/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Alvaro Antônio Brandão Negre. Advogado: Dr. Alexandre Caetano Catarino. Agravado(s): Wladimir de Oliveira Funilaria - ME. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 525394/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Císpes Indústria e Comércio S.A.. Advogada: Dra. Márcia Monfiliér Farias Peres. Agravado(s): Isaias Rodrigues Lima. Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 525428/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Antônio César Almeida de Oliveira. Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin. Agravado(s): Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.. Advogada: Dra. Roberta Vergueiro Figueiredo Raghianti. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 525429/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Marcos Aparecido Bigoni. Advogado: Dr. Antônio José Ribeco Martins. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 525459/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Manoel Francisco de Lima. Advogado: Dr. José Giacomini. Agravado(s): Construtora Mata Atlântica Ltda.. Advogado: Dr. André Luiz Nistal. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526131/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo. Advogado: Dr. Osmar Tadeu Ordine.

Agravado(s): Viação Ferraz Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526144/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Associação Alumni, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): Orlando Pereira Albuquerque, Advogado: Dr. Adilso da Silva Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526153/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Mappin Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Robson Eduardo Andrade Rios, Agravado(s): Adolfin Peres Ribeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 526164/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Brazaço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A., Advogada: Dra. Eva Maria Pinheiro Saraiva, Agravado(s): Antônio Rodrigues de Moura, Advogado: Dr. Jamir Zanatta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526165/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Agravado(s): Roberto Montoni Júnior, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 526172/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Cássio Pacheco Severino, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Eriline Telecom Engenharia e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Rubens Marques Ricoy, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526187/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Jeison Borges Moreira, Advogada: Dra. Patrícia César, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 526220/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ceval Alimentos S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Simone Abduchi Lentini, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 527187/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bozano Simonsen S.A. e outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Pereira, Advogado: Dr. Maria de Fátima M. Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 527190/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Valter Alves Domingues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 527209/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Dorneles Geraldo do Nascimento, Advogado: Dr. Estanislau Romeiro Pereira Júnior, Agravado(s): Empresa Transportadora Marítima Estrela Ltda., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 527220/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Marcelo Miranda Júnior, Advogado: Dr. Roberto de Martini Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 527224/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ceval Alimentos S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Rosalina de Souza, Advogado: Dr. Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 527240/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Empresa de Ônibus Santo Estevam Ltda., Advogado: Dr. Odair Filomeno, Agravado(s): José Carlos Rocha Gomes, Advogada: Dra. Olga Nascimento Ortiz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 527250/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Lourdes Rocha de Campos, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Agravado(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Dr. Audrey Cristina Moreira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528053/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aídar, Agravado(s): Edineide Alves de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528058/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Roberto Parise, Advogado: Dr. Débora Nicoletti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528067/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos e Similares do ABCD, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, Advogada: Dra. Maria José Gianella Cataldi, Agravado(s): Unipar - União de Indústrias Petroquímicas S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528071/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Clemente Soares do Carmo, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 528082/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Christiane M. do Santos Bredariol, Agravado(s): Marcelo Augusto Zanin, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 528104/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): João Carlos de Figueiredo, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Dr. Wilton Roveri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528110/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Laurette Torres Santiago, Advogado: Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528146/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Silmara Marques Nunes, Agravado(s): Josmar Antônio Martins Júnior e outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528152/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Hospital e Maternidade Santa Joana S.A., Advogado: Dr. José Roque Machado, Agravado(s): Fabiana Alessandra Almeida Leite Omellas, Advogada: Dra. Maria Regina M. Cambiaghi Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528177/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José de Quadros Pacheco Filho, Advogado: Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528183/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda., Advogado: Dr. Wagner Birvar Sanches, Agravado(s): Milton Fernandes de Novais, Advogado: Dr. Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528653/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Romeu Teodoro de Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Brazaço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A., Advogada: Dra. Eva Maria Pinheiro Saraiva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528905/1999-2 da**

2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Romualdo Del Manto Júnior, Advogado: Dr. Ulisses Nutti Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528995/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Real Previdência e Seguros S.A. e outros, Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Regina Célia da Silva, Advogada: Dra. Leila Kehdi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529567/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): João Maria Andrade, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529580/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): CONIBRA - Comércio de Materiais para Construção Ltda., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Honório Ferreira de Souza Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 529581/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Cleilson Aparecido da Silva, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): Estrela Azul Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529584/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Martinelli Consultoria e Serviços de Informática Ltda. e outro, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Elias Carvalho Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529600/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Santos da Costa Cruz, Agravado(s): Lupércio Campana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529759/1999-5 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Leo Fernandes de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529761/1999-0 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado(s): Felipe Mello Monteiro, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529763/1999-8 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): João Darci da Rosa Neto, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529783/1999-7 da 19a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Clélia Salette Guedes de Lima, Advogado: Dr. Rosário Leopoldo de Souza, Agravado(s): Companhia de Habitação Popular de Alagoas - COHAB, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529869/1999-5 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Marcelo Sommer dos Santos, Agravado(s): Sidney Silva Ribeiro e outros, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529887/1999-7 da 6a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Cilpe Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Gláucio Veiga, Agravado(s): José Pedro Aratijo das Neves, Advogada: Dra. Maria Carolina Buarque Bernardo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529929/1999-2 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ezeziel Antônio de Jesus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529930/1999-4 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Elivaldo Antônio Fernandes e outros, Advogado: Dr. Fernando José da Nóbrega, Agravado(s): Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529931/1999-8 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. João do Carmo Freire, Agravado(s): Abner Vaz da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529932/1999-1 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Jerônimo Felipe da Silva, Advogada: Dra. Zaida Maria Pereira Cruz, Agravado(s): Prosegur Processamento de Documentos Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529939/1999-7 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Eduardo Luiz Duarte Silva, Advogado: Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão, Agravado(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529940/1999-9 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sementes Agroceres S.A., Advogado: Dr. Anaymur Cassys Vieira de Oliveira, Agravado(s): Mauro Rodrigues de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529945/1999-7 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. João do Carmo Freire, Agravado(s): Wanther Ferreira Hellrigl, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529949/1999-1 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Divino Francisco Evangelista, Advogada: Dra. Zulmira Praxedes, Agravado(s): Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529953/1999-4 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Wilmar Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529956/1999-5 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Rubens Silva de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529958/1999-2 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. João do Carmo Freire, Agravado(s): Luiz Carlos Rodrigues de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529959/1999-6 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. João do Carmo Freire, Agravado(s): Antoninho Lázaro de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529960/1999-8 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. João do Carmo Freire, Agravado(s): Luiz Berto do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530297/1999-9 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. João do Carmo Freire, Agravado(s): Edivaldo Pereira de Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530315/1999-0 da 8a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Boa Transportadora Ltda. e outro, Advogado: Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio, Agravado(s): Justiniano Soares e outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530324/1999-1 da 8a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Viação Guajará Ltda., Advogado: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes, Agravado(s): Edivaldo Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. César Augusto Puty Paiva

Rodrigues. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530325/1999-5 da 8a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Jari Celulose S.A.. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Francisco Soares Pacheco. Advogado: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530328/1999-6 da 8a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A.. Advogado: Dr. Marcelo Miranda Caetano. Agravado(s): Nádia das Graças Rayol Valente. Advogada: Dra. Maria Celina Menezes Vieira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530758/1999-1 da 8a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Pena Branca do Pará S.A.. Advogada: Dra. Aluísia Meira Nunes. Agravado(s): Sebastião da Cruz Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530762/1999-4 da 8a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA. Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto. Agravado(s):

Antônio de Jesus Melo (Espólio de). Advogada: Dra. Rosa Ester da Silva. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 530786/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): FICAP - Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A.. Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro. Agravado(s): Eduardo Araújo Cardoso. Advogado: Dr. Marcelo Gaspar Ginefra Moreira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 530945/1999-7 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-530946/1999-0. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região. Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle. Agravado(s): Ivaney Maia Nogueira. Advogado: Dr. Alex Guedes P. da Costa. Agravado(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 530946/1999-0 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-530945/1999-7. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Ivaney Maia Nogueira. Advogado: Dr. Alex Guedes P. da Costa. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 531357/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Fundação Clemente de Faria. Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães. Agravado(s): Paulo Rosas Moreira. Advogado: Dr. José da Silva Caldas. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 532704/1999-7 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): S.S. de Scarpati Indústria Mecânica - ME. Advogado: Dr. Lair Cantanheda Feio. Agravado(s): João Bosco da Silva. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532722/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região. Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle. Agravado(s): Durval Rodrigues Monteiro. Advogado: Dr. Fernando Baptista Freire. Agravado(s): Superintendência de Desportos do Estado Rio de Janeiro - SUDERJ. Procurador: Dr. Leonor Nunes Pereira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532729/1999-4 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-532730/1999-6. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região. Procurador: Dr. Idalina Duarte Guerra. Agravado(s): Amadeu Damião Gonçalves. Agravado(s): Município de Angra dos Reis. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532730/1999-6 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-532729/1999-4. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Angra dos Reis. Procurador: Dr. João Duarte da Silva. Agravado(s): Amadeu Damião Gonçalves. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532799/1999-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): MG - Distribuidora Ltda.. Advogado: Dr. Antônio Lopes Prudencio. Agravado(s): José Luiz Pinto Oliveira. Advogado: Dr. Altair José dos Santos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532800/1999-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Hospital São Judas Tadeu Ltda.. Advogado: Dr. Glaucio Ribeiro de Oliveira. Agravado(s): Sindicato Profissional dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais. Casa de Saúde, Duchistas e Massagistas de Divinópolis. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532803/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda.. Advogado: Dr. Gláucio Gontijo de Amorim. Agravado(s): Samuel Martins da Cruz. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532820/1999-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Sebastião Jorge de Oliveira Ferreira. Advogado: Dr. Helvécio Oliveira Coimbra. Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Advogada: Dra. Luciana Albuquerque Severi. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532835/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon. Agravado(s): Maria Heloísa

Neves. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532850/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A.. Advogado: Dr. Gleisy Andrade Moraes. Agravado(s): Silvério de Azevedo. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532858/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Motorauto S.A. Importação e Comércio. Advogada: Dra. José Maria Sodré. Agravado(s): Sebastião Avantino Abrantes. Advogado: Dr. Darli Domingos Ribeiro. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532875/1999-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Agravado(s): Gerônimo José Marçal. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532890/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Antônio Soares Filho. Advogado: Dr. Osmar B. de Oliveira Júnior. Agravado(s): Petrogaz Distribuidora S.A.. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532891/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE. Advogado: Dr. Gleisy Andrade Moraes. Agravado(s): Jusceline Maria Gontijo. Advogado: Dr. Eugênio Batista Mendes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532914/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Loide Oliveira Geraldo. Advogado: Dr. Fábio Eustáquio da Cruz. Agravante(s): Barroca Tênis Clube. Advogado: Dr. Oswaldo Machado. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532923/1999-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Heliton do Nascimento. Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim. Agravado(s): Via Veneto Roupas Ltda.. Advogada: Dra. Raquel Leal P. Raso. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532972/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Líder Táxi Aéreo S.A.. Advogado: Dr. Francisco Antônio Romanelli. Agravado(s): José Maria da Silva. Advogada: Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532998/1999-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda.. Advogado: Dr. Jacinto Américo Guimarães Baia. Agravado(s): Geraldo Firmino Ribeiro. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 533801/1999-8 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Berneck e Companhia

Ltda.. Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães. Agravado(s): Jacob Debas. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 533804/1999-9 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Adenilson Francisco Xavier. Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Formigoni. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 533810/1999-9 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Martha Rodrigues dos Santos. Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Formigoni. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 533811/1999-2 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Vera Lúcia da Silva. Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Formigoni. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 533812/1999-6 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Samuel Flora. Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 533815/1999-7 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: Dr. Narciso Ferreira. Agravado(s): Maximiano Dutra. Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 533819/1999-1 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Agenor Moreira e outros. Advogada: Dra. Waldirene Gobetti Dal Molin. Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 533827/1999-9 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Advogado: Dr. Rogério Avelar. Agravado(s): Ronaldo Cezar Vilela Mendes. Advogada: Dra. Márcia Helena Bader Maluf. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 533832/1999-5 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Alcides Vaz e outros. Advogada: Dra. Waldirene Gobetti Dal Molin. Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534124/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Robério Leite Neves. Advogado: Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa. Agravado(s): Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534139/1999-9 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): ISA - Impresores de Segurança Associados Ltda.. Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães. Agravado(s): Aparecido Ramos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534144/1999-5 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Advogado: Dr. Rogério Avelar. Agravado(s): Rosana Silveira Reis. Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534227/1999-2 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Nalci da Silva Alves. Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534257/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP. Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez. Agravado(s): Renato Carvalho. Advogada: Dra. Sônia Maria Gaio. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 534298/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira. Agravado(s): Luiz Carlos Pasqua. Advogado: Dr. Mário de Mendonça Netto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534299/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Abílio Pereira Veloso. Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio. Agravado(s): Inova Comércio e Serviços Ltda.. Advogado: Dr. Walter Augusto Becker Pedrosa. Agravado(s): Hidrosistemas Comércio e Serviços Ltda.. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534300/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravado(s): Carlos Manzan Dalbelo. Advogada: Dra. Patrícia César. Agravado(s): Banco de La Nacion Argentina. Advogada: Dra. Rosamaria Hermínia Hila Barna. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534388/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A.. Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio. Agravado(s): Maryangela Barbato da Rocha. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534389/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Advogada: Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos. Agravado(s): Ana Isabel Gonçalves da Silva. Advogado: Dr. Ricardo José de Assis Gebrim. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534391/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Agravado(s): Maria Lúcia Hespagnol. Advogada: Dra. Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534398/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Paes Mendonça S.A.. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Francisco Reginaldo de Menezes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534405/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Vega Sopave S.A.. Advogado: Dr. João Carlos Casella. Agravado(s): Ademir José Duarte. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 534409/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Silvano Ribeiro da Silva. Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins. Agravado(s): São Paulo Transporte S.A.. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534414/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.. Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar. Agravado(s): Luciana Freire do Nascimento. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534415/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Lucinéia Rúbio. Advogada: Dra. Patrícia César. Agravado(s): Banco BMG S.A.. Advogada: Dra. Christianne V. Carceles. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534417/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Gilberto de Almeida Correa. Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo. Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534419/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Agravado(s): Rogéria Borges Pithon. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534423/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Djalma de Souza. Advogado: Dr. Elmira Aparecida D'Amato Garcia. Agravado(s): Armco do Brasil S.A.. Advogado: Dr. João Carlos de Lima. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534477/1999-6 da 2a.**

Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Solange Conceição Ortiz Perez. Advogado: Dr. Marcelo Braz Fabiano. Agravado(s): Krause - Indústria Mecânica, Comércio e Importação Ltda., Advogada: Dra. Maria Maria Correia. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534486/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Michel Hoffman. Agravado(s): Olinda Keilo Yuki Nischino. Advogado: Dr. Oscar Alves de Azevedo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534487/1999-0 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): Frederico Carlos Wilhelms. Advogado: Dr. Vicente Aparecido Bueno. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534500/1999-4 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Agravado(s): Ilney Sérgio de Oliveira. Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534506/1999-6 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva Magalhães. Agravado(s): Marcolina Araújo Borges. Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534507/1999-0 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Gabriel Alves de Paula. Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio. Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534508/1999-3 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira. Agravado(s): José Luzia Rosa. Advogado: Dr. Aloízio de Souza Coutinho. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534658/1999-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Rainha Supermercados Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú. Agravado(s): Rosana de Fátima Fernandes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535754/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): BFC Banco S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Roberto Fiorêncio Soares da Cunha. Agravado(s): Cláudio Costa Santos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535863/1999-5 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva Magalhães. Agravado(s): Djair Galdino Teixeira. Advogado: Dr. Sérgio Gonzaga Jaime. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535890/1999-8 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Josias Generodo de Souza. Advogada: Dra. Zulmira Praxedes. Agravado(s): Arisco Industrial Ltda., Advogado: Dr. Jadir Eli Petrochinski. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535891/1999-1 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Odilar Maciel Barreto Filho. Advogado: Dr. Luiz Miguel Rodrigues Barbosa. Agravado(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Ruy de Oliveira Lopes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535892/1999-5 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Laboratório Teuto Brasileiro Ltda., Advogado: Dr. Jorge Augusto Jungmann. Agravado(s): Levi Alves Carreiro. Advogada: Dra. Vera Lúcia Luiza de Almeida Cangussú. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535893/1999-9 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Laboratório Teuto Brasileiro Ltda., Advogado: Dr. Jorge Augusto Jungmann. Agravado(s): Cleithon Silva Lima. Advogada: Dra. Vera Lúcia Luiza de Almeida Cangussú. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535896/1999-0 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Agravado(s): Juner Rocha. Advogado: Dr. José Tôres das Neves. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535897/1999-3 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Manoel Barbosa da Silva. Advogada: Dra. Iêda Pereira de Melo. Agravado(s): Barilla Santista S.A., Advogado: Dr. Roberto Gondim da S. Maia. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535964/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes. Agravado(s): Marcelo da Silva Souza. Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535967/1999-5 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): José Lourenço. Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535996/1999-5 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Estado do Rio de Janeiro. Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca. Agravado(s): Vanda Schueler Teixeira e outros. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 536007/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Mário José Agria Campos Nogueira. Advogado: Dr. Takao Amano. Agravado(s): Intermédica Sistema de Saúde Ltda., Advogado: Dr. Herald Jubitul Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 536008/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. Advogada: Dra. Sandra de Oliveira Lima. Agravado(s): José Carlos dos Reis Fonseca e outros. Advogada: Dra. Marlene Ricci. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 536058/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto. Agravado(s): José Eduardo Vieira da Cruz. Advogado: Dr. Paulo Fernando Leitão de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 536061/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Israel Bezerra de Oliveira. Advogada: Dra. Marlene Ricci. Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 536062/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Microservice Microfilagens e Reproduções Técnicas Ltda., Advogado: Dr. José Arnaldo Vinhas de Oliveira. Agravado(s): Paulo Bach da Silva. Advogado: Dr. Miguel Tavares. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 536063/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Globo S.A. Tintas e Pigmentos. Advogado: Dr. Emmanuel Carlos. Agravado(s): Ulisses Bezerra de Souza. Advogado: Dr. Álvaro Luis José Romão. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 536064/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Douglas Naum. Agravado(s): Emerson de Souza. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 536065/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Companhia Industrial São Paulo e Rio - CISPER. Advogada: Dra. Márcia Monflier Farias Peres. Agravado(s): Ovídio Soato. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 536068/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): José Ferreira da Silva e outra. Advogado: Dr. Carla Regina Barros Pereira. Agravado(s): Escola Centro Educacional Recreativo Angela Colognese S.C. Ltda., Advogado:

Dr. Carlos Alberto de Carvalho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 536071/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): Terezinha Fátima dos Santos. Advogada: Dra. Neide Lopes Ciarlariello. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538153/1999-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB. Advogado: Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta. Agravado(s): Robinson Borges de Souza. Advogado: Dr. Eduardo Corrêa dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538302/1999-6 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho. Agravado(s): Márcio Marcello Jorge Maia. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538303/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice. Agravado(s): Valdenir Dutra da Silva. Advogado: Dr. José Eymard Loguécio. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538368/1999-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Abn Amro Bank. Advogado: Dr. Rogério Avelar. Agravado(s): Gilberto de Mello Mendonça. Advogada: Dra. Jaqueline Bing Torgan Fusco. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538830/1999-0 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): ACTA Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Fabia Médice de Medeiros. Agravado(s): Geraldo Vicente Rosa. Advogada: Dra. Amélia Nimer. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538831/1999-3 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Sílvia Dias da Silva. Advogado: Dr. José Miranda Lima. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538832/1999-7 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): GM Construções e Incorporações Ltda., Advogado: Dr. Libero Penello de Carvalho Filho. Agravado(s): Cátia Regina Milli. Advogada: Dra. Marilene Nicolau. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538833/1999-0 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Jorge Luiz Ferreira da Silva. Advogado: Dr. Eridio Pinto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538835/1999-8 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Venac Pneus Ltda., Advogado: Dr. Márcio Silva Ramos. Agravado(s): José Alves de Macedo e outro. Advogado: Dr. José Miranda Lima. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538886/1999-4 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE. Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota. Agravado(s): Valmir Bernardo do Nascimento. Advogado: Dr. Aramis Francisco Trindade de Souza. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538887/1999-8 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE. Advogado: Dr. Maria Auxiliadora da Silva Lima. Agravado(s): Paulo Eugênio de Melo Cerquinho. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538905/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Fernando Bertazzi Vianna. Advogado: Dr. Paulo Roberto Cristo de Oliveira. Agravado(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB. Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto. Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: Dr. Shirley de Oliveira Santos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539096/1999-1 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime. Agravado(s): José Ferreira dos Santos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539380/1999-1 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Maria do Carmo dos Santos Peres. Advogada: Dra. Carmen Lúcia Reis Pinto. Agravado(s): Hospital Espirita de Porto Alegre. Advogado: Dr. José Angélico Santos da Rosa. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539385/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Ezequiel de Melo Campos Netto. Agravado(s): João Francisco de Paula Bandeira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539386/1999-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Maria Cristina de Araújo. Agravado(s): Glauco Vieira Maciel. Advogado: Dr. Natal Carlos da Rocha. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539390/1999-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Joel César do Amaral Gomes. Advogado: Dr. Maurício Santarém André. Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539391/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Ediminas S.A., Advogado: Dr. Simone Franco Porto. Agravado(s): Cássio dos Santos Lopes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539399/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE. Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão. Agravado(s): João Carlos Vieira da Cruz e outros. Advogada: Dra. Marisa P. Campos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539533/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Telecomunicações de Brasília S.A. - Telebrasil - Holding da Tele Centro Sul Participações S.A., Advogada: Dra. Vânia Fraim de Lima. Agravado(s): Lucimar Ribeiro Costa e outra. Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540031/1999-6 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Confiança Companhia de Seguros. Advogado: Dr. Raul Regis de Freitas Lima. Agravado(s): Gilmar da Luz Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540034/1999-7 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Lloyds Bank PLC. Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda. Agravado(s): Antônio Carlos Goulart Lara. Advogado: Dr. Ledit Thereza Forneck. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540760/1999-4 da 13a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Alcimar Nogueira de Moura. Agravado(s): Wilson Basílio da Costa. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540791/1999-1 da 13a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Transportadora Cometa S.A., Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra. Agravado(s): Gilmar dos Santos Nascimento. Advogado: Dr. José Paulo de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 540793/1999-9 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Clarindo Costa. Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540795/1999-6 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Advogado: Dr. José Neuilton dos Santos. Agravado(s): Mardoqueu Manoel Barcelos. Advogado: Dr. Cléria Maria de

Carvalho. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540805/1999-0 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Viação Itapemirim S.A.. Advogado: Dr. Robison Alonço Gonçalves. Agravado(s): Lídio Capovila dos Reis. Advogado: Dr. Lusmar Albertassi. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540847/1999-6 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): José Ribamar Guimarães Moreira. Advogado: Dr. Gilda Maria Rocha Ferreira. Agravado(s): José da Conceição Alho. Agravado(s): Fernandes & Barbosa Ltda. e outro. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540856/1999-7 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): ECOMAR - Indústria de Pesca S.A.. Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos. Agravado(s): Carlos Antônio Soares dos Santos e outro. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540865/1999-8 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.. Advogado: Dr. Conceição Ribeiro Ferreira Bernardo. Agravado(s): Edivaldo Castilho dos Santos. Advogado: Dr. Antônio Olívio R. Serrano. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541530/1999-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Sociedade Brasileira de Instrução. Advogado: Dr. José Roberto Waldemburgo Abrunhosa. Agravado(s): Maria Helena de Oliveira Barbosa. Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541532/1999-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Rogério Avelar. Agravado(s): Marília Melo de Souza. Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541534/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogada: Dra. Solange Cássia dos Santos Silva. Agravado(s): Francisco de Castro Silva. Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541562/1999-7 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Construtora Carpizza Ltda.. Advogado: Dr. Eliomar Francisco Tumelero. Agravado(s): Cassiano Ricardo Cardoso Carneiro. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541571/1999-8 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Maria Beatriz Peixoto Cavalcante. Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende. Agravado(s): Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541572/1999-1 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Fernando Luís Lopes Coelho. Advogado: Dr. João Ricardo C. de Souza. Agravado(s): Universitário Cursos Especiais Ltda.. Advogado: Dr. Solange Maria Michelson Endres. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 541577/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A.. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Carlos Eduardo Costa Pereira. Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541579/1999-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Dr. Juliana Lima de Mello Sanglard. Agravado(s): Marlon de Carvalho. Advogada: Dra. Simone Carvalho de Miranda Bastos dos Santos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541580/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Ficap / Marvin S.A.. Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza. Agravado(s): João Pedro Fernandes Leal. Advogado: Dr. Teófilo Ferreira Lima. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541584/1999-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.. Advogada: Dra. Cláudia Cristina Pires Machado. Agravado(s): Alana Hélade Gandra e outros. Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541586/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Dilson Cardoso de Oliveira. Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade. Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE. Advogado: Dr. Erika Furuguem. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541587/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Eulálio Silveira Jardim Filho. Advogado: Dr. Márcio Lopes Cordero. Agravado(s): RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.. Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541591/1999-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Maurílio Dias de Araújo. Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541593/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Art Films S.A.. Advogada: Dra. Márcia Regina Prata. Agravado(s): Ednaldo André da Silva. Advogado: Dr. Francisco Dias Ferreira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541596/1999-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Antônio José Filho. Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves. Agravado(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG. Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541598/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): CIEM - Centro Integrado de Ensino Modelo. Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz. Agravado(s): Maria Angélica do Nascimento Neves. Advogado: Dr. Teófilo Ferreira Lima. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541599/1999-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto. Agravado(s): João Luís da Silva. Advogado: Dr. Eldro Rodrigues do Amaral. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541606/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): VARI G S.A. - Viação Aérea Riograndense. Advogada: Dra. Ana Paula Barreto Rodrigues. Agravado(s): João Batista Camilo. Advogado: Dr. Antônio Carlos Rodrigues. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541608/1999-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Erson Treistman. Advogado: Dr. Jorge Luiz de Azevedo. Agravado(s): Gestetner do Brasil S.A. - Sistemas Reprográficos. Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541611/1999-6 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): TV Filme Serviços de Telecomunicações Ltda.. Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto. Agravado(s): Francisco Claudinei Pereira do Amaral. Advogada: Dra. Lília Ledo. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541613/1999-3 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Cimento Tocantins S.A.. Advogado: Dr. Adirco Lourenço Teixeira. Agravado(s): Edejon Coelho Furtado. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541639/1999-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Via Veneto Roupas Ltda.. Advogado: Dr. Rogério Avelar. Agravado(s): Aluizio Rangel Guimarães. Advogada: Dra. Tânia Sueli Colares. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542447/1999-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS.

Advogado: Dr. Carlos Augusto Rodrigues da Silva. Agravado(s): Vagner Dória da Silva. Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542450/1999-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma e outro. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): João Batista dos Santos. Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542455/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ. Advogado: Dr. José Perez de Rezende. Agravado(s): Regina Maria Caldas Bonvini. Advogado: Dr. Luis Augusto Lyra Gama. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542483/1999-0 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - AFPES. Advogado: Dr. Alexandre Mariano Ferreira. Agravado(s): Izabel Balbi Corrêa. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542486/1999-1 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Engetel - Telecomunicações e Eletricidade Ltda.. Advogada: Dra. Damaris Pessoa Lima. Agravado(s): Martinho Oliveira da Silva. Advogado: Dr. Christiano Pimentel Pereira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542489/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Carlos Alberto Loureiro. Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz. Agravado(s): Banco Real S.A.. Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542510/1999-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Horizonte Comunicações Ltda. (Globosat). Advogado: Dr. Célio José Boaventura Cotrim. Agravado(s): Vera Lúcia Franco Borges Cortes. Advogado: Dr. Robert Saliba Miguel. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542514/1999-8 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Moacyr Valadares Dutra. Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho. Agravado(s): ENCOL S.A. - Engenharia. Comércio e Indústria. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542534/1999-7 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira. Agravado(s): Célia Maria Gotelipe Martins. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542554/1999-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Bar e Restaurante Farol da Barra Ltda.. Agravado(s): José Flávio Gomes. Advogada: Dra. Vera Lúcia Lopes Montanha de Andrade. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542561/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Rogério Teodoro de Almeida. Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida. Agravado(s): José Gomes Silva. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542562/1999-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Mini Mercado e Pão Biruta Ltda.. Advogado: Dr. Lourenço Augusto Mello Dias. Agravado(s): Rogério Soares Cardoso. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542564/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ. Advogado: Dr. José Perez de Rezende. Agravado(s): Luiz Edmundo Cabo e outros. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542566/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG. Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes. Agravado(s): Alberto Salem Fernandes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542568/1999-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Wilson Pereira de Andrade. Advogado: Dr. Luiz Wanderley Teixeira Quintella. Agravado(s): Condomínio do Edifício Copérnico. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542569/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Transportes Paranapan S.A.. Advogado: Dr. David Silva Júnior. Agravado(s): Marco Aurélio Alves Carvalho. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542571/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Orinda Barbosa. Advogado: Dr. Elisio Castello Sá. Agravado(s): Wagner Armadori Rocha. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542572/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Auto Viação Reginas Ltda.. Advogado: Dr. David Silva Júnior. Agravado(s): Manoel Henrique. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 543261/1999-0 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Édson Alencar de Araújo. Advogado: Dr. Édson Sousa Batista. Agravado(s): Maria José Valente Silva. Advogado: Dr. Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544038/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): S.A. "O Estado de São Paulo" e outro. Advogado: Dr. Mauro Grandi. Agravado(s): Severino Alves da Silva. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544120/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Márcio Antônio Faria. Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres. Agravado(s): Fábrica de Laticínios Monte Azul Ltda.. Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Chaia Ramos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544141/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Carlos Roberto Prado Sampaio. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda.. Advogado: Dr. José Antônio Miguel Neto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544331/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco Real S.A.. Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi. Agravado(s): Luiz Fernando Chaves Gil. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544340/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Centro de Convivência Infantil "Filhos de Oxum". Advogado: Dr. Fernando Quaresma de Azevedo. Agravado(s): Eunice Portela. Advogado: Dr. Baptista Veronesi Neto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544371/1999-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): João Carlos Gamero. Advogada: Dra. Gisela Kops. Agravado(s): Pirelli Pneus S.A.. Advogado: Dr. Thomas Edgar Bradfield. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Sr. Luiz Convocado Mauro César Martins de Souza; **Processo: AIRR - 544798/1999-2 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Cafés Finos Belém Ltda.. Advogada: Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza. Agravado(s): Patrícia do Socorro Brito. Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544894/1999-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Jundiá Clínicas S.C. Ltda.. Advogado: Dr. Luiz Henrique Dalmaso. Agravado(s): Douglas Francisco Russo. Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558637/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Bolivar Jácome de Araújo e outros. Advogado: Dr. Valéria Regina Jácome de Araújo. Agravado(s): União Federal (Sucessora do INAMPS). Procurador: Dr. Regina Viana Daher. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558684/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo. Advogada: Dra. Danusa Massaferrri.

Agravado(s): Vagner José Santos Cordeiro, Advogado: Dr. João Luiz Daflon, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560155/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sílvia Maria de Mello Barreto Soares Diehl, Advogada: Dra. Sônia Garcia, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. José Guilherme Canedo de Magalhães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562621/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Trigoen Peduzzi, Agravado(s): Alfeu Ribeiro Santana e outros, Advogado: Dr. Oswaldo César Eugênio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 562884/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procurador: Dr. Zurea de Sousa Martins, Agravado(s): Roberto Rocha do Amaral, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 563612/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Luiz Antônio Ruiz, Advogado: Dr. Darny Mendonça, Agravado(s): Banessa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Dra. Tânia Maria Pires Bernardes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 563927/1999-6 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. João Afrânio Montenegro, Agravado(s): Maria da Salete Tabosa de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 563928/1999-0 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Procurador: Dr. Moacyr Nyciton Martins, Agravado(s): Maria Alves Pereira e outros, Advogado: Dr. Francisco Sandro Gomes Chaves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 563929/1999-3 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Advogado: Dr. Moacyr Nyciton Martins, Agravado(s): Isaura Santos de Aquino e outros, Advogado: Dr. Francisco Sandro Gomes Chaves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 563930/1999-5 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Tabuleiro do Norte, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Maria Ernestina Barbosa, Advogado: Dr. Maria de Fátima Pinheiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 563935/1999-3 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Várzea Alegre, Advogada: Dra. Christiana Ramalho B. Leite, Agravado(s): José Augusto Costa Júnior, Advogado: Dr. Francisco Ferreira de Assis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 564687/1999-3 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Departamento de Edificações e Obras - DEO, Advogada: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): Delza Alcântara da Silva, Advogado: Dr. Sandra Consuelo Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 564694/1999-7 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Caririçu, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Joaquim Cardoso de Moraes, Advogado: Dr. Carlos Alberto Milfont Belém, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 564704/1999-1 da 16a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Presidente Dutra, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria dos Socorro Silva Lima, Advogado: Dr. Melquisedec Moreira Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 564853/1999-6 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Moisés José de Carvalho, Advogado: Dr. Geraldo Rodrigues de Sousa, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGM, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565062/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Gilza Barbosa Caldas, Advogada: Dra. Ana Maria Falção Marinho, Agravado(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Nélia Margarida Michielin Fasanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 565607/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogado: Dr. Sidney Ricardo Grilli, Agravado(s): Maria Aparecida Soares de Carvalho Macedo, Advogado: Dr. Antônio Osmar Baltazar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566083/1999-9 da 21a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Ricardo Marcelo Ramalho da Silva, Agravado(s): Luiz Carlos de França e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566416/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Airtton Filomeno dos Santos e outros, Advogado: Dr. Luiz Gabriel Poplade Cercal, Agravado(s): Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Procurador: Dr. Roland Hasson, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566506/1999-0 da 21a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Rafael Godeiro, Advogado: Dr. Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho, Agravado(s): Maria das Dores Oliveira Vieira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566507/1999-4 da 21a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Rafael Godeiro, Advogado: Dr. Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho, Agravado(s): Francisca Núbia Alves Pereira Cortez, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566508/1999-8 da 21a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Rafael Godeiro, Advogado: Dr. Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho, Agravado(s): Francisca Pereira da Silva Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566509/1999-1 da 21a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Rafael Godeiro, Advogado: Dr. Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho, Agravado(s): Maria Rosinete de Medeiros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566825/1999-2 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Francisco Valter Muniz, Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGM, Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566869/1999-5 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Santarém, Advogado: Dr. Floriano Gaspar Barbosa, Agravado(s): Orelena Alves de Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566891/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante(s): José Francisco Xavier, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomin Bastiella, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 567296/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante(s): Sídia Saturnino da Silva, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): New Labor Mão de Obra Ltda., Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 567297/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante(s): Brasil Beton S.A., Advogado: Dr. Márcia Saab, Agravado(s): Romildo Antônio dos Santos, Advogado: Dr. Jorge do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 567330/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis,

Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bezerra, Agravado(s): Zenildo Aparecido de Souza, Advogado: Dr. Lineu Álvares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 570118/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Orlando Rankel, Advogado: Dr. Alexandre E. Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 570122/1999-2 da 13a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Orraneis Nunes Padilha e outros, Advogado: Dr. Willemberg de Andrade Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571636/1999-5 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Antônio Gercino Carneiro de Almeida, Agravado(s): Francisco Bernardino da Silva e outros, Advogado: Dr. Wilson Camargo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572135/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Wilson Barbosa de Freitas, Advogado: Dr. Paulo Aparecido Amaral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573537/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Américo Martins Cicilio, Advogado: Dr. Koshi Ono, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573539/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Marcos Gustavo Delgado Miguez, Advogada: Dra. Adriana Nucci, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Menezes Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573556/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Sérgio Santa Rita Catarino, Advogado: Dr. Alberico Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista. Tão logo transite em julgado esta decisão, nos termos do § 7º do artigo 897 da CLT, os presentes Autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos - SSECAP, para que sejam autuados e registrados como Recurso de Revista, recebido com efeito devolutivo, com a consequente indicação de Relator e Revisor; **Processo: AIRR - 573557/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Flávio Figueiredo Gimenes, Agravado(s): Ismael de Lira Sampaio, Advogado: Dr. Antônio Solon Costa Brasil, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573558/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): J.O.S. Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. José Roberto Burgos Freire, Agravado(s): Ney Lomanto Araújo, Advogado: Dr. Arivaldo da Silva Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573560/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Advogado: Dr. Aurélio Pires, Agravado(s): Crisaulo José Lima, Advogado: Dr. João Batista Soares Lopes Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573561/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Sérgio Bressy dos Santos, Agravado(s): Sérgio Roberto Galvão de Almeida, Advogado: Dr. Hudson Resedá, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573568/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Raimundo Guimarães de Carvalho, Advogado: Dr. Helder Jorge dos Santos Pereira, Agravado(s): Companhia Municipal de Abastecimento - COMASA, Advogado: Dr. Roberta Saback, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573701/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Medasa - Medeiros Neto e Destilaria de Alcool S.A., Advogado: Dr. Gilberto Gomes, Agravado(s): Idelfonsa Coutinho Carvalho, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573702/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): João Batista de Andrade, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574281/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante(s): João Francisco Mota Ramalhet, Advogada: Dra. Angela Montenegro Taveira, Agravado(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Andréa Amado de Matos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de determinar o processamento do recurso de revista para melhor exame. Tão logo transite em julgado esta decisão, nos termos do § 7º do artigo 897 da CLT, os presentes Autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos - SSECAP, para que sejam autuados e registrados como Recurso de Revista, recebido com efeito devolutivo, com a consequente indicação de Relator e Revisor; **Processo: AIRR - 574330/1999-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Milbanco S.A. (Em liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Marcos Aurélio de Cássia Marques, Advogado: Dr. Cléber Rodrigues Bálbio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574335/1999-4 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A., Advogado: Dr. Miguel Cavalcanti A Coelho, Agravado(s): Artur José Carneiro da Silva, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 576006/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Luiz Felipe Barbosa de Oliveira, Agravado(s): Jorge Johny da Silva Machado, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 576007/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): O.S. de Gois Peças Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Leilane Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Nilson Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 576025/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Sairsa Gelita Ltda., Advogado: Dr. Alfredo Claro Ricciardi, Agravado(s): Guerino Siqueli Sobrinho, Advogado: Dr. Miguel Valente Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 576026/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Silco S.A., Advogada: Dra. Rosângela Custódio da Silva, Agravado(s): Roberto Gomes, Advogado: Dr. Omar Andraus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 576027/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Paulo Cesar Bucardi, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista. Tão logo transite em julgado esta decisão, nos termos do § 7º do artigo 897 da CLT, os presentes Autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos - SSECAP, para que sejam autuados e registrados como Recurso de Revista, recebido com efeito devolutivo, com a consequente indicação de Relator e Revisor; **Processo: AIRR - 576028/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley

Lins Júnior. Agravado(s): Fioravante Baraldi Neto, Advogado: Dr. Vanderlei de Almeida. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 576030/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Madepar Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Cleber Roberto Bianchini. Agravado(s): Oraci José de Carvalho e outro, Advogado: Dr. Lincoln Faria Galvão de França. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577658/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar. Agravado(s): Cristiano dos Santos Nascimento. Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Antunes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577659/1999-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro. Agravado(s): Rita Maria Eugênio Sape e outros, Advogada: Dra. Josefina Ferreira dos Santos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579658/1999-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): João Ferdinando Borin. Advogado: Dr. Mauro Barbosa. Agravado(s): Plavigor S.A. Indústria e Comércio. Advogado: Dr. Noedy de Castro Mello. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579659/1999-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Ramício Puentes. Advogado: Dr. Elen Cristina Fiorini. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579661/1999-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Dalva Pavin. Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias. Agravado(s): Guaçu S.A. de Papéis e Embalagens. Advogado: Dr. Isidoro Augusto Rossetti. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579664/1999-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Jorge Marques. Advogado: Dr. Arivaldo de Souza. Agravado(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579665/1999-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Nova Pistache Modas Ltda., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho. Agravado(s): Ivanir Rodrigues Custódio da Rocha. Advogado: Dr. Sônia Regina Peretto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579669/1999-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Jorge Antônio Francisco. Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse. Agravado(s): COCAL - Comércio, Indústria Canãa, Açúcar e Alcool Ltda., Advogado: Dr. Lourival Gasbarro. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 579670/1999-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Iron Segurança Especializada Ltda., Advogado: Dr. Higino Emmanoel. Agravado(s): Nelson Machado. Advogado: Dr. Atiene Perino. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579673/1999-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Pavani Broca. Agravado(s): Helder Tadeu Pires. Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579674/1999-7 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira. Agravado(s): Francisco Martiniano Ferreira. Advogado: Dr. Vanderlei de Almeida. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579676/1999-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Eletro Metalúrgica Ciafundi Ltda., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado. Agravado(s): Décio Fernando de Freitas Carvalho. Advogado: Dr. José Carlos Fachini. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579678/1999-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Wilson Barbosa e outros, Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado. Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579681/1999-0 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesesseis de Setembro (Hospital Português), Advogado: Dr. Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa. Agravado(s): Santra Santos Melhor. Advogada: Dra. Claudenice T. C. Mayo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579682/1999-4 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Juarez de Freitas. Advogado: Dr. Antônio da Silva Carvalho. Agravado(s): Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB. Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580565/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Centro Educacional Infância e Juventude Ltda. - ME. Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan. Agravado(s): Maria da Luz Silva Alves. Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580607/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Ekko Produções e Comunicação Ltda., Advogado: Dr. Kleber dos Reis e Silva. Agravado(s): Rikiya Henriques Nakanishi. Advogado: Dr. Luiz Flávio Prado de Lima. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580609/1999-3 da 19a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Luiz Ferreira da Silva. Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros. Agravado(s): Empresa de Transportes Urbanos - ETURB. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580612/1999-2 da 19a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Transbel - Transportes de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. João Lippo Neto. Agravado(s): José Vieira de Lima. Advogado: Dr. Antônio Lopes Rodrigues. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580635/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Asea Brown Boveri Ltda., Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro. Agravado(s): Valmica Ramos Nogueira. Advogado: Dr. José Ortiz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580986/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Expedito Clara Alexandre. Advogado: Dr. Adolfo Alfonso Garcia. Agravado(s): Cooperativa de Consumo dos Volkswagen do Brasil. Advogado: Dr. Jerson Marques de Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580987/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Luiz Matucita. Agravado(s): Danilo Antunes Coimbra. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580989/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Débora Aparecida Cavalcante de Andrade. Agravado(s): Luiz Iga. Advogado: Dr. José Francisco da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580991/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Luciane de Souza. Agravado(s): Fernando Gustavo Dauer Neto. Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580993/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Milbanco S.A. (Em liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão. Agravado(s): Martinez

Antônia de Castro. Advogado: Dr. Cristiano Tabaral Simão. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581501/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto. Agravante(s): Formulários Contínuos Continac S.A., Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho. Agravado(s): Audir Gomes. Advogado: Dr. Clebes Cruz do Nascimento. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 581521/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Raimundo Emílio de Almeida. Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade. Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 581523/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Francisco de Assis Procópio Pires. Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto. Agravado(s): VARIQ S.A. - Viação Aérea Riograndense. Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581525/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Alcemar da Silva Souza e outros. Advogado: Dr. Fábio Gomes Féres. Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ. Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581526/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Sérgio da Silveira. Advogada: Dra. Carla Gomes Prata. Agravado(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ. Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581539/1999-8 da 19a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Agravante(s): BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo. Agravado(s): Benildo Gomes da Silva. Advogado: Dr. Wellington Calheiros Mendonça. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581543/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Agravante(s): Jornal Correio da Paraíba Ltda., Advogada: Dra. Ana Cláudia Rodrigues de Lemos. Agravado(s): Petrucci Barbosa dos Santos. Advogado: Dr. Francisco de Assis Vieira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581548/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Abel Milton de Albuquerque. Advogado: Dr. Osmar Tadeu Ordine. Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581552/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Anderson Gomes. Advogado: Dr. José da Silva Caldas. Agravado(s): Fortilit - Sistemas em Plásticos S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581556/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Edvânia Knust Bastos. Advogada: Dra. Maria Lúcia Kogempa. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 581557/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Ceval Alimentos S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento. Agravado(s): Antônio Macedo Santos. Advogado: Dr. Rogério José Leitão. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 582218/1999-5 da 13a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo. Agravado(s): Francisco de Assis Cavalcanti e outro. Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584111/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto. Agravante(s): Milton Thomas Cabral. Advogado: Dr. Antônio Marcos de Carvalho. Agravado(s): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. - MANPOWER. Advogada: Dra. Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani. Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584118/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto. Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior. Agravado(s): Júlio Luiz Rosa. Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocazel. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584120/1999-8 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-584121/1999-1. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Juracy Martins. Advogado: Dr. Délcio Trevisan. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584121/1999-1 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-584120/1999-8. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Juracy Martins. Advogado: Dr. Délcio Trevisan. Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogada: Dra. Marina Júlia Zaccariotto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584194/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto. Agravante(s): Lopes Consultoria de Imóveis S.A., Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça. Agravado(s): Carlos Tadeu Rodrigues. Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584212/1999-6 da 17a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto. Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Antônio Pacheco Lemke. Advogado: Dr. Aldo Roberto Antunes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584215/1999-7 da 13a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Agravante(s): Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAEI.PA. Advogado: Dr. José Ferreira Marques. Agravado(s): Vicente Cardoso dos Santos. Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584451/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira. Agravado(s): Santa Leite dos Santos. Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584456/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Hidroservice - Engenharia Ltda. e outras. Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior. Agravado(s): Carlos Walter Aumond. Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584458/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Edna Rita Queiroz. Advogado: Dr. Cláudio Henrique Corrêa. Agravado(s): Inês Aparecida Vicente. Advogado: Dr. Aluir Guilherme Fernandes Milani. Agravado(s): Naturiche Alimentos Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584464/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Procurador: Dr. José Carlos Menk. Agravado(s): Natal Pereira de Oliveira. Decisão: após parecer oral do ilustre representante do Ministério Público Sr. Antônio Luiz Teixeira Mendes pelo não conhecimento ou desprovimento, unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584465/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Suvifer Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda., Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto. Agravado(s): Anastácio Martins de Oliveira. Advogado: Dr. José Carlos Arouca. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584466/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição. Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins. Agravado(s): Carlos Correia da Silva e outros. Advogado: Dr. Caio Cesar Grizzi Oliva. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584467/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s):

Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP. Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Agravado(s): Ademário Ribeiro Borges e outros, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584469/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Francisco Alves Construções Ltda., Advogada: Dra. Nélia Margarida Michielin Fasanella, Agravado(s): Cícero Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Raul José Villas Bôas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584470/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Haroldo Alves de Andrade (Espólio de), Advogado: Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584997/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Rádio Transamérica de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Ida Nair Nunes, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585034/1999-8 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Paramount Indústrias Têxteis Ltda., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado(s): Wilson Raupp, Advogado: Dr. Ivanor G. M. Deckmann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585036/1999-5 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Sandra Regina Silveira, Advogada: Dra. Ana Candida dos Santos Echevengua, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585041/1999-1 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-585042/1999-5, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Tsuneyoshi Shiota, Advogado: Dr. Edeval Sivalli, Agravado(s): Toyoda Koki do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Hideaqui Inaba, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585042/1999-5 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-585041/1999-1, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Toyoda Koki do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Hideaqui Inaba, Agravado(s): Tsuneyoshi Shiota, Advogado: Dr. Edeval Sivalli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585043/1999-9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-585044/1999-2, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Francesco Povegliano, Advogado: Dr. Valdirene Silva de Assis, Agravado(s): Pial Eletro-Eletrônicos Ltda., Advogada: Dra. Zuleica Ivone Monteiro Paulelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585044/1999-2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-585043/1999-9, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Pial Eletro-Eletrônicos Ltda., Advogada: Dra. Zuleica Ivone Monteiro Paulelli, Agravado(s): Francesco Povegliano, Advogado: Dr. Mauricio de Miranda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585203/1999-1 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Valdemiro Alves dos Santos, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585205/1999-9 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jonas dos Reis Goulart (Espólio de), Advogada: Dra. Alcione Roberto Toscan, Agravado(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogada: Dra. Luciane Lazaretti Bosquiroli Bistafa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585206/1999-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarceli, Agravado(s): Luiz Quintino Bezerra e outros, Advogado: Dr. Mituru Mizukava, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585207/1999-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rosa Maria Romanzini, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): Indústria e Comércio de Roupas Vera Cruz Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585208/1999-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): João Aparecido Callegari, Advogado: Dr. Arthur Luppi Filho, Agravado(s): Clemente Cardoso de Sá e outros, Advogado: Dr. Ademir Aparecido Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585209/1999-3 da 18a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Condomínio do Edifício Thermas do Eldorado Flat-Service Blocos I e II, Advogado: Dr. Valtter Teixeira Júnior, Agravado(s): Garibaldi Alves Machado, Advogada: Dra. Rosana Martins de Araújo de Faria, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585211/1999-9 da 18a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jairo José da Silva, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista, Agravado(s): Metrobus Transporte Coletivo S.A., Advogado: Dr. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585212/1999-2 da 18a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Sérgio de Almeida, Agravado(s): Vanderley Alves de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585231/1999-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Prodome Química e Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. José Eduardo Haddad, Agravado(s): Aldo Yariid Júnior, Advogado: Dr. Aldo Yariid, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585238/1999-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Geraldo Pinelli, Advogado: Dr. José Gonçalves Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585260/1999-8 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Helena de Souza, Advogado: Dr. Ellis Shirahishi Tomanaga, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585267/1999-3 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): ALPS do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): Laudir Martins Rosa Júnior, Advogado: Dr. Vicente de Paulo Estevez Vieira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585268/1999-7 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Anísio Fávoro, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585269/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Emerson Davi Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585270/1999-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Aparecida de Lucca Souza, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585459/1999-7 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Almir José Bressanelli, Advogado: Dr. Luiz Antônio Corona, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585469/1999-1 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Mauri Dal Vesco, Advogado: Dr.

Divaldo Luiz de Amorim, Agravado(s): Zero Hora - Editora Jornalística S.A., Advogado: Dr. José Ricardo da Silva Dill, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585472/1999-0 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Lodi Maria Santos, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Agravado(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Ivan César Fischer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585486/1999-0 da 15a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): José Benedito Macedo de Souza, Advogado: Dr. Antônio Carlos Junqueira Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo, Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; **Processo: AIRR - 585487/1999-8 da 15a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Taylor Francisco de Miranda, Advogado: Dr. Lauro Roberto Marengo, Agravado(s): Condomínio Edifício Silvia, Advogado: Dr. Francisco Alves Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585489/1999-0 da 12a. Região.** corre junto com AIRR-585490/1999-2, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): BB-Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., Advogado: Dr. Douglas Davi Hort, Agravado(s): João Mergino dos Santos, Advogado: Dr. Mário Müller de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585490/1999-2 da 12a. Região.** corre junto com AIRR-585489/1999-0, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): João Mergino dos Santos, Advogado: Dr. Mário Müller de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585495/1999-0 da 17a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Viação Joana D'Arc Ltda., Advogado: Dr. Sandro Côgo, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Simone Malek R. Pilon, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585497/1999-8 da 17a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Gilmar Zumak Passos, Agravado(s): Maria Elvira Costa Napolitano, Advogada: Dra. Dulce Léa da Silva Rodrigues, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 585504/1999-1 da 17a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, Advogada: Dra. Maria da Penha T. Calmon Alves, Agravado(s): Marinaldo Tristão Aquino, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585632/1999-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Celina dos Santos Pereira da Silva e outros, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585665/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Angelina Hanmal, Advogado: Dr. Jaime José Suzin, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585666/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Francisco Darnel Andrade, Advogado: Dr. Luiz Carlos Dedami, Agravado(s): Transfunc Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Dr. Adilson Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585668/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Olimpus Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Antônio Fernando da Costa Neves, Agravado(s): Manoel Galdino da Silva, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585671/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Paulo Januário da Silva Maia, Advogada: Dra. Patrícia César, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585674/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cargill Agrícola Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Tomaz Makiyama, Advogado: Dr. Emílio Carlos Garcia Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585677/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Economus - Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Eucario Caldas Rebouças, Agravado(s): Mário César Santos Viana, Advogada: Dra. Cecília Maria Colla, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585678/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Luiz Carlos Moreira Sobrinho, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Codibel - Colonial Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Enzo Poggiani, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585682/1999-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Agravado(s): Antônio da Cunha Filho, Advogado: Dr. Cristóvão Piragibe Tostes Malta, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585683/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Abril Livros Ltda., Advogado: Dr. Brenno Cunha Machado, Agravado(s): Luiz Fernando Barbosa Mota, Advogado: Dr. José Roberto Castro Ciminelli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585684/1999-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Charles Soares Aguiar, Agravado(s): Aloisio Rosa Valentin, Advogada: Dra. Cristina Kaway Stamato, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585687/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina Versiani Chiezza, Agravado(s): Heloisa Baccelar Ahler, Advogado: Dr. Gisa Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585688/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Marcos José Oliveira de Menezes, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585689/1999-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Rodolfo Del Ponte, Agravado(s): Manoel Ferreira da Silva Filho, Advogado: Dr. Hamilton José Pereira de Souza Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585690/1999-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Carioca Seguradora S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Cassano Júnior, Agravado(s): Selma Garcia Feitosa, Advogado: Dr. Jacob Arkader, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585691/1999-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Antônio Lázaro de Souza Santos, Advogado: Dr. Bichara Abidão Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585692/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Auto Viação ABC Ltda., Advogado: Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto, Agravado(s): Pedro Bernardo Nascimento, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do

agravo; **Processo: AIRR - 585693/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Simone Domingues Fernandes Torres. Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida. Agravado(s): Banco Exprinter Losan S.A e outra. Advogado: Dr. Vanda Lúcia Batista Garcez. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585694/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A.. Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. Agravado(s): Nanci Barros Valentin. Advogado: Dr. Eduardo Valentim Mendes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585696/1999-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Fernando Mesquita. Advogado: Dr. Luis Henry Boffy. Agravado(s): Banco Real S.A.. Advogado: Dr. Aloisio Senra Campos Delgado. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585875/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravado(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.. Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. Agravado(s): Gilberto Marques dos Santos. Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585876/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição. Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins. Agravado(s): Maria Cicera de Moura. Advogada: Dra. Fátima Regina Bacil Barbato. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585877/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Klaus Fürstenau. Advogado: Dr. José Eduardo Tonelli. Agravado(s): Siemens S.A. e outro. Advogado: Dr. Fernão de Moraes Salles. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585878/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Gramatex Comércio de Roupas Ltda.. Advogado: Dr. Wilson de Oliveira. Agravado(s): Neuza Leonel de Souza. Advogada: Dra. Luna Angélica Delfini. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585881/1999-3 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-585882/1999-7. Relatora: Maria do

Socorro Costa Miranda. Agravante(s): João Pedro dos Santos. Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior. Agravado(s): Bicletas Monark S.A.. Advogada: Dra. Lindinalva Esteves Bonilha. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585882/1999-7 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-585881/1999-3. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Bicletas Monark S.A.. Advogada: Dra. Lindinalva Esteves Bonilha. Agravado(s): João Pedro dos Santos. Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585883/1999-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-585884/1999-4. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Marilza Macedo Nassif. Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes. Agravado(s): COOPERDATA - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Processamento de Dados e Informática Ltda.. Advogado: Dr. Christine de Godoy. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585884/1999-4 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-585883/1999-0. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): COOPERDATA - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Processamento de Dados e Informática Ltda.. Advogado: Dr. Christine de Godoy. Agravado(s): Marilza Macedo Nassif. Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586741/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Performance - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.. Advogada: Dra. Tânia Petrolle Cosin. Agravado(s): Maria de Fátima Alves Siviero. Advogado: Dr. Romeu Guarnieri. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 586743/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Jairo Marques Fernandes e outros. Advogado: Dr. José Henrique Coelho. Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP. Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586744/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Adilson Pires de Camargo. Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella. Agravado(s): Byten do Brasil Ltda.. Advogado: Dr. Francisco de Paula Camargo de S. Brito. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 586746/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Empresa de Ônibus Guarulhos S.A.. Advogado: Dr. Ivany M. R. Tavares. Agravado(s): Altino Severino de Moura. Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586747/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Peralta Comercial e Importadora Ltda.. Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis. Agravado(s): Donizete Aparecido Lopes de Lima. Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586749/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Agravante(s): Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.. Advogado: Dr. Jorge Hidalgo. Agravado(s): Luiz Carlos Bidóia. Advogado: Dr. Nobuiqui Kato. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 586780/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Agravante(s): Pedro de Barros Mott. Advogado: Dr. Maria Luiza da Silva. Agravado(s): Smart Propaganda e Promoções S. C. Ltda.. Agravado(s): Robert Kastrup. Advogado: Dr. Paulo P. Gimaiel. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586785/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto. Agravante(s): Herondina Alegre Leme. Advogado: Dr. Edson Martins Cordeiro. Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP. Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586796/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto. Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A.. Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior. Agravado(s): Nilda Vanucci. Advogado: Dr. Antônio Rodrigues de Oliveira Neto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586797/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto. Agravante(s): Banco Real S.A.. Advogado: Dr. Leandro Ferreira da Silva.

Agravado(s): Alberto Nunes Ferreira. Advogada: Dra. Edina Maria do Prado Vasconcelos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587003/1999-3 da 20a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): Paulo Ferreira de Melo Sobrinho. Advogado: Dr. Nilton Ramos Inhaquite. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587004/1999-7 da 7a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Agravado(s): José Fernandes de Oliveira e outros. Advogada: Dra. José Maria Rocha Nogueira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587005/1999-0 da 7a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Daniel Transportes Ltda.. Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz. Agravado(s): Francisco Pereira de Sousa. Advogado: Dr. José Carlos Constantino Martins. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587006/1999-4 da 7a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Advogado: Dr. Rogério Avelar. Agravado(s): José Naécio Sousa e outros. Advogado: Dr. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587007/1999-8 da 7a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Grendene Sobral S. A.. Advogado: Dr. Paulo Valmir Gomes. Agravado(s): Maria Euzimar Rabelo.

Advogado: Dr. Maria Conceição da Silva Britto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587008/1999-1 da 7a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização- Emlurb. Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula. Agravado(s): Francisco José de Lima. Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587010/1999-7 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS. Advogado: Dr. Ricardo Fontinele Azevedo. Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - Sinttel GO/TO. Advogado: Dr. Batista Balsanulfo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587011/1999-0 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Abil Araújo Ponce. Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos. Agravado(s): Banco HSBC Bamerindus S.A.. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587013/1999-8 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A.. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Agravado(s): João Batista Coelho da Luz. Advogado: Dr. Carlos Alberto Begalles. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587014/1999-1 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Leda Maria Borges Guimarães. Advogado: Dr. Valdecy Dias Soares. Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG. Advogado: Dr. Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587015/1999-5 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Agravado(s): Ricardo Prata Gobbo. Advogado: Dr. Divino Donizetti Pereira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587016/1999-9 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A.. Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior. Agravado(s): Eber José de Abreu. Advogado: Dr. Vicente Aparecido Bueno. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587017/1999-2 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Mineração Serra Grande S.A.. Advogado: Dr. Roberto Dias Lima. Agravado(s): Sílio Luiz Graziotti. Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587018/1999-6 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Hotel Brasil Ltda.. Advogado: Dr. Clímene Quirido Ferreira Santos. Agravado(s): Alessandra Veridiana do Nascimento.

Advogado: Dr. Hamilton de Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587019/1999-0 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A.. Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior. Agravado(s): Antônio Sérgio Ribeiro. Advogado: Dr. Luiz Miguel Rodrigues Barbosa. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587020/1999-1 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Safra S.A.. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Agravado(s): Suely Kuramoto. Advogado: Dr. Daylton Anchieta Silveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587021/1999-5 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Associação Atlético Coopavel. Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal. Agravado(s): Maria Ferrari Swistalski. Advogado: Dr. Pablo Rodrigues. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587022/1999-9 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Cooperativa Agropecuária Cascavel Ltda.-Coopavel. Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal. Agravado(s): Ivo Miguel Sbierski. Advogado: Dr. Pablo Rodrigues. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587025/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Pedro Tesolin. Advogado: Dr. Odorico Tomasoni. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587026/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Hermes Martins da Silva. Advogada: Dra. Vilma Piva. Agravado(s): Edel Empresa de Engenharia S.A.. Advogado: Dr. Antônio Celso Passos de Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587027/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Columbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.. Advogada: Dra. Monica B. Bernardes. Agravado(s): Josivaldo de Macedo. Advogado: Dr. Roosevelt Domingues Gasques. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587029/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Inox - Indústria e Comércio de Aço Ltda.. Advogado: Dr. Fernando Eduardo Faleiros Ferreira. Agravado(s): Eliza Guimarães Silva Barbosa. Advogado: Dr. Sandra Mendes de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587030/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A.. Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio. Agravado(s): Euclides Santos Lisboa. Advogado: Dr. Eden Gonçalves Hiura. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587031/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. André Matucita. Agravado(s): Célia Regina do Couto. Advogado: Dr. Osmar Marquezini. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587032/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Ofício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.. Advogada: Dra. Luciana Arruda de Souza. Agravado(s): José Getúlio Ribeiro. Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587033/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): B & D Eletrodomésticos Ltda.. Advogado: Dr. J. Macrino de Carvalho. Agravado(s): Hélio José de Souza. Advogado: Dr. Elmira Aparecida D'Amato Garcia. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587034/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): U. T. C. Engenharia S.A.. Advogado: Dr. Edna Maria Lemes. Agravado(s): Adonias Antônio de Almeida. Advogado: Dr. Roberto Maransaldi. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587035/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco Citibanck S.A.. Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior. Agravado(s): Walquíria Ribeiro do Nascimento. Advogada: Dra. Ivone Rodrigues de Almeida. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587036/1999-8 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e outro.

Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Agravado(s): Dirceu Girardi. Advogado: Dr. Germano Schroeder Neto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587037/1999-1 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Glauco Souza Gomez. Advogado: Dr. Osvaldo Horongozo. Agravado(s): Ary Buzzi Negócios Imobiliários Ltda.. Advogado: Dr. Rubens Adriano Zappellini. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587230/1999-7 da 24a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Librar Comércio e Representações Ltda.. Advogado: Dr. Mário João Domingos. Agravado(s): Roberto Rosendo. Advogado: Dr. Zoel Alves de Abreu. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587232/1999-4 da 7a. Região.** corre junto com AIRR-587233/1999-8. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira. Agravado(s): Gideone Feitosa de Matos. Advogado: Dr. José Jackson Nunes Agostinho. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR -**

587233/1999-9 da 7a. Região. corre junto com AIRR-587232/1999-4. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Gideone Feitosa de Matos, Advogado: Dr. José Jackson Nunes Agostinho, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco José Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587234/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Antônio Oliveira Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto dos Santos Hantke, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587235/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paula Francinete Guilherme de Miranda Casale, Advogado: Dr. Nicanor Joaquim Garcia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587239/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Dr. Gabriela Roveri Fernandes, Agravado(s): Marcelino Ferreira Lima, Advogado: Dr. Reinaldo Antônio Volpiani, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587240/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Roque Araújo Góis, Advogada: Dra. Sandra Lúcia Bestlé Asselta, Agravado(s): Alcatel Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587242/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Montana Química S.A., Advogado: Dr. Rogério Paciléo Neto, Agravado(s): João Alves Campos, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587244/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Valdinete Jesus de Macedo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Confeções Funky Taw Ltda., Advogado: Dr. Ciro Augusto de Gênova, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587246/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Leandro Ferreira da Silva, Agravado(s): Wagner Lourenço de Amorim, Advogada: Dra. Lilyan Maria de Almeida Marinho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587250/1999-6 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): União Administradora de Consórcios S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luiz Santos Neto, Agravado(s): Ana Cláudia Siebra de Queiroz, Advogado: Dr. Cristiano Menezes Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587253/1999-7 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Francisco Eliano Estevam Mendes, Advogado: Dr. João Bandeira Acioly, Agravado(s): Servtec Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Clóvis Mapurunga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587257/1999-1 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Samasa

Sebastião Arrais Magazines S.A., Advogado: Dr. Antônio José da Costa, Agravado(s): Auristela Moreira Clemente, Advogado: Dr. Ozair Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587258/1999-5 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Aracati Calçados Ltda., Advogado: Dr. Jarbas José Silva Alves, Agravado(s): Valdécio Barreto Gomes e outro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587259/1999-9 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Editora Verdes Mares Ltda., Advogado: Dr. Aline Lima de Paula Miranda, Agravado(s): Francisco Irineu Silva, Advogado: Dr. José Antônio da Silva Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587264/1999-5 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Vitor Silva Cordeiro, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Agravado(s): Normatel - Nordeste Materiais Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587267/1999-6 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Bezerra Comercial e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Agravado(s): Francisco Marcelon Bezerra Monteiro, Advogado: Dr. Sinval Freire de Freitas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587269/1999-3 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Francisco Paulino Xavier, Advogado: Dr. Alberto Bezerra de Souza, Agravado(s): Igreja Universal do Reino de Deus, Advogado: Dr. Isaque Ferreira Janebro Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587270/1999-5 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Francisco de Assis Cosme - Armazém Nordeste, Advogado: Dr. Gleuvan Araújo Portela, Agravado(s): José Nilson Vasconcelos Aragão, Advogado: Dr. Antônio Mauro Rodrigues Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587438/1999-7 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): Ivonir Capitânio, Advogado: Dr. Paulo César Barp, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587439/1999-0 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): S.A.V. Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado(s): Angelo Carlos Santos de Souza, Advogado: Dr. Gilson Luiz da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587440/1999-2 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Terminal Marítimo Luiz Fogliatto S.A. - TERMASA, Advogado: Dr. Álvaro da Costa Gandra, Agravado(s): Ubirajara Luiz Lovati Pinto, Advogado: Dr. Débora Gomes Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587441/1999-6 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Maria de Lourdes Leal, Advogada: Dra. Jureva da Costa Barreto, Agravado(s): Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial, Advogado: Dr. Luiz Antônio Franco Sant'Anna, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587451/1999-0 da 17a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Viação Grande Vitória Ltda., Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): José Carlos Lauer, Advogada: Dra. Amélia Nimer, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587454/1999-1 da 24a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Laticínio Amambai Ltda., Advogado: Dr. Salvador Amaro Chicarino Júnior, Agravado(s): Eduardo Santillo, Advogado: Dr. Tereza Cristina Cruvinel Santiago, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587456/1999-9 da 13a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bandeirantes S. A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): Maria Gerlane da Silva, Advogado: Dr. José Araújo de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587458/1999-6 da 13a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Polipac Industrial Ltda., Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Agravado(s): Wagner Castro Nolêto, Advogado: Dr. Rogério Varela, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587459/1999-0 da 13a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Inácio Rodrigues de Lemos, Agravado(s): Maria de Jesus Dantas Coelho de Medeiros, Advogado: Dr. Tibério Rômulo de Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 587461/1999-5 da 13a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Transportadora Nordestina Ltda., Advogado: Dr. Roberto Germano Bezerra Cavalcanti, Agravado(s):

Ricardo Cabilo Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587464/1999-6 da 19a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marivaldo Marcelino, Advogado: Dr. Manoel Leite dos Santos Neto, Agravado(s): Real Alagoas de Viação Ltda., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587468/1999-0 da 19a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Josias Caetano da Silva, Advogado: Dr. Silvan Antônio do Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587471/1999-0 da 19a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogada: Dra. Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, Agravado(s): Severino Américo dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587484/1999-5 da 22a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Merck S.A. - Indústrias Químicas, Advogado: Dr. Dalton Cecchetti Vaz, Agravado(s): Antônio de Pádua Silva Lopes, Advogado: Dr. Reinaldo de Castro Santos Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 587488/1999-0 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Luiz Carlos Zomer Meira, Agravado(s): Valmir Antônio Barbeta, Advogado: Dr. Lisiane Vieira Ringenberg, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587489/1999-3 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Luiz Carlos Zomer Meira, Agravado(s): Evandro José da Rosa, Advogado: Dr. Oscar José Hildebrand, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587490/1999-5 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Severino Cassol, Advogada: Dra. Andréa M. Limongi Pasold, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587491/1999-9 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ivan da Silva Campos, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Agravado(s): Vonpar Refrescos S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): Cria Comercial de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Rafael Amaral Borba, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587492/1999-2 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Agravado(s): Ireno Schmaedecke, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587516/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidim Peixoto, Agravado(s): Renê Tavares dos Santos, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587517/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Lar Escola São Francisco, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Hilda Diekmann, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587518/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): HMG - Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Valdivino de Oliveira Tambory, Advogado: Dr. Osvaldo de Oliveira C. Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587577/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): José Ferreira de Azevedo Filho, Advogado: Dr. Patrícia Shimizu, Agravado(s): BB Transportes e Turismo Ltda., Advogada: Dra. Iara Peniche Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587587/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fieltext S. A. Indústria Têxtil, Advogado: Dr. Manoel Carlos de Oliveira Costa, Agravado(s): Sueli Aparecida Fonseca, Advogado: Dr. Heloisa Cristina Drugovich Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587598/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Luiz Carlos Pineda, Advogado: Dr. Gabriel Bellan, Agravado(s): CCE - Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos S.A., Advogado: Dr. Marcello Ramalho Filgueiras, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587652/1999-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Citrovita Agro Industrial Ltda., Advogado: Dr. Antônio Luiz Sassi, Agravado(s): Alcídio Stefanini e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587682/1999-9 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogado: Dr. Evilázio de Melo Arueira, Agravado(s): Izaías Teodoro dos Santos, Advogado: Dr. Wilson José Lyra e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587683/1999-2 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Cidade S.A., Advogado: Dr. Roberto Ferreira Campos, Agravado(s): Ailton Luna da Silva Filho, Advogado: Dr. José Cláudio Pires de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587685/1999-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Celso Barbosa de Souza, Advogado: Dr. Vânia Cristina de Holanda Carvalho, Agravado(s): Dornellas Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Armando Garrido, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587686/1999-3 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Genival Werneck da Silva, Advogada: Dra. Ana Maria Santana da Silva, Agravado(s): José Ismar Caetano Barbosa ("A Esperança - Loterias"), Advogado: Dr. José Hugo dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587687/1999-7 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Salatiel Bandeira da Cruz, Advogado: Dr. Francisco Vieira Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587688/1999-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Torre Auto Service Ltda., Advogado: Dr. Carlo Ponzi, Agravado(s): Marcelo José da Silva, Advogado: Dr. José Vicente do Sacramento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587690/1999-6 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): G. Lisboa Livros Ltda., Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): Edgar Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Aluizio Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587691/1999-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma - Filial Nordeste, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Abdon Asfóra Neto, Advogado: Dr. Isadora Coelho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587692/1999-3 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): Maria do Socorro Santos Leite, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587693/1999-7 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Manoel Ronaldo Barbosa da Cunha,

Advogado: Dr. Júlio César Soares da Silva, Agravado(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do

agravo: **Processo: AIRR - 587694/1999-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Marcelino José da Silva, Advogada: Dra. Sandra Mary I. Godoi Soares, Agravado(s): Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, Advogado: Dr. Tereza Tenório, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587695/1999-4 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Paulo Pragana Paiva, Advogado: Dr. Jairo Victor da Silva, Agravado(s): Natalilson José da Silva, Advogado: Dr. José Carlos dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587734/1999-9 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Múcio Emanuel Feitosa Ferraz, Agravado(s): Sérgio Mário Carvalho de Gusmão, Advogada: Dra. Nise Maria Victor Soares, Agravado(s): Banorte - Fundação Manoel Baptista da Silva de Seguridade Social, Advogado: Dr. Marcos Antônio G. Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587736/1999-6 da 19a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Walter Lopes Ferreira, Advogado: Dr. Gustavo José Mendonça Quintiliano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587737/1999-0 da 19a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Walter Lopes Ferreira, Advogado: Dr. Rosário Leopoldo de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587806/1999-8 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Hedson Osório Dias Cortes, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587809/1999-9 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Indústrias Alimentícias Maguary S.A., Advogado: Dr. Marcelo Variani, Agravado(s): Alcides Pedro Gobatto, Advogado: Dr. Alcindo Gabrielli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587810/1999-0 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Empresa Brasileira de Compressores S.A. - Embraco, Advogado: Dr. Silvio Orzechowski, Agravado(s): José Corsani, Advogado: Dr. Júlio Sérgio Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587811/1999-4 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Armando Neves Cravo, Agravado(s): Sandra Terezinha Silva, Advogado: Dr. Francisco José Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587812/1999-8 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Gumz Alimentós Ltda., Advogado: Dr. Miguel D'artagnam Buchmann, Agravado(s): Renau Paulo Baldo, Advogado: Dr. Célio Simão Martignago, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587813/1999-1 da 5a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Orlando Esmerio de Souza, Advogado: Dr. José Ananias Santana Ramos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587814/1999-5 da 5a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Orlando Pamponet Sampaio, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Roque Silva de Souza, Advogado: Dr. Andirlei Nascimento Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587815/1999-9 da 5a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Edilton Carlos Conceição dos Reis, Advogado: Dr. Luiz Antônio Romano Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587817/1999-6 da 5a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Minérios Metalúrgicos do Nordeste S.A., Advogada: Dra. Maria Tereza da Costa Silva, Agravado(s): Celino de Souza Borges Filho, Advogado: Dr. Jefferson Jorge de Oliveira Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587819/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Moore Formulários Ltda., Advogado: Dr. Wilson Andrade Pimentel, Agravado(s): Paulo Sérgio Tessari Pereira, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Notariano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587820/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Viação Aérea Rio Grandense - VARIG S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado(s): Daniel de Jesus, Advogada: Dra. Marlene Munhões dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587821/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e outro, Advogado: Dr. André Matucita, Agravado(s): Elaine Jordão Silva, Advogado: Dr. Haroldo Baez de Brito e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587822/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vicunha S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado(s): Lucy Augusta Paula do Nascimento, Advogado: Dr. Celso Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587823/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Itabanco S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Maria Lúcia Rossi Aguiar Garcia Belfort, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587825/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Francisco Alves dos Santos, Advogada: Dra. Lizete Coelho Simionato, Agravado(s): S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Mauro Grandi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589427/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Germano Carneiro da Silva, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti, Agravado(s): Aro S.A. Exportação Importação Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Márcia Mendes de Freitas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589429/1999-9 da 24a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sebev - Segurança Bancária, Industrial e de Valores Ltda., Advogado: Dr. Glaucus Alves Rodrigues, Agravado(s): Raimundo da Silva, Advogado: Dr. José Nelson de Carvalho Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589432/1999-8 da 6a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marisol S.A. - Indústria do Vestuário, Advogada: Dra. Rivadávia Brayner Castro Rangel, Agravado(s): José Osiene de Sena, Advogado: Dr. Oswaldo Morais, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589433/1999-1 da 6a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Marcelo Valença de Oliveira Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589434/1999-5 da 6a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Rosana Batista Duarte, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): Colégio Decisão, Advogado: Dr. José André da Silva Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589435/1999-9 da 6a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Francisco das Chagas Luiz e outro, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - Administração do Porto do Recife, Advogado: Dr. Hélio Fernando Montenegro Burgos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589437/1999-6 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Evaldo de Souza, Advogado: Dr. Henrique Longo, Decisão:

unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589438/1999-0 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Lauri Batista da Rosa, Advogado: Dr. Flaviano da Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589439/1999-3 da 12a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Francisco Effting, Agravado(s): Mauro César Ramos, Advogado: Dr. Osmar Schutz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589449/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jerônimo Azeredo Mármore e Granitos Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Antônio de Freitas, Agravado(s): Francisco Campagnolo, Advogado: Dr. Rubens Fernando Escalera, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589466/1999-6 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Sérgio Luiz Mallmann, Advogado: Dr. José Carlos Elmer Brack, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589513/1999-8 da 20a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Romeu Gama Alves, Advogado: Dr. Bráulio José Felizola dos Santos, Agravado(s): Darley Gomes Pinto, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Agravado(s): Sermart - Serviços Técnicos em Mar e Terra Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589535/1999-4 da 7a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Francisco Marcílio da Silva, Advogado: Dr. Antônio Marques Costa, Agravado(s): TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589547/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Claudumiro Secco, Advogado: Dr. Riad Semi Akl, Agravado(s): Banco Itaú S.A. e outra, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589548/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Carlos Alberto Fuganti Robortella, Advogada: Dra. Soraiá Ghassan Saleh, Agravado(s): Edmilson Abreu da Silva, Advogado: Dr. Nelson Camargo Pompeu, Agravado(s): Jáú S.A. - Construtora e Incorporadora, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589550/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Beltramo Ltda., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Agravado(s): Edilson Ribeiro, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589551/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ronan Passos, Advogada: Dra. Adriana Nucci, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589563/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Luiz Ernani Veronese Pacheco, Advogado: Dr. Otávio Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589564/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Arnaldo da Silva Pinto, Advogado: Dr. Marinho Campos Dell'Orto, Agravado(s): Nitriflex S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Maurício Martins Fontes D'Albuquerque Câmara, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589565/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Marcos Vieira Bacellar, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589566/1999-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop, Advogado: Dr. Ricardo da Costa Guimarães, Agravado(s): Nicelio Augusto da Silva, Advogado: Dr. Arnaldo França Quaresma, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589592/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ,

Advogado: Dr. Gilberto de Toledo, Agravado(s): José Fernando Santos da Silva, Advogado: Dr. Natal de Alcântara Tavares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589662/1999-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Tony Suzuki, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589664/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado(s): José Correa de Amorim, Advogado: Dr. Umberto Carlos Becker, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589665/1999-3 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Irmãos Viecheneski e Cia Ltda., Advogado: Dr. Frederico Matsuura, Agravado(s): Ricardo Alexandre Araújo, Advogado: Dr. Gilmar Pavesi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589669/1999-8 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Anacleto Yoshito Hara, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589671/1999-3 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ademir Aparecido Alves da Silva, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589751/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Cléia Lois Rodrigues, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): Banco Itaú S.A. e outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589752/1999-3 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Reinaldo Marques Porto, Advogado: Dr. Fernando César Cataldi de Almeida, Agravado(s): COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana, Advogado: Dr. Paulo César Costeira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589755/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Viação Ponte Coberta Ltda., Advogada: Dra. Kátia Barbosa da Cunha, Agravado(s): Antônio Carlos de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Fernando da Costa Pontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589756/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Kei Exportação e Importação Ltda., Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Agravado(s): Ana Lúcia Bastos Becker de Freitas, Advogado: Dr. João Batista dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589757/1999-1 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Valmir Ferreira Gama, Advogado: Dr. Luiz André de Barros Vasserstein, Agravado(s): Real Auto Ônibus Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589759/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Márcio Meira de Vasconcellos, Agravado(s): Sérgio Eduardo Sant'Anna Balhazar, Advogado: Dr. Márcio Carvalho de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589760/1999-0 da 1a.**

Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A. Advogada: Dra. Eliane Helena de O. Aguiar, Agravado(s): Cláudia Maria Santos Curi Gomes de Souza, Advogada: Dra. Sheila Lasevitch, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589761/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Andréa Paula Galvão da Silva, Advogado: Dr. Luiz Fernando Paz Cortez Contreiras, Agravado(s): COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Alaerte Jacinto da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589816/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda.

Agravante(s): Genésio da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Agravado(s): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589817/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Gemilson Gil Gomes, Advogado: Dr. Marcos Ulisses França de Andrade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589818/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Evaldo Lommez da Silva, Agravado(s): Gemilson Gil Gomes, Advogado: Dr. Marcos Ulisses França de Andrade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589819/1999-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): CAPRE - Administração de Imóveis Ltda., Advogado: Dr. Miguel Pedro Chalup Filho, Agravado(s): Jorge Coelho Siqueira e outra, Advogado: Dr. Luciane Wagner, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589821/1999-1 da 18a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): José Rodrigues de Siqueira, Advogado: Dr. Kristl Schütz Rabelo, Agravado(s): Real Expresso Ltda., Advogado: Dr. Delmer Cândido da Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589823/1999-9 da 18a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sebastião Bastos Nogueira, Advogada: Dra. Maria Elizabeth Machado, Agravado(s): Consórcio de Empresas de Rádio-difusão e Notícias do Estado - CERNE, Advogado: Dr. João Eurípedes de Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589824/1999-2 da 18a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Maria Aparecida de Fátima da Silva, Advogada: Dra. Maria Elizabeth Machado, Agravado(s): Consórcio de Empresas de Rádio-difusão e Notícias do Estado - CERNE, Advogado: Dr. João Eurípedes de Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 591137/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante(s): Esso Brasileira de Petróleo S.A., Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal, Agravado(s): Bianca Ferro Faria, Advogada: Dra. Daniele Lucy Lopes de Schli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 591142/1999-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante(s): Cooperativa Agropecuária Cascavel Ltda., Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal, Agravado(s): Sérgio Luiz da Maia, Advogado: Dr. Antônio Carlos Castellon Vilar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 269969/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Milton Rosa Romano e outros, Advogado: Dr. Jorge Luiz Alves de Castro, Recorrido(s): Município de Viçosa, Advogado: Dr. Antônio Cezar Gonçalves Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 275748/1996-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): José Lourenço e outros, Advogado: Dr. Jorge Luiz Alves de Castro, Recorrido(s): Município de Viçosa, Advogado: Dr. Antônio Cezar Gonçalves Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 308264/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria de Lourdes da Silva, Advogado: Dr. José Marques das Neves, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 318848/1996-3 da 19a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Arlindo João dos Santos, Advogado: Dr. Ilmar de Oliveira Caldas, Recorrido(s): Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER, Procurador: Dr. Auxiliadora C. Pires, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 319163/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flavio Machado Rezende, Recorrido(s): Rogis Marques Reis, Advogado: Dr. Egídio Lucca, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, quanto aos descontos, por contrariedade ao Enunciado nº 342 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida, acidentes pessoais e caixa beneficente dos funcionários do Bradesco; **Processo: RR - 325084/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Ana Lúcia Coelho Alves, Recorrido(s): Denize Ferreira Garcia, Advogado: Dr. Antônio Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência e, no mérito dar-lhe provimento para limitar a condenação ao equivalente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis virgula dezenove por cento), calculado sobre o salário de março e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio, com reflexos nos meses de junho e julho de 1988, não cumulativamente, corrigidos monetariamente desde a data em que se tornou exigível até o efetivo pagamento; **Processo: RR - 325090/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Recorrido(s): Sueli Aparecida Lopes, Advogado: Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Sandra Lia Simão, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência, isenta a Reclamante, na forma da lei. Prejudicada a Revista do Ministério Público; **Processo: RR - 338834/1997-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Arlelio de Carvalho Lage, Recorrido(s): Geraldo Meireles e outros, Advogado: Dr. Helder de Sousa Santos, Recorrido(s): Município de Divinópolis, Advogado: Dr. Calazans Alves de Araújo, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação máxima, inexistindo nos pedidos postulados pelo Reclamante, pleito de salário em sentido estrito. Isento, o Reclamante, das custas na forma da lei, com ressalvas do Sr. Juiz Relator Mauro Cesar Martins de Souza; **Processo: RR - 339479/1997-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Patrício Rosa Freire, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 339601/1997-4 da 12a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Edemir da Rocha, Recorrido(s): Alvacir Requeira Holler e outros, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial quanto à indenização prevista no artigo 31, da Lei nº 8.880/94 e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 339901/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro

César Martins de Souza, Recorrente(s): Município de Alvorada, Advogada: Dra. Bernadete Lau Kurtz, Recorrido(s): Maria Camilo dos Santos, Advogado: Dr. José Luís Vernet Not, Decisão: por maioria, não conhecer da revista, vencido o Sr. Ministro, revisor, Mauro César Martins de Souza, quanto ao vínculo de emprego da Reclamante, unicamente com o Estado do Rio Grande do Sul; **Processo: RR - 341460/1997-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Recorrido(s): Rafael Amaro de Oliveira, Advogado: Dr. Bartolomeu Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional por violação dos artigos 93, IX, da CF/88 e 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls.135/136, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que examine a questão como entender de direito, ficando prejudicada a análise do restante do recurso, bem como o da Reclamada. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: RR - 341876/1997-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Lilian Macedo Champi Gallo, Recorrido(s): Marly dos Santos Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Evaldir Borges Bonfim, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 341877/1997-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes, Recorrido(s): Eraldino Gomes dos Santos Júnior e outros, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto ao abono por tempo de serviço, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação; **Processo: RR - 342115/1997-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MANOEL ROBERTO H OGANDO, Recorrido(s): VIACAO SANTOS SAO VICENTE LITORAL LTDA, Advogado: Dr. MICHEL ELIAS ZAMARI, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 342235/1997-3 da 18a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Agamenon Alves Rodrigues Rocha, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Recorrido(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER/GO, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Irineu Brito, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 342240/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Oxigênio do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Carlos Artur da Rosa, Advogado: Dr. Edgar Panosso, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329, quanto aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 342530/1997-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Aulim Santos de Azevedo, Advogado: Dr. FERNANDO TRISTAO FERNANDES, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 342531/1997-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Apolonia Ramos Pascoal Borges, Advogado: Dr. SOREAN MENDES DA SILVA THOME, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 342557/1997-3 da 12a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. EDEMIR DA ROCHA, Recorrido(s): Alvin Schwabe e outros, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 342558/1997-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12 REGIAO, Procurador: Dr. Cíntara Graeff Terebinto, Recorrido(s): MUNICIPIO DE MAFRA, Advogado: Dr. Antenor Rauen Júnior, Recorrido(s): Juarez Real, Advogado: Dr. Antônio César Nassif, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, proclamando a prescrição, extinguir o processo com julgamento do mérito, com fundamento no inciso IV do art. 269 do CPC, julgando improcedente a ação, invertidos os ônus da sucumbência, com isenção das custas processuais; **Processo: RR - 342843/1997-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): UNIAO FEDERAL (EXTINTA INTERBRAS), Procuradora: Dra. Ana Lúcia Coelho Alves, Recorrido(s): ROBERTO MILEO VIOLA, Advogado: Dr. Albetto Lúcio Moraes Nogueira, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista da União Federal por violação ao art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, quanto ao IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89 e reflexos, e não conhecer do Recurso da Reclamada; **Processo: RR - 342849/1997-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Cíntara Graeff Terebinto, Recorrido(s): José Anastácio da Silva e outros, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ DIAS, Recorrente(s): Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER/SC, Advogado: Dr. JORGE LUIZ SILVEIRA, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, proclamando a prescrição, extinguir o processo com julgamento do mérito, com fundamento no inciso IV do art. 269 do CPC, julgando improcedente a ação, invertidos os ônus da sucumbência. Resta prejudicada a análise do Recurso de Revista do Reclamado; **Processo: RR - 342850/1997-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Hamilton Barata Neto, Recorrido(s): Hélio Dias Ferreira e outros, Advogado: Dr. Sérgio FERRAZ, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 342853/1997-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. SUZETTE M. R. ANGELI, Recorrido(s): Adão Adelor dos Santos e outros, Advogado: Dr. PAULO ROGERIO RIGHI OLIVEIRA, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência e por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, quanto à URP de fevereiro/89 e IPC de março/90, respectivamente e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e IPC de março/90 e seus reflexos, julgando improcedente a ação, invertidos os ônus da sucumbência, com isenção das custas processuais; **Processo: RR - 342856/1997-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): MUNICIPIO DE BARAO DE COTEGIPE, Advogado: Dr. WALDEMAR DE TONI Júnior, Recorrido(s): João Carlos Jateczak, Advogado: Dr. ELIDIO JOSÉ FERVO, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 342857/1997-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fundação Universidade

do Rio Grande. Advogado: Dr. Sérgio AMARAL CAMPELLO. Recorrido(s): Carlos Fernando Maciel de Barros. Advogado: Dr. Antônio Mário Arpini. Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista: **Processo: RR - 342862/1997-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): PAULO ANDRADE DE MELLO. Advogada: Dra. Cláudia CRISTINA PIRES MACHADO. Recorrido(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Procurador: Dr. Sandra Weber dos Reis. Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista: **Processo: RR - 343182/1997-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): João Pereira de Mendonça. Advogado: Dr. Sílvio Roberto Fonseca de Sena. Recorrido(s): Usina São José S.A.. Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro. Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista, vencido o Sr. Ministro Francisco Fausto quanto ao adicional de insalubridade rúrcola: **Processo: RR - 343189/1997-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): José Carlos das Neves. Advogado: Dr. Reinaldo José de Oliveira Carvalho. Recorrido(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista: **Processo: RR - 343752/1997-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região. Procurador: Dr. Sandra Lia Simón. Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira. Recorrido(s): Luciano Mendonça Horta. Advogado: Dr. Nilson Roberto de A. Flórido. Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 5º, inciso XXXVI da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de mencionadas diferenças e reflexos. Custas, invertidas pelo Reclamante, isento na forma da lei, restando prejudicada a análise do recurso do Ministério Público do Trabalho por tratar da mesma matéria: **Processo: RR - 343775/1997-5 da 7a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE. Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega. Recorrido(s): João Francisco Almeida. Advogado: Dr. José Eymard Loguércio. Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira. Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o IPC de junho/87 e seus reflexos: **Processo: RR - 343776/1997-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Banco Real S.A.. Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro. Recorrido(s): Derly Rigueira. Advogado: Dr. José da Silva Caldas. Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão complementar de fls. 384-5, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para que outra seja prolatada com o enfrentamento da matéria suscitada nos Declaratórios. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista: **Processo: RR - 343781/1997-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI. Advogada: Dra. Ana Maria Souza dos Santos. Recorrido(s): Fábio Bezerra dos Santos. Advogado: Dr. Jerônimo de Melo Ribeiro. Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios: **Processo: RR - 344179/1997-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Advogado: Dr. Gustavo Freire de Arruda. Recorrido(s): Edilson Rodrigues da Silva. Advogado: Dr. Mártius Sávio Cavalcante Lobato. Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis: **Processo: RR - 344873/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Humberto Pequeno Silva e outros. Advogada: Dra. Marlene Ricci. Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista: **Processo: RR - 344876/1997-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Cacique de Embalagens Ltda.. Advogada: Dra. Ângela Benghi. Recorrido(s): Nilson José de Souza. Advogado: Dr. Marco Antônio de A. Campanelli. Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto às horas extras (marcação do ponto), descontos previdenciários e fiscais e correção monetária e por contrariedade ao Verbete nº 342 no que se refere à devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras, pela marcação do ponto, relativamente aos dias em que o tempo gasto com a marcação do ponto, ao início e final da jornada, não ultrapassou de 5 (cinco) minutos, como se apurar em execução; dar provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro, determinar que se proceda os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei, e para que seja efetuada a correção monetária a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com ressalvas dos Srs. Ministros José Luiz Vasconcellos e Mauro César Martins de Souza quanto à correção monetária: **Processo: RR - 344881/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Condomínio Edifício Marujá I. Advogado: Dr. Ernesto Rodrigues Filho. Recorrido(s): José Emílio Justino Filho. Advogado: Dr. Valter Tavares. Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista: **Processo: RR - 344882/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Anelc Comercial Elétrica Importadora Ltda.. Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró. Recorrido(s): José Reynaldo Vieira. Advogado: Dr. João Carlos Costa Leite. Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Juiz Convocado, relator, Lucas Kontoyanis, que juntará voto divergente. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro, revisor, Carlos Alberto Reis de Paula: **Processo: RR - 345417/1997-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Kido Escritório Contábil S.C. Ltda.. Advogado: Dr. Koshi Ono. Recorrido(s): Benedita Nazaré Sinsineli. Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes. Decisão: unanimemente, não conhecer da revista, com fulcro no En. nº 333 do TST: **Processo: RR - 345418/1997-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Marcos Abel Lopes de Menezes. Advogada: Dra. Vânia Regina Silveira Queiroz. Recorrido(s): Instituto de Saúde do Paraná. Advogada: Dra. Giselle Pascual Ponce. Decisão: unanimemente, não conhecer da revista: **Processo: RR - 345419/1997-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Salette Rosa Boscato. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal. Recorrido(s): Estado do Paraná. Procurador: Dr. César Augusto Binder. Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista, com fulcro no Enunciado nº 333 do TST: **Processo: RR - 345420/1997-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Banco Comercial - Bancensa S.A.. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Recorrido(s): Simone Cristina Zandoná. Advogado: Dr. Geraldo Carlos da Silva. Decisão: unanimemente, conhecer da revista por divergência jurisprudencial quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação supra; conhecer por divergência

jurisprudencial quanto à correção monetária - época própria e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços: **Processo: RR - 345421/1997-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Alice Nogueira. Advogado: Dr. Paulo Roberto Antunes da Cruz. Recorrido(s): Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio. Advogado: Dr. Carlos Vieira Cotrim. Decisão: unanimemente, não conhecer da revista: **Processo: RR - 345425/1997-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Dgalles Confeccões Ltda.. Advogado: Dr. Jorge Xavier dos Santos Filho. Recorrido(s): Márcia Bollis Pinto. Advogado: Dr. Rosângela Lattanzi. Decisão: unanimemente, não conhecer da revista com fulcro no Enunciado nº 333, do TST: **Processo: RR - 346314/1997-1 da 12a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Banco Bandeirantes do Brasil S.A.. Advogado: Dr. Francisco Effting. Recorrido(s): Maria de Jesus Duarte. Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras. Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo seja efetuado sobre o total dos rendimentos tributáveis recebidos acumuladamente, aplicando-se a tabela progressiva vigente no dia do pagamento: **Processo: RR - 346316/1997-9 da 12a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Seguridade Serviços de Segurança Ltda.. Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima. Recorrido(s): Edina Politelo. Advogado: Dr. Fábio Eishhut. Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista: **Processo: RR - 346317/1997-2 da 12a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC. Advogada: Dra. Maria Clara Leite Machado. Recorrido(s): Heitor Antônio Rodrigues Abrahão e outros. Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha. Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Clara Leite Machado: **Processo: RR - 346318/1997-6 da 12a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Companhia Carbonífera de Urussanga. Advogado: Dr. Flávio Ramos Balsini. Recorrido(s): Getúlio José Nesi. Advogado: Dr. Gilvan Francisco. Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista: **Processo: RR - 347741/1997-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): José Mauro Ferreira e outros. Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto. Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista: **Processo: RR - 348097/1997-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): João Luís Raimundo Nogueira. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal. Recorrido(s): Estado do Paraná. Procurador: Dr. Cesar Augusto Binder. Decisão: unanimemente, não conhecer da revista, em face do disposto no Enunciado nº 333 do TST: **Processo: RR - 356176/1997-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Dow Produtos Químicos Ltda.. Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco. Recorrente(s): Claudomiro Nogueira. Advogado: Dr. José Giacomin. Recorrido(s): Os Mesmos. Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Empresa quanto à URP fev/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir-la da condenação e seus reflexos, bem como não conhecer integralmente do recurso do Reclamante: **Processo: RR - 364979/1997-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): José Campos Tosta. Advogada: Dra. Rosa Maria Gutierrez. Recorrido(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento: **Processo: RR - 394741/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Gestetner do Brasil S.A. - Sistemas Reprográficos. Advogado: Dr. Everton Torres Moreira. Recorrido(s): Rosângela Eduardo Frahy. Advogado: Dr. Fausto Allegretto Júnior. Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista: **Processo: RR - 394786/1997-6 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-394785/1997-2. Relator: Min. Francisco Fausto. Revisor: Min. Lucas Kontoyanis. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA. Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça. Recorrido(s): Reflorestadora Água Azul S.A.. Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. Recorrido(s): Raimundo Nunes da Silva. Decisão: unânime e preliminarmente, sobrestar a revista do Ministério Público, em face do provimento dado ao AIRR-394785/97.2 da Reclamada: **Processo: RR - 414088/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A.. Advogado: Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta. Recorrido(s): Mayrseu Cople Bahia. Advogado: Dr. Roberto Pinho Gilvaz. Decisão: por maioria, conhecer da revista, por afronta aos artigos 818 da CLT e 333, inciso I do CPC, vencidos os Srs. Ministros Francisco Fausto, que juntará voto divergente e Mauro César Martins de Souza e, no mérito, via de consequência, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de periculosidade: **Processo: RR - 435384/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A.. Advogado: Dr. Afonso Cesar Burlamaqui. Recorrente(s): José Luiz Chaves Simões. Advogado: Dr. Gustavo Adolfo Paes da Costa. Recorrido(s): Os Mesmos. Decisão: unanimemente: I - quanto ao Recurso de Revista do Reclamante, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação o pagamento da devolução dos descontos a título de seguro de vida em grupo; II - quanto ao Recurso de Revista da Reclamada, dele não conhecer: **Processo: RR - 470803/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Instituto de Saúde do Paraná. Advogado: Dr. César Braga de Oliveira. Recorrido(s): Ana Maria Lustosa Santos Michelin. Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith. Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista: **Processo: RR - 489783/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza. Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogada: Dra. Márcia Guimarães. Recorrido(s): Antônio Wilson Adami. Advogado: Dr. Paulo Soares C. da Silva. Decisão: adiar o julgamento em face de pedido de prorrogação de vista do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator: **Processo: RR - 494271/1998-1 da 12a. Região.** corre junto com AIRR-494270/1998-8. Relator: Min. Lucas Kontoyanis. Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Município de Araranguá. Advogado: Dr. Caio César Pereira de Souza. Recorrido(s): Zenaide Vieira Araújo. Advogado: Dr. Cláudio Martins dos Santos. Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do saldo de salário referente ao dia 1º/2/93: **Processo: RR - 496984/1998-8 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-496983/1998-4. Relator: Min. Mauro César Martins de Souza. Revisor: Min. Francisco Fausto. Recorrente(s): Empresa Auto Viação Taboão Ltda.. Advogado: Dr. José Oswaldo de Paula Santos. Recorrido(s): Armando José dos Santos e outros. Advogada: Dra. Maria Teresa Maragni Silveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista: **Processo: RR - 500125/1998-5 da 11a. Região.** Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza.

Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Recorrido(s): Renato Gomes, Advogado: Dr. Márcia Cristina Nery da Fonseca R. Medina Alencar, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 500174/1998-4 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-500173/1998-0, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Linberto de Allan Fonseca, Advogado: Dr. Silvio Luiz Moura Ferreira, Recorrido(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por maioria, conhecer da revista, por divergência, vencidos os Srs. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, revisor e José Luiz Vasconcellos e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença, condenar a Reclamada ao pagamento de diferenças entre a gratificação que passou a perceber e a anteriormente percebida, bem como seus reflexos, vencido o Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos; **Processo: RR - 543108/1999-2 da 12a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Benedito José Homem e outros, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. José Volnei Inácio, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por conflito com o Enunciado nº 203 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença primária, determinar a incidência do adicional por tempo de serviço no cálculo das horas extras; **Processo: RR - 553408/1999-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Adoniran de Carvalho Costa, Advogado: Dr. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por violação aos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando as decisões proferidas nos Embargos Declaratórios, determinar a baixa dos autos ao Tribunal de origem para complementar a prestação jurisdicional pleiteada; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Rita de Cássia Barbosa Lopes; **Processo: RR - 554008/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente(s): Ivo Jacó Carvalho, Advogado: Dr. César Vergara de Almeida Martins-Costa, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade conhecer do recurso por violação do art. 832 da CLT, e, no mérito, dar provimento ao recurso para, anulando o acórdão prolatado às fls.461/463; 471/473 e 481/483, ou seja, em sede de embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que profira novo julgamento como entender de direito; **Processo: RR - 565298/1999-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Helio Carvalho Santana, Recorrido(s): Gilberto Antunes de Carvalho, Advogado: Dr. Sérgio Roberto de Santana Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do inciso XXXV do artigo 5º da Constituição da República e, no mérito, dar provimento ao Recurso de Revista para, acolhendo a preliminar de nulidade da r. decisão de fls. 435, com pertinência à análise dos embargos de declaração do Reclamado, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento no mencionado recurso como entender de direito; **Processo: RR - 567089/1999-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Advogado: Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Júnior, Recorrido(s): Mauro Martínez, Advogada: Dra. Iraci da Silva Borges, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto à correção monetária - época própria e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência de correção monetária após o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, observando-se o índice deste mês subsequente ao da prestação dos serviços, com ressalvas dos Srs. Ministros José Luiz Vasconcellos e Mauro César Martins de Souza; **Processo: RR - 568114/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido(s): Adriana Rodrigues Nunes e outros, Advogado: Dr. Luiz Cláudio de Carvalho Santos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do vale transporte; **Processo: RR - 572476/1999-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Luzia de Fátima Figueira, Recorrido(s): José Alberto Santos Costa Dória, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para anulando a decisão complementar de fls. 188-9, determinar que outra seja prolatada com o enfrentamento da matéria suscitada nos Declaratórios. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista; **Processo: RR - 574432/1999-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco-Fausto, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Ervin Rubi Teixeira, Recorrido(s): Luiz Carlos Gama Alves, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por violação constitucional e por divergência jurisprudencial, quanto à URP de fevereiro/89, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e reflexos, restando prejudicada a análise do tema compensação; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho; **Processo: RR - 575777/1999-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. D'Artagnan Júnior Ribeiro Tubino, Recorrido(s): Juventina Viapiana de Lima, Advogado: Dr. Renato Martinelli, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por violação ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas. Isenta a Reclamante na forma da lei, com ressalvas do Sr. Juiz Relator Mauro Cesar Martins de Souza; **Processo: RR - 582909/1999-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. João Cyro de Castro Neto, Recorrido(s): Ralph Cordeiro da Silva, Advogado: Dr. Aluisio Tavares, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: ED-RR - 166611/1995-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Embargante: Emmanuel Ramalho do Espírito Santo e outro, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargado(a): UNIAO FEDERAL, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator José Luiz Vasconcellos; **Processo: ED-AIRR - 236036/1995-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Andréa Pires Isaac Freire, Embargado(a): Aldivar Aparecido Ferreira, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator; **Processo: ED-RR - 250639/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: José Hildebrando de Abreu Pesce, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Embargado(a): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Leandro Augusto N. de Sampaio, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 294576/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto,

Embargante: Sonia Santos de Souza, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 317743/1996-4 da 8a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Sandra Jorgina de Souza Maximin e outros, Advogado: Dr. Manoel Felizardo P. Cardoso, Embargado(a): ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Newton Ramos Chaves, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Mauro César Martins de Souza; **Processo: ED-RR - 320024/1996-8 da 22a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Daniella Gazzetta de Camargo, Embargado(a): Cezar Augusto Sotero Gomes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, tão-somente, para prestar os esclarecimentos cabíveis; **Processo: ED-RR - 320029/1996-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sul Americana Serviços Aduaneiros Ltda. e outra, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Adriano Ramos, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "integração das horas extras - limite" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento e, também, prestar esclarecimentos quanto à cumulatividade de adicionais - horas extras e noturno; **Processo: ED-RR - 320101/1996-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Brás Lino Correa, Advogado: Dr. Edir Verissimo Locatelli, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Mauro César Martins de Souza; **Processo: ED-RR - 320887/1996-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Aurino Carlos dos Reis Filho, Advogado: Dr. Humberto Cruz Vieira, Embargado(a): Embasa - Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A., Advogado: Dr. Euripedes Brito Cunha, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 321737/1996-6 da 7a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Embargado(a): Teresinha Nogueira de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Wilson Alves Damasceno, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Mauro César Martins de Souza; **Processo: ED-RR - 323082/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Adriana Ferreira Barbosa, Advogado: Dr. Carlos Celini Iaggi, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 323087/1996-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Cláudia Perim de Oliveira Bellon, Advogado: Dr. Líbero Penello de Carvalho Filho, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Mauro César Martins de Souza; **Processo: ED-RR - 323395/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Ailton Pereira Tereza, Advogado: Dr. Múcio Wanderley Borja, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator; **Processo: ED-RR - 324089/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Ubirajara Teixeira, Embargado(a): Elizabeth Yooko Orgura, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 326526/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Banco AGF Braseg S.A., Advogado: Dr. Milton Lopes Machado Filho, Embargado(a): Ana Vitória Benatto, Advogado: Dr. Everardo José Faria, Embargado(a): IIM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 329632/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Marco Antônio da Silva e outro, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho de Santana, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Mauro César Martins de Souza; **Processo: ED-RR - 329838/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Roberto Xavier de Oliveira, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Embargado(a): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer dos Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 329901/1996-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Dirceu Teixeira, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 331334/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Silvana Cristina Santos do Nascimento, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Embargado(a): Tanaora Bar e Restaurante Ltda., Advogada: Dra. Elzallina S. Martins, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 348003/1997-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Ari Gomes de Oliveira e outro, Advogada: Dra. Maria Lúcia de Liz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 413455/1997-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarapuava, Advogado: Dr. Walter Luiz Antoniassi, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Francisco Fausto; **Processo: ED-AIRR - 457913/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Embargado(a): Orleide da Rocha Santiago Franco e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 471564/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Transportadora Gatão Ltda., Advogado: Dr. Francisco Carlos Prudente da Silva, Embargado(a): David Marins de Oliveira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 471591/1998-3 da 16a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Domingos Vieira dos Santos e outros, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator; **Processo: ED-RR - 471981/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso

Calegari, Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 472042/1998-3 da 20a. Região**, corre junto com ED-RR-472043/1998-7, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Antônio Elias de Menezes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 472043/1998-7 da 20a. Região**, corre junto com ED-AIRR-472042/1998-3, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Antônio Elias de Menezes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 477125/1998-2 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-477124/1998-9, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Paulo Jorge Ferreira Belo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Carlos Farah, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 486739/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter Barilletta, Embargante: Oziel Timóteo Marques, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios do Reclamante e acolher os Embargos Declaratórios da Reclamada para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 486863/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Profertil Produtos Químicos e Fertilizantes S.A., Advogado: Dr. Ricardo Panquestor, Embargado(a): Nildo Anacleto de Oliveira e outra, Advogado: Dr. Joaquim Fornellos Filho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 486891/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Transbrasiliana - Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Embargado(a): José Carlos Fernandes Costa, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 492055/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Embargado(a): Bento Freire, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, com efeito modificativo para conhecer da Revista quanto à deserção, por violação do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que examine o Recurso Ordinário da Reclamada como entender de direito, afastada a deserção; **Processo: ED-RR - 522739/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Embargante: Paulo Sérgio Melo e outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Waldemar Soares Lima Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator José Luiz Vasconcellos; **Processo: ED-RR - 522744/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Délio de Miranda Gardioli, Advogado: Dr. Nerivan Nunes do Nascimento, Embargado(a): Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogado: Dr. Manoel Chaves França, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator; **Processo: ED-RR - 531892/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Flávio Lúcio Rosa Fonseca, Advogado: Dr. Luiz Costa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator; **Processo: ED-AIRR - 537037/1999-5 da 18a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Massa Falida da CCA Máquinas Ltda. e outras, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Embargado(a): Lucas Antônio Dias, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Mauro César Martins de Souza; **Processo: ED-RR - 541959/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Wilma Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Digibanco S.A., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Galindo, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator; **Processo: ED-RR - 542243/1999-1 da 17a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. José Alexandre Lima Gazineo, Embargado(a): Gabriel Alves, Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator; **Processo: AIRR - 488730/1998-5 da 2a. Região**, corre junto com RR-488731/1998-9, Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rivanica Carlos, Advogado: Dr. Pedro Edson Gianfré, Decisão: suspender o julgamento, em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência; **Processo: AIRR - 500175/1998-8 da 4a. Região**, corre junto com RR-500176/1998-0, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Fundação Teatro São Pedro, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): Nadyr Scarsi, Advogado: Dr. Délcio Caye, Decisão: retirar o processo de pauta enviando-o à Procuradoria para emissão de parecer; **Processo: RR - 343761/1997-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Termomecânica São Paulo S.A., Advogada: Dra. Maria Clara Leite Machado, Recorrido(s): Anésia Barbosa, Advogado: Dr. Ilde Rodrigues da S. de M. Carvalho, Decisão: adiar o julgamento em face de pedido de prorrogação de vista do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, relator; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Clara Leite Machado; **Processo: RR - 345426/1997-2 da 17a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Roncador, Recorrido(s): Joacyr de Oliveira Leandro, Advogado: Dr. Evaldo César Farias Araújo, Decisão: suspender o julgamento, em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência; **Processo: RR - 488731/1998-9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-488730/1998-5, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Rivanica Carlos, Advogado: Dr. Pedro Edson Gianfré, Decisão: suspender o julgamento, em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência; **Processo: RR - 500176/1998-0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-500175/1998-8, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Nadyr Scarsi, Advogado: Dr. Délcio Caye, Recorrido(s): Fundação Teatro São Pedro, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: retirar o processo de pauta enviando-o à Procuradoria para emissão de parecer; **Processo: RR - 578363/1999-6 da 20a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Gilton Dalci Barreto Júnior, Advogado: Dr. Ilton Marques de Souza, Recorrido(s): Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso, Advogado: Dr. Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Decisão: suspender o julgamento, em face do Incidente de

Uniformização de Jurisprudência; **Processo: RR - 580010/1999-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Nelson Bughi, Advogada: Dra. Regina Maria Bassi Carvalho, Recorrido(s): Massa Falida de Orbram Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Miriam Cipriani Gomes, Decisão: suspender o julgamento, em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezesseis horas, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma

Secretaria da 4ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-397.406/97.2 - 4ª Região

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A
Advogado : Dr. José Alexandre Lima Gazineo
Embargado : Jarbas Santos Soares
Advogado : Dr. Oscar José Pientz Neto

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma deste Tribunal não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, porque a agravante deixou de autenticar as cópias do acórdão do Regional, da petição do recurso de revista, e do r. despacho agravado, desatendendo ao que dispõem o Enunciado nº 272/TST e a Instrução Normativa nº 6/96 (fls. 66/67).

A reclamada opôs embargos de declaração, alegando omissão por não ter o v. acórdão atentado para o fato de que a agravante faz parte da administração pública indireta (sociedade de economia mista), gozando da presunção de legalidade dos seus atos, entendendo, por isso, violado o artigo 37, "caput", da Constituição Federal. Ressaltou que as Medidas Provisórias nºs 1.542 e 1.621-32 dispensam as entidades pertencentes à Administração Pública da autenticação de cópias juntadas em processos judiciais (fls. 69-73).

Os declaratórios foram acolhidos tão-somente para esclarecer que não se aplica à reclamada - Rede Ferroviária Federal S/A - o privilégio da dispensa de autenticação dos documentos que apresenta, pois não se trata de pessoa jurídica de direito público (fls. 82/83).

Ainda inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no artigo 894, alínea "b", da CLT, c/c artigos 342 e seguintes do RI/TST, trazendo os mesmos argumentos dos declaratórios, acima mencionados. Diz que o acórdão embargado violou não só a medida provisória (MP nº 1.542 reeditada pela de nº 1.621) como também o artigo 5º, incisos XXXV e LV, da Constituição Federal, porque não foi dada às partes a completa prestação jurisdicional a que têm direito. Colaciona como aresto um despacho de admissibilidade de embargos à SDI, proferido pelo presidente da Quarta Turma deste Tribunal. Finalmente argumenta que a parte contrária nem sequer impugnou o conteúdo das peças trasladadas (fls. 85-88).

Não assiste razão à embargante.

O v. acórdão de fls. 82/83 não nega a existência do privilégio concedido pelas medidas provisórias acima referidas, no sentido de dispensarem as pessoas jurídicas de direito público da autenticação das cópias reprográficas dos documentos que apresentem em juízo. Apenas considerou que esse privilégio não se aplica à reclamada, por não ser ela pessoa jurídica de direito público. E contra este fundamento a ora embargante não se insurgiu, preferindo alegar prestação jurisdicional incompleta, que, como se pode observar do acolhimento dos declaratórios, não ocorreu no caso destes autos.

Quanto ao argumento de que não houve impugnação da parte contrária, ressalte-se que isso é totalmente desnecessário quando se trata de análise dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos, providência que deve ser tomada de ofício pelo julgador, independentemente de manifestação da parte contrária.

No que concerne à apontada afronta ao artigo 5º, incisos XXXV e LV, cabe ressaltar que o provimento jurisdicional contrário aos interesses da parte, mas resultante da observância da legislação infraconstitucional editada a fim de regular o curso do processo, não pode ser confundido com a exclusão de direitos da apreciação judicial, vedada pelo artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal. Nesse contexto, também deve ser repelida a alegação de ofensa ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. O direito à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e à observância do contraditório, tem sua operatividade disciplinada pela legislação infraconstitucional, como, por exemplo, a que regula o procedimento recursal com seus pressupostos genéricos e específicos, objetivos e subjetivos, a serem satisfeitos pelo recorrente. Assim, verifica-se que os dispositivos constitucionais invocados estão intactos.

No que concerne ao cabimento do recurso por divergência, melhor sorte não socorre o embargante, pois o aresto colacionado é inservível ao confronto de teses, por se tratar de decisão monocrática, não prevista no artigo 897, alínea "b", da CLT.

Com estes fundamentos, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-409.381/97.0

7ª Região

Embargante: Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS
Advogado : Dr. Luciano Soares Queiroz
Embargados: Olímpio Alves Bezerra e Outros

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 22/23, não conheceu do agravo de instrumento do reclamado sob o fundamento de que o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram

essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia, incidindo, na hipótese, o Enunciado nº 272 desta Corte.

O reclamado interpõe recurso de embargos à e. SDI, com fulcro no artigo 894, alínea "b", da CLT, sob o argumento de que o seu agravo de instrumento encontra-se plenamente instruído com as peças estritamente essenciais ao exato conhecimento da matéria versada nos autos. Assevera que a não-apreciação da questão de mérito do recurso contrariou de forma incontestada os pressupostos da Lei nº 8.030/90, além do Enunciado nº 315/TST, já que a demanda trata da reposição salarial pelo IPC de março/90 (fls. 25/29).

O recurso não reúne condições de prosseguir, por não enquadrado nos limites do artigo 894, alínea "b", da CLT.

A Turma, ao não conhecer do agravo de instrumento, fundamentou a sua decisão no Enunciado nº 272/TST, que estabelece que "não se conhece do agravo para a subida de recurso de revista quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso de revista, a procuração subscrita pelo agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia", bem como na Instrução Normativa nº 6/96, que uniformiza o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, a qual dispõe, em seu item IX, que a petição de agravo deverá ser instruída obrigatoriamente com a cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, da procuração outorgada ao advogado do agravante e das demais peças indispensáveis à compreensão da controvérsia.

O argumento do embargante, de que o seu agravo de instrumento encontra-se devidamente instruído, a toda a evidência, trata-se de um grande equívoco, pois, compulsando-se os autos, verifica-se que não foi trasladada nenhuma peça do processo principal, tornando-se impossível o julgamento do seu recurso, já que dele consta apenas a petição do agravo com as respectivas razões, desatendendo totalmente ao que estabelecem o Enunciado nº 272/TST e a Instrução Normativa nº 6/96, item IX, letra "a".

Tampouco prospera a alegação de que a Turma contrariou de forma incontestada os pressupostos da Lei nº 8.030/90, além do Enunciado nº 315/TST. Este argumento não faz sentido, quando nem sequer foi conhecido o agravo, por falta das peças essenciais à compreensão da controvérsia. Mesmo que assim não fosse, em sede de embargos à SDI não se examina o não-provimento de agravo, mas apenas o não-conhecimento quando se trata de análise dos pressupostos extrínsecos do agravo ou da respectiva revista.

Acrescente-se que os embargos também encontram-se desfundamentados, pois não foi apontada violação de dispositivo legal ou constitucional e muito menos divergência jurisprudencial.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-479.387/98.0 - 11ª Região

Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - BANERJ

Advogado : Dr. Rogério Avelar

Embargada: Yone Oliveira da Silva

Advogado : Dr. José Paiva de Souza Filho

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma deste Tribunal não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, porque o agravante deixou de autenticar as cópias apresentadas, desatendendo ao que dispõe a Instrução Normativa nº 6/96 (fls. 61/62).

O reclamado opôs embargos de declaração, alegando omissão porque o v. acórdão deixou de considerar que a exigência de autenticação de documentos por empresa pública não encontra respaldo legal. Requer a manifestação da Turma sobre a violação dos artigos 5º, incisos II, LIV e LV, e 93, inciso IX, da Constituição Federal; 24 da Medida Provisória nº 1.621/98; 525 do CPC e 897 CLT e sobre o fato de inexistir qualquer impugnação dos documentos (fls. 69-73).

Os declaratórios foram rejeitados, mas ficou consignado que a empresa não possui natureza jurídica de ente público, beneficiado legalmente pelo privilégio da dispensa de autenticação dos documentos que apresenta, conforme prevêm o Precedente Jurisprudencial nº 134/SDI e a legislação vigente. Aduziu também que a ausência de impugnação pela parte contrária em nada modifica o julgado, uma vez que os requisitos de admissibilidade do recurso devem ser examinados de ofício (fls. 70/71).

Ainda inconformado, o reclamado interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, arguindo a nulidade da decisão, por violação dos artigos 832 da CLT e 5º, II, XXXV e LV, e 93, inciso IX, da Constituição Federal e argumentando que inexistiu substrato legal para que não se conheça do agravo de instrumento, porque não autenticadas as suas cópias, ainda mais quando o artigo 24 da MP nº 1.621 dispensa a autenticação. Aponta afronta aos artigos 525 do CPC e divergência jurisprudencial. Diz também que houve flagrante divergência do julgado da 1ª Turma, que colaciona (fls. 73-81).

Não assiste razão à embargante.

O v. acórdão de fls. 70/71 rejeitou os embargos de declaração opostos, mas consignou ser desnecessária a impugnação da parte contrária quanto à falta de autenticação das peças do agravo, por se tratar de providência que deve ser tomada de ofício pelo julgador. Também não nega a existência do privilégio concedido pela medida provisória já referida, no sentido de dispensar as pessoas jurídicas de direito público da autenticação das cópias reprográficas dos documentos que apresentem em juízo, apenas considerou que esse privilégio não se aplica ao reclamado, por não considerá-lo ente público. E contra esse fundamento a ora embargante não se insurgiu, preferindo alegar negativa de prestação jurisdicional, que, como se pode observar dos declaratórios, não ocorreu no caso destes autos, restando intactos os artigos 93, inciso IX, da Constituição Federal e 832 da CLT.

Assim, a decisão embargada não aplicou a Orientação Jurisprudencial da e. SDI nº 134, no sentido de que são válidos os documentos apresentados por pessoa jurídica de direito público em fotocópia não autenticada, posteriormente à edição da Medida Provisória nº 1.360/96 e suas reedições, porque não se tratava de ente público.

Quanto ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, o e. STF já decidiu que esse princípio não possui a possibilidade fática de sua violação direta, dependendo antes de demonstração de afronta a dispositivos infraconstitucionais.

No que concerne à apontada afronta ao artigo 5º, incisos XXXV e LV, da Constituição Federal, cabe ressaltar que o provimento jurisdicional contrário aos interesses da parte, mas resultante da observância da legislação infraconstitucional editada a fim de regular o curso do processo, não pode ser confundido com a exclusão de direitos da apreciação judicial, vedada pelo artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal. Nesse contexto, também deve ser repelida a alegação de ofensa ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. O direito à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e à observância

do contraditório, tem sua operatividade disciplinada pela legislação infraconstitucional, como, por exemplo, a que regula o procedimento recursal com seus pressupostos genéricos e específicos, objetivos e subjetivos, a serem satisfeitos pelo recorrente. Assim, verifica-se que os dispositivos constitucionais invocados estão intactos.

No que tange ao cabimento do recurso por divergência, melhor sorte não socorre o embargante, por inespecíficos os arestos colacionados. Os de fls. 76/78 referem-se a recursos de revista e o de fl. 80 trata da hipótese de desnecessidade de autenticação no caso em que a agravante era ente público, o que não difere destes autos, em que foi textualmente consignado que o agravante não é ente público.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-485.657/98.5 - 20ª Região

Embargante: Empresa Energética de Sergipe S/A - ENERGIPE

Advogado : Dr. Lyrurgo Leite Neto

Embargado : Walter Porto Silva

Advogado : Dr. José Simpliciano Fontes

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma deste Tribunal negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada, com fundamento no artigo 896, alínea "a", parte final, da CLT, por estar a decisão do e. Regional em consonância com os Enunciados nºs 264 e 203/TST. Afastou também as violações dos artigos 457, § 1º, 458 e 193 da CLT, bem como a contrariedade aos Enunciados nºs 264 e 191/TST (fls. 148/149).

A reclamada opôs embargos de declaração a fls. 153/155, os quais foram rejeitados a fls. 158/160, por não haver omissão, obscuridade ou contradição no v. acórdão embargado.

Ainda inconformada a reclamada interpõe recurso de embargos à SDI, insistindo no processamento da revista, por violação legal, constitucional e por divergência jurisprudencial (fls. 162/168).

O recurso, entretanto, não merece prosseguir.

Segundo o Enunciado nº 353 do TST, "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em Agravo de Instrumento e em Agravo Regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos Agravos ou da Revista respectiva".

Verifico, no entanto, que a hipótese não se enquadra na exceção acima prevista, porque o v. acórdão embargado, que ultrapassou a fase de admissibilidade, apreciou o mérito e, assim, inviável o prosseguimento dos embargos, porque não está em exame qualquer pressuposto extrínseco do agravo ou da revista.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-494.738/98.2 - 2ª Região

Embargante: Banco Multiplic S.A..

Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior

Embargado : Evanginaldo Alves Brito

Advogado : Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, sob o fundamento de que a certidão de intimação do despacho denegatório de processamento do recurso de revista (fl. 105) se encontra irregular, não se constituindo meio hábil para comprovar a tempestividade do recurso, uma vez que não há a identificação do processo nem das partes (fls. 117/118).

Os embargos de declaração opostos a fls. 124/126 foram rejeitados pelo acórdão de fls. 129/131, por não configuradas as hipóteses previstas no art. 535, I e II, do CPC.

Inresignado, o reclamado interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no art. 894 da CLT.

Aponta violação dos arts. 832 da CLT; 458, 460 e 535 do CPC; 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal. Sustenta que a cópia da referida certidão de publicação da denegação da revista é cópia fiel da página dos autos principais do processo que originou este agravo. Alega que não houve impugnação da parte contrária quanto à inautenticidade das cópias trasladadas.

Tem razão a embargante.

Conquanto a certidão de fl. 105 ressinta-se mesmo da identificação do número do processo e do nome das partes envolvidas, não se pode concluir, de imediato, que não integra os autos principais. Isso porque se constata que todas as peças foram autenticadas pelo Cartório do 21º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, além de que a seqüência das páginas induz à conclusão de que a certidão foi extraída dos autos do processo examinado.

Registre-se, por derradeiro, que, a propósito da referida certidão, o Órgão Especial desta Corte decidiu, por maioria, pela sua plena eficácia. Seu entendimento foi, inclusive, no sentido de estender a deliberação às outras certidões de Tribunais Regionais, que, à semelhança do que ocorre no presente processo da 2ª Região, utilizam-se de certidão de intimação do despacho agravado sem identificar o número do processo nem o nome das partes (Processo TST-AG-E-AIRR411.641/97.5).

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos para melhor exame da matéria pela SDI, ante uma possível afronta aos arts. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal; 832 da CLT; 458, 460 e 535 do CPC, considerando-se a orientação desta Corte, conforme precedente supra.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-497.654/98.4 - 2ª Região

Embargante: São Paulo Transporte S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado : Ozair Soares

Advogado : Dr. Ricardo José de Assis Gebrim

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, sob o fundamento de que a certidão de intimação do despacho denegatório de processamento do recurso de revista (fl. 53) se encontra irregular, não se constituindo meio hábil para comprovar a tempestividade do recurso, uma vez que não há a identificação do processo nem das partes (fls. 65/66).

Os embargos de declaração opostos a fls. 68/72 foram rejeitados pelo acórdão de fls. 77/79, por não configuradas as hipóteses previstas no art. 535, I e II, do CPC.

Irresignado, o reclamado interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no art. 894 da CLT. Aponta violação do art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal. Sustenta que a cópia da referida certidão de publicação da denegação da revista é cópia fiel da página dos autos principais do processo que originou este agravo. Alega que não houve impugnação da parte contrária quanto à inautenticidade das cópias trasladadas.

Tem razão a embargante.

Conquanto a certidão de fl. 53 ressinta-se mesmo da identificação do número do processo e do nome das partes envolvidas, não se pode concluir, de imediato, que não integra os autos principais. Isso porque se constata que todas as peças foram autenticadas pelo Cartório do 16º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, além de que a seqüência das páginas induz à conclusão de que a certidão foi extraída dos autos do processo examinado.

Registre-se, por derradeiro, que, a propósito da referida certidão, o Órgão Especial desta Corte decidiu, por maioria, pela sua plena eficácia. Seu entendimento foi, inclusive, no sentido de estender a deliberação às outras certidões de Tribunais Regionais, que, à semelhança do que ocorre no presente processo da 2ª Região, utilizam-se de certidão de intimação do despacho agravado sem identificar o número do processo nem o nome das partes (Processo TST-AG-E-AIRR411.641/97.5).

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos para melhor exame da matéria pela SDI, ante uma possível afronta ao art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal, considerando-se a orientação desta Corte, conforme precedente supra.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-497.663/98.5

18ª Região

Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A -BANERJ (em liquidação extrajudicial)

Advogado : Dr. Rogério Avelar

Embargado: Manoel José da Silva

Advogado : Dr. Daylon Anchieta Silveira

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento interposto pelo reclamado, tendo em vista a ausência de autenticação das procurações e substabelecimentos outorgados aos seus advogados. Para tanto, invocou o que disposto nos artigos 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC, bem como no item X da Instrução Normativa nº 6/TST (fls. 210/211).

Os embargos de declaração que se seguiram (fls. 213/216) foram rejeitados, tendo a e. Turma esclarecido ser inaplicável a norma inserta na Medida Provisória nº 1.621/98, ante a natureza de pessoa jurídica de direito privado inerente ao reclamado (fls. 222/223).

Inconformado, o reclamado interpõe recurso de embargos (fls. 225/233). Argúi, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão embargado, por negativa de prestação jurisdicional. Aponta como violados os artigos 832 da CLT, 535 e 538 do CPC, 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da Constituição. Diz que a e. Turma, mesmo instada por meio de embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca da aplicabilidade do artigo 24 da Medida Provisória nº 1.621/98. Quanto ao mérito, diz que todas as cópias referem-se às mesmas partes e controversia. Sustenta que a exigência de autenticação, frente ao disposto na Medida Provisória nº 1.621/98, afigura-se despropositada, afrontando o artigo 5º, inciso LIV, da CF (devido processo legal): Afirma que a legislação processual em vigor não exige que as peças destinadas à formação do agravo de instrumento estejam autenticadas, conforme se depreende do artigo 525 do CPC. Aduz, ainda, ser questionável que a Instrução Normativa nº 6/TST venha a regular matéria processual, ante a norma contida no artigo 22, inciso I, da CF. Tem, ainda, como inaplicável o artigo 830 da CLT, por referir-se exclusivamente às provas. Traz arestos a confronto.

Sem razão.

Quanto à preliminar de nulidade, conforme se depreende do v. acórdão de fls. 222/223, a e. Turma foi clara ao afastar a pertinência da norma inserta no artigo 24 da Medida Provisória nº 1.621/98, ante a natureza de pessoa jurídica de direito privado inerente ao reclamado. Não há, portanto, como se ter por violados os artigos 832 da CLT, 535 e 538 do CPC, 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da Constituição.

No tocante ao mérito, da mesma forma, os embargos não merecem ser processados.

Os arestos paradigmas de fls. 229/231 mostram-se inespecíficos, na medida em que proferidos em sede de recurso de revista, enquanto a controversia gira em torno da necessidade de autenticação de documentos juntados em agravo de instrumento. O aresto de fl. 233, por sua vez, também não autoriza o processamento dos embargos, já que se refere a ente público, enquanto a natureza do reclamado é de pessoa jurídica de direito privado. Incidência do Enunciado nº 296/TST.

É de ser ter, outrossim, por inaplicável o artigo 24 da Medida Provisória nº 1.621/98, já que, conforme acima delineado, a natureza do embargante é de direito privado, ao passo que o referido dispositivo legal refere-se, expressamente, ao ente público. Incólume, portanto, o princípio do devido processo legal (CF, art. 5º, inciso LIV).

No que tange ao artigo 830 da CLT, cumpre registrar a sua total aplicabilidade ao caso dos autos, na medida em que, por ocasião da formação do agravo de instrumento, os documentos apresentados pelas partes destinam-se a comprovar o conteúdo dos autos principais. Nesse contexto, é justamente pelo fato de o referido dispositivo consolidado regulamentar a sistemática relativa às provas que se dá a sua incidência na hipótese em exame. Inaplicável, portanto, o artigo 525 do CPC, já que, in casu, a CLT regula integralmente a matéria.

Por outro lado, não há como se ter por violado o artigo 22, inciso I, da CF, pelo simples fato de a Instrução Normativa nº 6/96 deste colendo Tribunal Superior do Trabalho determinar que, no ato de formação do agravo de instrumento, seja observado o comando inserto no artigo 830 da CLT, segundo o qual as peças apresentadas em cópia devem estar devidamente autenticadas. E isso porque as instruções

normativas situam-se no mesmo patamar hierárquico das súmulas de jurisprudência e precedentes normativos, encontrando, assim, o seu fundamento de validade na letra da lei, pelo que não há como se afirmar que a sua edição equivale a uma invasão da competência da União para legislar sobre matéria processual.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-497.668/98.3 - 2ª Região

Embargante: Companhia Sayonara Industrial

Advogada : Dra. Cíntia Barbosa Coelho

Embargado : Vito Paolo Vitucci

Advogado : Dr. Jorge do Nascimento

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, sob o fundamento de que a certidão de intimação do despacho denegatório de processamento do recurso de revista (fl. 65) se encontra irregular, não se constituindo meio hábil para comprovar a tempestividade do recurso, uma vez que não há a identificação do processo nem das partes (fls. 79/80).

Os embargos de declaração opostos a fls. 82/90 foram rejeitados pelo acórdão de fls. 94/95, por não configuradas as hipóteses previstas no art. 535, I e II, do CPC.

Irresignada, a reclamada interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no art. 894 da CLT. Sustenta que todas as peças essenciais para a formação do processo constam dos autos, inclusive a referida certidão. Alega que a numeração da folha da certidão de intimação (fls. 395 dos autos principais) é seqüência da fl. 394 dos autos principais, onde consta o despacho denegatório do recurso de revista e faz referência ao presente processo. Aponta violação dos arts. 832 e 897 da CLT; 525, I e II, do CPC; 5º, XXXV e LV, e 93 da Constituição Federal.

Tem razão a embargante.

Conquanto a certidão de fl. 65 ressinta-se mesmo da identificação do número do processo e do nome das partes envolvidas, não se pode concluir, de imediato, que não integra os autos principais. Isso porque se constata que todas as peças foram autenticadas pelo Cartório do 4º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, além de que a seqüência das páginas induz à conclusão de que a certidão foi extraída dos autos do processo examinado.

Registre-se, por derradeiro, que, a propósito da referida certidão, o Órgão Especial desta Corte decidiu, por maioria, pela sua plena eficácia. Seu entendimento foi, inclusive, no sentido de estender a deliberação às outras certidões de Tribunais Regionais, que, à semelhança do que ocorre no presente processo da 2ª Região, utilizam-se de certidão de intimação do despacho agravado sem identificar o número do processo nem o nome das partes (Processo TST-AG-E-AIRR411.641/97.5).

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos para melhor exame da matéria pela SDI, ante uma possível afronta aos arts. 897 e 832 da CLT; 525, I e II, do CPC; 5º, II, XXXV e LV, e 93 da Constituição Federal, considerando-se a orientação desta Corte, conforme precedente supra.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-498.505/98.6 - 2ª Região

Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P

Advogado : Dr. Waldemar Soares Lima Júnior

Embargada : Olga Maria Ferreira Passos

Advogada : Dra. Riscalla Elias Júnior

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, sob o fundamento de que a certidão de intimação do despacho denegatório de processamento do recurso de revista (fl. 27) se encontra irregular, não se constituindo meio hábil para comprovar a tempestividade do recurso, uma vez que não há a identificação do processo nem das partes (fls. 40/41).

Os embargos de declaração opostos a fls. 43/46 foram rejeitados pelo acórdão de fls. 53/54, por não configuradas as hipóteses previstas no art. 535, I e II, do CPC.

Irresignado, o reclamado interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no art. 894 da CLT. Sustenta que a falta de indicação do número do processo e das partes ao qual se refere a certidão de intimação da decisão agravada não pode ser atribuída à parte, sob pena de violação do art. 5º, XXXV, LIV e LV, c/c o art. 114 da Constituição Federal. Alega que não compete à parte o cumprimento de tarefa a ser realizada pelo servidor público da Justiça. Diz que a violação de lei federal refere-se à incorreta aplicação do contido no inciso IX da IN nº 6/96 do TST e o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT com a redação determinada pela Lei nº 9.756/98.

Tem razão a embargante.

Conquanto a certidão de fl. 27 ressinta-se mesmo da identificação do número do processo e do nome das partes envolvidas, não se pode concluir, de imediato, que não integra os autos principais. Isso porque se constata que todas as peças foram autenticadas pelo Cartório de Registro Civil da Capital de São Paulo, além de que a seqüência das páginas induz à conclusão de que a certidão foi extraída dos autos do processo examinado.

Registre-se, por derradeiro, que, a propósito da referida certidão, o Órgão Especial desta Corte decidiu, por maioria, pela sua plena eficácia. Seu entendimento foi, inclusive, no sentido de estender a deliberação às outras certidões de Tribunais Regionais, que, à semelhança do que ocorre no presente processo da 2ª Região, utilizam-se de certidão de intimação do despacho agravado sem identificar o número do processo nem o nome das partes (Processo TST-AG-E-AIRR411.641/97.5).

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos para melhor exame da matéria pela SDI, ante uma possível afronta aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 114 da Constituição Federal; 897, § 5º, da CLT, e inciso IX da IN nº 06/TST, considerando-se a orientação desta Corte, conforme precedente supra.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-502.097/98.1 - 2ª Região

Embargante: Banco do Brasil S/A
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Embargado : José Luiz Paez (Espólio de)
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento do reclamado, sob o fundamento de que a certidão de intimação do despacho denegatório de processamento do recurso de revista (fl. 150) se encontra irregular, não se constituindo meio hábil para comprovar a tempestividade do recurso, uma vez que não há a identificação do processo nem das partes (fls. 163/164).

Os embargos de declaração opostos a fls. 166/169 foram rejeitados pelo acórdão de fls. 174/175, por não configuradas as hipóteses previstas no art. 535, I e II, do CPC.

Irresignado, o reclamado interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no art. 894 da CLT. Sustenta que os documentos formadores do agravo estão em total acordo com a Instrução Normativa nº 6/TST, não podendo a parte ser responsabilizada por ato próprio do Judiciário. Alega que constitui praxe no TRT da 2ª Região a expedição de certidões nos termos constantes dos autos. Aponta violação dos arts. 832 e 897 da CLT; 525 e 544, § 1º, do CPC e 5º, II, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal (fls. 177/184).

Tem razão a embargante.

Conquanto a certidão de fl. 150 ressinta-se mesmo da identificação do número do processo e do nome das partes envolvidas, não se pode concluir, de imediato, que não integra os autos principais. Isso porque se constata que todas as peças foram autenticadas pelo Cartório do 8º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, além de que a seqüência das páginas induz à conclusão de que a certidão foi extraída dos autos do processo examinado.

Registre-se, por derradeiro, que, a propósito da referida certidão, o Órgão Especial desta Corte decidiu, por maioria, pela sua plena eficácia. Seu entendimento foi, inclusive, no sentido de estender a deliberação às outras certidões de Tribunais Regionais, que, à semelhança do que ocorre no presente processo da 2ª Região, utilizam-se de certidão de intimação do despacho agravado sem identificar o número do processo nem o nome das partes (Processo TST-AG-E-AIRR411.641/97.5).

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos para melhor exame da matéria pela SDI, ante uma possível afronta aos arts. 897 e 832 da CLT; 525, I e II e 544, § 1º do CPC; 5º, II, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal, considerando-se a orientação desta Corte, conforme precedente supra.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-502.106/98.2 - 2ª Região

Agravante: Silvania Meyer Cavalcante
Advogado : Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo
Agravado : Agência de Valores Grieg S.A.

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento da reclamante, sob o fundamento de que a certidão de intimação do despacho denegatório de processamento do recurso de revista (fl. 37) se encontra irregular, não se constituindo meio hábil para comprovar a tempestividade do recurso, uma vez que não há a identificação do processo nem das partes. Entendeu, ainda, pelo não-conhecimento do agravo, ante a ausência de autenticação das cópias do acórdão recorrido (fls. 20/25) e do recurso de revista (fls. 26/34), não servindo como autenticação a certidão de fl. 40 (fls. 46/47).

Os embargos de declaração opostos a fls. 49/59 foram rejeitados pelo acórdão de fls. 67/68, por não configuradas as hipóteses previstas no art. 535, I e II, do CPC.

Irresignada, a reclamante interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no art. 894 da CLT. Sustenta que, ao não conhecer do agravo de instrumento, o v. acórdão embargado violou o art. 5º, II e LV, da Constituição Federal. Alega que a autenticidade dos documentos está evidenciada nos autos. Traz arestos para cotejo de teses (fls. 70/83).

Sem razão a embargante.

Embora na certidão de fl. 37 não conste o número do processo nem o nome das partes, conclui-se que foi extraída dos autos principais, em face da seqüência das páginas e a ordem cronológica dos atos processuais e, principalmente, porque foram trasladadas e autenticadas no mesmo dia pelo Diretor do Serviço de Certidões Traslados e Arquivo-Geral do TRT da 2ª Região.

Permanece, entretanto, a irregularidade na formação do instrumento, na medida em que a certidão de fl. 40 não supre a ausência de autenticação dos documentos acostados aos autos, inclusive o acórdão recorrido (fls. 20/25) e a cópia do recurso de revista (fls. 26/34), pois não indica especificamente os documentos a que confere autenticidade. Trata-se de termo genérico que desatende ao disposto no art. 171 do CPC.

Realmente, se a preocupação em autenticar as demais peças do processo não se estendeu para as cópias do acórdão recorrido e do recurso de revista razoável concluir-se pela inobservância da Instrução Normativa nº 6/96 desta Corte, do Enunciado nº 272/TST e desobediência ao art. 830 da CLT.

Cabe à parte, portanto, quando da interposição do agravo, observar os pressupostos intrínsecos e extrínsecos inerentes ao seu cabimento e processamento. O art. 544, § 1º, do CPC estabelece as peças que serão obrigatoriamente trasladadas para formação do instrumento, determinando o art. 830 da CLT que os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 9 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da 4ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-502.118/98.4 - 2ª Região

Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Embargado : Bankboston, N.A.
Advogado : Dr. Roodney Roberto de Almeida

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento do reclamado, sob o fundamento de que a certidão de intimação do despacho denegatório de processamento do recurso de revista (fl. 66) se encontra irregular, não se constituindo meio hábil para comprovar a tempestividade do recurso, uma vez que não há a identificação do processo nem das partes (fls. 89/90).

Os embargos de declaração opostos a fls. 92/94 foram rejeitados pelo acórdão de fls. 97/98, por não configuradas as hipóteses previstas no art. 535, I e II, do CPC.

Irresignado, o reclamado interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no art. 894 da CLT. Sustenta que o próprio Tribunal Regional deveria ter indicado o número do processo na referida certidão, uma vez que não é dado às partes lançar cotas marginais nos autos, ao teor do art. 161 do CPC. Alega que é de praxe no TRT da 2ª Região lançar certidão sem número indicativo de processo, fato esse que pode ser facilmente constatado pelo simples compulsar dos presentes autos. Aponta violação dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal; 830 e 832 da CLT (fls. 100/106).

Tem razão a embargante.

Conquanto a certidão de fl. 66 ressinta-se mesmo da identificação do número do processo e do nome das partes envolvidas, não se pode concluir, de imediato, que não integra os autos principais. Isso porque se constata que todas as peças foram autenticadas pelo Cartório do 11º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, além de que a seqüência das páginas induz à conclusão de que a certidão foi extraída dos autos do processo examinado.

Registre-se, por derradeiro, que, a propósito da referida certidão, o Órgão Especial desta Corte decidiu, por maioria, pela sua plena eficácia. Seu entendimento foi, inclusive, no sentido de estender a deliberação às outras certidões de Tribunais Regionais, que, à semelhança do que ocorre no presente processo da 2ª Região, utilizam-se de certidão de intimação do despacho agravado sem identificar o número do processo nem o nome das partes (Processo TST-AG-E-AIRR411.641/97.5).

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos para melhor exame da matéria pela SDI, ante uma possível afronta aos arts. 897 e 832 da CLT; 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, considerando-se a orientação desta Corte, conforme precedente supra.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-502.123/98.0 - 2ª Região

Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Embargada : Josefina Maria Cezário
Advogado : Dr. Ricardo Artur costa e Trigueiros

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento do reclamado, sob o fundamento de que a certidão de intimação do despacho denegatório de processamento do recurso de revista (fl. 250) se encontra irregular, não se constituindo meio hábil para comprovar a tempestividade do recurso, uma vez que não há a identificação do processo nem das partes (fls. 274/275).

Os embargos de declaração opostos a fls. 283/285 foram rejeitados pelo acórdão de fls. 290/291, por não configuradas as hipóteses previstas no art. 535, I e II, do CPC.

Irresignada, a reclamada interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no art. 894 da CLT. Aponta violação dos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93 da Constituição Federal. Sustenta que é extremo formalismo processual quando a parte depende de uma certidão que só pode ser concedida pelo Poder Judiciário e este não coloca o número do processo a que se refere. Alega que não houve impugnação da parte contrária.

Tem razão a embargante.

Conquanto a certidão de fl. 250 ressinta-se mesmo da identificação do número do processo e do nome das partes envolvidas, não se pode concluir, de imediato, que não integra os autos principais. Isso porque se constata que todas as peças foram autenticadas pelo Cartório do 17º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, além de que a seqüência das páginas induz à conclusão de que a certidão foi extraída dos autos do processo examinado.

Registre-se, por derradeiro, que, a propósito da referida certidão, o Órgão Especial desta Corte decidiu, por maioria, pela sua plena eficácia. Seu entendimento foi, inclusive, no sentido de estender a deliberação às outras certidões de Tribunais Regionais, que, à semelhança do que ocorre no presente processo da 2ª Região, utilizam-se de certidão de intimação do despacho agravado sem identificar o número do processo nem o nome das partes (Processo TST-AG-E-AIRR411.641/97.5).

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos para melhor exame da matéria pela SDI, ante uma possível afronta aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93 da Constituição Federal, considerando-se a orientação desta Corte, conforme precedente supra.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-505.275/98.5 - 2ª Região

Embargante: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogada : Dra. Maria L. Gurgel de Araújo
Embargado : Antônio dos Santos Rodrigues
Advogado : Dr. Ricardo Fabiani de Oliveira

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada ante a ausência dos requisitos do art. 896 da CLT, ao entender que a decisão recorrida deu a devida prestação jurisdicional, não se omitindo sobre qualquer alegação relevante para a solução do litígio (fls. 111/112).

Irresignada, a reclamada interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no art. 894 da CLT. Sustenta que o acórdão recorrido vulnerou os arts. 832 da CLT e 5º, LIV e LV, e 93, IX da Constituição Federal, ao deixar de apreciar as questões deduzi-

das nos embargos declaratórios, ligadas diretamente ao deslinde da controvérsia. Aponta violação do art. 896 da CLT e traz arestos para cotejo de teses (fls. 114/119).

Não lhe assiste razão.

Ao julgar o agravo de instrumento, a e. Turma analisou os pressupostos do recurso de revista e manteve o r. despacho que denegou o seu processamento, fundamentando sua conclusão no art. 896 da CLT.

A presente irresignação da embargante, nesse contexto, não merece prosperar, por sabido que, em sede de agravo de instrumento, a recorribilidade, nesta Corte, é restrita, ou seja, só admitida quando a Turma não adentra o exame dos pressupostos intrínsecos do agravo ou da revista. Esta é a claríssima dicção do Enunciado nº 353, *in verbis*:

"Embargos - Agravo de instrumento - Agravo Regimental - Cabimento - Revisão dos Emendados nºs 195 e 335.

Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em agravo de instrumento e em agravo regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos agravos ou da revista respectiva".

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-514.495/98.6 - 1ª Região

Embargante: Carlor José Martins

Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino

Embargado: Le Chef Buffet e Serviços Ltda.

Advogado : Dra. Heloisa Helena Pinheiro Barbosa

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, porque todas as peças trasladadas encontram-se sem a devida autenticação, além de irregular a apresentação processual.

Inconformado, o reclamante interpõe recurso de embargos à SDI1 (fls. 36/37). Alega violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, sustentando que todas as peças necessárias à formação do agravo de instrumento foram juntadas, não podendo prevalecer a r. decisão, a seu ver equivocada.

Sem razão, contudo.

Cumprir observar, de início, que o embargante sequer aponta como violado dispositivo legal passível de autorizar a admissão dos seus embargos, vez que os preceitos insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, não são passíveis de sofrer violação literal direta, somente se cogitando de ofensa a referido dispositivo se demonstrada, antes, ofensa à norma infraconstitucional.

Não bastasse a falta de indicação de dispositivo legal pertinente, o embargante deixou de autenticar as peças que juntou para a formação do agravo, o que impede a admissão de seu recurso. Nesta Corte, a exigência de autenticação decorre de expressa previsão legal, ou seja, do art. 830 da CLT, bem como da Instrução Normativa nº 6/96, item X, c/c a Instrução Normativa nº 16/99, item IX, sendo certo que o ônus de zelar pela regular formação do instrumento é da parte, sem possibilidade de conversão do agravo em diligência para suprir a irregularidade.

Ademais, é entendimento pacífico de que pressupostos formais de recorribilidade devem ser satisfeitos pela parte quando da interposição do recurso. No caso em exame, o subscritor do agravo e dos presentes embargos não detém procuração nos autos e muito menos o substabelecimento, daí por que o recurso não merece processamento.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 3 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-545.084/99.1 - 1ª Região

Embargante: Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil Ltda.

Advogado : Dr. Antônio Carlos C. Paladino

Embargada: Denise Moreira Oliveira Amorim

Advogado : Dr. Carlos Alberto de Oliveira

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma deste Tribunal não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, sob o fundamento de que não foram trasladadas todas as peças essenciais à formação do instrumento, quais sejam: as cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, da procuração outorgada ao advogado da agravante, do recurso de revista e do acórdão recorrido, conforme determinam o Enunciado nº 272/TST e a Instrução Normativa nº 6/96, item IX, letra "a", do TST. Aduziu que os pressupostos recursais dever estar atendidos no prazo de interposição do recurso, devendo ser desconsideradas as peças que estão anexadas à contracapa, por ser impossível a verificação do atendimento do referido prazo (fls. 28/29).

A reclamada interpõe recurso de embargos à e. SDI, com fulcro no artigo 894 da CLT, com base em divergência jurisprudencial (fls. 31-35).

O recurso, entretanto, não merece prosseguir.

Verifica-se, de plano, que os embargos não podem ser admitidos, pois não há como se aferir quem é o seu signatário, já que tanto a petição como as razões de embargos não possuem o nome do advogado, constando apenas uma rubrica e um número, ambos ilegíveis, não havendo, portanto, como se aferir a regularidade de representação.

Ainda que assim não fosse, os arestos colacionados são despachos do Presidente da 1ª Turma deste Tribunal, que não se prestam para caracterizar a divergência, ao teor do artigo 894, alínea "b", da CLT, por se tratar de decisão monocrática.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AI-RR-546.654/99.7 - 2ª Região

Agravantes: Brasimac S.A. - Eletro Domésticos e Outro

Advogado : Dr. Wellington da Costa Pinheiro

Agravado : Ronaldo Augusto de Souza

Advogado : Dr. Edson Tadeu Vargas Braga

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada, uma vez que o aresto colacionado na revista não preenche os requisitos da alínea "a" do art. 896 da CLT, e a discussão é de cunho meramente interpretativo, não comportando violação do art. 2º da CLT. Aplicou, na hipótese, o Enunciado nº 221/TST.

Irresignada, a reclamada interpõe agravo regimental à e. SDI (fls. 69/73). Sustenta que houve violação do art. 2º da CLT, ao entender esta Colenda Corte pela unicidade contratual. Alega que não há que se falar em interpretação razoável do preceito de lei.

Não lhe assiste razão.

O recurso, entretanto, não merece ser admitido, por incabível, uma vez que o remédio adequado, na hipótese, em que se cuida de decisão que não conheceu de agravo de instrumento por não-observância dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, é o recurso de embargos, conforme se desprende do art. 894, "b", da CLT, c/c Enunciado nº 353/TST.

Registre-se, por outro lado, a inviabilidade de se aplicar o princípio da fungibilidade, ante o flagrante e grosseiro erro perpetrado pela recorrente.

Realmente, além de interpor agravo regimental ao invés de recurso de embargos, a recorrente ainda articulou, em suas razões, de modo a demonstrar a presença dos pressupostos específicos daquela primeira modalidade recursal, não atendendo, assim, ao pressuposto processual da adequação recursal.

Ademais, a irresignação da embargante não merece prosperar, por sabido que, em sede de agravo de instrumento, a recorribilidade, nesta Corte, é restrita, ou seja, só admitida quando a Turma não adentra o exame dos pressupostos intrínsecos do agravo ou da revista, conforme dispõe o Enunciado nº 353.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da 4ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-547.569/99.0 - 1ª Região

Embargante: Condomínio do Edifício Solar 47

Advogado : Dr. James de Oliveira

Embargado : Francisco Sales Pereira

Advogado : Dr. Gumercindo Vega Barroso

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento do reclamado, sob o fundamento de que as peças apresentadas em cópias reprográficas não estão autenticadas, desatendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 6/96 do TST.

Irresignado, o reclamado interpõe recurso de embargos à e. SDI (fls. 41/44). Sustenta que as cópias constantes dos autos são cópias fiéis do processo principal, não havendo necessidade de sua autenticação. Acosta arestos para dissensão de teses.

Compulsando os autos, verifica-se a intempestividade do recurso de embargos, uma vez que o acórdão recorrido foi publicado em 1º.10.99, iniciando-se, portanto, o prazo recursal em 4.10.99, e o recurso somente foi interposto em 15.10.99, após decorrido o prazo legal.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 9 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-548.867/99.6 - 2ª Região

Embargante: Antônio Luiz Figueiredo

Advogado : Dr. Rui José Soares

Embargado : Banco Bradesco S.A.

Advogada : Dra. Ana Cláudia de Almeida Estima

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento do reclamante sob o fundamento de que as peças apresentadas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas, além de que a certidão genérica de fl. 71 não cumpre a determinação legal.

Irresignado, o reclamante interpõe recurso de embargos à e. SDI (fls. 78/79). Sustenta que a e. Turma não observou a vigência da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98. Alega que o item II da referida instrução dispõe acerca do feito que, julgado impropriedade, poderá ser processado nos autos principais, o que é no presente caso.

Verifica-se, de plano, a desfundamentação do recurso de embargos, visto que o reclamante não cuidou de indicar dispositivos constitucionais e/ou legais que teriam restado infringidos pela r. decisão recorrida, e tampouco apresentou arestos para a configuração do dissensão de teses, restringindo-se, somente, a argumentar acerca do contido no item II da Instrução Normativa nº 16/TST, o que obstaculiza o prosseguimento do recurso, por desfundamentado.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-549.869/99.0 - 3ª Região

Embargante: Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda.

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Embargado: Josemar Nunes de Moraes
Advogado : Dr. Ronaldo Kennedy de Oliveira Gama

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. 4ª Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento, porque a reclamada deixou de juntar a cópia da publicação do acórdão do Regional, peça necessária à apreciação da tempestividade da revista, caso provido o agravo de instrumento (fls. 137/138).

Fundamentou-se, para tanto, no § 5º do art. 897 da CLT, introduzido em 17.12.98, com a edição da Lei nº 9.756, e na Instrução Normativa nº 6/96, item XI.

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos à SDI. Aponta ofensa ao art. 897 da CLT e contrariedade ao Enunciado nº 272/TST, na medida em que a única certidão de publicação exigida é a do despacho trancatório da revista. Alega, outrossim, que referida exigência só foi taxativamente estabelecida na Instrução Normativa nº 16/99, editada posteriormente à interposição do presente recurso (fls. 140/142).

Sem razão, contudo.

Com a edição da Lei nº 9.756/98, que alterou o art. 897 da CLT, as partes devem promover a formação do instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, e, nesse contexto, a cópia da publicação do v. acórdão recorrido é peça necessária à apreciação da tempestividade da revista e, portanto, deve fazer parte do instrumento.

Assim, a decisão embargada encontra-se em perfeita consonância com o art. 897 da CLT e Enunciado nº 272 do TST.

Cumprir consignar que a Instrução Normativa nº 16/96 nada mais fez do que uniformizar a interpretação da Lei nº 9.756/98, que alterou o art. 897 da CLT.

Com estes fundamentos, NEGO PROSSEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-550.123/99-1 - 6ª Região

Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Embargada: Irinéa de Freitas

Advogado : Dr. Fabiano Gomes Barbosa

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. 4ª Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento, porque o banco-reclamado deixou de juntar a cópia da publicação do acórdão do Regional, peça necessária à apreciação da tempestividade da revista, caso provido o agravo de instrumento (fls. 110/111).

Fundamentou-se, para tanto, no § 5º do art. 897 da CLT, introduzido em 17.12.98, com a edição da Lei nº 9.756.

Inconformado, o banco-reclamado interpõe recurso de embargos à SDI. Aponta ofensa ao art. 897 da CLT e contrariedade ao Enunciado nº 272/TST, na medida em que a única certidão de publicação exigida é a do despacho trancatório da revista. Alega, outrossim, que referida exigência só foi taxativamente estabelecida na Instrução Normativa nº 16/99, editada posteriormente à interposição do presente recurso (fls. 113/115).

Sem razão, contudo.

Com a edição da Lei nº 9.756/98, que alterou o art. 897 da CLT, as partes devem promover a formação do instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, e, nesse contexto, a cópia da publicação do v. acórdão recorrido é peça necessária à apreciação da tempestividade da revista e, portanto, deve fazer parte do instrumento.

Assim, a decisão embargada encontra-se em perfeita consonância com o art. 897 da CLT e Enunciado nº 272 do TST.

Cumprir consignar que a Instrução Normativa nº 16/99 nada mais fez do que uniformizar a interpretação da Lei nº 9.756/98, que alterou o art. 897 da CLT.

Com estes fundamentos, NEGO PROSSEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-550.126/99.2 - 6ª Região

Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Embargada: Márcia Rodrigues Duarte

Advogado : Dr. Jairo de Albuquerque Maciel

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. 4ª Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento, porque o banco-reclamado deixou de juntar as cópias do depósito recursal e da publicação do acórdão do Regional, peça necessária à apreciação da tempestividade da revista, caso provido o agravo de instrumento (fls. 85/86).

Fundamentou-se, para tanto, no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, introduzido em 17.12.98, com a edição da Lei nº 9.756.

Inconformado, o banco-reclamado interpõe recurso de embargos à SDI. Aponta ofensa ao art. 897 da CLT e contrariedade ao Enunciado nº 272/TST, na medida em que a única certidão de publicação exigida é a do despacho trancatório da revista. Alega, outrossim, que referida exigência só foi taxativamente estabelecida na Instrução Normativa nº 16/99, editada posteriormente à interposição do presente recurso. Por fim, aduz que a guia comprobatória do depósito recursal está nos autos, à fl. 45. (fls. 88/90).

Sem razão, contudo.

Com a edição da Lei nº 9.756/98, que alterou o art. 897 da CLT, as partes devem promover a formação do instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, e, nesse contexto, a cópia da publicação do v. acórdão recorrido é peça necessária à apreciação da tempestividade da revista e, portanto, deve fazer parte do instrumento.

Ademais, a cópia de fl. 45 comprova o recolhimento do depósito referente ao recurso ordinário e não à revista.

Assim, a decisão embargada encontra-se em perfeita consonância com o art. 897 da CLT e Enunciado nº 272 do TST.

Cumprir consignar que a Instrução Normativa nº 16/96 nada mais fez do que uniformizar a interpretação da Lei nº 9.756/98, que alterou o art. 897 da CLT.

Com estes fundamentos, NEGO PROSSEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-550.787/99.6 - 6ª Região

Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S/A - BANDEPE

Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.

Embargada : Maria Luiza Teixeira dos Santos Lima

Advogado : Dr. Paulo Francisco Marrocos de Oliveira

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma deste Tribunal não conheceu do agravo de instrumento do reclamado, sob o fundamento de que não foram trasladadas todas as peças essenciais à formação do instrumento, conforme exige o artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, pois faltou a cópia da certidão de publicação do julgamento do acórdão recorrido, impossibilitando que se verifique a tempestividade do recurso de revista (fls. 107/108).

O reclamado interpõe recurso de embargos à e. SDI, com fulcro no artigo 894 da CLT, apontando violação do artigo 897 da CLT e conflito com o Enunciado nº 272/TST. Afirma que a certidão de publicação exigida pelo artigo 897 da CLT é a do despacho denegatório da revista e que a exigência da certidão de publicação do julgamento do acórdão recorrido somente se deu com a Instrução Normativa nº 16/TST, e que o agravo de instrumento foi interposto antes da sua edição (fls. 110-112).

O recurso, entretanto, não merece prosseguir.

Embora não conste explicitamente do artigo 897 da CLT a exigência do traslado da cópia da certidão de publicação de julgamento do acórdão, a inteligência da norma permite que não se conheça do agravo de instrumento quando faltar a cópia da referida certidão, em face do que dispõe o § 5º do dispositivo legal em comento, que determina o julgamento imediato do recurso denegado, em caso de provimento do agravo de instrumento.

Assim, a cópia da certidão de publicação do julgamento do acórdão recorrido é peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista, conforme acertadamente decidiu a e. Quarta Turma.

Restam, portanto, intactos tanto o artigo 897 da CLT como o Enunciado nº 272/TST.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-550.788/99.0 - 6ª Região

Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S/A - BANDEPE

Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.

Embargada: Maria Lanúsia Alves Dantas

Advogada : Dra. Virgínia Maria do Egito Rodrigues

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma deste Tribunal não conheceu do agravo de instrumento do reclamado, sob o fundamento de que não foram trasladadas todas as peças essenciais à formação do instrumento, conforme exige o artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, pois faltou a cópia da certidão de publicação do julgamento do acórdão, impossibilitando que se verifique a tempestividade do recurso de revista (fls. 52/53).

O reclamado interpõe recurso de embargos à e. SDI, com fulcro no artigo 894 da CLT, apontando violação do artigo 897 da CLT e conflito com o Enunciado nº 272/TST. Afirma que a certidão de publicação exigida pelo artigo 897 da CLT é a do despacho denegatório da revista e que a exigência da certidão de publicação do julgamento do acórdão recorrido somente se deu com a Instrução Normativa nº 16/TST, e que o agravo de instrumento foi interposto antes da sua edição (fls. 55-57).

Não assiste razão ao embargante.

Embora não conste explicitamente do artigo 897 da CLT a exigência do traslado da cópia da certidão de publicação de julgamento do acórdão, a inteligência da norma permite que não se conheça do agravo de instrumento quando faltar a cópia da referida certidão, em face do que dispõe o § 5º do dispositivo legal em comento, que determina o julgamento imediato do recurso denegado, em caso de provimento do agravo de instrumento.

Assim, a cópia da certidão de publicação do julgamento do acórdão recorrido é peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista, conforme acertadamente decidiu a e. Quarta Turma.

Restam, portanto, intactos tanto o artigo 897 da CLT como o Enunciado nº 272/TST.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-551.477/99.1 - 2ª Região

Embargante: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

Advogada : Dra. Maria de Lourdes de Araújo

Embargados: Benedito Ribeiro e Outro

Advogado : Dr. José Ricardo Soares Bruno

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 58/60, negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada sob o fundamento de que não houve negativa de prestação jurisdicional pelo acó-

dão do Regional que examinou de forma clara e concisa todos os aspectos ventilados no recurso ordinário da reclamada, conforme dispõe o Enunciado nº 221/TST. Entendeu, quanto aos arestos transcritos, pela aplicação do Enunciado nº 296 desta Corte.

Irresignada, a reclamada interpõe recurso de embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no art. 894 da CLT. Aponta violação dos arts. 832 da CLT; 5º, LIV e LV, da Constituição Federal. Sustenta que o acórdão do Regional deixou de apreciar questões deduzidas nos embargos declaratórios quanto à arguição de que a função de carpinteiro, inerente ao autor, foi definida pelo sindicato, não deixando de pertencer ao serviço de capatazia ou conexos e quanto ao acordo celebrado entre a reclamada e o SINBRAPORT. Traz arestos para cotejo de teses.

Os embargos não merecem admissão, porque incabíveis.

Consoante se observa do simples relato do caso, a hipótese é de inconformismo com o provimento dado pela Turma quando da análise dos pressupostos específicos de cabimento do recurso de revista. Os pressupostos extrínsecos do agravo de instrumento e/ou do recurso de revista, hipóteses restritas em que são admissíveis embargos para a e. SDI contra decisão proferida em agravo de instrumento, não são objeto do recurso.

Aplica-se à espécie a orientação contida no Enunciado nº 353 do TST.

Com estes fundamentos, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-551.480/99.0

2ª Região

Embargante: Emtel Vigilância e Segurança S.C Ltda.

Advogado : Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar

Embargado: Ezequiel Edson Faria

Advogado : Dr. Euclides José Marchi Mendonça

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada por encontrar óbice nos Enunciados nºs 126 e 146 do TST, posto que o Regional tomou como base para sua decisão, as provas trazidas aos autos (fls.126/128).

Irresignada, a reclamada interpõe recurso de embargos à e. SDI (fls. 130/136). Sustenta que sua tese consiste em demonstrar a não aplicabilidade da Lei nº 8.923/94 ao caso, pois foi editada em junho/94, sendo que o v. acórdão recorrido concedeu ao agravado o intervalo para repouso e alimentação relativo a jornada de trabalho realizada a partir de novembro/93. Alega contrariedade ao Enunciado nº 88/TST, e violação aos arts. 9º da Lei nº 605/49; 9º e 44 da CLT (fls. 130/136).

Não lhe assiste razão.

Ao julgar o agravo de instrumento, a e. Turma analisou os pressupostos do recurso de revista e manteve o r. despacho que denegou o seu processamento, fundamentando sua conclusão nos Enunciados nºs 126 e 146 do TST.

A presente irresignação do embargante, nesse contexto, não merece prosperar, por sabido que, em sede de agravo de instrumento, a recorribilidade, nessa Corte, é restrita, ou seja, só admitida quando a Turma não adentra o exame dos pressupostos intrínsecos do agravo ou da revista. Esta é a claríssima dicção do Enunciado nº 353, *in verbis*:

"Embargos - Agravo de instrumento - Agravo Regimental - Cabimento - Revisão dos Enunciados nºs 195 e 335.

Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em agravo de instrumento e em agravo regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos agravos ou da revista respectiva".

Com estes fundamentos, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-566.061/99.2

9ª Região

Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF

Advogada : Dra. Daniella Gazzetta de Camargo

Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Mourão

Advogado : Dr. José Eymard Loguercio

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. 4ª Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento, porque o banco-reclamado, além de não ter juntado a cópia da publicação do acórdão que julgou os embargos declaratórios interpostos contra a decisão de agravo de petição, peça necessária à apreciação da tempestividade da revista, caso provido o agravo de instrumento, a decisão dos declaratórios foi juntada de forma incompleta (fls. 271/272).

Fundamentou-se, para tanto, no § 5º do art. 897 da CLT, introduzido em 17.12.98, com a edição da Lei nº 9.756, e no Enunciado nº 272 do TST, afastando a orientação consubstanciada no Precedente nº 90 da SDI.

Inconformada, a reclamada-CEF interpõe recurso de embargos à SDI (fls. 279/284). Aponta violação dos arts. 5º, incisos XXXV e LV, da CF e 897 da CLT e, ainda, contrariedade ao Enunciado nº 272 do TST, porque referida certidão não se encontra no rol do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, não sendo, portanto, peça de traslado obrigatório, mesmo porque não se discute, no presente agravo, a tempestividade da revista. Aduz, também, que o julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo de instrumento, não constitui obrigatoriedade da Turma, ao teor do que dispõe o art. 897, § 7º, da CLT.

Sem razão, contudo.

Com a edição da Lei nº 9.756/98, que alterou o art. 897 da CLT, as partes devem promover a formação do instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, e, nesse contexto, a cópia da publicação do v. acórdão recorrido é peça necessária à apreciação da tempestividade da revista e, portanto, deve fazer parte do instrumento.

O § 7º do art. 897 da CLT não confere faculdade à Turma a respeito do julgamento do recurso denegado, em caso de provimento do agravo de instrumento, como quer fazer crer a reclamada.

Ainda que assim não fosse, a reclamada sequer juntou cópia completa do v. acórdão que julgou os embargos declaratórios opostos contra a decisão do agravo de petição, conforme se pode observar a fls. 211/213, peça que se faz obrigatória, em face do que dispõe o Enunciado nº 272 do TST.

Assim, a decisão embargada encontra-se em perfeita consonância com o art. 897 da CLT e Enunciado nº 272 do TST.

No tocante à indicação de afronta ao art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, observa-se que o princípio da inafastabilidade de apreciação, pelo Judiciário, de lesão ou ameaça a direito, um dos pilares do princípio maior da legalidade, que deve nortear o Estado Democrático de Direito, assegura aos cidadãos o direito de verem suas pretensões submetidas ao crivo da autoridade judiciária, como medida garantidora da eficácia das leis e, conseqüentemente, da plena efetividade da ordem jurídica. O provimento jurisdicional, no entanto, deve ser o coroamento de uma relação jurídica nascida, desenvolvida e concluída em estrita obediência aos procedimentos traçados pela legislação processual infraconstitucional. Provimento jurisdicional, ainda que contrário ao interesse da parte, mas obediente ao regramento da legislação ordinária materializadora do princípio constitucional em exame, não configura ofensa ao art. 5º, XXXV, da Carta Constitucional.

Quanto ao art. 5º, LV, do texto constitucional, verifica-se que o devido processo legal, que compreende a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e o contraditório tem sua operatividade disciplinada pela legislação infraconstitucional. Assim, se considerado que o art. 897 da CLT determina a formação do instrumento com as peças necessárias ao exame do recurso denegado, caso provido o agravo, dúvida não subsiste de que o não-conhecimento do recurso, porque não juntada a certidão de publicação do v. acórdão do Regional, para verificação da tempestividade da revista, não pode ser violador do princípio constitucional em exame. Compete à agravante apresentar todas as cópias obrigatórias e necessárias não só à compreensão da controvérsia como ao exame do recurso denegado.

Com estes fundamentos, NEGOU SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-566.402/99.0

2ª Região

Embargante: Kennedy de Barros Souza

Advogado : Dr. Roosevelt Domingues Gasques

Embargado: Condomínio Edifício Ópera Five Stars

Advogado : Dr. Abrahão Sugaib

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. 4ª Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, porque todas as peças trasladadas encontram-se sem a devida autenticação, além de que a certidão genérica de fl. 123 não cumpre a determinação legal.

Inconformado, o reclamante interpõe recurso de embargos à SDI (fls. 130/137). Alega que, após a reforma processual, não mais prevalece a exigência de autenticação das peças formadoras do instrumento, até porque o art. 365, III, do CPC deve ser analisado em consonância com os arts. 366, 372 e 385, todos do mesmo diploma processual, após o que transcreve, na íntegra, voto proveniente da 4ª Turma do c. TRF da 3ª Região.

Sem razão, contudo.

A questão da reforma processual não foi apreciada pela c. Turma, porque se refere à formação de instrumento na Justiça comum. Já nesta Corte, a exigência de autenticação decorre de expressa previsão legal, ou seja, do art. 830 da CLT, bem como da Instrução Normativa nº 6/96, item X, c/c a Instrução Normativa nº 16/99, item IX, sendo certo que o ônus de zelar pela regular formação do instrumento é da parte, sem possibilidade de conversão do agravo em diligência para suprir a irregularidade.

Quanto à certidão de fl. 123, a orientação da SDI-1 foi no sentido de julgá-la totalmente ineficaz, para efeito de autenticar as peças do processo, dado seu caráter genérico, na medida em que não indica as peças que conferem com o original (Precedentes: TST-E-AIRR-431.835/98.8, julgado em 19.10.99; TST-E-AIRR-325.732/96.1, julgado em 19.10.99 e TST-E-AIRR-332.406/96.2, julgado em 19.10.99).

Com ressalva de entendimento deste relator, que vislumbra na irregularidade de referida certidão a responsabilidade do serventuário e não das partes (arts. 712 e 720 da CLT), mas atento à disciplina judiciária, que impõe o devido respeito a precedentes da Corte, como forma de preservar a jurisprudência e garantir aos jurisdicionados a tranquilidade e a segurança na prática dos atos processuais e dos negócios jurídicos, não vislumbro possibilidade de dar seguimento aos embargos.

A hipótese atrai a aplicação do Enunciado 333 do TST, sem se falar que o paradigma apontado, porque oriundo do TRF, seria igualmente imprestável para viabilizar o processamento dos embargos.

Com estes fundamentos, NEGOU SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AI-RR-566.436/99.9

2ª Região

Embargante: Gradiente Eletrônica S.A.

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Embargado : Valdir Euzébio dos Santos

Advogado : Francisco Ary Montenegro Castelo

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma não conheceu do agravo de instrumento da Gradiente Eletrônica S.A., com fulcro no Enunciado 272/TST, por se apresentar deficiente a sua formação, porque ausente o traslado da certidão de publicação do acórdão do Regional, em cujos termos foram julgados os embargos declaratórios opostos pela reclamada, tendo em vista a edição da Lei nº 9.756/89 que exigiu a formação do instrumento com as peças que possibilitem o imediato julgamento da revista (fls. 196/197).

Inconformado, interpõe o reclamado recurso de embargos à SDI. Alega que, dentre as peças elencadas pelo art. 897 da CLT, consta apenas a obrigatoriedade do traslado da certidão de publicação do despacho agravado, sendo que, com relação àquela respeitante ao acórdão do Regional, somente foi exigido o seu traslado após a Instrução Normativa nº 16, publicada no DJ de 3.9.99, posteriormente à interposição do agravo de instrumento. Indica ofensa ao art. 897 da CLT e contrariedade ao Enunciado 272/TST (fls. 199/201).

O recurso, entretanto, não alcança condições de admissibilidade.

Com efeito, o agravo de instrumento foi ajuizado em 8.2.99, posteriormente, portanto, à vigência da Lei nº 9.756, de 17.12.98, que acresceu o § 5º ao art. 897 da CLT, em cujos termos exigiu que o agravo de instrumento seja instruído de modo a viabilizar, caso provido, o julgamento imediato do recurso de revista.

Nesse sentido, não é taxativo o rol das peças obrigatórias elencadas no inciso I, na medida em que outras podem se fazer necessárias à verificação, pelo juízo ad quem, dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade da revista.

Considerando-se, portanto, que o exame da admissibilidade pelo juízo ad quem não possui eficácia vinculante do ad quem, que deverá proceder a nova análise, então, mesmo que a tempestividade da revista não tenha sido questionada pelo e. Regional, revela-se obrigatório o traslado das peças que viabilizem a sua aferição, caso provido o agravo de instrumento, e dentre elas a certidão de publicação do acórdão em cujos termos foram parcialmente acolhidos os embargos declaratórios da reclamada.

Nem se diga que o traslado da peça em questão somente se tornou obrigatória após a Instrução Normativa nº 16/99, pois trata-se apenas de meio destinado à interpretação das novas exigências que se tornaram efetivas a partir da vigência da Lei 9.756/98, sob pena de se negar a sua eficácia jurídica.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AI-RR-568.520/99.0 - 3ª Região

Embargante: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Embargado : Djalma Gonçalves da Silva

Advogada : Miriam Rodrigues Marques Silva

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma não conheceu do agravo de instrumento do banco da reclamada com fulcro no Enunciado 272/TST, por se apresentar deficiente a sua formação, porque ausente o traslado da certidão de publicação do acórdão do Regional, tendo em vista a edição da Lei nº 9.756/89, que exigiu a formação do instrumento com as peças que possibilitem o imediato julgamento da revista (fls. 128/129).

Inconformado, interpõe o reclamado recurso de embargos à SDI. Alega que, dentre as peças exigidas pelo art. 897 da CLT, consta apenas a obrigatoriedade do traslado da certidão de publicação do despacho agravado, sendo que com relação àquela respeitante ao acórdão do Regional, somente foi exigido o seu traslado após a Instrução Normativa nº 16, publicada no DJ de 3.9.99, posteriormente à interposição do agravo de instrumento. Indica ofensa ao art. 897 da CLT e contrariedade ao Enunciado 272/TST (fls. 131/133).

O recurso, entretanto, não alcança condições de admissibilidade.

Com efeito, a Dr.ª. Melyssandra Martins Costa, que substabeleceu poderes ao subscritor dos embargos, Dr. Victor Russomano Júnior (fl. 134), não possui mandato nos autos, razão pela qual carece a reclamada de legitimidade ad processum, acarretando a inexistência do recurso nos termos do Enunciado 128/TST.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E--AIRR-571.368/99.0 - 1ª Região

Embargante: Auto Viação Bangu Ltda.

Advogado : Dr. Romário Silva de Melo

Embargado : Darlon Célio da Silva

Advogado : Dr. João Batista Soares de Miranda

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma não conheceu do agravo de instrumento da reclamada porque as peças juntadas aos autos para a formação do instrumento não foram devidamente autenticadas, conforme exige o art. 830 da CLT (fls. 58/59).

Inconformada, interpõe a reclamada recurso de embargos, pretendendo configurar divergência jurisprudencial válida e específica (fls. 61/65).

O recurso, no entanto, não reúne condições de admissibilidade.

Com efeito, não há como identificar o profissional que subscreveu os embargos, na medida em que se apresenta ilegível a sua assinatura.

Ressalte-se que o número da OAB, fornecido pelo subscritor dos embargos (2.071-A), não consta das procurações de fls. 8 e 34, as quais, por sua vez, padecem de vício formal, pois trata-se de cópias não autenticadas.

Carece a reclamada, portanto, de legitimidade ad processum.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E--AIRR-571.376/99.7 - 1ª Região

Embargante: Viação Normandy do Triângulo Ltda.

Advogado : Dr. Romário Silva de Melo

Embargado : Alfredo Oliveira Cortez

Advogado : Dr. Renato Eccard

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma não conheceu do agravo de instrumento da reclamada porque as peças juntadas aos autos para a formação do instrumento não foram devidamente autenticadas, conforme exige o art. 830 da CLT (fls. 32/33).

Inconformada, interpõe a reclamada recurso de embargos, pretendendo configurar divergência jurisprudencial válida e específica (fls. 35/39).

O recurso, no entanto, não reúne condições de admissibilidade.

Com efeito, não há como identificar o profissional que subscreveu os embargos, na medida em que se apresenta ilegível a sua assinatura.

Ressalte-se que o número da OAB, fornecido pelo subscritor dos embargos (2.071-A), não consta das procurações de fls. 8/9, as quais, por sua vez, padecem de vício formal, pois se trata de cópias não autenticadas.

Carece a reclamada, portanto, de legitimidade ad processum.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AG-E-RR-159.064/95.1

- 4ª Região

Agravante : Anastácio Rodrigues Lopes

Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta

Agravada : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma não conheceu do recurso de revista do reclamante versando sobre diferenças de aposentadoria - quitação do contrato de trabalho, embasada em divergência jurisprudencial, por aplicação do Enunciado nº 296 do TST.

Opostos embargos declaratórios pelo reclamante (fls. 698/704), objetivando pronunciamento explícito da Turma acerca da especificidade da divergência colacionada na revista, tendo em vista o entendimento agasalhado na Orientação Jurisprudencial nº 37 da c. SDI, foram eles acolhidos para prestar esclarecimentos, mantendo-se a conclusão quanto ao não-conhecimento da revista (fls. 708/711).

A e. Turma, por ocasião do julgamento dos declaratórios, ao analisar os paradigmas colacionados, manifestou-se especificamente sobre o aresto transcrito a fls. 519/513:

"O de fls. 519/523, ao expor que os direitos oriundos da complementação de aposentadoria não são abrangidos pelo recibo de quitação referente à rescisão do contrato laboral, defende tese - não debatida pelo v. acórdão regional - de que as regras reguladoras da complementação de aposentadoria não estão relacionadas aos motivos ensejadores do término do pacto laboral, condicionando-se, isto sim, à concessão da aposentadoria pelo INPS".

Irresignado, o reclamante interpõe recurso de embargos à Subseção Especializada em Dissídios Individuais. Em suas razões de fls. 713/719, aponta ofensa ao art. 896 da CLT, por má-aplicação do Enunciado nº 296 na análise do aresto de fls. 519/523. Aduz que o próprio acórdão da Turma deixou consignado à fl. 695 dos autos que "os arestos colacionados parecem sugerir a existência de teses divergentes da esposada pelo Colegiado de origem, já que enfrentam a mesma questão examinada pelo Órgão Julgador, qual seja, se a ruptura do contrato de trabalho sob a forma de acordo, com recibo de quitação válido, desobriga ou não o empregador de efetuar o pagamento de diferenças de aposentadoria". Sustenta que tal assertiva revela a existência da necessária contraposição de teses para a configuração do dissídio pretoriano, porquanto reconheceu-se que a matéria tratada no Regional, e objeto da impugnação contida na revista, foi enfrentada pelos paradigmas. Aduz que a Turma, para afastar a divergência, considerou que certa tese jurídica não havia sido tratada no v. acórdão do Regional, quando, em verdade, a especificidade exigida por aquele enunciado revela apenas igualdade no quadro fático, da qual resultam interpretações jurídicas diversas, o que efetivamente ocorreu, configurando a má-aplicação do Enunciado 296 do TST.

O recurso de embargos não logrou prosseguimento, uma vez que o r. despacho denegatório de fl. 721 entendeu não demonstrada contrariedade ao Enunciado nº 296 do TST e ofensa ao artigo 896 da CLT.

O reclamante insiste, através do agravo regimental de fls. 723/728, na má-aplicação do Enunciado 296 à hipótese dos autos, tendo em vista que o óbice utilizado pela Turma ao conhecimento da revista relaciona-se tão-somente à tese jurídica esposada no acórdão paradigma, sem qualquer questionamento quanto aos aspectos fáticos. Afirma que somente estes guardam relação com a verificação da satisfação dos critérios de validade da jurisprudência colacionada para fins de processamento do recurso.

Assiste-lhe razão.

Registre-se, inicialmente, que a Turma, por ocasião do julgamento dos declaratórios, reproduziu detalhadamente os fundamentos adotados pelo Regional, bem como estabeleceu o necessário cotejo com os paradigmas colacionados, consignando os respectivos fundamentos, de modo a ensejar a análise da especificidade da divergência colacionada. Não se aplica, pois, à hipótese dos autos, o entendimento agasalhado na Orientação Jurisprudencial nº 37 da c. SDI desta Corte.

Segundo explicitado pela Turma, os fundamentos adotados pelo Regional para julgar improcedente o pedido de diferenças de proventos de aposentador são os seguintes: a) que o reclamante recebeu o pagamento da indenização por tempo de serviço, bem como de todas as demais vantagens a que tinha direito, inclusive a devolução dos descontos da contribuição estabelecida na Lei nº 3.096/56; b) que o autor deu à CEEE quitação plena, geral e irrevogável, sem ressalva de espécie alguma, para nada mais reclamar em relação ao contrato de trabalho ora rescindido, inclusive sobre quaisquer direitos eventualmente remanescentes; c) que, pela dita quitação, o empregado desobrigou a empresa de qualquer pagamento que lhe seria devido no presente e no futuro como consectuário do contrato laboral rompido definitivamente; d) que o recibo de quitação, além de representar ato jurídico perfeito - autorizado por lei, não mereceu qualquer oposição por parte do obreiro".

Consignou, outrossim, a Turma, que a princípio, os arestos colacionados parecem sugerir a existência de teses divergentes da esposada pelo Colegiado de origem, já que enfrentam a mesma questão examinada pelo órgão julgador, qual seja, se a ruptura do contrato de trabalho sob a forma de acordo, com recibo de quitação válido, desobriga ou não o empregador de efetuar o pagamento de diferenças de proventos de aposentadoria, concluindo, no entanto, pela inespecificidade dos paradigmas colacionados.

A e. Turma, entretanto, ao registrar que o aresto de fls. 519/523 retrata tese de que os direitos oriundos da complementação não são abrangidos pelo recibo de quitação referente à rescisão do contrato laboral, uma vez que as regras reguladoras da complementação de aposentadoria não estão relacionadas aos motivos ensejadores do término do pacto laboral, parece ter incidido em violação ao artigo 896 da CLT, em face da má-aplicação do Enunciado 296 do TST, uma vez que as hipóteses comparadas são substancialmente iguais.

Com estes fundamentos, RECONSIDERO o despacho denegatório de fl. 721 e ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária, para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal. Publique-se.

Brasília, 22 de outubro de 1999.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-195.575/95.1 - 4ª Região

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargado: Miguel Pechanski
Advogado : Dr. Celso Hagemann

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma, pelo v. acórdão de fls. 965/968, conheceu do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "da nulidade por negativa de prestação jurisdicional por supressão de instância", por violação dos artigos 512 do CPC e 832 da CLT, e, no mérito, deu-lhe provimento para, "em face da nulidade vislumbrada", determinar o retorno dos autos à 9ª Junta de Conciliação de Julgamento de Porto Alegre, a fim de que se pronuncie sobre o pedido de equiparação salarial.

Os embargos de declaração opostos pela reclamada a fls. 970/973 foram acolhidos para esclarecer que a nulidade mencionada na parte dispositiva do acórdão embargado abrange a integralidade dos acórdãos prolatados pelo Regional, de fls. 755/758 e 767/768 (fls. 976/977).

Os novos embargos declaratórios opostos pela reclamada a fls. 979/981 foram rejeitados, por não configurados os pressupostos do artigo 535 do CPC (fls. 984/985).

Nos embargos interpostos a fls. 987/999, a reclamada sustenta, preliminarmente, a nulidade do acórdão recorrido, por negativa de prestação jurisdicional. Aponta violação dos artigos 93, inciso IX, e 5º, incisos II e XXXV, da Constituição Federal; 832 da CLT; 126 e 460 do CPC. Prossegue argumentando que o conhecimento da revista do reclamante, que está desfundamentada, implica ofensa aos artigos 794, 795, 796 e 830 da CLT; 37 do CPC; 154 do Código Civil e 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, do texto constitucional, bem como contrariedade aos Enunciados nºs 126, 221 e 297 do CPC. Alega, por outro lado, que o fato de o Regional ter apreciado pedido sucessivo formulado pelo reclamante, que não havia sido analisado na sentença, em virtude do acolhimento do pedido principal, não importa supressão de instância, ante o disposto no artigo 515 do CPC, que assegura ampla devolutividade ao recurso ordinário.

No caso, os embargos alcançam processamento pelo ângulo da preliminar de nulidade do acórdão recorrido.

Com efeito, a Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamante para declarar a nulidade do acórdão do Regional e determinar o retorno dos autos à 9ª Junta de Porto Alegre, para que se manifeste sobre o tema "equiparação salarial", afastando a supressão de instância verificada no acórdão do Regional.

Consignou que a Junta havia acolhido o pedido principal formulado pelo reclamante, relativo ao reposicionamento no Plano de Cargos e Salários, e, em consequência, não emitiu juízo quanto ao pedido sucessivo, de equiparação salarial. Concluiu que o Regional, ao reformar a sentença quanto ao pedido de reposicionamento e, desde logo, apreciar a questão da equiparação salarial, incorreu em supressão de instância.

Provocada pela reclamada, mediante embargos declaratórios, a se manifestar sobre a ocorrência de supressão de instância, à luz do artigo 515 do CPC, que assegura a ampla devolutividade do recurso ordinário, recusou-se a se manifestar, aduzindo que a pretensão revela caráter proerastinatório.

A ausência de pronunciamento da Turma quanto à matéria contida no artigo 515 do CPC, em princípio, parece revelar nulidade por negativa de prestação jurisdicional, uma vez que regularmente provocada pela reclamada, mediante embargos declaratórios, negou-se a Turma a emitir juízo acerca da matéria.

Nesse contexto, ante possível violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal, recomendável a admissão dos embargos, para melhor exame pela e. SDI-I.

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária para que, querendo, apresente contra-razões no prazo legal. Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-217.878/95.3 - 9ª Região

Embargante: Banco Real S/A
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado: José Bento Braga
Advogado : Dr. Dermot Rodney de F. Barbosa

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma, pelo v. acórdão de fls. 368/372, não conheceu do recurso de revista do reclamado, quanto ao tema "gerente bancário - horas extras". Manteve o acórdão do Regional, que enquadrou o reclamante no artigo 224, § 2º, da CLT, tendo em vista o fato de que jamais esteve investido de mandato em forma legal, tampouco exerceu encargos de gestão.

Os embargos declaratórios opostos pelo reclamado a fls. 374/378 foram acolhidos para corrigir erro material e prestar esclarecimentos. Asseverou a Turma que o quadro fático firmado pelo Regional, de que o reclamante, embora tenha exercido o cargo de gerente-geral de agência bancária, jamais esteve investido de mandato em forma legal, tampouco exerceu encargos de gestão, atrai a incidência do artigo 224, § 2º, da CLT e do Enunciado 232 desta Corte. Registrou, ainda, que a análise da contrariedade ao Enunciado nº 287 do TST encontra óbice no Verbete nº 126/TST e que os paradigmas trazidos para confronto são inespecíficos (fls. 386/387).

Nos embargos interpostos a fls. 389/395, o reclamado sustenta que o não-conhecimento da revista implica ofensa ao artigo 896 da CLT. Afirma que a questão trazida a exame refere-se ao direito à percepção de horas extras por gerente-geral de agência bancária. Alega, em seguida, que o terceiro aresto transcrito à fl. 337 autoriza o conhecimento da revista por divergência jurisprudencial. Afirma, por outro

lado, que a investidura em mandato está implícita na função de gerente de agência, de forma que o acórdão recorrido, ao deferir horas extras a partir da oitava diária, viola o artigo 62, II, da CLT e contraria o Enunciado nº 287 do TST. Traz arestos para confronto.

No tocante à argumentação de que o terceiro aresto transcrito à fl. 337 autoriza o conhecimento da revista, inviável o reexame do decidido, em face da incidência da orientação firmada pela e. SDI desta Corte, no sentido de que não ofende o artigo 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisoral, conclui pelo conhecimento ou não do recurso.

Por outro lado, não se verifica a apontada violação do artigo 62, inciso II, da CLT, tampouco contrariedade à parte final do Enunciado nº 287 do TST. É que, na hipótese dos autos, consta expressamente do acórdão do Regional, segundo asseverado pela Turma, no julgamento da revista, que o reclamante, embora gerente-geral de agência bancária, jamais esteve investido de mandato na forma legal, nem exerceu encargos de gestão.

Nesse contexto, conforme decidido pela Turma, o reclamante realmente está enquadrado no artigo 224, § 2º, da CLT e no trecho inicial do Enunciado nº 287 deste Tribunal, que prevêem a jornada normal de oito horas, sendo devidas, como extraordinárias, as horas trabalhadas após a oitava.

Registre-se, ainda, a inespecificidade dos paradigmas colacionados a fls. 394/395, que não abordam o aspecto fático constante dos presentes autos e decisivo para a aplicação do artigo 224, § 2º, da CLT, relativo à inexistência de atribuição de encargos de gestão ao reclamante.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-253.620/96.0 - 9ª Região

Embargante: Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Embargados: Osvaldo Zaboroski, Instituto Iguazu de Pesquisa e Preservação Ambiental e União Federal
Advogados : Drs. Geraldo Roberto C. V. da Silva, Afonso Proença B. Fº e José C. de Almeida Lemos

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada, no tocante ao vínculo empregatício, mediante aplicação dos Enunciados nº 297 e 126 desta Corte. Para tanto, asseverou que o e. TRT solucionou a controvérsia à luz do contexto fático-probatório dos autos, não emitindo juízo acerca da matéria relativa ao Tratado de Itaipu e ao artigo 5º, LXXVII, da CF (fls. 722/731).

Os embargos de declaração que se seguiram (fls. 735/736) foram rejeitados pelos fundamentos constantes do v. acórdão de fls. 742/743.

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos (fls. 746/751). Aponta como violado o artigo 896 da CLT. Sustenta a viabilidade de sua revista, ao fundamento de que o e. TRT, ao reconhecer o vínculo empregatício postulado pelo reclamante, violou o Decreto nº 75.242/75, que a autoriza a contratar serviços de terceiros, sem a configuração de relação de emprego. Diz que os Decretos nºs 75.242/75 e 74.431/74 têm força de lei federal, ao teor dos artigos 49, inciso I, 59, inciso VI, e 84, inciso VIII, da CF. Afirma serem inaplicáveis as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho. Argumenta, outrossim, que sua revista viabiliza-se por divergência jurisprudencial.

Sem razão.

Os embargos não merecem admissibilidade, na medida em que não enfrentam os fundamentos impostos pela e. Turma ao conhecimento do recurso de revista. Realmente, limita-se a embargante a sustentar a viabilidade de sua revista por ofensa aos Decretos nºs 75.242/75 e 74.431/74 e por divergência jurisprudencial, sem, entretanto, impugnar a incidência dos óbices previstos nos Enunciados nº 126 e 297 deste Tribunal. Nesse contexto, ante a manifesta dissociação entre os fundamentos articulados no v. acórdão embargado e aqueles deduzidos pela embargante em suas razões recursais, os embargos não merecem ser processados.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-261.754/96.8 - 2ª Região

Embargante: Universidade de São Paulo - USP
Advogados : Drs. José Alberto Couto Maciel e Aref Assreuy Júnior
Embargado: Hermes Chaves Filho
Advogado : Dr. Wander Bolognesi

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma deste Tribunal não conheceu do recurso de revista da reclamada, com fundamento nos Enunciados nºs 23 e 296/TST, consignando que os dois primeiros arestos de fls. 113 não atendem à especificidade, por não abrangerem todos os fundamentos constantes da decisão recorrida, e o último aresto é inservível, por ser oriundo de Turma deste Tribunal (fls. 134-135).

A reclamada opôs embargos de declaração a fls. 138-139, alegando omissão, por não haver o v. acórdão enfrentado a questão relativa ao artigo 19 do ADCT.

O v. acórdão que julgou os declaratórios consignou que houve apenas referência ao artigo 19 do ADCT, não tendo sido argüida a sua violação. Acolheu, no entanto, os embargos para esclarecer que a data da saída do reclamante, com a projeção do aviso-prévio, ocorreu quando já estava em vigor a atual Constituição Federal, implicando, assim, afronta ao artigo 19 do ADCT, uma vez que este dispositivo assegura expressamente a estabilidade aos servidores públicos que na data da promulgação da Constituição de 1988 contassem com pelo menos cinco anos continuados de serviço (fls. 142-144).

Novos embargos de declaração foram opostos a fls. 146-148, sendo rejeitados a fls. 159-161, por não se enquadrarem nas hipóteses do artigo 535 do CPC.

Ainda inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos para a e. SDI, com base no artigo 894 da CLT, suscitando a nulidade do v. acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional e por falta de fundamentação, com mácula aos artigos 832 da CLT, 5º, inciso XXXV, e 93, inciso IX, da Constituição Federal, porque a Turma negou-se a enfrentar a regra da Orientação Jurisprudencial nº 40 da e. SDI. Aponta também violação dos artigos 896 da CLT; 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal; 19 do ADCT e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 40 da e. SDI, sob o argumento de que a posição

da e. SDI é contrária ao pleito inicial, pois o aviso-prévio não se projeta para o fim pretendido, mas sim para vantagens naquele mês referente ao aviso (fls. 163-166).

Não se constata a falta de fundamentação e tampouco a negativa de prestação jurisdicional, alegada pela embargante. No acórdão que julgou a revista, foi afastada a divergência pelo óbice dos Enunciados nºs 23 e 296/TST, consignando que não foi apontada qualquer violação. No julgamento dos primeiros declaratórios, apesar de o v. acórdão haver consignado que a recorrente apenas fez referência ao artigo 19 do ADCT, não o apontando como violado, consignou que a dispensa do reclamante ofendeu o citado dispositivo do ADCT, uma vez que o contrato de trabalho projetou-se para o dia 28/10/88, quando já em vigor a nova Constituição Federal, com fundamento na jurisprudência da e. SDI, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 82/SDI. Os segundos embargos foram rejeitados, porque não se tratava de omissão no julgado, mas de inconformismo com a decisão. Ora, se a embargante entende que a Orientação Jurisprudencial nº 40 é contrária ao pleito inicial, deveria ter argüido essa contrariedade, no mínimo, quando da interposição do recurso de revista. Não o fez nem naquela oportunidade, nem quando da oposição dos primeiros declaratórios, não caracterizando negativa de prestação jurisdicional o fato de o acórdão proferido nos segundos embargos consignar que não se tratava de omissão, mas de inconformismo com a decisão dos primeiros embargos, que lhe foi desfavorável. Na realidade, trata-se de questão inovatória, cabendo ressaltar que, mesmo que assim não fosse, a Orientação Jurisprudencial nº 40 da e. SDI refere-se à estabilidade provisória, o que não é o caso destes autos. Assim, estão intactos os artigos 5º, inciso XXXV, e 93, inciso IX, da Constituição Federal e 832 da CLT.

Os embargos não prosperam pela afronta à alínea "a" do permissivo consolidado, pois a embargante nem sequer aponta má-aplicação dos Enunciados que obstaculizaram o conhecimento do seu recurso de revista.

Pela alínea "c" do artigo 896 da CLT, no entanto, é recomendável a admissão dos embargos, para um melhor exame pela e. SDI da possibilidade de conhecimento ou não do recurso de revista pela violação do artigo 19 do ADCT, em face da tese emitida pelo v. acórdão de fls. 142-143, relativa à projeção do aviso-prévio.

Com estes fundamentos, ADMITO o recurso de embargos.

Vista à parte contrária para, querendo apresentar contra-razões, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AG-E-RR-289.393/96.5 - 9ª Região

Agravante : Estado do Paraná
Procurador: Dr. César Augusto Binder
Agravados : Elizafan dos Santos Ferreira e Outros
Advogada : Dra. Gisele Soares

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

Vistos, etc.

A c. 4ª Turma não conheceu do recurso de revista interposto pelo reclamado, por não vislumbrar ofensa ao art. 37, II, da CF, uma vez reconhecida a nulidade do contrato de trabalho, ou divergência jurisprudencial, diante do óbice previsto no Enunciado nº 296 do TST (fls. 463/465, complementado a fls. 480/481).

Inconformado, o reclamado interpôs recurso de embargos à SDI, cujo despacho trancatório de fl. 491 fundamentou-se na ausência de violação do art. 37, II, da CF e na preclusão da matéria veiculada no § 2º do mesmo dispositivo constitucional.

Nas razões do agravo regimental de fls. 493/500, o reclamado insurge-se contra a preclusão, em face de tese explícita acerca da nulidade, conforme previsto no §2º do art. 37 da CF (Precedente nº 118 da SDI). Insiste, outrossim, na violação do inciso II do mesmo dispositivo constitucional, porque, apesar de nulo o contrato de trabalho, foi determinado o pagamento de verbas rescisórias, quando, segundo o Precedente nº 85 da SDI, devidos apenas os salários equivalentes aos dias efetivamente trabalhados. Alega, por fim, que o r. despacho trancatório dos embargos não apreciou a divergência jurisprudencial apresentada naquele recurso, reiterando as razões ali aduzidas, com transcrição de um dos arestos.

Com razão o reclamado.

Realmente, não houve pronunciamento no r. despacho trancatório dos embargos a respeito dos arestos transcritos naquele recurso, para efeito de comprovação de divergência jurisprudencial.

Passando ao exame, verifico que o julgado transcrito nos embargos a fls. 486/488, e reiterado no agravo regimental (fls. 498/499), autoriza o prosseguimento dos embargos, ao dispor que a indicação de violação do art. 37, II, da CF, autoriza o conhecimento da revista, quando o que se discute são os efeitos da nulidade da contratação, em dissonância direta da tese adotada pela c. Turma, de negar ofensa ao dispositivo constitucional em comento.

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-291.523/96.5 - 4ª Região

Embargante : Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães
Embargados: Trajano Alende Ribeiro e Outro
Advogado : Dr. César Vergara de A. M. Costa

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. Quarta Turma desta Corte conheceu do recurso de revista dos reclamantes em relação à preliminar de nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, por violação aos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição e, no mérito, deu-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 405/407, determinar o retorno dos autos ao TRT da 4ª Região, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito (fls. 521/522).

Os embargos declaratórios opostos pela reclamada a fls. 524/526 foram acolhidos pelo v. acórdão de fls. 536/537, para prestar esclarecimentos.

Irresignada, a reclamada interpôs recurso de embargos à Subseção Especializada em Dissídios Individuais do TST. Argüi preliminar de nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, apontando

do violação aos artigos 93, inciso IX, c/c, 5º, incisos II e XXXV, da Constituição Federal. Aduz que, não obstante a interposição de embargos declaratórios, a e. Turma deixou de apreciar a conclusão do Regional, afastando o direito ao adicional pleiteado, embasada na prova pericial realizada que concluiu pela inexistência de condições perigosas de trabalho, apontando como violados os artigos 832 da CLT, 126 e 460 do CPC. No mérito, indica como violado o artigo 896 da CLT, em razão do conhecimento do recurso de revista, que se encontrava desfundamentado, ensejando o cabimento dos embargos. Sustenta que foi negada eficácia aos Enunciados 126, 221 e 297 do TST. Afirma que o acolhimento da preliminar de nulidade importa violação aos artigos 5º, incisos II, LIV e LV; 93, IX, da CF/88 e 832 da CLT, em razão de sua interpretação errônea. Indica divergência jurisprudencial e traz arestos ao cotejo (fls. 539 e 550).

Não assiste razão à embargante quanto à preliminar de nulidade, invocada sob fundamento de negativa de prestação jurisdicional.

Os fundamentos que embasaram o conhecimento da preliminar de nulidade, argüida na revista dos obreiros, foram devidamente explicitados pela e. Turma. Efetivamente, após registrar que o Regional indeferiu o pleito de adicional de periculosidade por ausente a demonstração de labor sob as condições previstas no artigo 195 da CLT, bem como que, nos declaratórios, os reclamantes suscitaram a omissão do julgado na apreciação da questão relativa à incorporação da parcela ao salário e a consequente má-cula do artigo 468 da CLT, quando de sua supressão, apontando que o cerne da reclamatória estaria nesse aspecto jungido, pois concedera a empresa referido adicional desvinculado do labor nas referidas condições, concluiu a e. Turma que assistia razão aos reclamantes quanto ao não-enfrentamento da questão, ressaltando o prejuízo para futuro confronto de teses, por não reconhecida pelo julgador sua omissão na apreciação de tese jurídica, sobre a que se assentava a reclamatória, tendo como violados os artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição da República.

Ao apreciar os embargos declaratórios opostos pela reclamada, a e. Turma reafirmou a vulneração dos artigos 832 da CLT e 93, IX, da Constituição, ante a ausência de análise pelo Regional de questão posta em debate nos declaratórios opostos pelos reclamantes, relativa à incorporação da parcela paga a título de periculosidade, no período compreendido entre 1º/11/90 a 1º/10/91, com alegada alteração contratual, salientando o caráter infringente inerente aos declaratórios apresentados pela reclamada (fls. 536/537).

Prestou, assim, a e. Turma, os esclarecimentos necessários sobre a matéria oportunamente veiculada.

A prestação jurisdicional, no caso, foi entregue, não padecendo a decisão embargada do vício de nulidade invocado. Os fundamentos básicos que conduziram ao conhecimento da revista estão na decisão embargada, ainda que não se amoldem ao interesse da parte, afastando, em consequência, a alegação de infringência aos artigos 832 da CLT; 126 e 460 do CPC; 93, IX, e 5º, II e XXXV, da Constituição Federal de 1988.

Registre-se, ainda, que os artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da CF/88 foram corretamente aplicados pela e. Turma, ante a recusa do Regional em sanar a omissão do julgado, oportunamente apontada.

Os embargos, igualmente, não se viabilizavam por violação ao artigo 896 da CLT, uma vez que a revista se encontra devidamente fundamentada, não havendo que se cogitar, no caso, de negativa de eficácia aos Enunciados 126, 221 e 297 do TST.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-296.569/96.7 - 4ª Região

Embargante: Banco Meridional do Brasil S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado: Maria Estelita de Castro
Advogado : Dr. Otávio Orsi de Camargo

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. Quarta Turma não conheceu integralmente do recurso de revista do reclamado (fls. 466/471).

Em relação ao tema "diferenças de complementação de aposentadoria", entendeu a e. Turma que a divergência jurisprudencial não se revela hábil a impulsionar a revista, em face do óbice do Enunciado nº 296 do TST.

Opostos embargos declaratórios, objetivando suprir omissão quanto à apreciação dos arestos paradigmas, foram eles rejeitados pelo v. acórdão de fls. 477/478, por ausentes os pressupostos do artigo 535 do CPC.

Irresignado, o reclamado interpôs recurso de embargos à SDI, com fulcro no artigo 894 da CLT. Argüi a nulidade da decisão embargada, por negativa de prestação jurisdicional, aduzindo que não obstante a interposição de embargos declaratórios, a e. Turma recusou-se a examinar as premissas específicas da divergência, no que diz respeito ao último aresto citado à fl. 386 - RO 93.022.698-4. Aponta como violados os artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da Constituição Federal, e 832 da CLT. No mérito, diz violado o artigo 896 da CLT, visto que restou demonstrada divergência específica sobre o tema, ensejando o conhecimento da revista. Afirma que o artigo 10 do regulamento do banco não deixa dúvidas no sentido de que, quando da aposentadoria, as parcelas que serviram de base para o cálculo da complementação deixam de existir para dar lugar a um valor único e absoluto, e, por conseguinte, o percentual de reajuste há de ser único. Indica divergência jurisprudencial e traz aresto ao cotejo (fls. 480/484).

Não assiste razão ao embargante quanto à preliminar de nulidade invocada. A e. Turma analisou a divergência jurisprudencial indicada, explicitando as razões pelas quais entendia inespecíficos os paradigmas colacionados na revista. Em relação ao último aresto colacionado à fl. 386, relativo ao RO 93.022.698-4, analisou o trecho transcrito nas razões de revista, consoante o disposto no Enunciado 337 do TST, consignando expressamente que: "inservível do mesmo modo, o aresto relativo ao RO 93.022.698-4, porquanto traduz entendimento no sentido de que "o regulamento não garante o mesmo padrão na aposentadoria, em relação ao que perceberia o reclamante, se na atividade se mantivesse (...), convergente, inclusive, para a tese regional, na qual restou assentado que (...) não se pode argumentar que essa disposição (art. 10 do regulamento) assegura, na inatividade, o que perceberia o reclamante, se ainda estivesse a serviço do banco" e que "(...) o regulamento assegura, isto sim, percentuais de reajustes aos inativos, idênticos àqueles observados para os reajustes gerais concedidos à categoria (...) (fl. 372). Acrescentou, ainda, o e. TRT que esses percentuais incidiram sobre a remuneração percebida do Instituto e da Previdência Oficial, "(...) que nem sempre corresponde aos salários dos ativos".

A prestação jurisdicional foi, pois, entregue, não se configurando as violações legais e constitucionais apontadas, de modo a viabilizar o processamento dos embargos com fulcro na alínea "b" do artigo 894 da CLT.

Registre-se, por relevante, que o trecho do referido paradigma transcrito nos embargos declaratórios, e sobre o qual se alegou então omissão, não foi trazido a cotejo nas razões de revista, nos moldes do estatuído no item II do Enunciado nº 337 do TST, e no artigo 331, § 2º, do RI/TST, constituindo pois inovação recursal, alcançada pela preclusão.

Os embargos, igualmente não alcançam conhecimento por divergência jurisprudencial, uma vez que, ao não conhecer da revista do reclamado quanto ao tema "diferenças de complementação de aposentadoria", a e. Turma não emitiu tese a respeito, não adentrando o mérito da controvérsia, razão pela qual não há como aferir-se o dissenso pretoriano, ante a ausência da tese para confronto.

Com estes fundamentos, NÃO ADMITO os embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-297.117/96.3 - 10ª Região

Embargante: Bloch Editores S/A

Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.

Embargada: Maria de Fátima Vianna Vasconcelos Nunes

Advogado : Dr. Márcio Gontijo

DESPACHO

Vistos, etc.

A egrégia Quarta Turma deste Tribunal, por meio do v. acórdão das fls. 617-618, não conheceu do recurso de revista da reclamada, porque os dois primeiros arestos de fl. 601 são inespecíficos e o último é oriundo de Turma deste Tribunal.

A reclamada opôs embargos de declaração a fls. 620-622, pugnando pela análise dos arestos por outros ângulos, entendendo que, por isso, houve omissão no julgado. Esses declaratórios foram rejeitados (fls. 633-634), por não se tratar de omissão, reafirmando os motivos pelos quais a Turma entendeu inespecíficos os arestos colacionados.

Ainda inconformada, a reclamada interpõe os presentes embargos à SDI, sob o argumento de que o não-conhecimento do seu recurso de revista implicou vulneração do artigo 896 da CLT. Reafirma que os arestos colacionados são específicos, importando violação do artigo 832 da CLT. Colaciona um aresto que entende divergente (fls. 636-638).

Não assiste razão à embargante.

Não houve violação do artigo 832 da CLT, uma vez que a decisão da Turma foi devidamente fundamentada, tendo explicitado o porquê da inespecificidade dos arestos tanto no acórdão que julgou a revista, como naquele que apreciou os embargos de declaração.

A divergência tampouco viabiliza o recurso, pois se refere a hipótese em que foi constatada a ausência de manifestação sobre a especificidade dos arestos, ao passo que neste caso houve essa manifestação, desservindo, portanto, ao fim colimado.

Ressalte-se que, no que concerne ao não-conhecimento do recurso de revista, por incidência do Enunciado nº 296/TST, o recurso esbarra na Orientação Jurisprudencial nº 37, cujo entendimento é no sentido de que não ofende o artigo 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou não-conhecimento do recurso.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-305.080/96.7 - 2ª Região

Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado : Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista interposto pelo sindicato, mediante aplicação do óbice previsto na parte final da alínea "a" do artigo 896 da CLT. Para tanto, afastou a apontada violação ao artigo 8º, inciso III, da Constituição, com base na orientação sumulada no Enunciado nº 310/TST, aduzindo que o referido dispositivo constitucional não assegura ao sindicato a condição de substituto processual de sua categoria (fls. 455/456).

Os embargos de declaração que se seguiram (fls. 464/468) foram acolhidos para prestar os esclarecimentos constantes do v. acórdão de fls. 472.

Inconformado, o sindicato interpõe recurso de embargos (fls. 477/493). Aponta como violados os artigos 896 da CLT e 5º, incisos XXXV e LV, da CF. Diz que sua revista viabiliza-se por afronta ao artigo 8º, inciso III, da CF, que assegura aos sindicatos a condição de substitutos processuais das respectivas categorias. Afirma que a orientação sumulada no Enunciado nº 310/TST conflita com precedentes do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria. Sustenta, por fim, ter a e. Turma incorrido em violação ao artigo 3º da Lei nº 8.073/90.

Sem razão.

Quanto à violação ao artigo 3º da Lei nº 8.073/90, os embargos encontram óbice nos Enunciados nº 184 e 297/TST, na medida em que a questão atinente à substituição processual somente foi examinada no âmbito da e. Turma sob a ótica do artigo 8º, inciso III, da Constituição. Nesse contexto, a invocação do referido dispositivo legal constitui manifesta inovação recursal.

No que tange ao artigo 8º, inciso III, da Lei Magna, a e. Turma, ao não conhecer do recursos de revista, longe fica de vulnerar os artigos 896, alínea "a", da CLT e 5º, incisos XXXV e LV, da CF. É que, de acordo com a notória e atual jurisprudência desta Corte, estratificada na orientação sumulada no Enunciado nº 310/TST, o citado dispositivo constitucional não assegura ao sindicato a condição de substituto processual da respectiva categoria.

O processamento dos embargos, portanto, encontra óbice na parte final da alínea "b" do artigo 894 da CLT, tendo em vista o v. acórdão recorrido encontrar-se em consonância com a jurisprudência sumulada desta Corte.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-306.380/96.0 - 2ª Região

Embargante: Banco Geral do Comércio S.A.

Advogado : Dr. Ubirajara Lins Júnior

Embargado : Manuel da Silva Martinho

Advogada : Dra. Rosana Simões de Oliveira

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamado porque não configurada a ofensa à literalidade do art. 5º, inciso II, da Constituição da República, bem como por serem os arestos nele colacionados inservíveis à configuração de divergência jurisprudencial, ou por serem oriundos do excelso Pretório, ou porque desatendem ao disposto no Enunciado 337/TST, por não consignarem a respectiva fonte de publicação (fls. 235/237).

Inconformado, interpõe o banco recurso de embargos à SDI. Alega que o seu recurso merecia alcançar admissibilidade, tendo em vista haver nele demonstrado que o e. Regional, ao deferir o pagamento do reajuste salarial decorrente da URP de fevereiro/89, teria afrontado o art. 5º, incisos II e XXXVI, da Constituição Federal e a Lei 7.730/89, bem como diante da especificidade dos paradigmas colacionados na revista. Indica violação do art. 896 da CLT (fls. 239/234).

O recurso, no entanto, não possui condições de admissibilidade.

Com efeito, a questão da violação ao inciso XXXVI do art. 5º da Carta Magna é inovatória no recurso de embargos, na medida em que as razões revisionais veiculam apenas o seu inciso II e a Lei 7.730/89. Ocorre que o exame da afronta ao princípio da legalidade, contido no referido inciso II do art. 5º da Lei Maior depende da análise da legislação infraconstitucional a respeito da matéria debatida nos autos, o que afasta a possibilidade de afronta direta à norma constitucional, cuja demonstração é imprescindível à admissibilidade do recurso de natureza extraordinária. Já no tocante à Lei 7.730/89, esta e. Corte pacificou entendimento no sentido de não admitir-se o recurso de revista ou de embargos quando o recorrente não indicar expressamente o dispositivo da lei tido como violado.

Precedentes: E-RR 141.461/1994, Ac.3717/97, Min. Cnéa Moreira, DJ 14.11.97, Decisão unânime; E-RR 265.784/1996, Ac.3650/97, Min. Vantuil Abdala; DJ 19.9.97, Decisão unânime; E-RR 191.899/1995, Ac.3620/97, Min. Rider de Brito, DJ 29.8.97, Decisão unânime; E-RR 189.291/1995, Ac.3151/97, Min. Rider de Brito, DJ 1.8.97, Decisão unânime; E-RR 164.691/1995, Ac. 2340/97, Min. Cnéa Moreira, DJ 27.6.97 Decisão unânime; E-RR 101.804/1994, Ac.2029/97, Min. Ronaldo Leal, DJ 30.5.97, Decisão unânime.

Quanto aos arestos paradigmas, também se revela indene a decisão da Turma, ao negar-lhes validade quanto à demonstração de conflito pretoriano, pois enquanto o de fls. 185/187 não consignava a respectiva fonte de publicação, exigida pelo Enunciado 337/TST, os de fl. 191 foram prolatados pelo Supremo Tribunal Federal, o que impede a verificação da sua especificidade.

Dessa forma, não logrou o embargante demonstrar a ofensa ao art. 896 da CLT, razão pela qual NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-308.387/96.5 - 23ª Região

Embargante: Valdon Lopes de Abreu

Advogado : Dr. Sebastião Alves dos Reis Júnior

Embargado : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat

Advogado : Dr. Dionísio Neves de S. Filho

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamado para julgar improcedente o pedido de diferenças salariais decorrentes do Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 90/91, considerando-o nulo, nos termos do art. 623 da CLT, porque celebrado contrariamente à política salarial do Governo Federal, estabelecida pelas Leis 8.030/90 e 8.178/91 (fls. 192/196).

Inconformado, interpõe o reclamante recurso de embargos. Alega não haver qualquer proibição nos referidos diplomas legais acerca da concessão de reajustes salariais por acordos coletivos, pelo que indica violação do arts. 3º da Lei 8.030/90 e 9º da Lei 8.178/91 (198/201).

Recurso tempestivo (fls. 197/198) e subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 5 e 202).

Com efeito, não obstante haver a e. Turma afastado a possibilidade de pactuação de índice de correção salarial, o art. 3º da Lei 8.030/90 autoriza expressamente a livre negociação entre as partes para a concessão de aumentos salariais, além do reajuste mínimo estabelecido pelo ministro da Economia.

Nesse sentido, entendendo que deve ser viabilizada a admissibilidade do recurso de embargos para o melhor exame da matéria, tendo em vista a possível afronta ao referido preceito legal.

Ante o exposto, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária para que, querendo, apresente contra-razões no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-314.888/1996.8 - 5ª Região

Embargantes: Banco do Estado da Bahia S/A - BANEB e Maria de Fátima A. Mascarenhas da Silva

Advogados : Dr. José Alberto Couto Maciel e Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Embargados : Os mesmos

DESPACHO

Vistos, etc.

I - EMBARGOS DA RECLAMANTE

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu da revista interposta pela reclamante, no tocante ao tema "Gratificação de Balanço - Prescrição", mediante aplicação do Enunciado nº 296/TST. Para tanto, asseverou ser inespecífico o julgado colacionado no recurso, por se limitar a adotar tese acerca da impossibilidade de se aplicar a prescrição total a parcela de trato sucessivo, sujeita a condição, matéria não ventilada no v. acórdão do Regional, que somente aplicou o Enunciado nº 294/TST, por se cuidar de verba instituída mediante regulamento interno e suprimida. Não conheceu, outrossim, quanto ao tema "Restabelecimento do 'VAPAS' - Prescrição", também com base no óbice do Enunciado nº 296/TST, sob o fundamento de ser inespecífico o julgado transcrito no recurso, que analisa a matéria sob o prisma do caráter salarial da parcela, tese não examinada pelo e. TRT (fls. 1062/1064).

Os embargos de declaração que se seguiram (fls. 1073/1074) foram parcialmente acolhidos para afastar as violações aos dispositivos invocados na revista, pelos fundamentos constantes do v. acórdão de fls. 1079/1082.

Inconformada, a reclamante interpõe recurso de embargos (fls. 1086/1093). Argúi, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão embargado, por negativa de prestação jurisdicional. Aponta como violados os artigos 5º, incisos XXXV e LV, 93, inciso IX, da CF, 832 da CLT e 458 e 535 do CPC. Diz que a e. Turma, mesmo instada por meio de embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca de aspectos relevantes, concernentes à especificidade dos arestos colacionados na revista. Quanto ao mérito, insurge-se contra o não-conhecimento de sua revista em relação ao tema "Gratificação de Balanço - Prescrição". Tem como violado o artigo 896 da CLT, sob o fundamento de que a matéria relativa ao artigo 468 da CLT restou prequestionada. Sustenta ser inaplicável o Enunciado nº 297/TST. Diz que a supressão da gratificação de balanço, por se tratar de alteração contratual vedada pelo artigo 468 da CLT, atrai a aplicação da ressalva contida no Enunciado nº 294/TST e, conseqüentemente, a prescrição parcial. Por fim, insurge-se contra o não-conhecimento de sua revista no tocante ao tema "Restabelecimento do 'VAPAS' - Prescrição". Aduz que a parcela tem natureza salarial e, por essa razão, afigura-se aplicável, in casu, a prescrição parcial, tendo em vista tratar-se de direito protegido por lei. Diz que o BANEZ não investe contra a validade da norma coletiva instituidora da parcela, que se incorporou ao regulamento empresarial por força dos artigos 114, § 2º, da CF e 1º da Lei nº 8.542/92. Ressalta que a VAPAS é verba de trato sucessivo, cuja prescrição é parcial, à luz do artigo 7º, XXIX, da CF.

Quanto à apontada nulidade por negativa de prestação jurisdicional, não há como se ter por configurada, na medida em que o v. acórdão embargado foi claro ao deduzir os fundamentos que o levaram a concluir pela inespecificidade dos arestos colacionados, tanto no que se refere à prescrição da gratificação de balanço, quanto no tocante à VAPAS. Em realidade, os declaratórios opostos pela parte, a pretexto de sanar omissão, objetivaram o reexame do conhecimento da revista, procedimento que não se insere no âmbito dos incisos I e II do artigo 535 do CPC. Incólumes os artigos 5º, incisos XXXV e LV; 93, inciso IX, da CF; 832 da CLT e 458 e 535 do CPC.

No tocante à gratificação de balanço, entretanto, os embargos merecem admissibilidade, ante uma possível violação ao artigo 896 da CLT, decorrente de má-aplicação do Enunciado nº 297. Com efeito, o v. acórdão do Regional, ao asseverar que a parcela em exame, embora instituída em regulamento interno, foi suprimida desde o ano de 1984, parece ter emitido tese acerca da matéria prevista no artigo 468 consolidado, atendendo, assim, ao pressuposto do prequestionamento.

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos da reclamante.

Vista à parte contrária, para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

II - EMBARGOS DO RECLAMADO

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista interposto pelo reclamado no tocante ao tema "Descontos Efetuados no Termo Rescisório". Para tanto, afastou a apontada violação ao artigo 477, § 5º, da CLT, sob o fundamento de que o e. TRT considerou ilegais os descontos efetuados a título de "Chequemate" e "Financiamento", ao teor do artigo 462 consolidado. Não conheceu, outrossim, do recurso quanto aos descontos a título de "Bases", tendo por imprestáveis os arestos colacionados e afastando a apontada contrariedade ao Enunciado nº 330/TST (fls. 1065/1066).

Os embargos de declaração que se seguiram (fls. 1070/1071) foram rejeitados pelo v. acórdão de fls. 1079/1082, sob o fundamento de que o reclamado, em sua revista, não apontou como contrariado o Enunciado nº 330/TST.

Novos declaratórios foram opostos (fls. 1084/1085), tendo a e. Turma os rejeitado ao argumento de que o alegado conflito com o Enunciado nº 330/TST só fora apontado na revista em relação ao tema referente aos descontos a título de "Bases", e não no tocante aos descontos efetuados no termo rescisório (fls. 1096/1097).

Inconformado, o reclamado interpõe recurso de embargos (fls. 1099/1102). Argúi, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão embargado, por negativa de prestação jurisdicional. Aponta como violados os artigos 832 da CLT, 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da CF. Diz que a e. Turma, mesmo instada por meio de embargos de declaração, negou-se a emitir tese acerca do conflito com o Enunciado nº 330/TST, que alega ter expressamente apontado em suas razões de recurso de revista em relação a ambos os temas. Quanto ao mérito, aponta como violado o artigo 896 da CLT, ao fundamento de que sua revista merecia conhecimento por contrariedade ao Enunciado nº 330/TST.

Assiste-lhe razão.

Segundo registra a e. Turma, o v. acórdão do Regional, ao examinar a matéria relativa aos descontos efetuados no termo rescisório, o fez não só sob o prisma das parcelas "Chequemate" e "Financiamento", mas também no que tange à parcela "Bases", afastando a pertinência da orientação sumulada no Enunciado nº 330 desta Corte (fls. 1065/1067).

Em sua revista, embora tenha dividido em um tópico a argumentação relativa às parcelas "Chequemate" e "Financiamento" e em outro aquela pertinente à parcela "Bases", o reclamado, ao que parece, articulou com contrariedade ao Enunciado nº 330/TST em relação a todos os descontos efetuados no termo rescisório, o que inclui as três verbas acima mencionadas (fls. 976/990).

Nesse contexto, ao deixar de emitir tese acerca do mencionado verbete sumular em relação ao tema "Descontos Efetuados no Termo Rescisório" e ao não fundamentar o seu afastamento, no tocante aos descontos a título de "Bases", mesmo após a oposição de dois embargos de declaração, o v. acórdão embargado incorreu em uma possível violação ao artigo 832 da CLT, autorizando, assim, o processamento dos embargos, ainda que para um melhor exame da controvérsia.

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária, para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-317.795/96.5

10ª Região

Embargante: Maria Viana de Oliveira

Advogado : Dr. Marcos Luis Borges de Resende

Embargada : União Federal

Advogado : Dr. Tawfic Awwad

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma não conheceu do recurso de revista da reclamante com fulcro no Enunciado 333/TST, tendo em vista haver o e. Regional manifestado entendimento em harmonia com a jurisprudência desta e. Corte ao declarar a prescrição total do direito de reclamar diferenças salariais relativas ao período anterior à conversão do regime celetista em estatutário (fls. 215/216).

Inconformada, interpõe a reclamante recurso de embargos. Alega ser inviável a incidência do referido verbete sumular para obstar o exame de matéria constitucional, que definitivamente, compete ao excelso Pretório, pelo que deveria ser viabilizada a admissibilidade do recurso de revista porque teria configurado divergência jurisprudencial válida e específica, bem como violação do art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição da República. Argumenta, ainda, que a regra prevista no referido preceito constitucional não se aplica aos servidores públicos, na medida em que não consta do art. 39, § 2º, da Carta Magna qualquer disposição a respeito, razão pela qual para eles incidiria o prazo quinquenal, nos termos do art. 112, inciso I, da Lei 8.112/90. Indica violação do art. 896 da CLT.

O recurso, no entanto, não alcança admissibilidade.

Trata-se de demanda que versa sobre direitos que teriam sido descumpridos pelo empregador ainda na vigência do contrato de trabalho, e, portanto, sob a égide da CLT, sendo que, posteriormente, por força da Lei 8.112/90, houve a alteração da natureza jurídica do vínculo estabelecido entre as partes, de celetista para estatutário. Ocorre que a mudança do regime jurídico implicou a ruptura do liame empregatício, razão pela qual incide, na hipótese o prazo bienal contido no art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição da República, o qual restou incólume diante da decisão proferida pelo e. Regional.

Ressalte-se que a questão relativa à aplicação do prazo quinquenal previsto na Lei 8.112/90 para os servidores públicos, ao teor do art. 39, § 2º, da Carta Magna, é inovatória no recurso de embargos, considerando-se que não foi devidamente articulada na revista, cujo exame, portanto, se revela precluso diante do Enunciado 297/TST.

Ademais, o não-conhecimento do recurso de revista da reclamante está amparado no Enunciado 333/TST, cujo escopo reside em desestimular o ajuizamento de recursos protelatórios e repetitivos, que veiculem matérias sobre as quais já se revela pacífico o entendimento desta e. Corte, em nome dos princípios basilares da Justiça do Trabalho, concernentes à economia e celeridade processuais.

Não obstante ser o Supremo Tribunal Federal o guardião da Constituição da República (art. 102 da Carta Magna), não demonstrou a reclamante que o posicionamento desta e. Corte a respeito da prescrição total do direito de reclamar parcelas decorrentes do contrato de trabalho antes da conversão do regime contrarie a jurisprudência daquele sodalício (Súmula 401/STF), razão pela qual não restou configurada a violação ao art. 896 da CLT.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-321.752/96.6 - 21ª Região

Embargante: União Federal

Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargada : Maria Suely da Silva e outros

Advogado : Dr. Alexandre José Cassol

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte deu parcial provimento ao recurso de revista da reclamada, excluindo da condenação as parcelas referentes ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro de 1989, e limitando-a, no que diz respeito à URP de abril e maio de 1988, a 7/30 de 16,19%, a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, com reflexos nos meses de junho e julho, não cumulativamente, e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento (acórdãos de fls. 205/210 e 220/222).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos para a subseção I Especializada em Dissídios Individuais. Sustenta, em síntese, que a extensão do reajuste referente à URP de abril e maio de 1988 aos meses de junho e julho é indevida, nos termos de decisões do Supremo Tribunal Federal. Aponta como violados o artigo 896 da CLT e os artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LIV e 93, inciso IX, da Constituição Federal.

Recurso tempestivo (fls. 223/224) e subscrito por procurador da União (fl. 231).

Não merecem admissão os embargos.

Cumprido, de início, afastar a alegação de violação do artigo 896 da CLT, dada sua total impertinência. Com efeito, não se trata aqui de discussão sobre o conhecimento ou o não-conhecimento da revista, já que o recurso foi indiscutivelmente conhecido, obtendo, inclusive, provimento parcial.

Afasta-se, igualmente, a alegação de ofensa ao artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, uma vez que, embora inclua este preceito dentre os que entende terem sido ofendidos, a reclamada sequer cogita da hipótese de negativa da prestação jurisdicional, não sendo possível se inferir em que medida a Turma teria deixado de prestar satisfatoriamente a jurisdição.

No mais, observa-se que a decisão da e. Turma se apresenta em perfeita sintonia com a jurisprudência atual, pacífica e notória da e. SDI desta Corte, consolidada na Orientação Jurisprudencial nº 79, segundo a qual, relativamente à URP de abril e maio de 1988, existe direito adquirido ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho.

Ao contrário do que entende a reclamada, não houve a determinação de que o reajuste incidia também sobre os meses de junho e julho de 1988, nos quais serão sentidos apenas os seus reflexos, donde não se vislumbra dissenso relativamente aos entendimentos firmados pelo Supremo Tribunal Federal.

Desse modo, estando a decisão da e. Turma de acordo com a jurisprudência pacífica desta Corte, o recurso está obstando pela orientação do Enunciado nº 333/TST.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-334.416/96.6

1ª Região

Embargante: Banco Nacional S/A
 Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
 Embargado: Aluísio Silveira Coutinho
 Advogado : Dr. José da Silva Caldas

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma deste Tribunal não conheceu do recurso de revista do reclamado, com fundamento nos Enunciados nºs 296 e 297/TST. Afastou a divergência jurisprudencial, sob o entendimento de que na decisão revisanda não há pronunciamento acerca da existência de amplos poderes de mando e gestão, ficando inviabilizado o cotejo de teses, ao teor do Enunciado nº 296/TST. Entendeu não caracterizada a violação do artigo 62, alínea "b", da CLT, aplicando o Enunciado nº 297/TST, consignando que, em que pese a existência de tese acerca da matéria trazida no recurso de revista, o delineamento da lide dado pelo e. Regional não permite o enquadramento nos moldes do artigo 62, alínea "b", da CLT (fls. 354-357).

Irresignado, o reclamado interpõe recurso de embargos para a e. SDI, apontando violação do artigo 896 da CLT, por má-aplicação dos Enunciados nºs 296 e 297/TST. Sustenta que o panorama fático retratado pela instância "a qua" já deixa caracterizada a hipótese espelhada no artigo 62, alínea "b", da CLT, quando menciona a prova testemunhal apresentada pelo reclamante, que o identificou como a autoridade máxima da agência. Diz ser evidente que o reclamante, por ser autoridade máxima dentro da agência bancária, não poderia estar enquadrado no artigo 224, § 2º, da CLT. Colaciona arestos para o confronto de teses (fls. 359-362).

Entendo assistir razão ao embargante.

O acórdão embargado deixou consignado que restou patenteado que o reclamante era gerente de vendas, sendo o responsável maior pelas agências onde trabalhou, tendo dentre suas atribuições o poder de assinar contratos de empréstimos, cheques administrativos, além de recomendar a demissão ou contratação de funcionários. O Regional, entretanto, concluiu ser inaplicável à espécie o artigo 62, alínea "b", da CLT, sob o entendimento de que este dispositivo somente se aplica aos gerentes de atividades comerciais. A e. Quarta Turma. Por outro lado, admitiu que houve emissão de tese acerca da matéria trazida no recurso de revista, mas que o delineamento da lide dado pelo Regional não permite o enquadramento nos moldes do artigo 62, alínea "b", da CLT.

Assim, pelo que se depreende do v. acórdão embargado, o Regional emitiu tese sobre o artigo 62 celetário, não o aplicando à hipótese, por entender que este dispositivo refere-se ao gerente comercial e não ao gerente bancário. Parece, portanto, que o Enunciado nº 297/TST não foi corretamente aplicado.

Por outro lado, em que pese a existência de orientação jurisprudencial no sentido de que não mais se examina a especificidade dos arestos em sede de embargos, ao fazer incidir o óbice do Enunciado nº 296/TST, para afastar o cabimento do recurso de revista por divergência jurisprudencial, devem ser examinadas as premissas concretas de especificidade da divergência colacionada. Ao concluir por inviabilizado o cotejo de teses, porque na decisão revisanda não há pronunciamento acerca da existência de amplos poderes de mando e de gestão, pode ser que tenha havido a má-aplicação do Enunciado 296/TST.

Assim, recomendável a admissão dos presentes embargos, para uma melhor análise pela e. SDI de possível má-aplicação dos Enunciados nºs 297 e/ou 296/TST e conseqüente ofensa ao artigo 896 da CLT.

Com estes fundamentos, ADMITO o recurso de embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-410.966/97.2 - 9ª Região

Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado : Americano Simões Teixeira

Advogado : Dr. Euclides Alcides Rocha

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte não conheceu dos embargos de declaração de fls. 299/301, interpostos contra o v. acórdão de fls. 295/297, que julgou a revista, porque não se encontram subscritos por advogado (fls. 307/308).

Foram interpostos mais três declaratórios, em cujas decisões de fls. 325/326, 333/335 e 344/346. a e. Turma esclareceu que "a assinatura do advogado é requisito essencial para a existência do recurso. Dessa forma, constatada a sua ausência, inviável o conhecimento do recurso, porque inexistente" e afastou a violação dos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, da CF e 463 do CPC.

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos à SDI (fls. 348/359). Alega que a falta de assinatura dos declaratórios é irregularidade sanável segundo prevê o art. 327 do CPC, por se constituir em falha decorrente da sobrecarga de trabalho, que não só aflige o Poder Judiciário, como também os escritórios, que patrocinam milhares de processos. Aduz, ainda, que a ausência de assinatura não traduz nenhuma finalidade procrastinatória, além de que traduz erro tão pequeno, que não impede a prestação jurisdicional, sob pena de afronta ao art. 5º, XXXV e LV, da CF, e 463 do CPC.

Transcreve arestos para confronto, os quais, entretanto, não autorizam o prosseguimento dos embargos, porque provenientes do STJ e STF e, portanto, não observam o disposto na alínea "b" do art. 896 da CLT.

Tampouco merecem prosseguimento os embargos: por violação legal.

O art. 463 do CPC, conforme consignado, trata de alterações que podem ser feitas na sentença, após a publicação, e não em petição de parte. Assim, sequer pode ser aplicado por analogia.

No tocante à indicação de afronta ao art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, observa-se que o princípio da inafastabilidade de apreciação, pelo Judiciário, de lesão ou ameaça a direito, um dos pilares do princípio maior da legalidade, que deve nortear o Estado Democrático de Direito, assegura aos cidadãos o direito de verem suas pretensões submetidas ao crivo da autoridade judiciária, como medida garantidora da eficácia das leis e, conseqüentemente, da plena efetividade da ordem jurídica. O provimento jurisdicional, no entanto, deve ser o coroamento de uma relação jurídica nascida, desenvolvida e concluída em estrita obediência aos procedimentos traçados pela legislação processual infraconstitucional. Provimento jurisdicional, ainda que contrário ao interesse da parte, mas obediente ao regramento da legislação ordinária materializadora do princípio constitucional em exame, não configura ofensa ao art. 5º, XXXV, da Carta Constitucional.

Aliás, se inexistente o recurso subscrito por advogado que não detém procuração nos autos, com mais razão quando sequer assinatura há.

Quanto ao art. 5º, LV, do texto constitucional, verifica-se que o devido processo legal, que compreende a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e o contraditório tem sua operatividade disciplinada pela legislação infraconstitucional. Assim, se considerado que as petições devem estar subscritas pelos procuradores da parte (art. 36 do CPC), dúvida não subsiste de que o não-conhecimento dos embargos declaratórios, porque não assinados, não pode ser violador do princípio constitucional em exame.

Com estes fundamentos, NEGÓ PROSSEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-470.995/98.3

10ª Região

Embargante: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ

Advogado : Dr. Nilton Correia

Embargada: Lídia Miranda de Lima Amaral

Advogado : Dr. José Carlos da Motta Amaral

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte, após afastar a nulidade do v. acórdão do Regional por negativa de prestação jurisdicional, não conheceu do recurso de revista, no tocante ao enquadramento da reclamante no cargo de advogada Nível NS-6, do Plano de Administração de Cargos e Salários (fls. 288/290 e 307/308).

Quanto à preliminar, afirmou que a questão referente ao preenchimento dos requisitos básicos ao enquadramento foi devidamente apreciada pelo e. Regional, quando reconheceu, após o exame do conjunto probatório, que a reclamante laborou como advogada e preencheu todos requisitos essenciais ao seu enquadramento.

No julgamento dos declaratórios a fls. 307/308, esclareceu que "devidamente fundamentado o não-conhecimento da revista, quanto ao tema da nulidade, por inexistência dos vícios apontados o que gera como conseqüência lógica a impropriedade da perquirida divergência jurisprudencial".

Em relação ao enquadramento, fundamentou-se na impossibilidade de revolvimento fático-probatório (Enunciado nº 126/TST), necessário para se verificar a alegação da reclamada-CNPQ, de que a reclamante não preencheu os requisitos do Plano de Administração de Cargos e Salário - PACS. Além disso, para afastar a alegação de que a ascensão funcional, decorrente do enquadramento, viola o art. 37, II, da CF, aplicou o óbice previsto no Enunciado nº 297/TST, o que impossibilitou, inclusive, a verificação de divergência jurisprudencial.

Inconformada, a reclamada CNPQ interpõe, tempestivamente, recurso de embargos à SDI (fls. 310/320). Argúi, preliminarmente, nulidade do v. acórdão embargado, por negativa de prestação jurisdicional, pois, embora tenha interposto embargos declaratórios, não foram apreciadas as questões ali levantadas relativas ao tempo de serviço da reclamante como advogada e à comprovação de aviso de treinamento com carga horária de 180 a 360 horas, tudo como exige o PACS. Aponta, para tanto, violação dos artigos 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da CF; 832 da CLT e 535 do CPC e insiste na divergência jurisprudencial. Aduz ainda que, com a apreciação das questões trazidas nos embargos declaratórios, ficarão afastados os óbices previstos nos Enunciados nºs 126 e 297 do TST. No mérito, alega que o art. 37, II, CF, afastado como fulcro no Enunciado nº 297/TST, vai de encontro ao Precedente nº 118, no sentido de que, ao prequestionamento, basta a existência de tese explícita na decisão recorrida, sendo desnecessário referência expressa do dispositivo legal. Completa afirmando que, como é fundação pública, impossível o enquadramento da reclamante por ascensão, diante da necessidade de prévia aprovação em concurso público. Aponta, por fim, violação do art. 896 da CLT, por má-aplicação dos Enunciados nºs 126 e 297 do TST.

Sem razão, no entanto.

Segunda a decisão do Regional, transcrita na revista (fl. 289).

"do exame dos conjunto probatório (documentos de fls. 121/128 e depoimentos de fls. 172/173) conclui-se, de forma cabal e convincente, que a recorrida laborou como advogada e preencheu todos os requisitos essenciais ao seu enquadramento como Advogada, Nível NS-6, do Plano de Administração de Cargos e Salários - PACS, da recorrente. A própria recorrente, em depoimento pessoal a fl. 172, reconhece a prestação de serviços pela autora como advogada".

O e. Regional, apesar de genérico, apreciou os requisitos ao enquadramento da reclamante como advogada, ao considerar que das provas documentais (fls. 121/128) e dos depoimentos, inclusive da própria reclamada, se conclui que ela prestou serviços como advogada.

O fato de o e. Regional não ter especificado cada um dos requisitos não significa que a decisão não esteja fundamentada.

Aliás, como reconheceu o e. Tribunal a quo, no julgamento dos embargos declaratórios de fls. 245/246, as razões do recurso não passam de mero inconformismo.

Ademais, de sua leitura (fls. 238/240) não se chega a outra conclusão, pois, ao discorrer sobre cada um dos requisitos, insurge-se contra a precariedade das provas documentais e depoimentos, que deram sustentação à condenação.

Referidas razões vêm se repetindo desde então: recurso de revista (fls. 251/252), embargos declaratórios (fls. 292/215) e embargos à SDI (fls. 313/314).

Dessarte, restam intactos os dispositivos legais e constitucionais tidos como violados.

Tampouco há que se falar em divergência jurisprudencial, pois o aresto de fl. 314 parte da premissa, equivocada, de que a prestação jurisdicional foi incompleta.

No mérito, não há como prosseguirem os embargos, diante do óbice previsto nos Enunciados nºs 126 e 297/TST.

Para verificar o acerto da decisão do Regional, que determinou o enquadramento da reclamante no cargo de advogada, necessário o revolvimento do conjunto probatório, uma vez que a decisão fundamentou-se nas provas.

Não há que se falar, ademais, que a declaração de nulidade do v. acórdão para complementar a prestação jurisdicional afastaria o óbice, uma vez que, ainda que fossem detalhadamente apreciadas as provas, a decisão manter-se-ia nesse nível e, portanto, de qualquer forma seria necessário o revolvimento do conjunto fático-probatório.

Nos próprios, declaratórios, aliás, o que faz a reclamada é revolver as provas.

Por fim, a necessidade de concurso público para ingresso (no caso, ascensão) na administração pública não foi examinada pelo v. acórdão do Regional e tampouco constou dos embargos declaratórios interpostos perante aquele juízo, o que, de fato, atrai a incidência do Enunciado nº 297 do TST.

Com estes fundamentos, NEGÓ PROSEGUIMENTO aos embargos.
 Publique-se.
 Brasília, 5 de novembro de 1999.
 MILTON DE MOURA FRANÇA
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-473.737/98.1 - 1ª Região

Embargante: Banco Real S/A
 Advogadas : Dras. Maria Cristina I. Peduzzi e Daniela Landim Paes Leme
 Embargada : Deize Arantes Guerra
 Advogado : Dr. Luís Eduardo Rodrigues Alves Dias

DESPACHO

Vistos, etc.

A egrégia Quarta Turma deste Tribunal, por meio do v. acórdão das fls. 519-521, deu provimento ao recurso de revista da reclamante para restabelecer a r. sentença que deferiu o pagamento de diferenças de gratificação semestral, fundamentando-se no princípio da isonomia. Para tanto, aplicou o Enunciado nº 120/TST, consignando que o único empecilho que motivou o afastamento do direito da reclamante às diferenças de gratificação semestral foi o fato de os paradigmas terem obtido esse direito via decisões judiciais, proferidas por esta Justiça especializada, concluindo que os demais pressupostos do artigo 461 da CLT estavam presentes, sendo irrelevante, portanto, a circunstância de que o desnível salarial tenha origem em decisão judicial que beneficiou o paradigma.

Irresignado, o reclamado interpõe recurso de embargos para a e. SDI, com base no artigo 894, alínea "b", da CLT, alegando dissenso pretoriano e violação do artigo 461 da CLT. Sustenta que, ao contrário do afirmado pelo v. acórdão embargado, verifica-se que em momento algum houve o reconhecimento do preenchimento dos requisitos necessários à concessão da equiparação salarial, constante do citado dispositivo celetário, fundando-se no princípio isonômico o deferimento da parcela pleiteada. Assevera que o Enunciado nº 120/TST foi contrariado, porque ele é de aplicação restrita às hipóteses em que caracterizada a presença dos pressupostos do artigo 461 da CLT, o que não ocorreu no caso em exame.

Não assiste razão ao embargante.

O artigo 461 da CLT não pode ser considerado violado, uma vez que a Turma constatou que o único empecilho ao pleito das diferenças de gratificação semestral, em decorrência de equiparação salarial com os paradigmas escolhidos, foi o fato de eles terem obtido o direito ora pleiteado via decisões judiciais, entendendo, assim, que foi ultrapassada a questão do atendimento dos pressupostos do artigo 461 da CLT.

Pelo mesmo motivo, não pode ter sido contrariado o Enunciado nº 120/TST. Ao contrário, este foi aplicado, já que a Turma concluiu que os requisitos do artigo 461 da CLT estavam presentes, cingindo-se a controvérsia à questão da definição de ser ou não relevante a circunstância de os paradigmas terem obtido o direito em decisão judicial.

No que tange à divergência, esta tampouco socorre o embargante, em face da inespecificidade dos arestos colacionados. Isso porque o de fls. 526 analisa a hipótese de inaplicabilidade do Enunciado nº 120/TST no caso em que o pleito não teve como base a equiparação salarial prevista no artigo 461 da CLT, mas fundou-se tão-somente no princípio da isonomia, ao passo que nos presentes autos foi afastada a violação do artigo 5º, "caput", da Constituição Federal, que contém o princípio da isonomia, por falta de prequestionamento da matéria. O primeiro de fls. 527 não aplicou o Enunciado nº 120/TST, por se tratar de vantagem pessoal, estranha à equiparação salarial e o segundo da mesma folha refere-se ao fato de ser incabível equiparação salarial no caso de vantagem pessoal (cálculo de adicional de insalubridade por decisão judicial), sendo que na presente hipótese a questão da equiparação salarial foi superada, restando apenas controvertido o direito à equiparação no caso de os paradigmas terem obtido a vantagem via decisão judicial.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.
 Brasília, 5 de novembro de 1999.
 MILTON DE MOURA FRANÇA
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-486.051/98.7 - 17ª Região

Embargante: Banco Excel Econômico S/A
 Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.
 Embargada : Eloísa Elena Rodrigues Brioschi
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada, no tocante às horas extras, mediante aplicação do Enunciado nº 126/TST. Para tanto, asseverou que o e. TRT, com lastro nas provas dos autos, concluiu que os poderes conferidos à reclamante não têm o vigor de enquadrá-la nas dobras do artigo 62, "b", da CLT (fl. 539).

Inconformado, o reclamado interpõe recurso de embargos (fls. 542/544). Aponta como violado o artigo 896 da CLT. Diz ser inaplicável o Enunciado nº 126/TST. Afirma que o v. acórdão do Regional possui elementos suficientes a permitir o enquadramento da reclamante na regra inscrita no artigo 62 da CLT. Aduz ser aplicável, in casu, a orientação sumulada no Enunciado nº 287/TST. Sustenta ser incontroverso que a reclamante detinha encargos de gestão e de representação, podendo, inclusive, admitir e dispensar empregados, bem como conceder empréstimos. Tem como irrelevante o fato de os poderes de que se encontra investida a obreira não serem ilimitados, por se tratar de pressuposto não contemplado pelo artigo 62 consolidado.

Sem razão.

Segundo o Enunciado nº 184 desta Corte, "ocorre preclusão quando não forem opostos embargos declaratórios para suprir omissão apontada em recurso de revista ou de embargos".

Nesse contexto, se o embargante entende que o quadro fático fixado pelo v. acórdão do Regional permite o enquadramento da reclamante nas dobras do artigo 62 da CLT e do Enunciado nº 287/TST, deveria ter feito uso dos embargos de declaração, de modo a instar a e. Turma a expor, no v. acórdão recorrido, a moldura fática fixada no âmbito do Regional, autorizadora da referida conclusão. E isto porque, segundo o Enunciado nº 126/TST, em se tratando de recursos de natureza extraordinária, é a decisão recorrida (e não a sua antecedente) que fixa o quadro fático a partir do qual será examinada a impugnação articulada pela parte.

Ora, na hipótese dos autos, o quadro fático delineado pela e. Turma foi apenas o de que o e. TRT, com lastro nas provas dos autos, concluiu que os poderes conferidos à reclamante não têm o vigor

de enquadrá-la nas dobras do artigo 62, "b", da CLT. Não há, assim, como se aferir ter ocorrido a alegada violação ao artigo 896 da CLT, nem, tampouco, a apontada contrariedade ao Enunciado nº 126/TST, razão pela qual os embargos não merecem ser processados.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.
 Brasília, 29 de outubro de 1999.
 MILTON DE MOURA FRANÇA
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-500.148/98.5 - 16ª Região

Embargante: Arnaldo Guilherme de Oliveira
 Advogado : Dr. Mário de Andrade Macieira
 Embargada: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Dr. Nilton Correia

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma conheceu do recurso de revista da reclamada em relação ao tema "adicional de periculosidade - transação", por divergência jurisprudencial e, no mérito, deu-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade (fls. 182/184).

Irresignado, o reclamante interpõe recurso de embargos à SDI, com fulcro no disposto no artigo 894, "b", da CLT. Aponta divergência do Enunciado 333 do TST, tendo em vista que a matéria relativa à integralidade do adicional de periculosidade já se encontra pacificada nesta Corte, consoante Orientação Jurisprudencial nº 5 da SDI e Enunciado nº 361, e como demonstram os paradigmas colacionados. Sustenta que, ao reconhecer a legalidade do pagamento proporcional do referido adicional, a decisão embargada violou a Lei nº 7.639/85, que não estabelece qualquer limitação em função do tempo de exposição ao risco, e o artigo 444 da CLT, segundo o qual as cláusulas contratuais não podem contrariar as disposições de proteção ao trabalho. Indica divergência jurisprudencial e traz aresto ao cotejo (fls. 200/213).

A e. Turma, após registrar a tese do Regional no sentido de que as partes não podem firmar acordo prevendo a redução do adicional de periculosidade se tal enlace é prejudicial aos empregados em face das disposições legais, conheceu da revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe provimento, sob o fundamento de que, previsto o adicional de periculosidade de forma proporcional em acordo, este deve ser respeitado, pois celebrado com a concordância de ambas as partes.

Consignou a decisão embargada que os direitos trabalhistas tiveram seu campo de transação ampliado pela Constituição Federal de 1988, que através de seu artigo 7º, inciso XXVI, reconheceu as convenções e acordos coletivos de trabalho, salientando que os acordos celebrados entre empregados e empregadores, através de seus respectivos representantes sindicais, constituem um avanço nas relações de trabalho e a sua não-convalidação constitui um retrocesso.

A e. Turma, como se vê, decidiu a questão sob o prisma da validade do acordo celebrado entre as partes, em que ajustado o pagamento proporcional do adicional de periculosidade, e à luz, exclusivamente, do disposto no artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

Nesse contexto, em face dos fundamentos adotados na decisão embargada, não se configurou a apontada contrariedade aos Enunciados 333 e 361 do TST.

O aresto colacionado à fl. 205, no entanto, oriundo da primeira Turma desta Corte, com a devida indicação da fonte de publicação, parece mostrar divergência jurisprudencial sobre o tema, na medida que afirma que a norma coletiva não pode restringir direitos legais do trabalhador e "assegurando a Lei nº 7.369/85 adicional por toda a jornada, não podem o decreto regulamentador nem a norma coletiva estabelecer que o adicional só é devido pelo tempo efetivo de exposição", ensejando o processamento dos embargos, para melhor exame pela e. SDI.

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.
 Brasília, 5 de novembro de 1999.
 MILTON DE MOURA FRANÇA
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-527.824/99.6 - 3ª Região

Embargante: Peixoto Comércio e Importação Ltda.
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
 Embargado: João Paulino Filho
 Advogada : Dra. Deise Santos Nasciutti

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada, no tocante ao tema "horas extras", porque, como o e. Regional, considerando as provas oral e documental, concluiu que o reclamante esteve sujeito a controle de horário, aplicou o óbice previsto no Enunciado nº 126 do TST e, quanto à divergência jurisprudencial, fez incidir o Enunciado nº 296 do TST (fls. 300/301, complementado a fls. 310/312).

Inconformada, a reclamada interpõe, tempestivamente, o recurso de embargos à SDI de fls. 314/316. Com fulcro no art. 832 da CLT, arguiu a preliminar de nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, porque, embora tenha interposto declaratórios, a e. 4ª Turma não se manifestou sobre o fato de que os elementos probatórios foram utilizados tão-somente para quantificar as horas extras, não se constituindo em óbice ao conhecimento da revista, inclusive por divergência jurisprudencial. Acrescenta, outrossim, que tal aspecto restaria, inclusive, suplantado pela incidência do art. 62 da CLT, e que determinar-se que o motorista de caminhão está ou não sujeito a controle de horário, a partir, unicamente, do uso do tacógrafo, não implica revisão fático-probatória. Insiste na especificidade do aresto paradigma de fl. 224, que traduz tese contrária à do v. acórdão, ao afirmar que a simples existência de tacógrafo não traduz controle de jornada do motorista do caminhão. Cita decisórios a respeito.

Sem razão, contudo.

Não há que se falar em negativa de prestação jurisdicional, quando a Turma foi clara ao traduzir a tese do e. Regional, incluindo não só a utilização de tacógrafo, para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras, como também da prova documental, que revela pagamento de sobrejornada. Assim, as provas carreadas aos autos não foram utilizadas tão-somente para quantificar as horas extras, porém, também como supedâneo ao reconhecimento do próprio direito.

Ora, se outras provas deram respaldo à condenação, realmente firma-se como inespecífico o aresto de fl. 224 que, segundo a própria reclamada, fundamenta-se apenas na existência de tacógrafo.

Ademais, não se discute, nesta fase recursal, a especificidade do julgado-paradigma, uma vez que a SDI firmou orientação no sentido de que não ofende o art. 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou não do recurso: E-RR 88559/93, Ac. 2009/96, Min. Ronaldo Leal, DJ 18.10.96; E-RR 13762/90, Ac. 1929/95, Min. Vantuil Abdala, DJ 30.6.95; E-RR 31921/91, Ac. 1702/95, Min. Ney Doyle, DJ 23.6.95; AGERR 120635/94, Ac. 1036/95, Min. Ermes P. Pedrassani, DJ 12.5.95; E-RR 02802/90, Ac. 0826/95, Min. Francisco Fausto, DJ 5.5.95; AGAI 164489-4-SP, STF-2ª T., Min. Carlos Velloso, DJ 9.6.95; AGAI 157937-5-GO, STF-1ª T., Min. Moreira Alves, DJ 9.6.95.

Assim, restam intocados os arts. 832 e 896 da CLT.

Os arestos transcritos, para divergência jurisprudencial, tampouco autorizam o prosseguimento dos embargos. O primeiro traz tese extremamente genérica e o segundo trata da nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, o que não foi discutido na revista. Aplicam-se os Enunciados nº 296 e 297, ambos do TST.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-547.625/99.3

2ª Região

Embargante: GV Associados Comércio e Distribuição Ltda.

Advogada : Drª. Roseli dos Santos Ferraz Veras

Embargado : Douglas Tadeu Miranda

Advogada : Drª. Delfina Aparecida Fagundes

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada, mantendo a deserção do recurso de revista denegado. Para tanto, asseverou que a r. sentença arbitrou a condenação em R\$ 10.000,00 e que, por ocasião da interposição do recurso ordinário, foi depositado apenas o limite legal, cuja complementação não foi efetuada quando da interposição do recurso de revista (fls. 40/41).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos (fls. 43/51). Diz que os valores depositados são suficientes à garantia do Juízo, na medida em que o e. TRT diminuiu o valor da condenação fixada em primeira instância, ao julgar improcedente o pedido de integração das comissões no cálculo das horas extras. Afirma que, nos termos do item II, alínea "c", da Instrução Normativa nº 3/TST, havendo redução da condenação, deve o julgador arbitrar novo valor para fins de depósito recursal.

O recurso, entretanto, não merece ser processado, porquanto desfundamentado.

Com efeito, segundo o artigo 894, "b", da CLT, a admissibilidade dos embargos depende da demonstração de divergência jurisprudencial ou da violação a dispositivo de lei federal ou da Constituição. Em suas razões recursais, a reclamada não trouxe arestos a confronto, nem, tampouco, indicou qualquer dispositivo como vulnerado.

Registre-se, por outro lado, que a invocação do item II, alínea "c", da Instrução Normativa nº 3/TST em nada altera o cenário acima fixado, na medida em que referido ato normativo não possui a estatura de lei em sentido estrito, não atendendo, assim, ao comando inserto na alínea "b" do artigo 894 consolidado.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-547.636/99.1

2ª Região

Embargante: Zick Zack Promoções e Participações Ltda.

Advogado : Dr. Roberto Romagnani

Embargado: Jocélio dos Santos

Advogado : Dr. Luiz Carlos Pacheco

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada, mantendo a deserção do recurso de revista denegado. Para tanto, asseverou que, por ocasião da interposição do referido recurso, a parte recolheu apenas a diferença entre o que havia depositado quando da interposição do recurso ordinário e o limite legal da revista, que, assim, não foi depositado em sua integralidade. Ressaltou, por fim, que as quantias depositadas não atingem o valor da condenação (fls. 66/67).

Inconformada, a reclamada interpõe agravo regimental (fls. 69/80), apontando como contrariado o Enunciado nº 128 desta Corte.

Embora o agravo regimental não seja a medida cabível na hipótese, porquanto observado o procedimento previsto no artigo 894, "b", da CLT, recebo o recurso como embargos, atento ao princípio da fungibilidade.

Em que pese os argumentos articulados pela embargante, o recurso não merece ser processado, na medida em que encontra óbice no Enunciado nº 333/TST.

Com efeito, segundo a Instrução Normativa nº 3/TST (item II, alínea "b"), "se o valor constante do primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso".

Da mesma forma, preconiza a notória, atual e iterativa jurisprudência desta Corte, estar a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção, até ser atingido o valor da condenação, oportunidade em que nenhum depósito mais será exigido para qualquer recurso (Orientação Jurisprudencial nº 139/SDI). Nesse sentido, por sinal, os seguintes precedentes: E-RR-266.727/1996, Min. Moura França, DJ de 18.6.99, decisão unânime, E-RR-230.421/1995, Min. José L. Vasconcellos, DJ de 16.4.99, decisão unânime, E-RR-273.145/1996,

Min. Nelson Daiha, DJ 26.3.99, decisão unânime, E-RR-191.841/1995, Min. Nelson Daiha, DJ de 23.10.98, decisão unânime, E-RR-299.099/1996, Min. Nelson Daiha, DJ de 27.2.98, decisão unânime.

Nesse contexto, não há como se ter por configurada a apontada contrariedade ao Enunciado nº 128/TST, na medida em que a embargante, por ocasião da interposição de sua revista, não observou a diretriz acima exposta, efetuando depósito em montante inferior aos valores legalmente estabelecidos.

Realmente, fixado o valor da condenação em R\$ 20.000,00 (fl. 11) e depositada, por ocasião da interposição do recurso ordinário, a quantia de R\$ 2.450,00 (fl. 17), cabia à embargante depositar ou o limite legal vigente à época da interposição da revista (R\$ 5.419,27), em sua integralidade, ou o valor nominal remanescente da condenação. Depositado, entretanto, apenas o importe de R\$ 2.970,00 (fl. 30), irremediavelmente deserta a revista, pelo que se afiguram corretos o r. despacho agravado e o v. acórdão recorrido.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-550.419/99.5

2ª Região

Embargantes: Finasa Administração e Planejamento S/A e outro

Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.

Embargado: Ulisses Wellington Basan

Advogada : Drª. Edna Maria de Azevedo Forte

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada, no tocante ao enquadramento do reclamante como bancário, mediante aplicação do Enunciado nº 296/TST. Para tanto, ressaltou a imprestabilidade dos arestos colacionados, seja porquanto oriundos de Turmas desta Corte, seja porque inespecíficos (fls. 346/348).

Os embargos de declaração que se seguiram (fls. 350/352) foram rejeitados pelos fundamentos constantes do v. acórdão de fls. 356/358.

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos (fls. 360/363). Argúi, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão embargado, por negativa de prestação jurisdicional. Tem como vulnerado o artigo 832 da CLT. Diz que a e. Turma, mesmo instada por meio de embargos de declaração, não se manifestou acerca do apontado conflito com o Enunciado nº 239/TST, nem, tampouco, sobre a circunstância de ser incontroverso nos autos que os seus serviços de processamento de dados se destinam a empresas outras, além do estabelecimento bancário. Quanto ao mérito, aponta como violado o artigo 896 da CLT. Diz que a sua revista viabiliza-se por contrariedade ao Enunciado nº 239/TST, tendo em vista o fato de que os seus serviços de processamento de dados são prestados a empresas outras, diversas do estabelecimento bancário. Sustenta, por outro lado, que a referida premissa fática, se não resta incontroversa nos autos, é porque sua revista deveria ter sido conhecida por vulneração ao artigo 832 da CLT, ante a nulidade do v. acórdão do Regional por negativa de prestação jurisdicional. Colaciona arestos.

Assiste-lhe razão.

A e. Turma, mesmo instada pela via dos declaratórios, não examinou a viabilidade do recurso de revista à luz da apontada contrariedade ao Enunciado nº 239/TST, deixando, outrossim, de analisar a circunstância tida por incontroversa de que os serviços de processamento de dados prestados pela reclamada se destinam a empresas outras, além do estabelecimento bancário.

Nesse contexto, ante uma possível vulneração ao artigo 832 da CLT, os embargos merecem ser processados, ainda que para melhor exame.

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária, para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

Secretaria da 5ª Turma

PROC. TST-ED-RR-473.719/1998.0

2ª REGIÃO

Embargante : ROGÉRIO LORDÃO ANDRADE

Advogado : Dr. Nilton Correia

Embargada : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A - ENERGEIPE

Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos por ambas as partes às fls. 396/398 e 399/408, com pedido de efeito modificativo.

Notifiquem-se as partes para, querendo, apresentar razões de contrariedade, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-310.549/96.2 CJ C/ TST-AIRR-310.550/96.9

Embargante : CIA. UNIÃO DOS REFINADORES DE AÇÚCAR E CAFÉ

Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

Embargados: WILSON FERNANDES RODRIGUES E OUTRO

Advogado : Dr. Eraldo Aurélio R. Franzese

DESPACHO

Concedo à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, em consonância com a recente orientação da colenda SBD11-Plena, que julgou o E-RR-91.599/93.8, que dispõe: "é passível de nulidade decisão que acolher embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar."

Ante o exposto, abro o prazo de 5 (cinco) dias para que, querendo, a parte contrária pronuncie-se ou manifeste-se quanto ao requerido pela Embargante. Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-ED-RR-321.819/96.0

Embargante: WAGNER MIGUEL DOS SANTOS JÚNIOR

Advogado : Dr. Wilson de Oliveira

Embargada : CINEMAS DE SANTOS LTDA.

Advogado : Joney Silva Roel

DESPACHO

Considerando que o Embargante pleiteia, através de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado - Ac. 5ª Turma, julgado em 04/08/99, fls. 355/358, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

Concedo, pois, ao Embargado, o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 360/361 dos presentes autos..

Publique-se.

Brasília, 05 de novembro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AI-RR-397.006/97.0

Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA

Advogado: Dr. José Torres das Neves

Embargado : LLOYDS BANK PLC

Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior

DESPACHO

Considerando que o embargante pleiteia por meio de embargos declaratórios, efeito modificativo ao julgado, deve-se facultar a parte contrária a oportunidade de manifestar-se, conforme entendimento jurisprudencial.

CONCEDO, pois, o PRAZO de 5 (cinco) dias, para a sua manifestação.

Após voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROCESSO TST E-ED-AIRR 373.633/97.6 2ª região

Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado : Banco Fenícia S/A

Advogado : Dra. Gisele Ferrarini

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Banco Fenícia S/A para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 380.379/97.8 2ª região

Embargante : Volkswagen do Brasil Ltda.

Advogado : Dra. Cíntia Barbosa Coelho

Embargado : Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC

Advogado : Dr. José Augusto Alves Freire

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Volkswagen do Brasil Ltda.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 382.365/97.1 2ª região

Embargante : Volkswagen do Brasil Ltda.

Advogado : Dra. Cíntia Barbosa Coelho

Embargado : Cláudio Willians da Cunha

Advogado : Dr. Marcelo Pedro Monteiro

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Cláudio Willians da Cunha para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Volkswagen do Brasil Ltda.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 386.792/97.1 2ª região

Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado : BMG - Banco Comercial S/A

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico BMG - Banco Comercial S/A para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 387.079/97.6 2ª região

Embargante : José Eduardo da Cunha Claro

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado : Banco Brasileiro e Comercial S/A - BBC

Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Banco Brasileiro e Comercial S/A - BBC para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por José Eduardo da Cunha Claro.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 387.785/97.4 2ª região

Embargante : Irací Marinho de Azevedo

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado : Banco Bandeirantes S/A

Advogado : Dr. Ignez Maria Alago

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Banco Bandeirantes S/A para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por Irací Marinho de Azevedo.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 391.686/97.1 2ª região

Embargante : The First National Bank of Boston

Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho

Embargado : Alexandre Poselli

Advogado : Dra. Edna Aparecida Ferrari

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Alexandre Poselli para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo The First National Bank of Boston.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 391.689/97.2

2ª região

Embargante : Banco Real S/A
 Advogado : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Maurício Nisi Gonçalves

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Maurício Nisi Gonçalves para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Banco Real S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 397.353/97.9

2ª região

Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S/A
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
 Embargado : José Carlos Manoel Souto e Outros
 Advogado : Dr. Tarcísio Fonseca da Silva

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico José Carlos Manoel Souto e Outros para, querendo, apresentarem impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 401.136/97.4

2ª região

Embargante : Aços Villares S/A
 Advogado : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto
 Embargado : Barnabé Joaquim dos Santos
 Advogado : Dr. Daniel Alves

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Barnabé Joaquim dos Santos para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Aços Villares S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 401.137/97.8

2ª região

Embargante : Aparecido Adão Renó
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Embargado : Banco Itaú S/A
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Banco Itaú S/A para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por Aparecido Adão Renó.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 404.475/97.4

2ª região

Embargante : ALCAN - Alumínio do Brasil S/A
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Getúlio Fernandes de Souza
 Advogado : Dr. Paulo Donizeti da Silva

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Getúlio Fernandes de Souza para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela ALCAN - Alumínio do Brasil S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 406.245/97.2

2ª região

Embargante : Sara Lee Brasil Ltda.
 Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Embargado : Juscelino Bento dos Santos

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Juscelino Bento dos Santos para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por Sara Lee Brasil Ltda.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 408.655/97.1

2ª região

Embargante : Agência Marítima Guanabara Ltda e Outros
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
 Embargado : Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos
 Advogado : Dr. Carlos Cezar de Souza Neto

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Agência Marítima Guanabara Ltda e Outros.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 416.636/98.8

2ª região

Embargante : Ford Brasil Ltda.
 Advogado : Dra. Cíntia Barbosa Coelho
 Embargado : Francisco de Assis Brito
 Advogado : Dr. Walsfor de Souza

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Francisco de Assis Brito para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Ford Brasil Ltda.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 416.637/98.1

2ª região

Embargante : Naida Lupetti
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Embargado : Banco Europeu para a América Latina S/A
 Advogado : Dra. Ana Luíza Brochado Saraiva Martins

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Banco Europeu para a América Latina S/A para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por Naida Lupetti.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 416.641/98.4

2ª região

Embargante : Banco Santander Brasil S/A
 Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Embargado : Antônio Carlos Rodrigues

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Antônio Carlos Rodrigues para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Banco Santander Brasil S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 417.386/98.0

2ª região

Embargante : Banco Real S/A
 Advogado : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Carlos Eduardo Barreto Pinheiro
 Advogado : Dr. Enio Rodrigues de Lima

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Carlos Eduardo Barreto Pinheiro para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Banco Real S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 419.965/98.3

2ª região

Embargante : Banco Real S/A
 Advogado : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Vânia Maria Martins Belmudes Pausco
 Advogado : Dra. Euridice Barjud C. de Albuquerque

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Vânia Maria Martins Belmudes Pausco para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Banco Real S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 419.970/98.0

2ª região

Embargante : Brasimet Comércio e Indústria S/A
 Advogado : Dra. Cíntia Barbosa Coelho
 Embargado : Júlia Oliveira Mendes
 Advogado : Dr. Expedito Soares Batista

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Júlia Oliveira Mendes para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Brasimet Comércio e Indústria S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 419.975/98.8

2ª região

Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Embargado : Banco Real S/A
 Advogado : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Banco Real S/A para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 420.729/98.9

2ª região

Embargante : Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.
 Advogado : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto
 Embargado : Luciana Medina Bento
 Advogado : Dr. Cícero Soares de Lima Filho

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Luciana Medina Bento para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 420.793/98.9

2ª região

Embargante : Nossa Caixa - Nosso Banco S/A
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Márcia Sorroche Duarte
 Advogado : Dr. Eidi Guimarães Severo

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Márcia Sorroche Duarte para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Nossa Caixa - Nosso Banco S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 420.800/98.2

2ª região

Embargante : Banco Mercantil de São Paulo S/A
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
 Embargado : Lourival Junqueira
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Lourival Junqueira para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Banco Mercantil de São Paulo S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 420.801/98.6

2ª região

Embargante : Lourival Junqueira
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Embargado : Banco Mercantil de São Paulo S/A
 Advogado : Dr. Pedro Vidal Neto

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Banco Mercantil de São Paulo S/A para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por Lourival Junqueira.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 423.986/98.5

2ª região

Embargante : Commerce - Desenvolvimento Mercantil Ltda.
 Advogado : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto
 Embargado : Luiz Carlos dos Reis
 Advogado : Dr. Raimundo Nonato Lopes de Souza

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Luiz Carlos dos Reis para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Commerce - Desenvolvimento Mercantil Ltda.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 423.996/98.0

2ª região

Embargante : São Paulo Transporte S/A
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Reinaldo Tavares
 Advogado : Dr. Rogério de Almeida Silva

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Reinaldo Tavares para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por São Paulo Transporte S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 424.004/98.9

2ª região

Embargante : Banco Real S/A
 Advogado : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Willians de Albuquerque Pereti
 Advogado : Dra. Ana Paula M. Freire

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Willians de Albuquerque Pereti para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Banco Real S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 428.312/98.8

2ª região

Embargante : Nossa Caixa - Nosso Banco S/A
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Sebastião Wilson Magalhães
 Advogado : Dr. Délcio Trevisan

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Sebastião Wilson Magalhães para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Nossa Caixa - Nosso Banco S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 440.393/98.1

2ª região

Embargante : Companhia Brasileira de Distribuição
 Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins
 Embargado : Maria José de Souza
 Advogado : Dr. Valter Tavares

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Maria José de Souza para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Companhia Brasileira de Distribuição.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 440.402/98.2

2ª região

Embargante : José Carlos Lopes Medrado
 Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Embargado : Voith S/A - Máquinas e Equipamentos
 Advogado : Dr. Alberto Pimenta Júnior

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Voith S/A - Máquinas e Equipamentos para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por José Carlos Lopes Medrado.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 440.943/98.1

2ª região

Embargante : Luciana Belisário Sales Valério
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Embargado : Banco Econômico S/A (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Banco Econômico S/A (Em Liquidação Extrajudicial) para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por Luciana Belisário Sales Valério.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 441.987/98.0

2ª região

Embargante : Banco Nacional S/A
 Advogado : Dr. Aluisio Xavier de Albuquerque
 Embargado : Eleodoro Alves da Costa
 Advogado : Dra. Denise Neves Lopes

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Eleodoro Alves da Costa para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Banco Nacional S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 442.197/98.8

2ª região

Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Embargado : Banco Sumitomo Brasileiro S/A
 Advogado : Dr. Kenzi Tagomori

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Banco Sumitomo Brasileiro S/A para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 442.205/98.5

2ª região

Embargante : Luciana Teixeira Roza
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Embargado : Banco Bradesco S/A
 Advogado : Dra. Maria Cristina de Menezes Silva

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Banco Bradesco S/A para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por Luciana Teixeira Roza.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 442.214/98.6

2ª região

Embargante : Termomecânica São Paulo S/A
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : José Adail Costa
 Advogado : Dr. Tony Tsuyoshi Kazama

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico José Adail Costa para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Termomecânica São Paulo S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 442.224/98.0

2ª região

Embargante : Banco Safra S/A
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
 Embargado : Rosângela Aparecida Bressan Zangrossi
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Gonçalves de Andrade

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Rosângela Aparecida Bressan Zangrossi para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Banco Safra S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 442.414/98.7

4ª região

Embargante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : Dr. Carlos Fernandes Guimarães
 Embargado : José Antônio Moraes Fagundes
 Advogado : Dr. Antônio Escosteguy Castro

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico José Antônio Moraes Fagundes para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 442.646/98.9

2ª região

Embargante : Freeworld Comércio, Importação e Exportação Ltda.
 Advogado : Dra. Cíntia Barbosa Coelho
 Embargado : Fábio Cosme da Silva

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Fábio Cosme da Silva para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por Freeworld Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 444.180/98.0

2ª região

Embargante : Bank Boston N.A.
 Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho
 Embargado : Antônio Palmaccio
 Advogado : Dr. Dejar Passerine da Silva

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Antônio Palmaccio para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Bank Boston N.A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 444.524/98.0

2ª região

Embargante : Arminda Pazos Lisboa e Outros
 Advogado : Dr. Zélio Maia da Rocha
 Embargado : Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP
 Advogado : Dr. Roberto Rosano

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por Arminda Pazos Lisboa e Outros.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 445.669/98.8

2ª região

Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S/A
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
 Embargado : Ademir Turri
 Advogado : Dr. Tarcísio Fonseca da Silva

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Ademir Turri para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 445.673/98.0

2ª região

Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S/A
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
 Embargado : Fernando Luiz Pereira Gisbert
 Advogado : Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Fernando Luiz Pereira Gisbert para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-ED-AIRR 447.350/98.7

2ª região

Embargante : Volkswagen do Brasil Ltda.
 Advogado : Dra. Cíntia Barbosa Coelho
 Embargado : Cássio Somenzari Júnior
 Advogado : Dr. Marcelo Pedro Monteiro

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Cássio Somenzari Júnior para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Volkswagen do Brasil Ltda.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 447.926/98.8

4ª região

Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Luiz Henrique Borges dos Santos
 Embargado : Wilson Wolmir de Mello
 Advogado : Dra. Fernanda Barata Silva Brasil

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Wilson Wolmir de Mello para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 447.931/98.4

4ª região

Embargante : Banco do Brasil S/A
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
 Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Horizontina
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Horizontina para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pelo Banco do Brasil S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 450.690/98.4

2ª região

Embargante : Petrocola Indústria Química Ltda.
 Advogado : Dr. Pedro Luiz Napolitano
 Embargado : Cláudio Nicolini
 Advogado : Dr. Antônio César Baltazar

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Cláudio Nicolini para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Petrocola Indústria Química Ltda.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 450.706/98.0 2ª região
 Embargante : Nelson Miguel Marques Paula
 Advogado : Dra. Renata Fonseca de Andrade
 Embargados : Setal Lummus Engenharia e Construções S/A e Outras
 Advogado : Dr. Carlos Alberto Bicchi

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Setal Lummus Engenharia e Construções S/A e Outras para, querendo, apresentarem suas impugnações, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto por Nelson Miguel Marques Paula.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 450.982/98.3 2ª região
 Embargante : OESP Gráfica S/A
 Advogado : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : José Roberto Barbosa da Silva
 Advogado : Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico José Roberto Barbosa da Silva para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela OESP Gráfica S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 452.428/98.3 2ª região
 Embargante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Advogado : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Antônio Malaquias da Silva
 Advogado : Dra. Sílvia Regina Ferreira e Silva

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Antônio Malaquias da Silva para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 453.718/98.1 2ª região
 Embargante : Nossa Caixa - Nosso Banco S/A
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Magali Regina Linhares Ramos

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Magali Regina Linhares Ramos para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Nossa Caixa - Nosso Banco S/A.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST E-AIRR 465.299/98.4 2ª região
 Embargante : Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
 Embargado : Rosely Maria Sant'Anna Alesi
 Advogado : Dr. Antônio Rodrigues da Silva

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao decidido pela Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais na Sessão realizada em 20 de setembro de 1999, notifico Rosely Maria Sant'Anna Alesi para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal, ao recurso de embargos, ante o provimento dado ao Agravo Regimental interposto pela Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Mirian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da Quinta Turma

Ministério Público da União**Ministério Público Federal****Conselho Superior****Sessão de Distribuição Automática de Processos**

Sessão: 8 Data: 09/11/1999 Hora: 17:05

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

CSMPF : 08100-1.00126/97-36
 Assunto : AFASTAMENTO
 Origem : Brasília
 Relator : PAULO DE TARSO BRAZ LUCAS

Interessado (s) :
 Presidência da República
 Dr. Maurício Vieira Bracks

GERALDO BRINDEIRO
 Presidente do conselho

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**Câmara de Coordenação e Revisão****ENUNCIADO Nº 20**

A Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, para ciência de todos os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, faz publicar o seguinte enunciado:

1º) Os institutos previstos nos artigos 74, 76 e 88 da Lei nº 9.099/95 são aplicáveis ao crime de lesão corporal culposa tipificado no artigo 303 do Código de Trânsito Brasileiro;

2º) Os artigos 74 e 88 da Lei nº 9.099/95 não são aplicáveis aos crimes dos artigos 306 e 308 do CTB, que são delitos que atingem a incolumidade pública, inexistindo dano real a ser reparado e o bem jurídico atingido é público, não existindo vítima concreta ou, se existir, dela não se pode exigir qualquer manifestação de vontade;

3º) O instituto da transação penal, previsto no artigo 76 da Lei nº 9.099/95, é aplicável aos crimes dos artigos 306 e 308 do CTB, por força do parágrafo único do artigo 291 do Código de Trânsito Brasileiro.

(PA nº 08190.059952/99-10)

Brasília, 9 de novembro de 1999.

LENIR DE AZEVEDO
 Procuradora de Justiça
 Coordenadora

Ordem dos Advogados do Brasil**Conselho Federal****Primeira Câmara****Acórdãos**

PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Representação nº 5.146/97/PCA. Representante: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Representado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: José Neves Ramos. Relator: Conselheiro Heitor Regina (SP). Redistribuição: Conselheiro Roberto Ferreira Rosas (AC). **EMENTA 113/99/PCA.** Inscrição. Falta de informação sobre inquérito policial ou processos criminais. Omissão grave, diante dos inúmeros fatos. Representação procedente para cancelamento de inscrição. **ACÓRDÃO:**